



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo: **000200-0200/23-5**

Gabinete: **Edson Brum**

Data de abertura: **03 de janeiro de 2023**

Matéria: **Contas Anuais**

Órgão: **PM DE CARAÁ - 83400**

Interessado(s): **Magdiel dos Santos Silva**



Consoante disposto no Regimento Interno deste Tribunal, em atos normativos próprios, e conforme o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000200-0200/23-5

Órgão: PM de Caraá

Matéria: Contas Anuais

Gabinete: Gab. Edson Brum

Exercício: 2023

Distribuído em 09 de Janeiro de 2023.

Luís Fernando Hannecker - Oficial de Controle Externo

Consulte diariamente, no portal do TCE-RS, a distribuição eletrônica dos processos.



12301032419214023

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/01/2023

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01614158000114

Período: 01/01/2023 a 31/01/2023

Prefeitura: PM DE CARAÁ

Logradouro: Rua Arno Von Saltiel

nr: 478

compl:

Telefone: (51) 3615-1222

HomePage: www.caraa.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@caraa.rs.gov.br; assessoriajuridica@caraa

Prefeito Municipal: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA

Contabilista: AGOSTINHO PISONI JUNIOR

Número do CRC: 081881

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: TECNICOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA

CNPJ: 09310477000148

Telefone: (54)34550800

Responsável: GILMAR BALDASSO

E-Mail: contabilidade@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CONSORCIO PUBLICO DA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL NO

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.820.560,00	200.075,25
Contribuições	5.970.050,00	174.609,33
Receita Patrimonial	3.740.970,00	404.832,20
Receita Agropecuária	219.160,00	14.285,55
Receita de Serviços	2.919.960,00	163.726,72
Transferências Correntes	36.681.610,00	2.755.973,31
Outras Receitas Correntes	533.683,00	-40.355,89
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	52.885.993,00	3.673.146,47
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Transferências de Capital	23.446.573,00	70.000,00
Outras Receitas de Capital	500,00	41,73
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	23.447.073,00	70.041,73
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-4.704.276,00	-371.755,06
TOTAL DAS RECEITAS	71.628.790,00	3.371.433,14

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	70.211.790,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	46.310,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	46.310,00
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	70.211.790,00
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	4.060.657,96
Liquidado	2.021.204,85
Pago	1.843.009,87



PM DE CARAÁ

SALDO A LIQUIDAR	2.039.453,11
SALDO A PAGAR	178.194,98
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	3.701.107,40
Liquidado	3.219.984,97
Pago	2.334.360,37
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	481.122,43
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	885.624,60

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	46.310,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	46.310,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	37.232.355,15D	38.029.197,24D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.755.090,30D	20.839.156,46D
PASSIVO CIRCULANTE	2.388.317,99C	2.177.449,58C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	34.737.738,66C	34.737.738,66C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.861.388,80C	20.872.658,69C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.353.352,28D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	273.223,32D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	670.064,07D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	145.684,01D
TRIBUTÁRIAS	0,00	112.654,04D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	130.375,07C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	151.213,67C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	165.010,05C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	404.589,96C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	2.824.651,63C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	40.355,89D
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	145.901.237,96D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.169.216,60D	2.169.216,60D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	145.901.237,96C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.169.216,60C	2.169.216,60C
ATOS POTENCIAIS	4.022.267,30D	5.035.010,63D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	35.929.038,98D	40.267.760,24D
DÍVIDA ATIVA	1.464.321,14D	1.464.321,14D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	4.022.267,30C	5.035.010,63C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	35.929.038,98C	40.267.760,24C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.464.321,14C	1.464.321,14C

2.3.3 Disponibilidade Financeira



PODER EXECUTIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	2.592,83D	5.616,60D
Bancos Conta Movimento	410.222,28D	353.633,84D
Bancos Conta Aplicação	2.574.643,39D	3.004.101,12D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	2.987.458,50D	3.363.351,56D

RPPS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	30.104,61D	34.312,69D
Bancos Conta Aplicação	32.902.654,45D	33.151.198,38D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	32.932.759,06D	33.185.511,07D

OUTROS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL

35.920.217,56D 36.548.862,63D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	7.620.333,41	4.577.574,59	4.063.058,83
2º Bimestre	4.671.131,76	6.129.496,95	6.071.221,56
3º Bimestre	6.257.352,47	6.017.300,85	6.030.652,33
4º Bimestre	7.676.501,87	6.590.556,33	6.926.879,75
5º Bimestre	6.776.758,81	7.445.975,11	7.112.125,55
6º Bimestre	6.815.409,63	8.276.481,90	7.581.409,80

CONTAS DE RECEITA

	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	35.802.664,00	43.320.875,48
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.736.600,00	3.032.909,36
RECEITAS DE CAPITAL	7.804.696,00	1.308.558,16
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA

	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-3.626.273,00	-4.027.769,39

TOTAL CONTAS DE RECEITA

43.717.687,00 43.634.573,61

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais



12301032419214023

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/01/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11261990106000001606	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	241.751,73	0,00	241.751,73
12111053001000000137	TITULO EXECUTIVO Nº 0121/2018 - SILVIO M. FOFONKA	75.267,28	0,00	75.267,28
12111053002000015713	CERTIDAO DECISAO 483/19 CLAUDIO LUIS SANNA	21.277,29	0,00	21.277,29
12111053003000001220	CERTIDAO DECISAO 321/2014 NEI PEREIRA DOS SANTOS	23.719,78	0,00	23.719,78
12111053004000001221	CERTIDAO DECISAO 497/2015 ELIAS SILVA DE OLIVEIRA	7.970,26	0,00	7.970,26
12111053005000001478	TITULO EXECUTIVO Nº 258/2022 - NEI PEREIRA DOS SANTOS	753,06	0,00	753,06
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		370.739,40	0,00	370.739,40

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Foram remetidas para o Setor Jurídico

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

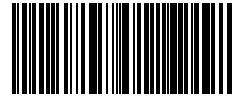
Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	11.954.842,07	11.326.197,00
Demais Contas	269.491.323,75	270.119.968,82
Totais	281.446.165,82	281.446.165,82
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		44.520

3. Índices Constitucionais

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 13, ano 2020, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 14, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 44, ano 2022, modalidade CCE (Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_67	0	0	JUSTIF.	Não existe nenhum empenho com Característica Peculiar entre 901 e 906 no arquivo EMPENHO.TXT
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 38,658%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	92,50% das 40 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.



12301032419214023

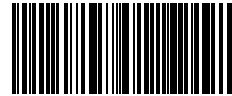
PM DE CARAÁ

ORÇÃO N°: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/01/2023

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 197 - CNPJ/CPF 3652030000170, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001010941, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacón.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 198 - CNPJ/CPF 3652030000170, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001010941, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacón.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 506 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001012555, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacón.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 507 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001012556, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacón.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 509 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001012558, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacón.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 510 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001012559, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacón.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 511 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001012560, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacón.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 512 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001012561, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacón.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 513 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001012562, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacón.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 514 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001012563, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacón.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
EMPENHO.TXT	EMP_99	0	0	JUSTIF.	Linha 930 - associação entre o Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO 1070 e o Código da Fonte de Recurso 0599 não permitida
EMPENHO.TXT	EMP_99	0	0	JUSTIF.	Linha 1753 - associação entre o Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO 1070 e o Código da Fonte de Recurso 0599 não permitida
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 72, Contrato nr. 0000000000000000072, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacón.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 26,633%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 11,116%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	96,552% dos 29 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacón para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_REC.TXT	BER_46	0	0	JUSTIF.	Não foi identificada nenhuma ?dedução da receita orçamentária? com Característica Peculiar 105 (dedução para formação do FUNDEB) no arquivo BAL_REC.TXT.
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 22321020200000000210 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 56.041,60) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 23711010000000000186 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ -20.772.745,95) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R\$ -20.716.704,35).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 20.989.062,16) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 20.933.020,56).
BAL_VER.TXT	BAV_95	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) do Recurso Vinculado 50 no título 82111 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 32.948.540,12) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R\$ 32.925.051,81)
BAL_DESP.TXT	BDP_61	0	0	JUSTIF.	Linha 206 - Elemento da despesa fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 2001, consolidada pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021, no campo "Código do Elemento" "319005".
CTA_DISP.TXT	CTV_34	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação da conta 00000000000000021706 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	23	0	AVISO	Linha: 23 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	23	0	AVISO	Linha: 23 - Validação da conta 00000000000000060206 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	24	0	AVISO	Linha: 24 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	24	0	AVISO	Linha: 24 - Validação da conta 000000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104



12301032419214023

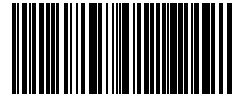
PM DE CARAÁ

ORÇÃO N°: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/01/2023

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação da conta 0000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação da conta 0000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	110	0	AVISO	Linha: 110 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	110	0	AVISO	Linha: 110 - Validação da conta 0000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	111	0	AVISO	Linha: 111 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	111	0	AVISO	Linha: 111 - Validação da conta 0000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	112	0	AVISO	Linha: 112 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	112	0	AVISO	Linha: 112 - Validação da conta 00000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	113	0	AVISO	Linha: 113 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	113	0	AVISO	Linha: 113 - Validação da conta 00000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	117	0	AVISO	Linha: 117 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	117	0	AVISO	Linha: 117 - Validação da conta 0000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	118	0	AVISO	Linha: 118 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	118	0	AVISO	Linha: 118 - Validação da conta 0000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 19000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 19000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 19000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 19000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 19000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível



12301032419214023

PM DE CARAÁ

ORÇÃO N°: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/01/2023

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 19000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_67 - Não existe nenhum empenho com Característica Peculiar entre 901 e 906 no arquivo EMPENHO.TXT

Justificativa: Esta sendo ajustada no sistema

Descrição: EMP_87 - Linha 197 - CNPJ/CPF 3652030000170, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001010941, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: São empenhos de restos a pagar não ajustados

Descrição: EMP_87 - Linha 198 - CNPJ/CPF 3652030000170, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001010941, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: São empenhos de restos a pagar não ajustados

Descrição: EMP_87 - Linha 506 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001012555, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: São empenhos de restos a pagar não ajustados

Descrição: EMP_87 - Linha 507 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001012556, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: São empenhos de restos a pagar não ajustados

Descrição: EMP_87 - Linha 509 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001012558, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: São empenhos de restos a pagar não ajustados

Descrição: EMP_87 - Linha 510 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001012559, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: São empenhos de restos a pagar não ajustados

Descrição: EMP_87 - Linha 511 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001012560, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: São empenhos de restos a pagar não ajustados

Descrição: EMP_87 - Linha 512 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001012561, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: São empenhos de restos a pagar não ajustados

Descrição: EMP_87 - Linha 513 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001012562, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: São empenhos de restos a pagar não ajustados

Descrição: EMP_87 - Linha 514 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001012563, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: São empenhos de restos a pagar não ajustados

Descrição: EMP_99 - Linha 930 - associação entre o Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO 1070 e o Código da Fonte de Recurso 0599 não permitida

Justificativa: Os ajustes foram solicitados ao sistema

Descrição: EMP_99 - Linha 1753 - associação entre o Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO 1070 e o Código da Fonte de Recurso 0599 não permitida

Justificativa: Os ajustes foram solicitados ao sistema

Descrição: BER_46 - Não foi identificada nenhuma ?dedução da receita orçamentária? com Característica Peculiar 105 (dedução para formação do FUNDEB) no arquivo BAL_REC.TXT.

Justificativa: Os ajustes foram solicitados ao sistema

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 22321020200000000210 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 56.041,60) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00).



Justificativa: Os ajustes foram solicitados ao sistema

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 2371101000000000186 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ -20.772.745,95) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R\$ -20.716.704,35).

Justificativa: Os ajustes foram solicitados ao sistema

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 20.989.062,16) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 20.933.020,56).

Justificativa: Os ajustes foram solicitados ao sistema

Descrição: BAV_95 - Saldo Atual (Saldo Final) do Recurso Vinculado 50 no título 82111 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 32.948.540,12) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R\$ 32.925.051,81)

Justificativa: Os ajustes foram solicitados ao sistema

Descrição: BDP_61 - Linha 206 - Elemento da despesa fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 2001, consolidada pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021, no campo "Código do Elemento" "319005".

Justificativa: Os ajustes foram solicitados ao sistema

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
13/09/2013	https://www.caraa.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.883.730,15	3.673.146,47
2º Bimestre	6.803.919,00	0,00
3º Bimestre	7.247.943,41	0,00
4º Bimestre	7.556.840,64	0,00
5º Bimestre	6.470.887,66	0,00
6º Bimestre	8.624.939,14	0,00
TOTAL	43.588.260,00	3.673.146,47
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	70.041,73
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	0,00	70.041,73
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-371.755,06
2º Bimestre	0,00	0,00

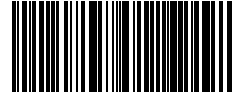
Página
11

Processo
00200-0200/23-5

Página da
peça
9

Peça
4925701

DOCUMENTO
PUBLICO



12301032419214023



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CARAÁ, 24 de Fevereiro de 2023

AGOSTINHO PISONI JUNIOR

Contabilista

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal



12301031476656127

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 28/02/2023

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01614158000114

Período: 01/01/2023 a 28/02/2023

Prefeitura: PM DE CARAÁ

Logradouro: Rua Arno Von Saltiel

nr: 478

compl:

Telefone: (51) 3615-1222

HomePage: www.caraa.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@caraa.rs.gov.br; assessoriajuridica@caraa

Prefeito Municipal: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA

Contabilista: AGOSTINHO PISONI JUNIOR

Número do CRC: 081881

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: TECNICOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA

CNPJ: 09310477000148

Telefone: (54)34550800

Responsável: GILMAR BALDASSO

E-Mail: contabilidade@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CONSORCIO PUBLICO DA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL NO

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 28/02/2023

Liquidado	5.243.647,59
Pago	4.288.414,06
SALDO A LIQUIDAR	2.820.674,79
SALDO A PAGAR	955.233,53
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	3.700.405,40
Liquidado	3.337.017,47
Pago	2.517.276,46
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	363.387,93
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	819.741,01

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	87.310,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	87.310,00
Suplementações Orçamentárias entre entidades	48.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	37.232.355,15D	38.982.565,66D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.755.090,30D	20.777.574,31D
PASSIVO CIRCULANTE	2.388.317,99C	2.655.692,88C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	34.737.738,66C	34.737.738,66C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.861.388,80C	20.872.658,35C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	3.305.919,10D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	540.345,17D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	1.728.818,64D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	330.444,84D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	40.438,06D
TRIBUTÁRIAS	0,00	204.743,48D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	376.785,14C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	414.857,71C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	338.991,93C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	780.370,71C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	5.539.009,71C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	194.662,00C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	82,17C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	149.952.902,38D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.169.216,60D	2.169.216,60D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	149.952.902,38C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.169.216,60C	2.169.216,60C
ATOS POTENCIAIS	4.022.267,30D	6.000.243,13D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	35.929.038,98D	44.549.510,48D
DÍVIDA ATIVA	1.464.321,14D	1.464.321,14D



	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	4.022.267,30C	6.000.243,13C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	35.929.038,98C	44.549.510,48C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.464.321,14C	1.464.321,14C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

	Saldo Inicial	Saldo Final
PODER EXECUTIVO		
Caixa	2.592,83D	4.563,89D
Bancos Conta Movimento	410.222,28D	375.525,37D
Bancos Conta Aplicação	2.574.643,39D	3.226.414,32D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	2.987.458,50D	3.606.503,58D
RPPS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	30.104,61D	30.754,87D
Bancos Conta Aplicação	32.902.654,45D	33.495.368,37D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	32.932.759,06D	33.526.123,24D
OUTROS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	35.920.217,56D	37.132.626,82D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	7.620.333,41	4.577.574,59	4.063.058,83
2º Bimestre	4.671.131,76	6.129.496,95	6.071.221,56
3º Bimestre	6.257.352,47	6.017.300,85	6.030.652,33
4º Bimestre	7.676.501,87	6.590.556,33	6.926.879,75
5º Bimestre	6.776.758,81	7.445.975,11	7.112.125,55
6º Bimestre	6.815.409,63	8.276.481,90	7.581.409,80
CONTAS DE RECEITA		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		35.802.664,00	43.320.875,48
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.736.600,00	3.032.909,36
RECEITAS DE CAPITAL		7.804.696,00	1.308.558,16
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00



12301031476656127

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 28/02/2023

DEDUÇÕES DA RECEITA

	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-3.626.273,00	-4.027.769,39

TOTAL CONTAS DE RECEITA	43.717.687,00	43.634.573,61

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11261990106000001606	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	22.751,73	0,00	22.751,73
12111053001000000137	TITULO EXECUTIVO Nº 0121/2018 - SILVIO M. FOFONKA	75.267,28	0,00	75.267,28
12111053002000015713	CERTIDAO DECISAO 483/19 CLAUDIO LUIS SANNA	21.277,29	0,00	21.277,29
12111053003000001220	CERTIDAO DECISAO 321/2014 NEI PEREIRA DOS SANTOS	23.719,78	0,00	23.719,78
12111053004000001221	CERTIDAO DECISAO 497/2015 ELIAS SILVA DE OLIVEIRA	7.970,26	0,00	7.970,26
12111053005000001478	TITULO EXECUTIVO Nº 258/2022 - NEI PEREIRA DOS SANTOS	753,06	0,00	753,06
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		151.739,40	0,00	151.739,40

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

ESTA NO DPTO JURIDICO

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	25.216.408,25	24.003.998,99
Demais Contas	322.750.047,34	323.962.456,60
Totais	347.966.455,59	347.966.455,59
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		90.894

3. Índices Constitucionais

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADADA - Exercício Anterior - 01/03/2022 a 31/12/2022



12301031476656127

PM DE CARAÁ

ORÇÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 28/02/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	32.202.570,09	0,00	32.202.570,09

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	461.064,22	0,00	461.064,22

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 28/02/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 28/02/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	5.167.941,77	0,00	5.167.941,77

DESPESA CORRENTE TOTAL 37.831.576,08

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/03/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	36.627.633,18	0,00	36.627.633,18
7000000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.759.550,78	0,00	2.759.550,78
9100000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-3.251.761,74	0,00	-3.251.761,74
9700000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		36.135.422,22	0,00	36.135.422,22

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 28/02/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	7.405.063,32	0,00	7.405.063,32
7000000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.875,74	0,00	5.875,74
9100000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-773.998,54	0,00	-773.998,54
9700000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		6.636.940,52	0,00	6.636.940,52

RECEITA CORRENTE TOTAL 42.772.362,74

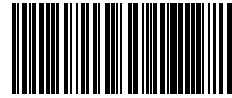
Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 ° da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 34, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 41,933%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	97,959% das 49 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.



12301031476656127

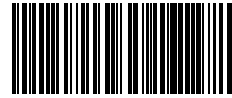
PM DE CARAÁ

ORÇÃO N°: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 28/02/2023

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 697 - CNPJ/CPF 87234753000140, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000084, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 791 - CNPJ/CPF 90341561000147, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000173, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 22, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 792 - CNPJ/CPF 90341561000147, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000174, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 22, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 793 - CNPJ/CPF 90341561000147, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000175, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 22, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 794 - CNPJ/CPF 90341561000147, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000176, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 22, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 795 - CNPJ/CPF 90341561000147, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000177, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 22, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 796 - CNPJ/CPF 90341561000147, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000178, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 22, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 797 - CNPJ/CPF 90341561000147, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000179, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 22, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 798 - CNPJ/CPF 90341561000147, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000180, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 22, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 799 - CNPJ/CPF 90341561000147, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 22, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
EMPENHO.TXT	EMP_99	0	0	JUSTIF.	Linha 942 - associação entre o Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO 1070 e o Código da Fonte de Recurso 0599 não permitida
EMPENHO.TXT	EMP_99	0	0	JUSTIF.	Linha 1782 - associação entre o Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO 1070 e o Código da Fonte de Recurso 0599 não permitida
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 72, Contrato nr. 0000000000000000072, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 30,698%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 8,911%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	97,674% dos 43 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_DESP.TXT	BDP_61	0	0	JUSTIF.	Linha 207 - Elemento da despesa fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 2001, consolidada pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021, no campo "Código do Elemento" "319005".
CTA_DISP.TXT	CTV_34	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação da conta 00000000000000021706 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	29	0	AVISO	Linha: 29 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	29	0	AVISO	Linha: 29 - Validação da conta 00000000000000060206 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	30	0	AVISO	Linha: 30 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	30	0	AVISO	Linha: 30 - Validação da conta 000000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	117	0	AVISO	Linha: 117 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	117	0	AVISO	Linha: 117 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	118	0	AVISO	Linha: 118 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	118	0	AVISO	Linha: 118 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	119	0	AVISO	Linha: 119 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	119	0	AVISO	Linha: 119 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	120	0	AVISO	Linha: 120 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	120	0	AVISO	Linha: 120 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104



12301031476656127

PM DE CARAÁ

ORÇÃO N°: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 28/02/2023

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	121	0	AVISO	Linha: 121 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	121	0	AVISO	Linha: 121 - Validação da conta 00000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	122	0	AVISO	Linha: 122 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	122	0	AVISO	Linha: 122 - Validação da conta 00000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	126	0	AVISO	Linha: 126 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	126	0	AVISO	Linha: 126 - Validação da conta 0000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	127	0	AVISO	Linha: 127 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	127	0	AVISO	Linha: 127 - Validação da conta 0000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 19000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 19000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 19000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 19000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 19000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 19000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada



12301031476656127

PM DE CARAÁ

ORÇÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 28/02/2023

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	ref. Receita Orçamentária de segundo nível Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 697 - CNPJ/CPF 87234753000140, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000084, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: ESTAMOS AJUSTANDO PARA OS PRÓXIMOS MESES

Descrição: EMP_87 - Linha 791 - CNPJ/CPF 90341561000147, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000173, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 22, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: ESTAMOS AJUSTANDO PARA OS PRÓXIMOS MESES

Descrição: EMP_87 - Linha 792 - CNPJ/CPF 90341561000147, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000174, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 22, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: ESTAMOS AJUSTANDO PARA OS PRÓXIMOS MESES

Descrição: EMP_87 - Linha 793 - CNPJ/CPF 90341561000147, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000175, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 22, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: ESTAMOS AJUSTANDO PARA OS PRÓXIMOS MESES

Descrição: EMP_87 - Linha 794 - CNPJ/CPF 90341561000147, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000176, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 22, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: ESTAMOS AJUSTANDO PARA OS PRÓXIMOS MESES

Descrição: EMP_87 - Linha 795 - CNPJ/CPF 90341561000147, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000177, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 22, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: ESTAMOS AJUSTANDO PARA OS PRÓXIMOS MESES

Descrição: EMP_87 - Linha 796 - CNPJ/CPF 90341561000147, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000178, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 22, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: ESTAMOS AJUSTANDO PARA OS PRÓXIMOS MESES

Descrição: EMP_87 - Linha 797 - CNPJ/CPF 90341561000147, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000179, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 22, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: ESTAMOS AJUSTANDO PARA OS PRÓXIMOS MESES

Descrição: EMP_87 - Linha 798 - CNPJ/CPF 90341561000147, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000180, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 22, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: ESTAMOS AJUSTANDO PARA OS PRÓXIMOS MESES

Descrição: EMP_87 - Linha 799 - CNPJ/CPF 90341561000147, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 22, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: ESTAMOS AJUSTANDO PARA OS PRÓXIMOS MESES

Descrição: EMP_99 - Linha 942 - associação entre o Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO 1070 e o Código da Fonte de Recurso 0599 não permitida

Justificativa: ESTAMOS AJUSTANDO PARA OS PRÓXIMOS MESES

Descrição: EMP_99 - Linha 1782 - associação entre o Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO 1070 e o Código da Fonte de Recurso 0599 não permitida

Justificativa: ESTAMOS AJUSTANDO PARA OS PRÓXIMOS MESES

Descrição: BDP_61 - Linha 207 - Elemento da despesa fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 2001, consolidada pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021, no campo "Código do Elemento" "319005".

Justificativa: ESTAMOS AJUSTANDO PARA OS PRÓXIMOS MESES

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação



PM DE CARAÁ

1º Bimestre	Mural	28/03/2023	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/03/2023	https://www.caraa.rs.gov.br/

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	27/02/2023	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
13/09/2013	https://www.caraa.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.883.730,15	7.405.063,32
2º Bimestre	6.803.919,00	0,00
3º Bimestre	7.247.943,41	0,00
4º Bimestre	7.556.840,64	0,00
5º Bimestre	6.470.887,66	0,00
6º Bimestre	8.624.939,14	0,00
TOTAL	43.588.260,00	7.405.063,32

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	5.875,74
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.875,74

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	264.738,16
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	0,00	264.738,16

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-773.998,54
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00



DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	0,00	-773.998,54
TOTAL DA RECEITA	43.588.260,00	6.901.678,68

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Magdiel dos Santos Silva

CPF: 2817025008

Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR



12301031476656127



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

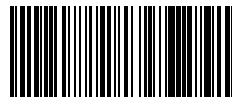
CARAÁ, 31 de Março de 2023

AGOSTINHO PISONI JUNIOR

Contabilista

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:

	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01614158000114

Período: 01/01/2023 a 31/03/2023

Prefeitura: PM DE CARAÁ

Logradouro: Rua Arno Von Saltiel

nr: 478

compl:

Telefone: (51) 3615-1222

HomePage: www.caraa.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@caraa.rs.gov.br; assessoriajuridica@caraa

Prefeito Municipal: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA

Contabilista: AGOSTINHO PISONI JUNIOR

Número do CRC: 081881

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: TECNICOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA

CNPJ: 09310477000148

Telefone: (54)34550800

Responsável: GILMAR BALDASSO

E-Mail: contabilidade@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CONSORCIO PUBLICO DA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL NO

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.820.560,00	583.543,20
Contribuições	5.970.050,00	724.642,11
Receita Patrimonial	3.740.970,00	1.251.757,40
Receita Agropecuária	219.160,00	47.885,82
Receita de Serviços	2.919.960,00	505.062,32
Transferências Correntes	36.681.610,00	7.917.690,29
Outras Receitas Correntes	533.683,00	-38.738,90
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	52.885.993,00	10.991.842,24
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	0,00	11.351,82
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	11.351,82
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	0,00	194.662,00
Transferências de Capital	23.446.573,00	170.000,00
Outras Receitas de Capital	500,00	138,91
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	23.447.073,00	364.800,91
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-4.704.276,00	-1.081.465,00
TOTAL DAS RECEITAS	71.628.790,00	10.286.529,97

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	70.211.690,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	543.367,38
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	156.710,00
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	70.598.347,38
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	10.600.402,99



	Saldo Inicial	Saldo Final
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	35.929.038,98D	49.162.304,45D
DÍVIDA ATIVA	1.464.321,14D	1.464.321,14D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	4.022.267,30C	6.458.256,17C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	35.929.038,98C	49.162.304,45C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.464.321,14C	1.464.321,14C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	2.592,83D	3.422,91D
Bancos Conta Movimento	410.222,28D	152.071,30D
Bancos Conta Aplicação	2.574.643,39D	3.402.633,74D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	2.987.458,50D	3.558.127,95D
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	30.104,61D	0,00
Bancos Conta Aplicação	32.902.654,45D	33.921.232,49D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	32.932.759,06D	33.921.232,49D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	35.920.217,56D	37.479.360,44D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	7.620.333,41	4.577.574,59	4.063.058,83
2º Bimestre	4.671.131,76	6.129.496,95	6.071.221,56
3º Bimestre	6.257.352,47	6.017.300,85	6.030.652,33
4º Bimestre	7.676.501,87	6.590.556,33	6.926.879,75
5º Bimestre	6.776.758,81	7.445.975,11	7.112.125,55
6º Bimestre	6.815.409,63	8.276.481,90	7.581.409,80
CONTAS DE RECEITA		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		35.802.664,00	43.320.875,48
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.736.600,00	3.032.909,36
RECEITAS DE CAPITAL		7.804.696,00	1.308.558,16
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00



DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-3.626.273,00	-4.027.769,39
TOTAL CONTAS DE RECEITA	43.717.687,00	43.634.573,61

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11261990106000001606	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	22.751,73	0,00	22.751,73
12111053001000000137	TITULO EXECUTIVO Nº 0121/2018 - SILVIO M. FOFONKA	75.267,28	0,00	75.267,28
12111053002000015713	CERTIDAO DECISAO 483/19 CLAUDIO LUIS SANNA	21.277,29	0,00	21.277,29
12111053003000001220	CERTIDAO DECISAO 321/2014 NEI PEREIRA DOS SANTOS	23.719,78	0,00	23.719,78
12111053004000001221	CERTIDAO DECISAO 497/2015 ELIAS SILVA DE OLIVEIRA	7.970,26	0,00	7.970,26
12111053005000001478	TITULO EXECUTIVO Nº 258/2022 - NEI PEREIRA DOS SANTOS	753,06	0,00	753,06
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		151.739,40	0,00	151.739,40

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Foram encaminhados ao Setor Administrativo

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	36.135.768,04	34.576.625,16
Demais Contas	372.828.588,71	374.387.731,59
Totais	408.964.356,75	408.964.356,75
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		137.026

3. Índices Constitucionais

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos



22301034150468395

PM DE CARAÁ

ORÇÃO N°: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/03/2023

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 34, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 42,429%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	98,077% das 52 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1551 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000891, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1552 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000892, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1553 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000893, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1554 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000894, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1555 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000895, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1556 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000896, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1558 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000898, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1559 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000899, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1560 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000900, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1561 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000901, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
EMPENHO.TXT	EMP_99	0	0	JUSTIF.	Linha 957 - associação entre o Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO 1070 e o Código da Fonte de Recurso 0599 não permitida
EMPENHO.TXT	EMP_99	0	0	JUSTIF.	Linha 1797 - associação entre o Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO 1070 e o Código da Fonte de Recurso 0599 não permitida
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 72, Contrato nr. 0000000000000000072, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 32,149%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 7,897%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	97,959% dos 49 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_34	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação da conta 0000000000000021706 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	33	0	AVISO	Linha: 33 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	33	0	AVISO	Linha: 33 - Validação da conta 0000000000000060206 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	34	0	AVISO	Linha: 34 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	34	0	AVISO	Linha: 34 - Validação da conta 00000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	126	0	AVISO	Linha: 126 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	126	0	AVISO	Linha: 126 - Validação da conta 0000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	127	0	AVISO	Linha: 127 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	127	0	AVISO	Linha: 127 - Validação da conta 0000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	128	0	AVISO	Linha: 128 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104



22301034150468395

PM DE CARAÁ

ORÇÃO N°: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/03/2023

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	128	0	AVISO	Linha: 128 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	129	0	AVISO	Linha: 129 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	129	0	AVISO	Linha: 129 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	130	0	AVISO	Linha: 130 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	130	0	AVISO	Linha: 130 - Validação da conta 000000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	131	0	AVISO	Linha: 131 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	131	0	AVISO	Linha: 131 - Validação da conta 000000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	135	0	AVISO	Linha: 135 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	135	0	AVISO	Linha: 135 - Validação da conta 0000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	136	0	AVISO	Linha: 136 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	136	0	AVISO	Linha: 136 - Validação da conta 0000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 19000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 19000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 19000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 19000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 19000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada



22301034150468395

PM DE CARAÁ

ORÇÃO N°: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/03/2023

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	ref. Receita Orçamentária de segundo nível Código da Receita Orçamentária: 14000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 19000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 1551 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000891, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacón.

Justificativa: Estamos em fase de ajuste

Descrição: EMP_87 - Linha 1552 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000892, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacón.

Justificativa: Estamos em fase de ajuste

Descrição: EMP_87 - Linha 1553 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000893, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacón.

Justificativa: Estamos em fase de ajuste

Descrição: EMP_87 - Linha 1554 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000894, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacón.

Justificativa: Estamos em fase de ajuste

Descrição: EMP_87 - Linha 1555 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000895, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacón.

Justificativa: Estamos em fase de ajuste

Descrição: EMP_87 - Linha 1556 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000896, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacón.

Justificativa: Estamos em fase de ajuste

Descrição: EMP_87 - Linha 1558 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000898, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacón.

Justificativa: Estamos em fase de ajuste

Descrição: EMP_87 - Linha 1559 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000899, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacón.

Justificativa: Estamos em fase de ajuste

Descrição: EMP_87 - Linha 1560 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000900, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacón.

Justificativa: Estamos em fase de ajuste

Descrição: EMP_87 - Linha 1561 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001000901, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacón.

Justificativa: Estamos em fase de ajuste

Descrição: EMP_99 - Linha 957 - associação entre o Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO 1070 e o Código da Fonte de Recurso 0599 não permitida

Justificativa: Estamos em fase de ajuste

Descrição: EMP_99 - Linha 1797 - associação entre o Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO 1070 e o Código da Fonte de Recurso 0599 não permitida

Justificativa: Estamos em fase de ajuste

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real



Data

13/09/2013

Endereço Eletrônico

<https://www.caraa.rs.gov.br/>

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES

	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.883.730,15	7.405.063,32
2º Bimestre	6.803.919,00	3.586.778,92
3º Bimestre	7.247.943,41	0,00
4º Bimestre	7.556.840,64	0,00
5º Bimestre	6.470.887,66	0,00
6º Bimestre	8.624.939,14	0,00
TOTAL	43.588.260,00	10.991.842,24

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	5.875,74
2º Bimestre	0,00	5.476,08
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	0,00	11.351,82

RECEITAS DE CAPITAL

	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	264.738,16
2º Bimestre	0,00	100.062,75
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	0,00	364.800,91

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA

	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-773.998,54
2º Bimestre	0,00	-307.466,46
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	0,00	-1.081.465,00

TOTAL DA RECEITA

43.588.260,00 10.286.529,97

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.



Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Magdiel dos Santos Silva

CPF: 2817025008

Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CARAÁ, 24 de Abril de 2023

AGOSTINHO PISONI JUNIOR
Contabilista

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal



22301012515010724

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 30/04/2023

Neste RVE estão incluídos:

	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01614158000114

Período: 01/01/2023 a 30/04/2023

Tipo de entrega: Quadrimestral

Prefeitura: PM DE CARAÁ

Logradouro: Rua Arno Von Saltiel

nr: 478

compl:

Telefone: (51) 3615-1222

HomePage: www.caraa.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@caraa.rs.gov.br; assessoriajuridica@caraa

Prefeito Municipal: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA

Contabilista: AGOSTINHO PISONI JUNIOR

Número do CRC: 081881

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: TECNICOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA

CNPJ: 09310477000148

Telefone: (54)34550800

Responsável: GILMAR BALDASSO

E-Mail: contabilidade@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CONSORCIO PUBLICO DA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL NO

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



22301012515010724

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 30/04/2023

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.820.560,00	766.191,55
Contribuições	5.970.050,00	1.175.007,77
Receita Patrimonial	3.740.970,00	1.584.491,21
Receita Agropecuária	219.160,00	58.515,41
Receita de Serviços	2.919.960,00	666.427,01
Transferências Correntes	36.681.610,00	10.609.129,95
Outras Receitas Correntes	533.683,00	-37.651,90
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	52.885.993,00	14.822.111,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	0,00	16.832,46
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	16.832,46
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	0,00	194.662,00
Transferências de Capital	23.446.573,00	493.131,92
Outras Receitas de Capital	500,00	174,17
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	23.447.073,00	687.968,09
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-4.704.276,00	-1.443.380,77
TOTAL DAS RECEITAS	71.628.790,00	14.083.530,78

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	70.211.790,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	663.907,38
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	196.210,00
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	70.679.487,38
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	14.274.829,54



DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-3.626.273,00	-4.027.769,39
TOTAL CONTAS DE RECEITA	43.717.687,00	43.634.573,61

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11261990106000001606	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	382.166,88	0,00	382.166,88
12111053001000000137	TITULO EXECUTIVO Nº 0121/2018 - SILVIO M. FOFONKA	75.267,28	0,00	75.267,28
12111053002000015713	CERTIDAO DECISAO 483/19 CLAUDIO LUIS SANNA	21.277,29	0,00	21.277,29
12111053003000001220	CERTIDAO DECISAO 321/2014 NEI PEREIRA DOS SANTOS	23.719,78	0,00	23.719,78
12111053004000001221	CERTIDAO DECISAO 497/2015 ELIAS SILVA DE OLIVEIRA	7.970,26	0,00	7.970,26
12111053005000001478	TITULO EXECUTIVO Nº 258/2022 - NEI PEREIRA DOS SANTOS	753,06	0,00	753,06
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		511.154,55	0,00	511.154,55

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Estão com o departamento Jurídico

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	48.866.577,36	46.521.801,06
Demais Contas	432.271.407,81	434.616.184,11
Totais	481.137.985,17	481.137.985,17
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		179.752

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)



22301012515010724

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 30/04/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000000000	IPTU - PRÓPRIO	909,08	0,00	909,08
11125001020000000000	IPTU - MDE	378,78	0,00	378,78
11125001030000000000	IPTU - ASPS	227,30	0,00	227,30
11125002010000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	51,24	0,00	51,24
11125002020000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	24,54	0,00	24,54
11125002030000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	12,76	0,00	12,76
11125003010000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	17.049,84	0,00	17.049,84
11125003020000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	7.104,36	0,00	7.104,36
11125003030000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	4.262,21	0,00	4.262,21
11125004010000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	3.848,52	0,00	3.848,52
11125004020000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	1.603,82	0,00	1.603,82
11125004030000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	961,97	0,00	961,97
11125301010000000000	ITBI - PROPRIO	30.900,99	0,00	30.900,99
11125301020000000000	ITBI - MDE	12.875,42	0,00	12.875,42
11125301030000000000	ITBI - ASPS	7.725,24	0,00	7.725,24
11130311010000000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Próprio	274.210,35	0,00	274.210,35
11130311020000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - MDE	114.254,33	0,00	114.254,33
11130311030000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - ASPS	68.552,57	0,00	68.552,57
11130341010000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PRÓPRIO	6.740,14	0,00	6.740,14
11130341020000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - MDE	2.808,42	0,00	2.808,42
11130341030000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - ASPS	1.685,03	0,00	1.685,03
11145111010000000000	ISSQN - PROPRIO	51.810,80	0,00	51.810,80
11145111020000000000	ISSQN - MDE	21.588,08	0,00	21.588,08
11145111030000000000	ISSQN - ASPS	12.952,48	0,00	12.952,48
11145112010000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - PROPRIO	299,85	0,00	299,85
11145112020000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - MDE	125,01	0,00	125,01
11145112030000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - ASPS	74,93	0,00	74,93
11145114060000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA JUDICIAL - ASPS	0,70	0,00	0,70
17115111010000000000	COTA-PARTE FPM - PRÓPRIO	2.877.514,52	0,00	2.877.514,52
17115111020000000000	COTA-PARTE FPM - MDE	239.792,94	0,00	239.792,94
17115111030000000000	COTA-PARTE FPM - ASPS	719.378,63	0,00	719.378,63
17115111040000000000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	959.171,44	0,00	959.171,44
17115200010000000000	COTA-PARTE ITR - PRÓPRIO	640,43	0,00	640,43
17115200020000000000	COTA-PARTE ITR - MDE	53,44	0,00	53,44
17115200030000000000	COTA-PARTE ITR - ASPS	160,12	0,00	160,12
17115200040000000000	COTA-PARTE ITR - FUNDEB	196,08	0,00	196,08
17215001010000000000	COTA-PARTE ICMS - PRÓPRIO	1.139.370,23	0,00	1.139.370,23
17215001020000000000	COTA-PARTE ICMS - MDE	94.947,49	0,00	94.947,49
17215001030000000000	COTA-PARTE ICMS - ASPS	284.842,57	0,00	284.842,57
17215001040000000000	COTA-PARTE ICMS - FUNDEB	379.790,11	0,00	379.790,11
17215101010000000000	COTA-PARTE IPVA - PRÓPRIO	297.907,70	0,00	297.907,70
17215101020000000000	COTA-PARTE IPVA - MDE	24.825,52	0,00	24.825,52



22301012515010724

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 30/04/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17215101030000000000	COTA-PARTE IPVA - ASPS	74.476,89	0,00	74.476,89
17215101040000000000	COTA-PARTE IPVA - FUNDEB	99.302,57	0,00	99.302,57
17215201010000000000	COTA-PARTE IPI - PRÓPRIO	11.741,16	0,00	11.741,16
17215201020000000000	COTA-PARTE IPI - MDE	978,42	0,00	978,42
17215201030000000000	COTA-PARTE IPI - ASPS	2.935,28	0,00	2.935,28
17215201040000000000	COTA-PARTE IPI - FUNDEB	3.913,72	0,00	3.913,72
91112500101000000000	DEDUÇÃO IPTU - PROPRIO	-22,02	0,00	-22,02
91112500102000000000	DEDUÇÃO IPTU - MDE	-9,18	0,00	-9,18
91112500103000000000	DEDUÇÃO IPTU - ASPS	-5,49	0,00	-5,49
91721500104000000000	(R) COTA-PARTE ICMS	-379.790,11	0,00	-379.790,11
SUBTOTAL		7.475.151,22	0,00	7.475.151,22
TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada				1.868.787,81

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ADMINISTRACAO GERAL	304.359,55	0,00	304.359,55
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	385.275,13	0,00	385.275,13
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	288.915,90	0,00	288.915,90
500 / 1001	EDUCACAO ESPECIAL	13.170,00	0,00	13.170,00
500 / 1001	TRANSPORTE RODOVIARIO	267.067,48	0,00	267.067,48
SUBTOTAL I		1.258.788,06	0,00	1.258.788,06

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001001	3390302300000000 - ADMINISTRACAO GERAL	164,00	0,00	164,00
SUBTOTAL II		164,00	0,00	164,00

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro ? Outorga Crédito Tributário ICMS ? Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		0,00

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	1.366.429,83
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL IV	1.366.429,83

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	35,12	2.625.053,89

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111010000000000	COTA-PARTE FPM - PRÓPRIO	2.877.514,52	0,00	2.877.514,52



22301012515010724

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 30/04/2023

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	1.917.381,49
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.923.639,93
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	-6.258,44
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	0,00

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17515000000000000000	TRANSFERENCIA RECURSOS FUNDEB	2.130.423,88	0,00	2.130.423,88
Total		2.130.423,88	0,00	2.130.423,88

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB 1.491.296,72

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	1.254.437,33	0,00	1.254.437,33
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	685.620,80	0,00	685.620,80
SUBTOTAL I		1.940.058,13	0,00	1.940.058,13

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.940.058,13	0,00	1.940.058,13

% de Aplicação 91,06

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000000000	IPTU - PRÓPRIO	909,08	0,00	909,08
11125001020000000000	IPTU - MDE	378,78	0,00	378,78
11125001030000000000	IPTU - ASPS	227,30	0,00	227,30
11125002010000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	51,24	0,00	51,24
11125002020000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	24,54	0,00	24,54
11125002030000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	12,76	0,00	12,76
11125003010000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	17.049,84	0,00	17.049,84
11125003020000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	7.104,36	0,00	7.104,36
11125003030000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	4.262,21	0,00	4.262,21
11125004010000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	3.848,52	0,00	3.848,52
11125004020000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	1.603,82	0,00	1.603,82
11125004030000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA	961,97	0,00	961,97



22301012515010724

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 30/04/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	ADMINISTRATIVA - ASPS			
11125301010000000000	ITBI - PRÓPRIO	30.900,99	0,00	30.900,99
11125301020000000000	ITBI - MDE	12.875,42	0,00	12.875,42
11125301030000000000	ITBI - ASPS	7.725,24	0,00	7.725,24
11130311010000000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Próprio	274.210,35	0,00	274.210,35
11130311020000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - MDE	114.254,33	0,00	114.254,33
11130311030000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - ASPS	68.552,57	0,00	68.552,57
11130341010000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PRÓPRIO	6.740,14	0,00	6.740,14
11130341020000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - MDE	2.808,42	0,00	2.808,42
11130341030000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - ASPS	1.685,03	0,00	1.685,03
11145111010000000000	ISSQN - PRÓPRIO	51.810,80	0,00	51.810,80
11145111020000000000	ISSQN - MDE	21.588,08	0,00	21.588,08
11145111030000000000	ISSQN - ASPS	12.952,48	0,00	12.952,48
11145112010000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	299,85	0,00	299,85
11145112020000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - MDE	125,01	0,00	125,01
11145112030000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - ASPS	74,93	0,00	74,93
11145114060000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA JUDICIAL - ASPS	0,70	0,00	0,70
17115111010000000000	COTA-PARTE FPM - PRÓPRIO	2.877.514,52	0,00	2.877.514,52
17115111020000000000	COTA-PARTE FPM - MDE	239.792,94	0,00	239.792,94
17115111030000000000	COTA-PARTE FPM - ASPS	719.378,63	0,00	719.378,63
17115111040000000000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	959.171,44	0,00	959.171,44
17115200010000000000	COTA-PARTE ITR - PRÓPRIO	640,43	0,00	640,43
17115200020000000000	COTA-PARTE ITR - MDE	53,44	0,00	53,44
17115200030000000000	COTA-PARTE ITR - ASPS	160,12	0,00	160,12
17115200040000000000	COTA-PARTE ITR - FUNDEB	196,08	0,00	196,08
17215001010000000000	COTA-PARTE ICMS - PRÓPRIO	1.139.370,23	0,00	1.139.370,23
17215001020000000000	COTA-PARTE ICMS - MDE	94.947,49	0,00	94.947,49
17215001030000000000	COTA-PARTE ICMS - ASPS	284.842,57	0,00	284.842,57
17215001040000000000	COTA-PARTE ICMS - FUNDEB	379.790,11	0,00	379.790,11
17215101010000000000	COTA-PARTE IPVA - PRÓPRIO	297.907,70	0,00	297.907,70
17215101020000000000	COTA-PARTE IPVA - MDE	24.825,52	0,00	24.825,52
17215101030000000000	COTA-PARTE IPVA - ASPS	74.476,89	0,00	74.476,89
17215101040000000000	COTA-PARTE IPVA - FUNDEB	99.302,57	0,00	99.302,57
17215201010000000000	COTA-PARTE IPI - PRÓPRIO	11.741,16	0,00	11.741,16
17215201020000000000	COTA-PARTE IPI - MDE	978,42	0,00	978,42
17215201030000000000	COTA-PARTE IPI - ASPS	2.935,28	0,00	2.935,28
17215201040000000000	COTA-PARTE IPI - FUNDEB	3.913,72	0,00	3.913,72
91112500101000000000	DEDUÇÃO IPTU - PRÓPRIO	-22,02	0,00	-22,02
91112500102000000000	DEDUÇÃO IPTU - MDE	-9,18	0,00	-9,18
91112500103000000000	DEDUÇÃO IPTU - ASPS	-5,49	0,00	-5,49
91721500104000000000	(R) COTA-PARTE ICMS	-379.790,11	0,00	-379.790,11
SUBTOTAL		7.475.151,22	0,00	7.475.151,22
TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				1.121.272,68

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)



22301012515010724

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 30/04/2023

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	142.620,65	0,00	142.620,65
500 / 1002	PREVIDENCIA BASICA	46.613,74	0,00	46.613,74
500 / 1002	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	118.451,20	0,00	118.451,20
500 / 1002	ATENCAO BASICA	1.217.927,43	0,00	1.217.927,43
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	131.676,48	0,00	131.676,48
SUBTOTAL I		1.657.289,50	0,00	1.657.289,50

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL III		0,00	0,00	0,00

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	22,17	1.657.289,50

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/05/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	26.380.987,97	0,00	26.380.987,97

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	461.064,22	0,00	461.064,22

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/04/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/04/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	10.995.421,47	0,00	10.995.421,47

DESPESA CORRENTE TOTAL	37.837.473,66

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/05/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	29.509.548,67	0,00	29.509.548,67
7000000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.189.212,36	0,00	2.189.212,36
9100000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-2.600.622,22	0,00	-2.600.622,22
9700000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00



22301012515010724

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
Subtotal I		29.098.138,81	0,00	29.098.138,81

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/04/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	14.822.111,00	0,00	14.822.111,00
7000000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	16.832,46	0,00	16.832,46
9100000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-1.443.380,77	0,00	-1.443.380,77
9700000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		13.395.562,69	0,00	13.395.562,69

RECEITA CORRENTE TOTAL	42.493.701,50

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 43,535%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 58 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 3196 - CNPJ/CPF 68858539000110, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001002429, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 23, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 3280 - CNPJ/CPF 6294126000100, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001002507, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 20, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 4229 - CNPJ/CPF 5948061000107, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001003430, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 22, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 4376 - CNPJ/CPF 41098601000166, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001003574, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 72, Contrato nr. 0000000000000000072, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 33,241%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 7,65%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	98,246% dos 57 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_DESP.TXT	BDP_61	0	0	JUSTIF.	Linha 171 - Elemento da despesa fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 2001, consolidada pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021, no campo "Código do Elemento" "319005".
CTA_DISP.TXT	CTV_34	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação da conta 000000000000000021706 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	34	0	AVISO	Linha: 34 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	34	0	AVISO	Linha: 34 - Validação da conta 000000000000000060206 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	35	0	AVISO	Linha: 35 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	35	0	AVISO	Linha: 35 - Validação da conta 0000000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	36	0	AVISO	Linha: 36 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	36	0	AVISO	Linha: 36 - Validação da conta 000000000000000710211 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	37	0	AVISO	Linha: 37 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104



22301012515010724

PM DE CARAÁ

ORÇÃO N°: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 30/04/2023

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	37	0	AVISO	Linha: 37 - Validação da conta 00000000000000710211 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	38	0	AVISO	Linha: 38 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	38	0	AVISO	Linha: 38 - Validação da conta 00000000000000710173 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	133	0	AVISO	Linha: 133 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	133	0	AVISO	Linha: 133 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	134	0	AVISO	Linha: 134 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	134	0	AVISO	Linha: 134 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	135	0	AVISO	Linha: 135 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	135	0	AVISO	Linha: 135 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	136	0	AVISO	Linha: 136 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	136	0	AVISO	Linha: 136 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	137	0	AVISO	Linha: 137 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	137	0	AVISO	Linha: 137 - Validação da conta 000000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	138	0	AVISO	Linha: 138 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	138	0	AVISO	Linha: 138 - Validação da conta 000000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	142	0	AVISO	Linha: 142 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	142	0	AVISO	Linha: 142 - Validação da conta 0000000000000710211 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	143	0	AVISO	Linha: 143 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	143	0	AVISO	Linha: 143 - Validação da conta 0000000000000710211 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	144	0	AVISO	Linha: 144 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	144	0	AVISO	Linha: 144 - Validação da conta 0000000000000710173 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	145	0	AVISO	Linha: 145 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	145	0	AVISO	Linha: 145 - Validação da conta 0000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	146	0	AVISO	Linha: 146 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	146	0	AVISO	Linha: 146 - Validação da conta 0000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 3196 - CNPJ/CPF 68858539000110, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001002429, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 23, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Estamos ajustando o sistema

Descrição: EMP_87 - Linha 3280 - CNPJ/CPF 6294126000100, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001002507, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 20, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Estamos ajustando o sistema

Descrição: EMP_87 - Linha 4229 - CNPJ/CPF 5948061000107, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001003430, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 22, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Estamos ajustando o sistema



Descrição: EMP_87 - Linha 4376 - CNPJ/CPF 41098601000166, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001003574, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Estamos ajustando o sistema

Descrição: BDP_61 - Linha 171 - Elemento da despesa fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 2001, consolidada pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021, no campo "Código do Elemento" "319005".

Justificativa: Estamos ajustando o sistema

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	28/03/2023	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/03/2023	https://www.caraa.rs.gov.br/
2º Bimestre	Mural	24/05/2023	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	24/05/2023	https://www.caraa.rs.gov.br/

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Quadrimestre	Mural	24/05/2023	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	24/05/2023	https://www.caraa.rs.gov.br/

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	27/02/2023	CAMARA DE VEREADORES
1º Quadrimestre/2023	29/05/2023	CAMARA DE VEREADORES

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
13/09/2013	https://www.caraa.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2022 - 01/05/2022 a 31/12/2022

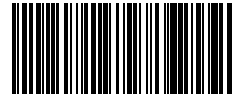
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	29.509.548,67	0,00	29.509.548,67
910000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.600.622,22	0,00	-2.600.622,22
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12180111000000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	964.458,83	0,00	964.458,83
12180121000000000000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	10.117,77	0,00	10.117,77



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
12180131000000000000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	8.579,41	0,00	8.579,41
12180141010000000000	Contribuição Servidor Civil - Lizandra Peres da Silveira - Precatório nº 178816-5	15.367,05	0,00	15.367,05
12180321000000000000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	-2.722,81	0,00	-2.722,81
13210041000000000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.111.358,54	0,00	2.111.358,54
91321004100000000000	(R)Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	20.300,65	0,00	20.300,65
TOTAL		23.781.467,01	0,00	23.781.467,01
Emendas Parlamentares Individuais				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3110 / 17180311150000000000	Incremento Temporário Custeio - Emenda Parlamentar	950.000,00	0,00	950.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex. Anterior) - ENDIVIDAMENTO		22.831.467,01	0,00	22.831.467,01
Emendas Parlamentares de Bancada				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex. Anterior) - DESPESA COM PESSOAL		22.831.467,01	0,00	22.831.467,01

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/04/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	14.822.111,00	0,00	14.822.111,00
910000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.443.380,77	0,00	-1.443.380,77
Subtotal I		13.378.730,23	0,00	13.378.730,23
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA - Naturezas de Receita			
12150110000000000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	442.983,57	0,00	442.983,57
12150120000000000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	2.155,92	0,00	2.155,92
12150130000000000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTA	1.855,40	0,00	1.855,40
12150211010000000000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR - RPPS	300.497,32	0,00	300.497,32
12150211020000000000	CONTRIBUIÇÃO ALIQUOTA SUPLEMENTAR - AMORTIZAÇÃO DEFICIT	164.265,52	0,00	164.265,52
12150212010000000000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR - RPPS - MULTAS E JUROS	22.928,52	0,00	22.928,52
12150213010000000000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR - DIVIDA ATIVA	93.582,64	0,00	93.582,64
12155011010000000000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - INATIVO	921,44	0,00	921,44
12155011020000000000	CONTRIB. PASSIVO INATIVO - ALIQUOTA SUPLEMENTAR	1.438,18	0,00	1.438,18
12155021010000000000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR - PENSIONISTA	1.080,77	0,00	1.080,77
12155021020000000000	CONTRIB. PASSIVO PENSIONISTA - ALIQUOTA SUPLEMENTAR	1.226,15	0,00	1.226,15
13210400000000000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.471.628,78	0,00	1.471.628,78
Subtotal II		2.504.564,21	0,00	2.504.564,21
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA - Fonte de Recurso			



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
Subtotal III		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex Atual)		10.874.166,02	0,00	10.874.166,02
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (12 MESES)		34.655.633,03	0,00	34.655.633,03
Emendas Parlamentares Individuais				
Total das Emendas Parlamentares Individuais		950.000,00	0,00	950.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (12 MESES)		33.705.633,03	0,00	33.705.633,03
Emendas Parlamentares de Bancada				
Total das Emendas Parlamentares de Bancada		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (12 MESES)		33.705.633,03	0,00	33.705.633,03

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2022 - 01/05/2022 a 31/12/2022

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.102.836,67	0,00	14.102.836,67
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319094010000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	156.454,25	0,00	156.454,25
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		13.946.382,42	0,00	13.946.382,42

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior		13.946.382,42	0,00	13.946.382,42



22301012515010724

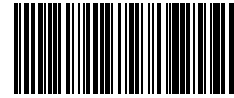
PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 30/04/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1111101000000000001	CAIXA	6.045,88	0,00	6.045,88
11111190201000000002	BANCO DO BRASIL 18.002-5 FPM - ORÇ	1.718,99	0,00	1.718,99
11111190201000000007	BANCO DO BRASIL 283.142-2 ICMS-DESONERAÇÃO KANDIR	3.773,37	0,00	3.773,37
11111190201000000008	BANCO DO BRASIL 97.56-X ITR	1.010,68	0,00	1.010,68
11111190201000000213	BANCO DO BRASIL 9436-6 C/CFM - PRODUÇÃO MINERAL	1.775,66	0,00	1.775,66
11111190201000000226	BANCO DO BRASIL 21.706-9 C/ISS SIMPLES NACIONAL	39,70	0,00	39,70
11111190201000000240	BANCO DO BRASIL 22.178-3 C/EXTRAORÇAMENTARIA	1.037,74	0,00	1.037,74
11111190301000000009	CAIXA FEDERAL 006 000 000 20.6 C/DISP - ORÇ	5.558,09	0,00	5.558,09
11111191201000000005	BANRISUL 04.021.500.0-2 C/DISP - ORÇ	116.080,16	0,00	116.080,16
11111191201000000063	BANRISUL 04.022.390.0-3 MULTAS TRÂNSITO	10,39	0,00	10,39
11111191201000000201	BANRISUL CTA TRANSITORIA	-181,02	0,00	-181,02
11111191201000000239	BANRISUL 04.030.410.0-2 C/EXTRAORÇAMENTARIA	132.103,29	0,00	132.103,29
11111191201000000538	BANRISUL 04.067.503.0-6 TRIBUTOS MUNICIPAIS	8.984,27	0,00	8.984,27
11111191201000001669	BANRISUL 04.029.435.0-9 C/ILUMINAÇÃO PÚBLICA	37.879,08	0,00	37.879,08
11111191202000000082	BANRISUL 04.067.952.0-2 SAUDE MUNIC ASPS	8.643,30	0,00	8.643,30
11111191202000000224	BANRISUL 04.067.952.0-2 SAUDE MUNIC ASPS - APLIC	109,07	0,00	109,07
11111191204000000078	BANRISUL 04.023.515.0-4 MDE - ORÇ	26.462,18	0,00	26.462,18
11111191204000000081	BANRISUL 04.026.020.0-0 TRANSP ESCOLAR - ORÇ	120.932,71	0,00	120.932,71
11111199901000000421	MERCADO PAGO banco 323 ag 0001 conta 7554032318-5	3.195,57	0,00	3.195,57
11111199901000001377	BANRISUL FOLHA DE PGTO SAUDE - 04.066.000.0-2	105,04	0,00	105,04
11111199901000001378	BANRISUL FOLHA DE PGTO MDE - 04.066.000.0-2	-105,04	0,00	-105,04
11111199901000002013	BANRISUL FOLHA PGTO ATEN BASICA - 04.066.000.0-2	52,52	0,00	52,52
11111500301010000154	BANCO DO BRASIL 36055-4 PONTE ALTO CARAA - APLICAÇÃO	151.898,85	0,00	151.898,85
11111500301010000169	BANCO DO BRASIL 36055-4 PONTE ALTO CARAA - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	10.804,83	0,00	10.804,83
11111500301010000170	BANCO DO BRASIL 17.011-9 CIDE - APLIC	1.699,51	0,00	1.699,51
11111500301010000287	BANRISUL 04.022.390.0-3 MULTAS DE TRANSITO - APLIC	315,30	0,00	315,30
11111500301010000864	BANRISUL 04.072701.0-3 LEILÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - APLICAÇÃO	190.769,86	0,00	190.769,86
11111500301010001673	BANRISUL 04.029.435.0-9 C/ILUMINAÇÃO PÚBLICA - APLICAÇÃO	2.770,40	0,00	2.770,40
11111500301010001755	BANCO DO BRASIL 39229-4 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO - APLICAÇÃO	100.771,38	0,00	100.771,38
11111500301010015671	BANCO DO BRASIL 18.014-9 REPASSE PRÉ SAL - APLICAÇÃO	187.391,39	0,00	187.391,39
11111500301020000150	BANCO DO BRASIL 15.054-1 SAL EDUCAÇÃO FED - APLIC	47.126,74	0,00	47.126,74
11111500301020000188	BANCO DO BRASIL 21.257-1 C/FUNDEB - APLIC	296.778,85	0,00	296.778,85
11111500301020000196	BANCO DO BRASIL 24.246-2 PNAE_MERENDA - APLIC	3.758,67	0,00	3.758,67
11111500301020000241	BANCO DO BRASIL 16.816-5 C/TRANSP ESCOLAR - APLIC	476,08	0,00	476,08
11111500301020000838	BANCO DO BRASIL 24.246-2 PNAEC_MERENDA - APLIC	1.927,24	0,00	1.927,24
11111500301020000839	BANCO DO BRASIL 24.246-2 PNAEP_MERENDA - APLIC	5.027,94	0,00	5.027,94
11111500301020000843	BANCO DO BRASIL 24.246-2 AEE_MERENDA - APLIC	237,17	0,00	237,17



22301012515010724

PM DE CARAÁ

ORÇÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

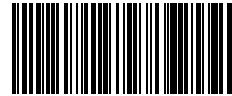
01/01/2023 a 30/04/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500301020001812	BANCO DO BRASIL 36631-5 PROGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL - REFORMA E AMPLIAÇÃO - aplicação	324.705,52	0,00	324.705,52
11111500301020015622	BANCO DO BRASIL 36631-5 - NOVAS TURMAS - APLICAÇÃO	4.381,10	0,00	4.381,10
11111500301030000377	BANCO DO BRASIL 30.016-0 IND FORM PACS - APLIC	1.223,94	0,00	1.223,94
11111500301030000393	BANCO DO BRASIL 29.445-4 EQUIP. P/ POSTO SA-APLIC	848,67	0,00	848,67
11111500301030000549	BANCO DO BRASIL 26228-5 SUS/SIA - APLIC	10.311,48	0,00	10.311,48
11111500301030001105	BANRISUL 04.072869.0-5 CARAA SINISTRO SEGURO VEICULO - APLICAÇÃO	2.444,02	0,00	2.444,02
11111500301030001133	BANCO DO BRASIL 32790-5 AMP. POSTO CENTRAL APL.	1.217,04	0,00	1.217,04
11111500301030001352	BANCO DO BRASIL 34.453-2 INCENTIVOS PONTUAIS - APL	10.241,04	0,00	10.241,04
11111500301030001355	BANCO DO BRASIL 34.456-7 DST ACOES VIG. SAN. - APL	4.748,82	0,00	4.748,82
11111500301040000436	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO - EMENDA PARLAMENTAR - APLICAÇÃO	13.794,33	0,00	13.794,33
11111500301040001188	BANCO DO BRASIL 35422-8 IMPLM POLITICA DE PROMOÇÃO A SAUDE E ATENÇÃO A DCNT - APLICAÇÃO	48.501,01	0,00	48.501,01
11111500301040001190	BANCO DO BRASIL 35422-8 FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO	1.811,35	0,00	1.811,35
11111500301040001849	BANCO DO BRASIL 35422-8 FARMACIA BASICA - APLIC	33.859,39	0,00	33.859,39
11111500301040001850	BANCO DO BRASIL 35422-8 VIG SANIT EPIDEM - APLIC	3.808,71	0,00	3.808,71
11111500301040001976	BANCO DO BRASIL 35422-8 VIG SANITARIA - APLIC	28.652,96	0,00	28.652,96
11111500301040002057	BANCO DO BRASIL 35422-8 EDUC. E FORM SAUDE - APLIC	13.579,93	0,00	13.579,93
11111500301040002059	BANCO DO BRASIL 35422-8 REDE CEGONHA - APLIC	4.367,35	0,00	4.367,35
11111500301040015641	BANCO DO BRASIL 35.422-8 - SARAMPO PORTARIA 2722/2019 - APLIC	4.757,99	0,00	4.757,99
11111500301040015642	BANCO DO BRASIL 35.422-8 - PS ESCOLA - APLIC	8.023,31	0,00	8.023,31
11111500301040015680	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - APLICAÇÃO	515,00	0,00	515,00
11111500301040015681	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - APLICAÇÃO	15.066,42	0,00	15.066,42
11111500301040015682	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	35,53	0,00	35,53
11111500301040015684	BANCO DO BRASIL 35422-8 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS - APLICAÇÃO	4.524,75	0,00	4.524,75
11111500301040015712	BANCO DO BRASIL 35.422-8 COMBATE AO COVID 19 - PORTARIA 1.666/2020 - APLICAÇÃO	76,29	0,00	76,29
11111500301040015731	BANCO DO BRASIL 35.422-8 COMBATE AO COVID 19 (CREDITO EXTRAORDINÁRIO - PORTARIA 2516/2020 - APLICAÇÃO	73.538,92	0,00	73.538,92
11111500301040015742	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO - APLICAÇÃO	11.881,53	0,00	11.881,53
11111500301050000385	BANCO DO BRASIL 35445-7 - AQUISIÇÃO DE VAN - PORTARIA 1346/2020 - APLICAÇÃO	829,10	0,00	829,10
11111500301050001145	BANCO DO BRASIL 35445-7 - VEICULO - NEREU CRESPIM - APLICAÇÃO	76.644,39	0,00	76.644,39
11111500301050002063	BANCO DO BRASIL 35445-7 -ASSIST. FARMACEUTIC APLIC	4.856,30	0,00	4.856,30
11111500301060001060	BANCO DO BRASIL 39062-3 - IGD - PAB - APLICAÇÃO	78.201,20	0,00	78.201,20
11111500301060001062	BANCO DO BRASIL 38877-7 ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO 2021 - APLICAÇÃO	49.396,81	0,00	49.396,81



22301012515010724

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500301060001100	BANCO DO BRASIL 33818-4 PSB CALAMIDADE PORTARIA 751/2022 - APLICAÇÃO	6.636,14	0,00	6.636,14
11111500301060001254	BANCO DO BRASIL 33814-1 IGD - SUAS - APLIC	22.367,78	0,00	22.367,78
11111500301060001258	BANCO DO BRASIL 33818-4 PAIF/PSB - APLIC	56.652,53	0,00	56.652,53
11111500301060001764	BANCO DO BRASIL 39970-1 - CARAA PROCAD - APLICAÇÃO	12.087,75	0,00	12.087,75
11111500301060002065	BANCO DO BRASIL 35183-0 BPC ESCOLA - REDE - APLIC	921,02	0,00	921,02
11111500301060015693	BANCO DO BRASIL 33818-4 PAIF/COVID 19 - APLICAÇÃO	3.210,78	0,00	3.210,78
11111500302030000373	BANRISUL 04.072678.0-3 PERFURAÇÃO POÇOS CHAPADA E QUEBRADA DO RIO DOS SINOS - APLICAÇÃO	72.140,94	0,00	72.140,94
11111500302030000374	BANRISUL 04.072678.0-3 PERFURAÇÃO POÇOS CHAPADA E QUEBRADA DO RIO DOS SINOS - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	7.967,56	0,00	7.967,56
11111500302030000381	BANRISUL 04.072910.0-3 MELHORES AMIGOS - APLICAÇÃO	30.917,54	0,00	30.917,54
11111500302030000482	CAIXA FEDERAL PAVIMENTAÇÃO 647099-9 AVENIDA ARNO VON SALTIEL TRECHO II - APLICAÇÃO	30.728,76	0,00	30.728,76
11111500302030000489	CAIXA FEDERAL PAVIMENTAÇÃO 647099-9 AVENIDA ARNO VON SALTIEL TRECHO II - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	22,26	0,00	22,26
11111500302030000493	CAIXA FEDERAL PAVIMENTAÇÃO 647100-6 RUA PEDRO MACHADO DE BORBA - APLICAÇÃO	29.766,19	0,00	29.766,19
11111500302030000496	CAIXA FEDERAL PAVIMENTAÇÃO 647100-6 RUA PEDRO MACHADO DE BORBA - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	19,26	0,00	19,26
11111500302030000526	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 006672007-3 PORTICO DE ENTRADA - APLICAÇÃO	108.940,85	0,00	108.940,85
11111500302030000633	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 006672007-3 PORTICO DE ENTRADA - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	334,38	0,00	334,38
11111500302030001037	BANRISUL 04.072464.0-7 PROGRAMA PAVIMENTA RS - APLICAÇÃO	17.239,22	0,00	17.239,22
11111500302030001218	BANRISUL 04.072464.0-7 PROGRAMA PAVIMENTA RS - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	8.863,62	0,00	8.863,62
11111500302030001517	BANRISUL 04.0727590-3 APOIO DESEN AGRIC FAM MIC ACUDES - APLIC	103.542,95	0,00	103.542,95
11111500302030001770	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00071021-1 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	60.363,16	0,00	60.363,16
11111500302030001772	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00071021-1 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	22.173,40	0,00	22.173,40
11111500302030001799	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00071017-3 AQUISIÇÃO DE RETROESCADEIRA - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	227.436,82	0,00	227.436,82
11111500302030015630	CAIXA FEDERAL 71002-5 - REDES DE ÁGUA FUNASA - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	21,30	0,00	21,30
11111500302030015702	CAIXA FEDERAL 71002-5 - REDES DE ÁGUA FUNASA - APLICAÇÃO	52,15	0,00	52,15
11111500302030015716	BANRISUL 04.071396.0-0 CARAÁ QUALIFICAÇÃO MÃO DE OBRA CP 19/20 - APLICAÇÃO	84.585,15	0,00	84.585,15
11111500302030015717	BANRISUL 04.071396.0-0 CARAÁ QUALIFICAÇÃO MÃO DE OBRA CP 19/20 - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	11.497,96	0,00	11.497,96
11111500303010000159	BANRISUL 04.021500.0-2 C/DISP - APLIC	68.930,31	0,00	68.930,31
11111500303010000356	BANRISUL 04.030.572.0-0 FUNDO MEIO AMBIENTE- APLIC	10.055,09	0,00	10.055,09



22301012515010724

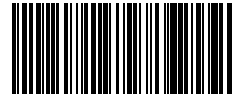
PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 30/04/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500303010000914	BANRISUL 04.068.813.0-3 FUNDO CRIAN ADOLES- APLIC	3.990,26	0,00	3.990,26
11111500303010001137	BANRISUL 04.068.834.0-3 DEFESA CIVIL - APLIC	8.296,76	0,00	8.296,76
11111500303010001183	BANRISUL 04.072887.0-3 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - APLICAÇÃO	33.957,86	0,00	33.957,86
11111500303010015726	BANRISUL 04.069.712.0-5 FUNDO PATRULHA AGRÍCOLA - APLICAÇÃO	39.437,54	0,00	39.437,54
11111500303020000225	BANRISUL 04.023.515.0-4 MDE - APLIC	53,80	0,00	53,80
11111500303020000242	BANRISUL 04.026.020.0-0 TRANSP ESCOLAR - APLIC	404,24	0,00	404,24
11111500303030000053	BANRISUL 04.067.910.0-2 AQUISIÇÃO UNID MOVEL APLIC	494,10	0,00	494,10
11111500303030000204	BANRISUL 04.068.017.0-9 PSF INDIGENA - APLIC	53.177,85	0,00	53.177,85
11111500303030000346	BANRISUL 04.072.373.0-0 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS PORTARIA 319/2021 - APLICAÇÃO	68.031,28	0,00	68.031,28
11111500303030000495	BANRISUL04.030.717.0-6 PIES PROG VIOL OFIC TER-APL	31.795,69	0,00	31.795,69
11111500303030000512	BANRISUL 04.067.906.0-6 FARMACIA BASICA EST APLIC	13.154,32	0,00	13.154,32
11111500303030000513	BANRISUL 04.067.904.0-5 PSF ESTADUAL APLIC	20.108,43	0,00	20.108,43
11111500303050000734	BANRISUL 04.068.281.0-0 EQ SIST. INFOR. IMUN. APLI	4.825,69	0,00	4.825,69
11111500303050000822	BANRISUL 04.071871.0-9 PRODUTOS DO CAMPO INVESTIMENTO - CONSULTA POPULAR 2020/2021 - APLICAÇÃO	75.439,39	0,00	75.439,39
11111500303050000823	BANRISUL 04.071871.0-9 PRODUTOS DO CAMPO INVESTIMENTO - CONSULTA POPULAR 2020/2021 - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	6.655,76	0,00	6.655,76
11111500303050000834	BANRISUL 04.072616.0-0 GALERIAS CARAÁ CENTRAL - CONSULTA POPULAR 2018/2019 - APLICAÇÃO	94.129,64	0,00	94.129,64
11111500303050000835	BANRISUL 04.072616.0-0 GALERIAS CARAÁ CENTRAL - CONSULTA POPULAR 2018/2019 - CONTRAPARTIDA -APLICAÇÃO	12.098,57	0,00	12.098,57
11111500601000000195	BANCO DO BRASIL 18.014-9 C/LEI 7525 - APLICAÇÃO	92.714,23	0,00	92.714,23
11111500601000000285	BANRISUL 04.030.706.0-6 FEAS - APLIC	17.048,81	0,00	17.048,81
11111500601000000717	BANCO DO BRASIL 283142-2 - ICMS DESON. APLIC	7.638,96	0,00	7.638,96
21881010100000000040	RPPS CONSIGNAÇÃO - EXECUTIVO	-107.282,36	0,00	-107.282,36
21881010200000000036	INSS C/CONSIGNAÇÃO	-695,06	0,00	-695,06
21881010200000000037	INSS C/RET FORNECEDORES	-12.735,83	0,00	-12.735,83
218810102000000000933	INSS SERV TERCEIROS - LEG(CONTA PROVISORIA - 5119)	-187,00	0,00	-187,00
21881011400000000039	PENSÃO ALIMENTÍCIA	6.096,17	0,00	6.096,17
21881011500000000045	EMPRÉSTIMOS BANRISUL FUNCIONÁRIOS	-1.451,52	0,00	-1.451,52
21881011500000015729	EMPRÉSTIMOS SICREDI FUNCIONÁRIOS	421,61	0,00	421,61
21881011700000000147	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1.723,53	0,00	1.723,53
21881019900000000041	IPERGS CONSIGNAÇÃO	-42.170,93	0,00	-42.170,93
21881019900000000050	SALDO DEVEDOR	-3.795,47	0,00	-3.795,47
21881019900000000183	VALE TRANSPORTE SERVIDORES	-5.463,25	0,00	-5.463,25
21881019900000000184	CESTO BASICO SERVIDORES	-1.135,98	0,00	-1.135,98
21881990000000015549	RECEITAS A CLASSIFICAR	-2.639,95	0,00	-2.639,95
63210000000000001303	RP PROCESSADOS A PAGAR -EXE.	-800.136,36	0,00	-800.136,36
TOTAL		2.925.305,69	0,00	2.925.305,69



22301012515010724

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				2.925.305,69
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				0,00

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21131040101000001473	PRECATÓRIO - CRISTINA DOS SANTOS REIS DA SILVA - 208273-3	39.674,87	0,00	39.674,87
21311060300000000191	PRECATÓRIO ROSI ELAINE MACIELA FOFONKA	6.870,95	0,00	6.870,95
21311060300000000202	PRECATÓRIO MARIA REGINA DA SILVEIRA	4.342,59	0,00	4.342,59
21311070101000001472	PRECATÓRIO - CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA - 190087-7	162.228,71	0,00	162.228,71
21311070102000001469	PRECATÓRIO - ROSANI ANGÉLICA NOZARI - 193645-9	8.087,26	0,00	8.087,26
22721030100000000422	APONSETADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	40.668.271,86	0,00	40.668.271,86
22721030200000000426	PARCELAMENTO DE DÉBITOS	-335.172,70	0,00	-335.172,70
22721030300000000105	CONTRIBUIÇÕES INATIVOS FAPS	-165.898,88	0,00	-165.898,88
227210304000000015669	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-158.553,00	0,00	-158.553,00
22721040100000000423	APONTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	85.241.621,33	0,00	85.241.621,33
22721040200000000424	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (R)	-25.741.727,34	0,00	-25.741.727,34
22721040300000000425	CONTRIBUIÇÕES DOS INATIVOS	-20.132.554,32	0,00	-20.132.554,32
227210404000000000283	COMP PREV DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-5.391.346,67	0,00	-5.391.346,67
22721059800000000322	OUTROS CREDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-54.263.255,50	0,00	-54.263.255,50
22721070100000001626	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	14.389.868,74	0,00	14.389.868,74
63110000000000000898	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR -EXE.	220.982,85	0,00	220.982,85
TOTAL		34.553.440,75	0,00	34.553.440,75

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/04/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00



22301012515010724

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

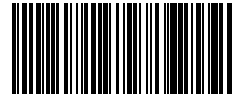
01/01/2023 a 30/04/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		0,00	0,00	0,00

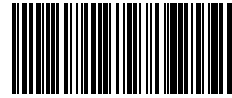
5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	646.044,40	0,00	646.044,40
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	269.185,20	0,00	269.185,20
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	161.511,03	0,00	161.511,03
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	17.560,14	0,00	17.560,14
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	7.316,76	0,00	7.316,76
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	4.390,02	0,00	4.390,02
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	160.381,95	0,00	160.381,95
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	66.825,83	0,00	66.825,83
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	40.095,49	0,00	40.095,49
11130311050100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	33.566,62	0,00	33.566,62
11130311050200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	13.986,14	0,00	13.986,14
11130311050300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	8.391,68	0,00	8.391,68
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	9.656,53	0,00	9.656,53
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	4.023,71	0,00	4.023,71
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	2.414,00	0,00	2.414,00
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	3.153,50	0,00	3.153,50
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	1.313,97	0,00	1.313,97
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	788,38	0,00	788,38
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	111.884,60	0,00	111.884,60



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	46.619,58	0,00	46.619,58
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	27.969,96	0,00	27.969,96
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	868,35	0,00	868,35
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	362,29	0,00	362,29
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	216,61	0,00	216,61
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	47.375,78	0,00	47.375,78
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	19.726,34	0,00	19.726,34
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	11.822,30	0,00	11.822,30
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	8.617,84	0,00	8.617,84
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	3.592,85	0,00	3.592,85
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	2.162,20	0,00	2.162,20
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	115.921,48	0,00	115.921,48
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	48.300,70	0,00	48.300,70
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	28.980,32	0,00	28.980,32
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	152.505,39	0,00	152.505,39
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	63.544,89	0,00	63.544,89
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	38.125,35	0,00	38.125,35
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.633,87	0,00	1.633,87
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	681,71	0,00	681,71
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	407,31	0,00	407,31
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.832,26	0,00	1.832,26
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	763,46	0,00	763,46
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	458,03	0,00	458,03
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	533,03	0,00	533,03
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	222,16	0,00	222,16
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	133,22	0,00	133,22
11220111020000000000	Taxas de Estacionamento Vaga de Idoso	137,02	0,00	137,02
11220111030000000000	Taxa de Expediente	12.355,01	0,00	12.355,01
11220113010000000000	Taxa Limpeza Pública - Lixo - Divida Ativa	29.352,75	0,00	29.352,75
11220113020000000000	Receita Da Divida Ativa - Taxas	91,34	0,00	91,34
11220113030000000000	Receita Da Divida Ativa Fornecimento De Água	52.036,60	0,00	52.036,60
11220114010000000000	Taxa Limpeza Pública - Lixo - Divida Ativa - Multas e Juros	7.589,56	0,00	7.589,56
11280111010000000000	Taxa de Alvara Sanitário	717,74	0,00	717,74
11280191010100000000	Taxas de Serviços Ambientais	3.891,81	0,00	3.891,81
11280191010300000000	Licença Previa	322,88	0,00	322,88
11280191010400000000	Licença de Instalação	3.066,79	0,00	3.066,79
11280191010500000000	Licença de Operação	7.064,31	0,00	7.064,31
11280191010600000000	Taxas de Fiscalização e Vistoria de Estabelecimentos	65,25	0,00	65,25
11280191020100000000	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	4.729,36	0,00	4.729,36
11280191020200000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	221,85	0,00	221,85
11280191020300000000	Taxa de Licença P/Funcinamento de Estabecimentos Comerciais, Industria	12.209,40	0,00	12.209,40



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11280192010000000000	Taxa de Licença P/Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industria - Multas e Juros	1,90	0,00	1,90
11280291010000000000	Taxa Coleta de Lixo	294.251,24	0,00	294.251,24
11280292010000000000	Taxa pela Prestação de Serviços - Outras - Multa e Juros de Mora	1.891,86	0,00	1.891,86
11280292020000000000	Taxa Coleta de Lixo - Multas e Juros	1.321,44	0,00	1.321,44
12400011000000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	382.135,84	0,00	382.135,84
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-9.030,80	0,00	-9.030,80
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-3.763,59	0,00	-3.763,59
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-2.256,88	0,00	-2.256,88
TOTAL		2.984.269,91	0,00	2.984.269,91

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	186.741,86	0,00	186.741,86	1,0816	201.980,00
Fevereiro	168.524,16	0,00	168.524,16	1,0603	178.686,17
Março	204.134,93	0,00	204.134,93	1,0446	213.239,35
Abril	203.330,34	0,00	203.330,34	1,0205	207.498,61
Maiο	260.692,56	0,00	260.692,56	1,0163	264.941,85
Junho	334.636,59	0,00	334.636,59	1,0093	337.748,71
Julho	249.015,63	0,00	249.015,63	1,0031	249.787,58
Agosto	299.078,71	0,00	299.078,71	1,0031	300.005,85
Setembro	263.550,54	0,00	263.550,54	1,0031	264.367,55
Outubro	260.745,16	0,00	260.745,16	1,0031	261.553,47
Novembro	218.682,40	0,00	218.682,40	1,0031	219.360,32
Dezembro	335.137,03	0,00	335.137,03	1,0031	336.175,95
TOTAL	2.984.269,91	0,00	2.984.269,91		3.035.345,40

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.934.812,38	7.405.063,32
2º Bimestre	6.842.287,40	7.417.047,68
3º Bimestre	7.466.962,76	0,00
4º Bimestre	7.623.577,02	0,00
5º Bimestre	6.495.697,76	0,00
6º Bimestre	8.758.605,68	0,00
TOTAL	44.121.943,00	14.822.111,00

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	5.875,74
2º Bimestre	0,00	10.956,72
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00



Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Magdiel dos Santos Silva

CPF: 2817025008

Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR



22301012515010724



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CARAÁ, 24 de Maio de 2023

AGOSTINHO PISONI JUNIOR

Contabilista

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF
EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2023
PM DE CARAÁ
1º Quadrimestre



Nome da Entidade: PM DE CARAÁ
CNPJ: 01614158000114
ORGÃO Nº: 83400
Cód. Barras do RVE Vinculado: 22301012515010724

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53		Valores expressos em reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado	
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	34.655.633,03	
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	33.705.633,03	
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	33.705.633,03	

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55		Valores expressos em reais
DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	20.159.120,10	59,81 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00 %
Nos termos do inciso II do art. 55 da LRF, ultrapassado o limite legal é compulsória a indicação das providências, adotadas ou a adotar, para eliminação do percentual excedente.		
Estamos adotando medidas para reduzir pessoal		

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55		Valores expressos em reais
DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55		Valores expressos em reais
GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00 %
Limite para Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		19,80 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 9º, caput do art. 9º		22,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55		Valores expressos em reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	0,00	0,00 %
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE CARAÁ

1º Quadrimestre



22302012515010724



23.0.0.6

24/05/2023

14:56:23

Pág.: 2/5

DOS ALERTAS

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), e considerando que o (s) índice (s) demonstrado (s) no Modelo 9 - Demonstrativo dos Limites está (ão) acima do limite estabelecido na LRF, serão emitidos, automaticamente, conforme o caso, os ALERTAS a seguir indicados:

DESPESA COM PESSOAL

O ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL de 59,81 % *é superior* ao limite para emissão do alerta de que trata o Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF, e ao limite de 54,00% fixado na alínea "b" do inciso III do art. 20 da LRF, situação que coloca o Poder Executivo/Indiretas Municipais ao alcance das vedações descritas no parágrafo único do art. 22, na obrigação de adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo estabelecido no caput do artigo 23, e sujeita o Município às restrições dos §§ 3º e 4º, sem prejuízo do disposto nos §§5º e 6º, do mesmo artigo, todos da LRF.

O Poder Executivo cuja despesa total com pessoal ao término de 2021 foi superior ao limite estabelecido no art. 20 da LRF, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032, conforme regra trazida pelo art. 15 da LC nº 178/2021 (Regime Especial). Nessa situação, o Poder Executivo que no decurso dos 10 anos vier a ficar abaixo do limite legal, volta para o regramento determinado no art. 23 da LRF.

Das Vedações

Lei de Responsabilidade Fiscal, Incisos I a V do Parágrafo Único do Art. 22:

Art. 22 - [...]

Parágrafo Único - [...]

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Do Prazo para Eliminação do Percentual Excedente



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE CARAÁ

1º Quadrimestre



22302012515010724



23.0.0.6

24/05/2023

14:56:23

Pág.: 3/5

Regime ordinário (para o Poder Executivo/Indiretas que não exceder o limite ao final de 2021)

Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 23:

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão referido no artigo 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no artigo 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição.

Regime especial (para o Poder Executivo/Indiretas que exceder o limite ao final de 2021)

Lei Complementar Federal nº 178, caput e §§ 2º, 3º e 4º do artigo 15:

Art. 15. O Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício financeiro da publicação desta Lei Complementar estiver acima de seu respectivo limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032.

[...]

§ 2º A comprovação acerca do cumprimento da regra de eliminação do excesso de despesas com pessoal prevista no caput deverá ser feita no último quadrimestre de cada exercício, observado o art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º Ficam suspensas as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no exercício financeiro de publicação desta Lei Complementar.

§ 4º Até o encerramento do prazo a que se refere o caput, será considerado cumprido o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, pelo Poder ou órgão referido no art. 20 daquela Lei Complementar que atender ao estabelecido neste artigo.

Das Providências para Eliminação do Percentual Excedente

Constituição Federal, § 3º e § 4º do Art. 169:

Art. 169 - [...]

§ 3º - [...]

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II - exoneração dos servidores não estáveis.

§ 4º - Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal. [...]



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE CARAÁ

1º Quadrimestre



22302012515010724



23.0.0.6

24/05/2023

14:56:23

Pág.: 4/5

Das Restrições

Lei de Responsabilidade Fiscal, §§ 3º, 4º, 5º e 6º do artigo 23:

Art. 23 - [...]

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido e enquanto perdurar o excesso, o Poder ou órgão referido no art. 20 não poderá:

I - receber transferências voluntárias;

II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao pagamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º As restrições do §3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou Órgão referidos no artigo 20.

§ 5º As restrições previstas no §3º deste artigo não se aplicam ao Município em caso de queda de receita real superior a 10% (dez por cento), em comparação ao correspondente quadrimestre do exercício financeiro anterior, devido a:

I - diminuição das transferências recebidas do Fundo de Participação dos Municípios decorrente de concessão de isenções tributárias pela União; e

II - diminuição das receitas recebidas de royalties e participações especiais.

§ 6º O disposto no §5º deste artigo só se aplica caso a despesa total com pessoal do quadrimestre vigente não ultrapasse o limite percentual previsto no art. 19 desta Lei Complementar, considerada, para este cálculo, a receita corrente líquida do quadrimestre correspondente do ano anterior atualizada monetariamente.

Considerando a(s) ocorrência(s) prevista(s) no(s) inciso(s) II e/ou III do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), os montantes da despesa total com pessoal, e/ou a dívida consolidada líquida, e/ou as garantias de valores e operações de crédito se encontra(m) acima de 90,00% dos limites legais.

Assim, considerando as competências estabelecidas no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e o disposto no inciso XI do art. 48, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado - RITCE, esta Corte emite o presente **ALERTA**.

DA CIÊNCIA

EU, PREFEITO MUNICIPAL, com base no(s) índice(s) acima demonstrado(s), considero-me cientificado do referido alerta.



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF
EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2023
PM DE CARAÁ
1º Quadrimestre



23.0.0.6
24/05/2023
14:56:23
Pág.: 5/5

CARAÁ, 24 de Maio de 2023 .

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

TELMO SANTOS DE OLIVEIRA
Responsável pela Administração Financeira

MONALISA JAQUES DA CUNHA
Responsável pelo Controle Interno



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2023
Período: 1º Quadrimestre
PM DE CARAÁ



12304012452024483

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.6

25/05/2023
15:57:58
Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE CARAÁ

CNPJ: 01614158000114

ORGÃO Nº: 83400

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 22302012515010724 (Modelo 9)

Possui RPPS? Sim

Forma de Organização? Fundo

Responsável pelo Fundo: AGOSTINHO PISONI JUNIOR

Telefone: (51)99707123

e-mail: agostinhopisoni@msn.com

Lei de Instituição do Controle Interno: 297

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 28/12/2000

Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 1956

Data da Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 15/01/2013

(Não possui Regimento Interno)

Decreto que regulamentou a Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 988/2013

Forma de Estruturação do Controle Interno:

Outro: Designação de servidor por portaria

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
94604576068	Monalisa Jaques da Cunha	Agente Administrativo	agricultura@caraa.rs.gov.br	(51) 99656-8976

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício anterior, em audiência pública, realizada Câmara de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

O cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício atual, foi demonstrado e avaliado em audiência pública, realizada Câmara de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO nº 2223, publicada em 01/11/2022:

- Contém matéria acerca do equilíbrio entre receitas e despesas;
- Fixou critérios e forma de limitação de empenho;
- Estabeleceu normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- Definiu demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Não foram inseridas observações para este item.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2023
Período: 1º Quadrimestre
PM DE CARAÁ



12304012452024483

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.6

25/05/2023
15:57:58
Pág.: 2/6

3 - Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais integrou o Projeto da LDO, sendo que nele constaram as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2023 e para os dois seguintes.

Verificou-se, ainda, que o Anexo de Metas Fiscais:

- Contemplou a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- Contém o demonstrativo das metas anuais para o exercício de 2023, devidamente instruído com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos. As metas anuais foram comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e foi evidenciada a sua consistência com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- Trata da evolução do patrimônio líquido para os três últimos exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Possui a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS e dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;
- Contém o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Não foram inseridas observações para este item.

4 - Anexo de Riscos Fiscais

A LDO contém o Anexo de Riscos Fiscais, onde foram avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e foram informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Não foram inseridas observações para este item.

6 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

O Poder Executivo não estabeleceu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação dos orçamentos.

Não foram inseridas observações para este item.

7 - Metas Bimestrais de Arrecadação

As receitas previstas foram desdobradas, pelo Poder Executivo, no prazo previsto no art. 8º da LRF (30 dias após a publicação dos orçamentos), em metas bimestrais de arrecadação, e:

- Não foram especificadas em separado as medidas de combate à evasão e à sonegação;
- Não foi especificada em separado a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa;
- Foi especificada em separado a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2023
Período: 1º Quadrimestre
PM DE CARAÁ



12304012452024483

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica
25/05/2023 15:57:58 3.0.1.6 Pág.: 3/6	

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

Não foram contraídas operações de crédito, não houve inscrições em Restos a Pagar, tampouco financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros no exercício.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 1º Quadrimestre de 2023 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

O Poder Executivo não aplicou, no 1º Quadrimestre de 2023, a receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa.

Não foram inseridas observações para este item.

12 - Consolidação das Contas

O Poder Executivo encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União em 31/03/2023 no prazo definido no inciso I do § 1º do art. 51 da LRF, enviando cópia ao Poder Executivo Estadual dentro do mesmo prazo.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização das Fontes de Recursos

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2023
Período: 1º Quadrimestre
PM DE CARÁ



12304012452024483

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 1º Quadrimestre de 2023 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	-	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	-	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	-	-	-	-
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	-	-	-	-
Foi observado o prazo?	Não	Não	-	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	-	-	-	-
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	-	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	-	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	-	-	-	-

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Quadrimestre de 2023, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Quadrimestre de 2023.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2023
Período: 1º Quadrimestre
PM DE CARAÁ



12304012452024483

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica
	25/05/2023
	15:57:58
3.0.1.6	Pág.: 5/6

O Poder Executivo excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 3º Quadrimestre de 2022.

O percentual excedente não foi reduzido em, pelo menos, 1/3 no quadrimestre seguinte, de 2023.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 13/09/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

NADA A DECLARAR



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2023
Período: 1º Quadrimestre
PM DE CARAÁ



3.0.1.6

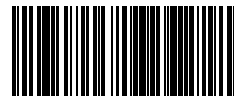
25/05/2023
15:57:58
Pág.: 6/6

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

PM DE CARAÁ, 25/05/2023

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Monalisa Jaques da Cunha
Responsável pelo Controle Interno



32301031701860585

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/05/2023

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01614158000114

Período: 01/01/2023 a 31/05/2023

Prefeitura: PM DE CARAÁ

Logradouro: Rua Arno Von Saltiel

nr: 478

compl:

Telefone: (51) 3615-1222

HomePage: www.caraa.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@caraa.rs.gov.br; assessoriajuridica@caraa

Prefeito Municipal: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA

Contabilista: AGOSTINHO PISONI JUNIOR

Número do CRC: 081881

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: TECNICOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA

CNPJ: 09310477000148

Telefone: (54)34550800

Responsável: GILMAR BALDASSO

E-Mail: contabilidade@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CONSORCIO PUBLICO DA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL NO

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



PM DE CARAÁ

Liquidado	14.562.793,54
Pago	13.062.503,30
SALDO A LIQUIDAR	2.695.261,47
SALDO A PAGAR	1.500.290,24
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	3.700.405,40
Liquidado	3.491.655,45
Pago	2.677.078,23
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	208.749,95
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	814.577,22

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	533.463,59
Excesso de Arrecadação	124.886,17
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	526.180,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	526.180,00
Suplementações Orçamentárias entre entidades	49.500,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	37.232.355,15D	40.554.950,96D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.755.090,30D	21.166.658,86D
PASSIVO CIRCULANTE	2.388.317,99C	3.089.428,75C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	34.737.738,66C	34.737.738,66C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	20.861.388,80C	20.872.658,35C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	8.096.231,47D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.405.532,78D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	4.498.486,88D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	926.356,21D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	40.438,06D
TRIBUTÁRIAS	0,00	662.921,79D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	1.327.136,69C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.524.146,66C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	1.238.967,94C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.987.275,46C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	12.376.084,52C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	194.662,00C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	3.477,98C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	159.806.484,77D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.169.216,60D	2.169.216,60D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	159.806.484,77C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.169.216,60C	2.169.216,60C
ATOS POTENCIAIS	4.022.267,30D	17.895.008,54D



	Saldo Inicial	Saldo Final
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	35.929.038,98D	59.448.843,91D
DÍVIDA ATIVA	1.464.321,14D	2.615.336,23D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	4.022.267,30C	17.895.008,54C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	35.929.038,98C	59.448.843,91C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.464.321,14C	2.615.336,23C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	2.592,83D	3.836,62D
Bancos Conta Movimento	410.222,28D	210.914,56D
Bancos Conta Aplicação	2.574.643,39D	3.696.069,80D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	2.987.458,50D	3.910.820,98D

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	30.104,61D	0,00
Bancos Conta Aplicação	32.902.654,45D	34.875.127,08D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	32.932.759,06D	34.875.127,08D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	35.920.217,56D	38.785.948,06D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	7.620.333,41	4.577.574,59	4.063.058,83
2º Bimestre	4.671.131,76	6.129.496,95	6.071.221,56
3º Bimestre	6.257.352,47	6.017.300,85	6.030.652,33
4º Bimestre	7.676.501,87	6.590.556,33	6.926.879,75
5º Bimestre	6.776.758,81	7.445.975,11	7.112.125,55
6º Bimestre	6.815.409,63	8.276.481,90	7.581.409,80

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	35.802.664,00	43.320.875,48
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.736.600,00	3.032.909,36
RECEITAS DE CAPITAL	7.804.696,00	1.308.558,16
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00



DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-3.626.273,00	-4.027.769,39
TOTAL CONTAS DE RECEITA	43.717.687,00	43.634.573,61

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11261990106000001606	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	382.166,88	0,00	382.166,88
12111053001000000137	TITULO EXECUTIVO Nº 0121/2018 - SILVIO M. FOFONKA	75.267,28	0,00	75.267,28
12111053002000015713	CERTIDAO DECISAO 483/19 CLAUDIO LUIS SANNA	21.277,29	0,00	21.277,29
12111053003000001220	CERTIDAO DECISAO 321/2014 NEI PEREIRA DOS SANTOS	23.719,78	0,00	23.719,78
12111053004000001221	CERTIDAO DECISAO 497/2015 ELIAS SILVA DE OLIVEIRA	7.970,26	0,00	7.970,26
12111053005000001478	TITULO EXECUTIVO Nº 258/2022 - NEI PEREIRA DOS SANTOS	753,06	0,00	753,06
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		511.154,55	0,00	511.154,55

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Esta no Departamento Jurídico

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

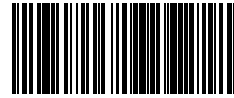
2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	61.461.298,99	58.595.568,49
Demais Contas	494.743.405,66	497.609.136,16
Totais	556.204.704,65	556.204.704,65
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		224.594

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)



32301031701860585

PM DE CARAÁ

ORÇÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/05/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000000000	IPTU - PRÓPRIO	1.568,32	0,00	1.568,32
11125001020000000000	IPTU - MDE	653,46	0,00	653,46
11125001030000000000	IPTU - ASPS	392,11	0,00	392,11
11125002010000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	53,61	0,00	53,61
11125002020000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	25,53	0,00	25,53
11125002030000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	13,35	0,00	13,35
11125003010000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	22.066,33	0,00	22.066,33
11125003020000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	9.194,61	0,00	9.194,61
11125003030000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	5.516,30	0,00	5.516,30
11125004010000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	5.118,17	0,00	5.118,17
11125004020000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	2.132,90	0,00	2.132,90
11125004030000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	1.279,34	0,00	1.279,34
11125301010000000000	ITBI - PROPRIO	33.759,30	0,00	33.759,30
11125301020000000000	ITBI - MDE	14.066,38	0,00	14.066,38
11125301030000000000	ITBI - ASPS	8.439,82	0,00	8.439,82
11130311010000000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Próprio	339.775,00	0,00	339.775,00
11130311020000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - MDE	141.572,94	0,00	141.572,94
11130311030000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - ASPS	84.943,73	0,00	84.943,73
11130341010000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PROPRIO	7.422,99	0,00	7.422,99
11130341020000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - MDE	3.092,94	0,00	3.092,94
11130341030000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - ASPS	1.855,75	0,00	1.855,75
11145111010000000000	ISSQN - PROPRIO	66.612,51	0,00	66.612,51
11145111020000000000	ISSQN - MDE	27.755,53	0,00	27.755,53
11145111030000000000	ISSQN - ASPS	16.652,88	0,00	16.652,88
11145112010000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - PROPRIO	448,56	0,00	448,56
11145112020000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - MDE	187,00	0,00	187,00
11145112030000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - ASPS	112,08	0,00	112,08
11145113010000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PROPRIO	88,01	0,00	88,01
11145113020000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	36,67	0,00	36,67
11145113030000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	22,00	0,00	22,00
11145114010000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PROPRIO	37,87	0,00	37,87
11145114020000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	15,78	0,00	15,78
11145114030000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	9,47	0,00	9,47
11145114060000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA JUDICIAL - ASPS	0,70	0,00	0,70
17115111010000000000	COTA-PARTE FPM - PRÓPRIO	3.608.568,56	0,00	3.608.568,56
17115111020000000000	COTA-PARTE FPM - MDE	300.714,15	0,00	300.714,15
17115111030000000000	COTA-PARTE FPM - ASPS	902.142,13	0,00	902.142,13
17115111040000000000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	1.202.856,09	0,00	1.202.856,09
17115200010000000000	COTA-PARTE ITR - PRÓPRIO	691,92	0,00	691,92
17115200020000000000	COTA-PARTE ITR - MDE	57,74	0,00	57,74



32301031701860585

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/05/2023

TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB) 33,57 3.180.080,30

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111010000000000	COTA-PARTE FPM - PRÓPRIO	3.608.568,56	0,00	3.608.568,56
17115111020000000000	COTA-PARTE FPM - MDE	300.714,15	0,00	300.714,15
17115111030000000000	COTA-PARTE FPM - ASPS	902.142,13	0,00	902.142,13
17115111040000000000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	1.202.856,09	0,00	1.202.856,09
17115200010000000000	COTA-PARTE ITR - PRÓPRIO	691,92	0,00	691,92
17115200020000000000	COTA-PARTE ITR - MDE	57,74	0,00	57,74
17115200030000000000	COTA-PARTE ITR - ASPS	172,99	0,00	172,99
17115200040000000000	COTA-PARTE ITR - FUNDEB	213,23	0,00	213,23
17215001010000000000	COTA-PARTE ICMS - PRÓPRIO	1.514.406,36	0,00	1.514.406,36
17215001020000000000	COTA-PARTE ICMS - MDE	126.200,51	0,00	126.200,51
17215001030000000000	COTA-PARTE ICMS - ASPS	378.601,60	0,00	378.601,60
17215001040000000000	COTA-PARTE ICMS - FUNDEB	504.802,16	0,00	504.802,16
17215101010000000000	COTA-PARTE IPVA - PRÓPRIO	372.224,88	0,00	372.224,88
17215101020000000000	COTA-PARTE IPVA - MDE	31.018,57	0,00	31.018,57
17215101030000000000	COTA-PARTE IPVA - ASPS	93.056,19	0,00	93.056,19
17215101040000000000	COTA-PARTE IPVA - FUNDEB	124.074,97	0,00	124.074,97
17215201010000000000	COTA-PARTE IPI - PRÓPRIO	14.628,50	0,00	14.628,50
17215201020000000000	COTA-PARTE IPI - MDE	1.219,03	0,00	1.219,03
17215201030000000000	COTA-PARTE IPI - ASPS	3.657,11	0,00	3.657,11
17215201040000000000	COTA-PARTE IPI - FUNDEB	4.876,17	0,00	4.876,17
91721500104000000000	(R) COTA-PARTE ICMS	-504.802,16	0,00	-504.802,16
SUBTOTAL		8.679.380,70	0,00	8.679.380,70
Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada				1.735.876,14

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17515000000000000000	TRANSFERENCIA RECURSOS FUNDEB	2.794.361,13	0,00	2.794.361,13
Total		2.794.361,13	0,00	2.794.361,13
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				2.514.925,02
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				279.436,11

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	1.504.672,35	0,00	1.504.672,35
540	EDUCACAO INFANTIL	880.264,34	0,00	880.264,34
SUBTOTAL I		2.384.936,69	0,00	2.384.936,69
Despesas Não Computáveis				
FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00



CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		0,00
TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB		2.384.936,69

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	2.514.925,01
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.384.936,69
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	129.988,32
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	129.988,32

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17515000000000000000	TRANSFERENCIA RECURSOS FUNDEB	2.794.361,13	0,00	2.794.361,13
Total		2.794.361,13	0,00	2.794.361,13
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				1.956.052,79

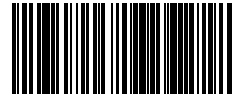
3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	1.544.257,15	0,00	1.544.257,15
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	864.677,73	0,00	864.677,73
SUBTOTAL I		2.408.934,88	0,00	2.408.934,88
Despesas Não Computáveis				
FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.408.934,88	0,00	2.408.934,88
% de Aplicação				86,21

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000000000	IPTU - PRÓPRIO	1.568,32	0,00	1.568,32
11125001020000000000	IPTU - MDE	653,46	0,00	653,46
11125001030000000000	IPTU - ASPS	392,11	0,00	392,11
11125002010000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	53,61	0,00	53,61
11125002020000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	25,53	0,00	25,53
11125002030000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	13,35	0,00	13,35
11125003010000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	22.066,33	0,00	22.066,33



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11125003020000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	9.194,61	0,00	9.194,61
11125003030000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	5.516,30	0,00	5.516,30
11125004010000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	5.118,17	0,00	5.118,17
11125004020000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	2.132,90	0,00	2.132,90
11125004030000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	1.279,34	0,00	1.279,34
11125301010000000000	ITBI - PROPRIO	33.759,30	0,00	33.759,30
11125301020000000000	ITBI - MDE	14.066,38	0,00	14.066,38
11125301030000000000	ITBI - ASPS	8.439,82	0,00	8.439,82
11130311010000000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Próprio	339.775,00	0,00	339.775,00
11130311020000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - MDE	141.572,94	0,00	141.572,94
11130311030000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - ASPS	84.943,73	0,00	84.943,73
11130341010000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PROPRIO	7.422,99	0,00	7.422,99
11130341020000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - MDE	3.092,94	0,00	3.092,94
11130341030000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - ASPS	1.855,75	0,00	1.855,75
11145111010000000000	ISSQN - PROPRIO	66.612,51	0,00	66.612,51
11145111020000000000	ISSQN - MDE	27.755,53	0,00	27.755,53
11145111030000000000	ISSQN - ASPS	16.652,88	0,00	16.652,88
11145112010000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - PROPRIO	448,56	0,00	448,56
11145112020000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - MDE	187,00	0,00	187,00
11145112030000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - ASPS	112,08	0,00	112,08
11145113010000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PROPRIO	88,01	0,00	88,01
11145113020000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	36,67	0,00	36,67
11145113030000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	22,00	0,00	22,00
11145114010000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PROPRIO	37,87	0,00	37,87
11145114020000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	15,78	0,00	15,78
11145114030000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	9,47	0,00	9,47
11145114060000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA JUDICIAL - ASPS	0,70	0,00	0,70
17115111010000000000	COTA-PARTE FPM - PRÓPRIO	3.608.568,56	0,00	3.608.568,56
17115111020000000000	COTA-PARTE FPM - MDE	300.714,15	0,00	300.714,15
17115111030000000000	COTA-PARTE FPM - ASPS	902.142,13	0,00	902.142,13
17115111040000000000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	1.202.856,09	0,00	1.202.856,09
17115200010000000000	COTA-PARTE ITR - PRÓPRIO	691,92	0,00	691,92
17115200020000000000	COTA-PARTE ITR - MDE	57,74	0,00	57,74
17115200030000000000	COTA-PARTE ITR - ASPS	172,99	0,00	172,99
17115200040000000000	COTA-PARTE ITR - FUNDEB	213,23	0,00	213,23
17215001010000000000	COTA-PARTE ICMS - PRÓPRIO	1.514.406,36	0,00	1.514.406,36
17215001020000000000	COTA-PARTE ICMS - MDE	126.200,51	0,00	126.200,51
17215001030000000000	COTA-PARTE ICMS - ASPS	378.601,60	0,00	378.601,60
17215001040000000000	COTA-PARTE ICMS - FUNDEB	504.802,16	0,00	504.802,16
17215101010000000000	COTA-PARTE IPVA - PRÓPRIO	372.224,88	0,00	372.224,88
17215101020000000000	COTA-PARTE IPVA - MDE	31.018,57	0,00	31.018,57



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17215101030000000000	COTA-PARTE IPVA - ASPS	93.056,19	0,00	93.056,19
17215101040000000000	COTA-PARTE IPVA - FUNDEB	124.074,97	0,00	124.074,97
17215201010000000000	COTA-PARTE IPI - PRÓPRIO	14.628,50	0,00	14.628,50
17215201020000000000	COTA-PARTE IPI - MDE	1.219,03	0,00	1.219,03
17215201030000000000	COTA-PARTE IPI - ASPS	3.657,11	0,00	3.657,11
17215201040000000000	COTA-PARTE IPI - FUNDEB	4.876,17	0,00	4.876,17
91112500101000000000	DEDUÇÃO IPTU - PROPRIO	-83,63	0,00	-83,63
91112500102000000000	DEDUÇÃO IPTU - MDE	-34,85	0,00	-34,85
91112500103000000000	DEDUÇÃO IPTU - ASPS	-20,89	0,00	-20,89
91721500104000000000	(R) COTA-PARTE ICMS	-504.802,16	0,00	-504.802,16
SUBTOTAL		9.474.163,27	0,00	9.474.163,27

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **1.421.124,49**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	184.739,40	0,00	184.739,40
500 / 1002	PREVIDENCIA BASICA	58.293,55	0,00	58.293,55
500 / 1002	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	147.249,32	0,00	147.249,32
500 / 1002	ATENCAO BASICA	1.510.813,32	0,00	1.510.813,32
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	175.568,66	0,00	175.568,66
SUBTOTAL I		2.076.664,25	0,00	2.076.664,25

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

Despesas Não Computáveis

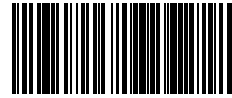
FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL III		0,00	0,00	0,00

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	21,92	2.076.664,25

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 5, ano 2023, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 44,492%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	98,361% das 61 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 4385 - CNPJ/CPF 41098601000166, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001003574, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 72, Contrato nr. 00000000000000000072, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.



32301031701860585

PM DE CARAÁ

ORÇÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/05/2023

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 47, Contrato nr. 0000000000000000047, ano 2023, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 54, Contrato nr. 0000000000000000054, ano 2023, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 33,085%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 7,446%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	95,946% dos 74 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_VER.TXT	BAV_79	0	0	JUSTIF.	O movimento a débito (-) movimento a crédito da conta 5221301 Superávit Financeiro do Exercício Anterior do arquivo BAL_VER.TXT, R\$ 533.463,59, não fecha com os valores dos créditos adicionais com origem de recurso 1 - Superávit Financeiro do arquivo DECRETO.TXT, R\$ 294.811,21
BAL_DESP.TXT	BDP_61	0	0	JUSTIF.	Linha 208 - Elemento da despesa fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 2001, consolidada pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021, no campo "Código do Elemento" "319005".
CTA_DISP.TXT	CTV_34	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação da conta 00000000000000021706 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	36	0	AVISO	Linha: 36 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	36	0	AVISO	Linha: 36 - Validação da conta 00000000000000060206 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	37	0	AVISO	Linha: 37 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	37	0	AVISO	Linha: 37 - Validação da conta 00000000000006720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	38	0	AVISO	Linha: 38 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	38	0	AVISO	Linha: 38 - Validação da conta 00000000000000710211 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	39	0	AVISO	Linha: 39 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	39	0	AVISO	Linha: 39 - Validação da conta 00000000000000710211 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	40	0	AVISO	Linha: 40 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	40	0	AVISO	Linha: 40 - Validação da conta 00000000000000710173 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	138	0	AVISO	Linha: 138 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	138	0	AVISO	Linha: 138 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	139	0	AVISO	Linha: 139 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	139	0	AVISO	Linha: 139 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	140	0	AVISO	Linha: 140 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	140	0	AVISO	Linha: 140 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	141	0	AVISO	Linha: 141 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	141	0	AVISO	Linha: 141 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	142	0	AVISO	Linha: 142 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	142	0	AVISO	Linha: 142 - Validação da conta 000000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	143	0	AVISO	Linha: 143 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	143	0	AVISO	Linha: 143 - Validação da conta 000000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	147	0	AVISO	Linha: 147 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	147	0	AVISO	Linha: 147 - Validação da conta 00000000000000710211 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	148	0	AVISO	Linha: 148 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	148	0	AVISO	Linha: 148 - Validação da conta 00000000000000710211 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	149	0	AVISO	Linha: 149 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	149	0	AVISO	Linha: 149 - Validação da conta 00000000000000710173 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação da conta 00000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação da conta 00000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada



32301031701860585

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/05/2023

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 4385 - CNPJ/CPF 41098601000166, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001003574, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Estamos fazendo os ajustes necessários no sistema

Descrição: BAV_79 - O movimento a débito (-) movimento a crédito da conta 5221301 Superávit Financeiro do Exercício Anterior do arquivo BAL_VER.TXT, R\$ 533.463,59, não fecha com os valores dos créditos adicionais com origem de recurso 1 - Superávit Financeiro do arquivo DECRETO.TXT, R\$ 294.811,21

Justificativa: Estamos fazendo os ajustes necessários no sistema

Descrição: BDP_61 - Linha 208 - Elemento da despesa fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 2001, consolidada pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021, no campo "Código do Elemento" "319005".

Justificativa: Estamos fazendo os ajustes necessários no sistema

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
13/09/2013	https://www.caraa.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.934.812,38	7.405.063,32
2º Bimestre	6.842.287,40	7.428.064,52
3º Bimestre	7.466.962,76	4.136.646,27
4º Bimestre	7.623.577,02	0,00
5º Bimestre	6.495.697,76	0,00
6º Bimestre	8.758.605,68	0,00
TOTAL	44.121.943,00	18.969.774,11

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	5.875,74
2º Bimestre	0,00	10.956,72
3º Bimestre	0,00	5.442,68
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	0,00	22.275,14



RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	3.513.731,78	264.738,16
2º Bimestre	1.353.484,56	423.229,93
3º Bimestre	6.924.910,15	43,57
4º Bimestre	3.131.820,63	0,00
5º Bimestre	5.403.131,45	0,00
6º Bimestre	3.119.994,43	0,00
TOTAL	23.447.073,00	688.011,66
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-773.998,54
2º Bimestre	0,00	-669.382,23
3º Bimestre	0,00	-394.810,86
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	0,00	-1.838.191,63
TOTAL DA RECEITA	67.569.016,00	17.841.869,28

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Magdiel dos Santos Silva

CPF: 2817025008



32301031701860585



28/06/2023 - 13:42:34

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/05/2023

Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR



32301031701860585



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CARAÁ, 28 de Junho de 2023

AGOSTINHO PISONI JUNIOR
Contabilista

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal



32301030568310158

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 30/06/2023

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01614158000114

Período: 01/01/2023 a 30/06/2023

Prefeitura: PM DE CARAÁ

Logradouro: Rua Arno Von Saltiel

nr: 478

compl:

Telefone: (51) 3615-1222

HomePage: www.caraa.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@caraa.rs.gov.br; assessoriajuridica@caraa

Prefeito Municipal: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA

Contabilista: AGOSTINHO PISONI JUNIOR

Número do CRC: 081881

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: TECNICOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA

CNPJ: 09310477000148

Telefone: (54)34550800

Responsável: GILMAR BALDASSO

E-Mail: contabilidade@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CONSORCIO PUBLICO DA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL NO

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



	Saldo Inicial	Saldo Final
ATOS POTENCIAIS	4.022.267,30D	18.203.996,78D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	35.929.038,98D	64.589.097,54D
DÍVIDA ATIVA	1.464.321,14D	2.615.336,23D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	4.022.267,30C	18.203.996,78C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	35.929.038,98C	64.589.097,54C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.464.321,14C	2.615.336,23C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	2.592,83D	3.858,14D
Bancos Conta Movimento	410.222,28D	185.748,41D
Bancos Conta Aplicação	2.574.643,39D	4.167.915,20D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	2.987.458,50D	4.357.521,75D

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	30.104,61D	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	9.969,29D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	30.104,61D	9.969,29D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	3.017.563,11D	4.367.491,04D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	7.620.333,41	4.577.574,59	4.063.058,83
2º Bimestre	4.671.131,76	6.129.496,95	6.071.221,56
3º Bimestre	6.257.352,47	6.017.300,85	6.030.652,33
4º Bimestre	7.676.501,87	6.590.556,33	6.926.879,75
5º Bimestre	6.776.758,81	7.445.975,11	7.112.125,55
6º Bimestre	6.815.409,63	8.276.481,90	7.581.409,80

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	35.802.664,00	43.320.875,48
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.736.600,00	3.032.909,36
RECEITAS DE CAPITAL	7.804.696,00	1.308.558,16
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00



DEDUÇÕES DA RECEITA

	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-3.626.273,00	-4.027.769,39

TOTAL CONTAS DE RECEITA	43.717.687,00	43.634.573,61

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1126199010600001606	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	382.166,88	0,00	382.166,88
12111053001000000137	TITULO EXECUTIVO Nº 0121/2018 - SILVIO M. FOFONKA	75.267,28	0,00	75.267,28
12111053002000015713	CERTIDAO DECISAO 483/19 CLAUDIO LUIS SANNA	21.277,29	0,00	21.277,29
12111053003000001220	CERTIDAO DECISAO 321/2014 NEI PEREIRA DOS SANTOS	23.719,78	0,00	23.719,78
12111053004000001221	CERTIDAO DECISAO 497/2015 ELIAS SILVA DE OLIVEIRA	7.970,26	0,00	7.970,26
12111053005000001478	TITULO EXECUTIVO Nº 258/2022 - NEI PEREIRA DOS SANTOS	753,06	0,00	753,06
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		511.154,55	0,00	511.154,55

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

ESTÃO NO DEPARTAMENTO JURIDICO

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

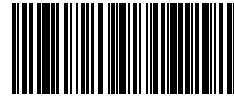
2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	74.393.754,41	70.731.820,99
Demais Contas	550.269.389,05	553.931.322,47
Totais	624.663.143,46	624.663.143,46
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		265.668

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)



32301030568310158

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 30/06/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000000000	IPTU - PRÓPRIO	1.698,80	0,00	1.698,80
11125001020000000000	IPTU - MDE	707,83	0,00	707,83
11125001030000000000	IPTU - ASPS	424,73	0,00	424,73
11125002010000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	66,30	0,00	66,30
11125002020000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	30,83	0,00	30,83
11125002030000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	16,52	0,00	16,52
11125003010000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	27.643,22	0,00	27.643,22
11125003020000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	11.518,37	0,00	11.518,37
11125003030000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	6.910,43	0,00	6.910,43
11125004010000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	6.266,32	0,00	6.266,32
11125004020000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	2.611,33	0,00	2.611,33
11125004030000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	1.566,37	0,00	1.566,37
11125301010000000000	ITBI - PRÓPRIO	40.477,69	0,00	40.477,69
11125301020000000000	ITBI - MDE	16.865,71	0,00	16.865,71
11125301030000000000	ITBI - ASPS	10.119,41	0,00	10.119,41
11130311010000000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Próprio	402.763,07	0,00	402.763,07
11130311020000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - MDE	167.817,97	0,00	167.817,97
11130311030000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - ASPS	100.690,75	0,00	100.690,75
11130341010000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PRÓPRIO	9.789,35	0,00	9.789,35
11130341020000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - MDE	4.078,95	0,00	4.078,95
11130341030000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - ASPS	2.447,32	0,00	2.447,32
11145111010000000000	ISSQN - PRÓPRIO	82.115,19	0,00	82.115,19
11145111020000000000	ISSQN - MDE	34.215,02	0,00	34.215,02
11145111030000000000	ISSQN - ASPS	20.528,50	0,00	20.528,50
11145112010000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	567,54	0,00	567,54
11145112020000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - MDE	236,58	0,00	236,58
11145112030000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - ASPS	141,79	0,00	141,79
11145113010000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	120,49	0,00	120,49
11145113020000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	50,20	0,00	50,20
11145113030000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	30,12	0,00	30,12
11145114010000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	47,37	0,00	47,37
11145114020000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	19,74	0,00	19,74
11145114030000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	11,84	0,00	11,84
11145114060000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA JUDICIAL - ASPS	0,70	0,00	0,70
17115111010000000000	COTA-PARTE FPM - PRÓPRIO	4.291.367,57	0,00	4.291.367,57
17115111020000000000	COTA-PARTE FPM - MDE	357.614,08	0,00	357.614,08
17115111030000000000	COTA-PARTE FPM - ASPS	1.072.841,88	0,00	1.072.841,88
17115111040000000000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	1.430.455,75	0,00	1.430.455,75
17115200010000000000	COTA-PARTE ITR - PRÓPRIO	926,12	0,00	926,12
17115200020000000000	COTA-PARTE ITR - MDE	77,27	0,00	77,27



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17115200030000000000	COTA-PARTE ITR - ASPS	231,54	0,00	231,54
17115200040000000000	COTA-PARTE ITR - FUNDEB	291,29	0,00	291,29
17215001010000000000	COTA-PARTE ICMS - PRÓPRIO	1.811.965,47	0,00	1.811.965,47
17215001020000000000	COTA-PARTE ICMS - MDE	150.997,10	0,00	150.997,10
17215001030000000000	COTA-PARTE ICMS - ASPS	452.991,37	0,00	452.991,37
17215001040000000000	COTA-PARTE ICMS - FUNDEB	603.988,53	0,00	603.988,53
17215101010000000000	COTA-PARTE IPVA - PRÓPRIO	394.720,77	0,00	394.720,77
17215101020000000000	COTA-PARTE IPVA - MDE	32.893,21	0,00	32.893,21
17215101030000000000	COTA-PARTE IPVA - ASPS	98.680,12	0,00	98.680,12
17215101040000000000	COTA-PARTE IPVA - FUNDEB	131.573,64	0,00	131.573,64
17215201010000000000	COTA-PARTE IPI - PRÓPRIO	17.901,10	0,00	17.901,10
17215201020000000000	COTA-PARTE IPI - MDE	1.491,73	0,00	1.491,73
17215201030000000000	COTA-PARTE IPI - ASPS	4.475,26	0,00	4.475,26
17215201040000000000	COTA-PARTE IPI - FUNDEB	5.967,04	0,00	5.967,04
91112500101000000000	DEDUÇÃO IPTU - PROPRIO	-83,63	0,00	-83,63
91112500102000000000	DEDUÇÃO IPTU - MDE	-34,85	0,00	-34,85
91112500103000000000	DEDUÇÃO IPTU - ASPS	-20,89	0,00	-20,89
91721500104000000000	(R) COTA-PARTE ICMS	-603.988,53	0,00	-603.988,53
SUBTOTAL		11.209.919,29	0,00	11.209.919,29
TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada				2.802.479,82

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	361.151,42	0,00	361.151,42
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	470.173,77	0,00	470.173,77
500 / 1001	EDUCACAO ESPECIAL	13.170,00	0,00	13.170,00
SUBTOTAL I		844.495,19	0,00	844.495,19

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

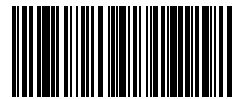
Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		0,00

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	2.051.492,46
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	-110.683,48
SUBTOTAL IV	1.940.808,98

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	24,85	2.785.304,17

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB



32301030568310158

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111010000000000	COTA-PARTE FPM - PRÓPRIO	4.291.367,57	0,00	4.291.367,57
17115111020000000000	COTA-PARTE FPM - MDE	357.614,08	0,00	357.614,08
17115111030000000000	COTA-PARTE FPM - ASPS	1.072.841,88	0,00	1.072.841,88
17115111040000000000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	1.430.455,75	0,00	1.430.455,75
17115200010000000000	COTA-PARTE ITR - PRÓPRIO	926,12	0,00	926,12
17115200020000000000	COTA-PARTE ITR - MDE	77,27	0,00	77,27
17115200030000000000	COTA-PARTE ITR - ASPS	231,54	0,00	231,54
17115200040000000000	COTA-PARTE ITR - FUNDEB	291,29	0,00	291,29
17215001010000000000	COTA-PARTE ICMS - PRÓPRIO	1.811.965,47	0,00	1.811.965,47
17215001020000000000	COTA-PARTE ICMS - MDE	150.997,10	0,00	150.997,10
17215001030000000000	COTA-PARTE ICMS - ASPS	452.991,37	0,00	452.991,37
17215001040000000000	COTA-PARTE ICMS - FUNDEB	603.988,53	0,00	603.988,53
17215101010000000000	COTA-PARTE IPVA - PRÓPRIO	394.720,77	0,00	394.720,77
17215101020000000000	COTA-PARTE IPVA - MDE	32.893,21	0,00	32.893,21
17215101030000000000	COTA-PARTE IPVA - ASPS	98.680,12	0,00	98.680,12
17215101040000000000	COTA-PARTE IPVA - FUNDEB	131.573,64	0,00	131.573,64
17215201010000000000	COTA-PARTE IPI - PRÓPRIO	17.901,10	0,00	17.901,10
17215201020000000000	COTA-PARTE IPI - MDE	1.491,73	0,00	1.491,73
17215201030000000000	COTA-PARTE IPI - ASPS	4.475,26	0,00	4.475,26
17215201040000000000	COTA-PARTE IPI - FUNDEB	5.967,04	0,00	5.967,04
91721500104000000000	(R) COTA-PARTE ICMS	-603.988,53	0,00	-603.988,53
SUBTOTAL		10.257.462,31	0,00	10.257.462,31

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.051.492,46**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17515000000000000000	TRANSFERENCIA RECURSOS FUNDEB	3.276.872,64	0,00	3.276.872,64
Total		3.276.872,64	0,00	3.276.872,64
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				2.949.185,38
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				327.687,26

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	1.796.728,89	0,00	1.796.728,89
540	EDUCACAO INFANTIL	1.041.068,00	0,00	1.041.068,00
540	TRANSPORTE RODOVIARIO	705,00	0,00	705,00
SUBTOTAL I		2.838.501,89	0,00	2.838.501,89

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira



32301030568310158

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 30/06/2023

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		0,00

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Ajustado
SUBTOTAL IV		0,00

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB 2.838.501,89

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	2.949.185,37
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.838.501,89
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	110.683,48
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	110.683,48

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17515000000000000000	TRANSFERENCIA RECURSOS FUNDEB	3.276.872,64	0,00	3.276.872,64
Total		3.276.872,64	0,00	3.276.872,64

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB 2.293.810,85

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	1.837.825,00	0,00	1.837.825,00
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	1.003.881,22	0,00	1.003.881,22
SUBTOTAL I		2.841.706,22	0,00	2.841.706,22

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

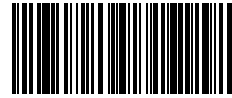
Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB 2.841.706,22

% de Aplicação 86,72

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000000000	IPTU - PROPRIO	1.698,80	0,00	1.698,80
11125001020000000000	IPTU - MDE	707,83	0,00	707,83
11125001030000000000	IPTU - ASPS	424,73	0,00	424,73
11125002010000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	66,30	0,00	66,30



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11125002020000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	30,83	0,00	30,83
11125002030000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	16,52	0,00	16,52
11125003010000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	27.643,22	0,00	27.643,22
11125003020000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	11.518,37	0,00	11.518,37
11125003030000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	6.910,43	0,00	6.910,43
11125004010000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	6.266,32	0,00	6.266,32
11125004020000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	2.611,33	0,00	2.611,33
11125004030000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	1.566,37	0,00	1.566,37
11125301010000000000	ITBI - PROPRIO	40.477,69	0,00	40.477,69
11125301020000000000	ITBI - MDE	16.865,71	0,00	16.865,71
11125301030000000000	ITBI - ASPS	10.119,41	0,00	10.119,41
11130311010000000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Próprio	402.763,07	0,00	402.763,07
11130311020000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - MDE	167.817,97	0,00	167.817,97
11130311030000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - ASPS	100.690,75	0,00	100.690,75
11130341010000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PROPRIO	9.789,35	0,00	9.789,35
11130341020000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - MDE	4.078,95	0,00	4.078,95
11130341030000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - ASPS	2.447,32	0,00	2.447,32
11145111010000000000	ISSQN - PROPRIO	82.115,19	0,00	82.115,19
11145111020000000000	ISSQN - MDE	34.215,02	0,00	34.215,02
11145111030000000000	ISSQN - ASPS	20.528,50	0,00	20.528,50
11145112010000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - PROPRIO	567,54	0,00	567,54
11145112020000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - MDE	236,58	0,00	236,58
11145112030000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - ASPS	141,79	0,00	141,79
11145113010000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PROPRIO	120,49	0,00	120,49
11145113020000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	50,20	0,00	50,20
11145113030000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	30,12	0,00	30,12
11145114010000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PROPRIO	47,37	0,00	47,37
11145114020000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	19,74	0,00	19,74
11145114030000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	11,84	0,00	11,84
11145114060000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA JUDICIAL - ASPS	0,70	0,00	0,70
17115111010000000000	COTA-PARTE FPM - PRÓPRIO	4.291.367,57	0,00	4.291.367,57
17115111020000000000	COTA-PARTE FPM - MDE	357.614,08	0,00	357.614,08
17115111030000000000	COTA-PARTE FPM - ASPS	1.072.841,88	0,00	1.072.841,88
17115111040000000000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	1.430.455,75	0,00	1.430.455,75
17115200010000000000	COTA-PARTE ITR - PRÓPRIO	926,12	0,00	926,12
17115200020000000000	COTA-PARTE ITR - MDE	77,27	0,00	77,27
17115200030000000000	COTA-PARTE ITR - ASPS	231,54	0,00	231,54
17115200040000000000	COTA-PARTE ITR - FUNDEB	291,29	0,00	291,29
17215001010000000000	COTA-PARTE ICMS - PRÓPRIO	1.811.965,47	0,00	1.811.965,47
17215001020000000000	COTA-PARTE ICMS - MDE	150.997,10	0,00	150.997,10
17215001030000000000	COTA-PARTE ICMS - ASPS	452.991,37	0,00	452.991,37



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17215001040000000000	COTA-PARTE ICMS - FUNDEB	603.988,53	0,00	603.988,53
17215101010000000000	COTA-PARTE IPVA - PRÓPRIO	394.720,77	0,00	394.720,77
17215101020000000000	COTA-PARTE IPVA - MDE	32.893,21	0,00	32.893,21
17215101030000000000	COTA-PARTE IPVA - ASPS	98.680,12	0,00	98.680,12
17215101040000000000	COTA-PARTE IPVA - FUNDEB	131.573,64	0,00	131.573,64
17215201010000000000	COTA-PARTE IPI - PRÓPRIO	17.901,10	0,00	17.901,10
17215201020000000000	COTA-PARTE IPI - MDE	1.491,73	0,00	1.491,73
17215201030000000000	COTA-PARTE IPI - ASPS	4.475,26	0,00	4.475,26
17215201040000000000	COTA-PARTE IPI - FUNDEB	5.967,04	0,00	5.967,04
91112500101000000000	DEDUÇÃO IPTU - PROPRIO	-83,63	0,00	-83,63
91112500102000000000	DEDUÇÃO IPTU - MDE	-34,85	0,00	-34,85
91112500103000000000	DEDUÇÃO IPTU - ASPS	-20,89	0,00	-20,89
91721500104000000000	(R) COTA-PARTE ICMS	-603.988,53	0,00	-603.988,53
SUBTOTAL		11.209.919,29	0,00	11.209.919,29
TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				1.681.487,89

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	215.636,60	0,00	215.636,60
500 / 1002	PREVIDENCIA BASICA	70.041,48	0,00	70.041,48
500 / 1002	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	176.399,50	0,00	176.399,50
500 / 1002	ATENCAO BASICA	1.703.996,21	0,00	1.703.996,21
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	243.170,84	0,00	243.170,84
SUBTOTAL I		2.409.244,63	0,00	2.409.244,63

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL III		0,00	0,00	0,00

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	21,49	2.409.244,63

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

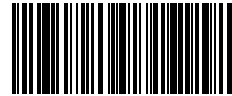
3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/07/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	20.637.380,16	0,00	20.637.380,16

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	461.064,22	0,00	461.064,22



32301030568310158

PM DE CARAÁ

ORÇÃO N°: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 30/06/2023

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	16.866.475,08	0,00	16.866.475,08

DESPESA CORRENTE TOTAL 37.964.919,46

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/07/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	21.361.230,04	0,00	21.361.230,04
7000000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.629.942,72	0,00	1.629.942,72
9100000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-1.878.610,18	0,00	-1.878.610,18
9700000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		21.112.562,58	0,00	21.112.562,58

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	22.904.938,24	0,00	22.904.938,24
7000000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	27.599,81	0,00	27.599,81
9100000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-2.173.852,98	0,00	-2.173.852,98
9700000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		20.758.685,07	0,00	20.758.685,07

RECEITA CORRENTE TOTAL 41.871.247,65

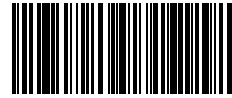
Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 ° da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 14, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 43,681%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	98,507% das 67 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 6128 - CNPJ/CPF 11592866000155, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001005209, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 33, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 72, Contrato nr. 0000000000000000072, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 33,118%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a



32301030568310158

PM DE CARAÁ

ORÇÃO N°: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 30/06/2023

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					7,393%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	98,851% dos 87 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_DESP.TXT	BDP_61	0	0	JUSTIF.	Linha 211 - Elemento da despesa fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 2001, consolidada pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021, no campo "Código do Elemento" "319005".
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código ?Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO? 821110100000000020500201 00000000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 721120000000001005880701 00000000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 721120000000001005880701 00000000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária ? CO? 821120000000001005880701 05011001 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária ? CO? 821110100000000020500201 05011001 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 6128 - CNPJ/CPF 11592866000155, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001005209, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 33, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: AJUSTE DO SISTEMA

Descrição: BDP_61 - Linha 211 - Elemento da despesa fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 2001, consolidada pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021, no campo "Código do Elemento" "319005".

Justificativa: AJUSTE DO SISTEMA

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	28/03/2023	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/03/2023	https://www.caraa.rs.gov.br/
2º Bimestre	Mural	24/05/2023	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	24/05/2023	https://www.caraa.rs.gov.br/
3º Bimestre	Mural	20/07/2023	GABINETE DO PREFEITO



32301030568310158



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

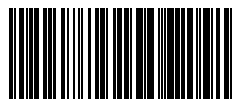
CARAÁ, 20 de Julho de 2023

AGOSTINHO PISONI JUNIOR

Contabilista

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01614158000114

Período: 01/01/2023 a 31/07/2023

Prefeitura: PM DE CARAÁ

Logradouro: Rua Arno Von Saltiel

nr: 478

compl:

Telefone: (51) 3615-1222

HomePage: www.caraa.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@caraa.rs.gov.br; assessoriajuridica@caraa

Prefeito Municipal: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA

Contabilista: AGOSTINHO PISONI JUNIOR

Número do CRC: 081881

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: TECNICOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA

CNPJ: 09310477000148

Telefone: (54)34550800

Responsável: GILMAR BALDASSO

E-Mail: contabilidade@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CONSORCIO PUBLICO DA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL NO

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.820.560,00	1.321.492,13
Contribuições	5.970.050,00	1.291.162,36
Receita Patrimonial	3.740.970,00	2.820.819,81
Receita Agropecuária	219.160,00	85.457,46
Receita de Serviços	2.919.960,00	1.088.547,79
Transferências Correntes	36.681.610,00	20.650.369,40
Outras Receitas Correntes	533.683,00	-27.052,24
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	52.885.993,00	27.230.796,71
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	0,00	1.069.111,48
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	1.069.111,48
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	0,00	194.662,00
Transferências de Capital	23.446.573,00	469.969,11
Outras Receitas de Capital	500,00	301,45
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	23.447.073,00	664.932,56
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-4.704.276,00	-2.460.695,26
TOTAL DAS RECEITAS	71.628.790,00	26.504.145,49

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	70.211.790,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	2.998.546,56
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	1.040.373,75
Redução de Dotações	1.112.180,00
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	73.138.530,31
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	23.914.508,17



42301033515379622

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/07/2023

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.169.216,60C	2.169.216,60C
ATOS POTENCIAIS	4.022.267,30D	18.803.213,14D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	35.929.038,98D	70.584.307,98D
DÍVIDA ATIVA	1.464.321,14D	2.615.336,23D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	4.022.267,30C	18.803.213,14C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	35.929.038,98C	70.584.307,98C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.464.321,14C	2.615.336,23C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	2.592,83D	2.893,43D
Bancos Conta Movimento	410.222,28D	133.182,69D
Bancos Conta Aplicação	2.574.643,39D	5.054.620,27D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	2.987.458,50D	5.190.696,39D

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	30.104,61D	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	8.858,60D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	30.104,61D	8.858,60D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	3.017.563,11D	5.199.554,99D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	7.620.333,41	4.577.574,59	4.063.058,83
2º Bimestre	4.671.131,76	6.129.496,95	6.071.221,56
3º Bimestre	6.257.352,47	6.017.300,85	6.030.652,33
4º Bimestre	7.676.501,87	6.590.556,33	6.926.879,75
5º Bimestre	6.776.758,81	7.445.975,11	7.112.125,55
6º Bimestre	6.815.409,63	8.276.481,90	7.581.409,80

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	35.802.664,00	43.320.875,48
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.736.600,00	3.032.909,36
RECEITAS DE CAPITAL	7.804.696,00	1.308.558,16



CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-3.626.273,00	-4.027.769,39
TOTAL CONTAS DE RECEITA	43.717.687,00	43.634.573,61

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11261990106000001606	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	382.166,88	0,00	382.166,88
12111053001000000137	TITULO EXECUTIVO Nº 0121/2018 - SILVIO M. FOFONKA	75.267,28	0,00	75.267,28
12111053002000015713	CERTIDAO DECISAO 483/19 CLAUDIO LUIS SANNA	21.277,29	0,00	21.277,29
12111053003000001220	CERTIDAO DECISAO 321/2014 NEI PEREIRA DOS SANTOS	23.719,78	0,00	23.719,78
12111053004000001221	CERTIDAO DECISAO 497/2015 ELIAS SILVA DE OLIVEIRA	7.970,26	0,00	7.970,26
12111053005000001478	TITULO EXECUTIVO Nº 258/2022 - NEI PEREIRA DOS SANTOS	753,06	0,00	753,06
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		511.154,55	0,00	511.154,55

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

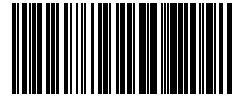
Esta no Departamento Jurídico

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	91.500.730,76	86.512.881,19
Demais Contas	623.806.172,23	628.794.021,80
Totais	715.306.902,99	715.306.902,99
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		312.260

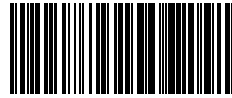
3. Índices Constitucionais



3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000000000	IPTU - PRÓPRIO	1.921,22	0,00	1.921,22
11125001020000000000	IPTU - MDE	800,51	0,00	800,51
11125001030000000000	IPTU - ASPS	480,34	0,00	480,34
11125002010000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	76,75	0,00	76,75
11125002020000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	35,19	0,00	35,19
11125002030000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	19,13	0,00	19,13
11125003010000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	29.343,13	0,00	29.343,13
11125003020000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	12.226,71	0,00	12.226,71
11125003030000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	7.335,38	0,00	7.335,38
11125004010000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	6.710,23	0,00	6.710,23
11125004020000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	2.796,34	0,00	2.796,34
11125004030000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	1.677,28	0,00	1.677,28
11125301010000000000	ITBI - PRÓPRIO	46.191,00	0,00	46.191,00
11125301020000000000	ITBI - MDE	19.246,26	0,00	19.246,26
11125301030000000000	ITBI - ASPS	11.547,74	0,00	11.547,74
11130311010000000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Próprio	469.117,86	0,00	469.117,86
11130311020000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - MDE	195.465,81	0,00	195.465,81
11130311030000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - ASPS	117.279,45	0,00	117.279,45
11130341010000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PRÓPRIO	11.450,18	0,00	11.450,18
11130341020000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - MDE	4.771,01	0,00	4.771,01
11130341030000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - ASPS	2.862,51	0,00	2.862,51
11145111010000000000	ISSQN - PRÓPRIO	99.577,41	0,00	99.577,41
11145111020000000000	ISSQN - MDE	41.491,03	0,00	41.491,03
11145111030000000000	ISSQN - ASPS	24.894,00	0,00	24.894,00
11145112010000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	708,30	0,00	708,30
11145112020000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - MDE	295,27	0,00	295,27
11145112030000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - ASPS	176,90	0,00	176,90
11145113010000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	168,68	0,00	168,68
11145113020000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	70,28	0,00	70,28
11145113030000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	42,17	0,00	42,17
11145114010000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	65,28	0,00	65,28
11145114020000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	27,20	0,00	27,20
11145114030000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	16,32	0,00	16,32
11145114060000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA JUDICIAL - ASPS	0,70	0,00	0,70
17115111010000000000	COTA-PARTE FPM - PRÓPRIO	4.792.683,13	0,00	4.792.683,13
17115111020000000000	COTA-PARTE FPM - MDE	399.390,39	0,00	399.390,39
17115111030000000000	COTA-PARTE FPM - ASPS	1.198.170,77	0,00	1.198.170,77



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17115111040000000000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	1.597.560,91	0,00	1.597.560,91
17115121010000000000	COTA-PARTE FPM - (COTAS EXTRAS) - PRÓPRIO	437.561,44	0,00	437.561,44
17115121020000000000	COTA-PARTE FPM - (COTAS EXTRAS) - MDE	145.853,82	0,00	145.853,82
17115200010000000000	COTA-PARTE ITR - PRÓPRIO	955,48	0,00	955,48
17115200020000000000	COTA-PARTE ITR - MDE	79,72	0,00	79,72
17115200030000000000	COTA-PARTE ITR - ASPS	238,88	0,00	238,88
17115200040000000000	COTA-PARTE ITR - FUNDEB	301,07	0,00	301,07
17215001010000000000	COTA-PARTE ICMS - PRÓPRIO	2.132.014,25	0,00	2.132.014,25
17215001020000000000	COTA-PARTE ICMS - MDE	177.667,81	0,00	177.667,81
17215001030000000000	COTA-PARTE ICMS - ASPS	533.003,56	0,00	533.003,56
17215001040000000000	COTA-PARTE ICMS - FUNDEB	710.671,46	0,00	710.671,46
17215101010000000000	COTA-PARTE IPVA - PRÓPRIO	419.136,65	0,00	419.136,65
17215101020000000000	COTA-PARTE IPVA - MDE	34.927,82	0,00	34.927,82
17215101030000000000	COTA-PARTE IPVA - ASPS	104.784,09	0,00	104.784,09
17215101040000000000	COTA-PARTE IPVA - FUNDEB	139.712,28	0,00	139.712,28
17215201010000000000	COTA-PARTE IPI - PRÓPRIO	21.276,68	0,00	21.276,68
17215201020000000000	COTA-PARTE IPI - MDE	1.773,02	0,00	1.773,02
17215201030000000000	COTA-PARTE IPI - ASPS	5.319,16	0,00	5.319,16
17215201040000000000	COTA-PARTE IPI - FUNDEB	7.092,24	0,00	7.092,24
91112500101000000000	DEDUÇÃO IPTU - PROPRIO	-83,63	0,00	-83,63
91112500102000000000	DEDUÇÃO IPTU - MDE	-34,85	0,00	-34,85
91112500103000000000	DEDUÇÃO IPTU - ASPS	-20,89	0,00	-20,89
91721500104000000000	(R) COTA-PARTE ICMS	-710.671,46	0,00	-710.671,46
SUBTOTAL		13.258.251,37	0,00	13.258.251,37

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada

3.314.562,84

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ADMINISTRACAO GERAL	553.804,18	0,00	553.804,18
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	616.493,76	0,00	616.493,76
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	546.970,53	0,00	546.970,53
500 / 1001	EDUCACAO ESPECIAL	19.755,00	0,00	19.755,00
500 / 1001	TRANSPORTE RODOVIARIO	459.275,04	0,00	459.275,04
SUBTOTAL I		2.196.298,51	0,00	2.196.298,51

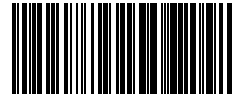
Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001001	339030230000000 - ADMINISTRACAO GERAL	164,00	0,00	164,00
SUBTOTAL II		164,00	0,00	164,00

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		0,00

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	EDUCACAO INFANTIL	1.131.851,09	0,00	1.131.851,09
540	EDUCACAO ESPECIAL	39.510,00	0,00	39.510,00
540	TRANSPORTE RODOVIARIO	5.216,00	0,00	5.216,00
SUBTOTAL I		3.251.901,34	0,00	3.251.901,34



42301033515379622

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000000000	IPTU - PRÓPRIO	1.921,22	0,00	1.921,22
11125001020000000000	IPTU - MDE	800,51	0,00	800,51
11125001030000000000	IPTU - ASPS	480,34	0,00	480,34
11125002010000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	76,75	0,00	76,75
11125002020000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	35,19	0,00	35,19
11125002030000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	19,13	0,00	19,13
11125003010000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	29.343,13	0,00	29.343,13
11125003020000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	12.226,71	0,00	12.226,71
11125003030000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	7.335,38	0,00	7.335,38
11125004010000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	6.710,23	0,00	6.710,23
11125004020000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	2.796,34	0,00	2.796,34
11125004030000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	1.677,28	0,00	1.677,28
11125301010000000000	ITBI - PRÓPRIO	46.191,00	0,00	46.191,00
11125301020000000000	ITBI - MDE	19.246,26	0,00	19.246,26
11125301030000000000	ITBI - ASPS	11.547,74	0,00	11.547,74
11130311010000000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Próprio	469.117,86	0,00	469.117,86
11130311020000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - MDE	195.465,81	0,00	195.465,81
11130311030000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - ASPS	117.279,45	0,00	117.279,45
11130341010000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PRÓPRIO	11.450,18	0,00	11.450,18
11130341020000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - MDE	4.771,01	0,00	4.771,01
11130341030000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - ASPS	2.862,51	0,00	2.862,51
11145111010000000000	ISSQN - PRÓPRIO	99.577,41	0,00	99.577,41
11145111020000000000	ISSQN - MDE	41.491,03	0,00	41.491,03
11145111030000000000	ISSQN - ASPS	24.894,00	0,00	24.894,00
11145112010000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	708,30	0,00	708,30
11145112020000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - MDE	295,27	0,00	295,27
11145112030000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - ASPS	176,90	0,00	176,90
11145113010000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	168,68	0,00	168,68
11145113020000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	70,28	0,00	70,28
11145113030000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	42,17	0,00	42,17
11145114010000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	65,28	0,00	65,28
11145114020000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	27,20	0,00	27,20
11145114030000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	16,32	0,00	16,32
11145114060000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA JUDICIAL - ASPS	0,70	0,00	0,70
17115111010000000000	COTA-PARTE FPM - PRÓPRIO	4.792.683,13	0,00	4.792.683,13
17115111020000000000	COTA-PARTE FPM - MDE	399.390,39	0,00	399.390,39

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17115111030000000000	COTA-PARTE FPM - ASPS	1.198.170,77	0,00	1.198.170,77
17115111040000000000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	1.597.560,91	0,00	1.597.560,91
17115200010000000000	COTA-PARTE ITR - PRÓPRIO	955,48	0,00	955,48
17115200020000000000	COTA-PARTE ITR - MDE	79,72	0,00	79,72
17115200030000000000	COTA-PARTE ITR - ASPS	238,88	0,00	238,88
17115200040000000000	COTA-PARTE ITR - FUNDEB	301,07	0,00	301,07
17215001010000000000	COTA-PARTE ICMS - PRÓPRIO	2.132.014,25	0,00	2.132.014,25
17215001020000000000	COTA-PARTE ICMS - MDE	177.667,81	0,00	177.667,81
17215001030000000000	COTA-PARTE ICMS - ASPS	533.003,56	0,00	533.003,56
17215001040000000000	COTA-PARTE ICMS - FUNDEB	710.671,46	0,00	710.671,46
17215101010000000000	COTA-PARTE IPVA - PRÓPRIO	419.136,65	0,00	419.136,65
17215101020000000000	COTA-PARTE IPVA - MDE	34.927,82	0,00	34.927,82
17215101030000000000	COTA-PARTE IPVA - ASPS	104.784,09	0,00	104.784,09
17215101040000000000	COTA-PARTE IPVA - FUNDEB	139.712,28	0,00	139.712,28
17215201010000000000	COTA-PARTE IPI - PRÓPRIO	21.276,68	0,00	21.276,68
17215201020000000000	COTA-PARTE IPI - MDE	1.773,02	0,00	1.773,02
17215201030000000000	COTA-PARTE IPI - ASPS	5.319,16	0,00	5.319,16
17215201040000000000	COTA-PARTE IPI - FUNDEB	7.092,24	0,00	7.092,24
91112500101000000000	DEDUÇÃO IPTU - PROPRIO	-83,63	0,00	-83,63
91112500102000000000	DEDUÇÃO IPTU - MDE	-34,85	0,00	-34,85
91112500103000000000	DEDUÇÃO IPTU - ASPS	-20,89	0,00	-20,89
91721500104000000000	(R) COTA-PARTE ICMS	-710.671,46	0,00	-710.671,46
SUBTOTAL		12.674.836,11	0,00	12.674.836,11
TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				1.901.225,42



42301033515379622

PM DE CARAÁ

ORÇÃO N°: 83400

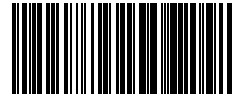
CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/07/2023

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 1%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 1%
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 14, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 45,181%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	98,611% das 72 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 6445 - CNPJ/CPF 11592866000155, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001005209, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 33, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 8100 - CNPJ/CPF 83413591000318, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001006804, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 9, ano 2023, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 8133 - CNPJ/CPF 1789912000157, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001006837, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 21, ano 2023, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_99	0	0	JUSTIF.	Linha 3910 - associação entre o Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO 1070 e o Código da Fonte de Recurso 0599 não permitida
EMPENHO.TXT	EMP_99	0	0	JUSTIF.	Linha 3913 - associação entre o Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO 1070 e o Código da Fonte de Recurso 0599 não permitida
EMPENHO.TXT	EMP_99	0	0	JUSTIF.	Linha 4267 - associação entre o Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO 1070 e o Código da Fonte de Recurso 0599 não permitida
EMPENHO.TXT	EMP_99	0	0	JUSTIF.	Linha 4268 - associação entre o Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO 1070 e o Código da Fonte de Recurso 0599 não permitida
EMPENHO.TXT	EMP_99	0	0	JUSTIF.	Linha 4269 - associação entre o Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO 1070 e o Código da Fonte de Recurso 0599 não permitida
EMPENHO.TXT	EMP_99	0	0	JUSTIF.	Linha 4558 - associação entre o Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO 1070 e o Código da Fonte de Recurso 0599 não permitida
EMPENHO.TXT	EMP_99	0	0	JUSTIF.	Linha 4753 - associação entre o Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO 1070 e o Código da Fonte de Recurso 0599 não permitida
EMPENHO.TXT	EMP_99	0	0	JUSTIF.	Linha 4808 - associação entre o Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO 1070 e o Código da Fonte de Recurso 0599 não permitida
EMPENHO.TXT	EMP_99	0	0	JUSTIF.	Linha 4823 - associação entre o Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO 1070 e o Código da Fonte de Recurso 0599 não permitida
EMPENHO.TXT	EMP_99	0	0	JUSTIF.	Linha 4898 - associação entre o Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO 1070 e o Código da Fonte de Recurso 0599 não permitida
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_99
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 72, Contrato nr. 000000000000000072, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 32,48%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 7,126%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	99,00% dos 100 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_DESP.TXT	BDP_61	0	0	JUSTIF.	Linha 214 - Elemento da despesa fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 2001, consolidada pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021, no campo "Código do Elemento" "319005".
CTA_DISP.TXT	CTV_34	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação da conta 00000000000000021706 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	39	0	AVISO	Linha: 39 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	39	0	AVISO	Linha: 39 - Validação da conta 00000000000000060206 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	40	0	AVISO	Linha: 40 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	40	0	AVISO	Linha: 40 - Validação da conta 000000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	41	0	AVISO	Linha: 41 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	41	0	AVISO	Linha: 41 - Validação da conta 000000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104



42301033515379622

PM DE CARAÁ

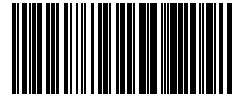
ORÇÃO N°: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/07/2023

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	42	0	AVISO	Linha: 42 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	42	0	AVISO	Linha: 42 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	44	0	AVISO	Linha: 44 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	44	0	AVISO	Linha: 44 - Validação da conta 000000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação da conta 00000000000000710211 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação da conta 00000000000000710211 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação da conta 00000000000000710173 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	157	0	AVISO	Linha: 157 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	157	0	AVISO	Linha: 157 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	159	0	AVISO	Linha: 159 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	159	0	AVISO	Linha: 159 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação da conta 000000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	162	0	AVISO	Linha: 162 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	162	0	AVISO	Linha: 162 - Validação da conta 000000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação da conta 00000000000000710211 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação da conta 00000000000000710211 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação da conta 00000000000000710173 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	171	0	AVISO	Linha: 171 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	171	0	AVISO	Linha: 171 - Validação da conta 00000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	172	0	AVISO	Linha: 172 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	172	0	AVISO	Linha: 172 - Validação da conta 00000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade



42301033515379622

Descrição: EMP_87 - Linha 6445 - CNPJ/CPF 11592866000155, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001005209, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 33, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Estamos ajustando o sistema

Descrição: EMP_87 - Linha 8100 - CNPJ/CPF 83413591000318, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001006804, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 9, ano 2023, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Estamos ajustando o sistema

Descrição: EMP_87 - Linha 8133 - CNPJ/CPF 1789912000157, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001006837, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 21, ano 2023, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Estamos ajustando o sistema

Descrição: EMP_99 - Linha 3910 - associação entre o Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO 1070 e o Código da Fonte de Recurso 0599 não permitida

Justificativa: Estamos ajustando o sistema

Descrição: EMP_99 - Linha 3913 - associação entre o Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO 1070 e o Código da Fonte de Recurso 0599 não permitida

Justificativa: Estamos ajustando o sistema

Descrição: EMP_99 - Linha 4267 - associação entre o Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO 1070 e o Código da Fonte de Recurso 0599 não permitida

Justificativa: Estamos ajustando o sistema

Descrição: EMP_99 - Linha 4268 - associação entre o Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO 1070 e o Código da Fonte de Recurso 0599 não permitida

Justificativa: Estamos ajustando o sistema

Descrição: EMP_99 - Linha 4269 - associação entre o Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO 1070 e o Código da Fonte de Recurso 0599 não permitida

Justificativa: Estamos ajustando o sistema

Descrição: EMP_99 - Linha 4558 - associação entre o Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO 1070 e o Código da Fonte de Recurso 0599 não permitida

Justificativa: Estamos ajustando o sistema

Descrição: EMP_99 - Linha 4753 - associação entre o Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO 1070 e o Código da Fonte de Recurso 0599 não permitida

Justificativa: Estamos ajustando o sistema

Descrição: EMP_99 - Linha 4808 - associação entre o Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO 1070 e o Código da Fonte de Recurso 0599 não permitida

Justificativa: Estamos ajustando o sistema

Descrição: EMP_99 - Linha 4823 - associação entre o Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO 1070 e o Código da Fonte de Recurso 0599 não permitida

Justificativa: Estamos ajustando o sistema

Descrição: EMP_99 - Linha 4898 - associação entre o Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO 1070 e o Código da Fonte de Recurso 0599 não permitida

Justificativa: Estamos ajustando o sistema

Descrição: BDP_61 - Linha 214 - Elemento da despesa fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 2001, consolidada pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021, no campo "Código do Elemento" "319005".

Justificativa: Estamos ajustando o sistema

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
13/09/2013	https://caraa.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação



42301033515379622

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/07/2023

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Magdiel dos Santos Silva

CPF: 2817025008

Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL

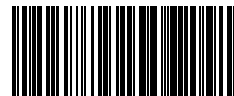
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR



42301033515379622



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CARAÁ, 28 de Agosto de 2023

AGOSTINHO PISONI JUNIOR
Contabilista

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:

	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01614158000114

Período: 01/01/2023 a 31/08/2023

Tipo de entrega: Quadrimestral

Prefeitura: PM DE CARAÁ

Logradouro: Rua Arno Von Saltiel

nr: 478

compl:

Telefone: (51) 3615-1222

HomePage: www.caraa.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@caraa.rs.gov.br; assessoriajuridica@caraa

Prefeito Municipal: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA

Contabilista: AGOSTINHO PISONI JUNIOR

Número do CRC: 081881

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: TECNICOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA

CNPJ: 09310477000148

Telefone: (54)34550800

Responsável: GILMAR BALDASSO

E-Mail: contabilidade@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CONSORCIO PUBLICO DA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL NO

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



Empenhado	27.651.411,61
Liquidado	24.243.466,72
Pago	22.821.997,65
SALDO A LIQUIDAR	3.407.944,89
SALDO A PAGAR	1.421.469,07

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	2.879.739,36
Liquidado	2.699.217,36
Pago	2.688.888,73
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	180.522,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	10.328,63

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

	1.040.373,75
Superávit Financeiro	1.016.357,46
Excesso de Arrecadação	890.680,10
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	5.647.000,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	5.647.000,00
Suplementações Orçamentárias entre entidades	99.500,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	37.232.355,15D	43.942.124,37D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.755.090,30D	21.293.420,68D
PASSIVO CIRCULANTE	2.388.317,99C	2.059.200,63C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	34.737.738,66C	34.737.738,66C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.861.388,80C	21.665.096,44C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	12.493.823,91D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	2.278.163,58D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	7.939.206,17D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	2.902.979,95D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	40.438,06D
TRIBUTÁRIAS	0,00	1.158.568,51D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	24.295,54D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	1.684.955,33C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.439.439,21C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	1.320.540,34C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.401.193,28C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	24.553.555,22C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	194.662,00C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	16.639,66C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	172.577.549,93D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.169.216,60D	2.169.216,60D



42301010383627722

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/08/2023

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS DE CAPITAL	7.804.696,00	1.308.558,16
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-3.626.273,00	-4.027.769,39
TOTAL CONTAS DE RECEITA	43.717.687,00	43.634.573,61

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11261990106000001606	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	382.166,88	0,00	382.166,88
12111053001000000137	TITULO EXECUTIVO Nº 0121/2018 - SILVIO M. FOFONKA	75.267,28	0,00	75.267,28
12111053002000015713	CERTIDAO DECISAO 483/19 CLAUDIO LUIS SANNA	21.277,29	0,00	21.277,29
12111053003000001220	CERTIDAO DECISAO 321/2014 NEI PEREIRA DOS SANTOS	23.719,78	0,00	23.719,78
12111053004000001221	CERTIDAO DECISAO 497/2015 ELIAS SILVA DE OLIVEIRA	7.970,26	0,00	7.970,26
12111053005000001478	TITULO EXECUTIVO Nº 258/2022 - NEI PEREIRA DOS SANTOS	753,06	0,00	753,06
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		511.154,55	0,00	511.154,55

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

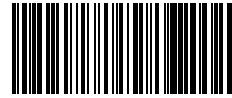
ENCAMINHADO PARA O SETOR JURIDICO

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	106.079.153,12	99.513.019,18
Demais Contas	703.881.304,55	710.447.438,49
Totais	809.960.457,67	809.960.457,67
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		362.034

3. Índices Constitucionais



3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000000000	IPTU - PRÓPRIO	2.174,41	0,00	2.174,41
11125001020000000000	IPTU - MDE	906,02	0,00	906,02
11125001030000000000	IPTU - ASPS	543,63	0,00	543,63
11125002010000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	87,20	0,00	87,20
11125002020000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	39,55	0,00	39,55
11125002030000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	21,74	0,00	21,74
11125003010000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	31.475,53	0,00	31.475,53
11125003020000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	13.115,21	0,00	13.115,21
11125003030000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	7.868,47	0,00	7.868,47
11125004010000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	7.307,05	0,00	7.307,05
11125004020000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	3.045,04	0,00	3.045,04
11125004030000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	1.826,49	0,00	1.826,49
11125301010000000000	ITBI - PRÓPRIO	55.349,16	0,00	55.349,16
11125301020000000000	ITBI - MDE	23.062,16	0,00	23.062,16
11125301030000000000	ITBI - ASPS	13.837,28	0,00	13.837,28
11130311010000000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Próprio	537.952,30	0,00	537.952,30
11130311020000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - MDE	224.146,83	0,00	224.146,83
11130311030000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - ASPS	134.488,05	0,00	134.488,05
11130341010000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PRÓPRIO	16.935,32	0,00	16.935,32
11130341020000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - MDE	7.056,58	0,00	7.056,58
11130341030000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - ASPS	4.233,76	0,00	4.233,76
11145111010000000000	ISSQN - PRÓPRIO	114.951,58	0,00	114.951,58
11145111020000000000	ISSQN - MDE	47.896,96	0,00	47.896,96
11145111030000000000	ISSQN - ASPS	28.737,52	0,00	28.737,52
11145112010000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	883,55	0,00	883,55
11145112020000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - MDE	368,30	0,00	368,30
11145112030000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - ASPS	220,71	0,00	220,71
11145113010000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	168,68	0,00	168,68
11145113020000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	70,28	0,00	70,28
11145113030000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	42,17	0,00	42,17
11145114010000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	65,28	0,00	65,28
11145114020000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	27,20	0,00	27,20
11145114030000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	16,32	0,00	16,32
11145114060000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA JUDICIAL - ASPS	0,70	0,00	0,70
17115111010000000000	COTA-PARTE FPM - PRÓPRIO	5.375.140,67	0,00	5.375.140,67
17115111020000000000	COTA-PARTE FPM - MDE	447.928,53	0,00	447.928,53



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17115111030000000000	COTA-PARTE FPM - ASPS	1.343.785,16	0,00	1.343.785,16
17115111040000000000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	1.791.713,41	0,00	1.791.713,41
17115121010000000000	COTA-PARTE FPM - (COTAS EXTRAS) - PRÓPRIO	437.561,44	0,00	437.561,44
17115121020000000000	COTA-PARTE FPM - (COTAS EXTRAS) - MDE	145.853,82	0,00	145.853,82
17115200010000000000	COTA-PARTE ITR - PRÓPRIO	1.004,18	0,00	1.004,18
17115200020000000000	COTA-PARTE ITR - MDE	83,80	0,00	83,80
17115200030000000000	COTA-PARTE ITR - ASPS	251,05	0,00	251,05
17115200040000000000	COTA-PARTE ITR - FUNDEB	317,29	0,00	317,29
17215001010000000000	COTA-PARTE ICMS - PRÓPRIO	2.472.343,80	0,00	2.472.343,80
17215001020000000000	COTA-PARTE ICMS - MDE	206.028,60	0,00	206.028,60
17215001030000000000	COTA-PARTE ICMS - ASPS	618.085,95	0,00	618.085,95
17215001040000000000	COTA-PARTE ICMS - FUNDEB	824.114,64	0,00	824.114,64
17215101010000000000	COTA-PARTE IPVA - PRÓPRIO	426.679,95	0,00	426.679,95
17215101020000000000	COTA-PARTE IPVA - MDE	35.556,40	0,00	35.556,40
17215101030000000000	COTA-PARTE IPVA - ASPS	106.669,89	0,00	106.669,89
17215101040000000000	COTA-PARTE IPVA - FUNDEB	142.226,72	0,00	142.226,72
17215201010000000000	COTA-PARTE IPI - PRÓPRIO	24.092,58	0,00	24.092,58
17215201020000000000	COTA-PARTE IPI - MDE	2.007,67	0,00	2.007,67
17215201030000000000	COTA-PARTE IPI - ASPS	6.023,13	0,00	6.023,13
17215201040000000000	COTA-PARTE IPI - FUNDEB	8.030,88	0,00	8.030,88
17295301010000000000	ICMS LC 194/2022 - PRÓPRIO	28.914,60	0,00	28.914,60
17295301020000000000	ICMS LC 194/2022 - MDE	2.409,55	0,00	2.409,55
17295301030000000000	ICMS LC 194/2022 - ASPS	7.228,65	0,00	7.228,65
17295301040000000000	ICMS LC 194/2022 - FUNDEB	9.638,20	0,00	9.638,20
91112500101000000000	DEDUÇÃO IPTU - PROPRIO	-165,46	0,00	-165,46
91112500102000000000	DEDUÇÃO IPTU - MDE	-68,94	0,00	-68,94
91112500103000000000	DEDUÇÃO IPTU - ASPS	-41,34	0,00	-41,34
91721500104000000000	(R) COTA-PARTE ICMS	-824.114,64	0,00	-824.114,64
SUBTOTAL		14.918.221,21	0,00	14.918.221,21
TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada				3.729.555,30

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ADMINISTRACAO GERAL	698.598,67	0,00	698.598,67
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	703.258,33	0,00	703.258,33
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	624.938,79	0,00	624.938,79
500 / 1001	EDUCACAO ESPECIAL	19.755,00	0,00	19.755,00
500 / 1001	TRANSPORTE RODOVIARIO	509.080,48	0,00	509.080,48
SUBTOTAL I		2.555.631,27	0,00	2.555.631,27

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001001	3390302300000000 - ADMINISTRACAO GERAL	164,00	0,00	164,00
SUBTOTAL II		164,00	0,00	164,00

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00



FR / CO	Descrição	Valor Digitado
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		0,00
Descrição		Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%		2.611.232,13
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%		-245.473,44
SUBTOTAL IV		2.365.758,69
		% de Aplicação
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		32,99
		Valor Aplicado
		4.921.225,96

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111010000000000	COTA-PARTE FPM - PRÓPRIO	5.375.140,67	0,00	5.375.140,67
17115111020000000000	COTA-PARTE FPM - MDE	447.928,53	0,00	447.928,53
17115111030000000000	COTA-PARTE FPM - ASPS	1.343.785,16	0,00	1.343.785,16
17115111040000000000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	1.791.713,41	0,00	1.791.713,41
17115200010000000000	COTA-PARTE ITR - PRÓPRIO	1.004,18	0,00	1.004,18
17115200020000000000	COTA-PARTE ITR - MDE	83,80	0,00	83,80
17115200030000000000	COTA-PARTE ITR - ASPS	251,05	0,00	251,05
17115200040000000000	COTA-PARTE ITR - FUNDEB	317,29	0,00	317,29
17215001010000000000	COTA-PARTE ICMS - PRÓPRIO	2.472.343,80	0,00	2.472.343,80
17215001020000000000	COTA-PARTE ICMS - MDE	206.028,60	0,00	206.028,60
17215001030000000000	COTA-PARTE ICMS - ASPS	618.085,95	0,00	618.085,95
17215001040000000000	COTA-PARTE ICMS - FUNDEB	824.114,64	0,00	824.114,64
17215101010000000000	COTA-PARTE IPVA - PRÓPRIO	426.679,95	0,00	426.679,95
17215101020000000000	COTA-PARTE IPVA - MDE	35.556,40	0,00	35.556,40
17215101030000000000	COTA-PARTE IPVA - ASPS	106.669,89	0,00	106.669,89
17215101040000000000	COTA-PARTE IPVA - FUNDEB	142.226,72	0,00	142.226,72
17215201010000000000	COTA-PARTE IPI - PRÓPRIO	24.092,58	0,00	24.092,58
17215201020000000000	COTA-PARTE IPI - MDE	2.007,67	0,00	2.007,67
17215201030000000000	COTA-PARTE IPI - ASPS	6.023,13	0,00	6.023,13
17215201040000000000	COTA-PARTE IPI - FUNDEB	8.030,88	0,00	8.030,88
17295301010000000000	ICMS LC 194/2022 - PRÓPRIO	28.914,60	0,00	28.914,60
17295301020000000000	ICMS LC 194/2022 - MDE	2.409,55	0,00	2.409,55
17295301030000000000	ICMS LC 194/2022 - ASPS	7.228,65	0,00	7.228,65
17295301040000000000	ICMS LC 194/2022 - FUNDEB	9.638,20	0,00	9.638,20
91721500104000000000	(R) COTA-PARTE ICMS	-824.114,64	0,00	-824.114,64
SUBTOTAL		13.056.160,66	0,00	13.056.160,66
Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada				2.611.232,13

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte



42301010383627722

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/08/2023

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		3.133.710,63	0,00	3.133.710,63

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL III		0,00	0,00	0,00

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	21,86	3.133.710,63

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/09/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	14.643.108,96	0,00	14.643.108,96

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	461.064,22	0,00	461.064,22

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/08/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/08/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	22.986.607,27	0,00	22.986.607,27

DESPESA CORRENTE TOTAL	38.090.780,45

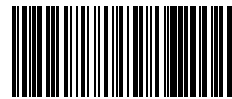
3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/09/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	14.166.650,58	0,00	14.166.650,58
7000000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.041.910,84	0,00	1.041.910,84
9100000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-1.228.914,41	0,00	-1.228.914,41
9700000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		13.979.647,01	0,00	13.979.647,01

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/08/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	30.834.683,52	0,00	30.834.683,52
7000000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.086.414,01	0,00	1.086.414,01



42301010383627722

PM DE CARAÁ

ORGÃO N°: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/08/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
9100000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-2.775.630,10	0,00	-2.775.630,10
9700000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		29.145.467,43	0,00	29.145.467,43
RECEITA CORRENTE TOTAL				43.125.114,44

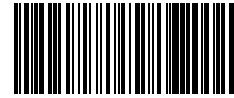
Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 1%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 1%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 45,094%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 73 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 8552 - CNPJ/CPF 29843841000142, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001007178, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 45, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 72, Contrato nr. 0000000000000000072, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 33,52%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 6,642%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	99,138% dos 116 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 152 - Código da Natureza de Receita 12150110000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 153 - Código da Natureza de Receita 12150120000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 154 - Código da Natureza de Receita 12150130000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 184 - Código da Natureza de Receita 12415000000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 311 - Código da Natureza de Receita 13210400000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 341 - Código da Natureza de Receita 16110100020000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 342 - Código da Natureza de Receita 16110100030000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 343 - Código da Natureza de Receita 16110200000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 347 - Código da Natureza de Receita 16210200010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 385 - Código da Natureza de Receita 17115200010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 386 - Código da Natureza de Receita 17115200020000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 387 - Código da Natureza de Receita 17115200030000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 388 - Código da Natureza de Receita 17115200040000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"



42301010383627722

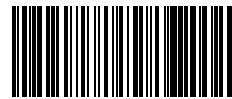
PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/08/2023

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 390 - Código da Natureza de Receita 17125100000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 392 - Código da Natureza de Receita 17125240000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 394 - Código da Natureza de Receita 17125300010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 398 - Código da Natureza de Receita 17135010010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 399 - Código da Natureza de Receita 17135010020000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 400 - Código da Natureza de Receita 17135010030000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 401 - Código da Natureza de Receita 17135010040000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 402 - Código da Natureza de Receita 17135010050000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 403 - Código da Natureza de Receita 17135010060000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 404 - Código da Natureza de Receita 17135010070000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 406 - Código da Natureza de Receita 17135030010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 407 - Código da Natureza de Receita 17135030020000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 409 - Código da Natureza de Receita 17135040010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 411 - Código da Natureza de Receita 17135050010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 413 - Código da Natureza de Receita 17145000000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 415 - Código da Natureza de Receita 17145200010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 416 - Código da Natureza de Receita 17145200020000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 417 - Código da Natureza de Receita 17145200030000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 418 - Código da Natureza de Receita 17145200040000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 420 - Código da Natureza de Receita 17145300010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 426 - Código da Natureza de Receita 17165000010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 427 - Código da Natureza de Receita 17165000020000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 428 - Código da Natureza de Receita 17165000030000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 433 - Código da Natureza de Receita 17195800010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 460 - Código da Natureza de Receita 17215300000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 463 - Código da Natureza de Receita 17235000010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 464 - Código da Natureza de Receita 17235000020000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 465 - Código da Natureza de Receita 17235000030000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 466 - Código da Natureza de Receita 17235000040000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 484 - Código da Natureza de Receita 17295100010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 501 - Código da Natureza de Receita 17515000000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 524 - Código da Natureza de Receita 19110610000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito)



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 551 - Código da Natureza de Receita 24125090010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 554 - Código da Natureza de Receita 24149900010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 555 - Código da Natureza de Receita 24149900020000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 556 - Código da Natureza de Receita 24149900030000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 557 - Código da Natureza de Receita 24149900040000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina BER_47
BAL_REC.TXT	BER_48	0	0	AVISO	Linha 663 - Código da Dedução da Natureza de Receita 91711520004000000000 com o campo "Tipo" (nono dígito) diferente de "1 a 8"
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 8552 - CNPJ/CPF 29843841000142, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001007178, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 45, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Estamos ajustando

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	28/03/2023	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/03/2023	https://caraa.rs.gov.br/
2º Bimestre	Mural	24/05/2023	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	24/05/2023	https://caraa.rs.gov.br/
3º Bimestre	Mural	20/07/2023	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	20/07/2023	https://caraa.rs.gov.br/
4º Bimestre	Mural	28/09/2023	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/09/2023	https://caraa.rs.gov.br/

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF



PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/08/2023

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
1º Quadrimestre	Mural	29/05/2023	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/05/2023	https://caraa.rs.gov.br/
2º Quadrimestre	Mural	28/09/2023	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/09/2023	https://caraa.rs.gov.br/

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	27/02/2023	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1º Quadrimestre/2023	29/05/2023	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2º Quadrimestre/2023	29/09/2023	LIVE REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICIPIO

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
13/09/2023	https://caraa.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2022 - 01/09/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	14.166.650,58	0,00	14.166.650,58
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.228.914,41	0,00	-1.228.914,41
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12180111000000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	558.436,13	0,00	558.436,13
12180121000000000000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	5.523,81	0,00	5.523,81
12180131000000000000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	4.932,65	0,00	4.932,65
12180321000000000000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	-7.694,11	0,00	-7.694,11
13210041000000000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.150.828,83	0,00	1.150.828,83
91321004100000000000	(R)Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	62.241,98	0,00	62.241,98
TOTAL		11.163.466,88	0,00	11.163.466,88
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex. Anterior) - ENDIVIDAMENTO		11.163.466,88	0,00	11.163.466,88
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex. Anterior) - DESPESA COM PESSOAL		11.163.466,88	0,00	11.163.466,88

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/08/2023

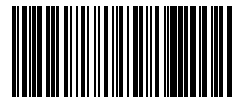


Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	30.834.683,52	0,00	30.834.683,52
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.775.630,10	0,00	-2.775.630,10
Subtotal I		28.059.053,42	0,00	28.059.053,42
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA - Naturezas de Receita			
12150110000000000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	872.727,01	0,00	872.727,01
12150120000000000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	90.716,85	0,00	90.716,85
12150130000000000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTA	2.724,27	0,00	2.724,27
12150211010000000000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR - RPPS	87.079,35	0,00	87.079,35
12150211020000000000	CONTRIBUIÇÃO ALIQUOTA SUPLEMENTAR - AMORTIZAÇÃO DEFICIT	1.575,03	0,00	1.575,03
12150213010000000000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR - DIVIDA ATIVA	248.835,97	0,00	248.835,97
12155011010000000000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - INATIVO	2.764,32	0,00	2.764,32
12155011020000000000	CONTRIB. PASSIVO INATIVO - ALIQUOTA SUPLEMENTAR	4.314,54	0,00	4.314,54
12155021010000000000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR - PENSIONISTA	3.242,31	0,00	3.242,31
12155021020000000000	CONTRIB. PASSIVO PENSIONISTA - ALIQUOTA SUPLEMENTAR	3.678,45	0,00	3.678,45
13210400000000000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.949.637,50	0,00	2.949.637,50
Subtotal II		4.267.295,60	0,00	4.267.295,60
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex Atual)		23.791.757,82	0,00	23.791.757,82
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (12 MESES)		34.955.224,70	0,00	34.955.224,70
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (12 MESES)		34.955.224,70	0,00	34.955.224,70
FR / Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
Total das Deduções da Receita - Fonte de Recurso		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (12 MESES)		34.955.224,70	0,00	34.955.224,70

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2022 - 01/09/2022 a 31/12/2022

CONTAS DE DESPESA				
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.117.465,33	0,00	8.117.465,33
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319094010000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	78.028,22	0,00	78.028,22
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		8.039.437,11	0,00	8.039.437,11



42301010383627722

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/08/2023

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	11.921.286,74	0,00	11.921.286,74
Total da Despesa com Pessoal	19.960.723,85	0,00	19.960.723,85

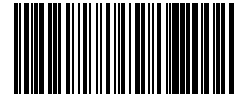
5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2023

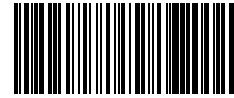
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21142020100000015727	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS - PATRONAL - CIRCULANTE (P)	266.317,89	0,00	266.317,89
22142020100000015728	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS - PATRONAL - ANC (P)	626.485,14	0,00	626.485,14
TOTAL		892.803,03	0,00	892.803,03

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2023

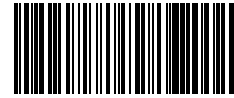
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11111010000000000001	CAIXA	3.066,77	0,00	3.066,77
11111190201000000002	BANCO DO BRASIL 18.002-5 FPM - ORÇ	558,99	0,00	558,99
11111190201000000008	BANCO DO BRASIL 97.56-X ITR	103,09	0,00	103,09
11111190201000000213	BANCO DO BRASIL 9436-6 C/CFM - PRODUÇÃO MINERAL	104,38	0,00	104,38
11111190201000000226	BANCO DO BRASIL 21.706-9 C/ISS SIMPLES NACIONAL	44,68	0,00	44,68
11111190201000000240	BANCO DO BRASIL 22.178-3 C/EXTRAORÇAMENTARIA	851,82	0,00	851,82
11111190301000000009	CAIXA FEDERAL 006 000 000 20.6 C/DISP - ORÇ	269,54	0,00	269,54
11111191201000000201	BANRISUL CTA TRANSITORIA	317,27	0,00	317,27
11111191201000000239	BANRISUL 04.030.410.0- 2 C/EXTRAORÇAMENTARIA	99.600,49	0,00	99.600,49
11111191201000000538	BANRISUL 04.067.503.0-6 TRIBUTOS MUNICIPAIS	3.895,60	0,00	3.895,60
11111191201000000913	BANRISUL 04.068.813.0-3 FUNDO DIR. CRIANÇA E ADOLE	1.978,89	0,00	1.978,89
11111191201000002097	BANRISUL 04.021.500.0-2 C/DISP - ICMS LC 194/2022	2.409,55	0,00	2.409,55
11111191202000000082	BANRISUL 04.067.952.0-2 SAUDE MUNIC ASPS	1.121,14	0,00	1.121,14
11111191202000000224	BANRISUL 04.067.952.0-2 SAUDE MUNIC ASPS - APLIC	383,16	0,00	383,16
11111191204000000081	BANRISUL 04.026.020.0-0 TRANSP ESCOLAR - ORÇ	120.932,71	0,00	120.932,71
1111199901000000421	MERCADO PAGO banco 323 ag 0001 conta 7554032318-5	7.276,67	0,00	7.276,67
11111500301010000154	BANCO DO BRASIL 36055-4 PONTE ALTO CARAA - APLICAÇÃO	157.283,09	0,00	157.283,09
11111500301010000169	BANCO DO BRASIL 36055-4 PONTE ALTO CARAA - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	11.187,82	0,00	11.187,82
11111500301010000170	BANCO DO BRASIL 17.011-9 CIDE - APLIC	1.759,75	0,00	1.759,75
11111500301010000287	BANRISUL 04.022.390.0-3 MULTAS DE TRANSITO - APLIC	707,19	0,00	707,19
11111500301010000864	BANRISUL 04.072701.0-3 LEILÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - APLICAÇÃO	118.180,52	0,00	118.180,52
11111500301010001673	BANRISUL 04.029.435.0-9 C/ILUMINAÇÃO PÚBLICA - APLICAÇÃO	107.453,04	0,00	107.453,04



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500301010001755	BANCO DO BRASIL 39229-4 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO - APLICAÇÃO	104.343,34	0,00	104.343,34
11111500301010002103	BANCO DO BRASIL 40343-1 DEFESA CIVIL - AJUDA HUMANITARIA - APLICAÇÃO	926.818,86	0,00	926.818,86
11111500301010002110	BANCO DO BRASIL 40348-2 DEFESA CIVIL - AÇÕES DE LIMPEZA - APLICAÇÃO	115.301,83	0,00	115.301,83
11111500301010002159	BANCO DO BRASIL 40372-5 LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL - APLICAÇÃO	62.429,88	0,00	62.429,88
11111500301010002160	BANCO DO BRASIL 40373-3 LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS AREAS DA CULTURA - APLICAÇÃO	25.289,49	0,00	25.289,49
11111500301020000150	BANCO DO BRASIL 15.054-1 SAL EDUCAÇÃO FED - APLIC	77.536,24	0,00	77.536,24
11111500301020000188	BANCO DO BRASIL 21.257-1 C/FUNDEB - APLIC	640.084,72	0,00	640.084,72
11111500301020000196	BANCO DO BRASIL 24.246-2 PNAE_MERENDA - APLIC	3.416,38	0,00	3.416,38
11111500301020000241	BANCO DO BRASIL 16.816-5 C/TRANSP ESCOLAR - APLIC	20.033,41	0,00	20.033,41
11111500301020000838	BANCO DO BRASIL 24.246-2 PNAEC_MERENDA - APLIC	2.994,04	0,00	2.994,04
11111500301020000839	BANCO DO BRASIL 24.246-2 PNAEP_MERENDA - APLIC	6.092,09	0,00	6.092,09
11111500301020000843	BANCO DO BRASIL 24.246-2 AEE_MERENDA - APLIC	1.428,43	0,00	1.428,43
11111500301020002049	BANRISUL 04.0732960-4 DOAÇÕES EDUCAÇÃO - APLICAÇÃO	5.398,93	0,00	5.398,93
11111500301020015622	BANCO DO BRASIL 36631-5 - NOVAS TURMAS - APLICAÇÃO	125.961,17	0,00	125.961,17
11111500301030000377	BANCO DO BRASIL 30.016-0 IND FORM PACS - APLIC	1.267,32	0,00	1.267,32
11111500301030000393	BANCO DO BRASIL 29.445-4 EQUIP. P/ POSTO SA-APLIC	878,76	0,00	878,76
11111500301030000549	BANCO DO BRASIL 26228-5 SUS/SIA - APLIC	4.490,53	0,00	4.490,53
11111500301030001105	BANRISUL 04.072869.0-5 CARAA SINISTRO SEGURO VEICULO - APLICAÇÃO	2.534,47	0,00	2.534,47
11111500301030001133	BANCO DO BRASIL 32790-5 AMP. POSTO CENTRAL APL.	1.260,18	0,00	1.260,18
11111500301030001352	BANCO DO BRASIL 34.453-2 INCENTIVOS PONTUAIS - APL	10.604,05	0,00	10.604,05
11111500301030001355	BANCO DO BRASIL 34.456-7 DST ACOES VIG. SAN. - APL	4.917,15	0,00	4.917,15
11111500301030002139	BANRISUL 04.073334.0-7 EMULTI EQUIPE PROFISSIONAL - APLICAÇÃO	24.186,47	0,00	24.186,47
11111500301040000436	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO - EMENDA PARLAMENTAR - APLICAÇÃO	3.692,24	0,00	3.692,24
11111500301040001190	BANCO DO BRASIL 35422-8 FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO	1.897,59	0,00	1.897,59
11111500301040001849	BANCO DO BRASIL 35422-8 FARMACIA BASICA - APLIC	17.153,75	0,00	17.153,75
11111500301040001850	BANCO DO BRASIL 35422-8 VIG SANIT EPIDEM - APLIC	3.963,78	0,00	3.963,78
11111500301040001976	BANCO DO BRASIL 35422-8 VIG SANITARIA - APLIC	31.577,16	0,00	31.577,16
11111500301040002057	BANCO DO BRASIL 35422-8 EDUC. E FORM SAUDE - APLIC	14.226,40	0,00	14.226,40
11111500301040002059	BANCO DO BRASIL 35422-8 REDE CEGONHA - APLIC	4.575,26	0,00	4.575,26
11111500301040015641	BANCO DO BRASIL 35.422-8 - SARAMPO PORTARIA 2722/2019 - APLIC	4.984,50	0,00	4.984,50
11111500301040015642	BANCO DO BRASIL 35.422-8 - PS ESCOLA - APLIC	8.405,27	0,00	8.405,27
11111500301040015680	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - APLICAÇÃO	25.334,47	0,00	25.334,47
11111500301040015681	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - APLICAÇÃO	348,81	0,00	348,81



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500301040015682	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	37,23	0,00	37,23
11111500301040015684	BANCO DO BRASIL 35422-8 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS - APLICAÇÃO	89,61	0,00	89,61
11111500301040015712	BANCO DO BRASIL 35.422-8 COMBATE AO COVID 19 - PORTARIA 1.666/2020 - APLICAÇÃO	79,92	0,00	79,92
11111500301040015731	BANCO DO BRASIL 35.422-8 COMBATE AO COVID 19 (CREDITO EXTRAORDINÁRIO - PORTARIA 2516/2020 - APLICAÇÃO	77.039,74	0,00	77.039,74
11111500301040015742	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO - APLICAÇÃO	300,68	0,00	300,68
11111500301050000385	BANCO DO BRASIL 35445-7 - AQUISIÇÃO DE VAN - PORTARIA 1346/2020 - APLICAÇÃO	858,49	0,00	858,49
11111500301050001145	BANCO DO BRASIL 35445-7 - VEICULO - NEREU CRESPIM - APLICAÇÃO	79.361,14	0,00	79.361,14
11111500301050002063	BANCO DO BRASIL 35445-7 -ASSIST. FARMACEUTIC APLIC	5.028,44	0,00	5.028,44
11111500301060001060	BANCO DO BRASIL 39062-3 - IGD - PAB - APLICAÇÃO	80.973,14	0,00	80.973,14
11111500301060001062	BANCO DO BRASIL 38877-7 ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO 2021 - APLICAÇÃO	51.147,74	0,00	51.147,74
11111500301060001100	BANCO DO BRASIL 33818-4 PSB CALAMIDADE PORTARIA 751/2022 - APLICAÇÃO	6.868,87	0,00	6.868,87
11111500301060001254	BANCO DO BRASIL 33814-1 IGD - SUAS - APLIC	23.160,63	0,00	23.160,63
11111500301060001258	BANCO DO BRASIL 33818-4 PAIF/PSB - APLIC	38.175,68	0,00	38.175,68
11111500301060001764	BANCO DO BRASIL 39970-1 - CARAA PROCAD - APLICAÇÃO	12.516,22	0,00	12.516,22
11111500301060002065	BANCO DO BRASIL 35183-0 BPC ESCOLA - REDE - APLIC	953,67	0,00	953,67
11111500301060015693	BANCO DO BRASIL 33818-4 PAIF/COVID 19 - APLICAÇÃO	3.323,38	0,00	3.323,38
11111500302030000373	BANRISUL 04.072678.0-3 PERFURAÇÃO POÇOS CHAPADA E QUEBRADA DO RIO DOS SINOS - APLICAÇÃO	74.810,58	0,00	74.810,58
11111500302030000374	BANRISUL 04.072678.0-3 PERFURAÇÃO POÇOS CHAPADA E QUEBRADA DO RIO DOS SINOS - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	8.321,93	0,00	8.321,93
11111500302030000381	BANRISUL 04.072910.0-3 MELHORES AMIGOS - APLICAÇÃO	32.061,68	0,00	32.061,68
11111500302030000493	CAIXA FEDERAL PAVIMENTAÇÃO 647100-6 RUA PEDRO MACHADO DE BORBA - APLICAÇÃO	24.047,87	0,00	24.047,87
11111500302030000496	CAIXA FEDERAL PAVIMENTAÇÃO 647100-6 RUA PEDRO MACHADO DE BORBA - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	12,77	0,00	12,77
11111500302030000526	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 006672007-3 PORTICO DE ENTRADA - APLICAÇÃO	112.757,07	0,00	112.757,07
11111500302030000633	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 006672007-3 PORTICO DE ENTRADA - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	346,09	0,00	346,09
11111500302030001037	BANRISUL 04.072464.0-7 PROGRAMA PAVIMENTA RS - APLICAÇÃO	72.596,86	0,00	72.596,86
11111500302030001218	BANRISUL 04.072464.0-7 PROGRAMA PAVIMENTA RS - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	9.230,49	0,00	9.230,49
11111500302030001517	BANRISUL 04.0727590-3 APOIO DESEN AGRIC FAM MIC ACUDES - APLIC	29.118,27	0,00	29.118,27
11111500302030001769	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00071021-1 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - APLICAÇÃO	23.154,04	0,00	23.154,04
11111500302030001770	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00071021-1 - AQUISIÇÃO DE	11.889,26	0,00	11.889,26



42301010383627722

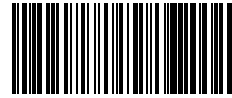
PM DE CARAÁ

ORÇÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/08/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	VEICULOS E EQUIPAMENTOS - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO			
11111500302030001772	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00071021-1 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	523,11	0,00	523,11
11111500302030001797	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00071017-3 AQUISIÇÃO DE RETROESCADEIRA - APLICAÇÃO	239.876,57	0,00	239.876,57
11111500302030001799	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00071017-3 AQUISIÇÃO DE RETROESCADEIRA - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	232.410,29	0,00	232.410,29
11111500302030002041	BANRISUL 04.072464.0-7 PROGRAMA PAVIMENTA RS - APLICAÇÃO	44.494,79	0,00	44.494,79
11111500302030002044	BANRISUL 04.072464.0-7 PROGRAMA PAVIMENTA RS - APLICAÇÃO	172,65	0,00	172,65
11111500302030002163	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00647104-9 PAV ARNO E JORGE VON SALTIEL - APLICAÇÃO	481.645,34	0,00	481.645,34
11111500302030002164	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00647104-9 PAV ARNO E JORGE VON SALTIEL - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	32.834,77	0,00	32.834,77
11111500302030002192	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00672009-0 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - ALCEU MOREIRA - CULTURA - APLICAÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00
11111500302030002193	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00672009-0 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - MARCON - EDUCAÇÃO APLICAÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00
11111500302030002194	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00672009-0 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - LUCAS REDECKER - APLICAÇÃO	674.745,00	0,00	674.745,00
11111500302030015630	CAIXA FEDERAL 71002-5 - REDES DE ÁGUA FUNASA - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	22,04	0,00	22,04
11111500302030015702	CAIXA FEDERAL 71002-5 - REDES DE ÁGUA FUNASA - APLICAÇÃO	53,98	0,00	53,98
11111500303010000159	BANRISUL 04.021500.0-2 C/DISP - APLIC	150.676,87	0,00	150.676,87
11111500303010000356	BANRISUL 04.030.572.0-0 FUNDO MEIO AMBIENTE- APLIC	8.953,85	0,00	8.953,85
11111500303010000914	BANRISUL 04.068.813.0-3 FUNDO CRIAN ADOLES- APLIC	4.137,92	0,00	4.137,92
11111500303010001137	BANRISUL 04.068.834.0-3 DEFESA CIVIL - APLIC	104.371,26	0,00	104.371,26
11111500303010001183	BANRISUL 04.072887.0-3 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - APLICAÇÃO	35.214,50	0,00	35.214,50
11111500303010001933	BANCO DO BRASIL 33811-7 - IGDBF - APLICAÇÃO	20.007,84	0,00	20.007,84
11111500303010002098	BANRISUL 04.021500.0-2 C/DISP - ICMS LC 194/2022 - APLIC	5.630,87	0,00	5.630,87
11111500303010015726	BANRISUL 04.069.712.0-5 FUNDO PATRULHA AGRÍCOLA - APLICAÇÃO	12.317,14	0,00	12.317,14
11111500303020000225	BANRISUL 04.023.515.0-4 MDE - APLIC	173,77	0,00	173,77
11111500303020000242	BANRISUL 04.026.020.0-0 TRANSP ESCOLAR - APLIC	12.108,14	0,00	12.108,14
11111500303030000053	BANRISUL 04.067.910.0-2 AQUISIÇÃO UNID MOVEI APLIC	512,38	0,00	512,38
11111500303030000204	BANRISUL 04.068.017.0-9 PSF INDIGENA - APLIC	63.292,74	0,00	63.292,74
11111500303030000346	BANRISUL 04.072.373.0-0 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS PORTARIA 319/2021 - APLICAÇÃO	63.970,38	0,00	63.970,38
11111500303030000495	BANRISUL04.030.717.0-6 PIES PROG VIOL OFIC TER-APL	1.697,06	0,00	1.697,06
11111500303030000512	BANRISUL 04.067.906.0-6 FARMACIA BASICA EST APLIC	5.204,36	0,00	5.204,36
11111500303030000513	BANRISUL 04.067.904.0-5 PSF ESTADUAL APLIC	7.530,01	0,00	7.530,01
11111500303050000734	BANRISUL 04.068.281.0-0 EQ SIST. INFOR. IMUN. APLI	15.374,33	0,00	15.374,33



42301010383627722

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/08/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500303050000822	BANRISUL 04.071871.0-9 PRODUTOS DO CAMPO INVESTIMENTO - CONSULTA POPULAR 2020/2021 - APLICAÇÃO	78.231,10	0,00	78.231,10
11111500303050000823	BANRISUL 04.071871.0-9 PRODUTOS DO CAMPO INVESTIMENTO - CONSULTA POPULAR 2020/2021 - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	32.888,05	0,00	32.888,05
11111500303050000834	BANRISUL 04.072616.0-0 GALERIAS CARAÁ CENTRAL - CONSULTA POPULAR 2018/2019 - APLICAÇÃO	97.613,00	0,00	97.613,00
11111500303050000835	BANRISUL 04.072616.0-0 GALERIAS CARAÁ CENTRAL - CONSULTA POPULAR 2018/2019 - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	12.636,69	0,00	12.636,69
11111500601000000195	BANCO DO BRASIL 18.014-9 C/LEI 7525 - APLICAÇÃO	8.220,94	0,00	8.220,94
11111500601000000285	BANRISUL 04.030.706.0-6 FEAS - APLIC	17.735,30	0,00	17.735,30
11111500601000000717	BANCO DO BRASIL 283142-2 - ICMS DESON. APLIC	27.114,09	0,00	27.114,09
21881010200000000036	INSS C/CONSIGNAÇÃO	-6.769,94	0,00	-6.769,94
21881010200000000037	INSS C/RET FORNECEDORES	-18.486,42	0,00	-18.486,42
218810102000000000933	INSS SERV TERCEIROS - LEG(CONTA PROVISORIA - 5119)	-187,00	0,00	-187,00
21881011400000000039	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-393,30	0,00	-393,30
21881011500000000045	EMPRÉSTIMOS BANRISUL FUNCIONÁRIOS	-80.855,47	0,00	-80.855,47
21881011500000015729	EMPRÉSTIMOS SICREDI FUNCIONÁRIOS	-1.756,65	0,00	-1.756,65
21881011700000000147	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-294,26	0,00	-294,26
21881019900000000041	IPERGS CONSIGNAÇÃO	-10.301,86	0,00	-10.301,86
21881019900000000050	SALDO DEVEDOR	-4.451,51	0,00	-4.451,51
218810199000000000183	VALE TRANSPORTE SERVIDORES	-1.849,88	0,00	-1.849,88
218810199000000000184	CESTO BASICO SERVIDORES	-1.167,83	0,00	-1.167,83
21881990000000015549	RECEITAS A CLASSIFICAR	-3.185,80	0,00	-3.185,80
631300000000000000825	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR - EXE.	-2.630,36	0,00	-2.630,36
632100000000000001303	RP PROCESSADOS A PAGAR - EXE.	-7.698,27	0,00	-7.698,27
TOTAL		6.253.537,20	0,00	6.253.537,20

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				6.253.537,20
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				0,00

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21131040101000001473	PRECATÓRIO - CRISTINA DOS SANTOS REIS DA SILVA - 208273-3	39.674,87	0,00	39.674,87



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
21311060300000000191	PRECATÓRIO ROSI ELAINE MACIELA FOFONKA	6.870,95	0,00	6.870,95
21311060300000000202	PRECATÓRIO MARIA REGINA DA SILVEIRA	4.342,59	0,00	4.342,59
21311070101000001472	PRECATÓRIO - CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA - 190087-7	162.228,71	0,00	162.228,71
21311070102000001469	PRECATÓRIO - ROSANI ANGÉLICA NOZARI - 193645-9	8.087,26	0,00	8.087,26
22721030100000000422	APONSETADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	40.668.271,86	0,00	40.668.271,86
22721030200000000426	PARCELAMENTO DE DÉBITOS	-335.172,70	0,00	-335.172,70
22721030300000000105	CONTRIBUIÇÕES INATIVOS FAPS	-165.898,88	0,00	-165.898,88
227210304000000015669	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-158.553,00	0,00	-158.553,00
22721040100000000423	APONTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	85.241.621,33	0,00	85.241.621,33
22721040200000000424	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (R)	-25.741.727,34	0,00	-25.741.727,34
22721040300000000425	CONTRIBUIÇÕES DOS INATIVOS	-20.132.554,32	0,00	-20.132.554,32
227210404000000000283	COMP PREV DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-5.391.346,67	0,00	-5.391.346,67
22721059800000000322	OUTROS CREDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-54.263.255,50	0,00	-54.263.255,50
227210701000000001626	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	14.389.868,74	0,00	14.389.868,74
631100000000000000898	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR -EXE.	180.522,00	0,00	180.522,00
TOTAL		34.512.979,90	0,00	34.512.979,90

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/08/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

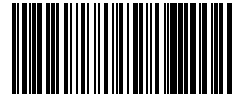
O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/08/2023

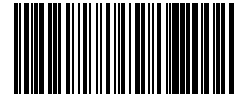
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/08/2023



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	do Poder Executivo/Indiretas - MDE			
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	161.511,03	0,00	161.511,03
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	17.560,14	0,00	17.560,14
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	7.316,76	0,00	7.316,76
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	4.390,02	0,00	4.390,02
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	160.381,95	0,00	160.381,95
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	66.825,83	0,00	66.825,83
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	40.095,49	0,00	40.095,49
11130311050100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	33.566,62	0,00	33.566,62
11130311050200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	13.986,14	0,00	13.986,14
11130311050300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	8.391,68	0,00	8.391,68
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	9.656,53	0,00	9.656,53
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	4.023,71	0,00	4.023,71
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	2.414,00	0,00	2.414,00
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	3.153,50	0,00	3.153,50
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	1.313,97	0,00	1.313,97
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	788,38	0,00	788,38
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	111.884,60	0,00	111.884,60
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	46.619,58	0,00	46.619,58
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	27.969,96	0,00	27.969,96
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	868,35	0,00	868,35
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	362,29	0,00	362,29
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	216,61	0,00	216,61
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	47.375,78	0,00	47.375,78
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	19.726,34	0,00	19.726,34
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	11.822,30	0,00	11.822,30
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	8.617,84	0,00	8.617,84
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	3.592,85	0,00	3.592,85
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	2.162,20	0,00	2.162,20
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	115.921,48	0,00	115.921,48
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	48.300,70	0,00	48.300,70
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	28.980,32	0,00	28.980,32



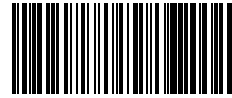
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	152.505,39	0,00	152.505,39
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	63.544,89	0,00	63.544,89
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	38.125,35	0,00	38.125,35
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.633,87	0,00	1.633,87
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	681,71	0,00	681,71
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	407,31	0,00	407,31
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.832,26	0,00	1.832,26
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	763,46	0,00	763,46
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	458,03	0,00	458,03
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	533,03	0,00	533,03
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	222,16	0,00	222,16
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	133,22	0,00	133,22
11220111020000000000	Taxas de Estacionamento Vaga de Idoso	137,02	0,00	137,02
11220111030000000000	Taxa de Expediente	12.355,01	0,00	12.355,01
11220113010000000000	Taxa Limpeza Pública - Lixo - Divida Ativa	29.352,75	0,00	29.352,75
11220113020000000000	Receita Da Divida Ativa - Taxas	91,34	0,00	91,34
11220113030000000000	Receita Da Divida Ativa Fornecimento De Água	52.036,60	0,00	52.036,60
11220114010000000000	Taxa Limpeza Pública - Lixo - Divida Ativa - Multas e Juros	7.589,56	0,00	7.589,56
11280111010000000000	Taxa de Alvara Sanitário	717,74	0,00	717,74
11280191010100000000	Taxas de Serviços Ambientais	3.891,81	0,00	3.891,81
11280191010300000000	Licença Previa	322,88	0,00	322,88
11280191010400000000	Licença de Instalação	3.066,79	0,00	3.066,79
11280191010500000000	Licença de Operação	7.064,31	0,00	7.064,31
11280191010600000000	Taxas de Fiscalização e Vistoria de Estabelecimentos	65,25	0,00	65,25
11280191020100000000	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	4.729,36	0,00	4.729,36
11280191020200000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	221,85	0,00	221,85
11280191020300000000	Taxa de Licença P/Funcionamento de Estabecimentos Comerciais, Industria	12.209,40	0,00	12.209,40
11280192010000000000	Taxa de Licença P/Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industria - Multas e Juros	1,90	0,00	1,90
11280291010000000000	Taxa Coleta de Lixo	294.251,24	0,00	294.251,24
11280292010000000000	Taxa pela Prestação de Serviços - Outras - Multa e Juros de Mora	1.891,86	0,00	1.891,86
11280292020000000000	Taxa Coleta de Lixo - Multas e Juros	1.321,44	0,00	1.321,44
12180111000000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.253.561,75	0,00	1.253.561,75
12400011000000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	382.135,84	0,00	382.135,84
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	7.709.105,58	0,00	7.709.105,58
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	642.424,14	0,00	642.424,14
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.927.276,39	0,00	1.927.276,39
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.569.703,19	0,00	2.569.703,19
17180131010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	395.564,77	0,00	395.564,77
17180131020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	164.818,66	0,00	164.818,66



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180131030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	98.891,19	0,00	98.891,19
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	317.160,61	0,00	317.160,61
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	132.150,26	0,00	132.150,26
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	79.290,15	0,00	79.290,15
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	6.263,92	0,00	6.263,92
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	522,12	0,00	522,12
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.565,97	0,00	1.565,97
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2.087,83	0,00	2.087,83
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.705.667,69	0,00	3.705.667,69
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	308.805,59	0,00	308.805,59
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	926.416,90	0,00	926.416,90
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.235.222,63	0,00	1.235.222,63
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	447.724,61	0,00	447.724,61
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	37.310,09	0,00	37.310,09
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	111.931,13	0,00	111.931,13
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	185.589,68	0,00	185.589,68
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	41.779,90	0,00	41.779,90
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.481,63	0,00	3.481,63
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	10.444,95	0,00	10.444,95
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	13.926,68	0,00	13.926,68
17280141000000000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.676,38	0,00	8.676,38
91118011101000000000	(R) IPTU - Principal - PRÓPRIO	-9.030,80	0,00	-9.030,80
91118011102000000000	(R) IPTU - Principal - MDE	-3.763,59	0,00	-3.763,59
91118011103000000000	(R) IPTU - Principal - ASPS	-2.256,88	0,00	-2.256,88
TOTAL		25.321.634,30	0,00	25.321.634,30

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	1.757.457,35	0,00	1.757.457,35	1,0816	1.900.865,87
Fevereiro	2.319.030,16	0,00	2.319.030,16	1,0603	2.458.867,68
Março	1.823.366,52	0,00	1.823.366,52	1,0446	1.904.688,67
Abril	2.027.470,66	0,00	2.027.470,66	1,0205	2.069.033,81
Mai	2.240.923,98	0,00	2.240.923,98	1,0163	2.277.451,04
Junho	2.051.189,68	0,00	2.051.189,68	1,0093	2.070.265,74
Julho	2.341.704,76	0,00	2.341.704,76	1,0031	2.348.964,04
Agosto	2.012.190,21	0,00	2.012.190,21	1,0031	2.018.428,00
Setembro	1.866.907,30	0,00	1.866.907,30	1,0031	1.872.694,71
Outubro	1.803.150,46	0,00	1.803.150,46	1,0031	1.808.740,23



5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Magdiel dos Santos Silva

CPF: 2817025008

Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL

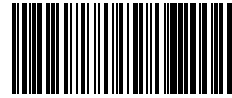
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR



42301010383627722



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CARAÁ, 28 de Setembro de 2023

AGOSTINHO PISONI JUNIOR

Contabilista

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal



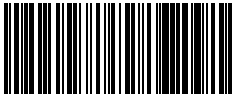
Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE CARAÁ

2º Quadrimestre



42302010383627722

23.0.1.2
28/09/2023
08:54:14
Pág.: 1/5

Nome da Entidade: PM DE CARAÁ
CNPJ: 01614158000114
ORGÃO Nº: 83400
Cód. Barras do RVE Vinculado: 42301010383627722

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53		Valores expressos em reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)		34.955.224,70
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento		34.955.224,70
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal		34.955.224,70

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55		Valores expressos em reais
DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	19.960.723,85	57,10%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00 %
Nos termos do inciso II do art. 55 da LRF, ultrapassado o limite legal é compulsória a indicação das providências, adotadas ou a adotar, para eliminação do percentual excedente.		
AS ORIENTAÇÕES FORAM PASSADAS AOS RESPONSÁVEIS		

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55		Valores expressos em reais
DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55		Valores expressos em reais
GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite para Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		19,80 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 9º, caput do art. 9º		22,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55		Valores expressos em reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE CARAÁ

2º Quadrimestre



42302010383627722



23.0.1.2

28/09/2023

08:54:14

Pág.: 2/5

DOS ALERTAS

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), e considerando que o (s) índice (s) demonstrado (s) no Modelo 9 - Demonstrativo dos Limites está (ão) acima do limite estabelecido na LRF, serão emitidos, automaticamente, conforme o caso, os ALERTAS a seguir indicados:

DESPESA COM PESSOAL

O ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL de 57,10 % é superior ao limite para emissão do alerta de que trata o Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF, e ao limite de 54,00% fixado na alínea "b" do inciso III do art. 20 da LRF, situação que coloca o Poder Executivo/Indiretas Municipais ao alcance das vedações descritas no parágrafo único do art. 22, na obrigação de adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo estabelecido no caput do artigo 23, e sujeita o Município às restrições dos §§ 3º e 4º, sem prejuízo do disposto nos §§5º e 6º, do mesmo artigo, todos da LRF.

O Poder Executivo cuja despesa total com pessoal ao término de 2021 foi superior ao limite estabelecido no art. 20 da LRF, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032, conforme regra trazida pelo art. 15 da LC nº 178/2021 (Regime Especial). Nessa situação, o Poder Executivo que no decurso dos 10 anos vier a ficar abaixo do limite legal, volta para o regramento determinado no art. 23 da LRF.

Das Vedações

Lei de Responsabilidade Fiscal, Incisos I a V do Parágrafo Único do Art. 22:

Art. 22 - [...]

Parágrafo Único - [...]

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Do Prazo para Eliminação do Percentual Excedente



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE CARAÁ

2º Quadrimestre



42302010383627722



23.0.1.2

28/09/2023

08:54:14

Pág.: 3/5

Regime ordinário (para o Poder Executivo/Indiretas que não exceder o limite ao final de 2021)

Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 23:

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão referido no artigo 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no artigo 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição.

Regime especial (para o Poder Executivo/Indiretas que exceder o limite ao final de 2021)

Lei Complementar Federal nº 178, caput e §§ 2º, 3º e 4º do artigo 15:

Art. 15. O Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício financeiro da publicação desta Lei Complementar estiver acima de seu respectivo limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032.

[...]

§ 2º A comprovação acerca do cumprimento da regra de eliminação do excesso de despesas com pessoal prevista no caput deverá ser feita no último quadrimestre de cada exercício, observado o art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º Ficam suspensas as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no exercício financeiro de publicação desta Lei Complementar.

§ 4º Até o encerramento do prazo a que se refere o caput, será considerado cumprido o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, pelo Poder ou órgão referido no art. 20 daquela Lei Complementar que atender ao estabelecido neste artigo.

Das Providências para Eliminação do Percentual Excedente

Constituição Federal, § 3º e § 4º do Art. 169:

Art. 169 - [...]

§ 3º - [...]

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II - exoneração dos servidores não estáveis.

§ 4º - Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal. [...]



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE CARAÁ

2º Quadrimestre



42302010383627722



23.0.1.2

28/09/2023

08:54:14

Pág.: 4/5

Das Restrições

Lei de Responsabilidade Fiscal, §§ 3º, 4º, 5º e 6º do artigo 23:

Art. 23 - [...]

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido e enquanto perdurar o excesso, o Poder ou órgão referido no art. 20 não poderá:

I - receber transferências voluntárias;

II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao pagamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º As restrições do §3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou Órgão referidos no artigo 20.

§ 5º As restrições previstas no §3º deste artigo não se aplicam ao Município em caso de queda de receita real superior a 10% (dez por cento), em comparação ao correspondente quadrimestre do exercício financeiro anterior, devido a:

I - diminuição das transferências recebidas do Fundo de Participação dos Municípios decorrente de concessão de isenções tributárias pela União; e

II - diminuição das receitas recebidas de royalties e participações especiais.

§ 6º O disposto no §5º deste artigo só se aplica caso a despesa total com pessoal do quadrimestre vigente não ultrapasse o limite percentual previsto no art. 19 desta Lei Complementar, considerada, para este cálculo, a receita corrente líquida do quadrimestre correspondente do ano anterior atualizada monetariamente.

Considerando a(s) ocorrência(s) prevista(s) no(s) inciso(s) II e/ou III do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), os montantes da despesa total com pessoal, e/ou a dívida consolidada líquida, e/ou as garantias de valores e operações de crédito se encontra(m) acima de 90,00% dos limites legais.

Assim, considerando as competências estabelecidas no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e o disposto no inciso XI do art. 48, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado - RITCE, esta Corte emite o presente **ALERTA**.

DA CIÊNCIA

EU, PREFEITO MUNICIPAL, com base no(s) índice(s) acima demonstrado(s), considero-me cientificado do referido alerta.



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF
EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2023
PM DE CARAÁ
2º Quadrimestre



23.0.1.2
28/09/2023
08:54:14
Pág.: 5/5

CARAÁ, 28 de Setembro de 2023 .

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

TELMO SANTOS DE OLIVEIRA
Responsável pela Administração Financeira

MONALISA JAQUES DA CUNHA
Responsável pelo Controle Interno



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2023
Período: 2º Quadrimestre
PM DE CARAÁ



22304011387930864

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.7

29/09/2023

14:28:30

Pág.: 1/5

Nome da Entidade: PM DE CARAÁ

CNPJ: 01614158000114

ORGÃO Nº: 83400

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 42302010383627722 (Modelo 9)

Possui RPPS? Sim

Forma de Organização? Fundo

Responsável pelo Fundo: AGOSTINHO PISONI JUNIOR

Telefone: (51)97071231

e-mail: agostinhopisoni@msn.com

Lei de Instituição do Controle Interno: 297

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 28/12/2000

Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 1956

Data da Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 15/01/2013

(Não possui Regimento Interno)

Decreto que regulamentou a Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 988/2013

Forma de Estruturação do Controle Interno:

Outro: DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR POR PORTARIA

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
94604576068	Monalisa Jaques da Cunha	Agente Administrativo	agricultura@caraa.rs.gov.br	(51) 99656-8976

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada LIVE NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

Não foram contraídas operações de crédito, não houve inscrições em Restos a Pagar, tampouco financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros no exercício.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2023
Período: 2º Quadrimestre
PM DE CARAÁ



22304011387930864

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.7

29/09/2023

14:28:30

Pág.: 2/5

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Quadrimestre de 2023 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 2º Quadrimestre de 2023 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização das Fontes de Recursos

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 2º Quadrimestre de 2023 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2023
Período: 2º Quadrimestre
PM DE CARAÁ



22304011387930864

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica
29/09/2023 14:28:30 3.0.1.7 Pág.: 3/5	

Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Não	Não	-	-
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	Não	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	Não	-	-
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Quadrimestre de 2023, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Quadrimestre de 2023.

O Poder Executivo excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 1º Quadrimestre de 2023.

O percentual excedente foi reduzido em, pelo menos, 1/3 no quadrimestre seguinte, 2º Quadrimestre de 2023.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 13/09/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2023
Período: 2º Quadrimestre
PM DE CARAÁ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica
29/09/2023 14:28:30 3.0.1.7 Pág.: 4/5	

NADA A DECLARAR



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2023
Período: 2º Quadrimestre
PM DE CARAÁ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica
29/09/2023 14:28:30 Pág.: 5/5	

PM DE CARAÁ, 29/09/2023

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Monalisa Jaques da Cunha
Responsável pelo Controle Interno



PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 30/09/2023

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01614158000114

Período: 01/01/2023 a 30/09/2023

Prefeitura: PM DE CARAÁ

Logradouro: Rua Arno Von Saltiel

HomePage: www.caraa.rs.gov.br

Prefeito Municipal: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA

Contabilista: AGOSTINHO PISONI JUNIOR

nr: 478 compl:

Telefone: (51) 3615-1222

E-Mail: gabinete@caraa.rs.gov.br; assessoriajuridica@caraa

Número do CRC: 081881

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

- ☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: TECNICOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
CNPJ: 09310477000148
Responsável: GILMAR BALDASSO

Telefone: (54)34550800

E-Mail: contabilidade@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CONSORCIO PUBLICO DA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL NO

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.820.560,00	1.742.618,59
Contribuições	5.970.050,00	1.868.948,01
Receita Patrimonial	3.740.970,00	3.527.408,66
Receita Agropecuária	219.160,00	105.054,81
Receita de Serviços	2.919.960,00	1.321.377,28
Transferências Correntes	36.681.610,00	26.422.035,73
Outras Receitas Correntes	533.683,00	-19.118,50
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	52.885.993,00	34.968.324,58
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	0,00	1.097.184,09
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	6.855,90
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	1.104.039,99
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	0,00	194.662,00
Transferências de Capital	23.446.573,00	2.249.820,10
Outras Receitas de Capital	500,00	381,75
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	23.447.073,00	2.444.863,85
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-4.704.276,00	-3.067.715,73
TOTAL DAS RECEITAS	71.628.790,00	35.449.512,69

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	70.211.690,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	7.481.562,49
Créditos Especiais	400.000,00
Créditos Extraordinários	1.040.373,75
Redução de Dotações	5.749.570,00
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	73.384.056,24
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	



PM DE CARAÁ

Empenhado	31.338.138,71
Liquidado	28.230.317,12
Pago	26.253.816,00
SALDO A LIQUIDAR	3.107.821,59
SALDO A PAGAR	1.976.501,12
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	2.879.739,36
Liquidado	2.699.217,36
Pago	2.688.888,73
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	180.522,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	10.328,63

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

	1.040.373,75
Superávit Financeiro	979.661,19
Excesso de Arrecadação	1.052.831,30
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	5.749.570,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	5.749.570,00
Suplementações Orçamentárias entre entidades	99.500,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	37.232.355,15D	44.098.649,98D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.755.090,30D	22.013.087,09D
PASSIVO CIRCULANTE	2.388.317,99C	2.523.521,63C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	34.737.738,66C	34.737.738,66C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	20.861.388,80C	21.665.096,44C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	14.032.856,98D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	2.564.139,53D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	9.085.254,04D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	3.438.798,14D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	174.459,97D
TRIBUTÁRIAS	0,00	1.315.952,36D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	49.354,58D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	1.989.411,90C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.632.229,78C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	1.475.355,06C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.706.931,41C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	27.755.888,93C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	194.662,00C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	91.716,86C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	176.389.731,96D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.169.216,60D	2.169.216,60D



52301034028716496

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 30/09/2023

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	176.389.731,96C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.169.216,60C	2.169.216,60C
ATOS POTENCIAIS	4.022.267,30D	20.054.269,07D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	35.929.038,98D	81.485.629,11D
DÍVIDA ATIVA	1.464.321,14D	2.615.336,23D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	4.022.267,30C	20.054.269,07C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	35.929.038,98C	81.485.629,11C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.464.321,14C	2.615.336,23C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	2.592,83D	3.184,61D
Bancos Conta Movimento	660.614,22D	1.486.431,97D
Bancos Conta Aplicação	2.324.251,45D	4.994.365,33D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	2.987.458,50D	6.483.981,91D

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	30.104,61D	32.944,34D
Bancos Conta Aplicação	0,00	10.867,88D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	30.104,61D	43.812,22D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	3.017.563,11D	6.527.794,13D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	7.620.333,41	4.577.574,59	4.063.058,83
2º Bimestre	4.671.131,76	6.129.496,95	6.071.221,56
3º Bimestre	6.257.352,47	6.017.300,85	6.030.652,33
4º Bimestre	7.676.501,87	6.590.556,33	6.926.879,75
5º Bimestre	6.776.758,81	7.445.975,11	7.112.125,55
6º Bimestre	6.815.409,63	8.276.481,90	7.581.409,80

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	35.802.664,00	43.320.875,48
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.736.600,00	3.032.909,36



52301034028716496

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 30/09/2023

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS DE CAPITAL	7.804.696,00	1.308.558,16
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-3.626.273,00	-4.027.769,39
TOTAL CONTAS DE RECEITA	43.717.687,00	43.634.573,61

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11261990106000001606	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	301.745,25	0,00	301.745,25
12111053001000000137	TITULO EXECUTIVO Nº 0121/2018 - SILVIO M. FOFONKA	75.267,28	0,00	75.267,28
12111053002000015713	CERTIDAO DECISAO 483/19 CLAUDIO LUIS SANNA	21.277,29	0,00	21.277,29
12111053003000001220	CERTIDAO DECISAO 321/2014 NEI PEREIRA DOS SANTOS	23.719,78	0,00	23.719,78
12111053004000001221	CERTIDAO DECISAO 497/2015 ELIAS SILVA DE OLIVEIRA	7.970,26	0,00	7.970,26
12111053005000001478	TITULO EXECUTIVO Nº 258/2022 - NEI PEREIRA DOS SANTOS	753,06	0,00	753,06
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		430.732,92	0,00	430.732,92

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Estão com Departamento Jurídico

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	118.803.900,25	111.916.807,61
Demais Contas	771.818.364,93	778.705.457,57
Totais	890.622.265,18	890.622.265,18
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		412.720

3. Índices Constitucionais



52301034028716496

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000000000	IPTU - PRÓPRIO	14.852,38	0,00	14.852,38
11125001020000000000	IPTU - MDE	6.188,60	0,00	6.188,60
11125001030000000000	IPTU - ASPS	3.713,02	0,00	3.713,02
11125002010000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	97,65	0,00	97,65
11125002020000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	43,91	0,00	43,91
11125002030000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	24,35	0,00	24,35
11125003010000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	34.350,88	0,00	34.350,88
11125003020000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	14.313,31	0,00	14.313,31
11125003030000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	8.587,27	0,00	8.587,27
11125004010000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	8.152,36	0,00	8.152,36
11125004020000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	3.397,34	0,00	3.397,34
11125004030000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	2.037,78	0,00	2.037,78
11125301010000000000	ITBI - PRÓPRIO	61.355,40	0,00	61.355,40
11125301020000000000	ITBI - MDE	25.564,76	0,00	25.564,76
11125301030000000000	ITBI - ASPS	15.338,83	0,00	15.338,83
11130311010000000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Próprio	608.821,75	0,00	608.821,75
11130311020000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - MDE	253.675,77	0,00	253.675,77
11130311030000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - ASPS	152.205,40	0,00	152.205,40
11130341010000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PRÓPRIO	23.340,79	0,00	23.340,79
11130341020000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - MDE	9.725,63	0,00	9.725,63
11130341030000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - ASPS	5.835,01	0,00	5.835,01
11145111010000000000	ISSQN - PRÓPRIO	131.006,79	0,00	131.006,79
11145111020000000000	ISSQN - MDE	54.586,76	0,00	54.586,76
11145111030000000000	ISSQN - ASPS	32.751,25	0,00	32.751,25
11145112010000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	949,02	0,00	949,02
11145112020000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - MDE	395,60	0,00	395,60
11145112030000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - ASPS	237,06	0,00	237,06
11145113010000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	215,96	0,00	215,96
11145113020000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	89,98	0,00	89,98
11145113030000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	53,99	0,00	53,99
11145114010000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	81,88	0,00	81,88
11145114020000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	34,12	0,00	34,12
11145114030000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	20,47	0,00	20,47
11145114060000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA JUDICIAL - ASPS	0,70	0,00	0,70
17115111010000000000	COTA-PARTE FPM - PRÓPRIO	5.882.253,17	0,00	5.882.253,17
17115111020000000000	COTA-PARTE FPM - MDE	490.187,92	0,00	490.187,92



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17115111030000000000	COTA-PARTE FPM - ASPS	1.470.563,28	0,00	1.470.563,28
17115111040000000000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	1.960.750,89	0,00	1.960.750,89
17115121010000000000	COTA-PARTE FPM - (COTAS EXTRAS) - PRÓPRIO	545.866,39	0,00	545.866,39
17115121020000000000	COTA-PARTE FPM - (COTAS EXTRAS) - MDE	181.955,47	0,00	181.955,47
17115200010000000000	COTA-PARTE ITR - PRÓPRIO	2.268,93	0,00	2.268,93
17115200020000000000	COTA-PARTE ITR - MDE	189,22	0,00	189,22
17115200030000000000	COTA-PARTE ITR - ASPS	567,23	0,00	567,23
17115200040000000000	COTA-PARTE ITR - FUNDEB	738,86	0,00	738,86
17215001010000000000	COTA-PARTE ICMS - PRÓPRIO	2.809.950,47	0,00	2.809.950,47
17215001020000000000	COTA-PARTE ICMS - MDE	234.162,50	0,00	234.162,50
17215001030000000000	COTA-PARTE ICMS - ASPS	702.487,61	0,00	702.487,61
17215001040000000000	COTA-PARTE ICMS - FUNDEB	936.650,19	0,00	936.650,19
17215101010000000000	COTA-PARTE IPVA - PRÓPRIO	434.846,92	0,00	434.846,92
17215101020000000000	COTA-PARTE IPVA - MDE	36.236,96	0,00	36.236,96
17215101030000000000	COTA-PARTE IPVA - ASPS	108.711,63	0,00	108.711,63
17215101040000000000	COTA-PARTE IPVA - FUNDEB	144.949,06	0,00	144.949,06
17215201010000000000	COTA-PARTE IPI - PRÓPRIO	27.090,16	0,00	27.090,16
17215201020000000000	COTA-PARTE IPI - MDE	2.257,47	0,00	2.257,47
17215201030000000000	COTA-PARTE IPI - ASPS	6.772,53	0,00	6.772,53
17215201040000000000	COTA-PARTE IPI - FUNDEB	9.030,08	0,00	9.030,08
17295301010000000000	ICMS LC 194/2022 - PRÓPRIO	43.767,77	0,00	43.767,77
17295301020000000000	ICMS LC 194/2022 - MDE	3.647,32	0,00	3.647,32
17295301030000000000	ICMS LC 194/2022 - ASPS	10.941,94	0,00	10.941,94
17295301040000000000	ICMS LC 194/2022 - FUNDEB	14.589,26	0,00	14.589,26
91112500101000000000	DEDUÇÃO IPTU - PROPRIO	-1.424,28	0,00	-1.424,28
91112500102000000000	DEDUÇÃO IPTU - MDE	-593,49	0,00	-593,49
91112500103000000000	DEDUÇÃO IPTU - ASPS	-355,90	0,00	-355,90
SUBTOTAL		17.531.105,33	0,00	17.531.105,33

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada

4.382.776,33

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ADMINISTRACAO GERAL	778.441,67	0,00	778.441,67
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	443.732,36	0,00	443.732,36
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	474.324,99	0,00	474.324,99
500 / 1001	EDUCACAO ESPECIAL	19.755,00	0,00	19.755,00
500 / 1001	TRANSPORTE RODOVIARIO	559.218,38	0,00	559.218,38
SUBTOTAL I		2.275.472,40	0,00	2.275.472,40

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001001	339030230000000 - ADMINISTRACAO GERAL	164,00	0,00	164,00
SUBTOTAL II		164,00	0,00	164,00

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	0,00



52301034028716496

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 30/09/2023

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		0,00
Descrição		Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%		3.066.722,27
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%		-292.136,63
SUBTOTAL IV		2.774.585,64
		% de Aplicação
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		28,81
		Valor Aplicado
		5.049.894,04

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111010000000000	COTA-PARTE FPM - PRÓPRIO	5.882.253,17	0,00	5.882.253,17
17115111020000000000	COTA-PARTE FPM - MDE	490.187,92	0,00	490.187,92
17115111030000000000	COTA-PARTE FPM - ASPS	1.470.563,28	0,00	1.470.563,28
17115111040000000000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	1.960.750,89	0,00	1.960.750,89
17115200010000000000	COTA-PARTE ITR - PRÓPRIO	2.268,93	0,00	2.268,93
17115200020000000000	COTA-PARTE ITR - MDE	189,22	0,00	189,22
17115200030000000000	COTA-PARTE ITR - ASPS	567,23	0,00	567,23
17115200040000000000	COTA-PARTE ITR - FUNDEB	738,86	0,00	738,86
17215001010000000000	COTA-PARTE ICMS - PRÓPRIO	2.809.950,47	0,00	2.809.950,47
17215001020000000000	COTA-PARTE ICMS - MDE	234.162,50	0,00	234.162,50
17215001030000000000	COTA-PARTE ICMS - ASPS	702.487,61	0,00	702.487,61
17215001040000000000	COTA-PARTE ICMS - FUNDEB	936.650,19	0,00	936.650,19
17215101010000000000	COTA-PARTE IPVA - PRÓPRIO	434.846,92	0,00	434.846,92
17215101020000000000	COTA-PARTE IPVA - MDE	36.236,96	0,00	36.236,96
17215101030000000000	COTA-PARTE IPVA - ASPS	108.711,63	0,00	108.711,63
17215101040000000000	COTA-PARTE IPVA - FUNDEB	144.949,06	0,00	144.949,06
17215201010000000000	COTA-PARTE IPI - PRÓPRIO	27.090,16	0,00	27.090,16
17215201020000000000	COTA-PARTE IPI - MDE	2.257,47	0,00	2.257,47
17215201030000000000	COTA-PARTE IPI - ASPS	6.772,53	0,00	6.772,53
17215201040000000000	COTA-PARTE IPI - FUNDEB	9.030,08	0,00	9.030,08
17295301010000000000	ICMS LC 194/2022 - PRÓPRIO	43.767,77	0,00	43.767,77
17295301020000000000	ICMS LC 194/2022 - MDE	3.647,32	0,00	3.647,32
17295301030000000000	ICMS LC 194/2022 - ASPS	10.941,94	0,00	10.941,94
17295301040000000000	ICMS LC 194/2022 - FUNDEB	14.589,26	0,00	14.589,26
SUBTOTAL		15.333.611,37	0,00	15.333.611,37
Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada				3.066.722,27

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17515000000000000000	TRANSFERENCIA RECURSOS FUNDEB	4.804.693,33	0,00	4.804.693,33
Total		4.804.693,33	0,00	4.804.693,33
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				4.324.224,00
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				480.469,33

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	2.697.964,74	0,00	2.697.964,74
540	EDUCACAO INFANTIL	1.272.019,02	0,00	1.272.019,02
540	EDUCACAO ESPECIAL	39.510,00	0,00	39.510,00
540	TRANSPORTE RODOVIARIO	22.593,60	0,00	22.593,60
SUBTOTAL I		4.032.087,36	0,00	4.032.087,36

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
SUBTOTAL III		0,00

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.032.087,36

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	4.324.223,99
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.032.087,36
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	292.136,63
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	292.136,63

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17515000000000000000	TRANSFERENCIA RECURSOS FUNDEB	4.804.693,33	0,00	4.804.693,33
Total		4.804.693,33	0,00	4.804.693,33
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				3.363.285,33

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023



52301034028716496

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

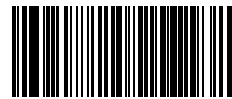
CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 30/09/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11145113020000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	89,98	0,00	89,98
11145113030000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	53,99	0,00	53,99
11145114010000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PROPRIO	81,88	0,00	81,88
11145114020000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	34,12	0,00	34,12
11145114030000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	20,47	0,00	20,47
11145114060000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA JUDICIAL - ASPS	0,70	0,00	0,70
17115111010000000000	COTA-PARTE FPM - PRÓPRIO	5.882.253,17	0,00	5.882.253,17
17115111020000000000	COTA-PARTE FPM - MDE	490.187,92	0,00	490.187,92
17115111030000000000	COTA-PARTE FPM - ASPS	1.470.563,28	0,00	1.470.563,28
17115111040000000000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	1.960.750,89	0,00	1.960.750,89
17115200010000000000	COTA-PARTE ITR - PRÓPRIO	2.268,93	0,00	2.268,93
17115200020000000000	COTA-PARTE ITR - MDE	189,22	0,00	189,22
17115200030000000000	COTA-PARTE ITR - ASPS	567,23	0,00	567,23
17115200040000000000	COTA-PARTE ITR - FUNDEB	738,86	0,00	738,86
17215001010000000000	COTA-PARTE ICMS - PRÓPRIO	2.809.950,47	0,00	2.809.950,47
17215001020000000000	COTA-PARTE ICMS - MDE	234.162,50	0,00	234.162,50
17215001030000000000	COTA-PARTE ICMS - ASPS	702.487,61	0,00	702.487,61
17215001040000000000	COTA-PARTE ICMS - FUNDEB	936.650,19	0,00	936.650,19
17215101010000000000	COTA-PARTE IPVA - PRÓPRIO	434.846,92	0,00	434.846,92
17215101020000000000	COTA-PARTE IPVA - MDE	36.236,96	0,00	36.236,96
17215101030000000000	COTA-PARTE IPVA - ASPS	108.711,63	0,00	108.711,63
17215101040000000000	COTA-PARTE IPVA - FUNDEB	144.949,06	0,00	144.949,06
17215201010000000000	COTA-PARTE IPI - PRÓPRIO	27.090,16	0,00	27.090,16
17215201020000000000	COTA-PARTE IPI - MDE	2.257,47	0,00	2.257,47
17215201030000000000	COTA-PARTE IPI - ASPS	6.772,53	0,00	6.772,53
17215201040000000000	COTA-PARTE IPI - FUNDEB	9.030,08	0,00	9.030,08
17295301010000000000	ICMS LC 194/2022 - PRÓPRIO	43.767,77	0,00	43.767,77
17295301020000000000	ICMS LC 194/2022 - MDE	3.647,32	0,00	3.647,32
17295301030000000000	ICMS LC 194/2022 - ASPS	10.941,94	0,00	10.941,94
17295301040000000000	ICMS LC 194/2022 - FUNDEB	14.589,26	0,00	14.589,26
91112500101000000000	DEDUÇÃO IPTU - PROPRIO	-1.424,28	0,00	-1.424,28
91112500102000000000	DEDUÇÃO IPTU - MDE	-593,49	0,00	-593,49
91112500103000000000	DEDUÇÃO IPTU - ASPS	-355,90	0,00	-355,90
SUBTOTAL		16.803.283,47	0,00	16.803.283,47
TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				2.520.492,52

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	324.130,23	0,00	324.130,23
500 / 1002	PREVIDENCIA BASICA	107.067,63	0,00	107.067,63
500 / 1002	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	209.528,24	0,00	209.528,24
500 / 1002	ATENCAO BASICA	2.339.141,62	0,00	2.339.141,62
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	445.977,38	0,00	445.977,38
SUBTOTAL I		3.425.845,10	0,00	3.425.845,10



Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL III		0,00	0,00	0,00

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	20,39	3.425.845,10

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 1%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 1%
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 13, ano 2023, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	21 ocorrência(s) da licitação nr. 24, ano 2021, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 24, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 2022, ano 2023, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 45,186%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	95,00% das 80 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 8563 - CNPJ/CPF 29843841000142, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001007178, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 45, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 9915 - CNPJ/CPF 29843841000142, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001008485, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 45, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 10408 - CNPJ/CPF 36757380000150, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001008975, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 33, ano 2023, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 72, Contrato nr. 000000000000000072, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 33,971%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 6,472%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	99,174% dos 121 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 152 - Código da Natureza de Receita 12150110000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 153 - Código da Natureza de Receita 12150120000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 154 - Código da Natureza de Receita 12150130000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 184 - Código da Natureza de Receita 12415000000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 317 - Código da Natureza de Receita 13210400000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"



52301034028716496

PM DE CARAÁ

ORÇÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 30/09/2023

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 347 - Código da Natureza de Receita 16110100020000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 348 - Código da Natureza de Receita 16110100030000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 349 - Código da Natureza de Receita 16110200000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 353 - Código da Natureza de Receita 16210200010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 391 - Código da Natureza de Receita 17115200010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 392 - Código da Natureza de Receita 17115200020000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 393 - Código da Natureza de Receita 17115200030000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 394 - Código da Natureza de Receita 17115200040000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 396 - Código da Natureza de Receita 17125100000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 398 - Código da Natureza de Receita 17125240000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 400 - Código da Natureza de Receita 17125300010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 404 - Código da Natureza de Receita 17135010010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 405 - Código da Natureza de Receita 17135010020000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 406 - Código da Natureza de Receita 17135010030000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 407 - Código da Natureza de Receita 17135010040000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 408 - Código da Natureza de Receita 17135010050000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 409 - Código da Natureza de Receita 17135010060000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 410 - Código da Natureza de Receita 17135010070000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 412 - Código da Natureza de Receita 17135030010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 413 - Código da Natureza de Receita 17135030020000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 415 - Código da Natureza de Receita 17135040010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 417 - Código da Natureza de Receita 17135050010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 423 - Código da Natureza de Receita 17145000000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 425 - Código da Natureza de Receita 17145200010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 426 - Código da Natureza de Receita 17145200020000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 427 - Código da Natureza de Receita 17145200030000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 428 - Código da Natureza de Receita 17145200040000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 430 - Código da Natureza de Receita 17145300010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 436 - Código da Natureza de Receita 17165000010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 437 - Código da Natureza de Receita 17165000020000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 438 - Código da Natureza de Receita 17165000030000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 443 - Código da Natureza de Receita 17195800010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito)



Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Magdiel dos Santos Silva

CPF: 2817025008

Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR



52301034028716496



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CARAÁ, 31 de Outubro de 2023

AGOSTINHO PISONI JUNIOR
Contabilista

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal



52301031073440593

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/10/2023

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01614158000114

Período: 01/01/2023 a 31/10/2023

Prefeitura: PM DE CARAÁ

Logradouro: Rua Arno Von Saltiel

nr: 478

compl:

Telefone: (51) 3615-1222

HomePage: www.caraa.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@caraa.rs.gov.br; assessoriajuridica@caraa

Prefeito Municipal: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA

Contabilista: AGOSTINHO PISONI JUNIOR

Número do CRC: 081881

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

- ☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
- Nome: TECNICOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
- CNPJ: 09310477000148
- Responsável: GILMAR BALDASSO

Telefone: (51)34550800

E-Mail: contabilidade@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CONSORCIO PUBLICO DA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL NO

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.820.560,00	2.121.775,69
Contribuições	5.970.050,00	2.135.006,67
Receita Patrimonial	3.740.970,00	3.796.345,87
Receita Agropecuária	219.160,00	109.297,57
Receita de Serviços	2.919.960,00	1.455.493,28
Transferências Correntes	36.681.610,00	29.950.070,50
Outras Receitas Correntes	533.683,00	-18.102,30
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	52.885.993,00	39.549.887,28
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	0,00	1.110.338,95
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	11.989,21
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	1.122.328,16
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	0,00	194.662,00
Transferências de Capital	23.446.573,00	2.738.571,05
Outras Receitas de Capital	500,00	443,62
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	23.447.073,00	2.933.676,67
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-4.704.276,00	-3.411.540,18
TOTAL DAS RECEITAS	71.628.790,00	40.194.351,93

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	70.211.790,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	10.062.754,31
Créditos Especiais	563.622,10
Créditos Extraordinários	1.040.373,75
Redução de Dotações	6.087.071,48
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	75.791.468,68
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	



	Saldo Inicial	Saldo Final
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.169.216,60D	2.169.216,60D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	182.483.438,95C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.169.216,60C	2.169.216,60C
ATOS POTENCIAIS	4.022.267,30D	20.691.950,19D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	35.929.038,98D	87.571.275,51D
DÍVIDA ATIVA	1.464.321,14D	2.615.336,23D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	4.022.267,30C	20.691.950,19C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	35.929.038,98C	87.571.275,51C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.464.321,14C	2.615.336,23C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	2.592,83D	3.931,99D
Bancos Conta Movimento	660.614,22D	1.826.458,55D
Bancos Conta Aplicação	2.324.251,45D	5.099.406,64D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	2.987.458,50D	6.929.797,18D

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	30.104,61D	1.822,59D
Bancos Conta Aplicação	0,00	6.465,83D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	30.104,61D	8.288,42D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	3.017.563,11D	6.938.085,60D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	7.620.333,41	4.577.574,59	4.063.058,83
2º Bimestre	4.671.131,76	6.129.496,95	6.071.221,56
3º Bimestre	6.257.352,47	6.017.300,85	6.030.652,33
4º Bimestre	7.676.501,87	6.590.556,33	6.926.879,75
5º Bimestre	6.776.758,81	7.445.975,11	7.112.125,55
6º Bimestre	6.815.409,63	8.276.481,90	7.581.409,80

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	35.802.664,00	43.320.875,48



CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.736.600,00	3.032.909,36
RECEITAS DE CAPITAL	7.804.696,00	1.308.558,16
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-3.626.273,00	-4.027.769,39
TOTAL CONTAS DE RECEITA	43.717.687,00	43.634.573,61

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11261990106000001606	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	301.245,25	0,00	301.245,25
12111053001000000137	TITULO EXECUTIVO Nº 0121/2018 - SILVIO M. FOFONKA	75.267,28	0,00	75.267,28
12111053002000015713	CERTIDAO DECISAO 483/19 CLAUDIO LUIS SANNA	21.277,29	0,00	21.277,29
12111053003000001220	CERTIDAO DECISAO 321/2014 NEI PEREIRA DOS SANTOS	23.719,78	0,00	23.719,78
12111053004000001221	CERTIDAO DECISAO 497/2015 ELIAS SILVA DE OLIVEIRA	7.970,26	0,00	7.970,26
12111053005000001478	TITULO EXECUTIVO Nº 258/2022 - NEI PEREIRA DOS SANTOS	753,06	0,00	753,06
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		430.232,92	0,00	430.232,92

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Foram encaminhadas ao Departamento Juridico

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	134.945.943,59	127.488.634,25
Demais Contas	871.965.345,15	879.422.654,49
Totais	1.006.911.288,74	1.006.911.288,74
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		483.808



52301031073440593

PM DE CARAÁ

ORÇÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/10/2023

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000000000	IPTU - PRÓPRIO	86.512,43	0,00	86.512,43
11125001020000000000	IPTU - MDE	36.047,18	0,00	36.047,18
11125001030000000000	IPTU - ASPS	21.627,82	0,00	21.627,82
11125002010000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	108,10	0,00	108,10
11125002020000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	48,27	0,00	48,27
11125002030000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	26,96	0,00	26,96
11125003010000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	38.362,77	0,00	38.362,77
11125003020000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	15.984,98	0,00	15.984,98
11125003030000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	9.590,19	0,00	9.590,19
11125004010000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	9.274,72	0,00	9.274,72
11125004020000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	3.865,03	0,00	3.865,03
11125004030000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	2.318,32	0,00	2.318,32
11125301010000000000	ITBI - PRÓPRIO	74.668,30	0,00	74.668,30
11125301020000000000	ITBI - MDE	31.111,80	0,00	31.111,80
11125301030000000000	ITBI - ASPS	18.667,05	0,00	18.667,05
11130311010000000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Próprio	680.544,91	0,00	680.544,91
11130311020000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - MDE	283.560,43	0,00	283.560,43
11130311030000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - ASPS	170.136,18	0,00	170.136,18
11130341010000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PRÓPRIO	36.621,78	0,00	36.621,78
11130341020000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - MDE	14.624,69	0,00	14.624,69
11130341030000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - ASPS	8.774,07	0,00	8.774,07
11145111010000000000	ISSQN - PRÓPRIO	165.081,95	0,00	165.081,95
11145111020000000000	ISSQN - MDE	68.784,81	0,00	68.784,81
11145111030000000000	ISSQN - ASPS	41.269,98	0,00	41.269,98
11145112010000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	1.037,08	0,00	1.037,08
11145112020000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - MDE	432,36	0,00	432,36
11145112030000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - ASPS	259,01	0,00	259,01
11145113010000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	215,96	0,00	215,96
11145113020000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	89,98	0,00	89,98
11145113030000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	53,99	0,00	53,99
11145114010000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	81,88	0,00	81,88
11145114020000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	34,12	0,00	34,12
11145114030000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	20,47	0,00	20,47
11145114060000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA JUDICIAL - ASPS	0,70	0,00	0,70
17115111010000000000	COTA-PARTE FPM - PRÓPRIO	6.433.711,94	0,00	6.433.711,94



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17115111020000000000	COTA-PARTE FPM - MDE	536.142,84	0,00	536.142,84
17115111030000000000	COTA-PARTE FPM - ASPS	1.608.427,97	0,00	1.608.427,97
17115111040000000000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	2.144.570,46	0,00	2.144.570,46
17115121010000000000	COTA-PARTE FPM - (COTAS EXTRAS) - PRÓPRIO	545.866,39	0,00	545.866,39
17115121020000000000	COTA-PARTE FPM - (COTAS EXTRAS) - MDE	181.955,47	0,00	181.955,47
17115200010000000000	COTA-PARTE ITR - PRÓPRIO	6.030,31	0,00	6.030,31
17115200020000000000	COTA-PARTE ITR - MDE	502,67	0,00	502,67
17115200030000000000	COTA-PARTE ITR - ASPS	1.507,58	0,00	1.507,58
17115200040000000000	COTA-PARTE ITR - FUNDEB	1.992,64	0,00	1.992,64
17215001010000000000	COTA-PARTE ICMS - PRÓPRIO	3.210.612,98	0,00	3.210.612,98
17215001020000000000	COTA-PARTE ICMS - MDE	267.551,03	0,00	267.551,03
17215001030000000000	COTA-PARTE ICMS - ASPS	802.653,24	0,00	802.653,24
17215001040000000000	COTA-PARTE ICMS - FUNDEB	1.070.204,37	0,00	1.070.204,37
17215101010000000000	COTA-PARTE IPVA - PRÓPRIO	442.423,91	0,00	442.423,91
17215101020000000000	COTA-PARTE IPVA - MDE	36.868,32	0,00	36.868,32
17215101030000000000	COTA-PARTE IPVA - ASPS	110.605,89	0,00	110.605,89
17215101040000000000	COTA-PARTE IPVA - FUNDEB	147.474,75	0,00	147.474,75
17215201010000000000	COTA-PARTE IPI - PRÓPRIO	32.059,61	0,00	32.059,61
17215201020000000000	COTA-PARTE IPI - MDE	2.671,58	0,00	2.671,58
17215201030000000000	COTA-PARTE IPI - ASPS	8.014,89	0,00	8.014,89
17215201040000000000	COTA-PARTE IPI - FUNDEB	10.686,56	0,00	10.686,56
17295301010000000000	ICMS LC 194/2022 - PRÓPRIO	60.758,65	0,00	60.758,65
17295301020000000000	ICMS LC 194/2022 - MDE	5.063,23	0,00	5.063,23
17295301030000000000	ICMS LC 194/2022 - ASPS	15.189,66	0,00	15.189,66
17295301040000000000	ICMS LC 194/2022 - FUNDEB	20.252,89	0,00	20.252,89
91112500101000000000	DEDUÇÃO IPTU - PROPRIO	-8.285,71	0,00	-8.285,71
91112500102000000000	DEDUÇÃO IPTU - MDE	-3.452,67	0,00	-3.452,67
91112500103000000000	DEDUÇÃO IPTU - ASPS	-2.071,08	0,00	-2.071,08
SUBTOTAL		19.509.828,64	0,00	19.509.828,64
TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada				4.877.457,16

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ADMINISTRACAO GERAL	830.430,51	0,00	830.430,51
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	484.956,94	0,00	484.956,94
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	538.654,73	0,00	538.654,73
500 / 1001	EDUCACAO ESPECIAL	26.340,00	0,00	26.340,00
500 / 1001	TRANSPORTE RODOVIARIO	602.618,75	0,00	602.618,75
SUBTOTAL I		2.483.000,93	0,00	2.483.000,93

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001001	3390302300000000 - ADMINISTRACAO GERAL	164,00	0,00	164,00
SUBTOTAL II		164,00	0,00	164,00

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17295301010000000000	ICMS LC 194/2022 - PRÓPRIO	60.758,65	0,00	60.758,65
17295301020000000000	ICMS LC 194/2022 - MDE	5.063,23	0,00	5.063,23
17295301030000000000	ICMS LC 194/2022 - ASPS	15.189,66	0,00	15.189,66
17295301040000000000	ICMS LC 194/2022 - FUNDEB	20.252,89	0,00	20.252,89
SUBTOTAL		16.975.977,97	0,00	16.975.977,97

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.395.195,59**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210101010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	44.996,62	0,00	44.996,62
17515000000000000000	TRANSFERENCIA RECURSOS FUNDEB	5.407.477,86	0,00	5.407.477,86
Total		5.452.474,48	0,00	5.452.474,48
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				4.907.227,03
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				545.247,45

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	2.994.932,53	0,00	2.994.932,53
540	EDUCACAO INFANTIL	1.427.790,36	0,00	1.427.790,36
540	EDUCACAO ESPECIAL	39.510,00	0,00	39.510,00
540	TRANSPORTE RODOVIARIO	62.984,97	0,00	62.984,97
SUBTOTAL I		4.525.217,86	0,00	4.525.217,86

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **4.525.217,86**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	4.907.227,03
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.525.217,86
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	382.009,17
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	382.009,17

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	44.996,62	0,00	44.996,62
17515000000000000000	TRANSFERENCIA RECURSOS FUNDEB	5.407.477,86	0,00	5.407.477,86
Total		5.452.474,48	0,00	5.452.474,48

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **3.816.732,14**



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11145112030000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - ASPS	259,01	0,00	259,01
11145113010000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PROPRIO	215,96	0,00	215,96
11145113020000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	89,98	0,00	89,98
11145113030000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	53,99	0,00	53,99
11145114010000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PROPRIO	81,88	0,00	81,88
11145114020000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	34,12	0,00	34,12
11145114030000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	20,47	0,00	20,47
11145114060000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA JUDICIAL - ASPS	0,70	0,00	0,70
17115111010000000000	COTA-PARTE FPM - PRÓPRIO	6.433.711,94	0,00	6.433.711,94
17115111020000000000	COTA-PARTE FPM - MDE	536.142,84	0,00	536.142,84
17115111030000000000	COTA-PARTE FPM - ASPS	1.608.427,97	0,00	1.608.427,97
17115111040000000000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	2.144.570,46	0,00	2.144.570,46
17115200010000000000	COTA-PARTE ITR - PRÓPRIO	6.030,31	0,00	6.030,31
17115200020000000000	COTA-PARTE ITR - MDE	502,67	0,00	502,67
17115200030000000000	COTA-PARTE ITR - ASPS	1.507,58	0,00	1.507,58
17115200040000000000	COTA-PARTE ITR - FUNDEB	1.992,64	0,00	1.992,64
17215001010000000000	COTA-PARTE ICMS - PRÓPRIO	3.210.612,98	0,00	3.210.612,98
17215001020000000000	COTA-PARTE ICMS - MDE	267.551,03	0,00	267.551,03
17215001030000000000	COTA-PARTE ICMS - ASPS	802.653,24	0,00	802.653,24
17215001040000000000	COTA-PARTE ICMS - FUNDEB	1.070.204,37	0,00	1.070.204,37
17215101010000000000	COTA-PARTE IPVA - PRÓPRIO	442.423,91	0,00	442.423,91
17215101020000000000	COTA-PARTE IPVA - MDE	36.868,32	0,00	36.868,32
17215101030000000000	COTA-PARTE IPVA - ASPS	110.605,89	0,00	110.605,89
17215101040000000000	COTA-PARTE IPVA - FUNDEB	147.474,75	0,00	147.474,75
17215201010000000000	COTA-PARTE IPI - PRÓPRIO	32.059,61	0,00	32.059,61
17215201020000000000	COTA-PARTE IPI - MDE	2.671,58	0,00	2.671,58
17215201030000000000	COTA-PARTE IPI - ASPS	8.014,89	0,00	8.014,89
17215201040000000000	COTA-PARTE IPI - FUNDEB	10.686,56	0,00	10.686,56
17295301010000000000	ICMS LC 194/2022 - PRÓPRIO	60.758,65	0,00	60.758,65
17295301020000000000	ICMS LC 194/2022 - MDE	5.063,23	0,00	5.063,23
17295301030000000000	ICMS LC 194/2022 - ASPS	15.189,66	0,00	15.189,66
17295301040000000000	ICMS LC 194/2022 - FUNDEB	20.252,89	0,00	20.252,89
91112500101000000000	DEDUÇÃO IPTU - PROPRIO	-8.285,71	0,00	-8.285,71
91112500102000000000	DEDUÇÃO IPTU - MDE	-3.452,67	0,00	-3.452,67
91112500103000000000	DEDUÇÃO IPTU - ASPS	-2.071,08	0,00	-2.071,08
SUBTOTAL		18.782.006,78	0,00	18.782.006,78
TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				2.817.301,02

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	366.352,46	0,00	366.352,46
500 / 1002	PREVIDENCIA BASICA	119.833,72	0,00	119.833,72
500 / 1002	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	240.744,09	0,00	240.744,09
500 / 1002	ATENCAO BASICA	2.682.899,87	0,00	2.682.899,87



52301031073440593

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/10/2023

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	513.579,56	0,00	513.579,56
SUBTOTAL I		3.923.409,70	0,00	3.923.409,70

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL III		0,00	0,00	0,00

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	20,89	3.923.409,70

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/11/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	7.791.725,30	0,00	7.791.725,30

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	461.064,22	0,00	461.064,22

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/10/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/10/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	29.978.701,46	0,00	29.978.701,46

DESPESA CORRENTE TOTAL	38.231.490,98

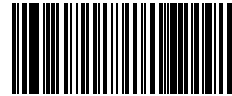
3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/11/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	7.792.958,46	0,00	7.792.958,46
7000000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	367.309,56	0,00	367.309,56
9100000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-666.889,75	0,00	-666.889,75
9700000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		7.493.378,27	0,00	7.493.378,27

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/10/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	39.549.887,28	0,00	39.549.887,28



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
7000000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.122.328,16	0,00	1.122.328,16
9100000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-3.411.540,18	0,00	-3.411.540,18
9700000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		37.260.675,26	0,00	37.260.675,26
RECEITA CORRENTE TOTAL				44.754.053,53

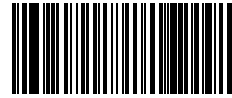
Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 1%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 1%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 45,355%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 77 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacão para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 8578 - CNPJ/CPF 29843841000142, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001007178, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 45, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacão.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 9932 - CNPJ/CPF 29843841000142, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001008485, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 45, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacão.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 10582 - CNPJ/CPF 29843841000142, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001009126, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 45, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacão.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 72, Contrato nr. 0000000000000000072, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacão.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 34,30%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 6,352%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	99,213% dos 127 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacão para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 153 - Código da Natureza de Receita 12150110000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 154 - Código da Natureza de Receita 12150120000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 155 - Código da Natureza de Receita 12150130000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 185 - Código da Natureza de Receita 12415000000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 324 - Código da Natureza de Receita 13210400000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 360 - Código da Natureza de Receita 16210200010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 398 - Código da Natureza de Receita 17115200010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 399 - Código da Natureza de Receita 17115200020000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 400 - Código da Natureza de Receita 17115200030000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 401 - Código da Natureza de Receita 17115200040000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito)



52301031073440593

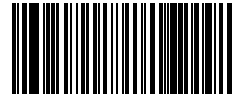
PM DE CARAÁ

ORÇÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/10/2023

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 403 - Código da Natureza de Receita 17125100000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 405 - Código da Natureza de Receita 17125240000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 411 - Código da Natureza de Receita 17135010010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 412 - Código da Natureza de Receita 17135010020000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 413 - Código da Natureza de Receita 17135010030000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 414 - Código da Natureza de Receita 17135010040000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 415 - Código da Natureza de Receita 17135010050000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 416 - Código da Natureza de Receita 17135010060000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 417 - Código da Natureza de Receita 17135010070000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 419 - Código da Natureza de Receita 17135030010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 420 - Código da Natureza de Receita 17135030020000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 422 - Código da Natureza de Receita 17135040010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 424 - Código da Natureza de Receita 17135050010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 432 - Código da Natureza de Receita 17145000000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 434 - Código da Natureza de Receita 17145200010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 435 - Código da Natureza de Receita 17145200020000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 436 - Código da Natureza de Receita 17145200030000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 437 - Código da Natureza de Receita 17145200040000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 439 - Código da Natureza de Receita 17145300010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 446 - Código da Natureza de Receita 17165000010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 448 - Código da Natureza de Receita 17165000030000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 453 - Código da Natureza de Receita 17195800010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 484 - Código da Natureza de Receita 17215300000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 487 - Código da Natureza de Receita 17235000010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 488 - Código da Natureza de Receita 17235000020000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 489 - Código da Natureza de Receita 17235000030000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 490 - Código da Natureza de Receita 17235000040000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 526 - Código da Natureza de Receita 17515000000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 549 - Código da Natureza de Receita 19110610000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 581 - Código da Natureza de Receita 24149900030000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 588 - Código da Natureza de Receita 24149900140000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"



52301031073440593

PM DE CARAÁ

ORÇÃO N°: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/10/2023

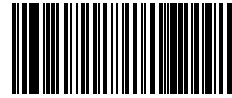
Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 592 - Código da Natureza de Receita 24195100020000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 615 - Código da Natureza de Receita 24229900040000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 619 - Código da Natureza de Receita 24229900090000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_48	0	0	AVISO	Linha 693 - Código da Dedução da Natureza de Receita 91711520004000000000 com o campo "Tipo" (nono dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_VER.TXT	BAV_99	0	0	JUSTIF.	Linha 658 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230301, SEC. ADMINISTR. FAZENDA E PLANEJAMENTO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.
BAL_VER.TXT	BAV_99	0	0	JUSTIF.	Linha 1476 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.
BAL_VER.TXT	BAV_99	0	0	JUSTIF.	Linha 1525 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.
BAL_VER.TXT	BAV_99	0	0	JUSTIF.	Linha 1541 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.
BAL_VER.TXT	BAV_99	0	0	JUSTIF.	Linha 1585 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.
BAL_VER.TXT	BAV_99	0	0	JUSTIF.	Linha 1629 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.
BAL_VER.TXT	BAV_99	0	0	JUSTIF.	Linha 1876 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.
BAL_VER.TXT	BAV_99	0	0	JUSTIF.	Linha 1899 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.
BAL_VER.TXT	BAV_99	0	0	JUSTIF.	Linha 1936 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.
BAL_DESP.TXT	BDP_61	0	0	JUSTIF.	Linha 216 - Elemento da despesa fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 2001, consolidada pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021, no campo "Código do Elemento" "319005".
BAL_DESP.TXT	BDP_67	0	0	JUSTIF.	Linha 88 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230302, ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_DESP.txt.
BAL_DESP.TXT	BDP_67	0	0	JUSTIF.	Linha 613 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230901, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_DESP.txt.
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 8578 - CNPJ/CPF 29843841000142, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001007178, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 45, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Estamos ajustando o sistema

Descrição: EMP_87 - Linha 9932 - CNPJ/CPF 29843841000142, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001008485, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 45, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.



Justificativa: Estamos ajustando o sistema

Descrição: EMP_87 - Linha 10582 - CNPJ/CPF 29843841000142, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001009126, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 45, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Estamos ajustando o sistema

Descrição: BAV_99 - Linha 658 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230301, SEC. ADMINISTR, FAZENDA E PLANEJAMENTO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Estamos ajustando o sistema

Descrição: BAV_99 - Linha 1476 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Estamos ajustando o sistema

Descrição: BAV_99 - Linha 1525 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Estamos ajustando o sistema

Descrição: BAV_99 - Linha 1541 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Estamos ajustando o sistema

Descrição: BAV_99 - Linha 1585 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Estamos ajustando o sistema

Descrição: BAV_99 - Linha 1629 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Estamos ajustando o sistema

Descrição: BAV_99 - Linha 1876 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Estamos ajustando o sistema

Descrição: BAV_99 - Linha 1899 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Estamos ajustando o sistema

Descrição: BAV_99 - Linha 1936 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Estamos ajustando o sistema

Descrição: BDP_61 - Linha 216 - Elemento da despesa fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 2001, consolidada pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021, no campo "Código do Elemento" "319005".

Justificativa: Estamos ajustando o sistema

Descrição: BDP_67 - Linha 88 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230302, ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_DESP.txt.

Justificativa: Estamos ajustando o sistema

Descrição: BDP_67 - Linha 613 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230901, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_DESP.txt.

Justificativa: Estamos ajustando o sistema

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	28/03/2023	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/03/2023	https://caraa.rs.gov.br/
2º Bimestre	Mural	24/05/2023	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	24/05/2023	https://caraa.rs.gov.br/



52301031073440593



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CARAÁ, 29 de Novembro de 2023

AGOSTINHO PISONI JUNIOR

Contabilista

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal



62301032621292649

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 30/11/2023

Neste RVE estão incluídos:

	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01614158000114

Período: 01/01/2023 a 30/11/2023

Prefeitura: PM DE CARAÁ

Logradouro: Rua Arno Von Saltiel

HomePage: www.caraa.rs.gov.br

Prefeito Municipal: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA

Contabilista: AGOSTINHO PISONI JUNIOR

nr: 478

compl:

Telefone: (51) 3615-1222

E-Mail: gabinete@caraa.rs.gov.br; assessoriajuridica@caraa

Número do CRC: 081881

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: TECNICOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA

CNPJ: 09310477000148

Responsável: GILMAR BALDASSO

Telefone: (54)34550800

E-Mail: contabilidade@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CONSORCIO PUBLICO DA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL NO

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



62301032621292649

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 30/11/2023

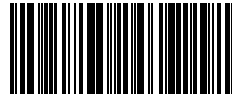
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.820.560,00	2.358.416,57
Contribuições	5.970.050,00	2.401.079,20
Receita Patrimonial	3.740.970,00	4.266.833,42
Receita Agropecuária	219.160,00	112.880,65
Receita de Serviços	2.919.960,00	1.626.239,02
Transferências Correntes	36.681.610,00	32.927.096,62
Outras Receitas Correntes	533.683,00	-17.293,63
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	52.885.993,00	43.675.251,85
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	0,00	1.124.083,33
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	17.122,52
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	1.141.205,85
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	0,00	194.662,00
Transferências de Capital	23.446.573,00	3.141.200,95
Outras Receitas de Capital	500,00	479,90
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	23.447.073,00	3.336.342,85
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-4.704.276,00	-3.761.299,56
TOTAL DAS RECEITAS	71.628.790,00	44.391.500,99

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	70.211.790,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	10.934.684,48
Créditos Especiais	563.622,10
Créditos Extraordinários	1.040.373,75
Redução de Dotações	6.412.553,46
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	76.337.916,87
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	



Empenhado	38.194.061,10
Liquidado	35.543.219,47
Pago	33.739.150,90
SALDO A LIQUIDAR	2.650.841,63
SALDO A PAGAR	1.804.068,57

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	2.879.739,36
Liquidado	2.699.217,36
Pago	2.688.888,73
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	180.522,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	10.328,63

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

	1.040.373,75
Superávit Financeiro	1.311.968,61
Excesso de Arrecadação	3.339.484,51
Auxílios e Convênios	334.800,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	6.412.553,46
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	6.412.553,46
Suplementações Orçamentárias entre entidades	99.500,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumen por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	37.232.355,15D	44.564.495,42D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.755.090,30D	22.149.492,50D
PASSIVO CIRCULANTE	2.388.317,99C	1.920.410,26C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	34.737.738,66C	34.737.738,66C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.861.388,80C	21.665.096,44C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	16.982.470,25D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	3.178.006,78D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	11.903.647,17D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	4.591.769,68D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	355.031,51D
TRIBUTÁRIAS	0,00	1.672.454,31D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	49.354,58D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	2.408.732,95C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.021.127,51C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	1.825.543,98C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	4.446.067,00C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	34.912.597,29C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	415.866,38C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	93.541,73C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	186.199.414,98D



	Saldo Inicial	Saldo Final
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.169.216,60D	2.169.216,60D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	186.199.414,98C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.169.216,60C	2.169.216,60C
ATOS POTENCIAIS	4.022.267,30D	22.100.822,72D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	35.929.038,98D	93.223.065,36D
DÍVIDA ATIVA	1.464.321,14D	2.615.336,23D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	4.022.267,30C	22.100.822,72C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	35.929.038,98C	93.223.065,36C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.464.321,14C	2.615.336,23C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	2.592,83D	2.820,49D
Bancos Conta Movimento	660.614,22D	1.146.409,45D
Bancos Conta Aplicação	2.324.251,45D	6.022.299,29D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	2.987.458,50D	7.171.529,23D

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	30.104,61D	35.073,06D
Bancos Conta Aplicação	0,00	6.951,58D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	30.104,61D	42.024,64D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	3.017.563,11D	7.213.553,87D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	7.620.333,41	4.577.574,59	4.063.058,83
2º Bimestre	4.671.131,76	6.129.496,95	6.071.221,56
3º Bimestre	6.257.352,47	6.017.300,85	6.030.652,33
4º Bimestre	7.676.501,87	6.590.556,33	6.926.879,75
5º Bimestre	6.776.758,81	7.445.975,11	7.112.125,55
6º Bimestre	6.815.409,63	8.276.481,90	7.581.409,80
CONTAS DE RECEITA		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		35.802.664,00	43.320.875,48



62301032621292649

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 30/11/2023

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.736.600,00	3.032.909,36
RECEITAS DE CAPITAL	7.804.696,00	1.308.558,16
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-3.626.273,00	-4.027.769,39
TOTAL CONTAS DE RECEITA	43.717.687,00	43.634.573,61

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11261990106000001606	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	301.245,25	0,00	301.245,25
12111053001000000137	TITULO EXECUTIVO Nº 0121/2018 - SILVIO M. FOFONKA	75.267,28	0,00	75.267,28
12111053002000015713	CERTIDAO DECISAO 483/19 CLAUDIO LUIS SANNA	21.277,29	0,00	21.277,29
12111053003000001220	CERTIDAO DECISAO 321/2014 NEI PEREIRA DOS SANTOS	23.719,78	0,00	23.719,78
12111053004000001221	CERTIDAO DECISAO 497/2015 ELIAS SILVA DE OLIVEIRA	7.970,26	0,00	7.970,26
12111053005000001478	TITULO EXECUTIVO Nº 258/2022 - NEI PEREIRA DOS SANTOS	753,06	0,00	753,06
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		430.232,92	0,00	430.232,92

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Encaminhado ao setor juridico

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	148.185.703,43	140.087.098,92
Demais Contas	932.129.738,79	940.228.343,30
Totais	1.080.315.442,22	1.080.315.442,22
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		538.708



3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000000000	IPTU - PROPRIO	99.997,81	0,00	99.997,81
11125001020000000000	IPTU - MDE	41.666,21	0,00	41.666,21
11125001030000000000	IPTU - ASPS	24.999,07	0,00	24.999,07
11125002010000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	171,41	0,00	171,41
11125002020000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	74,69	0,00	74,69
11125002030000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	42,77	0,00	42,77
11125003010000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	40.821,24	0,00	40.821,24
11125003020000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	17.009,39	0,00	17.009,39
11125003030000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	10.204,75	0,00	10.204,75
11125004010000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	9.949,57	0,00	9.949,57
11125004020000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	4.146,26	0,00	4.146,26
11125004030000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	2.487,01	0,00	2.487,01
11125301010000000000	ITBI - PROPRIO	82.087,61	0,00	82.087,61
11125301020000000000	ITBI - MDE	34.203,18	0,00	34.203,18
11125301030000000000	ITBI - ASPS	20.521,88	0,00	20.521,88
11130311010000000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Próprio	755.041,54	0,00	755.041,54
11130311020000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - MDE	314.600,70	0,00	314.600,70
11130311030000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - ASPS	188.760,34	0,00	188.760,34
11130341010000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PRÓPRIO	43.696,02	0,00	43.696,02
11130341020000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - MDE	17.554,73	0,00	17.554,73
11130341030000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - ASPS	10.531,58	0,00	10.531,58
11145111010000000000	ISSQN - PROPRIO	181.172,87	0,00	181.172,87
11145111020000000000	ISSQN - MDE	75.489,41	0,00	75.489,41
11145111030000000000	ISSQN - ASPS	45.292,66	0,00	45.292,66
11145112010000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - PROPRIO	1.152,23	0,00	1.152,23
11145112020000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - MDE	480,34	0,00	480,34
11145112030000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - ASPS	287,79	0,00	287,79
11145113010000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PROPRIO	215,96	0,00	215,96
11145113020000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	89,98	0,00	89,98
11145113030000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	53,99	0,00	53,99
11145114010000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	81,88	0,00	81,88
11145114020000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	34,12	0,00	34,12
11145114030000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	20,47	0,00	20,47
11145114060000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA JUDICIAL - ASPS	0,70	0,00	0,70
17115111010000000000	COTA-PARTE FPM - PRÓPRIO	7.149.210,08	0,00	7.149.210,08



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17115111020000000000	COTA-PARTE FPM - MDE	595.767,70	0,00	595.767,70
17115111030000000000	COTA-PARTE FPM - ASPS	1.787.302,51	0,00	1.787.302,51
17115111040000000000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	2.383.069,83	0,00	2.383.069,83
17115121010000000000	COTA-PARTE FPM - (COTAS EXTRAS) - PRÓPRIO	545.866,39	0,00	545.866,39
17115121020000000000	COTA-PARTE FPM - (COTAS EXTRAS) - MDE	181.955,47	0,00	181.955,47
17115201010000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.384,64	0,00	6.384,64
17115201020000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	532,22	0,00	532,22
17115201030000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.596,16	0,00	1.596,16
17115201040000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.110,74	0,00	2.110,74
17215001010000000000	COTA-PARTE ICMS - PRÓPRIO	3.513.839,81	0,00	3.513.839,81
17215001020000000000	COTA-PARTE ICMS - MDE	292.819,91	0,00	292.819,91
17215001030000000000	COTA-PARTE ICMS - ASPS	878.459,96	0,00	878.459,96
17215001040000000000	COTA-PARTE ICMS - FUNDEB	1.171.279,99	0,00	1.171.279,99
17215101010000000000	COTA-PARTE IPVA - PRÓPRIO	445.563,78	0,00	445.563,78
17215101020000000000	COTA-PARTE IPVA - MDE	37.129,97	0,00	37.129,97
17215101030000000000	COTA-PARTE IPVA - ASPS	111.390,84	0,00	111.390,84
17215101040000000000	COTA-PARTE IPVA - FUNDEB	148.521,39	0,00	148.521,39
17215201010000000000	COTA-PARTE IPI - PRÓPRIO	34.711,72	0,00	34.711,72
17215201020000000000	COTA-PARTE IPI - MDE	2.892,58	0,00	2.892,58
17215201030000000000	COTA-PARTE IPI - ASPS	8.677,92	0,00	8.677,92
17215201040000000000	COTA-PARTE IPI - FUNDEB	11.570,59	0,00	11.570,59
17295301010000000000	ICMS LC 194/2022 - PRÓPRIO	76.181,86	0,00	76.181,86
17295301020000000000	ICMS LC 194/2022 - MDE	6.348,50	0,00	6.348,50
17295301030000000000	ICMS LC 194/2022 - ASPS	19.045,46	0,00	19.045,46
17295301040000000000	ICMS LC 194/2022 - FUNDEB	25.393,96	0,00	25.393,96
91112500101000000000	DEDUÇÃO IPTU - PROPRIO	-9.080,08	0,00	-9.080,08
91112500102000000000	DEDUÇÃO IPTU - MDE	-3.783,70	0,00	-3.783,70
91112500103000000000	DEDUÇÃO IPTU - ASPS	-2.269,61	0,00	-2.269,61
SUBTOTAL		21.445.430,75	0,00	21.445.430,75

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada 5.361.357,69

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ADMINISTRACAO GERAL	916.269,56	0,00	916.269,56
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	493.096,74	0,00	493.096,74
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	544.873,90	0,00	544.873,90
500 / 1001	EDUCACAO ESPECIAL	32.925,00	0,00	32.925,00
500 / 1001	TRANSPORTE RODOVIARIO	696.528,33	0,00	696.528,33
SUBTOTAL I		2.683.693,53	0,00	2.683.693,53

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001001	3390302300000000 - ADMINISTRACAO GERAL	164,00	0,00	164,00
SUBTOTAL II		164,00	0,00	164,00



62301032621292649

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 30/11/2023

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		0,00

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
SUBTOTAL IV		0,00

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	3.741.960,42
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	-232.475,16
SUBTOTAL V	3.509.485,26

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	28,88	6.193.014,79

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111010000000000	COTA-PARTE FPM - PRÓPRIO	7.149.210,08	0,00	7.149.210,08
17115111020000000000	COTA-PARTE FPM - MDE	595.767,70	0,00	595.767,70
17115111030000000000	COTA-PARTE FPM - ASPS	1.787.302,51	0,00	1.787.302,51
17115111040000000000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	2.383.069,83	0,00	2.383.069,83
17115201010000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.384,64	0,00	6.384,64
17115201020000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	532,22	0,00	532,22
17115201030000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.596,16	0,00	1.596,16
17115201040000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.110,74	0,00	2.110,74
17215001010000000000	COTA-PARTE ICMS - PRÓPRIO	3.513.839,81	0,00	3.513.839,81
17215001020000000000	COTA-PARTE ICMS - MDE	292.819,91	0,00	292.819,91
17215001030000000000	COTA-PARTE ICMS - ASPS	878.459,96	0,00	878.459,96
17215001040000000000	COTA-PARTE ICMS - FUNDEB	1.171.279,99	0,00	1.171.279,99
17215101010000000000	COTA-PARTE IPVA - PRÓPRIO	445.563,78	0,00	445.563,78
17215101020000000000	COTA-PARTE IPVA - MDE	37.129,97	0,00	37.129,97
17215101030000000000	COTA-PARTE IPVA - ASPS	111.390,84	0,00	111.390,84



62301032621292649

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 30/11/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17215101040000000000	COTA-PARTE IPVA - FUNDEB	148.521,39	0,00	148.521,39
17215201010000000000	COTA-PARTE IPI - PRÓPRIO	34.711,72	0,00	34.711,72
17215201020000000000	COTA-PARTE IPI - MDE	2.892,58	0,00	2.892,58
17215201030000000000	COTA-PARTE IPI - ASPS	8.677,92	0,00	8.677,92
17215201040000000000	COTA-PARTE IPI - FUNDEB	11.570,59	0,00	11.570,59
17295301010000000000	ICMS LC 194/2022 - PRÓPRIO	76.181,86	0,00	76.181,86
17295301020000000000	ICMS LC 194/2022 - MDE	6.348,50	0,00	6.348,50
17295301030000000000	ICMS LC 194/2022 - ASPS	19.045,46	0,00	19.045,46
17295301040000000000	ICMS LC 194/2022 - FUNDEB	25.393,96	0,00	25.393,96
SUBTOTAL		18.709.802,12	0,00	18.709.802,12
Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada				3.741.960,42

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210101010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	51.039,23	0,00	51.039,23
17515001000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação # FUNDEB - Principal	5.912.922,74	0,00	5.912.922,74
Total		5.963.961,97	0,00	5.963.961,97
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				5.367.565,77
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				596.396,20

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	3.434.977,90	0,00	3.434.977,90
540	EDUCACAO INFANTIL	1.586.050,74	0,00	1.586.050,74
540	EDUCACAO ESPECIAL	39.510,00	0,00	39.510,00
540	TRANSPORTE RODOVIARIO	74.551,97	0,00	74.551,97
SUBTOTAL I		5.135.090,61	0,00	5.135.090,61

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

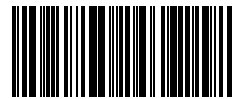
TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **5.135.090,61**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	5.367.565,77
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.135.090,61
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	232.475,16
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	232.475,16

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023



Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	51.039,23	0,00	51.039,23
17515001000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação # FUNDEB - Principal	5.912.922,74	0,00	5.912.922,74
Total		5.963.961,97	0,00	5.963.961,97
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				4.174.773,38

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	3.316.441,77	0,00	3.316.441,77
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	1.450.163,04	0,00	1.450.163,04
SUBTOTAL I		4.766.604,81	0,00	4.766.604,81
Despesas Não Computáveis				
FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB		4.766.604,81	0,00	4.766.604,81
% de Aplicação				79,92

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000000000	IPTU - PRÓPRIO	99.997,81	0,00	99.997,81
11125001020000000000	IPTU - MDE	41.666,21	0,00	41.666,21
11125001030000000000	IPTU - ASPS	24.999,07	0,00	24.999,07
11125002010000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	171,41	0,00	171,41
11125002020000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	74,69	0,00	74,69
11125002030000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	42,77	0,00	42,77
11125003010000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	40.821,24	0,00	40.821,24
11125003020000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	17.009,39	0,00	17.009,39
11125003030000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	10.204,75	0,00	10.204,75
11125004010000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	9.949,57	0,00	9.949,57
11125004020000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	4.146,26	0,00	4.146,26
11125004030000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	2.487,01	0,00	2.487,01
11125301010000000000	ITBI - PRÓPRIO	82.087,61	0,00	82.087,61
11125301020000000000	ITBI - MDE	34.203,18	0,00	34.203,18
11125301030000000000	ITBI - ASPS	20.521,88	0,00	20.521,88
11130311010000000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Próprio	755.041,54	0,00	755.041,54
11130311020000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - MDE	314.600,70	0,00	314.600,70
11130311030000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - ASPS	188.760,34	0,00	188.760,34
11130341010000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	43.696,02	0,00	43.696,02



62301032621292649

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 30/11/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	PRÓPRIO			
11130341020000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - MDE	17.554,73	0,00	17.554,73
11130341030000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - ASPS	10.531,58	0,00	10.531,58
11145111010000000000	ISSQN - PRÓPRIO	181.172,87	0,00	181.172,87
11145111020000000000	ISSQN - MDE	75.489,41	0,00	75.489,41
11145111030000000000	ISSQN - ASPS	45.292,66	0,00	45.292,66
11145112010000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	1.152,23	0,00	1.152,23
11145112020000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - MDE	480,34	0,00	480,34
11145112030000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - ASPS	287,79	0,00	287,79
11145113010000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	215,96	0,00	215,96
11145113020000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	89,98	0,00	89,98
11145113030000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	53,99	0,00	53,99
11145114010000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	81,88	0,00	81,88
11145114020000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	34,12	0,00	34,12
11145114030000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	20,47	0,00	20,47
11145114060000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA JUDICIAL - ASPS	0,70	0,00	0,70
17115111010000000000	COTA-PARTE FPM - PRÓPRIO	7.149.210,08	0,00	7.149.210,08
17115111020000000000	COTA-PARTE FPM - MDE	595.767,70	0,00	595.767,70
17115111030000000000	COTA-PARTE FPM - ASPS	1.787.302,51	0,00	1.787.302,51
17115111040000000000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	2.383.069,83	0,00	2.383.069,83
17115201010000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.384,64	0,00	6.384,64
17115201020000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	532,22	0,00	532,22
17115201030000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.596,16	0,00	1.596,16
17115201040000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.110,74	0,00	2.110,74
17215001010000000000	COTA-PARTE ICMS - PRÓPRIO	3.513.839,81	0,00	3.513.839,81
17215001020000000000	COTA-PARTE ICMS - MDE	292.819,91	0,00	292.819,91
17215001030000000000	COTA-PARTE ICMS - ASPS	878.459,96	0,00	878.459,96
17215001040000000000	COTA-PARTE ICMS - FUNDEB	1.171.279,99	0,00	1.171.279,99
17215101010000000000	COTA-PARTE IPVA - PRÓPRIO	445.563,78	0,00	445.563,78
17215101020000000000	COTA-PARTE IPVA - MDE	37.129,97	0,00	37.129,97
17215101030000000000	COTA-PARTE IPVA - ASPS	111.390,84	0,00	111.390,84
17215101040000000000	COTA-PARTE IPVA - FUNDEB	148.521,39	0,00	148.521,39
17215201010000000000	COTA-PARTE IPI - PRÓPRIO	34.711,72	0,00	34.711,72
17215201020000000000	COTA-PARTE IPI - MDE	2.892,58	0,00	2.892,58
17215201030000000000	COTA-PARTE IPI - ASPS	8.677,92	0,00	8.677,92
17215201040000000000	COTA-PARTE IPI - FUNDEB	11.570,59	0,00	11.570,59
17295301010000000000	ICMS LC 194/2022 - PRÓPRIO	76.181,86	0,00	76.181,86
17295301020000000000	ICMS LC 194/2022 - MDE	6.348,50	0,00	6.348,50
17295301030000000000	ICMS LC 194/2022 - ASPS	19.045,46	0,00	19.045,46
17295301040000000000	ICMS LC 194/2022 - FUNDEB	25.393,96	0,00	25.393,96
91112500101000000000	DEDUÇÃO IPTU - PRÓPRIO	-9.080,08	0,00	-9.080,08



62301032621292649

PM DE CARAÁ

ORÇÃO N°: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 30/11/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91112500102000000000	DEDUÇÃO IPTU - MDE	-3.783,70	0,00	-3.783,70
91112500103000000000	DEDUÇÃO IPTU - ASPS	-2.269,61	0,00	-2.269,61
SUBTOTAL		20.717.608,89	0,00	20.717.608,89
TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				3.107.641,33

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	408.979,16	0,00	408.979,16
500 / 1002	PREVIDENCIA BASICA	119.833,72	0,00	119.833,72
500 / 1002	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	240.744,09	0,00	240.744,09
500 / 1002	ATENCAO BASICA	3.017.949,36	0,00	3.017.949,36
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	581.181,74	0,00	581.181,74
SUBTOTAL I		4.368.688,07	0,00	4.368.688,07

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

Despesas Não Computáveis

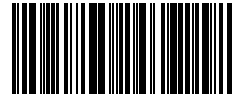
FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL III		0,00	0,00	0,00

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	21,09	4.368.688,07

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 1%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 1%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 45,386%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 80 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 8595 - CNPJ/CPF 29843841000142, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001007178, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 45, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 9951 - CNPJ/CPF 29843841000142, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001008485, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 45, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 10603 - CNPJ/CPF 29843841000142, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001009126, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 45, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 11844 - CNPJ/CPF 87174991000107, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001010335, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 13, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 72, Contrato nr. 0000000000000000072, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 34,338%



62301032621292649

PM DE CARAÁ

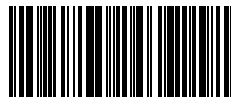
ORÇÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 30/11/2023

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 6,137%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	99,286% dos 140 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacn para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 464 - Código da Natureza de Receita 17165000010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 607 - Código da Natureza de Receita 24149900140000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 616 - Código da Natureza de Receita 24195100020000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 639 - Código da Natureza de Receita 24229900040000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_48	0	0	JUSTIF.	Linha 719 - Código da Dedução da Natureza de Receita 91711521004000000000 com o campo "Tipo" (nono dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_VER.TXT	BAV_99	0	0	JUSTIF.	Linha 665 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230301, SEC. ADMINISTR, FAZENDA E PLANEJAMENTO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.
BAL_VER.TXT	BAV_99	0	0	JUSTIF.	Linha 1492 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.
BAL_VER.TXT	BAV_99	0	0	JUSTIF.	Linha 1537 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.
BAL_VER.TXT	BAV_99	0	0	JUSTIF.	Linha 1561 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.
BAL_VER.TXT	BAV_99	0	0	JUSTIF.	Linha 1615 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.
BAL_VER.TXT	BAV_99	0	0	JUSTIF.	Linha 1686 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.
BAL_VER.TXT	BAV_99	0	0	JUSTIF.	Linha 1891 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.
BAL_VER.TXT	BAV_99	0	0	JUSTIF.	Linha 1958 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.
BAL_VER.TXT	BAV_99	0	0	JUSTIF.	Linha 1993 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.
BAL_DESP.TXT	BDP_61	0	0	JUSTIF.	Linha 216 - Elemento da despesa fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 2001, consolidada pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021, no campo "Código do Elemento" "319005".
BAL_DESP.TXT	BDP_67	0	0	JUSTIF.	Linha 88 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230302, ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_DESP.txt.
BAL_DESP.TXT	BDP_67	0	0	JUSTIF.	Linha 615 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230901, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_DESP.txt.
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade



62301032621292649

Descrição: EMP_87 - Linha 8595 - CNPJ/CPF 29843841000142, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001007178, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 45, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Estão sendo efetuados os ajustes no sistema

Descrição: EMP_87 - Linha 9951 - CNPJ/CPF 29843841000142, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001008485, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 45, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Estão sendo efetuados os ajustes no sistema

Descrição: EMP_87 - Linha 10603 - CNPJ/CPF 29843841000142, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001009126, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 45, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Estão sendo efetuados os ajustes no sistema

Descrição: EMP_87 - Linha 11844 - CNPJ/CPF 87174991000107, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001010335, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 13, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Estão sendo efetuados os ajustes no sistema

Descrição: BER_47 - Linha 464 - Código da Natureza de Receita 17165000010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Estão sendo efetuados os ajustes no sistema

Descrição: BER_47 - Linha 607 - Código da Natureza de Receita 24149900140000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Estão sendo efetuados os ajustes no sistema

Descrição: BER_47 - Linha 616 - Código da Natureza de Receita 24195100020000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Estão sendo efetuados os ajustes no sistema

Descrição: BER_47 - Linha 639 - Código da Natureza de Receita 24229900040000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Estão sendo efetuados os ajustes no sistema

Descrição: BER_48 - Linha 719 - Código da Dedução da Natureza de Receita 91711521004000000000 com o campo "Tipo" (nono dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Estão sendo efetuados os ajustes no sistema

Descrição: BAV_99 - Linha 665 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230301, SEC. ADMINISTR, FAZENDA E PLANEJAMENTO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Estão sendo efetuados os ajustes no sistema

Descrição: BAV_99 - Linha 1492 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Estão sendo efetuados os ajustes no sistema

Descrição: BAV_99 - Linha 1537 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Estão sendo efetuados os ajustes no sistema

Descrição: BAV_99 - Linha 1561 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Estão sendo efetuados os ajustes no sistema

Descrição: BAV_99 - Linha 1615 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Estão sendo efetuados os ajustes no sistema

Descrição: BAV_99 - Linha 1686 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Estão sendo efetuados os ajustes no sistema

Descrição: BAV_99 - Linha 1891 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Estão sendo efetuados os ajustes no sistema

Descrição: BAV_99 - Linha 1958 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Estão sendo efetuados os ajustes no sistema

Descrição: BAV_99 - Linha 1993 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Estão sendo efetuados os ajustes no sistema

Descrição: BDP_61 - Linha 216 - Elemento da despesa fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 2001, consolidada pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021, no campo "Código do Elemento" "319005".

Justificativa: Estão sendo efetuados os ajustes no sistema

Descrição: BDP_67 - Linha 88 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230302, ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_DESP.txt.



Justificativa: Estão sendo efetuados os ajustes no sistema

Descrição: BDP_67 - Linha 615 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230901, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_DESP.txt.

Justificativa: Estão sendo efetuados os ajustes no sistema

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
13/09/2013	https://caraa.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.934.812,38	7.405.063,32
2º Bimestre	6.842.287,40	7.428.064,52
3º Bimestre	7.466.962,76	8.071.810,40
4º Bimestre	7.623.577,02	7.929.745,28
5º Bimestre	6.495.697,76	8.715.203,76
6º Bimestre	8.758.605,68	4.125.364,57
TOTAL	44.121.943,00	43.675.251,85

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	5.875,74
2º Bimestre	0,00	10.956,72
3º Bimestre	0,00	10.767,35
4º Bimestre	0,00	1.058.814,20
5º Bimestre	0,00	35.914,15
6º Bimestre	0,00	18.877,69
TOTAL	0,00	1.141.205,85

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	3.513.731,78	264.738,16
2º Bimestre	1.353.484,56	423.229,93
3º Bimestre	6.924.910,15	300.054,48
4º Bimestre	3.131.820,63	1.453.545,19
5º Bimestre	5.403.131,45	492.108,91
6º Bimestre	3.119.994,43	402.666,18
TOTAL	23.447.073,00	3.336.342,85

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-773.998,54
2º Bimestre	0,00	-669.364,88
3º Bimestre	0,00	-730.472,21
4º Bimestre	0,00	-601.794,47



62301032621292649

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CARAÁ, 19 de Dezembro de 2023

AGOSTINHO PISONI JUNIOR

Contabilista

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal



62301111848379187

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/12/2023

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01614158000114
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Prefeitura: PM DE CARAÁ
Logradouro: Rua Arno Von Saltiel
HomePage: www.caraa.rs.gov.br
Prefeito Municipal: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Contabilista: AGOSTINHO PISONI JUNIOR

Tipo de entrega: Quadrimestral
nr: 478 compl: Telefone: (51) 3615-1222
E-Mail: gabinete@caraa.rs.gov.br; assessoriajuridica@caraa
Número do CRC: 081881

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: TECNICOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
CNPJ: 09310477000148
Responsável: GILMAR BALDASSO

Telefone: (54)34550800
E-Mail: contabilidade@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CONSORCIO PUBLICO DA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL NO

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



62301111848379187

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/12/2023

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.820.560,00	2.730.464,28
Contribuições	5.970.050,00	2.364.900,27
Receita Patrimonial	3.740.970,00	4.681.616,53
Receita Agropecuária	219.160,00	119.763,19
Receita de Serviços	2.919.960,00	1.795.298,84
Transferências Correntes	36.681.610,00	37.540.643,68
Outras Receitas Correntes	533.683,00	83.128,17
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	52.885.993,00	49.315.814,96
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	0,00	1.466.522,30
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	191.103,85
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	1.657.626,15
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	0,00	194.662,00
Transferências de Capital	23.446.573,00	5.633.453,06
Outras Receitas de Capital	500,00	523,32
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	23.447.073,00	5.828.638,38
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-4.704.276,00	-4.230.559,86
TOTAL DAS RECEITAS	71.628.790,00	52.571.519,63

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	70.211.790,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	12.752.449,85
Créditos Especiais	609.880,38
Créditos Extraordinários	1.040.373,75
Redução de Dotações	7.771.958,46
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	76.842.535,52
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	



3. Índices Constitucionais

3.1 Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação e Saúde

3.1.1 Identificação dos restos a pagar para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Atual

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	Recursos não vinculados de Impostos	368.344,47	0,00	368.344,47
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	108.875,39	0,00	108.875,39
SUBTOTAL		477.219,86	0,00	477.219,86

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

3.1.2 Disponibilidade Financeira e Saldo Disponível para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

Disponibilidade Financeira - Exercício Atual

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	Recursos não vinculados de Impostos	610.011,02	0,00	610.011,02
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	344.098,76	0,00	344.098,76
SUBTOTAL		954.109,78	0,00	954.109,78

Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira - Exercício

Cód. Fonte	Descrição	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Saldo Disponível
500	Recursos não vinculados de Impostos	610.011,02	368.344,47	241.666,55
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	344.098,76	108.875,39	235.223,37
SUBTOTAL		954.109,78	477.219,86	476.889,92

3.1.3 Identificação dos RPNP do exercício e Verificação Suficiência/Insuficiência Financeira

RPNP - Ex. Atual - MDE

FR / CO	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28.482,54	0,00	28.482,54



62301111848379187

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11145112010000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	1.460,40	0,00	1.460,40
11145112020000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - MDE	608,78	0,00	608,78
11145112030000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - ASPS	364,79	0,00	364,79
11145113010000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	215,96	0,00	215,96
11145113020000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	89,98	0,00	89,98
11145113030000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	53,99	0,00	53,99
11145114010000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	81,88	0,00	81,88
11145114020000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	34,12	0,00	34,12
11145114030000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	20,47	0,00	20,47
11145114060000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA JUDICIAL - ASPS	0,70	0,00	0,70
17115111010000000000	COTA-PARTE FPM - PRÓPRIO	7.936.445,99	0,00	7.936.445,99
17115111020000000000	COTA-PARTE FPM - MDE	661.370,73	0,00	661.370,73
17115111030000000000	COTA-PARTE FPM - ASPS	1.984.111,49	0,00	1.984.111,49
17115111040000000000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	2.645.481,77	0,00	2.645.481,77
17115121010000000000	COTA-PARTE FPM - (COTAS EXTRAS) - PRÓPRIO	982.148,07	0,00	982.148,07
17115121020000000000	COTA-PARTE FPM - (COTAS EXTRAS) - MDE	327.382,70	0,00	327.382,70
17115201010000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.576,00	0,00	6.576,00
17115201020000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	548,17	0,00	548,17
17115201030000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.644,00	0,00	1.644,00
17115201040000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.174,51	0,00	2.174,51
17215001010000000000	COTA-PARTE ICMS - PRÓPRIO	3.926.199,44	0,00	3.926.199,44
17215001020000000000	COTA-PARTE ICMS - MDE	327.183,21	0,00	327.183,21
17215001030000000000	COTA-PARTE ICMS - ASPS	981.549,86	0,00	981.549,86
17215001040000000000	COTA-PARTE ICMS - FUNDEB	1.308.733,21	0,00	1.308.733,21
17215101010000000000	COTA-PARTE IPVA - PRÓPRIO	521.092,77	0,00	521.092,77
17215101020000000000	COTA-PARTE IPVA - MDE	43.424,05	0,00	43.424,05
17215101030000000000	COTA-PARTE IPVA - ASPS	130.273,07	0,00	130.273,07
17215101040000000000	COTA-PARTE IPVA - FUNDEB	173.697,74	0,00	173.697,74
17215201010000000000	COTA-PARTE IPI - PRÓPRIO	38.206,19	0,00	38.206,19
17215201020000000000	COTA-PARTE IPI - MDE	3.183,78	0,00	3.183,78
17215201030000000000	COTA-PARTE IPI - ASPS	9.551,54	0,00	9.551,54
17215201040000000000	COTA-PARTE IPI - FUNDEB	12.735,42	0,00	12.735,42
17295301010000000000	ICMS LC 194/2022 - PRÓPRIO	201.421,69	0,00	201.421,69
17295301020000000000	ICMS LC 194/2022 - MDE	16.785,14	0,00	16.785,14
17295301030000000000	ICMS LC 194/2022 - ASPS	50.355,42	0,00	50.355,42
17295301040000000000	ICMS LC 194/2022 - FUNDEB	67.140,56	0,00	67.140,56
91112500101000000000	DEDUÇÃO IPTU - PRÓPRIO	-9.198,56	0,00	-9.198,56
91112500102000000000	DEDUÇÃO IPTU - MDE	-3.833,09	0,00	-3.833,09
91112500103000000000	DEDUÇÃO IPTU - ASPS	-2.299,24	0,00	-2.299,24
SUBTOTAL		24.706.077,22	0,00	24.706.077,22
TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada				6.176.519,31

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)



62301111848379187

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111010000000000	COTA-PARTE FPM - PRÓPRIO	7.936.445,99	0,00	7.936.445,99
17115111020000000000	COTA-PARTE FPM - MDE	661.370,73	0,00	661.370,73
17115111030000000000	COTA-PARTE FPM - ASPS	1.984.111,49	0,00	1.984.111,49
17115111040000000000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	2.645.481,77	0,00	2.645.481,77
17115201010000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.576,00	0,00	6.576,00
17115201020000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	548,17	0,00	548,17
17115201030000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.644,00	0,00	1.644,00
17115201040000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.174,51	0,00	2.174,51
17215001010000000000	COTA-PARTE ICMS - PRÓPRIO	3.926.199,44	0,00	3.926.199,44
17215001020000000000	COTA-PARTE ICMS - MDE	327.183,21	0,00	327.183,21
17215001030000000000	COTA-PARTE ICMS - ASPS	981.549,86	0,00	981.549,86
17215001040000000000	COTA-PARTE ICMS - FUNDEB	1.308.733,21	0,00	1.308.733,21
17215101010000000000	COTA-PARTE IPVA - PRÓPRIO	521.092,77	0,00	521.092,77
17215101020000000000	COTA-PARTE IPVA - MDE	43.424,05	0,00	43.424,05
17215101030000000000	COTA-PARTE IPVA - ASPS	130.273,07	0,00	130.273,07
17215101040000000000	COTA-PARTE IPVA - FUNDEB	173.697,74	0,00	173.697,74
17215201010000000000	COTA-PARTE IPI - PRÓPRIO	38.206,19	0,00	38.206,19
17215201020000000000	COTA-PARTE IPI - MDE	3.183,78	0,00	3.183,78
17215201030000000000	COTA-PARTE IPI - ASPS	9.551,54	0,00	9.551,54
17215201040000000000	COTA-PARTE IPI - FUNDEB	12.735,42	0,00	12.735,42
17295301010000000000	ICMS LC 194/2022 - PRÓPRIO	201.421,69	0,00	201.421,69
17295301020000000000	ICMS LC 194/2022 - MDE	16.785,14	0,00	16.785,14
17295301030000000000	ICMS LC 194/2022 - ASPS	50.355,42	0,00	50.355,42
17295301040000000000	ICMS LC 194/2022 - FUNDEB	67.140,56	0,00	67.140,56
SUBTOTAL		21.049.885,75	0,00	21.049.885,75
Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada				4.209.977,15

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210101010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	55.041,58	0,00	55.041,58
17515001000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação # FUNDEB - Principal	6.642.721,31	0,00	6.642.721,31
Total		6.697.762,89	0,00	6.697.762,89
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				6.027.986,60
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				669.776,29

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	4.029.650,99	0,00	4.029.650,99
540	EDUCACAO INFANTIL	1.906.779,57	0,00	1.906.779,57
540	EDUCACAO ESPECIAL	39.510,00	0,00	39.510,00
540	TRANSPORTE RODOVIARIO	118.793,33	0,00	118.793,33



62301111848379187

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		6.094.733,89	0,00	6.094.733,89

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Ajustado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		0,00
TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB		6.094.733,89

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	6.027.986,60
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.094.733,89
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	-66.747,29
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	0,00

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	55.041,58	0,00	55.041,58
17515001000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação # FUNDEB - Principal	6.642.721,31	0,00	6.642.721,31
Total		6.697.762,89	0,00	6.697.762,89
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				4.688.434,02

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	3.818.819,61	0,00	3.818.819,61
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	1.733.386,08	0,00	1.733.386,08
SUBTOTAL I		5.552.205,69	0,00	5.552.205,69
Despesas Não Computáveis				
FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

FR / CO	Descrição	Valor Contábil
540 / 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		0,00

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.



62301111848379187

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/12/2023

Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB 5.552.205,69 0,00 5.552.205,69

% de Aplicação 82,90

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000000000	IPTU - PRÓPRIO	103.590,66	0,00	103.590,66
11125001020000000000	IPTU - MDE	43.163,27	0,00	43.163,27
11125001030000000000	IPTU - ASPS	25.897,26	0,00	25.897,26
11125002010000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	233,46	0,00	233,46
11125002020000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	100,56	0,00	100,56
11125002030000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	58,26	0,00	58,26
11125003010000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	41.954,44	0,00	41.954,44
11125003020000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	17.481,59	0,00	17.481,59
11125003030000000000	IPTU - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	10.488,02	0,00	10.488,02
11125004010000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	10.275,14	0,00	10.275,14
11125004020000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	4.281,93	0,00	4.281,93
11125004030000000000	IPTU - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	2.568,39	0,00	2.568,39
11125301010000000000	ITBI - PRÓPRIO	91.509,21	0,00	91.509,21
11125301020000000000	ITBI - MDE	38.128,85	0,00	38.128,85
11125301030000000000	ITBI - ASPS	22.877,28	0,00	22.877,28
11130311010000000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Próprio	895.681,54	0,00	895.681,54
11130311020000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - MDE	373.200,70	0,00	373.200,70
11130311030000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - ASPS	223.920,33	0,00	223.920,33
11130341010000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PRÓPRIO	52.380,06	0,00	52.380,06
11130341020000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - MDE	21.139,83	0,00	21.139,83
11130341030000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - ASPS	12.682,01	0,00	12.682,01
11145111010000000000	ISSQN - PRÓPRIO	220.468,57	0,00	220.468,57
11145111020000000000	ISSQN - MDE	91.862,66	0,00	91.862,66
11145111030000000000	ISSQN - ASPS	55.116,50	0,00	55.116,50
11145112010000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	1.460,40	0,00	1.460,40
11145112020000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - MDE	608,78	0,00	608,78
11145112030000000000	ISSQN - MULTAS E JUROS - ASPS	364,79	0,00	364,79
11145113010000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	215,96	0,00	215,96
11145113020000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	89,98	0,00	89,98
11145113030000000000	ISSQN - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	53,99	0,00	53,99
11145114010000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - PRÓPRIO	81,88	0,00	81,88
11145114020000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - MDE	34,12	0,00	34,12
11145114030000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA - ASPS	20,47	0,00	20,47



62301111848379187

PM DE CARAÁ

ORÇÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11145114060000000000	ISSQN - MULTAS/JUROS - DIVIDA ATIVA JUDICIAL - ASPS	0,70	0,00	0,70
17115111010000000000	COTA-PARTE FPM - PRÓPRIO	7.936.445,99	0,00	7.936.445,99
17115111020000000000	COTA-PARTE FPM - MDE	661.370,73	0,00	661.370,73
17115111030000000000	COTA-PARTE FPM - ASPS	1.984.111,49	0,00	1.984.111,49
17115111040000000000	COTA-PARTE FPM - FUNDEB	2.645.481,77	0,00	2.645.481,77
17115201010000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.576,00	0,00	6.576,00
17115201020000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	548,17	0,00	548,17
17115201030000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.644,00	0,00	1.644,00
17115201040000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.174,51	0,00	2.174,51
17215001010000000000	COTA-PARTE ICMS - PRÓPRIO	3.926.199,44	0,00	3.926.199,44
17215001020000000000	COTA-PARTE ICMS - MDE	327.183,21	0,00	327.183,21
17215001030000000000	COTA-PARTE ICMS - ASPS	981.549,86	0,00	981.549,86
17215001040000000000	COTA-PARTE ICMS - FUNDEB	1.308.733,21	0,00	1.308.733,21
17215101010000000000	COTA-PARTE IPVA - PRÓPRIO	521.092,77	0,00	521.092,77
17215101020000000000	COTA-PARTE IPVA - MDE	43.424,05	0,00	43.424,05
17215101030000000000	COTA-PARTE IPVA - ASPS	130.273,07	0,00	130.273,07
17215101040000000000	COTA-PARTE IPVA - FUNDEB	173.697,74	0,00	173.697,74
17215201010000000000	COTA-PARTE IPI - PRÓPRIO	38.206,19	0,00	38.206,19
17215201020000000000	COTA-PARTE IPI - MDE	3.183,78	0,00	3.183,78
17215201030000000000	COTA-PARTE IPI - ASPS	9.551,54	0,00	9.551,54
17215201040000000000	COTA-PARTE IPI - FUNDEB	12.735,42	0,00	12.735,42
17295301010000000000	ICMS LC 194/2022 - PRÓPRIO	201.421,69	0,00	201.421,69
17295301020000000000	ICMS LC 194/2022 - MDE	16.785,14	0,00	16.785,14
17295301030000000000	ICMS LC 194/2022 - ASPS	50.355,42	0,00	50.355,42
17295301040000000000	ICMS LC 194/2022 - FUNDEB	67.140,56	0,00	67.140,56
91112500101000000000	DEDUÇÃO IPTU - PROPRIO	-9.198,56	0,00	-9.198,56
91112500102000000000	DEDUÇÃO IPTU - MDE	-3.833,09	0,00	-3.833,09
91112500103000000000	DEDUÇÃO IPTU - ASPS	-2.299,24	0,00	-2.299,24
SUBTOTAL		23.396.546,45	0,00	23.396.546,45
TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				3.509.481,97

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	496.668,80	0,00	496.668,80
500 / 1002	PREVIDENCIA BASICA	155.395,26	0,00	155.395,26
500 / 1002	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	181.249,63	0,00	181.249,63
500 / 1002	ATENCAO BASICA	3.539.353,94	0,00	3.539.353,94
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	716.386,10	0,00	716.386,10
SUBTOTAL I		5.089.053,73	0,00	5.089.053,73

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL III		0,00	0,00	0,00



62301111848379187

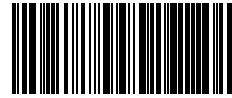
PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210101010319000000	APLIC - INCENTIVO FINANCEIRO APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	3.697,70	0,00	3.697,70
13210101010320000000	APLIC - INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS	987,04	0,00	987,04
13210101010321000000	APLIC - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO APS	162,21	0,00	162,21
13210101010322000000	APLIC - INCENTIVO FINANCEIRO APS - DESEMPENHO	519,52	0,00	519,52
13210101010323000000	APLIC - AQUIS EQUIP UBS - PORTARIA 319/21	6.607,36	0,00	6.607,36
13210101010324000000	APLIC - AQUIS VAN - PORTARIA 1346/2020	1.309,22	0,00	1.309,22
13210101010325000000	APLIC - INDENIZAÇÃO SINISTRO SEGURO	1.389,39	0,00	1.389,39
13210101010326000000	APLIC - IMPLANTAÇÃO POLIT DCNT - PORTARIA 2110/22	3.222,17	0,00	3.222,17
13210101010327000000	APLIC - PROG FORMAÇÃO PROF SAUDE	249,59	0,00	249,59
13210101010328000000	APLIC - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	4,91	0,00	4,91
13210101010329000000	Aplicação - Repasse Extraordinário Ações Enfrentamento ao COVID 19 - Saúde Indígena Portaria 506/2020	24,42	0,00	24,42
13210101010330000000	APLIC - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	3.137,51	0,00	3.137,51
13210101010331000000	COMBATE AO COVID 19 - PORTARIA 1.666/2020	7,99	0,00	7,99
13210101010332000000	APLIC - COMBATE AO COVID 19 (CREDITO EXTRAORDINÁRIO - PORTARIA 2516/2020	8.061,96	0,00	8.061,96
13210101010333000000	APLIC - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - EMULTI	1.659,38	0,00	1.659,38
13210101010334000000	APLIC - PISO DA ENFERMAGEM	16,78	0,00	16,78
13210101010335000000	APLIC - REPASSE AQUISIÇÃO DE VAN - SENADOR HEINZE	9.185,73	0,00	9.185,73
13210101010336000000	APLIC - REFORMA E AMPLIAÇÃO UBS RIO DOS SINOS - PORTARIA 892/23	8.082,96	0,00	8.082,96
13210101010337000000	APLIC - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR	8,12	0,00	8,12
13210101010339000000	APLIC - IMPLANTAÇÃO REDE BEM CUIDAR RS - PORTARIA 1018/23 - DECRETO 56062/21	41,22	0,00	41,22
13210101010701000000	APLIC - BANRISUL FEAS	1.854,40	0,00	1.854,40
13210101010702000000	APLIC - IGD	8.710,34	0,00	8.710,34
13210101010703000000	APLIC - IGD SUAS	2.199,54	0,00	2.199,54
13210101010704000000	APLIC - ASEMA PAIF	3.823,76	0,00	3.823,76
13210101010705000000	APLIC - BPC NA ESCOLA - REDE SUAS	90,67	0,00	90,67
13210101010706000000	APLIC - ESTRUT REDE SERVIÇOS SUAS - CUSTEIO 2021	4.862,68	0,00	4.862,68
13210101010707000000	APLIC - PSB CALAMIDADE - PORTORIA 751/2022	657,95	0,00	657,95
13210101010708000000	Aplicação - Incremento Temporário P/Enfrentamento do COVID 19 - Portaria nº 378/2020	301,35	0,00	301,35
13210101010709000000	APLIC - MELHORES AMIGOS - TERMO DE CONVÊNIO 4825/2022	3.058,66	0,00	3.058,66
13210101010710000000	APLIC - PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE PVAC MP 1188/2023 - CUSTEIO	532,02	0,00	532,02
13210101010711000000	APLIC - PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE PVAC MP 1188/2023 - INVESTIMENTO	133,00	0,00	133,00
13210101010801000000	APLIC - SALARIO EDUCAÇÃO	5.366,01	0,00	5.366,01
13210101010802000000	APLIC - MERENDA ESCOLAR - PNAE	1.565,94	0,00	1.565,94
13210101010803000000	APLIC - TRANSPORTE ESCOLAR - FED	1.887,85	0,00	1.887,85
13210101010804000000	APLIC - MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA	291,93	0,00	291,93
13210101010805000000	APLIC - MERENDA ESCOLAR - PNAEC	199,69	0,00	199,69
13210101010808000000	APLIC - NOVAS TURMAS	13.325,86	0,00	13.325,86
13210101010809000000	APLIC - DOAÇÕES EDUCAÇÃO	266,82	0,00	266,82
13210101010810000000	APLIC - COTAS PROJETO PRÓ ESPORTE	3.585,60	0,00	3.585,60
13210101010811000000	APLIC - ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	672,24	0,00	672,24



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210401000000000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	4.256.595,24	0,00	4.256.595,24
17135011010000000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde # Atenção Primária - Principal	694.771,08	0,00	694.771,08
17135011020000000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde # Atenção Primária - Principal	283.690,00	0,00	283.690,00
17135011030000000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde # Atenção Primária - Principal	760,18	0,00	760,18
17135011040000000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde # Atenção Primária - Principal	52.000,00	0,00	52.000,00
17135011050000000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde # Atenção Primária - Principal	24.000,00	0,00	24.000,00
17135011060000000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde # Atenção Primária - Principal	110.449,06	0,00	110.449,06
17135011070000000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde # Atenção Primária - Principal	225.255,00	0,00	225.255,00
17135031010000000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde # Vigilância em Saúde - Principal	12.000,00	0,00	12.000,00
17135031020000000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde # Vigilância em Saúde - Principal	28.470,51	0,00	28.470,51
17135041010000000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde # Assistência Farmacêutica - Principal	49.206,48	0,00	49.206,48
17135051010000000000	PISO DA ENFERMAGEM	25.089,97	0,00	25.089,97
17145001000000000000	Transferências do Salário-Educação - Principal	472.027,46	0,00	472.027,46
17145201010000000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar # PNAE - Principal	56.390,00	0,00	56.390,00
17145201020000000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar # PNAE - Principal	37.252,00	0,00	37.252,00
17145201030000000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar # PNAE - Principal	33.978,80	0,00	33.978,80
17145201040000000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar # PNAE - Principal	2.926,00	0,00	2.926,00
17145301010000000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar # PNATE - Principal	237.899,19	0,00	237.899,19
17149901010000000000	MANUTENÇÃO ED. INFANTIL - NOVAS TURMAS	323.131,92	0,00	323.131,92
17149901020000000000	ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	84.254,10	0,00	84.254,10
17165000010000000000	IGD - PBF	36.400,00	0,00	36.400,00
17165001030000000000	PROGR AÇÃO INTEGRAL FAMÍLIA - PAIF	58.757,33	0,00	58.757,33
17165001040000000000	PROCAD - SUAS	12.000,00	0,00	12.000,00
17165001050000000000	PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE PVAC MP 1188/2023 - CUSTEIO	400.000,00	0,00	400.000,00
17235001010000000000	ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES - CIB 40/2023	31.143,59	0,00	31.143,59
17235001020000000000	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - EMULTI	98.000,00	0,00	98.000,00
17235001030000000000	Transferências de Recursos do SUS	111.231,64	0,00	111.231,64
17235001040000000000	Transferências de Recursos do SUS	158.324,27	0,00	158.324,27
17235001050000000000	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR	3.900,00	0,00	3.900,00
17235001060000000000	IMPLANTAÇÃO REDE BEM CUIDAR RS - PORTARIA 1018/23 - DECRETO 56062/21	60.000,00	0,00	60.000,00
17235001070000000000	QUALIFICAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E PREVENÇÃO DO HIV/AIDS, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS - PORTARIA SES 1099/2023	5.000,00	0,00	5.000,00
17245101010000000000	TRANSPORTE ESCOLAR	1.209.327,10	0,00	1.209.327,10
17249901990100000000	COTA-PARTE MULTAS DE TRANSITO	578,44	0,00	578,44
17249901990200000000	MELHORES AMIGOS - TERMO DE CONVÊNIO 4825/2022	30.000,00	0,00	30.000,00



62301111848379187

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17249901990300000000	HORTAS COMUNITARIAS - AÇÃO SOCIAL E SUSTENTÁVEL - CUSTEIO	102.080,00	0,00	102.080,00
17249901990400000000	QUALITUR - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO TURISTICA	60.576,92	0,00	60.576,92
17249901990500000000	PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO	36.409,10	0,00	36.409,10
24149900140000000000	PAV ARNO E JORGE VON SALTIEL	493.129,59	0,00	493.129,59
24149901030000000000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	235.315,79	0,00	235.315,79
24215001010000000000	REFORMA E AMPLIAÇÃO UBS RIO DOS SINOS - PORTARIA 892/23	485.817,60	0,00	485.817,60
24215001020000000000	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/UBS P/AÇÕES DO CUIDADO MATERNO/PATERNAL INFANTIL - PORTARIA 1098/23	50.000,00	0,00	50.000,00
24215001030000000000	REPASSE AQUISIÇÃO DE VAN - SENADOR HEINZE	304.800,00	0,00	304.800,00
24229900040000000000	PROGRAMA PAVIMENTA RS	699.927,91	0,00	699.927,91
24229901010000000000	RECUPERAÇÃO FERTILIDADE DO SOLO	1.807.084,69	0,00	1.807.084,69
24229901020000000000	INCENTIVO AGROINDUSTRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	166.666,69	0,00	166.666,69
24229901030000000000	HORTAS COMUNITARIAS - AÇÃO SOCIAL E SUSTENTÁVEL - INVESTIMENTO	64.586,66	0,00	64.586,66
24229901090000000000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	70.000,00	0,00	70.000,00
TOTAL		35.032.278,11	0,00	35.032.278,11

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPEZA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	37.134.744,89	0,00	37.134.744,89

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	598.686,44	0,00	598.686,44

DESPEZA CORRENTE TOTAL 37.733.431,33

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

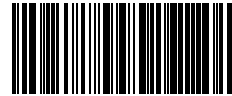
RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	49.315.814,96	0,00	49.315.814,96
7000000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.657.626,15	0,00	1.657.626,15
9100000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-4.230.559,86	0,00	-4.230.559,86
9700000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE TOTAL 46.742.881,25

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal



4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 1%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 1%
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 20, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 45,331%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	98,824% das 85 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 12181 - CNPJ/CPF 87174991000107, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001010335, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 13, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 13217 - CNPJ/CPF 4436058000133, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001011292, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 21, ano 2023, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 13219 - CNPJ/CPF 50371623000149, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001011294, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 13, ano 2023, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 13281 - CNPJ/CPF 4436058000133, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001011356, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 21, ano 2023, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 13282 - CNPJ/CPF 4436058000133, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001011357, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 21, ano 2023, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 13490 - CNPJ/CPF 20424188000102, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001011552, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 13543 - CNPJ/CPF 20424188000102, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001011601, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 13544 - CNPJ/CPF 20424188000102, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001011601, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 13550 - CNPJ/CPF 4436058000133, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001011607, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 21, ano 2023, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 13564 - CNPJ/CPF 14055957000140, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001011620, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2023, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 72, Contrato nr. 0000000000000000072, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 34,023%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 5,771%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	99,387% dos 163 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 468 - Código da Natureza de Receita 17165000010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 590 - Código da Natureza de Receita 19220630010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 628 - Código da Natureza de Receita 24149900140000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 637 - Código da Natureza de Receita 24195100020000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 662 - Código da Natureza de Receita 24229900040000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_48	0	0	JUSTIF.	Linha 745 - Código da Dedução da Natureza de Receita 91711521004000000000 com o campo "Tipo" (nono dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_VER.TXT	BAV_99	0	0	JUSTIF.	Linha 696 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano



62301111848379187

PM DE CARAÁ

ORÇÃO N°: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/12/2023

Descrição: EMP_87 - Linha 13219 - CNPJ/CPF 50371623000149, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001011294, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 13, ano 2023, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Os ajustes estão sendo efetuados para o próximo exercício.

Descrição: EMP_87 - Linha 13281 - CNPJ/CPF 4436058000133, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001011356, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 21, ano 2023, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Os ajustes estão sendo efetuados para o próximo exercício.

Descrição: EMP_87 - Linha 13282 - CNPJ/CPF 4436058000133, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001011357, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 21, ano 2023, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Os ajustes estão sendo efetuados para o próximo exercício.

Descrição: EMP_87 - Linha 13490 - CNPJ/CPF 20424188000102, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001011552, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Os ajustes estão sendo efetuados para o próximo exercício.

Descrição: EMP_87 - Linha 13543 - CNPJ/CPF 20424188000102, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001011601, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Os ajustes estão sendo efetuados para o próximo exercício.

Descrição: EMP_87 - Linha 13544 - CNPJ/CPF 20424188000102, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001011601, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Os ajustes estão sendo efetuados para o próximo exercício.

Descrição: EMP_87 - Linha 13550 - CNPJ/CPF 4436058000133, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001011607, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 21, ano 2023, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Os ajustes estão sendo efetuados para o próximo exercício.

Descrição: EMP_87 - Linha 13564 - CNPJ/CPF 14055957000140, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001011620, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2023, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Os ajustes estão sendo efetuados para o próximo exercício.

Descrição: BER_47 - Linha 468 - Código da Natureza de Receita 17165000010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Os ajustes estão sendo efetuados para o próximo exercício.

Descrição: BER_47 - Linha 590 - Código da Natureza de Receita 19220630010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Os ajustes estão sendo efetuados para o próximo exercício.

Descrição: BER_47 - Linha 628 - Código da Natureza de Receita 24149900140000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Os ajustes estão sendo efetuados para o próximo exercício.

Descrição: BER_47 - Linha 637 - Código da Natureza de Receita 24195100020000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Os ajustes estão sendo efetuados para o próximo exercício.

Descrição: BER_47 - Linha 662 - Código da Natureza de Receita 24229900040000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Os ajustes estão sendo efetuados para o próximo exercício.

Descrição: BER_48 - Linha 745 - Código da Dedução da Natureza de Receita 91711521004000000000 com o campo "Tipo" (nono dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Os ajustes estão sendo efetuados para o próximo exercício.

Descrição: BAV_99 - Linha 696 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230301, SEC. ADMINISTR, FAZENDA E PLANEJAMENTO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Os ajustes estão sendo efetuados para o próximo exercício.

Descrição: BAV_99 - Linha 697 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Os ajustes estão sendo efetuados para o próximo exercício.

Descrição: BAV_99 - Linha 1615 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Os ajustes estão sendo efetuados para o próximo exercício.

Descrição: BAV_99 - Linha 1661 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Os ajustes estão sendo efetuados para o próximo exercício.

Descrição: BAV_99 - Linha 1676 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Os ajustes estão sendo efetuados para o próximo exercício.

Descrição: BAV_99 - Linha 1727 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Os ajustes estão sendo efetuados para o próximo exercício.



62301111848379187

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/12/2023

Descrição: BAV_99 - Linha 1787 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Os ajustes estão sendo efetuados para o próximo exercício.

Descrição: BAV_99 - Linha 1929 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Os ajustes estão sendo efetuados para o próximo exercício.

Descrição: BAV_99 - Linha 2098 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Os ajustes estão sendo efetuados para o próximo exercício.

Descrição: BAV_99 - Linha 2107 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Os ajustes estão sendo efetuados para o próximo exercício.

Descrição: BDP_61 - Linha 220 - Elemento da despesa fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 2001, consolidada pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021, no campo "Código do Elemento" "319005".

Justificativa: Os ajustes estão sendo efetuados para o próximo exercício.

Descrição: BDP_67 - Linha 91 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230302, ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_DESP.txt.

Justificativa: Os ajustes estão sendo efetuados para o próximo exercício.

Descrição: BDP_67 - Linha 632 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230901, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_DESP.txt.

Justificativa: Os ajustes estão sendo efetuados para o próximo exercício.

Descrição: 4111_37enc - Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 522110100000001010770201 06690000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BVER_ENC.TXT.

Justificativa: Os ajustes estão sendo efetuados para o próximo exercício.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	28/03/2023	MURAL DA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/03/2023	https://www.caraa.rs.gov.br/
2º Bimestre	Mural	24/05/2023	MURAL DA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	24/05/2023	https://www.caraa.rs.gov.br/
3º Bimestre	Mural	20/07/2023	MURAL DA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	20/07/2023	https://www.caraa.rs.gov.br/
4º Bimestre	Mural	28/09/2023	MURAL DA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/09/2023	https://www.caraa.rs.gov.br/
5º Bimestre	Mural	29/11/2023	MURAL DA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/11/2023	https://www.caraa.rs.gov.br/
6º Bimestre	Mural	29/01/2024	MURAL DA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/01/2024	https://www.caraa.rs.gov.br/

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3110 / 17135011070000000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde # Atenção Primária - Principal	225.255,00	0,00	225.255,00
Total das Emendas Parlamentares Individuais		225.255,00	0,00	225.255,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (12 MESES)		38.658.247,80	0,00	38.658.247,80
Emendas Parlamentares de Bancada				
Total das Emendas Parlamentares de Bancada		0,00	0,00	0,00
FR / Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
Total das Deduções da Receita - Fonte de Recurso		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (12 MESES)		38.658.247,80	0,00	38.658.247,80

DESPESA LIQUIDADA				
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.449.327,70	0,00	18.449.327,70
TOTAL DA DESPESA LIQUIDADA		18.449.327,70	0,00	18.449.327,70

DEDUÇÕES POR NATUREZA DE DESPESA				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319094010000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	95.580,00	0,00	95.580,00
319094010301000	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS INDENIZADAS	113.086,46	0,00	113.086,46
319094010302000	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL INDENIZADO	47.809,01	0,00	47.809,01
319094010303000	13º SALARIO INDENIZADO	37.005,59	0,00	37.005,59
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR NATUREZA DE DESPESA		293.481,06	0,00	293.481,06

DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO				
Cód. Fonte / Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		0,00	0,00	0,00

CONTAS PATRIMONIAIS				
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.196.57	0.00	2.196.57



62301111848379187

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		2.196,57	0,00	2.196,57

DEDUÇÕES POR NATUREZA DE DESPESA

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
319094010000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	1.185,19	0,00	1.185,19
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR NATUREZA DE DESPESA		1.185,19	0,00	1.185,19

DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO

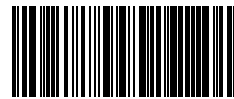
Cód. Fonte / Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa com Pessoal	18.156.858,02	0,00	18.156.858,02

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
500	11111010000000000001	CAIXA	2.129,34	0,00	2.129,34
500	11111190201000000002	BANCO DO BRASIL 18.002-5 FPM - ORÇ	5.354,28	0,00	5.354,28
500	11111190201000000008	BANCO DO BRASIL 97.56-X ITR	1.155,55	0,00	1.155,55
500	11111190201000000213	BANCO DO BRASIL 9436-6 C/CFM - PRODUÇÃO MINERAL	265,61	0,00	265,61
500	11111190201000000226	BANCO DO BRASIL 21.706-9 C/ISS SIMPLES NACIONAL	1.908,50	0,00	1.908,50
500	11111190301000000009	CAIXA FEDERAL 006 000 000 20.6 C/DISP - ORÇ	2.018,01	0,00	2.018,01
500	11111191201000000005	BANRISUL 04.021.500.0-2 C/DISP - ORÇ	506.433,91	0,00	506.433,91
500	11111191201000000201	BANRISUL CTA TRANSITORIA	2.011,08	0,00	2.011,08
500	11111191201000000538	BANRISUL 04.067.503.0-6 TRIBUTOS MUNICIPAIS	9.880,53	0,00	9.880,53
500	11111191201000001457	BANRISUL 04.069.712.0-5 FUNDO PATRULHA AGRICOLA	1.623,47	0,00	1.623,47
500	11111191202000000082	BANRISUL 04.067.952.0-2 SAUDE MUNIC ASPS	562,95	0,00	562,95
500	11111191202000000224	BANRISUL 04.067.952.0-2 SAUDE MUNIC ASPS - APLIC	260,40	0,00	260,40
500	11111191204000000078	BANRISUL 04.023.515.0-4 MDE - ORÇ	7.658,88	0,00	7.658,88
500	11111199901000000421	MERCADO PAGO banco 323 ag 0001 conta 7554032318-5	2.417,07	0,00	2.417,07
500	11111500302030000633	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 006672007-3 PORTICO DE ENTRADA - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	356,53	0,00	356,53
500	11111500302030015630	CAIXA FEDERAL 71002-5 - REDES DE ÁGUA FUNASA - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	22,70	0,00	22,70
500	11111500303010000159	BANRISUL 04.021500.0-2 C/DISP - APLIC	18.529,37	0,00	18.529,37



62301111848379187

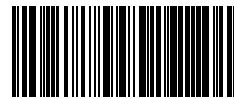
PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	11111500303020000225	BANRISUL 04.023.515.0-4 MDE - APLIC	179,17	0,00	179,17
500	11111500303050000823	BANRISUL 04.071871.0-9 PRODUTOS DO CAMPO INVESTIMENTO - CONSULTA POPULAR 2020/2021 - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	34.129,84	0,00	34.129,84
500	11111500303050000835	BANRISUL 04.072616.0-0 GALERIAS CARAÁ CENTRAL - CONSULTA POPULAR 2018/2019 - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	13.113,83	0,00	13.113,83
501	11111500302030000374	BANRISUL 04.072678.0-3 PERFURAÇÃO POÇOS CHAPADA E QUEBRADA DO RIO DOS SINOS - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	8.636,16	0,00	8.636,16
501	11111500302030002332	CAIXA FEDERAL 647109-0 PAVIMENTAÇÃO RUA BENNO BUHLER - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	896,00	0,00	896,00
501	11111500303010002098	BANRISUL 04.021500.0-2 C/DISP - ICMS LC 194/2022 - APLIC	4.732,39	0,00	4.732,39
540	11111500301020000188	BANCO DO BRASIL 21.257-1 C/FUNDEB - APLIC	344.098,76	0,00	344.098,76
550	11111500301020000150	BANCO DO BRASIL 15.054-1 SAL EDUCAÇÃO FED - APLIC	39.419,27	0,00	39.419,27
552	11111500301020000838	BANCO DO BRASIL 24.246-2 PNAEC_MERENDA - APLIC	812,94	0,00	812,94
552	11111500301020000839	BANCO DO BRASIL 24.246-2 PNAEP_MERENDA - APLIC	1.072,27	0,00	1.072,27
552	11111500301020000843	BANCO DO BRASIL 24.246-2 AEE_MERENDA - APLIC	674,90	0,00	674,90
553	11111500301020000241	BANCO DO BRASIL 16.816-5 C/TRANSP ESCOLAR - APLIC	13.381,58	0,00	13.381,58
569	11111500301020002235	BANCO DO BRASIL 40577-9 ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - APLICAÇÃO	36.205,02	0,00	36.205,02
599	11111500301020002049	BANRISUL 04.0732960-4 DOAÇÕES EDUCAÇÃO - APLICAÇÃO	5.566,82	0,00	5.566,82
599	11111500301020002208	BANRISUL 04073401.0-1 ESCOLA DE FUTEBOL E FUTSAL - APLICAÇÃO	153.695,70	0,00	153.695,70
600	11111500301030000377	BANCO DO BRASIL 30.016-0 IND FORM PACS - APLIC	1.305,02	0,00	1.305,02
600	11111500301030000549	BANCO DO BRASIL 26228-5 SUS/SIA - APLIC	7.343,05	0,00	7.343,05
600	11111500301030001352	BANCO DO BRASIL 34.453-2 INCENTIVOS PONTUAIS - APL	10.919,50	0,00	10.919,50
600	11111500301030001355	BANCO DO BRASIL 34.456-7 DST ACOES VIG. SAN. - APL	5.063,43	0,00	5.063,43
600	11111500301040001190	BANCO DO BRASIL 35422-8 FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO	1.994,38	0,00	1.994,38
600	11111500301040001849	BANCO DO BRASIL 35422-8 FARMACIA BASICA - APLIC	15.503,86	0,00	15.503,86
600	11111500301040001850	BANCO DO BRASIL 35422-8 VIG SANIT EPIDEM - APLIC	4.656,58	0,00	4.656,58
600	11111500301040001976	BANCO DO BRASIL 35422-8 VIG SANITARIA - APLIC	36.892,05	0,00	36.892,05
600	11111500301040002057	BANCO DO BRASIL 35422-8 EDUC. E FORM SAUDE - APLIC	14.850,11	0,00	14.850,11



62301111848379187

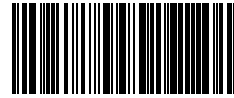
PM DE CARAÁ

ORÇÃO Nº: 83400

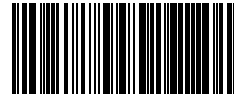
CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/12/2023

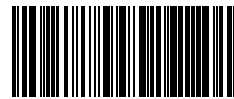
Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
600	11111500301040002059	BANCO DO BRASIL 35422-8 REDE CEGONHA - APLIC	5.341,05	0,00	5.341,05
600	11111500301040015680	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITALIZAÇÃO PONDERADA - APLICAÇÃO	4.791,24	0,00	4.791,24
600	11111500301040015682	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	39,13	0,00	39,13
600	11111500301040015684	BANCO DO BRASIL 35422-8 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS - APLICAÇÃO	94,18	0,00	94,18
600	11111500301040015742	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO - APLICAÇÃO	8.728,89	0,00	8.728,89
601	11111500301030000393	BANCO DO BRASIL 29.445-4 EQUIP. P/ POSTO SA-APLIC	904,90	0,00	904,90
601	11111500301030001133	BANCO DO BRASIL 32790-5 AMP. POSTO CENTRAL APL.	1.297,67	0,00	1.297,67
601	11111500301050000385	BANCO DO BRASIL 35445-7 - AQUISIÇÃO DE VAN - PORTARIA 1346/2020 - APLICAÇÃO	884,88	0,00	884,88
601	11111500301050002063	BANCO DO BRASIL 35445-7 - ASSIST. FARMACEUTIC APLIC	5.183,05	0,00	5.183,05
601	11111500301050002188	BANCO DO BRASIL 35445-7 - AQUISIÇÃO DE VAN HEINZE - APLICAÇÃO	313.985,73	0,00	313.985,73
605	11111500301030002166	BANCO DO BRASIL 40419-5 PISO DA ENFERMAGEM - APLICAÇÃO	1.137,46	0,00	1.137,46
621	11111191202000000494	BANRISUL 04.030.717.0-6 PIES PROG VIOL OFIC TER AT	5.000,00	0,00	5.000,00
621	11111191202000002401	BANRISUL 04.073491.0-9 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/UBS P/AÇÕES DO CUIDADO MATERNO/PATERNIO INFANTIL - PORTARIA 1098/23	50.000,00	0,00	50.000,00
621	11111500301030002139	BANRISUL 04.073334.0-7 EMULTI EQUIPE PROFISSIONAL - APLICAÇÃO	73.659,38	0,00	73.659,38
621	11111500301030002393	BANRISUL 04.0734780-7 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - APLICAÇÃO	3.908,12	0,00	3.908,12
621	11111500301030002400	BANRISUL 04.0734870-6 IMPLANTAÇÃO REDE BEM CUIDAR RS - PORTARIA 1018/23 - DECRETO 56062/21	60.041,22	0,00	60.041,22
621	11111500303030000204	BANRISUL 04.068.017.0-9 PSF INDIGENA - APLIC	52.185,68	0,00	52.185,68
621	11111500303030000346	BANRISUL 04.072.373.0-0 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS PORTARIA 319/2021 - APLICAÇÃO	61.624,24	0,00	61.624,24
621	11111500303030000495	BANRISUL 04.030.717.0-6 PIES PROG VIOL OFIC TER-APL	8.546,51	0,00	8.546,51
621	11111500303030000512	BANRISUL 04.067.906.0-6 FARMACIA BASICA EST APLIC	2.661,07	0,00	2.661,07
621	11111500303030000513	BANRISUL 04.067.904.0-5 PSF ESTADUAL APLIC	15.129,78	0,00	15.129,78
621	11111500303030002249	BANRISUL 04.073431.0-0 REFORMA E AMPLIAÇÃO UBS RIO DOS SINOS - PORTARIA 892/23 - APLICAÇÃO	493.900,56	0,00	493.900,56
621	11111500303050000734	BANRISUL 04.068.281.0-0 EQ SIST. INFOR.	15.852,40	0,00	15.852,40



Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		IMUN. APLI			
659	11111500301040000436	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO - EMENDA PARLAMENTAR - APLICAÇÃO	219,64	0,00	219,64
660	11111500301060001062	BANCO DO BRASIL 38877-7 ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO 2021 - APLICAÇÃO	52.669,28	0,00	52.669,28
660	11111500301060001100	BANCO DO BRASIL 33818-4 PSB CALAMIDADE PORTARIA 751/2022 - APLICAÇÃO	7.085,44	0,00	7.085,44
660	11111500301060001764	BANCO DO BRASIL 39970-1 - CARAA PROCAD - APLICAÇÃO	12.888,55	0,00	12.888,55
660	11111500301060002384	BANCO DO BRASIL 40717-8 PISO VARIABEL DE ALTA COMPLEXIDADE PVAC MP 1188/2023 - CUSTEIO - APLICAÇÃO	400.532,02	0,00	400.532,02
660	11111500301060002386	BANCO DO BRASIL 40719-4 PISO VARIABEL DE ALTA COMPLEXIDADE PVAC MP 1188/2023 - INVESTIMENTO - APLICAÇÃO	100.133,00	0,00	100.133,00
660	11111500303010001933	BANCO DO BRASIL 33811-7 - IGDBF - APLICAÇÃO	28.391,40	0,00	28.391,40
661	11111500303010001183	BANRISUL 04.072887.0-3 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - APLICAÇÃO	9.554,94	0,00	9.554,94
665	11111500302030000381	BANRISUL 04.072910.0-3 MELHORES AMIGOS - APLICAÇÃO	33.058,66	0,00	33.058,66
669	11111500301060001254	BANCO DO BRASIL 33814-1 IGD - SUAS - APLIC	23.847,26	0,00	23.847,26
669	11111500301060001258	BANCO DO BRASIL 33818-4 PAIF/PSB - APLIC	15.333,14	0,00	15.333,14
669	11111500301060015693	BANCO DO BRASIL 33818-4 PAIF/COVID 19 - APLICAÇÃO	1.282,50	0,00	1.282,50
700	11111500302030000526	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 006672007-3 PORTICO DE ENTRADA - APLICAÇÃO	116.156,83	0,00	116.156,83
700	11111500302030002163	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00647104-9 PAV ARNO E JORGE VON SALTIEL - APLICAÇÃO	431.176,17	0,00	431.176,17
700	11111500302030002164	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00647104-9 PAV ARNO E JORGE VON SALTIEL - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	29.392,50	0,00	29.392,50
700	11111500302030015702	CAIXA FEDERAL 71002-5 - REDES DE ÁGUA FUNASA - APLICAÇÃO	55,61	0,00	55,61
701	11111191205000001516	BANRISUL 04.0727590-3 APOIO DESEN AGRIC FAM MIC ACUDES	29.982,00	0,00	29.982,00
701	11111191205000002356	BANRISUL 04.0734590-1 - RECUPERAÇÃO FERTILIDADE DO SOLO	1.807.084,69	0,00	1.807.084,69
701	11111191205000002358	BANRISUL 04.0731710-6 INCENTIVO AGROINDUSTRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	166.666,69	0,00	166.666,69
701	11111191205000002364	BANRISUL 04.0731720-7 HORTAS COMUNITARIAS - AÇÃO SOCIAL E SUSTENTÁVEL	166.666,66	0,00	166.666,66
701	11111191205000002369	BANRISUL 04.0726900-8 QUALITUR - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO TURISTICA	60.576,92	0,00	60.576,92



Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
701	11111191205000002373	BANRISUL 04.0734270-8 PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO	36.409,10	0,00	36.409,10
701	11111500302030000373	BANRISUL 04.072678.0-3 PERFURAÇÃO POÇOS CHAPADA E QUEBRADA DO RIO DOS SINOS - APLICAÇÃO	77.136,89	0,00	77.136,89
701	11111500302030001037	BANRISUL 04.072464.0-7 PROGRAMA PAVIMENTA RS - APLICAÇÃO	312.532,89	0,00	312.532,89
701	11111500303050000822	BANRISUL 04.071871.0-9 PRODUTOS DO CAMPO INVESTIMENTO - CONSULTA POPULAR 2020/2021 - APLICAÇÃO	50.680,80	0,00	50.680,80
701	11111500303050000834	BANRISUL 04.072616.0-0 GALERIAS CARAÁ CENTRAL - CONSULTA POPULAR 2018/2019 - APLICAÇÃO	100.648,37	0,00	100.648,37
706	11111500301010001755	BANCO DO BRASIL 39229-4 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO - APLICAÇÃO	14,14	0,00	14,14
706	11111500302030002192	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00672009-0 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - ALCEU MOREIRA - CULTURA - APLICAÇÃO	103.070,79	0,00	103.070,79
706	11111500302030002193	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00672009-0 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - MARCON - EDUCAÇÃO APLICAÇÃO	103.070,80	0,00	103.070,80
706	11111500302030002194	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00672009-0 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - LUCAS REDECKER - APLICAÇÃO	514.116,56	0,00	514.116,56
706	11111500302030002319	BANRISUL 04.072464.0-7 PROGRAMA PAVIMENTA RS - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	107.566,75	0,00	107.566,75
706	11111500302030002320	BANRISUL 04.072464.0-7 PROGRAMA PAVIMENTA RS - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	99.965,69	0,00	99.965,69
711	11111500301010002210	BANCO DO BRASIL 40529-9 DEFESA CIVIL - RECUPERAÇÃO DE PONTES - APLICAÇÃO	99.861,81	0,00	99.861,81
711	11111500301010002212	BANCO DO BRASIL 40522-1 DEFESA CIVIL - RECUPERAÇÃO DE PONTES I - APLICAÇÃO	14.974,20	0,00	14.974,20
711	11111500301010002228	BANCO DO BRASIL 40556-6 DEFESA CIVIL - RECUPERAÇÃO DE PONTES II - APLICAÇÃO	271.293,02	0,00	271.293,02
711	11111500301010002229	BANCO DO BRASIL 40555-8 DEFESA CIVIL - RECUPERAÇÃO DE PONTES III - APLICAÇÃO	302.277,30	0,00	302.277,30
715	11111500301010002159	BANCO DO BRASIL 40372-5 LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL - APLICAÇÃO	2.125,89	0,00	2.125,89
716	11111500301010002160	BANCO DO BRASIL 40373-3 LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS AREAS DA CULTURA - APLICAÇÃO	766,03	0,00	766,03
749	11111191201000002378	BANRISUL 04.0688340-3 REPASSE EMERGENCIAL DEFESA CIVIL	400.000,00	0,00	400.000,00
751	11111500301010001673	BANRISUL 04.029.435.0-9 C/ILUMINAÇÃO PÚBLICA - APLICAÇÃO	108.401,08	0,00	108.401,08
755	11111500301010000864	BANRISUL 04.072701.0-3 LEILÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - APLICAÇÃO	96.332,66	0,00	96.332,66
755	11111500302030002044	BANRISUL 04.072464.0-7 PROGRAMA PAVIMENTA RS - APLICAÇÃO	14.776,85	0,00	14.776,85



62301111848379187

PM DE CARAÁ

ORÇÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/12/2023

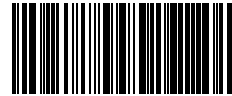
Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
869	1111119020100000240	BANCO DO BRASIL 22.178-3 C/EXTRAORÇAMENTARIA	3.673,99	0,00	3.673,99
869	1111119120100000239	BANRISUL 04.030.410.0- 2 C/EXTRAORÇAMENTARIA	464.700,87	0,00	464.700,87
899	1111119120100000330	BANRISUL 04.030.572.0-0 FUNDO MEIO AMBIENTE	531,23	0,00	531,23
899	11111500301010000170	BANCO DO BRASIL 17.011-9 CIDE - APLIC	3.513,09	0,00	3.513,09
899	11111500301010000287	BANRISUL 04.022.390.0-3 MULTAS DE TRANSITO - APLIC	886,01	0,00	886,01
899	11111500301040015641	BANCO DO BRASIL 35.422-8 - SARAMPO PORTARIA 2722/2019 - APLIC	5.238,72	0,00	5.238,72
899	11111500301040015642	BANCO DO BRASIL 35.422-8 - PS ESCOLA - APLIC	8.810,67	0,00	8.810,67
899	11111500301060002065	BANCO DO BRASIL 35183-0 BPC ESCOLA - REDE - APLIC	982,04	0,00	982,04
899	11111500303010000356	BANRISUL 04.030.572.0-0 FUNDO MEIO AMBIENTE- APLIC	445,36	0,00	445,36
899	11111500303010000914	BANRISUL 04.068.813.0-3 FUNDO CRIAN ADOLES- APLIC	1.485,54	0,00	1.485,54
899	11111500303010001137	BANRISUL 04.068.834.0-3 DEFESA CIVIL - APLIC	84.890,16	0,00	84.890,16
899	11111500303010015726	BANRISUL 04.069.712.0-5 FUNDO PATRULHA AGRÍCOLA - APLICAÇÃO	19.648,45	0,00	19.648,45
899	11111500303020000242	BANRISUL 04.026.020.0-0 TRANSP ESCOLAR - APLIC	328,04	0,00	328,04
899	11111500303030000053	BANRISUL 04.067.910.0-2 AQUISIÇÃO UNID MOVEL APLIC	528,31	0,00	528,31
899	11111500601000000195	BANCO DO BRASIL 18.014-9 C/LEI 7525 - APLICAÇÃO	33.276,10	0,00	33.276,10
899	11111500601000000285	BANRISUL 04.030.706.0-6 FEAS - APLIC	12.805,39	0,00	12.805,39
899	11111500601000000717	BANCO DO BRASIL 283142-2 - ICMS DESON. APLIC	43.178,33	0,00	43.178,33
TOTAL			9.496.325,77	0,00	9.496.325,77

5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
800	11111060300000002195	BANRISUL 04.073360.0-7 FAPS - APORTE FINANCEIRO DO DEFICIT FINANCEIRO	1.722,59	0,00	1.722,59
802	11111520100000000323	BANRISUL 04.073070.0-7 FAPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - APLICAÇÃO	1.459,93	0,00	1.459,93
TOTAL			3.182,52	0,00	3.182,52

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2023



62301111848379187

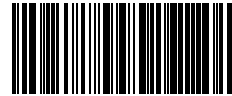
PM DE CARAÁ

ORÇÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500301010000170	BANCO DO BRASIL 17.011-9 CIDE - APLIC	3.513,09	0,00	3.513,09
11111500301010000287	BANRISUL 04.022.390.0-3 MULTAS DE TRANSITO - APLIC	886,01	0,00	886,01
11111500301010000864	BANRISUL 04.072701.0-3 LEILÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - APLICAÇÃO	96.332,66	0,00	96.332,66
11111500301010001673	BANRISUL 04.029.435.0-9 C/ILUMINAÇÃO PÚBLICA - APLICAÇÃO	108.401,08	0,00	108.401,08
11111500301010001755	BANCO DO BRASIL 39229-4 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO - APLICAÇÃO	14,14	0,00	14,14
11111500301010002159	BANCO DO BRASIL 40372-5 LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL - APLICAÇÃO	2.125,89	0,00	2.125,89
11111500301010002160	BANCO DO BRASIL 40373-3 LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS AREAS DA CULTURA - APLICAÇÃO	766,03	0,00	766,03
11111500301010002210	BANCO DO BRASIL 40529-9 DEFESA CIVIL - RECUPERAÇÃO DE PONTES - APLICAÇÃO	99.861,81	0,00	99.861,81
11111500301010002212	BANCO DO BRASIL 40522-1 DEFESA CIVIL - RECUPERAÇÃO DE PONTES I - APLICAÇÃO	14.974,20	0,00	14.974,20
11111500301010002228	BANCO DO BRASIL 40556-6 DEFESA CIVIL - RECUPERAÇÃO DE PONTES II - APLICAÇÃO	271.293,02	0,00	271.293,02
11111500301010002229	BANCO DO BRASIL 40555-8 DEFESA CIVIL - RECUPERAÇÃO DE PONTES III - APLICAÇÃO	302.277,30	0,00	302.277,30
11111500301020000150	BANCO DO BRASIL 15.054-1 SAL EDUCAÇÃO FED - APLIC	39.419,27	0,00	39.419,27
11111500301020000188	BANCO DO BRASIL 21.257-1 C/FUNDEB - APLIC	344.098,76	0,00	344.098,76
11111500301020000241	BANCO DO BRASIL 16.816-5 C/TRANSP ESCOLAR - APLIC	13.381,58	0,00	13.381,58
11111500301020000838	BANCO DO BRASIL 24.246-2 PNAEC_MERENDA - APLIC	812,94	0,00	812,94
11111500301020000839	BANCO DO BRASIL 24.246-2 PNAEP_MERENDA - APLIC	1.072,27	0,00	1.072,27
11111500301020000843	BANCO DO BRASIL 24.246-2 AEE_MERENDA - APLIC	674,90	0,00	674,90
11111500301020002049	BANRISUL 04.0732960-4 DOAÇÕES EDUCAÇÃO - APLICAÇÃO	5.566,82	0,00	5.566,82
11111500301020002208	BANRISUL 04073401.0-1 ESCOLA DE FUTEBOL E FUTSAL - APLICAÇÃO	153.695,70	0,00	153.695,70
11111500301020002235	BANCO DO BRASIL 40577-9 ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - APLICAÇÃO	36.205,02	0,00	36.205,02
11111500301030000377	BANCO DO BRASIL 30.016-0 IND FORM PACS - APLIC	1.305,02	0,00	1.305,02
11111500301030000393	BANCO DO BRASIL 29.445-4 EQUIP. P/ POSTO SA-APLIC	904,90	0,00	904,90
11111500301030000549	BANCO DO BRASIL 26228-5 SUS/SIA - APLIC	7.343,05	0,00	7.343,05
11111500301030001133	BANCO DO BRASIL 32790-5 AMP. POSTO CENTRAL APL.	1.297,67	0,00	1.297,67
11111500301030001352	BANCO DO BRASIL 34.453-2 INCENTIVOS PONTUAIS - APL	10.919,50	0,00	10.919,50
11111500301030001355	BANCO DO BRASIL 34.456-7 DST ACOES VIG. SAN. - APL	5.063,43	0,00	5.063,43
11111500301030002139	BANRISUL 04.073334.0-7 EMULTI EQUIPE PROFISSIONAL - APLICAÇÃO	73.659,38	0,00	73.659,38
11111500301030002166	BANCO DO BRASIL 40419-5 PISO DA ENFERMAGEM - APLICAÇÃO	1.137,46	0,00	1.137,46
11111500301030002393	BANRISUL 04.0734780-7 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - APLICAÇÃO	3.908,12	0,00	3.908,12
11111500301030002400	BANRISUL 04.0734870-6 IMPLANTAÇÃO REDE BEM CUIDAR RS - PORTARIA 1018/23 - DECRETO 56062/21	60.041,22	0,00	60.041,22
11111500301040000436	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO - EMENDA PARLAMENTAR - APLICAÇÃO	219,64	0,00	219,64
11111500301040001190	BANCO DO BRASIL 35422-8 FORMAÇÃO DE	1.994,38	0,00	1.994,38



62301111848379187

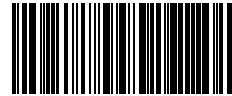
PM DE CARAÁ

ORÇÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO			
11111500301040001849	BANCO DO BRASIL 35422-8 FARMACIA BASICA - APLIC	15.503,86	0,00	15.503,86
11111500301040001850	BANCO DO BRASIL 35422-8 VIG SANIT EPIDEM - APLIC	4.656,58	0,00	4.656,58
11111500301040001976	BANCO DO BRASIL 35422-8 VIG SANITARIA - APLIC	36.892,05	0,00	36.892,05
11111500301040002057	BANCO DO BRASIL 35422-8 EDUC. E FORM SAUDE - APLIC	14.850,11	0,00	14.850,11
11111500301040002059	BANCO DO BRASIL 35422-8 REDE CEGONHA - APLIC	5.341,05	0,00	5.341,05
11111500301040015641	BANCO DO BRASIL 35.422-8 - SARAMPO PORTARIA 2722/2019 - APLIC	5.238,72	0,00	5.238,72
11111500301040015642	BANCO DO BRASIL 35.422-8 - PS ESCOLA - APLIC	8.810,67	0,00	8.810,67
11111500301040015680	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - APLICAÇÃO	4.791,24	0,00	4.791,24
11111500301040015682	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	39,13	0,00	39,13
11111500301040015684	BANCO DO BRASIL 35422-8 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS - APLICAÇÃO	94,18	0,00	94,18
11111500301040015742	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO - APLICAÇÃO	8.728,89	0,00	8.728,89
11111500301050000385	BANCO DO BRASIL 35445-7 - AQUISIÇÃO DE VAN - PORTARIA 1346/2020 - APLICAÇÃO	884,88	0,00	884,88
11111500301050002063	BANCO DO BRASIL 35445-7 -ASSIST. FARMACEUTIC APLIC	5.183,05	0,00	5.183,05
11111500301050002188	BANCO DO BRASIL 35445-7 - AQUISIÇÃO DE VAN HEINZE - APLICAÇÃO	313.985,73	0,00	313.985,73
11111500301060001062	BANCO DO BRASIL 38877-7 ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO 2021 - APLICAÇÃO	52.669,28	0,00	52.669,28
11111500301060001100	BANCO DO BRASIL 33818-4 PSB CALAMIDADE PORTARIA 751/2022 - APLICAÇÃO	7.085,44	0,00	7.085,44
11111500301060001254	BANCO DO BRASIL 33814-1 IGD - SUAS - APLIC	23.847,26	0,00	23.847,26
11111500301060001258	BANCO DO BRASIL 33818-4 PAIF/PSB - APLIC	15.333,14	0,00	15.333,14
11111500301060001764	BANCO DO BRASIL 39970-1 - CARAA PROCAD - APLICAÇÃO	12.888,55	0,00	12.888,55
11111500301060002065	BANCO DO BRASIL 35183-0 BPC ESCOLA - REDE - APLIC	982,04	0,00	982,04
11111500301060002384	BANCO DO BRASIL 40717-8 PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE PVAC MP 1188/2023 - CUSTEIO - APLICAÇÃO	400.532,02	0,00	400.532,02
11111500301060002386	BANCO DO BRASIL 40719-4 PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE PVAC MP 1188/2023 - INVESTIMENTO - APLICAÇÃO	100.133,00	0,00	100.133,00
11111500301060015693	BANCO DO BRASIL 33818-4 PAIF/COVID 19 - APLICAÇÃO	1.282,50	0,00	1.282,50
11111500302030000373	BANRISUL 04.072678.0-3 PERFURAÇÃO POÇOS CHAPADA E QUEBRADA DO RIO DOS SINOS - APLICAÇÃO	77.136,89	0,00	77.136,89
11111500302030000374	BANRISUL 04.072678.0-3 PERFURAÇÃO POÇOS CHAPADA E QUEBRADA DO RIO DOS SINOS - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	8.636,16	0,00	8.636,16
11111500302030000381	BANRISUL 04.072910.0-3 MELHORES AMIGOS - APLICAÇÃO	33.058,66	0,00	33.058,66
11111500302030000526	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 006672007-3 PORTICO DE ENTRADA - APLICAÇÃO	116.156,83	0,00	116.156,83
11111500302030000633	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 006672007-3 PORTICO DE ENTRADA - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	356,53	0,00	356,53
11111500302030001037	BANRISUL 04.072464.0-7 PROGRAMA PAVIMENTA RS -	312.532,89	0,00	312.532,89



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	APLICAÇÃO			
11111500302030002044	BANRISUL 04.072464.0-7 PROGRAMA PAVIMENTA RS - APLICAÇÃO	14.776,85	0,00	14.776,85
11111500302030002163	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00647104-9 PAV ARNO E JORGE VON SALTIEL - APLICAÇÃO	431.176,17	0,00	431.176,17
11111500302030002164	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00647104-9 PAV ARNO E JORGE VON SALTIEL - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	29.392,50	0,00	29.392,50
11111500302030002192	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00672009-0 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - ALCEU MOREIRA - CULTURA - APLICAÇÃO	103.070,79	0,00	103.070,79
11111500302030002193	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00672009-0 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - MARCON - EDUCAÇÃO APLICAÇÃO	103.070,80	0,00	103.070,80
11111500302030002194	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00672009-0 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - LUCAS REDECKER - APLICAÇÃO	514.116,56	0,00	514.116,56
11111500302030002319	BANRISUL 04.072464.0-7 PROGRAMA PAVIMENTA RS - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	107.566,75	0,00	107.566,75
11111500302030002320	BANRISUL 04.072464.0-7 PROGRAMA PAVIMENTA RS - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	99.965,69	0,00	99.965,69
11111500302030002332	CAIXA FEDERAL 647109-0 PAVIMENTAÇÃO RUA BENNO BUHLER - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	896,00	0,00	896,00
11111500302030015630	CAIXA FEDERAL 71002-5 - REDES DE ÁGUA FUNASA - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	22,70	0,00	22,70
11111500302030015702	CAIXA FEDERAL 71002-5 - REDES DE ÁGUA FUNASA - APLICAÇÃO	55,61	0,00	55,61
11111500303010000159	BANRISUL 04.021500.0-2 C/DISP - APLIC	18.529,37	0,00	18.529,37
11111500303010000356	BANRISUL 04.030.572.0-0 FUNDO MEIO AMBIENTE- APLIC	445,36	0,00	445,36
11111500303010000914	BANRISUL 04.068.813.0-3 FUNDO CRIAN ADOLES- APLIC	1.485,54	0,00	1.485,54
11111500303010001137	BANRISUL 04.068.834.0-3 DEFESA CIVIL - APLIC	84.890,16	0,00	84.890,16
11111500303010001183	BANRISUL 04.072887.0-3 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - APLICAÇÃO	9.554,94	0,00	9.554,94
11111500303010001933	BANCO DO BRASIL 33811-7 - IGDBF - APLICAÇÃO	28.391,40	0,00	28.391,40
11111500303010002098	BANRISUL 04.021500.0-2 C/DISP - ICMS LC 194/2022 - APLIC	4.732,39	0,00	4.732,39
11111500303010015726	BANRISUL 04.069.712.0-5 FUNDO PATRULHA AGRÍCOLA - APLICAÇÃO	19.648,45	0,00	19.648,45
11111500303020000225	BANRISUL 04.023.515.0-4 MDE - APLIC	179,17	0,00	179,17
11111500303020000242	BANRISUL 04.026.020.0-0 TRANSP ESCOLAR - APLIC	328,04	0,00	328,04
11111500303030000053	BANRISUL 04.067.910.0-2 AQUISIÇÃO UNID MOVEL APLIC	528,31	0,00	528,31
11111500303030000204	BANRISUL 04.068.017.0-9 PSF INDIGENA - APLIC	52.185,68	0,00	52.185,68
11111500303030000346	BANRISUL 04.072.373.0-0 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS PORTARIA 319/2021 - APLICAÇÃO	61.624,24	0,00	61.624,24
11111500303030000495	BANRISUL04.030.717.0-6 PIES PROG VIOL OFIC TER-APL	8.546,51	0,00	8.546,51
11111500303030000512	BANRISUL 04.067.906.0-6 FARMACIA BASICA EST APLIC	2.661,07	0,00	2.661,07
11111500303030000513	BANRISUL 04.067.904.0-5 PSF ESTADUAL APLIC	15.129,78	0,00	15.129,78
11111500303030002249	BANRISUL 04.073431.0-0 REFORMA E AMPLIAÇÃO UBS RIO DOS SINOS - PORTARIA 892/23 - APLICAÇÃO	493.900,56	0,00	493.900,56
11111500303050000734	BANRISUL 04.068.281.0-0 EQ SIST. INFOR. IMUN. APLI	15.852,40	0,00	15.852,40
11111500303050000822	BANRISUL 04.071871.0-9 PRODUTOS DO CAMPO INVESTIMENTO - CONSULTA POPULAR 2020/2021 -	50.680,80	0,00	50.680,80



62301111848379187

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	APLICAÇÃO			
11111500303050000823	BANRISUL 04.071871.0-9 PRODUTOS DO CAMPO INVESTIMENTO - CONSULTA POPULAR 2020/2021 - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	34.129,84	0,00	34.129,84
11111500303050000834	BANRISUL 04.072616.0-0 GALERIAS CARAÁ CENTRAL - CONSULTA POPULAR 2018/2019 - APLICAÇÃO	100.648,37	0,00	100.648,37
11111500303050000835	BANRISUL 04.072616.0-0 GALERIAS CARAÁ CENTRAL - CONSULTA POPULAR 2018/2019 - CONTRAPARTIDA -APLICAÇÃO	13.113,83	0,00	13.113,83
11111500601000000195	BANCO DO BRASIL 18.014-9 C/LEI 7525 - APLICAÇÃO	33.276,10	0,00	33.276,10
11111500601000000285	BANRISUL 04.030.706.0-6 FEAS - APLIC	12.805,39	0,00	12.805,39
11111500601000000717	BANCO DO BRASIL 283142-2 - ICMS DESON. APLIC	43.178,33	0,00	43.178,33
21881010100000000040	RPPS CONSIGNAÇÃO - EXECUTIVO	-212.744,07	0,00	-212.744,07
21881010200000000036	INSS C/CONSIGNAÇÃO	-30.138,00	0,00	-30.138,00
21881010200000000037	INSS C/RET FORNECEDORES	-46.951,41	0,00	-46.951,41
218810102000000000933	INSS SERV TERCEIROS - LEG(CONTA PROVISORIA - 5119)	-187,00	0,00	-187,00
21881011400000000039	PENSÃO ALIMENTÍCIA	213,95	0,00	213,95
21881011500000000045	EMPRÉSTIMOS BANRISUL FUNCIONÁRIOS	-84.526,98	0,00	-84.526,98
21881011500000015729	EMPRÉSTIMOS SICREDI FUNCIONÁRIOS	-13.615,47	0,00	-13.615,47
21881011700000000147	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-294,26	0,00	-294,26
21881019900000000041	IPERGS CONSIGNAÇÃO	-65.066,78	0,00	-65.066,78
21881019900000000046	EMPRESTIMOS CX FEDER FUNCION	-40,00	0,00	-40,00
21881019900000000050	SALDO DEVEDOR	-4.451,51	0,00	-4.451,51
21881019900000000183	VALE TRANSPORTE SERVIDORES	-6.826,07	0,00	-6.826,07
21881019900000000184	CESTO BASICO SERVIDORES	-22.216,87	0,00	-22.216,87
21881990000000015549	RECEITAS A CLASSIFICAR	-4.737,18	0,00	-4.737,18
63270000000000000937	RESTOS A PAGAR 2014 - LEG	-828.745,12	0,00	-828.745,12
TOTAL		8.175.999,00	0,00	8.175.999,00

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				8.175.999,00
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				0,00

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA			
22721030100000000422	APONSETADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	38.042.918,88	0,00	38.042.918,88



62301111848379187

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
22721030300000000105	CONTRIBUIÇÕES INATIVOS FAPS	-159.191,06	0,00	-159.191,06
22721030400000015669	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-37.701,93	0,00	-37.701,93
22721039900000002406	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-205.574,90	0,00	-205.574,90
22721040100000000423	APONTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	86.315.831,67	0,00	86.315.831,67
22721040200000000424	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (R)	-24.087.898,84	0,00	-24.087.898,84
22721040300000000425	CONTRIBUIÇÕES DOS INATIVOS	-21.552.476,83	0,00	-21.552.476,83
22721040400000000283	COMP PREV DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-8.191.480,79	0,00	-8.191.480,79
63110000000000000898	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR -EXE.	125.000,00	0,00	125.000,00
63171000000000000941	RP NAO PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO -EXE.	1.681.866,85	0,00	1.681.866,85
TOTAL		71.931.293,05	0,00	71.931.293,05

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00



62301111848379187

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		0,00	0,00	0,00

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		0,00	0,00	0,00

5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - Contas Contábeis				
F.R. / Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
500 / 21881010200000000933	INSS SERV TERCEIROS - LEG(CONTA PROVISORIA - 5119)	187,00	0,00	187,00
869 / 21881010100000000040	RPPS CONSIGNAÇÃO - EXECUTIVO	212.744,07	0,00	212.744,07
869 / 21881010200000000036	INSS C/CONSIGNAÇÃO	30.138,00	0,00	30.138,00
869 / 21881010200000000037	INSS C/RET FORNECEDORES	46.951,41	0,00	46.951,41
869 / 21881011400000000039	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-213,95	0,00	-213,95
869 / 21881011500000000045	EMPRÉSTIMOS BANRISUL FUNCIONÁRIOS	84.526,98	0,00	84.526,98
869 / 21881011500000015729	EMPRÉSTIMOS SICREDI FUNCIONÁRIOS	13.615,47	0,00	13.615,47
869 / 21881011700000000147	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	294,26	0,00	294,26
869 / 21881019900000000041	IPERGS CONSIGNAÇÃO	65.066,78	0,00	65.066,78



RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Fonte de Recurso	De Exercícios Anteriores			Exercício Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado
540	0,00	0,00	0,00	35.525,52	0,00	35.525,52
550	0,00	0,00	0,00	22.030,80	0,00	22.030,80
553	0,00	0,00	0,00	13.372,48	0,00	13.372,48
599	0,00	0,00	0,00	23.279,70	0,00	23.279,70
600	0,00	0,00	0,00	48.784,05	0,00	48.784,05
621	0,00	0,00	0,00	4.990,46	0,00	4.990,46
632	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
659	0,00	0,00	0,00	3.079,21	0,00	3.079,21
660	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
669	0,00	0,00	0,00	15,49	0,00	15,49
700	125.000,00	0,00	125.000,00	421.150,58	0,00	421.150,58
701	0,00	0,00	0,00	305.124,33	0,00	305.124,33
704	0,00	0,00	0,00	27.350,00	0,00	27.350,00
706	0,00	0,00	0,00	206.464,61	0,00	206.464,61
711	0,00	0,00	0,00	36.893,00	0,00	36.893,00
751	0,00	0,00	0,00	14.621,37	0,00	14.621,37
755	0,00	0,00	0,00	88.879,71	0,00	88.879,71
759	0,00	0,00	0,00	985,03	0,00	985,03
800	0,00	0,00	0,00	2.217,06	0,00	2.217,06
869	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
899	0,00	0,00	0,00	1.424,05	0,00	1.424,05
TOTAL	125.000,00	0,00	125.000,00	1.684.083,91	0,00	1.684.083,91

DISPONIBILIDADE

Cód. Fonte de Recurso	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	610.011,02	0,00	610.011,02
501	14.264,55	0,00	14.264,55
540	344.098,76	0,00	344.098,76
550	39.419,27	0,00	39.419,27
553	13.381,58	0,00	13.381,58
599	159.262,52	0,00	159.262,52
600	117.522,47	0,00	117.522,47
621	842.508,96	0,00	842.508,96
632	0,00	0,00	0,00
659	219,64	0,00	219,64
660	601.699,69	0,00	601.699,69
669	40.462,90	0,00	40.462,90
700	576.781,11	0,00	576.781,11
701	2.808.385,01	0,00	2.808.385,01
704	0,00	0,00	0,00
706	927.804,73	0,00	927.804,73



62301111848379187

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	17.560,14	0,00	17.560,14
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	7.316,76	0,00	7.316,76
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	4.390,02	0,00	4.390,02
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	160.381,95	0,00	160.381,95
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	66.825,83	0,00	66.825,83
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	40.095,49	0,00	40.095,49
11130311050100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	33.566,62	0,00	33.566,62
11130311050200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	13.986,14	0,00	13.986,14
11130311050300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	8.391,68	0,00	8.391,68
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	9.656,53	0,00	9.656,53
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	4.023,71	0,00	4.023,71
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	2.414,00	0,00	2.414,00
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	3.153,50	0,00	3.153,50
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	1.313,97	0,00	1.313,97
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	788,38	0,00	788,38
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	111.884,60	0,00	111.884,60
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	46.619,58	0,00	46.619,58
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	27.969,96	0,00	27.969,96
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	868,35	0,00	868,35
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	362,29	0,00	362,29
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	216,61	0,00	216,61
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	47.375,78	0,00	47.375,78
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	19.726,34	0,00	19.726,34
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	11.822,30	0,00	11.822,30
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	8.617,84	0,00	8.617,84
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	3.592,85	0,00	3.592,85
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	2.162,20	0,00	2.162,20
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	115.921,48	0,00	115.921,48
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	48.300,70	0,00	48.300,70
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	28.980,32	0,00	28.980,32
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	152.505,39	0,00	152.505,39
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	63.544,89	0,00	63.544,89
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	38.125,35	0,00	38.125,35



62301111848379187

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.633,87	0,00	1.633,87
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	681,71	0,00	681,71
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	407,31	0,00	407,31
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.832,26	0,00	1.832,26
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	763,46	0,00	763,46
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	458,03	0,00	458,03
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	533,03	0,00	533,03
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	222,16	0,00	222,16
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	133,22	0,00	133,22
11220111020000000000	Taxas de Estacionamento Vaga de Idoso	137,02	0,00	137,02
11220111030000000000	Taxa de Expediente	12.355,01	0,00	12.355,01
11220113010000000000	Taxa Limpeza Pública - Lixo - Divida Ativa	29.352,75	0,00	29.352,75
11220113020000000000	Receita Da Divida Ativa - Taxas	91,34	0,00	91,34
11220113030000000000	Receita Da Divida Ativa Fornecimento De Água	52.036,60	0,00	52.036,60
11220114010000000000	Taxa Limpeza Pública - Lixo - Divida Ativa - Multas e Juros	7.589,56	0,00	7.589,56
11280111010000000000	Taxa de Alvara Sanitário	717,74	0,00	717,74
11280191010100000000	Taxas de Serviços Ambientais	3.891,81	0,00	3.891,81
11280191010300000000	Licença Previa	322,88	0,00	322,88
11280191010400000000	Licença de Instalação	3.066,79	0,00	3.066,79
11280191010500000000	Licença de Operação	7.064,31	0,00	7.064,31
11280191010600000000	Taxas de Fiscalização e Vistoria de Estabelecimentos	65,25	0,00	65,25
11280191020100000000	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	4.729,36	0,00	4.729,36
11280191020200000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	221,85	0,00	221,85
11280191020300000000	Taxa de Licença P/Funcinamento de Estabecimentos Comerciais, Industria	12.209,40	0,00	12.209,40
11280192010000000000	Taxa de Licença P/Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industria - Multas e Juros	1,90	0,00	1,90
11280291010000000000	Taxa Coleta de Lixo	294.251,24	0,00	294.251,24
11280292010000000000	Taxa pela Prestação de Serviços - Outras - Multa e Juros de Mora	1.891,86	0,00	1.891,86
11280292020000000000	Taxa Coleta de Lixo - Multas e Juros	1.321,44	0,00	1.321,44
12180111000000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.253.561,75	0,00	1.253.561,75
12400011000000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	382.135,84	0,00	382.135,84
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	7.709.105,58	0,00	7.709.105,58
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	642.424,14	0,00	642.424,14
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.927.276,39	0,00	1.927.276,39
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.569.703,19	0,00	2.569.703,19
17180131010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	395.564,77	0,00	395.564,77
17180131020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	164.818,66	0,00	164.818,66
17180131030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	98.891,19	0,00	98.891,19
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	317.160,61	0,00	317.160,61



Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital

5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	4.485.731,09	0,00	4.485.731,09
Deduções				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		4.485.731,09	0,00	4.485.731,09
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				0,00

5.6.2 Previsão das Operações de Crédito e Fixação de Despesas de Capital do Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	28.739.659,03	0,00	28.739.659,03
Deduções				
Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		28.739.659,03	0,00	28.739.659,03
Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				0,00

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Magdiel dos Santos Silva



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF
EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2023
PM DE CARAÁ
3º Quadrimestre



Nome da Entidade: PM DE CARAÁ
CNPJ: 01614158000114
ORGÃO Nº: 83400
Cód. Barras do RVE Vinculado: 62301111848379187

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53		Valores expressos em reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)		38.883.502,80
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento		38.658.247,80
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal		38.658.247,80

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55		Valores expressos em reais
DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	18.156.858,02	46,97%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55		Valores expressos em reais
DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55		Valores expressos em reais
GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55		Valores expressos em reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso III do art. 55		Valores expressos em reais
CNPJ: 01614158000114		



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF
EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2023
PM DE CARAÁ
3º Quadrimestre



23.0.2.0
29/01/2024
14:21:39
Pág.: 2/4

Entidade: PM DE CARAÁ

F.R.	Obrigações Financeiras				
	Restos a Pagar Processados		RPNP de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Total Obrigações Financeiras antes Inscrição RPNP Exercício
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a) + (b) + (c) + (d)
500	0,00	368.344,47	0,00	187,00	368.531,47
501	0,00	5.792,44	0,00	0,00	5.792,44
540	0,00	108.875,39	0,00	0,00	108.875,39
550	0,00	1.118,30	0,00	0,00	1.118,30
553	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
599	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
600	0,00	1.880,00	0,00	0,00	1.880,00
621	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
632	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
659	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
660	0,00	491,74	0,00	0,00	491,74
669	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
700	0,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
701	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
704	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
706	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
711	0,00	1.170,46	0,00	0,00	1.170,46
751	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
755	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
759	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
800	0,00	341.072,30	0,00	0,00	341.072,30
869	0,00	0,00	0,00	486.657,47	486.657,47
899	0,00	0,00	0,00	4.737,18	4.737,18
TOTAL	0,00	828.745,12	125.000,00	491.581,65	1.445.326,77

F.R.	Disponibilidade de Caixa Bruta	Total Obrigações Financeiras antes Inscrição RPNP Exercício	Disponibilidade de Caixa Bruta (antes da inscrição RPNP do exercício)	RPNP do exercício	Disponibilidade de Caixa Bruta (após inscrição RPNP do exercício)
	(f)	(e)	(g) = (f) - (e)	(h)	(i) = (g - h)
500	610.011,02	368.531,47	241.479,55	409.536,79	-168.057,24
501	14.264,55	5.792,44	8.472,11	17.859,67	-9.387,56
540	344.098,76	108.875,39	235.223,37	35.525,52	199.697,85
550	39.419,27	1.118,30	38.300,97	22.030,80	16.270,17
553	13.381,58	0,00	13.381,58	13.372,48	9,10
599	159.262,52	0,00	159.262,52	23.279,70	135.982,82
600	117.522,47	1.880,00	115.642,47	48.784,05	66.858,42
621	842.508,96	0,00	842.508,96	4.990,46	837.518,50
632	0,00	0,00	0,00	500,00	-500,00
659	219,64	0,00	219,64	3.079,21	-2.859,57
660	601.699,69	491,74	601.207,95	0,00	601.207,95
669	40.462,90	0,00	40.462,90	15,49	40.447,41
700	576.781,11	125.000,00	451.781,11	421.150,58	30.630,53
701	2.808.385,01	0,00	2.808.385,01	305.124,33	2.503.260,68
704	0,00	0,02	-0,02	27.350,00	-27.350,02



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF
EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2023
PM DE CARAÁ
3º Quadrimestre



23.0.2.0
29/01/2024
14:21:39
Pág.: 3/4

706	927.804,73	0,00	927.804,73	206.464,61	721.340,12
711	688.406,33	1.170,46	687.235,87	36.893,00	650.342,87
751	108.401,08	0,00	108.401,08	14.621,37	93.779,71
755	111.109,51	0,00	111.109,51	88.879,71	22.229,80
759	0,00	0,00	0,00	985,03	-985,03
800	1.722,59	341.072,30	-339.349,71	2.217,06	-341.566,77
869	468.374,86	486.657,47	-18.282,61	0,00	-18.282,61
899	216.547,44	4.737,18	211.810,26	1.424,05	210.386,21
TOTAL	8.690.384,02	1.445.326,77	7.245.057,25	1.684.083,91	5.560.973,34

Página
269

Processo
00200-0200/23-5

Página da
peça
3

Peça
5679437

DOCUMENTO
PÚBLICO



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF
EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2023
PM DE CARAÁ
3º Quadrimestre



23.0.2.0
29/01/2024
14:21:39
Pág.: 4/4

CARAÁ, 29 de Janeiro de 2024 .

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

TELMO SANTOS DE OLIVEIRA
Responsável pela Administração Financeira

MONALISA JAQUES DA CUNHA
Responsável pelo Controle Interno



Balanço Orçamentário

PM DE CARAÁ

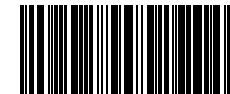
ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/12/2023

a. Quadro Principal - Receitas e Despesas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	48.181.717,00	48.220.364,01	46.742.881,25	-1.477.482,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.789.560,00	2.789.560,00	2.713.609,40	-75.950,60
Receita de Contribuições	5.970.050,00	5.970.050,00	3.831.422,57	-2.138.627,43
Receita Patrimonial	3.740.970,00	3.740.970,00	4.681.616,53	940.646,53
Receita Agropecuária	219.160,00	219.160,00	119.644,73	-99.515,27
Receita de Serviços	2.909.960,00	2.909.960,00	1.791.675,52	-1.118.284,48
Transferências Correntes	32.018.334,00	32.056.981,01	33.330.680,48	1.273.699,47
Outras Receitas Correntes	533.683,00	533.683,00	274.232,02	-259.450,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)	23.447.073,00	23.447.073,00	5.828.638,38	-17.618.434,62
Alienação de Bens	0,00	0,00	194.662,00	194.662,00
Transferências de Capital	23.446.573,00	23.446.573,00	5.633.453,06	-17.813.119,94
Outras Receitas de Capital	500,00	500,00	523,32	23,32
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	71.628.790,00	71.667.437,01	52.571.519,63	-19.095.917,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	71.628.790,00	71.667.437,01	52.571.519,63	-19.095.917,38
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	71.628.790,00	71.667.437,01	52.571.519,63	-19.095.917,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	1.403.416,33	-
Superavit Financeiro	-	-	75.000,00	-
Superavit Financeiro	-	-	1.328.416,33	-



62309111848379187

Balanco Orçamentário

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/12/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	40.761.226,33	43.526.151,73	37.733.431,33	37.134.744,89	36.347.683,18	5.792.720,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.239.810,00	20.827.844,65	18.451.524,27	18.449.327,70	18.159.958,85	2.376.320,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	145.000,00	109.168,28	109.168,28	109.168,28	35.831,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.466.416,33	22.553.307,08	19.172.738,78	18.576.248,91	18.078.556,05	3.380.568,30
DESPESAS DE CAPITAL (X)	24.560.778,91	28.739.659,03	4.485.731,09	3.400.333,62	3.358.650,21	24.253.927,94
INVESTIMENTOS	24.280.028,91	28.150.509,03	3.958.300,41	2.872.902,94	2.831.219,53	24.192.208,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.750,00	589.150,00	527.430,68	527.430,68	527.430,68	61.719,32
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	4.889.784,76	4.576.724,76	0,00	0,00	0,00	4.576.724,76
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	70.211.790,00	76.842.535,52	42.219.162,42	40.535.078,51	39.706.333,39	34.623.373,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	70.211.790,00	76.842.535,52	42.219.162,42	40.535.078,51	39.706.333,39	34.623.373,10
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	10.352.357,21	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	70.211.790,00	76.842.535,52	52.571.519,63	40.535.078,51	39.706.333,39	34.623.373,10



Balanco Orcamentario

PM DE CARAA

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/12/2023

a.1 Quadro Principal - Receitas e Despesas - Prefeitura

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.417.667,00	39.456.314,01	38.881.855,16	-574.458,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.789.560,00	2.789.560,00	2.711.961,76	-77.598,24
Receita de Contribuições	406.000,00	406.000,00	419.743,21	13.743,21
Receita Patrimonial	540.970,00	540.970,00	425.021,29	-115.948,71
Receita Agropecuária	219.160,00	219.160,00	119.644,73	-99.515,27
Receita de Serviços	2.909.960,00	2.909.960,00	1.791.675,52	-1.118.284,48
Transferências Correntes	32.018.334,00	32.056.981,01	33.330.680,48	1.273.699,47
Outras Receitas Correntes	533.683,00	533.683,00	83.128,17	-450.554,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	23.447.073,00	23.447.073,00	5.828.638,38	-17.618.434,62
Alienação de Bens	0,00	0,00	194.662,00	194.662,00
Transferências de Capital	23.446.573,00	23.446.573,00	5.633.453,06	-17.813.119,94
Outras Receitas de Capital	500,00	500,00	523,32	23,32
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	62.864.740,00	62.903.387,01	44.710.493,54	-18.192.893,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	62.864.740,00	62.903.387,01	44.710.493,54	-18.192.893,47
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	62.864.740,00	62.903.387,01	44.710.493,54	-18.192.893,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	1.328.416,33	-
Superavit Financeiro	-	-	1.328.416,33	-



Balanco Orcamentario

PM DE CARAÁ		ORGÃO Nº: 83400		CNPJ: 01614158000114		01/01/2023 a 31/12/2023	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)		36.565.226,33	39.255.151,73	34.242.744,91	33.646.275,53	32.859.213,82	5.012.406,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.189.810,00	20.752.844,65	18.414.254,99	18.412.058,42	18.122.689,57	2.338.589,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		55.000,00	145.000,00	109.168,28	109.168,28	109.168,28	35.831,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.320.416,33	18.357.307,08	15.719.321,64	15.125.048,83	14.627.355,97	2.637.985,44
DESPESAS DE CAPITAL (X)		24.560.778,91	28.739.659,03	4.485.731,09	3.400.333,62	3.358.650,21	24.253.927,94
INVESTIMENTOS		24.280.028,91	28.150.509,03	3.958.300,41	2.872.902,94	2.831.219,53	24.192.208,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		280.750,00	589.150,00	527.430,68	527.430,68	527.430,68	61.719,32
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)		4.889.784,76	4.576.724,76	0,00	0,00	0,00	4.576.724,76
RESERVA DO RPPS (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		66.015.790,00	72.571.535,52	38.728.476,00	37.046.609,15	36.217.864,03	33.843.059,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)		66.015.790,00	72.571.535,52	38.728.476,00	37.046.609,15	36.217.864,03	33.843.059,52
SUPERÁVIT (XVI)		-	-	5.982.017,54	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)		66.015.790,00	72.571.535,52	44.710.493,54	37.046.609,15	36.217.864,03	33.843.059,52



Balanco Orcamentario

PM DE CARAA

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/12/2023

a.2 Quadro Principal - Receitas e Despesas - RPPS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.764.050,00	8.764.050,00	7.861.026,09	-903.023,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	1.647,64	1.647,64
Receita de Contribuições	5.564.050,00	5.564.050,00	3.411.679,36	-2.152.370,64
Receita Patrimonial	3.200.000,00	3.200.000,00	4.256.595,24	1.056.595,24
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	191.103,85	191.103,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	8.764.050,00	8.764.050,00	7.861.026,09	-903.023,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	8.764.050,00	8.764.050,00	7.861.026,09	-903.023,91
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	8.764.050,00	8.764.050,00	7.861.026,09	-903.023,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	75.000,00	-
Superavit Financeiro	-	-	75.000,00	-



Balanço Orçamentário

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/12/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	4.196.000,00	4.271.000,00	3.490.686,42	3.488.469,36	3.488.469,36	780.313,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00	75.000,00	37.269,28	37.269,28	37.269,28	37.730,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.146.000,00	4.196.000,00	3.453.417,14	3.451.200,08	3.451.200,08	742.582,86
DESPESAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	4.196.000,00	4.271.000,00	3.490.686,42	3.488.469,36	3.488.469,36	780.313,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	4.196.000,00	4.271.000,00	3.490.686,42	3.488.469,36	3.488.469,36	780.313,58
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	4.370.339,67	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	4.196.000,00	4.271.000,00	7.861.026,09	3.488.469,36	3.488.469,36	780.313,58



Balanco Orcamentario

PM DE CARAÁ ORGAO Nº: 83400 CNPJ: 01614158000114 01/01/2023 a 31/12/2023

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar

	RPNP Exercícios Anteriores (a)	RPNP Exercício Anterior (b)	RPP Exercícios Anteriores (c)	RPP Exercício Anterior (d)	Liquidados (e)	Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo (h = a + b + c + d - f - g)
DESPESAS CORRENTES	0,00	461.064,22	0,00	1.245.461,95	-369.049,31	876.412,64	830.113,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	852.697,93	-792.438,09	60.259,84	792.438,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	461.064,22	0,00	392.764,02	423.388,78	816.152,80	37.675,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	137.076,47	319.038,00	0,00	6.575,96	273.918,20	280.494,16	57.196,27	125.000,00
INVESTIMENTOS	137.076,47	319.038,00	0,00	6.575,96	273.918,20	280.494,16	57.196,27	125.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	137.076,47	780.102,22	0,00	1.252.037,91	-95.131,11	1.156.906,80	887.309,80	125.000,00

c. Notas Explicativas

As notas explicativas completas do exercício de 2023 podem ser acessadas no link <https://www.caraa.rs.gov.br/transparencia/demonstrativoscontabeis>

CARAÁ , 29 de Janeiro de 2024

Gestor responsável pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023 - Magdiel dos Santos Silva - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

AGOSTINHO PISONI JUNIOR
Contabilista

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal



Balanço Patrimonial

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/12/2023

a. Quadro Principal

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	47.717.284,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.499.508,29
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	420.398,83
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	482.519,60
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	37.297.258,62
ESTOQUES	17.598,71
ATIVO NÃO CIRCULANTE	78.333.637,47
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	56.291.808,28
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	56.291.808,28
IMOBILIZADO	22.041.829,19
TOTAL	126.050.921,52

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	1.703.312,53
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.071.947,93
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	88.487,39
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	51.295,56
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	491.581,65
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	126.308.881,36
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	2.268.996,29
PROVISÕES A LONGO PRAZO	124.039.885,07
TOTAL DO PASSIVO	128.012.193,89
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RESULTADOS ACUMULADOS	-1.961.272,37
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-1.961.272,37
TOTAL	126.050.921,52



Balanço Patrimonial

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/12/2023

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)		PASSIVO (II)	
ATIVO FINANCEIRO	46.797.313,21	PASSIVO FINANCEIRO	3.129.410,68
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F	46.797.313,21	Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F	1.320.326,77
		Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
		Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
		RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	125.000,00
		RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	1.684.083,91
ATIVO PERMANENTE	79.253.608,31	PASSIVO PERMANENTE	126.691.867,12
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P	79.253.608,31	Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P	382.985,76
		Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo P	126.308.881,36
TOTAL	126.050.921,52	TOTAL	129.821.277,80
SALDO PATRIMONIAL (II - I)	3.770.356,28		

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
500	Recursos não vinculados de Impostos	-449.577,24
501	Outros Recursos não Vinculados	19.036,26
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	198.327,85
550	Transferência do Salário-Educação	16.270,17
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.560,11
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	9,10
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	36.205,02



Balanço Patrimonial

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/12/2023

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	572.635,24
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	218.729,29
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	319.177,02
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	91.621,20
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	111.124,24
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	59.754,72
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	9.554,94
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	33.058,66
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	68.347,07
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	116.156,83
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	265.856,62
706	Transferência Especial da União	2.179.946,61
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	87.181,94
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	93.779,71
800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	37.298.224,08
869	Outros recursos extraorçamentários	-22.660,49
899	Outros Recursos Vinculados	2.342.583,58
Total		43.667.902,53



Balanco Patrimonial

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/12/2023

a.1 Quadro Principal - Prefeitura

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	9.934.869,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.496.325,77
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	420.398,83
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	546,30
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	17.598,71
ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.149.182,31
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	107.353,12
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	107.353,12
IMOBILIZADO	22.041.829,19
TOTAL	32.084.051,92

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	1.703.312,53
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.071.947,93
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	88.487,39
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	51.295,56
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	491.581,65
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	56.184.455,16
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	2.268.996,29
PROVISÕES A LONGO PRAZO	53.915.458,87
TOTAL DO PASSIVO	57.887.767,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RESULTADOS ACUMULADOS	-25.803.715,77
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-25.803.715,77
TOTAL	32.084.051,92



Balanco Patrimonial

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/12/2023

b.1 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - Prefeitura

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	9.496.872,07
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	9.496.872,07
ATIVO PERMANENTE	22.587.179,85
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	22.587.179,85
TOTAL	32.084.051,92
SALDO PATRIMONIAL (II - I)	27.610.582,62

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	3.127.193,62
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	1.320.326,77
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	125.000,00
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	1.681.866,85
PASSIVO PERMANENTE	56.567.440,92
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	382.985,76
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	56.184.455,16
TOTAL	59.694.634,54

c.1 Quadro das Contas de Compensações - Prefeitura

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

d.1 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - Prefeitura

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
500	Recursos não vinculados de Impostos	-449.577,24
501	Outros Recursos não Vinculados	19.036,26
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	198.327,85
550	Transferência do Salário-Educação	16.270,17
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.560,11
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	9,10
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	36.205,02



Balanco Patrimonial

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/12/2023

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	572.635,24
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	218.729,29
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	319.177,02
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	91.621,20
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	111.124,24
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	59.754,72
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	9.554,94
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	33.058,66
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	68.347,07
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	116.156,83
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	265.856,62
706	Transferência Especial da União	2.179.946,61
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	87.181,94
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	93.779,71
869	Outros recursos extraorçamentários	-22.660,49
899	Outros Recursos Vinculados	2.342.583,58
Total		6.369.678,45



Balanço Patrimonial

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/12/2023

b.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - RPPS

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	37.300.441,14
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F	37.300.441,14
ATIVO PERMANENTE	56.666.428,46
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P	56.666.428,46
TOTAL	93.966.869,60

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	2.217,06
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F	0,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	0,00
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	2.217,06
PASSIVO PERMANENTE	70.124.426,20
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P	0,00
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo P	70.124.426,20
TOTAL	70.126.643,26
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	23.840.226,34

c.2 Quadro das Contas de Compensações - RPPS

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

d.2 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - RPPS

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	37.298.224,08
Total		37.298.224,08



Balanco Patrimonial

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114

01/01/2023 a 31/12/2023

e. Notas Explicativas

As notas explicativas completas do exercício de 2023 podem ser acessadas no link <https://www.caraa.rs.gov.br/transparencia/demonstrativoscontabeis>

CARAÁ , 29 de Janeiro de 2024

Gestor responsável pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023 - Magdiel dos Santos Silva - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

AGOSTINHO PISONI JUNIOR
Contabilista

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal



Demonstração das Variações Patrimoniais

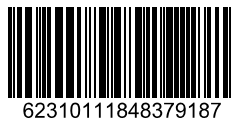
PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114 01/01/2023 a 31/12/2023

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	134.390.353,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.665.878,34
IMPOSTOS	2.458.200,43
TAXAS	207.677,91
CONTRIBUIÇÕES	3.303.991,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.884.248,68
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	419.743,21
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	2.020.905,45
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.020.905,45
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.859.813,78
JUROS E ENCARGOS DE MORA	182.100,73
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.677.713,05
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	42.496.335,34
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	495.505,23
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	35.030.278,71
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	195.640,10
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	6.642.721,31
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	130.211,10
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.978,89
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	32.338.104,93
GANHOS COM ALIENAÇÃO	194.662,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	31.922.238,55
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	221.204,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	46.705.324,10
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	46.585.192,08
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	120.132,02
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	158.024.420,91
PESSOAL E ENCARGOS	18.965.118,89
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	15.900.361,17
ENCARGOS PATRONAIS	3.032.557,72
BENEFÍCIOS A PESSOAL	32.200,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.580.708,22
APOSENTADORIAS E REFORMAS	258.065,29
PENSÕES	3.140.554,30
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	182.088,63
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	13.442.936,02
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.891.918,73
SERVIÇOS	7.831.616,60
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	719.400,69
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.141.413,48
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.829.108,41
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.328.108,67
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	984.196,40
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.417.661,37
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	126.724,62
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.069.927,15
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	221.009,60
TRIBUTÁRIAS	1.958.360,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.375.873,77
CONTRIBUIÇÕES	582.487,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	112.518.221,97
PREMIAÇÕES	26.170,65



62310111848379187

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114 01/01/2023 a 31/12/2023

a.1 Variações Patrimoniais - Prefeitura

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	48.556.308,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.664.230,70
IMPOSTOS	2.456.552,79
TAXAS	207.677,91
CONTRIBUIÇÕES	419.743,21
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	419.743,21
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	2.020.905,45
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.020.905,45
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	603.218,54
JUROS E ENCARGOS DE MORA	182.100,73
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	421.117,81
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	42.305.231,49
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	304.401,38
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	35.030.278,71
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	195.640,10
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	6.642.721,31
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	130.211,10
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.978,89
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	415.866,38
GANHOS COM ALIENAÇÃO	194.662,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	221.204,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	127.113,04
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	6.981,02
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	120.132,02
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	96.006.477,00
PESSOAL E ENCARGOS	18.927.849,61
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	15.863.091,89
ENCARGOS PATRONAIS	3.032.557,72
BENEFÍCIOS A PESSOAL	32.200,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	216.661,37
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00
PENSÕES	34.572,74
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	182.088,63
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	13.354.544,51
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.891.918,73
SERVIÇOS	7.743.225,09
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	719.400,69
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.141.413,48
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.829.108,41
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.328.108,67
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	984.196,40
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.417.661,37
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	126.724,62
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.069.927,15
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	221.009,60
TRIBUTÁRIAS	1.958.360,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.375.873,77
CONTRIBUIÇÕES	582.487,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	53.989.985,70
PREMIAÇÕES	26.170,65



Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Valor
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	53.963.815,05
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-47.450.168,19



Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114 01/01/2023 a 31/12/2023

a.2 Variações Patrimoniais - RPPS

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	85.834.045,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.647,64
IMPOSTOS	1.647,64
TAXAS	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.884.248,68
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.884.248,68
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.256.595,24
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.256.595,24
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	191.103,85
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	191.103,85
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	31.922.238,55
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	31.922.238,55
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	46.578.211,06
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	46.578.211,06
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	62.017.943,91
PESSOAL E ENCARGOS	37.269,28
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	37.269,28
ENCARGOS PATRONAIS	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.364.046,85
APOSENTADORIAS E REFORMAS	258.065,29
PENSÕES	3.105.981,56
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	88.391,51
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00
SERVIÇOS	88.391,51
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	58.528.236,27
PREMIAÇÕES	0,00



Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Valor
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	58.528.236,27
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	23.816.101,11



Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE CARAÁ

ORGÃO Nº: 83400

CNPJ: 01614158000114 01/01/2023 a 31/12/2023

b. Notas Explicativas

As notas explicativas completas do exercício de 2023 podem ser acessadas no link
<https://www.caraa.rs.gov.br/transparencia/demonstrativoscontabeis>

CARAÁ , 29 de Janeiro de 2024

Gestor responsável pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023 - Magdiel dos Santos Silva - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

AGOSTINHO PISONI JUNIOR
ContabilistaMAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2023
Período: 3º Quadrimestre
PM DE CARAÁ



32304110867275929

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.7

29/01/2024

18:32:12

Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE CARAÁ

CNPJ: 01614158000114

ORGÃO Nº: 83400

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62302111848379187 (Modelo 9)

É Encerramento de Mandato? Não

Possui RPPS? Sim

Forma de Organização? Fundo

Responsável pelo Fundo: AGOSTINHO PISONI JUNIOR

Telefone: (51)97071231

e-mail: agostinhopisoni@msn.com

Lei de Instituição do Controle Interno: 297

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 28/12/2000

Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 1956

Data da Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 15/01/2013

(Não possui Regimento Interno)

Decreto que regulamentou a Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 988/2013

Forma de Estruturação do Controle Interno:

Outro: PORTARIA 21/2023

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
94604576068	Monalisa Jaques da Cunha	Agente Administrativo	agricultura@caraa.rs.gov.br	(51) 99656-8976

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 05/10/2023, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2023
Período: 3º Quadrimestre
PM DE CARAÁ



32304110867275929

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica
29/01/2024 18:32:12 3.0.1.7 Pág.: 2/6	

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As inscrições em Restos a Pagar foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 3º Quadrimestre de 2023, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 3º Quadrimestre de 2023 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 3º Quadrimestre de 2023 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização das Fontes de Recursos

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Executivo.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 3º Quadrimestre de 2023 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2023
Período: 3º Quadrimestre
PM DE CARAÁ



32304110867275929

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/01/2024

18:32:12

3.0.1.7

Pág.: 3/6

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 3º Quadrimestre de 2023, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 3º Quadrimestre de 2023.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 3º Quadrimestre de 2023.

Não foram inseridas observações para este item.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Não foram inseridas observações para este item.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2023
Período: 3º Quadrimestre
PM DE CARAÁ



32304110867275929

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica
29/01/2024 18:32:12 3.0.1.7 Pág.: 4/6	

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por fontes de recurso do Poder Executivo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município não paga complementação de aposentadorias.

Não foram inseridas observações para este item.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2023.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 13/09/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

27 - Controle Interno

Os servidores lotados na Unidade Central de Controle Interno não exercem suas atividades exclusivamente para o Controle Interno.

Observações: Agrega as seguintes funções: Responsável pelo Setor de Blocos de Produtor e Responsável pelo Posto da Inspeção Veterinária

A Lei Orçamentária Anual não estabeleceu a previsão de recursos específicos para as atividades pertinentes ao Sistema de Controle Interno.

Não foram inseridas observações para este item.

A Administração Municipal adotou providências tendentes à correção das inconformidades apontadas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela Unidade Central de Controle Interno.

Não foram inseridas observações para este item.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2023
Período: 3º Quadrimestre
PM DE CARAÁ



32304110867275929

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica
29/01/2024 18:32:12 3.0.1.7 Pág.: 5/6	

Não houve apontamento de irregularidade com infringência à legislação municipal passível de manifestação pela Administração Municipal.

Não foram inseridas observações para este item.

Há previsão em lei municipal que os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, além do Poder Legislativo, submetem-se à fiscalização da UCCI - inciso I do art. 3º da Resolução TCE/RS nº936/2012.

Lei Municipal nº: 1356 artigo: 6

Há previsão em lei municipal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado - alínea 'h' do inciso II do art. 4º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 1356 artigo: 15

Não foram inseridas observações para este item.

Há previsão em lei municipal de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas - alínea 'c' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 1356 artigo: 15

Há indicação em lei municipal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao Tribunal de Contas das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal e alínea 'd' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 1356 artigo: 13

Não foram inseridas observações para este item.

Há previsão em lei municipal e/ou em normativas próprias, de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário - inciso II do parágrafo único do art. 6º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 1356 artigo: 14

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

NADA A DECLARAR



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2023
Período: 3º Quadrimestre
PM DE CARAÁ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica
29/01/2024 18:32:12 Pág.: 6/6	

PM DE CARAÁ, 29/01/2024

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Monalisa Jaques da Cunha
Responsável pelo Controle Interno

	CODIGO	CATEGORIA DA DESPESA	MÊS/ANO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	ESTORNADO
	3.3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	JANEIRO	125.215,94	125.215,94	1.207,53	80.547,31
			FEVEREIRO	116.595,85	116.595,85	44.622,42	75.686,05
			MARÇO	116.693,74	116.693,74	40.909,80	
			ABRIL	118.213,82	118.213,82	116.693,74	
			MAIO	113.347,77	113.347,77	115.849,44	
			JUNHO	113.506,11	113.506,11	40.125,79	73.897,84
			JULHO	116.047,21	116.047,21	112.755,55	76.190,29
			AGOSTO	118.125,41	118.125,41	39.884,43	77.635,91
			SETEMBRO	119.514,52	119.514,52	40.501,05	78.336,15
			OUTUBRO	121.407,00	121.407,00	41.192,64	80.127,30
			NOVEMBRO	120.358,23	120.358,23	41.321,15	
			DEZEMBRO	227.889,23	227.889,23	121.626,63	
				1.526.914,83	1.526.914,83	756.690,17	542.420,85
	3.3.1.91.13.10.01.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	JANEIRO	1.102,83	1.102,83		1.102,83
			FEVEREIRO	1.102,83	1.102,83		1.102,83
			MARÇO	1.102,83	1.102,83		
			ABRIL	1.102,83	1.102,83	1.102,83	
			MAIO	1.102,83	1.102,83	1.102,83	
			JUNHO	1.102,83	1.102,83		1.102,83
			JULHO	1.170,38	1.170,38	1.102,83	1.170,38
			AGOSTO	1.204,84	1.204,84		1.204,84
			SETEMBRO	1.239,63	1.239,63		1.239,63
			OUTUBRO	1.274,78	1.274,78		1.274,78
			NOVEMBRO	1.302,82	1.302,82		
			DEZEMBRO	2.605,64	2.605,64	1.302,82	
				15.415,07	15.415,07	4.611,31	8.198,12
	3.3.1.91.13.10.02.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PENSIONISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO	JANEIRO	940,24	940,24		940,24
			FEVEREIRO	940,24	940,24		940,24
			MARÇO	940,24	940,24		
			ABRIL	940,24	940,24	940,24	
			MAIO	940,24	940,24	940,24	
			JUNHO	940,24	940,24		940,24
			JULHO	1.004,54	1.004,54	940,24	1.004,54
			AGOSTO	1.037,32	1.037,32		1.037,32
			SETEMBRO	1.070,44	1.070,44		1.070,44
			OUTUBRO	1.103,90	1.103,90		1.103,90
			NOVEMBRO	1.130,59	1.130,59		
			DEZEMBRO	2.261,18	2.261,18	1.130,59	
				13.249,41	13.249,41	3.951,31	7.036,92
	3.3.1.91.13.20.00.00.00	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	JANEIRO	166.623,88	166.623,88	1.606,85	107.183,73
			FEVEREIRO	155.153,26	155.153,26	59.378,66	100.714,90
			MARÇO	155.283,50	155.283,50	54.438,36	
			ABRIL	154.199,91	154.199,91	155.283,50	
			MAIO	150.831,00	150.831,00	154.199,91	
			JUNHO	151.041,76	151.041,76	150.831,00	98.335,39
			JULHO	154.005,27	154.005,27	52.736,04	100.967,97
			AGOSTO	*		51.462,27	
			SETEMBRO	*			
			OUTUBRO	*			
			NOVEMBRO	*			
			DEZEMBRO	*			
				1.087.138,58	1.087.138,58	679.936,59	407.201,99
	3.3.1.91.13.21.01.00.00	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	JANEIRO	1.467,33	1.467,33		1.467,33
			FEVEREIRO	1.467,53	1.467,53		1.467,53
			MARÇO	1.467,53	1.467,53		
			ABRIL	1.467,53	1.467,53	1.467,53	
			MAIO	1.467,53	1.467,53	1.467,53	
			JUNHO	1.467,53	1.467,53		1.467,53
			JULHO	1.557,42	1.557,42	1.467,53	1.557,42
			AGOSTO	*			
			SETEMBRO	*			
			OUTUBRO	*			
			NOVEMBRO	*			
			DEZEMBRO	*			
				10.362,40	10.362,40	4.402,59	5.959,81

	3.3.1.91.13.21.02.00.00	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PENSIONISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO	JANEIRO	1.251,17	1.251,17		1.251,17
			FEVEREIRO	1.251,17	1.251,17		1.251,17
			MARÇO	1.251,17	1.251,17		
			ABRIL	1.251,17	1.251,17	1.251,17	
			MAIO	1.251,17	1.251,17	1.251,17	
			JUNHO	1.251,17	1.251,17		1.251,17
			JULHO	1.336,72	1.336,72	1.251,17	1.336,72
		*Período de alteração da forma de pagamento da contribuição suplementar de alíquotas para aportes mensais, conforme a Lei Municipal nº 2.256/2023.	AGOSTO	*			
			SETEMBRO	*			
			OUTUBRO	*			
			NOVEMBRO	*			
			DEZEMBRO	*			
				8.843,74	8.843,74	3.753,51	5.090,23
				2.661.924,03	2.661.924,03	1.453.345,48	975.907,92



LEI Nº 2.256/2023

Dispõe sobre a forma de amortização do Déficit Técnico Atuarial para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do RPPS do Município de Caraá.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alteração da forma de pagamento da contribuição suplementar de alíquotas para aportes mensais com valores preestabelecidos e a reconhecer o déficit atuarial referente ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, administrado pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores De Caraá, na forma estabelecida nesta lei.

Parágrafo único - O aporte referido no caput deste artigo diz respeito à contribuição do Município, através da Administração Direta, Indireta e Poder Legislativo, para cobertura do déficit atuarial do RPPS.

Art. 2º - O RPPS possui déficit atuarial de R\$ 53.291.350,49 (cinquenta e três milhões duzentos e noventa e um mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), posicionado em 31 de dezembro de 2022, cuja quantia deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial, correspondente ao déficit técnico atuarial total, gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

Telmo Santos de Oliveira
Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento
REGISTRE-SE E PUBLIQUE- SE

Magdiel dos Santos Silva
Prefeito Municipal

Av. Arno Von Saltiel, nº 478, Centro, Caraá - RS / Organização e Edição: Prefeitura Municipal de Caraá / Prefeito Municipal: Magdiel dos Santos Silva /
Diretor de Publicação: Marcelo Pacheco dos Santos / Contato: sec.adm@caraa.rs.gov.br Fone: 3615 1222 / Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Art. 3º - O Poder Executivo, Autarquias, Fundações e Poder Legislativo, a fim de obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do caput do artigo 40 da Constituição Federal; art. 1º, caput, da Lei Federal nº 9.717/98; artigos 11, 44 e 56 da Portaria MPS nº 1.467/2022; realizará a amortização do déficit técnico atuarial em 35 anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial realizada por Atuário, constante no Anexo I, parte integrante desta lei.

Parágrafo único - Com a projeção de amortização do déficit técnico atuarial, demonstrado no Anexo I, haverá a quitação no exercício anual de 2057.

Art. 4º - O aporte mensal será repassado mensalmente ao RPPS, em 12 (doze) parcelas anuais, cuja evolução e valores das parcelas constam no Anexo I desta lei.

§ 1º O repasse deverá ocorrer até o vigésimo dia subsequente ao da sua competência e o valor será fixo durante todo o exercício, sendo devido de janeiro a dezembro.

§ 2º O valor do aporte será proporcionalizado, mensalmente, de acordo com o valor da folha de remuneração de cada um dos poderes, órgãos e entidades do Município de Caraá em relação ao valor total, de modo a caracterizar a responsabilidade solidária na participação do pagamento do déficit atuarial.

Art. 5º - Em caso de atraso no pagamento da parcela mensal, serão cobrados os correspondentes juros de 0,50% ao mês e a atualização pela variação do INPC, considerando o prazo decorrido desde a data de vencimento da parcela e data do efetivo pagamento.

Parágrafo único - Em caso de extinção do INPC, mudança de sua metodologia de cálculo ou inaplicabilidade em decorrência de reforma econômica, deverá ser fixado um indicador substitutivo, compatível, no mínimo, o mesmo fixado para atualização dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte do RPPS calculadas com base na média aritmética das bases de cálculo de contribuição.

Telmo Santos de Oliveira
Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento
REGISTRE-SE E PUBLIQUE- SE

Magdiel dos Santos Silva
Prefeito Municipal

Av. Arno Von Saltiel, nº 478, Centro, Caraá - RS / Organização e Edição: Prefeitura Municipal de Caraá / Prefeito Municipal: Magdiel dos Santos Silva / Diretor de Publicação: Marcelo Pacheco dos Santos / Contato: sec.adm@caraa.rs.gov.br Fone: 3615 1222 / Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Art. 6º - O RPPS está desobrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município de Caraá em mora, pelo não pagamento da parcela da presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento já obriga o pagamento.

Art. 7º - O valor do déficit previdenciário apurado deverá ser revisto sempre que a avaliação atuarial apontar a situação de déficit atuarial, procedendo-se a adequação dos valores dos aportes financeiros, bem como da proporcionalidade das parcelas.

Art. 8º - O Município de Caraá se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 10º - Revoga as disposições em contrário previstas no inciso IV do Artigo 12 da Lei 2222/2022.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de abril de 2023.

Telmo Santos de Oliveira
Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento
REGISTRE-SE E PUBLIQUE- SE

Magdiel dos Santos Silva
Prefeito Municipal

Av. Arno Von Saltiel, nº 478, Centro, Caraá - RS / Organização e Edição: Prefeitura Municipal de Caraá / Prefeito Municipal: Magdiel dos Santos Silva /
Diretor de Publicação: Marcelo Pacheco dos Santos / Contato: sec.adm@caraa.rs.gov.br Fone: 3615 1222 / Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

ANEXO I

Ano	Parcela mensal (Aporte)	Parcela anual correspondente
01/2023 a 12/2023	R\$ 172.258,74	R\$ 2.067.104,82
01/2024 a 12/2024	R\$ 223.394,63	R\$ 2.680.735,51
01/2025 a 12/2025	R\$ 231.444,24	R\$ 2.777.330,88
01/2026 a 12/2026	R\$ 235.817,53	R\$ 2.829.810,33
01/2027 a 12/2027	R\$ 240.190,82	R\$ 2.882.289,78
01/2028 a 12/2028	R\$ 244.564,10	R\$ 2.934.769,23
01/2029 a 12/2029	R\$ 248.937,39	R\$ 2.987.248,68
01/2030 a 12/2030	R\$ 253.310,68	R\$ 3.039.728,14
01/2031 a 12/2031	R\$ 257.683,97	R\$ 3.092.207,59
01/2032 a 12/2032	R\$ 262.057,25	R\$ 3.144.687,04
01/2033 a 12/2033	R\$ 266.430,54	R\$ 3.197.166,49
01/2034 a 12/2034	R\$ 270.803,83	R\$ 3.249.645,94
01/2035 a 12/2035	R\$ 275.177,12	R\$ 3.302.125,39
01/2036 a 12/2036	R\$ 279.550,40	R\$ 3.354.604,84
01/2037 a 12/2037	R\$ 283.923,69	R\$ 3.407.084,29
01/2038 a 12/2038	R\$ 288.296,98	R\$ 3.459.563,74
01/2039 a 12/2039	R\$ 292.670,27	R\$ 3.512.043,20
01/2040 a 12/2040	R\$ 297.043,55	R\$ 3.564.522,65
01/2041 a 12/2041	R\$ 301.416,84	R\$ 3.617.002,10
01/2042 a 12/2042	R\$ 305.790,13	R\$ 3.669.481,55
01/2043 a 12/2043	R\$ 310.163,42	R\$ 3.721.961,00
01/2044 a 12/2044	R\$ 314.536,70	R\$ 3.774.440,45
01/2045 a 12/2045	R\$ 318.909,99	R\$ 3.826.919,90
01/2046 a 12/2046	R\$ 323.283,28	R\$ 3.879.399,35
01/2047 a 12/2047	R\$ 327.656,57	R\$ 3.931.878,80
01/2048 a 12/2048	R\$ 332.029,85	R\$ 3.984.358,26
01/2049 a 12/2049	R\$ 336.403,14	R\$ 4.036.837,71
01/2050 a 12/2050	R\$ 340.776,43	R\$ 4.089.317,16
01/2051 a 12/2051	R\$ 345.149,72	R\$ 4.141.796,61
01/2052 a 12/2052	R\$ 349.523,00	R\$ 4.194.276,06
01/2053 a 12/2053	R\$ 353.896,29	R\$ 4.246.755,51

Telmo Santos de Oliveira
Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento
REGISTRE-SE E PUBLIQUE- SE

Magdiel dos Santos Silva
Prefeito Municipal

Av. Arno Von Saltiel, nº 478, Centro, Caraá - RS / Organização e Edição: Prefeitura Municipal de Caraá / Prefeito Municipal: Magdiel dos Santos Silva / Diretor de Publicação: Marcelo Pacheco dos Santos / Contato: sec.adm@caraa.rs.gov.br Fone: 3615 1222 / Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

01/2054 a 12/2054	R\$ 358.269,58	R\$ 4.299.234,96
01/2055 a 12/2055	R\$ 362.642,87	R\$ 4.351.714,41
01/2056 a 12/2056	R\$ 367.016,16	R\$ 4.404.193,86
01/2057 a 12/2057	R\$ 371.389,44	R\$ 4.456.673,32

Telmo Santos de Oliveira
Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento
REGISTRE-SE E PUBLIQUE- SE

Magdiel dos Santos Silva
Prefeito Municipal

Av. Arno Von Saltiel, nº 478, Centro, Caraá - RS / Organização e Edição: Prefeitura Municipal de Caraá / Prefeito Municipal: Magdiel dos Santos Silva /
Diretor de Publicação: Marcelo Pacheco dos Santos / Contato: sec.adm@caraa.rs.gov.br Fone: 3615 1222 / Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a alteração da forma de pagamento da contribuição suplementar de alíquotas para aportes mensais com valores preestabelecidos pelo relatório da avaliação atuarial, onde apresentou-se na alternativa 4 (anexo I desta Lei), a mais vantajosa para a cobertura do déficit atuarial.

O Conselho Municipal de Previdência do FAPS, reuniu-se no dia 24 de março de 2023 e deliberou pela “alternativa 4 - prazo remanescente” do relatório da avaliação atuarial, por entender como a alternativa mais vantajosa para os próximos anos. Vale salientar que a parcela fica acima do valor que era repassado como amortização atuarial. Em anexo cópia a Ata nº 004/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de abril de 2023.

Página	307
Précatória	0020050900023/5

Página da	Página da
8	8
Peça	576858406
DOCUMENTO DE	ACP\$9018ESTRITO

Telmo Santos de Oliveira
Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento
REGISTRE-SE E PUBLIQUE- SE

Magdiel dos Santos Silva
Prefeito Municipal

Av. Arno Von Saltiel, nº 478, Centro, Caraá - RS / Organização e Edição: Prefeitura Municipal de Caraá / Prefeito Municipal: Magdiel dos Santos Silva /
Diretor de Publicação: Marcelo Pacheco dos Santos / Contato: sec.adm@caraa.rs.gov.br Fone: 3615 1222 / Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C94.4F47.683F.D0EA.2D50.

Cod Fonte Recurso - Receita	Cod Conta	Conta	Receita Realizada
711	17199901050000000000	DEFESA CIVIL - RECUPEÇÃO DE PONTES	97.575,56
711	17199901060000000000	DEFESA CIVIL - RECUPEÇÃO DE PONTES I	88.073,39
711	17199901070000000000	DEFESA CIVIL - RECUPEÇÃO DE PONTES II	404.067,00
711	17199901080000000000	DEFESA CIVIL - RECUPEÇÃO DE PONTES III	374.716,44
R\$			964.432,39

Ano Remessa	Jurisdicionado	Cod Rubrica	Rubrica	Empenho	Liquidação	Pagamento
				331.259,09	294.366,09	293.195,63
2023	PM DE CARAÁ	449051910000000	OBRAS EM ANDAMENTO	331.259,09	294.366,09	293.195,63

Status da Seleção:
Cod Fonte Recurso - Empenho: 711
Ano Remessa: 2023
Status Atual Remessa: Última remessa recebida no ano
Jurisdicionado: PM DE CARAÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
LC 101/2000, art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b"

Fl.
Rubr.

SIA1280

MUNICÍPIO: CARAÁ
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

O Demonstrativo da Despesa com Pessoal, apresentado pelo Poder Executivo (documentos de código de barras 62302111848379187), foi ajustado durante a análise realizada pela Equipe Técnica do TCE/RS, conforme segue:

TÍTULO DA CONTA (2023)	CÓDIGO DA CONTA	VALOR
CNPJ: 1614158000114		
Despesas com Pessoal		
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	3190940100000000	95.580,00
FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS INDENIZADAS	319094010301000	113.086,46
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL INDENIZADO	319094010302000	47.809,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3100000000000000	19.425.235,62 *
13º SALARIO INDENIZADO	319094010303000	37.005,59
		19.131.754,56
Restos a Pagar Não Processados		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3100000000000000	2.196,57
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	3190940100000000	1.185,19
		1.011,38
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL		19.132.765,94
TOTAL ACUMULADO DA DESPESA COM PESSOAL		19.132.765,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (p/TCE)		37.693.815,41
% DESPESA COM PESSOAL / RCL		50,76

* Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.

Observações finais:

AJUSTE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL:

1. Foi deduzido da Receita Corrente Líquida o valor de R\$ 964.432,39 em virtude da classificação equivocada registrada como receita corrente, entretanto, verificou-se que se tratava de receita de capital (peça 5708603).

* 17199901050000000000 - DEFESA CIVIL - RECUPEÇÃO DE PONTES - recurso 711 - R\$ 97.575,56;

* 17199901060000000000 - DEFESA CIVIL - RECUPEÇÃO DE PONTES I - recurso 711 - R\$ 88.073,39;

* 17199901070000000000 - DEFESA CIVIL - RECUPEÇÃO DE PONTES II - recurso 711 - R\$ 404.067,00;

* 17199901080000000000 - DEFESA CIVIL - RECUPEÇÃO DE PONTES III - recurso 711 - R\$ 374.716,44.

AJUSTE NA DESPESA COM PESSOAL - DP:

1. Foi acrescido à despesa com pessoal o montante de R\$ 975.907,92 correspondente aos estornos das contribuições patronais em virtude de parcelamento (peça 5708584).

SICM/SAG, em 08/02/24

Ana Reinet Ribeiro Aita

Auditor de Controle Externo.



Processo nº 0200-0200/23-5

Poder Executivo: CARAÁ

Administração: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA

Instrução Técnica nº 1 - Acompanhamento da Gestão Fiscal

Período: 3º Quadrimestre de 2023

Senhor Coordenador:

Em atendimento ao § 1º do art. 59 da LC Federal nº 101/2000, que dispõe sobre a fiscalização dos limites de alerta, examinamos a documentação apresentada referente ao **3º Quadrimestre** do exercício de 2023 e constatamos que o percentual de comprometimento da despesa total com pessoal, após os ajustes realizados pelo TCE, é superior ao apresentado no RGF, motivando a presente Instrução Técnica de Acompanhamento.

O exame foi realizado com base nos documentos de códigos de barras nºs: 62301111848379187 (RVE) e 62302111848379187 (RGF), Processo nº **0200-0200/23-5**, do Poder Executivo, tendo sido levadas em conta, também, as informações da contabilidade disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas - SIAPC e as observações existentes no Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE, sendo efetuados os respectivos ajustes, quando necessários.

1 - DESPESA COM PESSOAL

Exercício de 2023

O Poder Executivo apresentou os valores referentes à Receita Corrente Líquida - Modelo 1 e Despesa com Pessoal - Modelo 2, do **3º Quadrimestre (peça 5679437 - RGF)**, os quais, **após a realização de ajustes (peça 5708605)** foram inseridos na tabela a seguir, para fins de cálculo e análise do percentual obtido.

Descrição dos Ajustes 3º Quadrimestre de 2023:

AJUSTE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL:

1. Foi deduzido da Receita Corrente Líquida o valor de R\$ 964.432,39 em virtude da classificação equivocada registrada como receita corrente, entretanto, verificou-se que se tratava de receita de capital (peça 5708603).

* 17199901050000000000 - DEFESA CIVIL - RECUPEÇÃO DE PONTES - recurso 711 - R\$ 97.575,56;

* 17199901060000000000 - DEFESA CIVIL - RECUPEÇÃO DE PONTES I - recurso 711 - R\$ 88.073,39;



* 17199901070000000000 - DEFESA CIVIL - RECUPEÇÃO DE PONTES II - recurso 711 - R\$ 404.067,00;

* 17199901080000000000 - DEFESA CIVIL - RECUPEÇÃO DE PONTES III - recurso 711 - R\$ 374.716,44.

AJUSTE NA DESPESA COM PESSOAL – DP:

1. Foi acrescido à despesa com pessoal o montante de R\$ 975.907,92 correspondente aos estornos das contribuições patronais em virtude de parcelamento (peça 5708584).

Período	3ºQ/2023	Mês Referência	Dez/2023
Envios em 2023		Em R\$	
Período	R C L	D P	%
1ºQ/2023	33.705.633,03	20.159.120,10	59,81
2ºQ/2023	34.955.224,70	19.960.723,85	57,10
3ºQ/2023	37.693.815,41	19.132.765,94	50,76

RCL = Receita Corrente Líquida
DP = Despesa com Pessoal

Em razão do referido ajuste, o percentual da despesa total com pessoal ultrapassou 90% do limite de que trata o artigo 59, § 1º, inciso II da LC nº 101/2000, **fazendo-se necessária a emissão de alerta** ao Administrador do Poder em tela.

Conclui-se, na análise da tabela, que o percentual apurado é inferior aos limites de 95% e máximo, de que tratam, respectivamente, os artigos 22, parágrafo único e 20, inciso III, alínea "b", da LC Federal nº 101/2000.

CONCLUSÃO

Com o exame realizado, conclui-se **pela necessidade de emissão de alerta** ao Administrador do Poder em tela, tendo em vista que o percentual da despesa total com pessoal do 3º quadrimestre ultrapassou 90% do limite de que trata o artigo 59, § 1º, inciso II da LC Federal nº 101/2000, após o ajuste realizado por este Tribunal (peça 5708605).

Em atendimento ao inciso IX do artigo 12 da Resolução nº 1028/2015, encaminhamos a matéria para deliberação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, sugerindo **comunicação** ao atual Administrador quanto à alteração do percentual da despesa com pessoal.

É a Instrução Técnica de Acompanhamento de Gestão.



Senhor(a) Supervisor(a):
Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta
Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 08/02/2024.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 14/02/2024.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



Processo n.º: 000200-0200/23-5
Órgão: PM DE CARAÁ
Matéria: Contas Anuais
Administrador: Magdiel dos Santos Silva
Período: 3º Quadrimestre de 2023

Vistos em Gabinete.

Acolho a manifestação do Serviço de Auditoria da Região de Porto Alegre I – SRPA-I (peça 5709127, ordem 27), referente às Contas Anuais - Chefe do Executivo de Caraá – 3º Quadrimestre de 2023.

Com efeito, o Município ultrapassou 90% do limite da Despesa com Pessoal no 3º Quadrimestre de 2023, fazendo-se necessária a **emissão de alerta** por este Tribunal, nos termos do que prevê o artigo 59, § 1º, inciso II, da LC Federal nº 101/2000.

Diante disso, nos termos do artigo 12, inciso IX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº 1.028/2015), **alerto o atual Gestor**, encaminhando-lhe cópia da instrução (peça 5709127, ordem 27), a fim de que tome ciência de que, com os ajustes realizados por este Tribunal, o Município de Caraá ultrapassou 90% do limite da Despesa com Pessoal no 3º Quadrimestre de 2023.



Após, devidamente cientificado, **retornem os autos à Supervisão competente para que dê seguimento ao exame das Contas Anuais referentes ao exercício de 2023.**

Publique-se.

Assinado digitalmente pelo Relator.

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000200-0200/23-5 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE CARAÁ
- Relator: Edson Brum
- Peça(s):
 - nº 5715460 - Despacho Interlocutório
 - Conclusões
 - Alertar
 - CIENTIFICAR
- Data de envio da comunicação: 15/02/2024
- Motivo: Notificado - Para conhecimento
 - Destinatário: **Magdiel dos Santos Silva** (e-com nº 102517/347736)

Observações:
Emissão de alerta.

Porto Alegre, 15 de Fevereiro de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Certidão de Consulta

Processo nº: 000200-0200/23-5
Órgão: PM DE CARAÁ
Destinatário: Magdiel dos Santos Silva
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Para conhecimento
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 102517/347736, enviada a Magdiel dos Santos Silva, em 15/02/2024, foi automaticamente consumada em:

26/02/2024 23:59:59

Porto Alegre, 27 de Fevereiro de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ-RS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

O Sr. Prefeito Municipal, conforme Resolução nº 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alínea “a”, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE-RS, apresenta o relatório circunstanciado sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.

Apresenta-se a seguir o desempenho dos indicadores e a execução orçamentária dos Programas Estratégicos do Município de Caraá constantes na Lei Municipal nº 2.101/2021, Plano Plurianual - PPA, na Lei Municipal nº 2.290/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Municipal nº 2.301/2023 Lei Orçamentária Anual - LOA, contemplando a totalidade das ações planejadas pelos órgãos da administração.

Os órgãos responsáveis pelos Programas de cada Secretaria prestaram informações sobre as metas, indicadores, resultados intermediários e os Investimentos Plurianuais Prioritários associados aos seus respectivos Programas, de forma a explicitar a evolução física de sua implementação, as principais entregas e resultados alcançados, os mecanismos e meios utilizados para sua execução, principais obstáculos enfrentados, entre outros.

Para fins de monitoramento, nos programas de execução multissetorial, o órgão de maior representatividade, em relação às metas, coletou junto aos demais órgãos informações relativas aos Objetivos e Metas.

Av. Arno Von Saitiel, 478 - Centro, CEP: 95515-000 - Caraá/RS
E-mail: prefeitura@caraa.rs.gov.br / Fone: (51) 3615-1222 – www.caraa.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ-RS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL



Página
319

Processo
00200-0200/23-5

Página da
peça
2

Peça
5830672

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P03EBE33

Objetivos gerais do relatório:

- a) Comparar os programas finalísticos planejados a longo prazo indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual (considerando os resultados obtidos ao longo do processo de acompanhamento);
- b) Apresentar informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;
- c) Apresentar informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- d) Apresentar informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.

Considerando a premissa, o desafio e o compromisso acima expostos, propomos realizar uma análise comparativa das metas propostas no PPA 2022-2025 e das metas alcançadas, a fim de refletir sobre a efetiva execução e, se for o caso, a adequação dos indicadores de programa e produtos propostos pelos programas e ações, respectivamente.

1. Análise do atingimento, ou não, das metas estabelecidas no PPA, LDO e LOA:

A primeira etapa visa comparar os programas planejados a longo prazo indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, considerando os resultados obtidos ao longo do processo de acompanhamento.

Av. Arno Von Saitiel, 478 - Centro, CEP: 95515-000 - Caraá/RS
E-mail: prefeitura@caraa.rs.gov.br / Fone: (51) 3615-1222 – www.caraa.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ-RS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL



Utilizou-se o Anexo 1 – Demonstrativo de Programas e ações, da Lei Municipal nº 2.101/2021 – Plano Plurianual, para fins de estabelecer comparativo entre as metas físicas das ações previstas para o período 2022-2025, das quais se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

A Avaliação das metas físicas do Município de Caraá é apresentada abaixo, por meio dos resultados das ações realizadas no decorrer do exercício 2023, organizadas em 44 Programas Estratégicos, constantes no Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.101 de 2021, e construídos de acordo com as diretrizes do atual modelo de gestão. Os resultados das principais ações e programas de governo foram:

Programa: Proteção e Defesa Civil

Ações realizadas	Percentual atingido da meta orçamentária	Cumprimento da meta física
Prevenção e recuperação de danos causados por desastres naturais	89,71%	R\$ 933.363,25

Programa: Infraestrutura dos serviços públicos

Ações realizadas	Percentual atingido da meta orçamentária	Cumprimento da meta física
Ampliação e reforma das edificações públicas	100%	R\$ 4.000,00

Av. Arno Von Salliel, 478 - Centro, CEP: 95515-000 - Caraá/RS
E-mail: prefeitura@caraa.rs.gov.br / Fone: (51) 3615-1222 – www.caraa.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ-RS
DEPARTAMENTO CONTÁBIL



Programa: Ensino fundamental: base para o conhecimento

Ações realizadas	Percentual atingido da meta orçamentária	Cumprimento da meta física
Construção, ampliação e reforma escolas de ensino fundamental	83,11%	R\$ 83.049,96

Programa: Desenvolvimento rural

Ações realizadas	Percentual atingido da meta orçamentária	Cumprimento da meta física
Aquisição de maquinário e equipamento para patrulha agrícola	94,55%	R\$ 263.490,00

Programa: Serviços de proteção à criança e adolescente

Ações realizadas	Percentual atingido da meta orçamentária	Cumprimento da meta física
Socialização da criança e do adolescente	82,16%	R\$ 6.161,56

Av. Arno Von Saitiel, 478 - Centro, CEP: 95515-000 - Caraá/RS
E-mail: prefeitura@caraa.rs.gov.br / Fone: (51) 3615-1222 – www.caraa.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ-RS
DEPARTAMENTO CONTÁBIL



Página
322

Processo
00200-0200/23-5

Programa: Obras de Infraestrutura e Integração urbanística

Ações realizadas	Percentual atingido da meta orçamentária	Cumprimento da meta física
Pavimentação de ruas e avenidas	74,95%	R\$ 1.864.130,41

Página da
peça
5

Peça
5830672

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P03EBE33

2. Análise das informações físico-financeiras dos recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Nessa segunda etapa apresentamos informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

Foram aplicados em educação 28,96%, superando o mínimo previsto no art. 212, da Constituição Federal.

Na verificação do atendimento dos limites constitucionais de aplicação em Educação não foram computadas as despesas custeadas com receitas provenientes de:

- a) Rendimentos financeiros de recursos vinculados à MDE e FUNDEB;
- b) Alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público e que tenham sido adquiridos com recursos vinculados à MDE e FUNDEB;
- c) Transferências voluntárias, através de ajustes, contratos ou convênios firmados com a União e/ou Estado, com a finalidade específica de aplicação em Educação; e
- d) Transferências recebidas diretamente do FUNDEB em valor excedente ao da contribuição do ente para a formação do referido Fundo.

Av. Arno Von Saitiel, 478 - Centro, CEP: 95515-000 - Caraá/RS
E-mail: prefeitura@caraa.rs.gov.br / Fone: (51) 3615-1222 – www.caraa.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ-RS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL



Na apuração da base da receita para fins do cálculo da aplicação em Educação pelo Município, também não foram computadas as receitas de transferências constitucionais do Estado e da União, resultantes da antecipação de impostos por estes arrecadados, as quais serão adicionadas no exercício subsequente.

Para apuração dos percentuais da despesa constitucional com educação (MDE + FUNDEB) por recurso vinculado, foi considerando o total das despesas empenhadas e os restos a pagar não processados inscritos com suficiência financeira, na função Educação e os códigos de Recursos Vinculados 0020 - MDE e 0031 – FUNDEB, de acordo com a Instrução Normativa TCE RS nº07/2021, das quais destacam-se as seguintes:

- a) Construção, ampliação e reforma escolas de ensino fundamental;
- b) Convênios de apoio ao esporte;

3. Análise das informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados no FUNDEB

Em relação às informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, têm por objetivo demonstrar e avaliar as informações previstas em PPA, LDO E LOA na aplicação dos recursos do FUNDEB, bem como apresentar informações para fins de controle pelo governo e pela sociedade.

De acordo com o art. 25, §3º da Lei Federal nº 14.113/2020, os recursos do fundo devem ser totalmente utilizados durante o exercício em que forem creditados. Admite-se, ainda, que eventual saldo não comprometido de até 10% dos valores recebidos possa ser utilizado no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Nesse aspecto, o Município permaneceu com R\$ 344.098,76 de saldo em conta bancária para utilização no exercício de 2023, do qual corresponde a 5,18% do total recebido à conta do Fundo.

Av. Arno Von Saitiel, 478 - Centro, CEP: 95515-000 - Caraá/RS
E-mail: prefeitura@caraa.rs.gov.br / Fone: (51) 3615-1222 – www.caraa.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ-RS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL



4. Análise das informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados em ASPS

Por último, o relatório apresenta informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS tendo, também, por finalidade dar transparência e comprovar o cumprimento da aplicação dos recursos mínimos nas ações e serviços públicos de saúde, bem como, apresentar informações relevantes à sociedade.

O Município aplicou 21,25% em Ações e Serviços Públicos de Saúde atendendo, assim, aos percentuais mínimos constitucionais de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS.

Na verificação do atendimento dos limites constitucionais de aplicação em Saúde, não foram computadas as despesas custeadas com receitas provenientes de:

- a) Rendimentos financeiros de recursos vinculados à ASPS;
- b) Alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público e que tenham sido adquiridos com recursos vinculados à ASPS;
- c) Transferências voluntárias, através de ajustes, contratos ou convênios firmados com a União e/ou Estado, com a finalidade específica de aplicação em Saúde.

Além disso, não foram computadas as receitas de transferências constitucionais do Estado e da União, resultantes da antecipação de impostos por estes arrecadados, as quais serão adicionadas no exercício subsequente.

As ações em saúde estão disponíveis, de forma gratuita, a toda a população, financiadas com recursos movimentados por meio do respectivo fundo de saúde, incluídas no plano Municipal de saúde e executadas na função saúde, aprovadas pelo Conselho de Saúde e de responsabilidade da Secretaria de Saúde.

Av. Arno Von Saitiel, 478 - Centro, CEP: 95515-000 - Caraá/RS
E-mail: prefeitura@caraa.rs.gov.br / Fone: (51) 3615-1222 – www.caraa.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ-RS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL



A programação e a execução das ações voltadas à saúde da população estão organizadas no Plano Anual de Saúde, aprovado e gerenciado por intermédio do Conselho de Saúde, de forma a atender satisfatoriamente a população. Eventuais alterações no decorrer do exercício são analisadas e aprovadas pelo respectivo Conselho e as informações contidas nesse relatório foram subsidiadas através dos métodos de controle desenvolvidos na Secretaria de Saúde.

5. Conclusão

O relatório apresentou o desempenho dos indicadores e metas presentes no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e nas ações planejadas pelos órgãos da administração. Nele também constam as informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

Com relação aos indicadores, houve a superação de várias metas estabelecidas para 2023. Foi o caso da valorização do magistério, melhorias nas escolas da rede pública de ensino, melhorias nas unidades básicas de saúde no município, pavimentação de vias, entre outras ações.

O presente documento mostra o esforço do Administrador em desenvolver ações que visam atingir as metas projetadas durante a sua gestão. Especificamente em relação ao exercício de 2023 cujas ações planejadas foram diretamente influenciadas pela pandemia, atingimos as expectativas em relação aos gastos e aos limites Constitucionais.

Av. Arno Von Saltiel, 478 - Centro, CEP: 95515-000 - Caraá/RS
E-mail: prefeitura@caraa.rs.gov.br / Fone: (51) 3615-1222 – www.caraa.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ-RS
DEPARTAMENTO CONTÁBIL



Caraá, 28 de março de 2023.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal de Caraá

AGOSTINHO PISONI JÚNIOR
Responsável pelo Dpto. Contábil
CRC 081.881/RS

Av. Arno Von Satiel, 478 - Centro, CEP: 95515-000 - Caraá/RS
E-mail: prefeitura@caraa.rs.gov.br / Fone: (51) 3615-1222 – www.caraa.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ-RS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

O Sr. Prefeito Municipal, conforme Resolução nº 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alínea “a”, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE-RS, apresenta o relatório circunstanciado sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.

Apresenta-se a seguir o desempenho dos indicadores e a execução orçamentária dos Programas Estratégicos do Município de Caraá constantes na Lei Municipal nº 2.101/2021, Plano Plurianual - PPA, na Lei Municipal nº 2.290/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Municipal nº 2.301/2023 Lei Orçamentária Anual - LOA, contemplando a totalidade das ações planejadas pelos órgãos da administração.

Os órgãos responsáveis pelos Programas de cada Secretaria prestaram informações sobre as metas, indicadores, resultados intermediários e os Investimentos Plurianuais Prioritários associados aos seus respectivos Programas, de forma a explicitar a evolução física de sua implementação, as principais entregas e resultados alcançados, os mecanismos e meios utilizados para sua execução, principais obstáculos enfrentados, entre outros.

Para fins de monitoramento, nos programas de execução multissetorial, o órgão de maior representatividade, em relação às metas, coletou junto aos demais órgãos informações relativas aos Objetivos e Metas.

Av. Arno Von Saitiel, 478 - Centro, CEP: 95515-000 - Caraá/RS
E-mail: prefeitura@caraa.rs.gov.br / Fone: (51) 3615-1222 – www.caraa.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ-RS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL



Objetivos gerais do relatório:

- a) Comparar os programas finalísticos planejados a longo prazo indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual (considerando os resultados obtidos ao longo do processo de acompanhamento);
- b) Apresentar informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;
- c) Apresentar informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- d) Apresentar informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.

Considerando a premissa, o desafio e o compromisso acima expostos, propomos realizar uma análise comparativa das metas propostas no PPA 2022-2025 e das metas alcançadas, a fim de refletir sobre a efetiva execução e, se for o caso, a adequação dos indicadores de programa e produtos propostos pelos programas e ações, respectivamente.

1. Análise do atingimento, ou não, das metas estabelecidas no PPA, LDO e LOA:

A primeira etapa visa comparar os programas planejados a longo prazo indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, considerando os resultados obtidos ao longo do processo de acompanhamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ-RS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL



Utilizou-se o Anexo 1 – Demonstrativo de Programas e ações, da Lei Municipal nº 2.101/2021 – Plano Plurianual, para fins de estabelecer comparativo entre as metas físicas das ações previstas para o período 2022-2025, das quais se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

A Avaliação das metas físicas do Município de Caraá é apresentada abaixo, por meio dos resultados das ações realizadas no decorrer do exercício 2023, organizadas em 44 Programas Estratégicos, constantes no Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.101 de 2021, e construídos de acordo com as diretrizes do atual modelo de gestão. Os resultados das principais ações e programas de governo foram:

Programa: Proteção e Defesa Civil

Ações realizadas	Percentual atingido da meta orçamentária	Cumprimento da meta física
Prevenção e recuperação de danos causados por desastres naturais	89,71%	R\$ 933.363,25

Programa: Infraestrutura dos serviços públicos

Ações realizadas	Percentual atingido da meta orçamentária	Cumprimento da meta física
Ampliação e reforma das edificações públicas	100%	R\$ 4.000,00

Av. Arno Von Saitiel, 478 - Centro, CEP: 95515-000 - Caraá/RS
E-mail: prefeitura@caraa.rs.gov.br / Fone: (51) 3615-1222 – www.caraa.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ-RS
DEPARTAMENTO CONTÁBIL



Programa: Ensino fundamental: base para o conhecimento

Ações realizadas	Percentual atingido da meta orçamentária	Cumprimento da meta física
Construção, ampliação e reforma escolas de ensino fundamental	83,11%	R\$ 83.049,96

Programa: Desenvolvimento rural

Ações realizadas	Percentual atingido da meta orçamentária	Cumprimento da meta física
Aquisição de maquinário e equipamento para patrulha agrícola	94,55%	R\$ 263.490,00

Programa: Serviços de proteção à criança e adolescente

Ações realizadas	Percentual atingido da meta orçamentária	Cumprimento da meta física
Socialização da criança e do adolescente	82,16%	R\$ 6.161,56

Av. Arno Von Saltiel, 478 - Centro, CEP: 95515-000 - Caraá/RS
E-mail: prefeitura@caraa.rs.gov.br / Fone: (51) 3615-1222 – www.caraa.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ-RS
DEPARTAMENTO CONTÁBIL



Programa: Obras de Infraestrutura e Integração urbanística

Ações realizadas	Percentual atingido da meta orçamentária	Cumprimento da meta física
Pavimentação de ruas e avenidas	74,95%	R\$ 1.864.130,41

2. Análise das informações físico-financeiras dos recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Nessa segunda etapa apresentamos informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

Foram aplicados em educação 28,96%, superando o mínimo previsto no art. 212, da Constituição Federal.

Na verificação do atendimento dos limites constitucionais de aplicação em Educação não foram computadas as despesas custeadas com receitas provenientes de:

- a) Rendimentos financeiros de recursos vinculados à MDE e FUNDEB;
- b) Alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público e que tenham sido adquiridos com recursos vinculados à MDE e FUNDEB;
- c) Transferências voluntárias, através de ajustes, contratos ou convênios firmados com a União e/ou Estado, com a finalidade específica de aplicação em Educação; e
- d) Transferências recebidas diretamente do FUNDEB em valor excedente ao da contribuição do ente para a formação do referido Fundo.

Av. Arno Von Saitiel, 478 - Centro, CEP: 95515-000 - Caraá/RS
E-mail: prefeitura@caraa.rs.gov.br / Fone: (51) 3615-1222 – www.caraa.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ-RS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL



Na apuração da base da receita para fins do cálculo da aplicação em Educação pelo Município, também não foram computadas as receitas de transferências constitucionais do Estado e da União, resultantes da antecipação de impostos por estes arrecadados, as quais serão adicionadas no exercício subsequente.

Para apuração dos percentuais da despesa constitucional com educação (MDE + FUNDEB) por recurso vinculado, foi considerando o total das despesas empenhadas e os restos a pagar não processados inscritos com suficiência financeira, na função Educação e os códigos de Recursos Vinculados 0020 - MDE e 0031 – FUNDEB, de acordo com a Instrução Normativa TCE RS nº07/2021, das quais destacam-se as seguintes:

- a) Construção, ampliação e reforma escolas de ensino fundamental;
- b) Convênios de apoio ao esporte;

3. Análise das informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados no FUNDEB

Em relação às informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, têm por objetivo demonstrar e avaliar as informações previstas em PPA, LDO E LOA na aplicação dos recursos do FUNDEB, bem como apresentar informações para fins de controle pelo governo e pela sociedade.

De acordo com o art. 25, §3º da Lei Federal nº 14.113/2020, os recursos do fundo devem ser totalmente utilizados durante o exercício em que forem creditados. Admite-se, ainda, que eventual saldo não comprometido de até 10% dos valores recebidos possa ser utilizado no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Nesse aspecto, o Município permaneceu com R\$ 344.098,76 de saldo em conta bancária para utilização no exercício de 2023, do qual corresponde a 5,18% do total recebido à conta do Fundo.

Av. Arno Von Satiel, 478 - Centro, CEP: 95515-000 - Caraá/RS
E-mail: prefeitura@caraa.rs.gov.br / Fone: (51) 3615-1222 – www.caraa.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ-RS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL



Página

333

Processo
00200-0200/23-5Página da
peça

7

Peça
5830674DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P03EBE35

4. Análise das informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados em ASPS

Por último, o relatório apresenta informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS tendo, também, por finalidade dar transparência e comprovar o cumprimento da aplicação dos recursos mínimos nas ações e serviços públicos de saúde, bem como, apresentar informações relevantes à sociedade.

O Município aplicou 21,25% em Ações e Serviços Públicos de Saúde atendendo, assim, aos percentuais mínimos constitucionais de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS.

Na verificação do atendimento dos limites constitucionais de aplicação em Saúde, não foram computadas as despesas custeadas com receitas provenientes de:

- a) Rendimentos financeiros de recursos vinculados à ASPS;
- b) Alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público e que tenham sido adquiridos com recursos vinculados à ASPS;
- c) Transferências voluntárias, através de ajustes, contratos ou convênios firmados com a União e/ou Estado, com a finalidade específica de aplicação em Saúde.

Além disso, não foram computadas as receitas de transferências constitucionais do Estado e da União, resultantes da antecipação de impostos por estes arrecadados, as quais serão adicionadas no exercício subsequente.

As ações em saúde estão disponíveis, de forma gratuita, a toda a população, financiadas com recursos movimentados por meio do respectivo fundo de saúde, incluídas no plano Municipal de saúde e executadas na função saúde, aprovadas pelo Conselho de Saúde e de responsabilidade da Secretaria de Saúde.

Av. Arno Von Saitiel, 478 - Centro, CEP: 95515-000 - Caraá/RS
E-mail: prefeitura@caraa.rs.gov.br / Fone: (51) 3615-1222 – www.caraa.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ-RS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL



A programação e a execução das ações voltadas à saúde da população estão organizadas no Plano Anual de Saúde, aprovado e gerenciado por intermédio do Conselho de Saúde, de forma a atender satisfatoriamente a população. Eventuais alterações no decorrer do exercício são analisadas e aprovadas pelo respectivo Conselho e as informações contidas nesse relatório foram subsidiadas através dos métodos de controle desenvolvidos na Secretaria de Saúde.

5. Conclusão

O relatório apresentou o desempenho dos indicadores e metas presentes no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e nas ações planejadas pelos órgãos da administração. Nele também constam as informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

Com relação aos indicadores, houve a superação de várias metas estabelecidas para 2023. Foi o caso da valorização do magistério, melhorias nas escolas da rede pública de ensino, melhorias nas unidades básicas de saúde no município, pavimentação de vias, entre outras ações.

O presente documento mostra o esforço do Administrador em desenvolver ações que visam atingir as metas projetadas durante a sua gestão. Especificamente em relação ao exercício de 2023 cujas ações planejadas foram diretamente influenciadas pela pandemia, atingimos as expectativas em relação aos gastos e aos limites Constitucionais.

Av. Arno Von Satiel, 478 - Centro, CEP: 95515-000 - Caraá/RS
E-mail: prefeitura@caraa.rs.gov.br / Fone: (51) 3615-1222 – www.caraa.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ-RS
DEPARTAMENTO CONTÁBIL



Página
335

Processo
00200-0200/23-5

Caraá, 28 de março de 2023.

Página da
peça
9

Peça
5830674

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P03EBE35

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal de Caraá

AGOSTINHO PISONI JÚNIOR

Responsável pelo Dpto. Contábil

CRC 081.881/RS

Av. Arno Von Satiel, 478 - Centro, CEP: 95515-000 - Caraá/RS
E-mail: prefeitura@caraa.rs.gov.br / Fone: (51) 3615-1222 – www.caraa.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 28/03/24, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 28/03/24 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 28/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8672.98E9.C94A.89D9.FB38.

**DECLARAÇÃO
DE REGULARIDADE DAS
DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS**

Nos termos do art. 2º, inciso IV, letra “d”, da Resolução nº 1.134/2020 e do art. 15 da Resolução nº 963/2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado, combinadas com o art. 13 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, DECLARO que todos os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com as declarações de bens e rendas de que tratam as legislação, sendo que as mesmas estão adequadamente arquivadas e a disposição dos interessados no setor de Recursos Humanos .

Caraá , 28 de março de 2024 .

Prefeito Municipal

Denise Milanezi Silveira

Declaração sobre Conciliação Bancária

Declaro, nos termos da Resolução do TCE RS Nº 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alínea “e”, que ocorreram as conciliações bancárias do Poder Executivo mensalmente, conforme a relação abaixo:

Relação de todas as contas com saldo em 31 de dezembro de 2023.

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil - R\$	Saldo no Extrato Bancário - R\$	Diferença - R\$	Observação	Peca 5830671
145	Banco do Brasil - Ponte Alto Caraá - Contrapartida	36055-4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(1)	DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
169	Banco do Brasil - Ponte Alto Caraá - Contrapartida - Aplicação	36055-4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(2)	
7	Banco do Brasil - ICMS - Desoneração Kandir	283.142-2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(...)	
717	Banco do Brasil - ICMS Deson. Aplic	283.142-2	R\$ 43.178,33	R\$ 43.178,33	R\$ 0,00		
2	Banco do Brasil - FPM - ORÇ	18.002-5	R\$ 5.354,28	R\$ 5.354,28	R\$ 0,00		
136	Banco do Brasil - FPM - Aplic	18.002-5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
4	Banco do Brasil - Lei 7525 Petróleo	18.014-9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
195	Banco do Brasil - C/Lei 7525 - Aplicação	18.014-9	R\$ 33.276,10	R\$ 33.276,10	R\$ 0,00		ACESSO P03EBE32
226	Banco do Brasil - C/ISS Simples Nacional	21.706-9	R\$ 1.908,50	R\$ 1.908,50	R\$ 0,00		

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil - R\$	Saldo no Extrato Bancário - R\$	Diferença - R\$	Observação	
2204	Banco do Brasil - C/ISS Simples Nacional	21.706-9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
8	Banco do Brasil - ITR	97.56-X	R\$ 1.155,55	R\$ 1.155,55	R\$ 0,00		
213	Banco do Brasil - C/CFM - Produção Mineral	9436-6	R\$ 265,61	R\$ 265,61	R\$ 0,00		Página da peça 2
214	Banco do Brasil - FUNDEB	21.257-1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
188	Banco do Brasil - C/ FUNDEB - Aplic	21.257-1	R\$ 344.098,76	R\$ 344.098,76	R\$ 0,00		
486	Banco do Brasil - FAPS - Aplic	27.590-5	R\$ 10.351.871,64	R\$ 10.351.871,64	R\$ 0,00		Peça 5830671
67	Banco do Brasil - PNAEF - Merenda	24.246-2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
196	Banco do Brasil - PNAE - Merenda - Aplic	24.246-2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
68	Banco do Brasil - PNAEC - Merenda	24.246-2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
838	Banco do Brasil - PNAEC -Merenda - Aplic	24.246-2	R\$ 812,94	R\$ 812,94	R\$ 0,00		
276	Banco do Brasil - PNAEP - Merenda	24.246-2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
839	Banco do Brasil - PNAEP - Merenda - Aplic	24.246-2	R\$ 1.072,27	R\$ 1.072,27	R\$ 0,00		
837	Banco do Brasil - AEE - Merenda	24.246-2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
843	Banco do Brasil - AEE - Merenda - Aplic	24.246-2	R\$ 674,90	R\$ 674,90	R\$ 0,00		
123	Banco do Brasil - Ponte Alto Caraá	36.055-4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
154	Banco do Brasil - Ponte Alto Caraá - Aplic	36.055-4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil - R\$	Saldo no Extrato Bancário - R\$	Diferença - R\$	Observação	
34	Banco do Brasil - Salário-Educação	15.054-1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
150	Banco do Brasil - Sal Educação - Aplic	15.054-1	R\$ 39.419,27	R\$ 39.419,27	R\$ 0,00		
2065	Banco do Brasil - BPC Ecola - Rede - Aplic	35.183-0	R\$ 982,04	R\$ 982,04	R\$ 0,00		
15621	Banco do Brasil - Novas Turmas	36.631-5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		Página da peça 3
15622	Banco do Brasil - Novas Turmas - Aplic	36.631-5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
15670	Banco do Brasil - Repasse Pré Sal	18.014-9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
15671	Banco do Brasil - Repasse Pré Sal - Aplic	18.014-9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		Peça 5830671
15692	Banco do Brasil - PAIF/COVID 19	33.818-4	R\$ 0,00	R\$ 0,00F	R\$ 0,00		
15693	Banco do Brasil - PAIF/COVID 19 - Aplicação	33.818-4	R\$ 1.282,50	R\$ 1.282,50	R\$ 0,00		
1062	Banco do Brasil - Estruturação rede de serviços do SUAS - Custeio 2021 - Aplicação	38.877-7	R\$ 52.669,28	R\$ 52.669,28	R\$ 0,00		
1100	Banco do Brasil - PSB Calamidade Portaria 751/2022 - Aplicação	33.818-4	R\$ 7.085,44	R\$ 7.085,44	R\$ 0,00		
1805	Banco do Brasil - Programa Educação Infantil - Reforma e Ampliação	36.631-5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
1812	Banco do Brasil - Programa Educação Infantil - Reforma e Ampliação - Aplicação	36.631-5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil - R\$	Saldo no Extrato Bancário - R\$	Diferença - R\$	Observação
1750	Banco do Brasil - Transferências Especiais da União	39.229-4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1755	Banco do Brasil - Transferências Especiais da União - Aplicação	39.229-4	R\$ 14,14	R\$ 14,14	R\$ 0,00	
1763	Banco do Brasil - Caraá PROCAD	39.970-1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1764	Banco do Brasil - Caraá PROCAD - Aplicação	39.970-1	R\$ 12.888,55	R\$ 12.888,55	R\$ 0,00	
2102	Banco do Brasil - Defesa Civil - Ajuda Humanitária	40.343-1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2103	Banco do Brasil - Defesa Civil - Ajuda Humanitária - Aplicação	40.343-1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2109	Banco do Brasil - Defesa Civil - Ações de Limpeza	40.348-2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2110	Banco do Brasil - Defesa Civil - Ações de Limpeza - Aplicação	40.348-2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2157	Banco do Brasil - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	40.372-5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2159	Banco do Brasil - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual - Aplicação	40.372-5	R\$ 2.125,89	R\$ 2.125,89	R\$ 0,00	
2158	Banco do Brasil - Lei Paulo Gustavo - Demais Áreas da Cultura	40.373-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil - R\$	Saldo no Extrato Bancário - R\$	Diferença - R\$	Observação
2160	Banco do Brasil - Lei Paulo Gustavo - Demais Áreas da Cultura - Aplicação	40.373-3	R\$ 766,03	R\$ 766,03	R\$ 0,00	
2209	Banco do Brasil - Defesa Civil - Recuperação de Pontes	40.529-9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2210	Banco do Brasil - Defesa Civil - Recuperação de Pontes - Aplicação	40.529-9	R\$ 99.861,81	R\$ 99.861,81	R\$ 0,00	
2211	Banco do Brasil - Defesa Civil - Recuperação de Pontes I	40.522-1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2212	Banco do Brasil - Defesa Civil - Recuperação de Pontes I - Aplicação	40.522-1	R\$ 14.974,20	R\$ 14.974,20	R\$ 0,00	
2226	Banco do Brasil - Defesa Civil - Recuperação de Pontes II	40.556-6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2228	Banco do Brasil - Defesa Civil - Recuperação de Pontes II - Aplicação	40.556-6	R\$ 271.293,02	R\$ 271.293,02	R\$ 0,00	
2227	Banco do Brasil - Defesa Civil - Recuperação de Pontes III	40.555-8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2229	Banco do Brasil - Defesa Civil - Recuperação de Pontes III - Aplicação	40.555-8	R\$ 302.277,30	R\$ 302.277,30	R\$ 0,00	
2234	Banco do Brasil - ETI - Escola em tempo integral	40.577-9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2235	Banco do Brasil - ETI - Escola em tempo integral - Aplicação	40.577-9	R\$ 36.205,02	R\$ 36.205,02	R\$ 0,00	

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil - R\$	Saldo no Extrato Bancário - R\$	Diferença - R\$	Observação
2383	Banco do Brasil - Piso variável de alta complexidade PVAC MP 188/2023 - Custeio	40.717-8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2384	Banco do Brasil - Piso variável de alta complexidade PVAC MP 188/2023 - Custeio - Aplicação	40.717-8	R\$ 400.532,02	R\$ 400.532,02	R\$ 0,00	
2385	Banco do Brasil - Piso variável de alta complexidade PVAC MP 188/2023 - Investimento	40.719-4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2386	Banco do Brasil - Piso variável de alta complexidade PVAC MP 188/2023 - Investimento - Aplicação	40.719-4	R\$ 100.133,00	R\$ 100.133,00	R\$ 0,00	
1257	Banco do Brasil - PAIF/PSB	33.818-4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1258	Banco do Brasil - PAIF/PSB - Aplic	33.818-4	R\$ 15.333,14	R\$ 15.333,14	R\$ 0,00	
79	Banco do Brasil - Transp Escolar - ORÇ	16.816-5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
241	Banco do Brasil - C/Transp Escolar - ORÇ - Aplic	16.816-5	R\$ 13.381,58	R\$ 13.381,58	R\$ 0,00	
51	Banco do Brasil - CIDE - ORÇ	17.011-9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
170	Banco do Brasil - CIDE - ORÇ - Aplic	17.011-9	R\$ 3.513,09	R\$ 3.513,09	R\$ 0,00	
1059	Banco do Brasil - IGD - PAB	39.062-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1060	Banco do Brasil - IGD - PAB - Aplicação	39.062-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1930	Banco do Brasil - IGDBF	33.811-7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil - R\$	Saldo no Extrato Bancário - R\$	Diferença - R\$	Observação
1933	Banco do Brasil - IGDBF - Aplicação	33.811-7	R\$ 28.391,40	R\$ 28.391,40	R\$ 0,00	
1253	Banco do Brasil - IGD - SUAS	33.814-1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1254	Banco do Brasil - IGD - SUAS - Aplic	33.814-1	R\$ 23.847,26	R\$ 23.847,26	R\$ 0,00	
435	Banco do Brasil - Incremento Temporário Custeio - Emenda Parlamentar	35.422-8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
436	Banco do Brasil - Incremento Temporário Custeio - Emenda Parlamentar	35.422-8	R\$ 219,64	R\$ 219,64	R\$ 0,00	
2058	Banco do Brasil - Rede Cegonha	35.422-8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2059	Banco do Brasil - Rede Cegonha - Aplic	35.422-8	R\$ 5.341,05		R\$ 0,00	
15678	Banco do Brasil - Incentivo para ações estratégicas	35.422-8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
15681	Banco do Brasil - Incentivo para ações estratégicas	35.422-8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1187	Banco do Brasil - Implem política de promoção à saúde e atenção a DCNT	35.422-8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1188	Banco do Brasil - Implem política de promoção à saúde e atenção a DCNT - Aplicação	35.422-8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
15677	Banco do Brasil - Incentivo financeiro da APS - Captação ponderada	35.422-8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
15680	Banco do Brasil - Incentivo financeiro da APS - Captação ponderada - Aplicação	35.422-8	R\$ 4.791,24	R\$ 4.791,24	R\$ 0,00	

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil - R\$	Saldo no Extrato Bancário - R\$	Diferença - R\$	Observação
15741	Banco do Brasil - Incentivo financeiro da APS - Desempenho	35.422-8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
15742	Banco do Brasil - Incentivo financeiro da APS - Desempenho - Aplicação	35.422-8	R\$ 8.728,89	R\$ 8.728,89	R\$ 0,00	
15683	Banco do Brasil - Programa de informatização da APS	35.422-8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
15684	Banco do Brasil - Programa de informatização da APS	35.422-8	R\$ 94,18	R\$ 94,18	R\$ 0,00	
377	Banco do Brasil - IND FORM PACS - Aplic	30.016-0	R\$ 1.305,02	R\$ 1.305,02	R\$ 0,00	
15642	Banco do Brasil - PS Escola - Aplic	35.422-8	R\$ 8.810,67	R\$ 8.810,67	R\$ 0,00	
15682	Banco do Brasil - Incentivo financeiro da APS - PER CAPITA de transição	35.422-8	R\$ 39,13	R\$ 39,13	R\$ 0,00	
2057	Banco do Brasil - Educ. e Form Saúde - Aplic	35.422-8	R\$ 14.850,11	R\$ 14.850,11	R\$ 0,00	
1190	Banco do Brasil - Formação de profissionais técnicos de saúde - Aplicação	35.422-8	R\$ 1.994,38	R\$ 1.994,38	R\$ 0,00	
1975	Banco do Brasil - Vig sanitaria 1.000,00	35.422-8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1976	Banco do Brasil - Vig sanitaria - Aplic	35.422-8	R\$ 36.892,05	R\$ 36.892,05	R\$ 0,00	
1841	Banco do Brasil - Vig sanit epidem 1.724,19	35.422-8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1850	Banco do Brasil - Vig sanit epidem - Aplic	35.422-8	R\$ 4.656,58	R\$ 4.656,58	R\$ 0,00	

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil - R\$	Saldo no Extrato Bancário - R\$	Diferença - R\$	Observação
1352	Banco do Brasil - Incentivos Pontuais - Apl	34.453-2	R\$ 10.919,50	R\$ 10.919,50	R\$ 0,00	
1355	Banco do Brasil - DST Ações Vig. San. - Apl	34.456-7	R\$ 5.063,43	R\$ 5.063,43	R\$ 0,00	
15641	Banco do Brasil - Sarampo Portaria 2722/2019 - Aplic	35.422-8	R\$ 5.238,72	R\$ 5.238,72	R\$ 0,00	
1840	Banco do Brasil - Farmacia Basica	35.422-8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1849	Banco do Brasil - Farmacia Basica - Aplic	35.422-8	R\$ 15.503,86	R\$ 15.503,86	R\$ 0,00	
2165	Banco do Brasil - Piso da Enfermagem	40.419-5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2166	Banco do Brasil - Piso da Enfermagem - Aplicação	40.419-5	R\$ 1.137,46	R\$ 1.137,46	R\$ 0,00	
547	Banco do Brasil - SUS/SIA	26.228-5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
549	Banco do Brasil - SUS/SIA - Aplic	26.228-5	R\$ 7.343,05	R\$ 7.343,05	R\$ 0,00	
384	Banco do Brasil - Aquisição de Van - Portaria 1346/2020	35.445-7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
385	Banco do Brasil - Aquisição de Van - Portaria 1346/2020 - Aplicação	35.445-7	R\$ 884,88	R\$ 884,88	R\$ 0,00	
2187	Banco do Brasil - Aquisição de Van Heinze	35.445-7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2188	Banco do Brasil - Aquisição de Van Heinze - Aplicação	35.445-7	R\$ 313.985,73	R\$ 313.985,73	R\$ 0,00	

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil - R\$	Saldo no Extrato Bancário - R\$	Diferença - R\$	Observação	
1143	Banco do Brasil - Veículo - Nereu Crespim	35.445-7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
1145	Banco do Brasil - Veículo - Nereu Crespim - Aplicação	35.445-7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
2063	Banco do Brasil - Assist. Farmacêutica Aplic	35.445-7	R\$ 5.183,05	R\$ 5.183,05	R\$ 0,00		Página da peça 10
15711	Banco do Brasil - Combate ao Covid 19 - Portaria 1.666/2020	35.422-8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
15712	Banco do Brasil - Combate ao Covid 19 - Portaria 1.666/2020 - Aplicação	35.422-8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		Peça 5830671
15730	Banco do Brasil - Combate ao Covid 19 (Crédito extraordinário - Portaria 2516/2020)	35.422-8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
15731	Banco do Brasil - Combate ao Covid 19 (Crédito extraordinário - Portaria 2516/2020) - Aplicação	35.422-8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
393	Banco do Brasil - Equip. p/ posto sa - Aplic	29.445-4	R\$ 904,90	R\$ 904,90	R\$ 0,00		
1133	Banco do Brasil - Amp. posto central apl.	32.790-5	R\$ 1.297,67	R\$ 1.297,67	R\$ 0,00		
240	Banco do Brasil - C/Extra Orçamentária	22.178-3	R\$ 3.673,99	R\$ 3.673,99	R\$ 0,00		
2330	Caixa Federal - Pavimentação Rua Benno Buhler - Contrapartida	647109-0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO ACESSO P03EBE32

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil - R\$	Saldo no Extrato Bancário - R\$	Diferença - R\$	Observação	
2332	Caixa Federal - Pavimentação Rua Benno Buhler - Contrapartida - Aplicação	647109-0	R\$ 896,00	R\$ 907,47	R\$ 11,47	Rendimento de novembro (R\$ 5,20) e dezembro (R\$6,27) não foi lançado, sendo lançado dia 02/01.	
9	Caixa Federal - C/Disp - Orç	00600000020.6	R\$ 2.018,01	R\$ 2.018,01	R\$ 0,00		Página da peça 11
478	Caixa Federal - Pavimentação Avenida Arno Von Saltiel Trecho II	647099-9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
480	Caixa Federal - Pavimentação Avenida Arno Von Saltiel Trecho II - Contrapartida	647099-9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		Peça 5830671
482	Caixa Federal - Pavimentação Avenida Arno Von Saltiel Trecho II - Aplicação	647099-9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
489	Caixa Federal - Pavimentação Avenida Arno Von Saltiel Trecho II - Contrapartida - Aplicação	647099-9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
490	Caixa Federal - Pavimentação Rua Pedro Machado de Borba	647100-6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
492	Caixa Federal - Pavimentação Rua Pedro Machado de Borba - Contrapartida	647100-6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
493	Caixa Federal - Pavimentação Rua Pedro Machado de Borba - Aplicação	647100-6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
496	Caixa Federal - Pavimentação Rua Pedro Machado de Borba - Contrapartida	647100-6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil - R\$	Saldo no Extrato Bancário - R\$	Diferença - R\$	Observação
633	Caixa Econômica Federal - Pórtico de Entrada - Contrapartida - Aplicação	6672007-3	R\$ 356,53	R\$ 356,53	R\$ 0,00	
525	Caixa Econômica Federal - Pórtico de Entrada	6672007-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
526	Caixa Econômica Federal - Pórtico de Entrada - Aplicação	6672007-3	R\$ 116.156,83	R\$ 116.156,83	R\$ 0,00	
15630	Caixa Federal - Redes de Água Funasa - Contrapartida - Aplicação	71002-5	R\$ 22,70	R\$ 22,70	R\$ 0,00	
15702	Caixa Federal - Redes de Água Funasa - Aplicação	71002-5	R\$ 55,61	R\$ 55,61	R\$ 0,00	
485	Caixa Federal - FAPS - Aplic	131-8	R\$ 7.702.907,41	R\$ 7.702.907,41	R\$ 0,00	
1788	Caixa Econômica Federal - Aquisição de Retroescavadeira	71017-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1790	Caixa Econômica Federal - Aquisição de Retroescavadeira - Contrapartida	71017-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1797	Caixa Econômica Federal - Aquisição de Retroescavadeira - Aplicação	71017-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1799	Caixa Econômica Federal - Aquisição de Retroescavadeira - Contrapartida - Aplicação	71017-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2161	Caixa Econômica Federal - Pav Arno e Jorge Von Saltiel	647104-9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil - R\$	Saldo no Extrato Bancário - R\$	Diferença - R\$	Observação
2162	Caixa Econômica Federal - Pav Arno e Jorge Von Saltiel - Contrapartida	647104-9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2163	Caixa Econômica Federal - Pav Arno e Jorge Von Saltiel - Aplicação	647104-9	R\$ 431.176,17	R\$ 431.176,17	R\$ 0,00	
2164	Caixa Econômica Federal - Pav Arno e Jorge Von Saltiel - Contrapartida - Aplicação	647104-9	R\$ 29.392,50	R\$ 29.392,50	R\$ 0,00	
1765	Caixa Econômica Federal - Aquisição de Veículos e equipamentos	71021-1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1766	Caixa Econômica Federal - Aquisição de Veículos e equipamentos - Contrapartida	71021-1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1768	Caixa Econômica Federal - Aquisição de Veículos e equipamentos - Contrapartida	71021-1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1769	Caixa Econômica Federal - Aquisição de Veículos e equipamentos - Aplicação	71021-1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1770	Caixa Econômica Federal - Aquisição de Veículos e equipamentos - Contrapartida - Aplicação	71021-1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1772	Caixa Econômica Federal - Aquisição de Veículos e equipamentos - Contrapartida - Aplicação	71021-1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2189	Caixa Econômica Federal - Transferência especial - Alceu Moreira - Cultura	672009-0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil - R\$	Saldo no Extrato Bancário - R\$	Diferença - R\$	Observação
2192	Caixa Econômica Federal - Transferência especial - Alceu Moreira - Cultura - Aplicação	672009-0	R\$ 103.070,79	R\$ 103.070,79	R\$ 0,00	
2190	Caixa Econômica Federal - Transferência especial - Marcon - Educação	672009-0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2193	Caixa Econômica Federal - Transferência especial - Marcon - Educação - Aplicação	672009-0	R\$ 103.070,80	R\$ 103.070,80	R\$ 0,00	
2191	Caixa Econômica Federal - Transferência especial - Lucas Redecker	672009-0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2194	Caixa Econômica Federal - Transferência especial - Lucas Redecker - Aplicação	672009-0	R\$ 514.116,56	R\$ 514.116,56	R\$ 0,00	
33	Banrisul C/Iluminação pública	04.029.435.0-9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1669	Banrisul C/Iluminação pública	04.029.435.0-9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1673	Banrisul C/Iluminação pública - Aplicação	04.029.435.0-9	R\$ 108.401,08	R\$ 108.401,08	R\$ 0,00	
2097	Banrisul C/Disp - ICMS LC 194/2022	04.021.500.0-2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2098	Banrisul C/Disp - ICMS LC 194/2022 - Aplic	04.021.500.0-2	R\$ 4.732,39	R\$ 4.732,39	R\$ 0,00	
5	Banrisul C/Disp - Orç	04.021.500.0-2	R\$ 506.433,91	R\$ 506.433,91	R\$ 0,00	
159	Banrisul C/Disp - Aplic	04.021.500.0-2	R\$ 18.529,37	R\$ 18.529,37	R\$ 0,00	
406	Banrisul folha de pagamento	04.066.000.0-2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1376	Banrisul folha de pgto FUNDEB	04.066.000.0-2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil - R\$	R\$ 0,00	Diferença - R\$	Observação
1377	Banrisul folha de pgto Saúde	04.066.000.0-2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1378	Banrisul folha de pgto MDE	04.066.000.0-2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1383	Banrisul folha de pgto PAB fixo	04.066.000.0-2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1384	Banrisul folha de pgto PSF EST	04.066.000.0-2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1391	Banrisul folha de pgto FAPS	04.066.000.0-2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2013	Banrisul folha de pgto Aten básica	04.066.000.0-2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2015	Banrisul folha de pgto vig sani fed	04.066.000.0-2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2016	Banrisul folha de pgto extra	04.066.000.0-2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
538	Banrisul Tributos municipais	04.067.503.0-6	R\$ 9.880,53	R\$ 9.880,53	R\$ 0,00	
819	Banrisul Produtos do campo investimento - Consulta Popular 2020/2021	04.071.871.0-9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
820	Banrisul Produtos do campo investimento - Consulta Popular 2020/2021 - Contrapartida	04.071.871.0-9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
822	Banrisul Produtos do campo investimento - Consulta Popular 2020/2021 - Aplicação	04.071.871.0-9	R\$ 50.680,80	R\$ 50.680,80	R\$ 0,00	
823	Banrisul Produtos do campo investimento - Consulta Popular 2020/2021 - Contrapartida - Aplicação	04.071.871.0-9	R\$ 34.129,84	R\$ 34.129,84	R\$ 0,00	

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil - R\$	Saldo no Extrato Bancário - R\$	Diferença - R\$	Observação
15714	Banrisul Caraá qualificação mão de obra CP 19/20	04.071.396.0-0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
15715	Banrisul Caraá qualificação mão de obra CP 19/20 - Contrapartida	04.071.396.0-0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
15716	Banrisul Caraá qualificação mão de obra CP 19/20 - Aplicação	04.071.396.0-0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
15717	Banrisul Caraá qualificação mão de obra CP 19/20 - Contrapartida - Aplicação	04.071.396.0-0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
327	Banrisul Apoio a agricultura familiar investimento CP 19/20	04.071.398.0-5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
328	Banrisul Apoio a agricultura familiar investimento CP 19/20 - Contrapartida	04.071.398.0-5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
324	Banrisul Perfuração poços chapada e quebrada do rio dos sinos	04.072.678.0-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
325	Banrisul Perfuração poços chapada e quebrada do rio dos sinos - Contrapartida	04.072.678.0-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
373	Banrisul Perfuração poços chapada e quebrada do rio dos sinos - Aplicação	04.072.678.0-3	R\$ 77.136,89	R\$ 77.136,89	R\$ 0,00	
374	Banrisul Perfuração poços chapada e quebrada do rio dos sinos - Contrapartida - Aplicação	04.072.678.0-3	R\$ 8.636,16	R\$ 8.636,16	R\$ 0,00	
1035	Banrisul Programa Pavimenta RS	04.072.464.0-7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil - R\$	Saldo no Extrato Bancário - R\$	Diferença - R\$	Observação
1036	Banrisul Programa Pavimenta RS - Contrapartida	04.072.464.0-7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1037	Banrisul Programa Pavimenta RS - Aplicação	04.072.464.0-7	R\$ 312.532,89	R\$ 312.532,89	R\$ 0,00	
1218	Banrisul Programa Pavimenta RS - Contrapartida - Aplicação	04.072.464.0-7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2034	Banrisul Programa Pavimenta RS - Contrapartida	04.072.464.0-7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2037	Banrisul Programa Pavimenta RS - Contrapartida	04.072.464.0-7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2041	Banrisul Programa Pavimenta RS - Aplicação	04.072.464.0-7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2044	Banrisul Programa Pavimenta RS - Aplicação	04.072.464.0-7	R\$ 14.776,85	R\$ 14.776,85	R\$ 0,00	
2317	Banrisul Programa Pavimenta RS - Contrapartida	04.072.464.0-7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2318	Banrisul Programa Pavimenta RS - Contrapartida	04.072.464.0-7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2319	Banrisul Programa Pavimenta RS - Contrapartida - Aplicação	04.072.464.0-7	R\$ 107.566,75	R\$ 107.566,75	R\$ 0,00	
2320	Banrisul Programa Pavimenta RS - Contrapartida - Aplicação	04.072.464.0-7	R\$ 99.965,69	R\$ 99.965,69	R\$ 0,00	

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil - R\$	Saldo no Extrato Bancário - R\$	Diferença - R\$	Observação
834	Banrisul Galerias Caraá central - Consulta popular 2018/2019 - Aplicação	04.072.616.0-0	R\$ 100.648,37	R\$ 100.648,37	R\$ 0,00	
835	Banrisul Galerias Caraá central - Consulta popular 2018/2019 - Contrapartida - Aplicação	04.072.616.0-0	R\$ 13.113,83	R\$ 13.113,83	R\$ 0,00	
78	Banrisul MDE- Orç	04.023.515.0-4	R\$ 7.658,88	R\$ 7.658,88	R\$ 0,00	
225	Banrisul MDE- Aplic	04.023.515.0-4	R\$ 179,17	R\$ 179,17	R\$ 0,00	
82	Banrisul Saúde munic ASPS	04.067.952.0-2	R\$ 562,95	R\$ 562,95	R\$ 0,00	
224	Banrisul Saúde munic ASPS - Aplic	04.067.952.0-2	R\$ 260,40	R\$ 260,40	R\$ 0,00	
2195	Banrisul FAPS Aporte financeiro do déficit financeiro	04.073.360.0-7	R\$ 1.722,59	R\$ 1.722,59	R\$ 0,00	
2196	Banrisul FAPS Aporte financeiro do déficit financeiro - Aplicação	04.073.360.0-7	R\$ 176.514,83	R\$ 176.514,83	R\$ 0,00	
444	Banrisul FAPS	04.030.710.0-9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
445	Banrisul FAPS - Aplic	04.030.710.0-9	R\$ 19.065.964,74	R\$ 19.065.964,74	R\$ 0,00	
321	Banrisul FAPS - Taxa de Administração	04.073.070.0-7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
323	Banrisul FAPS - Taxa de Administração - Aplicação	04.073.070.0-7	R\$ 1.459,93	R\$ 1.459,93	R\$ 0,00	
81	Banrisul Transp Escolar - Orç	04.026.020.0-0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
242	Banrisul Transp Escolar - Aplic	04.026.020.0-0	R\$ 328,04	R\$ 328,04	R\$ 0,00	

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil - R\$	Saldo no Extrato Bancário - R\$	Diferença - R\$	Observação	
63	Banrisul Multas trânsito	04.022.390.0-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
287	Banrisul Multas de trânsito - Aplic	04.022.390.0-3	R\$ 886,01	R\$ 886,01	R\$ 0,00		
330	Banrisul Fundo Meio Ambiente	04.030.572.0-0	R\$ 531,23	R\$ 531,23	R\$ 0,00		
356	Banrisul Fundo Meio Ambiente - Aplic	04.030.572.0-0	R\$ 445,36	R\$ 445,36	R\$ 0,00		Página da peça 19
863	Banrisul Leilão de veículos e equipamentos	04.072.701.0-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
864	Banrisul Leilão de veículos e equipamentos - Aplicação	04.072.701.0-3	R\$ 96.332,66	R\$ 96.332,66	R\$ 0,00		Peca 5830671
913	Banrisul Fundo dir. criança e adole	04.068.813.0-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
914	Banrisul Fundo crian adoles - Aplic	04.068.813.0-3	R\$ 1.485,54	R\$ 1.485,54	R\$ 0,00		
1457	Banrisul Fundo Patrulha Agrícola	04.069.712.0-5	R\$ 1.623,47	R\$ 1.623,47	R\$ 0,00		
15726	Banrisul Fundo Patrulha Agrícola - Aplicação	04.069.712.0-5	R\$ 19.648,45	R\$ 19.648,45	R\$ 0,00		
1192	Banrisul Natal berço das águas	04.072.909.0-7	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
1182	Banrisul Benefícios eventuais	04.072.887.0-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
1183	Banrisul Benefícios eventuais - Aplicação	04.072.887.0-3	R\$ 9.554,94	R\$ 9.554,94	R\$ 0,00		
2369	Banrisul Qualitur - Programa de qualificação turística	04.072.690.0-8	R\$ 60.576,92	R\$ 60.576,92	R\$ 0,00		
1516	Banrisul Apoio desen agric fam mic açudes	04.072.759.0-3	R\$ 29.982,00	R\$ 29.982,00	R\$ 0,00		

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil - R\$	Saldo no Extrato Bancário - R\$	Diferença - R\$	Observação
1517	Banrisul Apoio desen agric fam mic açudes - Aplic	04.072.759.0-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
375	Banrisul Melhores amigos	04.072.910.0-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
381	Banrisul Melhores amigos - Aplicação	04.072.910.0-3	R\$ 33.058,66	R\$ 33.058,66	R\$ 0,00	
2048	Banrisul Doações educação	04.073.296.0-4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2049	Banrisul Doações educação - Aplicação	04.073.296.0-4	R\$ 5.566,82	R\$ 5.566,82	R\$ 0,00	
2207	Banrisul Escola de futebol e futsal	04.073.401.0-1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2208	Banrisul Escola de futebol e futsal - Aplicação	04.073.401.0-1	R\$ 153.695,70	R\$ 153.695,70	R\$ 0,00	
2364	Banrisul Hortas comunitárias - Ação social e sustentável	04.073.172.0-7	R\$ 166.666,66	R\$ 166.666,66	R\$ 0,00	
2358	Banrisul Incentivo agroindústria da agricultura familiar	04.073.171.0-6	R\$ 166.666,69	R\$ 166.666,69	R\$ 0,00	
2356	Banrisul Recuperação Fertilidade do solo	04.073.459.0-1	R\$ 1.807.084,69	R\$ 1.807.084,69	R\$ 0,00	
2373	Banrisul Programa RS qualificação	04.073.427.0-8	R\$ 36.409,10	R\$ 36.409,10	R\$ 0,00	
1136	Banrisul Defesa civil	04.068.834.0-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1137	Banrisul Defesa civil - Aplic	04.068.834.0-3	R\$ 84.890,16	R\$ 84.890,16	R\$ 0,00	
2378	Banrisul Repasse emergencial defesa civil	04.068.834.0-3	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	
235	Banrisul Convênio FEAS	04.030.706.0-6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
285	Banrisul FEAS - Aplic	04.030.706.0-6	R\$ 12.805,39	R\$ 12.805,39	R\$ 0,00	

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil - R\$	Saldo no Extrato Bancário - R\$	Diferença - R\$	Observação
1101	Banrisul Caraá sinistro seguro veículo	04.072.869.0-5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1105	Banrisul Caraá sinistro seguro veículo - Aplicação	04.072.869.0-5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
494	Banrisul PIES prog viol ofic ter at	04.030.717.0-6	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	
495	Banrisul PIES prog viol ofic ter - Apl	04.030.717.0-6	R\$ 8.546,51	R\$ 8.546,51	R\$ 0,00	
2399	Banrisul Implantação rede bem cuidar RS - Portaria 1018/23 - Decreto 56062/21	04.073.487.0-6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2400	Banrisul Implantação rede bem cuidar RS - Portaria 1018/23 - Decreto 56062/21	04.073.487.0-6	R\$ 60.041,22	R\$ 60.041,22	R\$ 0,00	
508	Banrisul Farmácia básica estadual	04.067.906.0-6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
512	Banrisul Farmácia básica est - Aplic	04.067.906.0-6	R\$ 2.661,07	R\$ 2.661,07	R\$ 0,00	
509	Banrisul PSF Estadual	04.067.904.0-5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
513	Banrisul PSF Estadual - Aplic	04.067.904.0-5	R\$ 15.129,78	R\$ 15.129,78	R\$ 0,00	
2138	Banrisul Emulti Equipe Profissional	04.073.334.0-7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2139	Banrisul Emulti Equipe Profissional - Aplicação	04.073.334.0-7	R\$ 73.659,38	R\$ 73.659,38	R\$ 0,00	
200	Banrisul PSF indigena - Est	04.068.017.0-9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
204	Banrisul PSF indigena - Aplic	04.068.017.0-9	R\$ 52.185,68	R\$ 52.185,68	R\$ 0,00	
2392	Banrisul Programa primeira infância melhor	04.073.478.0-7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil - R\$	Saldo no Extrato Bancário - R\$	Diferença - R\$	Observação	
2393	Banrisul Programa primeira infância melhor - Aplicação	04.073.478.0-7	R\$ 3.908,12	R\$ 3.908,12	R\$ 0,00		
732	Banrisul Equip. sist. infor. imuniz	04.068.281.0-0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
734	Banrisul Eq sist. infor. unin. - Apli	04.068.281.0-0	R\$ 15.852,40	R\$ 15.852,40	R\$ 0,00		Página da peça 22
53	Banrisul Aquisição unid móvel - Aplic	04.067.910.0-2	R\$ 528,31	R\$ 528,31	R\$ 0,00		
2401	Banrisul Aquisição equipamentos p/UBS p/ações do cuidado materno/paterno infantil - Portaria 1098/23	04.073.491.0-9	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00		Peca 5830671
345	Banrisul Aquisição equipamentos UBS Portaria 319/2021	04.072.373.0-0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
346	Banrisul Aquisição equipamentos UBS Portaria 319/2021 - Aplicação	04.072.373.0-0	R\$ 61.624,24	R\$ 61.624,24	R\$ 0,00		
2248	Banrisul Reforma e ampliação UBS Rio dos Sinos - Portaria 892/23	04.073.431.0-0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
2249	Banrisul Reforma e ampliação UBS Rio dos Sinos - Portaria 892/23 - Aplicação	04.073.431.0-0	R\$ 493.900,56	R\$ 493.900,56	R\$ 0,00		
239	Banrisul C/extraorçamentária	04.030.410.0-2	R\$ 464.700,87	R\$ 464.700,87	R\$ 0,00		
421	Mercado Pago	7554032318-5	R\$ 2.417,07	R\$ 2.417,07	R\$ 0,00		
		Total =	R\$ 43.796.766,91				ACESSO P03EBE32

Observações:

- (1) Rendimento de novembro (R\$ 5,20) e dezembro (R\$6,27) não foi lançado, sendo lançado dia 02/01.
- (2)
- (..)

Nome
Tesoureiro

Nome
Contador

Ratificação do Administrador

Nome
Administrador

Declaração de inexistência de tomadas de contas especiais instauradas no exercício de 2023 para o Poder Executivo

Declaro, para fins da Resolução do TCE RS Nº 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alínea “f”, que inexistem tomadas de contas especiais instauradas no exercício de 2023 para o Poder Executivo.

22 de março de 2024.

Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ-RS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL



CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DO RPPS CARAÁ

Considerando o disposto no item IV, g, do artigo 1º da resolução nº 1134/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como a Lei Municipal 2.222/2022, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) apresentamos o relatório e parecer deste Conselho sobre a gestão operacional, econômica e financeira do RPPS, relativamente ao exercício financeiro de 2023, nos seguintes termos:

1. Quanto ao pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime, nos termos do art. 1º, VI da Lei nº 9.717/98, informamos que tal prerrogativa foi assegurada através do atendimento a todos os requerimentos protocolados pelos segurados bem como pela disponibilização, inclusive por meio eletrônico, dos relatórios contábeis, financeiros, previdenciários e dos demais dados pertinentes.
2. As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS foram aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas no Conselho Monetário Nacional, e seguiram a política anual de investimentos aprovada, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência e as disposições da Portaria MPS nº 519/2011, bem como, Resolução 3.922/2010.
3. O caráter contributivo e solidário do RPPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal foi assegurado, pois:
 - 3.1. A lei municipal nº 2.222/2022 e as suas alterações, que instituiu o RPPS contempla previsão expressa das alíquotas de contribuição do município e dos segurados;

Av. Arno Von Saitiel, 478 - Centro, CEP: 95515-000 - Caraá/RS
E-mail: prefeitura@caraa.rs.gov.br / Fone: (51) 3615-1222 – www.caraa.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ-RS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL



- 3.2. Está ocorrendo o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à unidade gestora do RPPS;
- 3.3. A unidade gestora do RPPS, efetivamente retém, quando devidos, os valores, das contribuições dos segurados ativos, inativos e pensionistas, relativos aos benefícios e remunerações, cujo pagamento está sob sua responsabilidade;
- 3.4. Os débitos de contribuições atrasadas foram devidamente atualizados e parcelados nos termos da legislação vigente, e as respectivas parcelas estão sendo pagas tempestivamente;
4. O RPPS cobre, exclusivamente, os servidores públicos titulares de cargos efetivos e seus respectivos dependentes, nos termos do art. 1º, V, da Lei Federal nº 9.717/98, sendo que os ocupantes de cargos em comissão, de cargos eletivos, bem como os cargos temporários e empregos públicos, são segurados obrigatórios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
5. Está sendo atendida a determinação posta no art. 5º da Lei Federal nº 9.717/98, quanto à proibição de conceder benefícios distintos previstos no Regime Geral de Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991.
6. As disponibilidades financeiras do RPPS estão sendo depositadas e mantidas em **contas bancárias separadas das demais disponibilidades do RPPS**, e são aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.
7. O pagamento dos benefícios previdenciários, previstos na Lei Municipal nº 2.222/2022 e alterações, se dá diretamente aos segurados, mediante folha de pagamentos, sem a existência de qualquer convênio, consorcio, ou associação que viabilize tais pagamentos, demonstrando-se assim, o atendimento do art. 1º, V da Lei nº 9.717/98 e do art. 5º, VII da Portaria MPS nº 204/2008.
8. O equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS foi mantido através da adoção das alíquotas e aportes indicados na avaliação atuarial, com a observância dos parâmetros estabelecidos nas Normas de Atuária aplicáveis aos RPPS definidas pela Portaria MPS nº 464, de 19 de dezembro de 2018 e alterações posteriores.

Av. Arno Von Saitiel, 478 - Centro, CEP: 95515-000 - Caraá/RS
E-mail: prefeitura@caraa.rs.gov.br / Fone: (51) 3615-1222 – www.caraa.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ-RS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL



9. Os registros contábeis das operações do RPPS, foram realizados de acordo com as normas da Lei Federal nº 4.320/64 e o Plano de Contas estabelecido pela Portaria MPS nº 509/2013 e seus respectivos anexos, de forma distinta da contabilidade do Município, e abrangeram todas as operações que, direta ou indiretamente, tiveram influência sobre o seu patrimônio.
10. **Em anexo o relatório geral com a posição final sobre as aplicações e rendimentos do RPPS no ano de 2023;**

PARECER FINAL

À vista do relatório, o CONSELHO é de parecer que as normas que regem a instituição e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de CARAÁ foram atendidas.

Caraá, 25 de março de 2024.

Agostinho Pisoni Júnior
Presidente do RPPS

Av. Arno Von Satiel, 478 - Centro, CEP: 95515-000 - Caraá/RS
E-mail: prefeitura@caraa.rs.gov.br / Fone: (51) 3615-1222 – www.caraa.rs.gov.br

Relatório e parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o exercício de 2023

PARECER Nº 01/2024

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Município de Caraá, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, de acordo com a competência que lhe assegura o art. 33 e seguintes da mesma Lei e nos termos da Resolução do TCE RS Nº 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alínea “h”, elaborar o presente Relatório e Parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este Colegiado, exarar de forma sucinta e objetiva os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos e situações verificadas, bem como registrar o entendimento quanto à utilização dos recursos do Fundo durante o exercício de 2023, o que será realizado com base na legislação vigente, em especial com o que dispõe a Emenda Constitucional nº 108/2020, as Leis Federais nº 14.113/2020 e nº 9.394/1996 e os princípios constitucionais que regem os atos administrativos: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, *caput*, da Constituição Federal).

I – RELATÓRIO:

1. Análise das informações físico-financeiras dos recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Nessa etapa apresentamos informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

Foram aplicados em educação 28,96%, superando o mínimo previsto no art. 212, da Constituição Federal.

Na verificação do atendimento dos limites constitucionais de aplicação em Educação não foram computadas as despesas custeadas com receitas provenientes de:

- a) Rendimentos financeiros de recursos vinculados à MDE e FUNDEB;
- b) Alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público e que tenham sido adquiridos com recursos vinculados à MDE e FUNDEB;
- c) Transferências voluntárias, através de ajustes, contratos ou convênios firmados com a União e/ou Estado, com a finalidade específica de aplicação em Educação; e
- d) Transferências recebidas diretamente do FUNDEB em valor excedente ao da contribuição do ente para a formação do referido Fundo.

Na apuração da base da receita para fins do cálculo da aplicação em Educação pelo Município, também não foram computadas as receitas de transferências constitucionais do Estado e da União, resultantes da antecipação de impostos por estes arrecadados, as quais serão adicionadas no exercício subsequente.

Para apuração dos percentuais da despesa constitucional com educação (MDE + FUNDEB) por recurso vinculado, foi considerando o total das despesas empenhadas e os restos a pagar não processados inscritos com suficiência financeira, na função Educação e os códigos de Recursos Vinculados 0020 - MDE e 0031 – FUNDEB, de acordo com a Instrução Normativa TCE RS nº07/2021, das quais destacam-se as seguintes:

- a) Construção, ampliação e reforma escolas de ensino fundamental;
- b) Convênios de apoio ao esporte;

2. Análise das informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados no FUNDEB

Em relação às informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, têm por objetivo demonstrar e avaliar as informações previstas em PPA, LDO E LOA na aplicação dos recursos do FUNDEB, bem como apresentar informações para fins de controle pelo governo e pela sociedade.

De acordo com o art. 25, §3º da Lei Federal nº 14.113/2020, os recursos do fundo devem ser totalmente utilizados durante o exercício em que forem creditados.

Admite-se, ainda, que eventual saldo não comprometido de até 10% dos valores recebidos possa ser utilizado no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Nesse aspecto, o Município permaneceu com R\$ 344.098,76 de saldo em conta bancária para utilização no exercício de 2023, do qual corresponde a 5,18% do total recebido à conta do Fundo.

[...]

II – PARECER:

Após uma análise detalhada dos relatórios, o Conselho Municipal de Educação do Município de Caraá, responsável pelo acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos Recursos do Fundo Municipal de Educação emite PARECER FAVORÁVEL, quanto à aplicabilidade dos recursos destinados à Educação no exercício financeiro de 2023.

É o Parecer.

Caraá, 27 de março de 2024

Darlete Tedesco Souza
Presidente do Conselho

RELATÓRIO E PARECER
DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
SOBRE À APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E AO
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Na qualidade de responsável (eis) pelo órgão de Controle Interno do Município de Caraá, venho apresentar Relatório e Parecer à aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, relativos ao exercício de 2023, nos termos do disposto no art. 2º, inciso IV, letra “f” da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 297/2000, regulamentada pelo Decreto nº 988/2013, tendo sido designados seus membros pela Portaria nº 21 de 2023.

Quanto ao limite constitucional de aplicação dos recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos da Instrução Normativa nº 19/2023, do Tribunal de Contas do Estado, foram objeto de verificação os seguintes fatos/ocorrências:

- a) Os recursos do Fundeb foram aplicados na forma do art. 70 da Lei Federal nº [9.394](#), de 20 de dezembro de 1996;
- b) As despesas de caráter assistencial não foram custeadas com recursos do Fundeb ou da MDE, como a aquisição e distribuição de uniformes escolares, a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar, a aquisição de instrumentos musicais e as demais despesas elencadas nos manuais editados pelo Ministério da Educação;
- c) As Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) entraram no cômputo da aplicação mínima em MDE no exercício em que foram efetivamente empenhadas, desde que não tenham sido consideradas em exercícios anteriores e desde que atendam os critérios para serem consideradas nos limites;

- d) Na apuração do cálculo da despesa constitucional com Fundeb e MDE a partir dos recursos vinculados, foi considerado, para fins de acompanhamento, até o mês de novembro, os empenhos do exercício liquidados, e, ao final do exercício, o total das despesas empenhadas, excluídos os restos a pagar não processados inscritos sem suficiência financeira, na função "12 - Educação", excluídas as subfunções "362 - Ensino Médio" e "364 - Ensino Superior;

Portanto, considerou-se como MDE, para fins de cálculo do limite constitucional, as despesas realizadas com vistas à execução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, listadas no art. 70 da Lei Federal nº [9.394](#), de 1996. Não se constituirão como MDE as despesas listadas no art. 71 da Lei Federal nº [9.394](#), de 1996, bem como os critérios estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa 19/2023, do TCE/RS.

Na apuração do cálculo da despesa constitucional com educação (MDE + Fundeb) o Município atingiu um percentual de 28,96%, atendendo a obrigatoriedade de cumprir os limites mínimos de aplicação em MDE.

PARECER¹

Diante do exposto, considerando que a aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino foram adequadamente cumpridos, a Unidade Central de Controle Interno emite PARECER FAVORÁVEL.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias.

É o relatório e parecer.

Caraá, 25 de março de 2024.

Monalisa Jaques da Cunha
Matrícula nº 918
Responsável pela UCCI

¹ A minuta poderá ser adaptada para o relatório e parecer das contas do Legislativo e autarquias ou fundações (se for o caso).

Análise e parecer conclusivo emitido pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS

Os Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 048/1997, atendendo ao que dispõe a Constituição da República, Título VIII, capítulo II e as Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, bem como a Resolução TCE/RS nº 1.134/20, art. 2º, inciso IV, alínea “k”, consubstancia o presente Parecer com Relatório da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde, referente ao Exercício Financeiro de 20xx, nos seguintes termos:

ANÁLISE

Os Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Caraá, cumprindo o seu papel de forma democrática do controle social, durante o exercício de 2023, acompanhou o desenvolvimento das atividades e a aplicação de recursos destinados à saúde, através de realização de visitas a Secretaria de Saúde do Município e locais de atendimento ao público, reuniões mensais para análises das pastas com documentos de receitas e despesas, extratos bancários da conta do Fundo de Saúde e análise de dados fornecidos pelo Setor de Contabilidade do Município através de balancetes e demonstrativos contábeis, realizou o controle financeiro.

Assim, emite o seguinte relatório levando em consideração, no mínimo:

- a) à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual;
- b) ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- c) à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- d) às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde e à aplicação dos recursos vinculados ao SUS; e
- e) Demais análise relevantes.

1. Plano de Saúde Plurianual

O Plano Municipal de Saúde é um instrumento de diagnóstico, avaliação e orientação do serviço de saúde, constituindo a política de Atenção em Saúde, incluindo ações intersetoriais voltadas para a promoção da saúde.

Tem vigência de 2022 a 2025 e passou pelo processo de discussão e atualização, através de instrumentos como as Programações Anuais de Saúde - PAS e dos Relatórios Anuais de Gestão - RAG.

A partir da análise situacional do território, de forma regionalizada, foram definidas diretrizes, objetivos e metas a serem alcançados no período de 4 anos e identificada a estratégia para o monitoramento e a avaliação das metas previstas no âmbito municipal.

De acordo com a Portaria de Consolidação MS/GM Nº 1/2017, artigos 96, § 3º, Inciso III, o processo de monitoramento e avaliação foi considerado no Plano de Saúde. A proposta de DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES para 2023 no Plano de Saúde Plurianual foram:

Diretriz/objetivo	Meta (total)	% estabeleci do para 2023	% cumprido em 2023
0009 - Previdência Social a Servidores Regime Estatutário - Garantir o repasse para o Fundo Municipal de Previdência dos servidores efetivos.	R\$ 1.290.000,00	24,81%	56,64%
0010 - Previdência Social a Servidores Regime Geral -			

Garantir o repasse ao INSS dos demais servidores.	R\$ 450.000,00	24,44%	141,26%
0020 - Conselho Municipal - Garantir condições para o funcionamento pleno do Conselho.	R\$ 12.000,00	25,00%	7,49%
0024 - Renovação Frota Veicular - Qualificar a frota com o intuito de melhorar ainda mais os serviços prestados à população.	R\$ 1.200.000,00	33,33%	21,72%
0029 - Saúde Humanizada - Proporcionar atendimento médico qualificado na atenção básica e modernizar o sistema de transporte dos usuários para consultas de média e alta complexidade.	R\$ 16.940.000,00	25,18%	130,78%
0030 - Gestão Saúde - Planejar e controlar as ações de saúde do Município.	R\$ 1.540.000,00	24,54%	128,06%

0031 - Atendimento Hospitalar - Manter e qualificar o atendimento a média e alta complexidade através de convênios com hospitais da região.	R\$ 1.710.000,00	23,39%	162,19%
0034 - Combate a Endemias - Combater endemias que possam surgir, mantendo o combate da dengue em nosso município.	R\$ 201.000,00	28,85%	55,49%

2. Cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias

A Lei Complementar Federal nº 141, de 2012, em seu art. 36, § 2º, estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão encaminhar para aprovação do respectivo conselho de saúde a Programação Anual de Saúde, que operacionaliza as diretrizes do Plano de Saúde (quadrienal) antes da data de encaminhamento da LDO do exercício correspondente ao Legislativo, de forma a garantir que o setor saúde esteja contemplado nas regras dispostas na LDO aplicáveis ao ano subsequente. No caso do Município, a Programação Anual de Saúde foi aprovada e encaminhada a tempo da elaboração da LDO.

No âmbito do Município, as metas priorizadas para o exercício de 2023 na área da saúde foram as seguintes:

Metas Priorizadas	Indicador	% cumprido	Observações*

0029 - Saúde Humanizada - Proporcionar atendimento médico qualificado na atenção básica e modernizar o sistema de transporte dos usuários para consultas de média e alta complexidade.	R\$ 4.266.000,00	130,78%	
0024 - Renovação Frota Veicular - Qualificar a frota com o intuito de melhorar ainda mais os serviços prestados à população.	R\$ 400.000,00	21,72%	As emendas do Governo Estadual e Federal que deveriam ser destinadas ao cumprimento da meta não foram integralmente aplicadas.
0031 - Atendimento Hospitalar - Manter e qualificar o atendimento a média e alta complexidade através de convênios com hospitais da região.	R\$ 400.000,00	162,19%	
0034 - Combate a Endemias - Combater endemias que possam surgir, mantendo o combate da dengue em nosso município.	R\$ 60.000,00	55,49%	Em 2023, não havia focos de dengue e chikungunya, logo, não houve a

			necessidade de maiores despesas.

3. Quanto à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde - ASPS

O Município aplicará anualmente em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, o percentual de 21,25% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos a que se referem o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o §3º do art. 159, todos da Constituição Federal. Esse percentual corresponde a um montante de despesas de R\$ 4.972.395,34 (quatro milhões e novecentos e setenta e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Houve uma arrecadação de R\$ 23.396.546,45. As receitas consideradas nesse cálculo são aquelas relacionadas na Instrução Normativa do TCE RS nº 19, de 2023. Os recursos foram repassados e movimentados na conta bancária exclusiva do Fundo Municipal de Saúde, conforme informações fornecidas pela Secretaria de Finanças do município.

Ressaltamos que o percentual mínimo de Aplicação em Serviços Públicos de Saúde é de 15% (quinze por cento). Constatamos que o gestor aplicou 6,25% a mais do limite estabelecido por lei, demonstrando assim a sua preocupação em atender a demanda dos serviços públicos de saúde a toda sua população.

Foram computadas as despesas de custeio e capital, financiadas por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com recursos da base vinculável, relacionadas a programas finalísticos e de apoio, inclusive administrativo, em conformidade com os objetivos e metas explicitados no Plano Municipal de Saúde, de responsabilidade específica do setor de saúde.

Além disso, observaram as regras previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, principalmente, quanto aquelas despesas consideradas com ações e serviços públicos de saúde (art. 3º) e que atendam, simultaneamente, aos critérios de acesso universal, igualitário e gratuito.

4. Quanto às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde

Todos os recursos da Saúde, compreendendo os vinculados da receita de impostos e os recebidos da União ou do Estado (repasse do SUS), foram aplicados sob a fiscalização do Conselho de Saúde por meio de um fundo especial, o Fundo Municipal de Saúde. O Fundo garante que seus recursos financeiros tenham tratamento específico em relação aos da administração geral, possibilitando autonomia quanto à utilização e maior agilidade na sua alocação.

Os recursos depositados no Fundo Municipal de Saúde são movimentados pela direção do SUS, exercida pela Secretaria de Saúde, na representação de seu gestor, o Secretário de Saúde (inciso III do artigo 9º e parágrafo 2º do artigo 32, da lei 8.080/90).

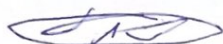
Os recursos alocados junto ao FMS objeto de transferências do Estado e da União, foram utilizados em ações e serviços de saúde, bem como investimentos na rede de serviços e na cobertura assistencial e hospitalar, no âmbito do SUS. Essas transferências foram realizadas nas modalidades: Fundo a Fundo, Convênios, Contratos de Repasses e Termos de Cooperação.

PARECER

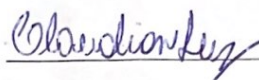
Após uma análise detalhada dos relatórios, o Conselho Municipal de Saúde do Município de Caraá, responsável pelo acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde emite PARECER FAVORÁVEL, quanto à aplicabilidade dos recursos destinados à Saúde no exercício financeiro de 2023.

É o relatório e parecer.

20, de março de 2024.



Presidente do CMS



Membro do CMS



Membro do CMS



Membro do CMS

RELATÓRIO E PARECER
DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
SOBRE À APLICAÇÃO DOS RECURSOS MÍNIMOS EM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE

Na qualidade de responsável (eis) pelo órgão de Controle Interno do Município de Caraá venho apresentar Relatório e Parecer à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual; ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas nesta Lei Complementar; às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde; à aplicação dos recursos vinculados ao SUS; à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde, relativos ao exercício de 2023, nos termos do disposto no art. 2º, inciso IV, letra “I” da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 297/2000, regulamentada pelo Decreto nº 988/2013, tendo sido designados seus membros pela Portaria nº 21 de 2023.

Quanto ao limite constitucional de aplicação dos recursos em mínimos em ações e serviços públicos de saúde, destacamos:

1. Plano de Saúde Plurianual

O Plano Municipal de Saúde é um instrumento de diagnóstico, avaliação e orientação e avaliação do serviço de saúde, constituindo a política de Atenção em Saúde, incluindo ações intersetoriais voltadas para a promoção da saúde.

Tem vigência de 2022 a 2025 e passou pelo processo de discussão e atualização, através de instrumentos como as Programações Anuais de Saúde - PAS e dos Relatórios Anuais de Gestão - RAG.

A proposta de DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES para 2023 no Plano de Saúde Plurianual foram:

Diretriz/objetivo	Meta (total)	% estabelecido para 2023	% cumprido em 2023
0009 - Previdência Social a Servidores Regime Estatutário - Garantir o repasse para o Fundo Municipal de Previdência dos servidores efetivos.	R\$ 1.290.000,00	24,81%	56,64%
0010 - Previdência Social a Servidores Regime Geral - Garantir o repasse ao INSS dos demais servidores.	R\$ 450.000,00	24,44%	141,26%
0020 - Conselho Municipal - Garantir condições para o funcionamento pleno do Conselho.	R\$ 12.000,00	25,00%	7,49%

0024 - Renovação Frota Veicular - Qualificar a frota com o intuito de melhorar ainda mais os serviços prestados à população.	R\$ 1.200.000,00	33,33%	21,72%
0029 - Saúde Humanizada - Proporcionar atendimento médico qualificado na atenção básica e modernizar o sistema de transporte dos usuários para consultas de média e alta complexidade.	R\$ 16.940.000,00	25,18%	130,78%
0030 - Gestão Saúde - Planejar e controlar as ações de saúde do Município.	R\$ 1.540.000,00	24,54%	128,06%
0031 - Atendimento Hospitalar - Manter e qualificar o atendimento a média e alta complexidade através de convênios com hospitais da região.	R\$ 1.710.000,00	23,39%	162,19%
0034 - Combate a Endemias - Combater endemias que possam surgir, mantendo o	R\$ 201.000,00	28,85%	55,49%

combate da dengue em nosso município.			

Cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias

Uma das principais funções da LDO é estabelecer parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados no PPA. É papel da LDO ajustar as ações de governo, previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa do Tesouro e selecionar dentre os programas incluídos no PPA aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente.

No âmbito do Município, as metas priorizadas para 2023 na área da saúde foram as seguintes:

Metas Priorizadas	Indicador	% cumprido	Observações*
0029 - Saúde Humanizada - Proporcionar atendimento médico qualificado na atenção básica e modernizar o sistema de transporte dos usuários para consultas de média e alta complexidade.	R\$ 4.266.000,00	130,78%	
0024 - Renovação Frota Veicular - Qualificar a frota com o intuito de melhorar ainda mais os serviços prestados à população.	R\$ 400.000,00	21,72%	As emendas do Governo Estadual e Federal que deveriam ser

			destinadas ao cumprimento da meta não foram integralmente aplicadas.
0031 - Atendimento Hospitalar - Manter e qualificar o atendimento a média e alta complexidade através de convênios com hospitais da região.	R\$ 400.000,00	162,19%	
0034 - Combate a Endemias - Combater endemias que possam surgir, mantendo o combate da dengue em nosso município.	R\$ 60.000,00	55,49%	Em 2023, não havia focos de dengue e chikungunya, logo, não houve a necessidade de maiores despesas.

2. Quanto à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde

Os municípios aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos a que se referem o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o §3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No caso, ocorreu a aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde em 21,25%.

Foram computadas as despesas de custeio e capital, financiadas por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com recursos da base vinculável, relacionadas a programas finalísticos e de apoio, inclusive administrativo, que atendam, simultaneamente, aos critérios de acesso universal, igualitário e gratuito, em conformidade com os objetivos e metas explicitados no Plano Municipal de Saúde, de responsabilidade específica do setor de saúde, e que se destinem a:

- a) remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais de saúde;
- b) aquisição, manutenção, construção e conservação das instalações e equipamentos necessários à saúde;
- c) uso e manutenção de bens e serviços vinculados à saúde;
- d) levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente o aprimoramento da qualidade e a expansão da saúde;
- e) transferência, na forma da lei, para o setor privado, em contrapartida à prestação de serviços de saúde para a população;
- f) aquisição de produtos alimentícios, nutrientes, materiais médico-sanitários e demais materiais voltados especificamente à promoção, proteção e recuperação da saúde;
- g) ações de saneamento básico associadas diretamente ao controle de vetores, ao subsistema de atenção à saúde indígena e a outros programas que venham a ser determinado pelo Conselho Nacional de Saúde;
- h) realização de atividades-meio necessárias à implantação e manutenção das ações e serviços públicos de saúde;
- i) amortização e custeio de operações de crédito destinadas às ações e aos serviços públicos de saúde.

3. Quanto às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde

Todos os recursos da Saúde, compreendendo os vinculados da receita de impostos e os recebidos da União ou do Estado (repasses do SUS), foram aplicados

sob a fiscalização do Conselho de Saúde por meio de um fundo especial, o Fundo Municipal de Saúde. O Fundo garante que seus recursos financeiros tenham tratamento específico em relação aos da administração geral, possibilitando autonomia quanto à utilização e maior agilidade na sua alocação.

Os fundamentos legais do Fundo de Saúde estão inscritos no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal e nas Leis Orgânicas da Saúde 8.080/90 e 8.142/90. A lei determina que o recurso depositado no Fundo de Saúde é movimentado pela direção do SUS em cada esfera de governo, e no âmbito dos Municípios a direção é exercida pela Secretaria de Saúde, na representação de seu gestor, o Secretário de Saúde (inciso III do artigo 9º e parágrafo 2º do artigo 32, da lei 8.080/90).

Ademais, o orçamento do Fundo de Saúde respeita as políticas e os programas de trabalho da Secretaria de Saúde, observando atentamente a agenda de Saúde, o Plano de Saúde, o Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio do Orçamento Público.

4. Quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde

A Lei de Responsabilidade Fiscal cria uma vinculação da receita de alienação dos bens que integram o patrimônio público (móveis, imóveis, intangíveis etc.) às despesas de capital, assim entendidas aquelas especificadas nos §§4º, 5º e 6º do art. 12, da Lei Federal nº 4.320/1964. A Exceção a esse regramento diz respeito à destinação dos recursos ao sistema previdenciário geral ou próprio dos servidores públicos.

Ademais, a receita orçamentária originada da alienação de bens somente poderá ser empregada em despesas de capital (investimentos, inversões financeiras ou transferências de capital) ou, se através de lei local, for autorizada a sua utilização de despesas correntes relacionadas a regime previdenciário geral (INSS) ou próprio dos servidores (RPPS), como, por exemplo, a contribuição previdenciária patronal ou a amortização do passivo atuarial.

Cabe ressaltar, entretanto, que existe restrição quanto à utilização dos haveres da alienação de bens que foram adquiridos com recursos vinculados à Saúde, pois, como

regra, os valores oriundos dessas alienações devem ser reaplicados dentro do respectivo órgão/unidade em que o bem estava tombado.

No caso do Município, os recursos oriundos da alienação de bens provenientes da saúde foram registrados no código de recurso vinculado específico e utilizados conforme disposto no art.44, da LRF.

PARECER

Diante do exposto, considerando que a aplicação dos recursos vinculados em ações e serviços públicos de saúde foram adequadamente cumpridos, a Unidade Central de Controle Interno emite PARECER FAVORÁVEL. No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foram observadas. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias.

É o relatório e parecer.

Caraá, 25 de março de 2024.

Monalisa Jaques da Cunha
Matrícula nº 918
Responsável pela UCCI

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 03/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E4B0.DAD6.683F.D0EA.2D50.

Cod Fonte Recurso - Receita	Cod Conta	Conta	Receita Realizada
711	17199901050000000000	DEFESA CIVIL - RECUPEÇÃO DE PONTES	97.575,56
711	17199901060000000000	DEFESA CIVIL - RECUPEÇÃO DE PONTES I	88.073,39
711	17199901070000000000	DEFESA CIVIL - RECUPEÇÃO DE PONTES II	404.067,00
711	17199901080000000000	DEFESA CIVIL - RECUPEÇÃO DE PONTES III	374.716,44
R\$			964.432,39

Ano Remessa	Jurisdicionado	Cod Rubrica	Rubrica	Empenho	Liquidação	Pagamento
				331.259,09	294.366,09	293.195,63
2023	PM DE CARAÁ	449051910000000	OBRAS EM ANDAMENTO	331.259,09	294.366,09	293.195,63

Status da Seleção:
Cod Fonte Recurso - Empenho: 711
Ano Remessa: 2023
Status Atual Remessa: Última remessa recebida no ano
Jurisdicionado: PM DE CARAÁ

**LEI Nº 2.256/2023**

Dispõe sobre a forma de amortização do Déficit Técnico Atuarial para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do RPPS do Município de Caraá.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alteração da forma de pagamento da contribuição suplementar de alíquotas para aportes mensais com valores preestabelecidos e a reconhecer o déficit atuarial referente ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, administrado pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores De Caraá, na forma estabelecida nesta lei.

Parágrafo único - O aporte referido no caput deste artigo diz respeito à contribuição do Município, através da Administração Direta, Indireta e Poder Legislativo, para cobertura do déficit atuarial do RPPS.

Art. 2º - O RPPS possui déficit atuarial de R\$ 53.291.350,49 (cinquenta e três milhões duzentos e noventa e um mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), posicionado em 31 de dezembro de 2022, cuja quantia deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial, correspondente ao déficit técnico atuarial total, gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.



Telmo Santos de Oliveira
Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento
REGISTRE-SE E PUBLIQUE- SE

Magdiel dos Santos Silva
Prefeito Municipal

Av. Arno Von Saltiel, nº 478, Centro, Caraá - RS / Organização e Edição: Prefeitura Municipal de Caraá / Prefeito Municipal: Magdiel dos Santos Silva / Diretor de Publicação: Marcelo Pacheco dos Santos / Contato: sec.adm@caraa.rs.gov.br Fone: 3615 1222 / Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.



Art. 3º - O Poder Executivo, Autarquias, Fundações e Poder Legislativo, a fim de obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do caput do artigo 40 da Constituição Federal; art. 1º, caput, da Lei Federal nº 9.717/98; artigos 11, 44 e 56 da Portaria MPS nº 1.467/2022; realizará a amortização do déficit técnico atuarial em 35 anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial realizada por Atuário, constante no Anexo I, parte integrante desta lei.

Parágrafo único - Com a projeção de amortização do déficit técnico atuarial, demonstrado no Anexo I, haverá a quitação no exercício anual de 2057.

Art. 4º - O aporte mensal será repassado mensalmente ao RPPS, em 12 (doze) parcelas anuais, cuja evolução e valores das parcelas constam no Anexo I desta lei.

§ 1º O repasse deverá ocorrer até o vigésimo dia subsequente ao da sua competência e o valor será fixo durante todo o exercício, sendo devido de janeiro a dezembro.

§ 2º O valor do aporte será proporcionalizado, mensalmente, de acordo com o valor da folha de remuneração de cada um dos poderes, órgãos e entidades do Município de Caraá em relação ao valor total, de modo a caracterizar a responsabilidade solidária na participação do pagamento do déficit atuarial.

Art. 5º - Em caso de atraso no pagamento da parcela mensal, serão cobrados os correspondentes juros de 0,50% ao mês e a atualização pela variação do INPC, considerando o prazo decorrido desde a data de vencimento da parcela e data do efetivo pagamento.

Parágrafo único - Em caso de extinção do INPC, mudança de sua metodologia de cálculo ou inaplicabilidade em decorrência de reforma econômica, deverá ser fixado um indicador substitutivo, compatível, no mínimo, o mesmo fixado para atualização dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte do RPPS calculadas com base na média aritmética das bases de cálculo de contribuição.

ASSINADO DIGITALMENTE
TELMO SANTOS DE OLIVEIRA
A autenticidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://sigpro.gov.br/assinador-digital>



Telmo Santos de Oliveira
Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento
REGISTRE-SE E PUBLIQUE- SE

Magdiel dos Santos Silva
Prefeito Municipal

Av. Arno Von Saltiel, nº 478, Centro, Caraá - RS / Organização e Edição: Prefeitura Municipal de Caraá / Prefeito Municipal: Magdiel dos Santos Silva /
Diretor de Publicação: Marcelo Pacheco dos Santos / Contato: sec.adm@caraa.rs.gov.br Fone: 3615 1222 / Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.



Art. 6º - O RPPS está desobrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município de Caraá em mora, pelo não pagamento da parcela da presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento já obriga o pagamento.

Art. 7º - O valor do déficit previdenciário apurado deverá ser revisto sempre que a avaliação atuarial apontar a situação de déficit atuarial, procedendo-se a adequação dos valores dos aportes financeiros, bem como da proporcionalidade das parcelas.

Art. 8º - O Município de Caraá se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 10º - Revoga as disposições em contrário previstas no inciso IV do Artigo 12 da Lei 2222/2022.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de abril de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
TELMO SANTOS DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Telmo Santos de Oliveira
Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento
REGISTRE-SE E PUBLIQUE- SE

Magdiel dos Santos Silva
Prefeito Municipal

Av. Arno Von Saltiel, nº 478, Centro, Caraá - RS / Organização e Edição: Prefeitura Municipal de Caraá / Prefeito Municipal: Magdiel dos Santos Silva /
Diretor de Publicação: Marcelo Pacheco dos Santos / Contato: sec.adm@caraa.rs.gov.br Fone: 3615 1222 / Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.



ANEXO I

Ano	Parcela mensal (Aporte)	Parcela anual correspondente
01/2023 a 12/2023	R\$ 172.258,74	R\$ 2.067.104,82
01/2024 a 12/2024	R\$ 223.394,63	R\$ 2.680.735,51
01/2025 a 12/2025	R\$ 231.444,24	R\$ 2.777.330,88
01/2026 a 12/2026	R\$ 235.817,53	R\$ 2.829.810,33
01/2027 a 12/2027	R\$ 240.190,82	R\$ 2.882.289,78
01/2028 a 12/2028	R\$ 244.564,10	R\$ 2.934.769,23
01/2029 a 12/2029	R\$ 248.937,39	R\$ 2.987.248,68
01/2030 a 12/2030	R\$ 253.310,68	R\$ 3.039.728,14
01/2031 a 12/2031	R\$ 257.683,97	R\$ 3.092.207,59
01/2032 a 12/2032	R\$ 262.057,25	R\$ 3.144.687,04
01/2033 a 12/2033	R\$ 266.430,54	R\$ 3.197.166,49
01/2034 a 12/2034	R\$ 270.803,83	R\$ 3.249.645,94
01/2035 a 12/2035	R\$ 275.177,12	R\$ 3.302.125,39
01/2036 a 12/2036	R\$ 279.550,40	R\$ 3.354.604,84
01/2037 a 12/2037	R\$ 283.923,69	R\$ 3.407.084,29
01/2038 a 12/2038	R\$ 288.296,98	R\$ 3.459.563,74
01/2039 a 12/2039	R\$ 292.670,27	R\$ 3.512.043,20
01/2040 a 12/2040	R\$ 297.043,55	R\$ 3.564.522,65
01/2041 a 12/2041	R\$ 301.416,84	R\$ 3.617.002,10
01/2042 a 12/2042	R\$ 305.790,13	R\$ 3.669.481,55
01/2043 a 12/2043	R\$ 310.163,42	R\$ 3.721.961,00
01/2044 a 12/2044	R\$ 314.536,70	R\$ 3.774.440,45
01/2045 a 12/2045	R\$ 318.909,99	R\$ 3.826.919,90
01/2046 a 12/2046	R\$ 323.283,28	R\$ 3.879.399,35
01/2047 a 12/2047	R\$ 327.656,57	R\$ 3.931.878,80
01/2048 a 12/2048	R\$ 332.029,85	R\$ 3.984.358,26
01/2049 a 12/2049	R\$ 336.403,14	R\$ 4.036.837,71
01/2050 a 12/2050	R\$ 340.776,43	R\$ 4.089.317,16
01/2051 a 12/2051	R\$ 345.149,72	R\$ 4.141.796,61
01/2052 a 12/2052	R\$ 349.523,00	R\$ 4.194.276,06
01/2053 a 12/2053	R\$ 353.896,29	R\$ 4.246.755,51

ASSINADO DIGITALMENTE
TELMO SANTOS DE OLIVEIRAA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinado-original>

Telmo Santos de Oliveira

Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento

REGISTRE-SE E PUBLIQUE- SE

Magdiel dos Santos Silva

Prefeito Municipal

Av. Arno Von Saltiel, nº 478, Centro, Carará - RS / Organização e Edição: Prefeitura Municipal de Carará / Prefeito Municipal: Magdiel dos Santos Silva /
Diretor de Publicação: Marcelo Pacheco dos Santos / Contato: sec.adm@caraa.rs.gov.br Fone: 3615 1222 / Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Prefeitura de Caráá

DIÁRIO OFICIALAgora **Digital e**
TOTALMENTE **Interativo**Processo
00200-0200/23-5Página da
peça
5Peça
6267378DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P0456815

01/2054 a 12/2054	R\$ 358.269,58	R\$ 4.299.234,96
01/2055 a 12/2055	R\$ 362.642,87	R\$ 4.351.714,41
01/2056 a 12/2056	R\$ 367.016,16	R\$ 4.404.193,86
01/2057 a 12/2057	R\$ 371.389,44	R\$ 4.456.673,32

ASSINADO DIGITALMENTE
TELMO SANTOS DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/validar-digital>



Telmo Santos de Oliveira
Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento
REGISTRE-SE E PUBLIQUE- SE

Magdiel dos Santos Silva
Prefeito Municipal

Av. Arno Von Saltiel, nº 478, Centro, Caráá - RS / Organização e Edição: Prefeitura Municipal de Caráá / Prefeito Municipal: Magdiel dos Santos Silva /
Diretor de Publicação: Marcelo Pacheco dos Santos / Contato: sec.adm@caraa.rs.gov.br Fone: 3615 1222 / Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Prefeitura de Caráá

DIÁRIO**OFICIAL**Agora **Digital e**
TOTALMENTE **Interativo**Processo
00200-0200/23-5**JUSTIFICATIVA**

Justificamos a alteração da forma de pagamento da contribuição suplementar de alíquotas para aportes mensais com valores preestabelecidos pelo relatório da avaliação atuarial, onde apresentou-se na alternativa 4 (anexo I desta Lei), a mais vantajosa para a cobertura do déficit atuarial.

O Conselho Municipal de Previdência do FAPS, reuniu-se no dia 24 de março de 2023 e deliberou pela “alternativa 4 - prazo remanescente” do relatório da avaliação atuarial, por entender como a alternativa mais vantajosa para os próximos anos. Vale salientar que a parcela fica acima do valor que era repassado como amortização atuarial. Em anexo cópia a Ata nº 004/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de abril de 2023.

Página da
peça
6Peça
6267378**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**ACESSO
P0456815

Telmo Santos de Oliveira
Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento
REGISTRE-SE E PUBLIQUE- SE

Magdiel dos Santos Silva
Prefeito Municipal

Av. Arno Von Saltiel, nº 478, Centro, Caráá - RS / Organização e Edição: Prefeitura Municipal de Caráá / Prefeito Municipal: Magdiel dos Santos Silva /
Diretor de Publicação: Marcelo Pacheco dos Santos / Contato: sec.adm@caraa.rs.gov.br Fone: 3615 1222 / Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE		UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Caraá		RS	01.614.158/0001-14	Janeiro/Fevereiro - 2023	26/06/2023 14:50:40
1.1. OUTRAS INFORMAÇÕES					
RPPS em		Não	Segregação da	Não	Data de
Lei:			Lei:		
Mês	Último dia para recolhimento em dia	Índice de atualização previsto em lei	% de juros previstos em lei para pagamentos em atraso	% de multa previsto em lei para pagamentos em atraso	
Janeiro	20/02/2023	70	1,00	1,00	
Fevereiro	20/03/2023	70	1,00	1,00	
1.2. DADOS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES (ETAPA 1)					
CNPJ	Nome			Tipo	
01.614.158/0001-14	MUNICIPIO DE CARAA			Administração Direta	
01.640.410/0001-60	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			Administração Direta	
14.353.831/0001-51	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA			Administração Direta	

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE		UF	CNPJ		BIMESTRE		DADOS DE ENVIO		
Caraá		RS	01.614.158/0001-14		Janeiro/Fevereiro - 2023		26/06/2023 14:50:40		
2. BASES E REMUNERAÇÕES (ETAPA 2)									
Competência	null	null	null	Remun. Bruta	Base de Cálculo	Servidores	Aposentados	Pensionistas	Dependentes
Janeiro	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	PAT-SEG	13.419,04	7.970,47				
Janeiro	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	SEG	13.419,04	7.970,47	3			
Janeiro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-APO	220.800,75	7.279,43		58		
Janeiro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-PEN	29.972,28	6.206,22			6	
Janeiro	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-APO	220.800,75	7.279,43				
Janeiro	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-PEN	29.972,28	6.206,22				
Janeiro	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-SEG	1.061.059,45	818.537,07				
Janeiro	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	SEG	1.061.059,45	818.537,07	203			
Fevereiro	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	PAT-SEG	10.519,29	7.665,47				
Fevereiro	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	SEG	10.519,29	7.665,47	2			
Fevereiro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-APO	223.143,75	7.279,43		59		
Fevereiro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-PEN	29.967,75	6.206,22			6	
Fevereiro	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-APO	223.143,75	7.279,43				
Fevereiro	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-PEN	29.967,75	6.206,22				
Fevereiro	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-SEG	947.900,93	761.944,01				
Fevereiro	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	SEG	947.900,93	761.944,01	201			

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Caraá	RS	01.614.158/0001-14	Janeiro/Fevereiro - 2023	26/06/2023 14:50:40

3. CONTRIBUIÇÕES, APORTES E OUTROS VALORES (ETAPA 3)									
Competência	Órgão/Entidade ▲	Plano ▲	Referência ▲	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Janeiro	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	PAT-SEG	30/01/2023	2.814,38				2.814,38
Janeiro	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	SEG	30/01/2023	1.034,71				1.034,71
Janeiro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-APO	15/02/2023	1.019,12				1.019,12
Janeiro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-PEN	15/02/2023	868,87				868,87
Janeiro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PARC	30/01/2023	10.336,71				10.336,71
Janeiro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PARC	30/01/2023	20.833,78				20.833,78
Janeiro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-SEG	15/02/2023	101.294,40				101.294,40
Janeiro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	SEG	15/02/2023	115.115,88				115.115,88
Fevereiro	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	PAT-SEG	24/02/2023	2.706,68				2.706,68
Fevereiro	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	SEG	24/02/2023	1.073,17				1.073,17
Fevereiro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-APO	20/03/2023	1.019,12				1.019,12
Fevereiro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-PEN	20/03/2023	868,87				868,87
Fevereiro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PARC	27/02/2023	10.437,86				10.437,86
Fevereiro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PARC	27/02/2023	21.032,97				21.032,97
Fevereiro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-SEG	20/03/2023	92.641,48				92.641,48
Fevereiro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	SEG	20/03/2023	108.560,04				108.560,04

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR						
NOME DO ENTE		UF	CNPJ		BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Caraá		RS	01.614.158/0001-14		Janeiro/Fevereiro - 2023	26/06/2023 14:50:40
4. DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 4)						
Competência	Órgão/Entidade ▲	Plano ▲	Referência ▲	Data	Valor Recebido	Observação
Janeiro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	ING-REND-APL	31/01/2023	377.705,24	
Fevereiro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	ING-REND-APL	28/02/2023	351.085,29	
5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 5)						
Competência	Órgão/Entidade ▲	Plano ▲	Referência ▲	Data	Valor Pago	Observação
Janeiro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UT-APO	31/01/2023	232.914,08	
Janeiro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	31/01/2023	4.919,50	
Janeiro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UT-PEN	31/01/2023	29.972,28	
Fevereiro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UT-APO	28/02/2023	225.454,94	
Fevereiro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	28/02/2023	7.645,01	
Fevereiro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UT-PEN	28/02/2023	29.972,28	

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE		UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Caraá		RS	01.614.158/0001-14	Março/Abril - 2023	21/07/2023 15:43:26
1.1. OUTRAS INFORMAÇÕES					
RPPS em		Não	Segregação da	Não	Data de
Lei:			Lei:		
Mês	Último dia para recolhimento em dia	Índice de atualização previsto em lei	% de juros previstos em lei para pagamentos em atraso	% de multa previsto em lei para pagamentos em atraso	
Março	20/04/2023	70	1,00	1,00	
Abril	20/05/2023	70	1,00	1,00	
1.2. DADOS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES (ETAPA 1)					
CNPJ	Nome			Tipo	
01.614.158/0001-14	MUNICIPIO DE CARAA			Administração Direta	
01.640.410/0001-60	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			Administração Direta	
14.353.831/0001-51	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA			Administração Direta	

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE		UF	CNPJ		BIMESTRE		DADOS DE ENVIO		
Caraá		RS	01.614.158/0001-14		Março/Abril - 2023		21/07/2023 15:43:26		
2. BASES E REMUNERAÇÕES (ETAPA 2)									
Competência	null	null	null	Remun. Bruta	Base de Cálculo	Servidores	Aposentados	Pensionistas	Dependentes
Março	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	PAT-SEG	11.699,60	7.665,47				
Março	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	SEG	11.699,60	7.665,47	2			
Março	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-APO	223.513,65	7.279,43		59		
Março	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-PEN	29.972,28	6.206,22			6	
Março	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-APO	223.513,65	7.279,43				
Março	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-PEN	29.972,28	6.206,22				
Março	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-SEG	951.667,92	762.633,99				
Março	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	SEG	951.667,92	762.633,99	201			
Abril	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	PAT-SEG	10.765,13	7.665,47				
Abril	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	SEG	10.765,13	7.665,47	2			
Abril	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-APO	223.143,75	7.279,43		59		
Abril	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-PEN	29.972,28	6.206,22			6	
Abril	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-APO	223.143,75	7.279,43				
Abril	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-PEN	29.972,28	6.206,22				
Abril	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-SEG	932.960,88	754.266,27				
Abril	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	SEG	932.960,88	754.266,27	6			

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Caraá	RS	01.614.158/0001-14	Março/Abril - 2023	21/07/2023 15:43:26

3. CONTRIBUIÇÕES, APORTES E OUTROS VALORES (ETAPA 3)									
Competência	Órgão/Entidade ▲	Plano ▲	Referência ▲	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Março	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	PAT-SEG	28/03/2023	2.706,68				2.706,68
Março	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	SEG	28/03/2023	1.059,39				1.059,39
Março	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-APO	10/04/2023	1.019,12				1.019,12
Março	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-PEN	10/04/2023	868,87				868,87
Março	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PARC	30/03/2023	10.569,13				10.569,13
Março	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PARC	30/03/2023	21.301,46				21.301,46
Março	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-APO	25/04/2023	2.570,36				2.570,36
Março	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-PEN	25/04/2023	2.191,41				2.191,41
Março	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-SEG	25/04/2023	266.195,80				266.195,80
Março	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	SEG	10/04/2023	106.762,61				106.762,61
Abril	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	PAT-SEG	27/04/2023	2.706,68				2.706,68
Abril	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	SEG	27/04/2023	1.073,17				1.073,17
Abril	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-APO	11/05/2023	1.019,12				1.019,12
Abril	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-PEN	11/05/2023	868,87				868,87
Abril	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PARC	28/04/2023	10.691,67				10.691,67
Abril	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PARC	28/04/2023	21.545,60				21.545,60
Abril	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-APO	24/05/2023	2.570,36				2.570,36

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE		UF	CNPJ		BIMESTRE		DADOS DE ENVIO		
Caraá		RS	01.614.158/0001-14		Março/Abril - 2023		21/07/2023 15:43:26		
Competência	Órgão/Entidade ▲	Plano ▲	Referência ▲	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Abril	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-PEN	24/05/2023	2.191,41				2.191,41
Abril	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-SEG	24/05/2023	267.372,67				267.372,67
Abril	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	SEG	11/05/2023	106.191,71				106.191,71
4. DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 4)									
Competência	Órgão/Entidade ▲	Plano ▲	Referência ▲	Data	Valor Recebido	Observação			
Março	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	ING-REND-APL	30/03/2202	437.566,91				
Abril	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	ING-REND-APL	30/04/2023	305.252,25				
5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 5)									
Competência	Órgão/Entidade ▲	Plano ▲	Referência ▲	Data	Valor Pago	Observação			
Março	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UT-APO	30/03/2023	234.614,13				
Março	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	30/03/2023	7.329,35				
Março	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UT-PEN	30/03/2023	36.629,23				
Abril	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UT-APO	30/04/2023	236.494,28				
Abril	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	30/04/2023	7.749,63				
Abril	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UT-PEN	30/04/2023	29.972,28				

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE		UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Caraá		RS	01.614.158/0001-14	Maio/Junho - 2023	14/12/2023 15:22:14
1.1. OUTRAS INFORMAÇÕES					
RPPS em		Segregação da		Data de	
Lei:		Lei:			
Mês	Último dia para recolhimento em dia	Índice de atualização previsto em lei	% de juros previstos em lei para pagamentos em atraso	% de multa previsto em lei para pagamentos em atraso	
Maio	20/06/2023	70	1,00	1,00	
Junho	20/07/2023	70	1,00	1,00	
1.2. DADOS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES (ETAPA 1)					
CNPJ	Nome			Tipo	
01.614.158/0001-14	MUNICIPIO DE CARAA			Administração Direta	
01.640.410/0001-60	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			Administração Direta	
14.353.831/0001-51	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA			Administração Direta	

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE		UF	CNPJ		BIMESTRE		DADOS DE ENVIO		
Caraá		RS	01.614.158/0001-14		Maio/Junho - 2023		14/12/2023 15:22:14		
2. BASES E REMUNERAÇÕES (ETAPA 2)									
Competência				Remun. Bruta	Base de Cálculo	Servidores	Aposentados	Pensionistas	Dependentes
Maio	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	PAT-SEG	10.765,13	7.665,47				
Maio	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	SEG	10.765,13	7.665,47	2			
Maio	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-APO	223.513,65	7.279,43		59		
Maio	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-PEN	29.972,28	6.206,22			6	
Maio	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-APO	223.513,65	7.279,43				
Maio	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-PEN	29.972,28	6.206,22				
Maio	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-SEG	925.117,63	740.504,01				
Maio	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	SEG	925.117,63	740.504,01	200			
Junho	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	PAT-SEG	11.115,13	7.665,47				
Junho	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	SEG	11.115,13	7.665,47	2			
Junho	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-APO	223.143,75	7.279,43		59		
Junho	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-PEN	29.972,28	6.206,22			6	
Junho	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-APO	223.143,75	7.279,43				
Junho	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-PEN	29.972,28	6.206,22				
Junho	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-SEG	921.590,37	740.353,68				
Junho	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	SEG	921.590,37	740.353,68	199			

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Caraá	RS	01.614.158/0001-14	Maio/Junho - 2023	14/12/2023 15:22:14

3. CONTRIBUIÇÕES, APORTES E OUTROS VALORES (ETAPA 3)									
Competência	Órgão/Entidade ▲	Plano ▲	Referência ▲	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Maio	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	PAT-SEG	29/05/2023	2.706,68				2.706,68
Maio	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	SEG	29/05/2023	1.073,17				1.073,17
Maio	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-APO	13/06/2023	1.019,12				1.019,12
Maio	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-PEN	13/06/2023	868,87				868,87
Maio	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PARC	30/05/2023	21.301,46				21.301,46
Maio	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PARC	30/05/2023	10.440,67				10.440,67
Maio	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-APO	13/07/2023	2.591,50				2.591,50
Maio	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-PEN	13/07/2023	2.234,51				2.234,51
Maio	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-SEG	13/06/2023	87.959,30				87.959,30
Maio	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-SEG	13/07/2023	175.162,32				175.162,32
Maio	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	SEG	13/06/2023	103.744,51				103.744,51
Junho	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	PAT-SEG	27/06/2023	2.706,68				2.706,68
Junho	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	SEG	27/06/2023	1.073,17				1.073,17
Junho	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-APO	11/07/2023	1.019,12				1.019,12
Junho	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-PEN	11/07/2023	868,87				868,87
Junho	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PARC	30/06/2023	21.545,60				21.545,60
Junho	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PARC	30/06/2023	10.523,82				10.523,82

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE		UF	CNPJ			BIMESTRE		DADOS DE ENVIO	
Caraá		RS	01.614.158/0001-14			Maio/Junho - 2023		14/12/2023 15:22:14	
Competência	Órgão/Entidade ▲	Plano ▲	Referência ▲	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Junho	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-APO	11/07/2023	48,15				48,15
Junho	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-PEN	11/07/2023	47,08				47,08
Junho	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-SEG	11/07/2023	89.090,43				89.090,43
Junho	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	SEG	10/07/2023	103.816,97				103.816,97
4. DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 4)									
Competência	Órgão/Entidade ▲	Plano ▲	Referência ▲	Data	Valor Recebido	Observação			
Maio	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	ING-REND-APL	31/05/2023	365.561,06				
Junho	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	ING-REND-APL	30/06/2023	399.944,30				
5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 5)									
Competência	Órgão/Entidade ▲	Plano ▲	Referência ▲	Data	Valor Pago	Observação			
Maio	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UT-APO	31/05/2023	232.747,88				
Maio	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	31/05/2023	6.600,72				
Maio	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UT-PEN	31/05/2023	37.184,81				
Junho	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UT-APO	30/06/2023	248.447,24				
Junho	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	30/06/2023	4.600,39				
Junho	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UT-PEN	30/06/2023	29.990,28				

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Caraá	RS	01.614.158/0001-14	Julho/Agosto - 2023	08/01/2024 15:58:05
1.1. OUTRAS INFORMAÇÕES				
RPPS em Não		Segregação da Não	Data de	
Lei:		Lei:		
Mês	Último dia para recolhimento em dia	Índice de atualização previsto em lei	% de juros previstos em lei para pagamentos em atraso	% de multa previsto em lei para pagamentos em atraso
Julho	20/08/2023	63	1,00	1,00
Agosto	20/09/2023	63	1,00	1,00
1.2. DADOS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES (ETAPA 1)				
CNPJ	Nome		Tipo	
01.614.158/0001-14	MUNICIPIO DE CARAA		Administração Direta	
01.640.410/0001-60	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		Administração Direta	
14.353.831/0001-51	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA		Administração Direta	

Assinado digitalmente por: Gustavo Adolfo Carrozzino em 03/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D918.3D0C.3BD4.AAE1.49A2.

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR									
NOME DO ENTE		UF	CNPJ		BIMESTRE		DADOS DE ENVIO		
Caraá		RS	01.614.158/0001-14		Julho/Agosto - 2023		08/01/2024 15:58:05		
2. BASES E REMUNERAÇÕES (ETAPA 2)									
Competência				Remun. Bruta	Base de Cálculo	Servidores	Aposentados	Pensionistas	Dependentes
Julho	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	PAT-SEG	11.324,34	7.812,68				
Julho	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	SEG	11.324,34	7.812,68	2			
Julho	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-APO	225.408,93	7.725,29		58		
Julho	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-PEN	34.101,44	6.630,57			7	
Julho	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-APO	225.408,93	7.725,29				
Julho	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-PEN	34.101,44	6.630,57				
Julho	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-SEG	933.690,67	756.102,57				
Julho	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	SEG	933.690,67	756.102,57	194			
Agosto	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	PAT-SEG	11.471,48	7.928,20				
Agosto	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	SEG	11.471,48	7.828,20	2			
Agosto	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-APO	227.597,25	7.952,72		58		
Agosto	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-PEN	32.687,89	6.847,00			7	
Agosto	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-APO	227.597,25	7.952,72				
Agosto	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-PEN	32.687,89	6.847,00				
Agosto	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-SEG	963.522,47	771.777,00				
Agosto	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	SEG	963.522,47	771.777,00	194			

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Caraá	RS	01.614.158/0001-14	Julho/Agosto - 2023	08/01/2024 15:58:05

3. CONTRIBUIÇÕES, APORTES E OUTROS VALORES (ETAPA 3)									
Competência	Órgão/Entidade ▲	Plano ▲	Referência ▲	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Julho	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	PAT-SEG	24/07/2023	2.758,65				2.758,65
Julho	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	SEG	24/07/2023	1.093,78				1.093,78
Julho	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-APO	10/08/2023	1.081,54				1.081,54
Julho	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-PEN	10/08/2023	928,28				928,28
Julho	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PARC	30/07/2023	10.538,54				10.538,54
Julho	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PARC	30/07/2023	22.043,47				22.043,47
Julho	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-APO	10/08/2023	51,24				51,24
Julho	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-PEN	10/08/2023	50,14				50,14
Julho	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-SEG	10/08/2023	90.034,25				90.034,25
Julho	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	SEG	10/08/2023	105.976,22				105.976,22
Agosto	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	PAT-SEG	28/08/2023	1.201,13				1.201,13
Agosto	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	SEG	28/08/2023	1.109,94				1.109,94
Agosto	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-APO	19/09/2023	1.113,38				1.113,38
Agosto	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-PEN	19/09/2023	958,58				958,58
Agosto	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	APORTE-DEF	28/08/2023	1.722,59				1.722,59
Agosto	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PARC	30/08/2023	10.846,31				10.846,31
Agosto	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PARC	30/08/2023	22.688,27				22.688,27

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR										
NOME DO ENTE		UF	CNPJ		BIMESTRE			DADOS DE ENVIO		
Caraá		RS	01.614.158/0001-14		Julho/Agosto - 2023			08/01/2024 15:58:05		
Competência	Órgão/Entidade ▲		Plano ▲	Referência ▲	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Agosto	MUNICIPIO DE CARAA		Previdenciário	PARC	10/08/2023	61.670,69				61.670,69
Agosto	MUNICIPIO DE CARAA		Previdenciário	PAT-APO	19/09/2023	20,75				20,75
Agosto	MUNICIPIO DE CARAA		Previdenciário	PAT-PEN	19/09/2023	24,10				24,10
Agosto	MUNICIPIO DE CARAA		Previdenciário	PAT-SEG	19/09/2023	40.906,80				40.906,80
Agosto	MUNICIPIO DE CARAA		Previdenciário	PAT-SEG	19/09/2023	3.410,72				3.410,72
Agosto	MUNICIPIO DE CARAA		Previdenciário	SEG	19/09/2023	108.232,85				108.232,85
4. DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 4)										
Competência	Órgão/Entidade ▲		Plano ▲	Referência ▲	Data	Valor Recebido	Observação			
Julho	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA		Previdenciário	ING-REND-APL	31/07/2023	358.415,95				
Agosto	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA		Previdenciário	ING-REND-APL	31/08/2023	354.087,41				
5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 5)										
Competência	Órgão/Entidade ▲		Plano ▲	Referência ▲	Data	Valor Pago	Observação			
Julho	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA		Previdenciário	UT-APO	31/07/2023	233.635,00				
Julho	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA		Previdenciário	UT-DESP-ADM	31/07/2023	6.544,04				
Julho	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA		Previdenciário	UT-PEN	31/07/2023	34.101,44				
Agosto	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA		Previdenciário	UT-APO	31/08/2023	236.406,57				
Agosto	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA		Previdenciário	UT-PEN	31/08/2023	32.687,89				
Agosto	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA		Previdenciário	UT-PEN	31/08/2023	6.816,70				

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Caraá	RS	01.614.158/0001-14	Setembro/Outubro - 2023	08/01/2024 16:15:18
1.1. OUTRAS INFORMAÇÕES				
RPPS em Lei:		Não	Segregação da Lei:	Não
Data de				
Mês	Último dia para recolhimento em dia	Índice de atualização previsto em lei	% de juros previstos em lei para pagamentos em atraso	% de multa previsto em lei para pagamentos em atraso
Setembro	20/10/2023	63	1,00	1,00
Outubro	20/11/2023	63	1,00	1,00
1.2. DADOS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES (ETAPA 1)				
CNPJ	Nome		Tipo	
01.614.158/0001-14	MUNICIPIO DE CARAA		Administração Direta	
01.640.410/0001-60	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		Administração Direta	
14.353.831/0001-51	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA		Administração Direta	

Assinado digitalmente por: Gustavo Adolfo Carrozzino em 03/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D918.3D0C.3BD4.AAE1.49A2.

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE		UF	CNPJ		BIMESTRE		DADOS DE ENVIO		
Caraá		RS	01.614.158/0001-14		Setembro/Outubro - 2023		08/01/2024 16:15:18		
2. BASES E REMUNERAÇÕES (ETAPA 2)									
Competência				Remun. Bruta	Base de Cálculo	Servidores	Aposentados	Pensionistas	Dependentes
Setembro	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	PAT-SEG	11.579,72	8.004,48				
Setembro	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	SEG	11.579,72	8.004,48	2			
Setembro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-APO	229.807,45	8.182,36		58		
Setembro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-PEN	33.014,79	7.065,64			7	
Setembro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-APO	229.807,45	8.182,36				
Setembro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-PEN	33.014,79	7.065,64				
Setembro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-SEG	984.642,79	780.870,00				
Setembro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	SEG	984.642,79	780.870,00	193			
Outubro	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	PAT-SEG	11.706,15	8.098,68				
Outubro	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	SEG	11.706,15	8.098,68	2			
Outubro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-APO	232.039,73	8.182,36		58		
Outubro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-PEN	33.344,96	7.065,64			7	
Outubro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-APO	232.039,73	8.182,36				
Outubro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-PEN	33.344,96	7.065,64				
Outubro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-SEG	980.353,45	782.238,29				
Outubro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	SEG	980.353,45	782.238,29	193			

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE		UF	CNPJ		BIMESTRE		DADOS DE ENVIO		
Caraá		RS	01.614.158/0001-14		Setembro/Outubro - 2023		08/01/2024 16:15:18		
3. CONTRIBUIÇÕES, APORTES E OUTROS VALORES (ETAPA 3)									
Competência	Órgão/Entidade ▲	Plano ▲	Referência ▲	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Setembro	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	PAT-SEG	25/09/2023	1.212,68				1.212,68
Setembro	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	SEG	25/09/2023	1.120,63				1.120,63
Setembro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-APO	11/10/2023	1.145,53				1.145,53
Setembro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-PEN	11/10/2023	989,19				989,19
Setembro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	APORTE-DEF	20/09/2023	1.722,59				1.722,59
Setembro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PARC	10/09/2023	62.164,61				62.164,61
Setembro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PARC	29/09/2023	10.657,38				10.657,38
Setembro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PARC	29/09/2023	22.288,91				22.288,91
Setembro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-APO	11/10/2023	21,41				21,41
Setembro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-PEN	11/10/2023	24,79				24,79
Setembro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-SEG	11/10/2023	39.919,46				39.919,46
Setembro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-SEG	11/10/2023	3.410,72				3.410,72
Setembro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	SEG	11/10/2023	109.768,33				109.768,33
Outubro	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	PAT-SEG	26/10/2023	1.226,95				1.226,95
Outubro	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	SEG	26/10/2023	1.133,82				1.133,82
Outubro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-APO	10/11/2023	1.145,53				1.145,53
Outubro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-PEN	10/11/2023	989,19				989,19

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE		UF	CNPJ		BIMESTRE		DADOS DE ENVIO		
Caraá		RS	01.614.158/0001-14		Setembro/Outubro - 2023		08/01/2024 16:15:18		
Competência	Órgão/Entidade ▲	Plano ▲	Referência ▲	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Outubro	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	APORTE-DEF	20/10/2023	1.722,59				1.722,59
Outubro	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	PARC	10/10/2023	63.042,50				63.042,50
Outubro	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	PARC	30/10/2023	10.720,08				10.720,08
Outubro	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	PARC	30/10/2023	22.424,23				22.424,23
Outubro	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	PARC	30/10/2023	63.042,50				63.042,50
Outubro	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-APO	13/11/2023	22,08				22,08
Outubro	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-PEN	13/11/2023	25,50				25,50
Outubro	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-SEG	13/11/2023	39.936,61				39.936,61
Outubro	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	SEG	10/11/2023	109.823,52				109.823,52
4. DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 4)									
Competência	Órgão/Entidade ▲	Plano ▲	Referência ▲	Data	Valor Recebido	Observação			
Setembro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	ING-REND-APL	29/09/2023	257.816,37				
Outubro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	ING-REND-APL	30/10/2023	214.445,13				

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR							
NOME DO ENTE		UF	CNPJ		BIMESTRE	DADOS DE ENVIO	
Caraá		RS	01.614.158/0001-14		Setembro/Outubro - 2023	08/01/2024 16:15:18	
5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 5)							
Competência	null		null	null	Data	Valor Pago	Observação
Setembro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA		Previdenciário	UT-APO	29/09/2023	235.058,86	
Setembro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA		Previdenciário	UT-DESP-ADM	29/09/2023	3.544,55	
Setembro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA		Previdenciário	UT-PEN	29/09/2023	37.311,21	
Outubro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA		Previdenciário	UT-APO	31/10/2023	252.494,64	
Outubro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA		Previdenciário	UT-DESP-ADM	31/10/2023	55.718,44	
Outubro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA		Previdenciário	UT-PEN	31/10/2023	33.344,96	

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Caraá	RS	01.614.158/0001-14	Novembro/Dezembro - 2023	06/02/2024 13:09:13
1.1. OUTRAS INFORMAÇÕES				
RPPS em Lei:		Segregação da Lei:		Data de
Mês	Último dia para recolhimento em dia	Índice de atualização previsto em lei	% de juros previstos em lei para pagamentos em atraso	% de multa previsto em lei para pagamentos em atraso
Novembro	20/12/2023	63	1,00	1,00
Dezembro	20/01/2024	63	1,00	1,00
1.2. DADOS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES (ETAPA 1)				
CNPJ	Nome		Tipo	
01.614.158/0001-14	MUNICIPIO DE CARAA		Administração Direta	
01.640.410/0001-60	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		Administração Direta	
14.353.831/0001-51	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA		Administração Direta	

Assinado digitalmente por: Gustavo Adolfo Carrozzino em 03/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D918.3D0C.3BD4.AAE1.49A2.

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE		UF	CNPJ		BIMESTRE		DADOS DE ENVIO		
Caraá		RS	01.614.158/0001-14		Novembro/Dezembro - 2023		06/02/2024 13:09:13		
2. BASES E REMUNERAÇÕES (ETAPA 2)									
Competência				Remun. Bruta	Base de Cálculo	Servidores	Aposentados	Pensionistas	Dependentes
Novembro	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	PAT-SEG	12.138,60	8.372,26				
Novembro	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	SEG	12.138,60	8.372,26	2			
Novembro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-APO	233.820,92	8.599,50		59		
Novembro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-PEN	33.608,41	7.462,65			6	
Novembro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-APO	233.820,92	8.599,50				
Novembro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-PEN	33.608,41	7.462,65				
Novembro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-SEG	989.847,07	786.071,58				
Novembro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	SEG	989.847,07	786.071,58	193			
Dezembro	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	13-PAT-SEG	11.414,55	8.067,28				
Dezembro	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	13-SEG	11.414,55	8.067,28	2			
Dezembro	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	PAT-SEG	12.443,60	8.677,26				
Dezembro	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	SEG	12.443,60	8.677,26	2			
Dezembro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-13-APO	232.579,22	8.599,50		59		
Dezembro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-13-PEN	32.830,81	7.462,65			6	
Dezembro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-APO	233.820,92	8.599,50		59		
Dezembro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-PEN	33.608,41	7.462,65			6	
Dezembro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	13-PAT-APO	232.579,22	8.599,50				

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE		UF	CNPJ		BIMESTRE			DADOS DE ENVIO		
Caraá		RS	01.614.158/0001-14		Novembro/Dezembro - 2023			06/02/2024 13:09:13		
Competência					Remun. Bruta	Base de Cálculo	Servidores	Aposentados	Pensionistas	Dependentes
Dezembro	MUNICIPIO DE CARAA		Previdenciário	13-PAT-PEN	32.830,81	7.462,65				
Dezembro	MUNICIPIO DE CARAA		Previdenciário	13-PAT-SEG	978.839,00	681.821,01				
Dezembro	MUNICIPIO DE CARAA		Previdenciário	13-SEG	978.839,00	681.821,01	193			
Dezembro	MUNICIPIO DE CARAA		Previdenciário	PAT-APO	233.820,92	8.599,50				
Dezembro	MUNICIPIO DE CARAA		Previdenciário	PAT-PEN	33.608,41	7.462,65				
Dezembro	MUNICIPIO DE CARAA		Previdenciário	PAT-SEG	1.017.991,91	805.655,05				
Dezembro	MUNICIPIO DE CARAA		Previdenciário	SEG	1.017.991,91	805.655,05	193			

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE		UF	CNPJ		BIMESTRE		DADOS DE ENVIO		
Caraá		RS	01.614.158/0001-14		Novembro/Dezembro - 2023		06/02/2024 13:09:13		
3. CONTRIBUIÇÕES, APORTES E OUTROS VALORES (ETAPA 3)									
Competência				Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Novembro	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	APORTE-DEF	28/11/2023	1.722,59				1.722,59
Novembro	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	PAT-SEG	28/11/2023	1.268,40				1.268,40
Novembro	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	SEG	29/11/2023	1.172,12				1.172,12
Novembro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-APO	08/12/2023	1.019,12				1.019,12
Novembro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-PEN	08/12/2023	868,87				868,87
Novembro	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	APORTE-DEF	13/12/2023	170.536,15				170.536,15
Novembro	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	PARC	30/11/2023	9.469,21				9.469,21
Novembro	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	PARC	30/11/2023	20.407,48				20.407,48
Novembro	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-APO	13/12/2023	1.302,84				1.302,84
Novembro	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-PEN	13/12/2023	1.130,79				1.130,79
Novembro	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-SEG	08/12/2023	119.089,73				119.089,73
Novembro	MUNICIPIO DE CARAA	Previdenciário	SEG	08/12/2023	110.410,78				110.410,78
Dezembro	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	13-PAT-SEG	21/12/2023	1.222,20				1.222,20
Dezembro	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	13-SEG	21/12/2023	1.129,42				1.129,42
Dezembro	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	APORTE-DEF	26/12/2023	1.722,59				1.722,59
Dezembro	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	PAT-SEG	26/12/2023	1.314,60				1.314,60
Dezembro	CARAA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Previdenciário	SEG	26/12/2023	1.214,82				1.214,82

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE		UF	CNPJ		BIMESTRE			DADOS DE ENVIO	
Caraá		RS	01.614.158/0001-14		Novembro/Dezembro - 2023			06/02/2024 13:09:13	
Competência	null	null	null	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Dezembro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-13-APO	09/01/2024	1.019,12				1.019,12
Dezembro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-13-PEN	09/01/2024	868,87				868,87
Dezembro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-APO	09/01/2024	1.019,12				1.019,12
Dezembro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA	Previdenciário	UG-PEN	09/01/2024	868,87				868,87
Dezembro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	13-PAT-APO	09/01/2024	26,06				26,06
Dezembro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	13-PAT-PEN	09/01/2024	22,61				22,61
Dezembro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	13-PAT-SEG	09/01/2024	28.467,16				28.467,16
Dezembro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	13-SEG	09/01/2024	95.815,66				95.815,66
Dezembro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	APORTE-DEF	09/01/2024	3.410,72				3.410,72
Dezembro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PARC	29/12/2023	9.516,29				9.516,29
Dezembro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PARC	29/12/2023	20.588,27				20.588,27
Dezembro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-APO	09/01/2024	26,06				26,06
Dezembro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-PEN	09/01/2024	22,61				22,61
Dezembro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	PAT-SEG	09/01/2024	34.336,00				34.336,00
Dezembro	MUNICÍPIO DE CARAA	Previdenciário	SEG	09/01/2024	113.152,43				113.152,43

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR							
NOME DO ENTE		UF	CNPJ		BIMESTRE	DADOS DE ENVIO	
Caraá		RS	01.614.158/0001-14		Novembro/Dezembro - 2023	06/02/2024 13:09:13	
4. DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 4)							
Competência	null		null	null	Data	Valor Recebido	Observação
Novembro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA		Previdenciário	ING-REND-APL	30/11/2023	436.123,84	
Dezembro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA		Previdenciário	ING-REND-APL	29/12/2023	398.572,40	
5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 5)							
Competência	Órgão/Entidade ▲		Plano ▲	Referência ▲	Data	Valor Pago	Observação
Novembro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA		Previdenciário	UT-APO	30/11/2023	249.114,87	
Novembro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA		Previdenciário	UT-DESP-ADM	30/11/2023	5.504,60	
Novembro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA		Previdenciário	UT-PEN	30/11/2023	34.261,59	
Dezembro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA		Previdenciário	UT-APO	29/12/2023	332.646,13	
Dezembro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA		Previdenciário	UT-DESP-ADM	29/12/2023	11.375,46	
Dezembro	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE CARAA		Previdenciário	UT-PEN	29/12/2023	47.638,14	

LEI Nº 2.222/2022



Altera regime próprio de previdência social dos servidores públicos efetivos do município de Caraá, revoga a Lei Municipal Nº 1.856/2018 e dá outras providências.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

TÍTULO ÚNICO
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARAÁ

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS

Art. 1º Fica alterado, nos termos desta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Caraá, dispondo acerca da natureza e das características, dos benefícios previdenciários, do respectivo plano de custeio e sua administração, conforme disposto no art. 40 da Constituição Federal da República do Brasil.

§ 1º O Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores - FAPS, vinculado à Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento do Município, de acordo com o art. 71 da Lei nº 4.320, de 17-03-64, criado para viabilizar a operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos efetivos do Município de Caraá, é alterado com a observância aos critérios estabelecidos na presente Lei.

§ 2º É de responsabilidade do Poder Executivo prover a estrutura física e de recursos humanos para gestão administrativa do FAPS.

§ 3º Compete ao Chefe de cada Poder e aos responsáveis legais das suas autarquias e fundações a emissão dos atos necessários à concessão e à revisão dos benefícios cobertos pelo RPPS do Município.

§ 4º Os recursos garantidores integralizados do RPPS do Município têm a natureza de direito coletivo dos segurados.

§ 5º O gozo individual pelo segurado, ou por seus beneficiários, do direito de que trata o parágrafo anterior fica condicionado ao implemento de condição suspensiva correspondente à satisfação dos requisitos necessários à percepção dos benefícios estabelecidos nesta Lei e em legislação supletiva.

§ 6º O desligamento do segurado do Regime Próprio de Previdência Social não atribui direito de retirada das contribuições vertidas ao FAPS.

§ 7º É vedado alterar o equilíbrio atuarial do Regime Próprio de Previdência Social mediante:

I - a criação ou assunção de benefícios sem o anterior ajuste do plano de custeio;

II - a alteração do regime de pagamento de recursos garantidores por amortizar e das contribuições ordinárias financeiramente exigíveis para o custeio do plano de benefício;

III - a desafetação, total ou parcial, dos recursos garantidores.

§ 8º É vedado o pagamento de benefícios mediante convênios ou consórcios com outros entes da Federação.

§ 9º Os percentuais de contribuição ordinária serão estabelecidos mediante prévio estudo técnico-atuarial, consideradas as características dos respectivos segurados e beneficiários:

I - Os percentuais de contribuição ordinária dos segurados e beneficiários não serão inferiores aos da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo;

II - O percentual de contribuição ordinária do Município não poderá ser inferior ao percentual da contribuição ordinária dos segurados e beneficiários nem superior ao dobro deste percentual.

§ 10 Será assegurado pleno acesso aos segurados e beneficiários às informações relativas à gestão do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 2º O RPPS visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários, e compreende um conjunto de benefícios que, nos termos desta Lei, atendam às seguintes finalidades:

I - cobertura de invalidez, morte e idade avançada;

II - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes nos termos desta Lei.

CAPÍTULO II DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 3º Os beneficiários do RPPS classificam-se como segurados e dependentes, nos termos das Seções I e II deste Capítulo.

Seção I Dos Segurados

Art. 4º São segurados obrigatórios do RPPS:

I - o servidor público ativo do Município, titular de cargo efetivo nos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações, bem como aquele que estiver em disponibilidade remunerada;

II - o servidor público inativo, aposentado pelo Município em cargo efetivo nos poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações.

§ 1º Ficam excluídos do disposto no caput o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o contratado por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e o ocupante de emprego público.

§ 2º Na hipótese de acumulação remunerada, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos ocupados.

Art. 5º A perda da condição de segurado do RPPS ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - morte;

II - exoneração ou demissão;

III - cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, salvo quando retornar à atividade como titular de cargo de provimento efetivo;

IV - falta de recolhimento das contribuições previdenciárias nas hipóteses previstas no art. 6.º, I, II, III e IV, após decorrido o prazo referido no § 5.º do mesmo artigo;

V - nas hipóteses do art. 6.º, V, após decorrido o prazo referido no § 5.º do mesmo artigo.

Parágrafo único. A perda da condição de segurado, nos casos dos incisos II a IV, implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

Art. 6º Permanece filiado ao RPPS, na qualidade de segurado, o servidor ativo que estiver:

I - cedido, com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II - afastado ou licenciado do cargo efetivo, independentemente da opção que fizer pela remuneração, para o exercício de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, nos termos do art. 38 da Constituição Federal;

III - em disponibilidade remunerada;

IV - afastado, licenciado do cargo efetivo, com o recebimento de remuneração, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município;

V - afastado ou licenciado do cargo efetivo, sem o recebimento de remuneração, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, observados os prazos previstos no § 5º

§ 1º Nas hipóteses dos incisos I e II, a remuneração de contribuição corresponderá àquela relativa ao cargo efetivo de que o segurado é titular, como se no seu exercício estivesse, e o período em que permanecer o servidor cedido, afastado ou licenciado será computado para efeito da concessão dos benefícios previdenciários que deverá seguir a mesma regra.

§ 2º Nas hipóteses dos incisos III e IV, a remuneração de contribuição corresponderá àquela que estiver de fato percebendo o segurado, devendo a concessão dos benefícios previdenciários seguir a mesma regra.

§ 3º O recolhimento das contribuições nas hipóteses referidas nos incisos I e II é de responsabilidade do órgão ou entidade em que o segurado estiver desempenhando suas atividades, salvo quando cedido sem ônus para o cessionário, ou, no caso de exercício de mandato eletivo, quando houver opção do servidor pela remuneração do cargo efetivo.

§ 4º Exclusivamente nas hipóteses dos incisos I, II, III e IV, desde que recolhidas ou repassadas ao RPPS as contribuições devidas, o período em que permanecer o servidor cedido, afastado ou licenciado será computado para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

§ 5º Nas hipóteses do inciso V, o servidor mantém a qualidade de segurado, independentemente de contribuição, até doze meses após a sua cessação, sendo esse prazo prorrogado por mais doze meses caso o servidor tenha tempo de contribuição ao RPPS igual ou superior a cento e vinte meses.

§ 6º Nas hipóteses referidas no parágrafo anterior, a manutenção da filiação somente assegura direito ao benefício de pensão por morte observado a legislação pertinente, a ser concedido aos dependentes do segurado, ficando vedado o cômputo do tempo de afastamento para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Seção II Dos Dependentes

Art. 7º São beneficiários do RPPS, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, o companheiro ou companheira, o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente;

II - a mãe e o pai que comprovem dependência econômica do segurado;

III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente.

§ 1º Equiparam-se aos dependentes indicados no inciso I deste artigo, o cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato, desde que lhe seja assegurada a prestação de alimentos.

§ 2º Os dependentes de uma mesma classe concorrem em igualdade de condições.

§ 3º A existência de dependentes de qualquer das classes deste artigo exclui do direito às prestações os das classes seguintes.

§ 4º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 5º O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado quando, além de atender aos requisitos do parágrafo anterior, houver a apresentação de termo de tutela.

§ 6º Considera-se companheira ou companheiro (hétero ou homoafetivo) a pessoa que mantenha união estável com o segurado ou segurada, nos termos da Lei Civil.

§ 7º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais deve ser comprovada, nos termos do art. 10.

Art. 8º A perda da qualidade de dependente, no RPPS, ocorre:

I - para o cônjuge:

- a) pela separação judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos;
- b) pela anulação do casamento;
- c) pela morte;
- d) por sentença judicial transitada em julgado.

II - para o companheiro ou companheira, pela cessação da união estável com o segurado

ou segurada, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos;

III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem vinte e um anos de idade, salvo se inválidos ou que tenham deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente, ou quando reconhecida antes de completarem vinte e um anos de idade:

- a) pelo casamento;
- b) pelo início do exercício de cargo ou emprego público efetivo;
- c) pela constituição de estabelecimento civil ou comercial ou de existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria;
- d) pela concessão de emancipação, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença.

IV - para os dependentes em geral:

- a) pela cessação da invalidez ou da dependência econômica;
- b) pela morte.

Seção III Das Inscrições

Art. 9º A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo público.

Art. 10. A inscrição do dependente do segurado será promovida por este ou quando do requerimento do benefício a que tiver direito o dependente, mediante a apresentação dos seguintes documentos, além dos arrolados no §2º, quando for o caso:

I - para os dependentes indicados no art. 7º, inc. I desta Lei:

- a) cônjuge e filhos: certidões de casamento e de nascimento;
- b) companheira ou companheiro: documento de identidade e certidão de casamento com averbação da separação judicial ou divórcio, quando um dos companheiros ou ambos já tiverem sido casados, salvo se comprovada a da separação de fato, ou certidão de óbito, se for o caso;
- c) equiparado a filho: certidão judicial de tutela e, em se tratando de enteado, certidão de casamento do segurado e de nascimento do dependente;

II - pais: certidão de nascimento do segurado e documentos de identidade dos mesmos;

III - irmão: certidão de nascimento.

§ 1º A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação dessa condição

por inspeção médica oficial do Município, que poderá, sempre que entender conveniente, submeter o dependente à nova avaliação.

§ 2º A inscrição de dependente com deficiência intelectual ou mental, que o torne absoluta ou relativamente incapaz, requer declaração judicial.

§ 3º Para caracterização do vínculo e/ou da dependência econômica, conforme o caso, deve ser apresentado, no mínimo, três documentos comprobatórios, podendo ser utilizados, exemplificativamente, os arrolados a seguir:

I - certidão de nascimento de filho havido em comum;

II - certidão de casamento religioso;

III - declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;

IV - disposições testamentárias;

V - declaração especial feita perante tabelião;

VI - prova de mesmo domicílio;

VII - prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;

VIII - procuração ou fiança reciprocamente outorgada;

IX - conta bancária conjunta;

X - registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;

XI - anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;

XII - apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;

XIII - ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;

XIV - escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;

XV - anotação constante na Carteira Profissional e/ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social, feita pelo órgão competente;

XVI - declaração de não emancipação do dependente menor de vinte e um anos;

XVII - quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

CAPÍTULO III DO CUSTEIO DO RPPS

Art. 11. São fontes de financiamento do RPPS:

I - a contribuição do Município;

II - a contribuição dos servidores ativos, dos servidores inativos e dos pensionistas;

III - doações, subvenções e legados;

IV - receitas decorrentes de aplicações das suas disponibilidades financeiras e investimentos patrimoniais;

V - valores recebidos a título da compensação previdenciária de que trata a Lei Federal Nº 9.796, de 5 de maio de 1999;

VI - produto de alienação de bens e direitos do Município transferido ao RPPS;

VII - demais dotações previstas no orçamento municipal.

Seção I Das Contribuições

Art. 12. Constituem recursos do RPPS as seguintes contribuições:

I - a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, dos servidores públicos ativos e em disponibilidade remunerada de qualquer dos Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição;

II - a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, dos servidores públicos inativos e pensionistas de qualquer dos Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 14% (quatorze por cento), incidente sobre o valor da parcela dos proventos que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, sendo que, em relação aos inativos portadores de doenças incapacitantes, assim definidas em Lei, incidirá sobre o valor da parcela dos proventos que superem o dobro desse limite;

III - a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 15,15% (quinze vírgula

quinze por cento) a título de alíquota normal, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, e em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas, nos termos dos incisos I e II com aplicação a partir de janeiro de 2019.

IV - adicionalmente à contribuição previdenciária patronal prevista no inciso III, todos os Órgãos e Poderes do Município, incluindo suas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, contribuirão com alíquotas incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas nos termos do inciso I e II, na razão de 20,16% no ano de 2022; de 20,16% no ano de 2023; de 25,42% no ano de 2024; de 24,73% no ano de 2025; de 24,05% no ano de 2026; de 23,39% no ano de 2027; de 22,76% no ano de 2028; de 22,13% no ano de 2029; de 21,84% de janeiro de 2030 a dezembro de 2054; de 21,85% de janeiro de 2055 a dezembro de 2057.

§ 1º Os percentuais de contribuição previstos nos incisos I, II, III e IV deste artigo, deverão ser reavaliados atuarialmente conforme a legislação federal pertinente, e, quando necessário, atendendo às indicações do cálculo atuarial, serão alterados por Lei Municipal de acordo com as disposições constantes no respectivo Laudo Atuarial.

§ 2º Ocorrendo majoração de alíquotas, sua exigibilidade dar-se-á a partir do dia primeiro do mês seguinte ao nonagésimo dia da publicação da lei referida no parágrafo anterior, sendo mantida, até essa data, a obrigatoriedade dos recolhimentos pelas alíquotas então vigentes.

§ 3º As contribuições e demais recursos de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS e da taxa de administração destinada à manutenção desse Regime.

§ 4º Os recursos do RPPS serão depositados em conta do FAPS, distinta das contas do Tesouro Municipal.

§ 5º As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional, sendo vedada a aplicação em títulos públicos, exceto os títulos públicos federais, bem como vedada a utilização desses recursos para empréstimo de qualquer natureza.

Art. 13. O valor da taxa de administração será de 2% (dois por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativamente ao exercício financeiro anterior, e poderá ser utilizado para o custeio das avaliações atuariais e de outras despesas legais.

Art. 14. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores proposta para a revisão da alíquota de contribuição de que trata o artigo 12, com o objetivo de adequá-la ao percentual que assegure o equilíbrio atuarial e financeiro do Regime Próprio de Previdência Social, quando o estudo atuarial anual aprovado pelo Conselho de Administração - COAFAP Sindicar a necessidade de revisão da alíquota.

Seção II

Do Conceito de Remuneração Para Efeito de Incidência de Contribuição

Art. 15. Entende-se como remuneração de contribuição, para os efeitos desta Lei, o vencimento básico do cargo efetivo acrescido de todas as parcelas de caráter remuneratório e outras vantagens percebidas pelo servidor, as quais, consoantes a legislação municipal, sejam consideradas de caráter permanente, excluídas:

- I - diárias;
- II - jetons;
- III - ajuda de custo;
- IV - auxílio para transporte;
- V - auxílio para alimentação;
- VI - salário-família;
- VII - prêmio por assiduidade quando convertido em valor pecuniário;
- VIII - férias indenizadas;
- IX - 1/3 de férias gozadas;
- X - abono de permanência;
- XI - abono salarial;
- XII - difícil acesso;
- XIII - Função Gratificada;
- XIV - Regime Suplementar.

§ 1º A gratificação natalina será considerada, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for paga, e não integrará a média para efeito de cálculo dos benefícios.

§ 2º Para o segurado em regime de acumulação remunerada de cargos, considerar-se-á, para fins de incidência da contribuição e concessão de benefícios pelo RPPS, a integralidade da remuneração de contribuição referente a cada cargo.

§ 3º Salvo nos casos de possibilidade legal de incorporação, quando a contribuição é sempre obrigatória em relação à parcela passível de ser incorporada para efeito de cálculo do

benefício a ser concedido com fundamento no art. 40 da Constituição, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 1º do citado artigo.

Seção III Do Recolhimento Das Contribuições

Subseção I Da Responsabilidade Pelo Desconto e Recolhimento Das Contribuições

Art. 16. O desconto das contribuições dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas e o seu recolhimento, ao FAPS, juntamente com as contribuições a cargo do Município, são de responsabilidade:

I - na hipótese do inciso I do art. 6º desta Lei, do ente público da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ao qual o servidor tenha sido cedido, salvo se esta ocorrer sem ônus para o cessionário, quando a responsabilidade observará o disposto no inciso IV do referido artigo;

II - na hipótese do inciso II do art. 6º desta Lei, do Poder Federal, Estadual, Distrital ou Municipal no qual o servidor estiver exercendo mandato eletivo, salvo quando houver opção do servidor ativo pela remuneração do seu cargo efetivo, quando a responsabilidade observará o disposto no inciso IV do referido artigo;

III - nas demais hipóteses, será do Município.

Parágrafo único. Cabe ao Município, nas hipóteses do art. 6º, I e II, informar ao responsável pelo desconto e recolhimento o valor da remuneração de contribuição a ser considerada para o cálculo das contribuições.

Subseção II Da Ocorrência do Fato Gerador Das Contribuições

Art. 17. Considera-se ocorrido o fato gerador das contribuições previstas no art. 12 desta Lei:

I - na competência em que forem devidos ou pagos os valores que compõem a remuneração de contribuição, o que ocorrer primeiro;

II - na competência em que forem devidos ou pagos os proventos, o que ocorrer primeiro;

III - na competência em que forem devidas ou pagas as pensões, o que ocorrer primeiro;

IV - na competência em que for devida ou paga a última parcela da gratificação natalina, o que ocorrer primeiro.

§ 1º No caso do gozo de férias, cujos valores irão compor a remuneração de contribuição nos termos do art. 15 desta Lei, considera-se ocorrido o fato gerador na competência a que estas se referirem, mesmo no caso de pagamento antecipado.

§ 2º As regras deste artigo ficam excepcionadas no caso de determinação diversa constante em decisão judicial.

Subseção III Do Prazo Para Recolhimento Das Contribuições

Art. 18. As contribuições de que tratam o art.12 desta Lei, bem como aquelas devidas nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 6º deverão ser recolhidas às contas do FAPS até o dia 20 (vinte) do mês seguinte aquele a que as contribuições se referirem, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente quando não houver expediente bancário no dia 20 (vinte).

§ 1º Na hipótese de alteração na remuneração de contribuição, a complementação do recolhimento de que trata o caput deste artigo ocorrerá no mês subsequente.

§ 2º Nos recolhimentos em atraso das contribuições de que trata o caput, os valores serão atualizados de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, de taxa de juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês desde o vencimento até o efetivo pagamento.

Art. 19. As Contribuições instituídas por esta lei, devidas pelo Município de Caraá e não repassadas ao FAPS até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de acordo para pagamento parcelado, desde que autorizado pela Câmara Municipal de Vereadores, observados os seguintes critérios:

I - Previsão, em cada acordo de parcelamento, até o número máximo de parcelas previsto na legislação vigente, iguais e sucessivas;

II - Atualização do montante devido pela variação mensal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e de taxa de juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento;

III - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e de taxa de juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento, até o mês do pagamento;

IV - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e de taxa de juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta

por cento) ao mês acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento, e multa de 2%(dois por cento);

V - O vencimento da primeira parcela dar-se-á, no máximo, até o último dia útil do mês subsequente ao da publicação do termo de acordo de parcelamento;

VI - Vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento das parcelas acordadas;

VII - Vencimento antecipado do Termo de Acordo de Parcelamento, no caso da inadimplência de três parcelas vencidas;

VIII - Fica vedada a inclusão, no acordo de parcelamento, das contribuições descontadas dos segurados ativos, inativos e dos pensionistas.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES - FAPS

Seção I

Da Estrutura do Fundo de Aposentadoria e Pensão Dos Servidores

Art. 20. A estrutura técnica - administrativa do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município é composta pelos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal de Previdência;

II - Conselho Fiscal;

III - Comitê de Investimentos;

§ 1º Os representantes que integrarão os órgãos de que trata o caput deste artigo serão escolhidos entre servidores efetivos do quadro, de reconhecida capacidade, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, devendo possuir, preferencialmente, formação superior.

§ 2º Os membros representantes, inclusive os suplentes, do Poder Executivo e do Poder Legislativo, serão indicados pelos Chefes dos próprios Poderes, e os membros representantes dos servidores serão eleitos em assembleia geral especialmente convocada para esse fim.

§ 3º Os representantes que integrarão os órgãos de que trata o caput deste artigo deverão observar os seguintes requisitos mínimos:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Federal Complementar nº 64, de

18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos conforme Legislação Federal em vigor.

§ 4º São requisitos para a nomeação e exercício da função de Presidente do Conselho Municipal de Previdência os requisitos elencados no parágrafo anterior e:

I - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

II - ter formação superior;

III - ter participado ativamente, preferencialmente, do Conselho Municipal de Previdência ou Comitê de Investimentos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à eleição.

§ 5º O curso e as despesas para a obtenção da certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica serão pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, mediante a devida comprovação de comparecimento na prova, sendo pago, no máximo, um curso e duas inscrições para a prova.

§ 6º Todos os servidores ativos e inativos, desde que preenchidos os requisitos necessários, poderão participar ativamente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Caraá.

Art. 21. Os representantes que integrarão os órgãos de que trata o artigo anterior perderão o mandato, nas seguintes hipóteses:

I - quem deixar de comparecer a três sessões consecutivas ou, no ano, em três sessões alternadas, sem justificativa formal aceita pelo presidente do respectivo conselho.

II - entende-se como fato justificador para ausência às reuniões e que não constituem motivação para a perda do mandato, as hipóteses previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Município;

III - por renúncia expressa;

IV - ao perder a condição de segurado do regime próprio de previdência social;

V - por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal de Previdência nas seguintes hipóteses:

- a) prática de ato lesivo aos interesses do regime próprio de previdência social;
- b) desídia no cumprimento do mandato;
- c) infração ao disposto neste Regimento;
- d) por motivos de impedimento;

VI - em virtude de sentença criminal condenatória ou de improbidade administrativa, transitadas em julgado.

§ 1º A decisão de que trata o inciso V do caput será precedida de processo administrativo de que conste denúncia escrita e se assegure ampla defesa ao denunciado.

Seção I Do Conselho Municipal de Previdência

Art. 22. Fica instituído o Conselho Municipal de Previdência, órgão de deliberação colegiada e de orientação superior, à qual incumbe fixar a política e diretrizes de investimentos a serem observadas.

Art. 23. O Conselho Municipal de Previdência será composto por 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - 01 (um) designados pelo Chefe do Poder Executivo;

I - 01 (um) designados pelo Chefe do Poder Legislativo;

II - 03 (três) designados por Assembleia dos servidores ativos, inativos e pensionistas;

§ 1º Os membros titulares e suplentes do Conselho de Administração serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O Presidente do Conselho de Administração, que terá seu voto de qualidade, e seu suplente, serão indicados pelo Conselho de Administração e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Ficando vaga a presidência do Conselho de Administração, caberá ao Conselho de Administração designar outro membro para exercer as funções e preencher o cargo até a conclusão do mandato, desde que preencha os requisitos necessários;

§ 4º No caso de ausência ou impedimento temporário de membro efetivo do Conselho de Administração, este será substituído pelo suplentes mais votado e conforme ordem de nomeação.

§ 5º No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, o respectivo suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato, cabendo ao órgão ao qual estava vinculado, indicar o novo membro suplente para cumprir o restante do mandato.

§ 6º O Conselho de Administração reunir-se-á, mensalmente, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, ou a requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros ou pelo Conselho Fiscal.

§ 7º O quórum mínimo para instalação do Conselho é de 3 (três) membros.

§ 8º As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples.

Art. 24. O presidente do Conselho Municipal de Previdência será remunerado pela atividade desempenhada, percebendo para tanto, uma gratificação de função no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), não podendo ser cumulada com outra gratificação recebida ou que venha a receber desta lei, bem como ficam inalteradas as atribuições do cargo do servidor ou carga horária.

§ 1º Os demais membros certificados, exceto os suplentes, serão remunerados pelas atividades desempenhadas, percebendo para tanto, uma gratificação de função no valor de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais), não podendo ser cumulada com outra gratificação recebida ou que venham a receber desta lei, bem como ficam inalteradas as atribuições do cargo do servidor ou carga horária.

§ 2º O valor da gratificação referida no caput e no §1º serão corrigidas no mesmo índice de aumento e de revisão geral da remuneração dos servidores, mediante regulamentação complementar, sendo admitida a edição de Decreto.

§ 3º Terá direito a gratificação o membro que comparecer a todas as reuniões ordinárias e extraordinárias agendadas com antecedência mínima de três dias úteis.

Subseção I

Da Competência do Conselho Municipal de Previdência

Art. 25. Compete, privativamente, ao Conselho Municipal de Previdência:

I - aprovar e alterar o regimento do próprio Conselho Municipal de Previdência;

II - estabelecer a estrutura técnico-administrativa do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Município, podendo, se necessário, contratar entidades independentes legalmente habilitadas;

III - aprovar a política e diretrizes de investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Município;

IV - participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão econômica e financeira dos recursos;

V - autorizar o pagamento antecipado da gratificação natalina;

VI - estabelecer normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo;

VII - autorizar a aceitação de doações;

VIII - determinar a realização de inspeções e auditorias;

IX - acompanhar e apreciar, através de relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos previdenciários;

X - aprovar a contratação de auditores independentes;

XI - apreciar e aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado, podendo, se for necessário, contratar auditoria externa;

XII - estabelecer os valores mínimos em litígio, acima dos quais será exigida anuência prévia do Procurador Jurídico do Município;

XIII - elaborar e aprovar seu Regimento interno;

XIV - autorizar o Presidente do Conselho Municipal de Previdência a adquirir, alienar, hipotecar ou gravar com quaisquer ônus reais os bens imóveis do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, bem como prestar quaisquer outras garantias;

XV - apreciar recursos interpostos dos atos do Presidente de Administração.

Subseção II

Das Atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Art. 26. São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Previdência:

I - dirigir e coordenar as atividades do Conselho;

II - convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho;

III - designar o seu substituto eventual;

IV - encaminhar os balancetes mensais, o balanço e as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Carará, para deliberação do Conselho Municipal de Previdência, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal, do Atuário e da Auditoria Independente, quando for o caso;

V - avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Carará;

VI - realizar até março do ano subsequente, em Assembleia Geral dos servidores ativos e

inativos do município, juntamente com o Gestor Financeiro, Coordenador do Comitê de Investimentos e Presidente do Conselho Fiscal prestação de contas;

VI - praticar os demais atos atribuídos por esta Lei como de sua competência.

Seção II Do Conselho Fiscal

Art. 27. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Município

Art. 28. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - 01 (um) designados pelo Chefe do Poder Executivo;

II - 02 (dois) designados por Assembleia dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

§ 1º Exercerá a função de Presidente do Conselho Fiscal um dos conselheiros efetivos, eleito entre seus pares.

§ 2º No caso de ausência ou impedimento temporário, o presidente do Conselho Fiscal será substituído pelo conselheiro que for por ele designado e que preencha os requisitos necessários;

§ 3º Ficando vaga a presidência do Conselho Fiscal, caberá aos conselheiros em exercício eleger, entre seus pares, aquele que preencherá o cargo até a conclusão do mandato.

§ 4º No caso de ausência ou impedimento temporário de membro efetivo do Conselho Fiscal, este será substituído por seu suplente.

§ 5º No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato, cabendo ao órgão ou entidade ao qual estava vinculado o ex-conselheiro, ou ao representante do servidor ativo ou inativo, se for o caso, indicar novo membro suplente para cumprir o restante do mandato.

§ 6º O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, ou extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por, no mínimo, 02 (dois) conselheiros.

§ 7º O quórum mínimo para instalação de reunião do Conselho Fiscal é de 02 (dois) membros.

§ 8º As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por, no mínimo, 02 (dois) votos

favoráveis.

§ 9º Os procedimentos relativos à organização das reuniões e ao funcionamento do Conselho Fiscal encontram-se dispostos no respectivo regimento interno.

Art. 29. O Presidente do Conselho Fiscal será remunerado pela atividade desempenhada, percebendo para tanto, uma gratificação de função no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), não podendo ser cumulada com outra gratificação recebida ou que venha a receber desta lei, bem como ficam inalteradas as atribuições do cargo do servidor ou carga horária.

§ 1º Os demais membros certificados, exceto os suplentes, serão remunerados pelas atividades desempenhadas, percebendo para tanto, uma gratificação de função no valor de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais), não podendo ser cumulada com outra gratificação recebida ou que venham a receber desta lei, bem como ficam inalteradas as atribuições do cargo do servidor ou carga horária.

§ 2º O valor da gratificação referida no caput e no §1º serão corrigidas no mesmo índice de aumento e de revisão geral da remuneração dos servidores, mediante regulamentação complementar, sendo admitida a edição de Decreto.

§ 3º Terá direito a gratificação o membro que comparecer a todas as reuniões ordinárias e as extraordinárias agendadas com antecedência mínima de três dias úteis.

Subseção I Da Competência do Conselho Fiscal

Art. 30. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - eleger o seu presidente;
- II - elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Fiscal;
- III - examinar os balancetes e balanços do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Caraá, bem como as contas e os demais aspectos econômico-financeiros;
- IV - examinar livros e documentos;
- V - examinar quaisquer operações ou atos de gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Caraá;
- VI - emitir parecer sobre os negócios ou atividades do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Caraá;

VII - fiscalizar o cumprimento da legislação e normas em vigor;

VIII - requerer ao Conselho Municipal de Previdência, caso necessário, a contratação de assessoria técnica;

IX - lavrar as atas de suas reuniões, inclusive os pareceres e os resultados dos exames procedidos;

X - remeter ao Conselho Municipal de Previdência parecer sobre as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Caraá, bem como dos balancetes;

XI - praticar quaisquer outros atos julgados indispensáveis aos trabalhos de fiscalização;

XII - sugerir medidas para sanar irregularidades encontradas.

XIII - compete ao Presidente do Conselho Fiscal convocar e presidir as reuniões do Conselho.

Seção III

Do Comitê de Investimentos Dos Recursos Previdenciários

Art. 31. Altera-se o Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários, órgão auxiliar e participativo do processo decisório para a execução da política de investimentos.

Art. 32. O Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários será composto por 03 (três) membros de servidores municipais ativos, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Caraá, não integrantes do Conselho Municipal de Previdência ou do Conselho Fiscal, sendo:

I - 01 (um) o Gestor Administrativo e Financeiro;

II - 01 (um) designado, em conjunto, pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal;

III - 01 (um) designado por Assembleia dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

§ 1º Todos os membros do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários, deverão ter sido aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

§ 2º Os integrantes do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários desempenharão mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

§ 3º Por voto da maioria, na primeira reunião dos membros do Comitê, será escolhido seu

Presidente, a quem caberá o registro formal de suas atividades em livro próprio, a comunicação com o Gestor Administrativo e Financeiro e com os Conselhos Administrativo e Fiscal, bem como as demais iniciativas correlatas à sua atuação.

Art. 33. O Presidente do Comitê de Investimentos será remunerado pela atividade desempenhada, em caráter remuneratório, percebendo para tanto, uma gratificação de função no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), não podendo ser cumulada com outra gratificação recebida ou que venha a receber desta lei, bem como ficam inalteradas as atribuições do cargo do servidor ou carga horária.

§ 1º Os demais membros certificados, exceto os suplentes, serão remunerados pelas atividades desempenhadas, percebendo para tanto, uma gratificação de função no valor de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais), não podendo ser cumulada com outra gratificação recebida ou que venham a receber desta lei, bem como ficam inalteradas as atribuições do cargo do servidor ou carga horária.

§ 2º O valor da gratificação referida no caput e no §1º serão corrigidas no mesmo índice de aumento e de revisão geral da remuneração dos servidores, mediante regulamentação complementar, sendo admitida a edição de Decreto.

§ 3º Terá direito a gratificação o membro que comparecer a todas as reuniões ordinárias e as extraordinárias agendadas com antecedência mínima de três dias úteis.

Subseção I

Das Atribuições do Comitê de Investimentos Dos Recursos Previdenciários

Art. 34. São atribuições do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários:

I - acompanhar, quando elaborada por terceiros, ou elaborar e avaliar a política anual de investimentos, podendo sugerir adequações, para aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência;

II - avaliar as alterações da política de investimentos propostas pelo Gestor Administrativo e Financeiro ou pelo Conselho Municipal de Previdência e acompanhar mensalmente o enquadramento das aplicações de acordo com a política de investimentos;

III - avaliar mensalmente as operações relativas aos investimentos, de ofício ou quando provocado pelo Gestor Administrativo e Financeiro, pelo Conselho Municipal de Previdência, pelos beneficiários ou pelo Prefeito Municipal.

IV - fiscalizar mensalmente as aplicações dos recursos, para verificação da adequação à política de investimentos definida para o Regime de Previdência e da adequação às normas e regulamentos vigentes;

V - propor a adoção de medidas administrativas para aperfeiçoar a gestão dos recursos

previdenciários;

VI - publicar mensalmente relatório de investimentos com a composição da carteira do RPPS e suas rentabilidades junto ao Portal de Transparência.

Parágrafo único. As iniciativas do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários não têm caráter deliberativo, devendo ser apreciadas e decididas pelo Conselho Municipal de Previdência, observada a competência disposta nesta Lei.

Art. 35. As reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários ocorrerão mensalmente, sendo possível a convocação de reunião extraordinária por ato do Presidente, por decisão deste ou a pedido de um de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários serão registradas em ata, sendo submetidas ao Conselho Municipal de Previdência para fins de aprovação, as matérias de sua competência.

Art. 36. Poderá ser autorizado, para a melhoria da qualificação dos membros do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários, sempre observado o limite da taxa de administração, o custeio, com recursos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Caraá, de cursos de qualificação e as despesas relativas à certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, para fins de atendimento do previsto no art. 19, §2º, II desta Lei.

Parágrafo único. Os custos referentes a cursos de qualificação e despesas para a obtenção da certificação será reembolsado pelo RPPS, mediante a devida comprovação, por no máximo três vezes.

Seção IV Do Gestor Administrativo e Financeiro

Art. 37. Fica instituída a figura do Gestor Administrativo e Financeiro responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município.

§ 1º O Gestor Administrativo e Financeiro será escolhido e indicado pelo Conselho Municipal de Previdência e será nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º A escolha do Gestor Administrativo e Financeiro recairá dentre os servidores que tenham sido aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, não podendo recair sobre os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

§ 3º Em caso de empate, será escolhido o servidor efetivo que possuir maior tempo de certificação, associado a atividades desenvolvidas junto ao RPPS do município, podendo a

escolha do servidor a ocupar o cargo de Gestor Administrativo e Financeiro ocorrer por voto secreto em reunião do Conselho Administrativo.

§ 4º São requisitos para a nomeação e exercício da função de Gestor Administrativo e Financeiro:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Federal Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos conforme Legislação Federal em vigor;

III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

IV - ter formação superior;

V - ter participado ativamente, preferencialmente, do Comitê de Investimentos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à eleição.

§ 5º Apresentar declaração de bens, com indicação das fontes de renda, no momento da nomeação, bem como no final de cada exercício financeiro e no término da gestão ou nas hipóteses de exoneração ou afastamento definitivo.

§ 6º As atribuições do Gestor Administrativo e Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Caraá, a serem executadas em consonância com as diretrizes e deliberações das demais instâncias que integram sua estrutura, e respeitadas as competências estabelecidas nesta Lei, compreende, dentre outras atividades correlatas, as seguintes:

I - gestão dos recursos financeiros do RPPS, incluindo o acompanhamento semanal do mercado financeiro e mensal da carteira do RPPS;

II - acompanhamento mensal do preenchimento e encaminhamento de relatórios, informações e demonstrativos exigidos pelo Ministério da Previdência Social;

III - elaboração e apresentação da prestação de contas anual, a ser apreciada pelos Conselhos de Administração e Fiscal.

IV - Supervisionar os serviços contábeis do RPPS;

V - Realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras do RPPS;

VI - Realizar estudos financeiros e contábeis;

VII - Proceder na análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços;

VIII - Organizar a proposta orçamentária;

IX - Supervisionar a prestação de contas do Fundo, bem como de auxílios recebidos pelo mesmo;

X - Examinar processos de prestação de contas;

XI - Verificar a existência de saldos nas dotações;

XII - Exercer a função de Gestor de Investimentos, Gestor Autorizador e Gestor de Recursos do RPPS;

XIII - Executar as demais tarefas correlatas.

§ 7º As despesas e a movimentação das contas bancárias do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município decorrentes da gestão dos recursos financeiros, serão autorizadas em conjunto pelo Gestor Administrativo e Financeiro e pelo Prefeito Municipal e na falta do Prefeito pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência.

Art. 38. O Gestor Administrativo e Financeiro será remunerado pela atividade desempenhada, em caráter remuneratório, percebendo para tanto uma gratificação de função no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), não podendo ser cumulada com outra gratificação recebida ou que venha a receber desta lei, bem como ficam inalteradas as atribuições do cargo do servidor ou carga horária.

Parágrafo único. O valor da gratificação referido no caput será corrigido no mesmo índice de aumento e de revisão geral da remuneração dos servidores, mediante regulamentação complementar, sendo admitida a edição de Decreto.

Art. 39. No caso de afastamento legal, o Gestor Administrativo e Financeiro poderá ser substituído por servidor que preencha os requisitos desta Lei para o desempenho da tarefa durante o impedimento do titular, o que será deliberado pelo Conselho Municipal de Previdência e formalizado através de ato do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO V DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 40. O RPPS compreende os seguintes benefícios:

I - quanto ao servidor ativo:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;

- c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria por idade.

II - quanto ao dependente:

- a) pensão por morte.

Seção I Da Aposentadoria Por Invalidez

Art. 41. A aposentadoria por invalidez será devida ao servidor ativo que for considerado incapaz de readaptação e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nessa condição, observado, quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 61.

§ 1º A aposentadoria por invalidez terá proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável.

§ 2º Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 3º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

- a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou colega de serviço;
- b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
- c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de colega de serviço;
- d) ato de pessoa privada do uso da razão;
- e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

III - a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo;

IV - o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:

- a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;

b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;

c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do servidor ativo;

d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do servidor ativo.

§ 4º Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.

§ 5º Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o parágrafo segundo, tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (aids) ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.

§ 6º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade total e definitiva para o exercício de qualquer cargo ou função pública, apurada por junta médica oficial do Município e será devida a partir da publicação do ato de sua concessão.

§ 7º O aposentado por invalidez, com menos de 75 anos, deverá se submeter, bianualmente ou quando a Administração entender conveniente, à avaliação por junta médica oficial do Município, sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

§ 8º As avaliações por junta médica oficial do Município serão agendadas mediante prévia comunicação ao aposentado por invalidez.

§ 9º O aposentado por invalidez que se julgar apto a retornar à atividade poderá solicitar a realização de nova avaliação por junta médica oficial do Município, devendo instruir o pedido com manifestação médica neste sentido.

§ 10 O aposentado por invalidez que tiver cessada a incapacidade, verificada nos termos dos §§ 7º e 8º, será revertido ao seu cargo ou em outro cargo compatível com sua incapacidade, nos termos da Lei Municipal.

§ 11 Conforme critérios estabelecidos em lei específica, os proventos de aposentadoria por invalidez concedidos de acordo com este artigo serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Seção II

Da Aposentadoria Compulsória

Art. 42. O servidor ativo será compulsoriamente aposentado aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, observado quanto ao cálculo, conforme o disposto no art. 61.

§ 1º A aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade limite de permanência no serviço.

§ 2º Conforme critérios estabelecidos em lei específica, os proventos de aposentadoria compulsória concedidos de acordo com este artigo serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Seção III Da Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 43. O servidor ativo fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados na forma prevista no art. 61, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;

III - sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

§ 1º Os requisitos de idade e tempo de contribuição previstos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 2º Conforme critérios estabelecidos em lei específica, os proventos de aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedidos de acordo com este artigo serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Seção IV Da Aposentadoria Por Idade

Art. 44. O servidor ativo fará jus à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma prevista no art. 61, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; e

III - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.

Parágrafo único. Conforme critérios estabelecidos em lei específica, os proventos de aposentadoria por idade concedidos de acordo com este artigo serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Seção V Da Pensão Por Morte

Art. 45. A pensão por morte consistirá numa importância mensal conferida ao conjunto dos dependentes do segurado, quando do seu falecimento.

§ 1º Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, desde que esta seja declarada em decisão judicial.

§ 2º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§ 3º O pensionista de que trata o § 1.º deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao Município o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente.

§ 4º Conforme critérios estabelecidos em lei específica, os proventos de pensão concedidos de acordo com este artigo serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ressalvados os casos de pensão decorrente do falecimento de servidores aposentados com base nos arts. 55 e 56 desta Lei, cujo reajustamento seguirá a regra do parágrafo seguinte.

§ 5º Observado o art. 37, XI, da Constituição Federal da República do Brasil, as pensões decorrentes do falecimento de servidores aposentados com base nos arts. 55 e 56 desta Lei serão revistas, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores titulares dos mesmos cargos que serviram de base para concessão do benefício de aposentadoria, sendo também estendidos aos pensionistas destes, quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, na forma da lei, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 46. A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do óbito, quando requerida até noventa dias depois deste;

II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;

III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.

Art. 47. A pensão por morte será igual:

I - ao valor da totalidade dos proventos percebidos pelo servidor inativo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite; ou

II - ao valor da totalidade da remuneração percebida pelo servidor ativo, relativa ao seu cargo efetivo, na data imediatamente anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a esse limite.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o inciso II, a remuneração a ser considerada é aquela composta pelas parcelas já incorporadas aos vencimentos, nos termos de lei local, na data imediatamente anterior a do óbito.

Art. 48. A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 1º O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira.

§ 2º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

§ 3º Será revertida em favor dos dependentes restantes e rateada entre eles a parte do benefício daqueles cujo direito à pensão se extinguir.

Art. 49. A cota individual da pensão será extinta:

I - pela morte do pensionista;

II - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;

III - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, caso inválidos, pela cessação da invalidez;

IV - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, que tenham deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência, aferida em inspeção médica oficial.

V - para cônjuge ou companheiro:

§ 1º se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b" e "c";

§ 2º em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do seu óbito;

§ 3º transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do dependente na data de óbito do segurado, se este ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

- a) 3 (três) anos, no caso do dependente com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
- b) 6 (seis) anos, no caso do dependente com idade entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos;
- c) 10 (dez) anos, no caso do dependente com idade entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos;
- d) 15 (quinze) anos, no caso do dependente com idade entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos;
- e) 20 (vinte) anos, no caso do dependente com idade entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos;
- f) vitalícia, no caso do dependente com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 4º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" e os prazos previstos na alínea "c", ambas do inciso V deste artigo, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 5º O tempo de contribuição a outro Regime Próprio de Previdência Social ou ao Regime Geral de Previdência Social será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas "b" e "c" do inciso V deste artigo.

Art. 50. A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, devendo ser observadas, para o eventual deferimento, as regras da prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto Federal nº 20.910, publicado no DOU de 08/01/1932.

Art. 51. Perde o direito à pensão por morte, após o trânsito em julgado, o condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do segurado.

Art. 52. Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em

processo judicial.

Art. 53. A condição legal de dependente, para fins desta Lei, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência.

Parágrafo único. A invalidez ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.

CAPÍTULO VI

DAS REGRAS TRANSITÓRIAS SOBRE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Art. 54. Observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, é assegurado o direito de opção pela aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 61 desta Lei, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data de publicação daquela Emenda, quando o servidor ativo, cumulativamente:

I - tiver cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher;

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação daquela Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea a deste inciso.

§ 1º O servidor ativo de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do caput terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos artigo 43, III, e § 1º, desta Lei, na seguinte proporção:

I - três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do caput até 31 de dezembro de 2005;

II - cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do caput a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º O professor que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no caput, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no § 1º

§ 3º Conforme critérios estabelecidos em lei específica, os proventos de aposentadoria concedidos de acordo com este artigo serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 55. Ressalvado o direito de opção por eventual regra mais vantajosa que lhe seja aplicável, o servidor que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003 poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei quando vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

§ 1º Os requisitos de idade e tempo de contribuição previstos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 2º Os proventos do servidor aposentado pelas regras deste artigo corresponderão, nos termos da legislação municipal, à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, assim considerada aquela composta pelas parcelas permanentes e já incorporadas na data da concessão do benefício.

§ 3º Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal da República do Brasil, os proventos de aposentadoria abrangidos pelo caput deste artigo, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 56. Ressalvado o direito de opção por eventual regra mais vantajosa que lhe seja aplicável, o servidor que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II - vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e

cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 43, inc. III, desta Lei, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Parágrafo único. Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal da República do Brasil, os proventos de aposentadoria abrangidos pelo caput deste artigo, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 57. O servidor que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003 e que venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no art. 41 desta Lei, tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, não sendo aplicáveis as disposições constantes do art. 61 desta Lei.

Parágrafo único. Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal da República do Brasil, os proventos de aposentadoria, abrangidos pelo caput deste artigo, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos a estes servidores, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 58. Aos servidores ativos e seus dependentes que, até 16 de dezembro de 1998, data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, ou 31 de dezembro de 2003, data da publicação da Emenda Constitucional nº 41, tenham cumprido todos os requisitos para obtenção de aposentadoria e pensão, é assegurada a concessão desses benefícios, a qualquer tempo, com base nos critérios da legislação então vigente.

§ 1º Os proventos de aposentadoria a serem concedidos aos servidores públicos referidos no caput, integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição exercido até 16 de dezembro de 1998 ou 31 de dezembro de 2003, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios.

§ 2º Observado o art. 37, XI, da Constituição Federal da República do Brasil, os proventos de aposentadoria e as pensões abrangidos pelo caput serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, na forma da lei, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

CAPÍTULO VII DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

Art. 59. A gratificação natalina, a ser paga em dezembro, será devida àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão, salário-maternidade ou auxílio-doença pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município.

§ 1º A gratificação de que trata o caput será proporcional ao número de competências em que houve o pagamento de benefícios pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município.

§ 2º Cada competência corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quando este encerrar-se antes desta competência, quando o valor será o do mês da cessação.

§ 3º A fração igual ou superior a 15 dias será considerada como uma competência, salvo se já considerada pelo Regime Jurídico dos Servidores, para fins de pagamento da gratificação natalina dos servidores ativos.

CAPÍTULO VIII DO ABONO DE PERMANÊNCIA

Art. 60. O servidor ativo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nos arts. 43 e 54, optante por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 42.

§ 1º O abono de permanência será devido a contar do requerimento formal do servidor e da sua opção expressa pela permanência em serviço, sendo condição para pagamento o cumprimento dos requisitos para aposentadoria nos termos do caput e do parágrafo primeiro.

§ 2º O pagamento do abono é responsabilidade do Município, que o fará com recursos não vinculados ao FAPS.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS BENEFÍCIOS

Art. 61. No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos artigos 41, 42, 43, 44 e 54 desta Lei, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do segurado aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º Para os efeitos do disposto no caput, serão utilizados os valores das remunerações que constituíram base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência, independentemente do percentual da alíquota estabelecida ou de terem sido estas destinadas para o custeio de apenas parte dos benefícios previdenciários, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento remunerado do cargo, desde que este seja considerado como de efetivo exercício.

§ 2º A gratificação natalina, considerada para fins contributivos nos termos desta Lei, não integrará a média das remunerações de contribuição para efeito do cálculo de que trata o caput deste artigo.

§ 3º Na hipótese da não instituição de contribuição para o Regime Próprio durante o período referido no caput, considerar-se-á, como base de cálculo dos proventos, a remuneração do segurado no mesmo período, inclusive naqueles em que houve afastamento remunerado, desde que este seja considerado como de efetivo exercício.

§ 4º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

§ 5º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado.

§ 6º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da média, após a atualização dos valores, nos termos deste artigo, não poderão ser:

- a) inferior ao valor do salário-mínimo nacional;
- b) superior ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 7º Os proventos de aposentadoria calculados de acordo com o caput, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo segurado, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para concessão da pensão.

§ 8º As maiores remunerações de que trata o caput serão definidas depois de aplicados os fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites referidos no § 6º

§ 9º Havendo, a partir de julho de 1994, lacunas no período contributivo do segurado por ausência de vinculação a regime previdenciário, esse período será desprezado no cálculo de que trata este artigo.

§ 10 Para o cálculo de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, considerar-se-á a fração cujo numerador será o total desse tempo em dias e o denominador, o tempo, também em dias, necessário à respectiva aposentadoria voluntária, com proventos integrais,

no cargo considerado.

§ 11 A fração de que trata o parágrafo anterior será aplicada sobre o valor dos proventos calculados na forma do caput, observando-se, previamente, a aplicação do limite de que trata o § 7º deste artigo.

Art. 62. Independe de carência a concessão de benefícios previdenciários pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, ressalvadas as aposentadorias previstas nos art. 43, 44, 54, 55 e 56 que observarão os prazos mínimos previstos nesses artigos.

Parágrafo único. Para efeito do cumprimento dos requisitos de concessão das aposentadorias mencionadas no caput, o tempo de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria deverá ser cumprido no cargo efetivo que o servidor titular na data imediatamente anterior à da concessão do benefício.

Art. 63. Ressalvada a aposentadoria compulsória, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Art. 64. Para fins de concessão de aposentadoria pelo FAPS é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 65. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal da República do Brasil, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta do FAPS.

Art. 66. Desde que devidamente certificado e sem ressalvas, será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da lei.

Art. 67. Aplicam-se aos benefícios garantidos pelo RPPS as regras da prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto Federal nº 20.910, publicado no DOU de 08/01/1932.

Art. 68. Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei será pago diretamente ao titular, ou, no seu impedimento, ao seu representante legal ou procurador com mandato específico, nas seguintes hipóteses:

I - ausência, comprovada mediante declaração escrita do outorgante indicando o período de ausência;

II - moléstia contagiosa, comprovada através de atestado médico que evidencie a situação do outorgante;

III - impossibilidade de locomoção, devendo a outorga ser acompanhada de:

- a) atestado médico que comprove tal situação;
- b) atestado de recolhimento à prisão, emitido por autoridade competente, nos casos de privação de liberdade;
- c) declaração de internação em casa de recuperação de dependentes químicos, quando for o caso.

§ 2º Na hipótese de pagamento ao procurador, o mandato específico não poderá exceder de 12 meses, renováveis.

§ 3º O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independentemente de inventário ou arrolamento, na forma da lei.

Art. 69. Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:

- I - o valor devido pelo beneficiário ao Município;
- II - o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo FAPS;
- III - o imposto de renda retido na fonte;
- IV - a pensão de alimentos determinado por decisão judicial;
- V - consignações em favor de terceiros, observado o limite máximo de 30% do valor do benefício, incidentes exclusivamente nas hipóteses dos seguintes benefícios:

- a) aposentadoria;
- b) pensão por morte.

Art. 70. Concedida à aposentadoria ou pensão será o ato publicado e submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Caso o ato de concessão não seja registrado pelo Tribunal de Contas, o benefício será imediatamente revisto e promovidas as medidas jurídicas pertinentes.

Art. 71. Fica vedada a celebração de convênio, consórcio ou outra forma de associação para a concessão dos benefícios previdenciários de que trata esta Lei.

CAPÍTULO X DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Art. 72. O FAPS observará as normas de contabilidade específicas que lhe forem aplicáveis.

Art. 73. Será mantido registro individualizado dos beneficiários, que conterà:

- I - nome;

II - matrícula;

III - remuneração de contribuição, mês a mês;

IV - valores mensais e acumulados da contribuição do servidor ativo, inativo e do pensionista;

V - valores mensais e acumulados da contribuição do município.

IV - valores das contribuições previdenciárias mensais e das acumuladas nos meses anteriores do servidor ativo, inativo e do pensionista, bem como do Município, suas autarquias e fundações.

Parágrafo único. Aos servidores ativos, inativos e aos pensionistas, quando for o caso, será enviado, anualmente, ou disponibilizado por meio eletrônico, extrato previdenciário contendo as informações previstas neste artigo.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 74. O conceito de Município, para os efeitos desta Lei, compreende:

I - na Administração direta, o Poder Executivo e o Poder Legislativo;

II - na administração indireta, nas autarquias e nas fundações.

Art. 75. O Município manterá programa permanente de atualização cadastral dos aposentados e dos pensionistas cujos benefícios sejam custeados pelo RPPS, denominado recenseamento previdenciário.

§ 1º O recenseamento previdenciário será realizado no mínimo uma vez a cada dois anos, e será regulamentado por lei.

§ 2º O não fornecimento das informações exigidas, nas datas, locais e formas estabelecidas na lei a que refere o parágrafo anterior, autoriza a suspensão do pagamento dos benefícios previdenciários percebidos pelos aposentados e pensionistas e custeados pelo RPPS, até a regularização do cadastro.

§ 3º Uma vez regularizado o cadastro, os pagamentos suspensos serão liberados, inclusive as parcelas devidas no período de vigência da suspensão, as quais serão atualizados de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e de taxa de juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês desde o vencimento até o efetivo pagamento.

Art. 76. Os recursos vinculados ao RPPS somente poderão ser utilizados para pagamento

dos benefícios previdenciários previstos nesta Lei.

Art. 77. Revoga-se a Lei Municipal Nº 1.856/2018 e demais disposições em contrário.

Art. 78. Esta lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao nonagésimo dia posterior a sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de outubro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de apresentar para consideração desta casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.856/2018 que dispõe sobre a Alteração do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Caraá e dá outras providências".

Em suma, quanto à estrutura da administração do RPPS de Município, realizou-se a adequação conforme estabelecido pelo artigo 8º-B da Lei 9.717/1998, Lei 13.846/2019 e pelas Portarias regulamentadoras publicadas pela Secretaria de Previdência Social.

Ainda, conforme Manual expedido pela SPREV com o intuito de aperfeiçoar a governança dos regimes próprios, deve-se evitar que único agente tenha autoridade completa sobre parcela significativa de uma determinada transação (aprovação da operação, execução e controle).

Portanto, para melhorar a administração do RPPS, realiza-se, nesta oportunidade, a alteração do Conselho Municipal de Previdência, garantindo a participação dos segurados nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objetos de discussão e deliberação, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar sua administração, em conformidade com as legislações vigentes.

Assim, visando a regularização da legislação municipal, o presente projeto propõe as alterações acima mencionadas, com a devida alteração do RPPS para adequar a gestão às exigências da Secretaria de Previdência.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de outubro de 2022.

Download do documento

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 01.614.158/0001-14	Número do acordo: 00203/2023	Data de consolidação do	14/07/2023
Ente: Prefeitura Municipal de Carará / RS		Data de assinatura do Termo:	14/07/2023
Título PARCELAMENTO PATRONAL - 2023		Data de vencimento da 1ª	10/08/2023
Lei autorizativa do	LEI Nº2.259/2023		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal

Competência	Inicial: 10/2022	Final: 02/2023	Quantidade de Parcelas:	20
Diferença	1.166.093,38	Diferença apurada		1.233.413,84
Valor da parcela na data de	61.670,69			

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa:

Critérios de atualização das parcelas

Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES IMPORTADOS DOS DIPRS)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
10/2022	178.645,42	0,47	3,79	6.770,66	4,00	7.416,64		192.832,72
11/2022	179.154,19	0,38	3,40	6.091,24	3,50	6.483,59		191.729,02
12/2022	273.753,26	0,69	2,69	7.363,96	3,00	8.433,52		289.550,74
13/2022	160.884,96		2,69	4.327,81	3,00	4.956,38		170.169,15
01/2023	192.492,82	0,46	2,22	4.273,34	2,50	4.919,15		201.685,31
02/2023	181.162,73	0,77	1,44	2.608,74	2,00	3.675,43		187.446,90
TOTAL:	1.166.093,38			31.435,75		35.884,71		1.233.413,84

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
02817025008	MAGDIEL DOS SANTOS SILVA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 14/07/2023 12:08:04
89772164000	AGOSTINHO PISONI JUNIOR	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 14/07/2023 11:34:18
67456405034	CLAUS EDUARD KAYSER	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 14/07/2023 11:49:26
94604576068	MONALISA JAQUES DA CUNHA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 14/07/2023 11:58:06

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 14/07/2023 12:08:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=797889&crc=A0EB183D>, informando o código verificador: 797889 e código CRC: A0EB183D.



Portal de Legislação do Município de Carará / RS

LEI MUNICIPAL Nº 2.259, DE 03/05/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E ACORDO DE PARCELAMENTO COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CARARÁ/RS.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Carará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Carará com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Carará das contribuições devidas pelo ente federativo, observado o disposto no [artigo 14 da Portaria MTP nº 1.467](#) de 02 de junho de 2022.

Art. 2º Fica autorizado o parcelamento normal das contribuições patronais das competências outubro de 2022 até fevereiro de 2023 incluindo o 13º salário de 2022. em 20 (vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, nos termos do [artigo 14 da Portaria MTP nº 1.467/2022](#), devidas e não recolhidas ao Fundo Municipal de Previdência Social de Carará.

Art. 3º Para apuração do saldo devedor, os valores devidos serão atualizados pela variação do INPC acrescido de juros de 0,50% (meio por cento) ao mês, sem previsão de multa, acumulados desde a data do vencimento da parcela até a data da consolidação do Termo de Acordo de Parcelamento.

Art. 4º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pela variação do INPC, acrescido de juros de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação da prestação até o mês do pagamento.

Art. 5º As prestações vencidas e não pagas serão atualizadas mensalmente pela variação do INPC, acrescido de juros de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois pontos percentuais), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6º Nos termos do [artigo 14 da Portaria MTP nº 1.467](#) de 02 de junho de 2022, a parcela do parcelamento de que trata esta Lei, fica vinculada a parcela do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) repassada mensalmente ao Município, no dia 10 (dez) de cada mês no Banco 001, Banco do Brasil, Agência nº 0369-7, conta corrente ***.***.***-** e creditada na mesma data no Banco 001, Banco do Brasil, Agência nº 0369-7, conta corrente ***.***.***-**, de titularidade do Fundo Municipal de Previdência Social de Carará.

§ 1º Para inteiro cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Carará, enviará mensalmente até o dia 10 de cada mês ofício ao Gerente da Agência do Banco do Brasil, informando os valores a serem retidos e transferidos das contas do Município para as contas do Fundo Municipal de Previdência Social de Carará.

§ 2º Na eventualidade dos valores creditados a título de FPM não serem os suficientes para a liquidação da parcela, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir valores disponíveis em outras contas do Município em montante suficientes para o inteiro cumprimento da obrigação assumida pelo mesmo, junto ao Fundo Municipal de Previdência Social de Carará.

§ 3º Caso os valores disponíveis em contas correntes do Município junto ao Banco do Brasil sejam insuficientes para o inteiro cumprimento da obrigação assumida pelo mesmo Fundo Municipal de Previdência Social de Carará o Município realizará a liquidação da obrigação com depósito de recursos livres existentes em outras instituições financeiras, até a correta liquidação da obrigação.

§ 4º A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 7º Aplicam-se igualmente o inteiro teor das obrigações previstas no artigo anterior, no que tange a vinculados a parcela do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), bem como da retenção e transferências entre contas, por parte do Banco do Brasil, dos valores das contribuições descontadas dos segurados ativos, inativos e pensionistas, além das contribuições patronais normais e suplementares devidas pelo município de Carará a partir da publicação da presente Lei.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Carará, enviará mensalmente até o dia 10 de cada mês ofício ao

Gerente da Agência do Banco do Brasil, informando os valores a serem retidos e transferidos das contas do Município para as contas do Fundo Municipal de Previdência Social de Caraá

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de maio de 2023.

Magdiel dos Santos Silva
Prefeito Municipal

Telmo Santos de Oliveira
Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento

REGISTRE-SE E PUBLIQUE- SE

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 01.614.158/0001-14	Número do acordo: 00406/2023	Data de consolidação do	04/01/2024
Ente: Prefeitura Municipal de Carará / RS		Data de assinatura do Termo:	09/01/2024
Título Parcelamento Patronal e Aporte 2023		Data de vencimento da 1ª	10/02/2024
Lei autorizativa do	LEI Nº 2.297/2023		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Outros Critérios			
Competência	Inicial: 06/2023	Final: 10/2023	Quantidade de Parcelas: 60
Diferença	1.103.391,17	Diferença apurada	1.133.993,41
Valor da parcela na data de	18.899,89		
Critérios de atualização para consolidação do			
Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 0,00 %
Critérios de atualização das parcelas			
Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	
Critérios de atualização das parcelas			
Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
06/2023	176.995,01	-0,10	0,99	1.752,25	3,00	5.362,42	0,00	184.109,68
07/2023	181.913,24	-0,09	1,08	1.964,66	2,50	4.596,95	0,00	188.474,85
08/2023	245.340,15	0,20	0,88	2.158,99	2,00	4.949,98	0,00	252.449,12
09/2023	247.771,64	0,11	0,77	1.907,84	1,50	3.745,19	0,00	253.424,67
10/2023	251.371,13	0,12	0,65	1.633,91	1,00	2.530,05	0,00	255.535,09
13/2023	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	1.103.391,17			9.417,65		21.184,59	0,00	1.133.993,41

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
02817025008	MAGDIEL DOS SANTOS SILVA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 09/01/2024 14:54:51
89772164000	AGOSTINHO PISONI JUNIOR	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 08/01/2024 17:56:01
67456405034	CLAUS EDUARD KAYSER	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 09/01/2024 11:48:23
94604576068	MONALISA JAQUES DA CUNHA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 09/01/2024 11:15:23

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 09/01/2024 14:54:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1040146&crc=8A149812>, informando o código verificador: 1040146 e código CRC: 8A149812.



www.LeisMunicipais.com.br

Processo
00200-0200/23-5

Página da
peça
1

Peça
6267381

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P0456818

LEI Nº 2.297/2023

Autoriza o Executivo a celebrar Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e acordo de parcelamento e reparcèlement com o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caráá.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Caráá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Ficam autorizados o parcelamento e reparcèlement dos débitos do Município de Caráá com seu Regime Próprio de Previdência Social gerido pelo Fundo de Previdência Social do Município de Caráá das contribuições devidas e confessadas pelo ente federativo, observado o disposto no artigo 14 da Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022.

Art. 2º Fica autorizado o parcelamento convencional das contribuições patronais das competências junho de 2023 até outubro de 2023, em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, nos termos do artigo 14 da Portaria MTP nº 1.467/2022, devidas e não recolhidas ao Fundo de Previdência Social do Município de Caráá.

Art. 3º Fica autorizado o reparcèlement do parcelamento 00203/2033, em até 56 (cinquenta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, nos termos do artigo 15 da Portaria MTP nº 1.467/2022, devidas e não recolhidas ao Fundo de Previdência Social do Município de Caráá.

Art. 4º Para apuração do saldo devedor, os valores devidos e pagos serão atualizados pela variação do INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês sem previsão de multa, acumulados desde a data do vencimento da parcela até a data da consolidação do Termo de Acordo de Parcelamento.

Art. 5º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pela variação do INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação da prestação até o mês do pagamento.

Art. 6º As prestações vencidas e não pagas serão atualizadas mensalmente pela variação do INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois pontos percentuais), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 7º Nos termos do artigo 14 da Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, as parcelas dos parcelamentos de que trata esta Lei, ficam vinculadas a parcela do FPM (Fundo de Participação dos

Municípios) repassadas mensalmente ao Município, no dia 10 (dez) de cada mês no Banco 001, Banco do Brasil, Agência nº 0369-7, conta corrente nº 18.002-5 e creditadas na mesma data no Banco 001, Banco do Brasil, Agência nº 0369-7, conta corrente nº 27.590-5, de titularidade do Fundo Municipal de Previdência Social de Caraá.

§ 1º Para inteiro cumprimento do disposto no caput deste artigo, o Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Caraá, enviará mensalmente até o dia 10 de cada mês ofício ao Gerente da Agência do Banco do Brasil, informando os valores a serem retidos e transferidos das contas do Município para as contas Fundo Municipal de Previdência Social de Caraá.

§ 2º Na eventualidade dos valores creditados a título de FPM não serem os suficientes para a liquidação da parcela, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir valores disponíveis em outras contas do Município em montante suficientes para o inteiro cumprimento da obrigação assumida pelo mesmo junto ao Fundo de Previdência Social do Município de Caraá.

§ 3º Caso os valores disponíveis em contas correntes do Município junto ao Banco do Brasil sejam insuficientes para o inteiro cumprimento da obrigação assumida pelo mesmo Fundo Municipal de Previdência Social de Caraá o Município realizará a liquidação da obrigação com depósito de recursos livres existentes em outras instituições financeiras, até a correta liquidação da obrigação.

§ 4º A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 8º

Aplicam-se igualmente o inteiro teor das obrigações previstas no artigo anterior, no que tange a vinculados a parcela do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), bem como da retenção e transferências entre contas, por parte do Banco do Brasil, dos valores das contribuições descontadas dos segurados ativos, inativos e pensionistas, além das contribuições patronais normais e suplementares devidas pelo município de Caraá a partir da publicação da presente lei.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, o Presidente Fundo Municipal de Previdência Social de Caraá, enviará mensalmente até o dia 10 de cada mês ofício ao Gerente da Agência do Banco do Brasil, informando os valores a serem retidos e transferidos das contas do Município para as contas do Fundo de Previdência Social do Município de Caraá.

Art. 9º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de novembro de 2023.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 20/12/2023



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Página
470

Processo
00200-0200/23-5

Página da
peça
1

Peça
6267389

DOCUMENTO
PUBLICO

Órgão: PM DE CARAÁ
Entrega concluída em: 31/01/2023 13:44
Assinatura concluída em: 31/01/2023 10:09
Período de Informações: 12º mês de 2022
Tipo de Entrega: Internet
Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RS
Nr. do Protocolo: 515478
Tipo do Protocolo: Remessa de dados do SIAPC
Nr. do Processo: 000196-0200/22-1

Situação das Remessas:

Tipo de Documento	Código de barras	Situação
RVE-SIAPC	62201113696415011	Sem pendências
RGF	62202113696415011	Sem pendências
MCI	52204111118462571	Sem pendências
DCASP - BP	62208113696415011	Sem pendências
DCASP - BO	62209113696415011	Sem pendências
DCASP - DVP	62210113696415011	Sem pendências

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	31/01/2023 13:44
Protocolo enviado por MARIZELDA SANTANA RIBEIRO.	31/01/2023 13:44
Peça nº 4867302 assinada por MARCELO PACHECO DOS SANTOS (MARCELO PACHECO DOS SANTOS)	31/01/2023 10:09
Peça nº 4867300 assinada por MARCELO PACHECO DOS SANTOS (MARCELO PACHECO DOS SANTOS)	31/01/2023 10:09
Peça nº 4867299 assinada por MARCELO PACHECO DOS SANTOS (MARCELO PACHECO DOS SANTOS)	31/01/2023 10:09
Peça nº 4867298 assinada por MARCELO PACHECO DOS SANTOS (MARCELO PACHECO DOS SANTOS)	31/01/2023 10:09
Peça nº 4869147 assinada por MARCELO PACHECO DOS SANTOS (MARCELO PACHECO DOS SANTOS)	31/01/2023 10:09
Peça nº 4867301 assinada por MARCELO PACHECO DOS SANTOS (MARCELO PACHECO DOS SANTOS)	31/01/2023 10:09
e-Protocolo acessado pela primeira vez por MARCELO PACHECO DOS SANTOS	31/01/2023 10:07
Peça nº 4867302 assinada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	31/01/2023 09:18
Peça nº 4867301 assinada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	31/01/2023 09:18
Peça nº 4867300 assinada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	31/01/2023 09:18
Peça nº 4869147 assinada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	31/01/2023 09:18
Peça nº 4867298 assinada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	31/01/2023 09:18
Peça nº 4867299 assinada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	31/01/2023 09:18
e-Protocolo acessado pela primeira vez por AGOSTINHO PISONI JUNIOR	31/01/2023 09:17
e-Protocolo acessado pela primeira vez por MARIZELDA SANTANA RIBEIRO	31/01/2023 08:03
Peça nº 4867300 assinada por GREICI GOMES CORRÊA (Greici Gomes Corrêa)	30/01/2023 16:32
Peça nº 4869147 assinada por GREICI GOMES CORRÊA (Greici Gomes Corrêa)	30/01/2023 16:32
Peça nº 4867302 assinada por GREICI GOMES CORRÊA (Greici Gomes Corrêa)	30/01/2023 16:32
Peça nº 4867301 assinada por GREICI GOMES CORRÊA (Greici Gomes Corrêa)	30/01/2023 16:32
Peça nº 4867299 assinada por GREICI GOMES CORRÊA (Greici Gomes Corrêa)	30/01/2023 16:32
Peça nº 4867298 assinada por GREICI GOMES CORRÊA (Greici Gomes Corrêa)	30/01/2023 16:32
e-Protocolo acessado pela primeira vez por GREICI GOMES CORRÊA	30/01/2023 16:31



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Descrição	Data
Peça nº 4869147 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	30/01/2023 11:53
Peça nº 4867302 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	30/01/2023 11:53
Peça nº 4867299 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	30/01/2023 11:53
Peça nº 4867298 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	30/01/2023 11:53
Peça nº 4867301 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	30/01/2023 11:53
Peça nº 4867300 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	30/01/2023 11:53
e-Protocolo acessado pela primeira vez por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA	30/01/2023 11:52
Protocolo gerado a partir de remessa do SIAPC	27/01/2023 16:44

Prezado Senhor,
O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (RVE-SIAPC) RGF) MCI) DCASP - BP) DCASP - BO) DCASP - DVP) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.
Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.

Recibo emitido em 22/11/2024 17:17

Página
471

Processo
00200-0200/23-5

Página da
peça
2

Peça
6267389

DOCUMENTO
PÚBLICO



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Página
472

Processo
00200-0200/23-5

Página da
peça
1

Peça
6267390

DOCUMENTO
PUBLICO

Órgão: PM DE CARAÁ
Entrega concluída em: 31/01/2023 13:44
Assinatura concluída em: 31/01/2023 10:09
Período de Informações: 12º mês de 2022
Tipo de Entrega: Internet
Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RS
Nr. do Protocolo: 515478
Tipo do Protocolo: Remessa de dados do SIAPC
Nr. do Processo: 000196-0200/22-1

Situação das Remessas:

Tipo de Documento	Código de barras	Situação
RVE-SIAPC	62201113696415011	Sem pendências
RGF	62202113696415011	Sem pendências
MCI	52204111118462571	Sem pendências
DCASP - BP	62208113696415011	Sem pendências
DCASP - BO	62209113696415011	Sem pendências
DCASP - DVP	62210113696415011	Sem pendências

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	31/01/2023 13:44
Protocolo enviado por MARIZELDA SANTANA RIBEIRO.	31/01/2023 13:44
Peça nº 4867302 assinada por MARCELO PACHECO DOS SANTOS (MARCELO PACHECO DOS SANTOS)	31/01/2023 10:09
Peça nº 4867301 assinada por MARCELO PACHECO DOS SANTOS (MARCELO PACHECO DOS SANTOS)	31/01/2023 10:09
Peça nº 4867300 assinada por MARCELO PACHECO DOS SANTOS (MARCELO PACHECO DOS SANTOS)	31/01/2023 10:09
Peça nº 4867299 assinada por MARCELO PACHECO DOS SANTOS (MARCELO PACHECO DOS SANTOS)	31/01/2023 10:09
Peça nº 4869147 assinada por MARCELO PACHECO DOS SANTOS (MARCELO PACHECO DOS SANTOS)	31/01/2023 10:09
Peça nº 4867298 assinada por MARCELO PACHECO DOS SANTOS (MARCELO PACHECO DOS SANTOS)	31/01/2023 10:09
e-Protocolo acessado pela primeira vez por MARCELO PACHECO DOS SANTOS	31/01/2023 10:07
Peça nº 4867302 assinada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	31/01/2023 09:18
Peça nº 4867301 assinada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	31/01/2023 09:18
Peça nº 4867300 assinada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	31/01/2023 09:18
Peça nº 4869147 assinada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	31/01/2023 09:18
Peça nº 4867298 assinada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	31/01/2023 09:18
Peça nº 4867299 assinada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	31/01/2023 09:18
e-Protocolo acessado pela primeira vez por AGOSTINHO PISONI JUNIOR	31/01/2023 09:17
e-Protocolo acessado pela primeira vez por MARIZELDA SANTANA RIBEIRO	31/01/2023 08:03
Peça nº 4869147 assinada por GREICI GOMES CORRÊA (Greici Gomes Corrêa)	30/01/2023 16:32
Peça nº 4867302 assinada por GREICI GOMES CORRÊA (Greici Gomes Corrêa)	30/01/2023 16:32
Peça nº 4867301 assinada por GREICI GOMES CORRÊA (Greici Gomes Corrêa)	30/01/2023 16:32
Peça nº 4867300 assinada por GREICI GOMES CORRÊA (Greici Gomes Corrêa)	30/01/2023 16:32
Peça nº 4867299 assinada por GREICI GOMES CORRÊA (Greici Gomes Corrêa)	30/01/2023 16:32
Peça nº 4867298 assinada por GREICI GOMES CORRÊA (Greici Gomes Corrêa)	30/01/2023 16:32
e-Protocolo acessado pela primeira vez por GREICI GOMES CORRÊA	30/01/2023 16:31



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Descrição	Data
Peça nº 4867302 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	30/01/2023 11:53
Peça nº 4867301 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	30/01/2023 11:53
Peça nº 4867300 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	30/01/2023 11:53
Peça nº 4867299 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	30/01/2023 11:53
Peça nº 4867298 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	30/01/2023 11:53
Peça nº 4869147 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	30/01/2023 11:53
e-Protocolo acessado pela primeira vez por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA	30/01/2023 11:52
Protocolo gerado a partir de remessa do SIAPC	27/01/2023 16:44

Prezado Senhor,
O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (RVE-SIAPC) RGF) MCI) DCASP - BP) DCASP - BO) DCASP - DVP) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.
Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.

Recibo emitido em 22/11/2024 17:17

Página
473

Processo
00200-0200/23-5

Página da
peça
2

Peça
6267390

DOCUMENTO
PÚBLICO



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Página
474

Processo
00200-0200/23-5

Página da
peça
1

Peça
6267402

DOCUMENTO
PUBLICO

Órgão: PM DE CARAÁ
Entrega concluída em: 31/01/2023 13:44
Assinatura concluída em: 31/01/2023 10:09
Período de Informações: 12º mês de 2022
Tipo de Entrega: Internet
Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RS
Nr. do Protocolo: 515478
Tipo do Protocolo: Remessa de dados do SIAPC
Nr. do Processo: 000196-0200/22-1

Situação das Remessas:

Tipo de Documento	Código de barras	Situação
RVE-SIAPC	62201113696415011	Sem pendências
RGF	62202113696415011	Sem pendências
MCI	52204111118462571	Sem pendências
DCASP - BP	62208113696415011	Sem pendências
DCASP - BO	62209113696415011	Sem pendências
DCASP - DVP	62210113696415011	Sem pendências

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	31/01/2023 13:44
Protocolo enviado por MARIZELDA SANTANA RIBEIRO.	31/01/2023 13:44
Peça nº 4867302 assinada por MARCELO PACHECO DOS SANTOS (MARCELO PACHECO DOS SANTOS)	31/01/2023 10:09
Peça nº 4867301 assinada por MARCELO PACHECO DOS SANTOS (MARCELO PACHECO DOS SANTOS)	31/01/2023 10:09
Peça nº 4867300 assinada por MARCELO PACHECO DOS SANTOS (MARCELO PACHECO DOS SANTOS)	31/01/2023 10:09
Peça nº 4867299 assinada por MARCELO PACHECO DOS SANTOS (MARCELO PACHECO DOS SANTOS)	31/01/2023 10:09
Peça nº 4869147 assinada por MARCELO PACHECO DOS SANTOS (MARCELO PACHECO DOS SANTOS)	31/01/2023 10:09
Peça nº 4867298 assinada por MARCELO PACHECO DOS SANTOS (MARCELO PACHECO DOS SANTOS)	31/01/2023 10:09
e-Protocolo acessado pela primeira vez por MARCELO PACHECO DOS SANTOS	31/01/2023 10:07
Peça nº 4867302 assinada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	31/01/2023 09:18
Peça nº 4867301 assinada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	31/01/2023 09:18
Peça nº 4867300 assinada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	31/01/2023 09:18
Peça nº 4869147 assinada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	31/01/2023 09:18
Peça nº 4867298 assinada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	31/01/2023 09:18
Peça nº 4867299 assinada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	31/01/2023 09:18
e-Protocolo acessado pela primeira vez por AGOSTINHO PISONI JUNIOR	31/01/2023 09:17
e-Protocolo acessado pela primeira vez por MARIZELDA SANTANA RIBEIRO	31/01/2023 08:03
Peça nº 4869147 assinada por GREICI GOMES CORRÊA (Greici Gomes Corrêa)	30/01/2023 16:32
Peça nº 4867302 assinada por GREICI GOMES CORRÊA (Greici Gomes Corrêa)	30/01/2023 16:32
Peça nº 4867301 assinada por GREICI GOMES CORRÊA (Greici Gomes Corrêa)	30/01/2023 16:32
Peça nº 4867300 assinada por GREICI GOMES CORRÊA (Greici Gomes Corrêa)	30/01/2023 16:32
Peça nº 4867299 assinada por GREICI GOMES CORRÊA (Greici Gomes Corrêa)	30/01/2023 16:32
Peça nº 4867298 assinada por GREICI GOMES CORRÊA (Greici Gomes Corrêa)	30/01/2023 16:32
e-Protocolo acessado pela primeira vez por GREICI GOMES CORRÊA	30/01/2023 16:31



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Descrição	Data
Peça nº 4867302 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	30/01/2023 11:53
Peça nº 4867301 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	30/01/2023 11:53
Peça nº 4867300 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	30/01/2023 11:53
Peça nº 4867299 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	30/01/2023 11:53
Peça nº 4867298 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	30/01/2023 11:53
Peça nº 4869147 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	30/01/2023 11:53
e-Protocolo acessado pela primeira vez por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA	30/01/2023 11:52
Protocolo gerado a partir de remessa do SIAPC	27/01/2023 16:44

Prezado Senhor,
O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (RVE-SIAPC) RGF) MCI) DCASP - BP) DCASP - BO) DCASP - DVP) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.
Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.

Recibo emitido em 22/11/2024 17:17

Página
475

Processo
00200-0200/23-5

Página da
peça
2

Peça
6267402

DOCUMENTO
PÚBLICO



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE CARAÁ
Entrega concluída em: 31/03/2023 16:44
Assinatura concluída em: 31/03/2023 16:44
Período de Informações: 2º mês de 2023
Tipo de Entrega: Internet
Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RS
Nr. do Protocolo: 532251
Tipo do Protocolo: Remessa de dados do SIAPC
Nr. do Processo: 000200-0200/23-5

Situação das Remessas:

Tipo de Documento	Código de barras	Situação
RVE-SIAPC	12301031476656127	Sem pendências

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo enviado por AGOSTINHO PISONI JUNIOR.	31/03/2023 16:44
Protocolo aceito automaticamente	31/03/2023 16:44
Peça nº 5042563 assinada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	31/03/2023 16:44
e-Protocolo acessado pela primeira vez por AGOSTINHO PISONI JUNIOR	31/03/2023 16:43
Peça nº 5042563 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	31/03/2023 16:43
e-Protocolo acessado pela primeira vez por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA	31/03/2023 16:42
Protocolo gerado a partir de remessa do SIAPC	31/03/2023 16:36

Prezado Senhor,
O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (RVE-SIAPC) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.
Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.

Recibo emitido em 22/11/2024 17:17



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE CARAÁ
Entrega concluída em: 31/10/2023 10:41
Assinatura concluída em: 31/10/2023 10:40
Período de Informações: 9º mês de 2023
Tipo de Entrega: Internet
Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RS
Nr. do Protocolo: 582746
Tipo do Protocolo: Remessa de dados do SIAPC
Nr. do Processo: 000200-0200/23-5

Situação das Remessas:

Tipo de Documento	Código de barras	Situação
RVE-SIAPC	52301034028716496	Sem pendências

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	31/10/2023 10:41
Protocolo enviado por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA.	31/10/2023 10:41
Peça nº 5507705 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	31/10/2023 10:41
e-Protocolo acessado pela primeira vez por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA	31/10/2023 10:40
Peça nº 5507705 assinada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	31/10/2023 10:32
e-Protocolo acessado pela primeira vez por AGOSTINHO PISONI JUNIOR	31/10/2023 10:31
Protocolo gerado a partir de remessa do SIAPC	31/10/2023 10:28

Prezado Senhor,
O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (RVE-SIAPC) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.
Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.

Recibo emitido em 22/11/2024 17:17



RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Licitações

Órgão

PM DE CARAÁ

Data/Hora da consulta

22/11/2024 17:17:20

Data Início

01/01/2023

Data Fim

31/12/2023

Documentos em Atraso

69 / 216

% Fora do prazo

31,94

Atraso Médio

14,59 dias

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Chamada Pública / PNAE 1/2023	Homologação	21/03/2023	20/04/2023	20	5	15
Chamada Pública / PNAE 2/2023	Homologação	06/11/2023	21/11/2023	10	5	5
Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica 4/2023	Edital e anexos	22/11/2023	05/12/2023	9	5	4
Leilão Eletrônico 1/2023	Edital e anexos	02/02/2023	20/02/2023	10	5	5
Leilão Eletrônico 1/2023	Homologação	02/03/2023	14/03/2023	8	5	3
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 49/2022	Homologação	13/01/2023	17/03/2023	42	5	37
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 2/2023	Ata de julgamento da impugnação	08/02/2023	13/03/2023	21	5	16
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 2/2023	Homologação	20/02/2023	13/03/2023	13	5	8
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 4/2023	Edital e anexos	03/02/2023	14/02/2023	7	5	2
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 4/2023	Homologação	17/02/2023	14/03/2023	15	5	10
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 5/2023	Homologação	22/02/2023	14/03/2023	14	5	9
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 6/2023	Edital e anexos	07/03/2023	10/04/2023	22	5	17
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 6/2023	Homologação	21/03/2023	10/04/2023	12	5	7
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 7/2023	Homologação	23/02/2023	14/03/2023	13	5	8
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 8/2023	Homologação	02/03/2023	14/03/2023	8	5	3
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 9/2023	Homologação	08/05/2023	30/05/2023	16	5	11
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 10/2023	Anulação de ofício	11/04/2023	20/04/2023	7	5	2
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 11/2023	Homologação	28/03/2023	10/04/2023	7	5	2
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 13/2023	Homologação	03/05/2023	30/05/2023	19	5	14
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 14/2023	Homologação	20/04/2023	04/05/2023	8	5	3
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 15/2023	Homologação	12/05/2023	30/05/2023	12	5	7
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 17/2023	Homologação	09/06/2023	10/07/2023	21	5	16
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 19/2023	Homologação	29/06/2023	26/07/2023	19	5	14
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 20/2023	Homologação	03/07/2023	28/07/2023	19	5	14
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 21/2023	Homologação	12/07/2023	20/07/2023	6	5	1
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 22/2023	Homologação	12/07/2023	27/07/2023	11	5	6
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 22/2023	Ata de julgamento da impugnação	23/06/2023	27/07/2023	24	5	19
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 23/2023	Anulação de ofício	13/09/2023	06/12/2023	56	5	51
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 24/2023	Homologação	10/08/2023	28/08/2023	12	5	7
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 26/2023	Edital e anexos	08/08/2023	18/08/2023	8	5	3
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 32/2023	Homologação	04/10/2023	19/10/2023	10	5	5
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 33/2023	Revogação de ofício	03/10/2023	19/10/2023	11	5	6
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 34/2023	Homologação	25/10/2023	24/11/2023	20	5	15
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 36/2023	Homologação	24/11/2023	06/12/2023	8	5	3
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 39/2023	Homologação	27/11/2023	06/12/2023	7	5	2
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 42/2023	Edital e anexos	22/11/2023	05/12/2023	9	5	4
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 22/2024	Edital e anexos	25/03/2023	22/03/2024	243	5	238
Processo de Dispensa 71/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	06/03/2023	14/03/2023	6	5	1
Processo de Dispensa 1/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	01/02/2023	10/02/2023	6	5	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LicitaCon
RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE



Página
479

Processo
00200-0200/23-5

Página da
peça
2

Peça
6267392

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P0456823

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Processo de Dispensa 5/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	06/03/2023	16/03/2023	8	5	3
Processo de Dispensa 12/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	13/03/2023	23/05/2023	47	5	42
Processo de Dispensa 14/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	19/04/2023	23/05/2023	22	5	17
Processo de Dispensa 15/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	16/03/2023	23/05/2023	44	5	39
Processo de Dispensa 16/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	16/03/2023	20/04/2023	23	5	18
Processo de Dispensa 18/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	27/03/2023	04/05/2023	24	5	19
Processo de Dispensa 19/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	31/03/2023	20/04/2023	12	5	7
Processo de Dispensa 20/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	31/03/2023	04/05/2023	20	5	15
Processo de Dispensa 21/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	31/03/2023	04/05/2023	20	5	15
Processo de Dispensa 22/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	31/03/2023	23/05/2023	33	5	28
Processo de Dispensa 25/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	02/05/2023	30/05/2023	20	5	15
Processo de Dispensa 26/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	09/05/2023	23/05/2023	10	5	5
Processo de Dispensa 27/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	09/05/2023	23/05/2023	10	5	5
Processo de Dispensa 28/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	17/05/2023	10/07/2023	37	5	32
Processo de Dispensa 29/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	25/05/2023	07/07/2023	30	5	25
Processo de Dispensa 31/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	01/06/2023	07/07/2023	25	5	20
Processo de Dispensa 44/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	10/07/2023	20/07/2023	8	5	3
Processo de Dispensa 51/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	19/07/2023	28/07/2023	7	5	2
Processo de Dispensa 63/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	20/11/2023	14/12/2023	18	5	13
Processo de Dispensa 70/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	14/11/2023	21/12/2023	26	5	21
Processo de Dispensa 71/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	14/11/2023	06/12/2023	15	5	10
Processo de Dispensa 72/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	06/12/2023	21/12/2023	11	5	6
Processo de Dispensa 73/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	20/11/2023	21/12/2023	23	5	18
Processo de Dispensa 74/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	20/11/2023	14/12/2023	18	5	13
Processo de Dispensa 76/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	06/12/2023	20/12/2023	10	5	5
Processo de Dispensa 78/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	07/12/2023	22/12/2023	11	5	6
Processo de Dispensa 79/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	06/12/2023	20/12/2023	10	5	5
Processo de Inexigibilidade 1/2023	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	01/02/2023	10/02/2023	6	5	1
Processo de Inexigibilidade 2/2023	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	01/02/2023	10/02/2023	6	5	1
Processo de Inexigibilidade 3/2023	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	06/03/2023	17/03/2023	9	5	4



RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Contratos

Órgão

PM DE CARAÁ

Data/Hora da consulta

22/11/2024 17:17:21

Data Início

01/01/2023

Data Fim

31/12/2023

Documentos em Atraso

129 / 139

% Fora do prazo

92,81

Atraso Médio

14,44 dias

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 1/2023	Contrato	02/01/2023	16/03/2023	50	5	45
Contrato 2/2023	Contrato	04/01/2023	20/02/2023	31	5	26
Contrato 3/2023	Contrato	13/01/2023	17/03/2023	42	5	37
Contrato 4/2023	Contrato	20/01/2023	20/02/2023	19	5	14
Contrato 5/2023	Contrato	24/01/2023	20/02/2023	17	5	12
Contrato 6/2023	Contrato	10/02/2023	17/03/2023	23	5	18
Contrato 7/2023	Contrato	10/02/2023	17/03/2023	23	5	18
Contrato 8/2023	Contrato	20/02/2023	17/03/2023	17	5	12
Contrato 9/2023	Contrato	21/02/2023	17/03/2023	17	5	12
Contrato 10/2023	Contrato	21/02/2023	17/03/2023	17	5	12
Contrato 11/2023	Contrato	13/02/2023	17/03/2023	22	5	17
Contrato 12/2023	Contrato	13/02/2023	17/03/2023	22	5	17
Contrato 13/2023	Contrato	13/02/2023	17/03/2023	22	5	17
Contrato 14/2023	Contrato	13/02/2023	17/03/2023	22	5	17
Contrato 15/2023	Contrato	06/03/2023	20/04/2023	31	5	26
Contrato 16/2023	Contrato	07/03/2023	17/03/2023	8	5	3
Contrato 17/2023	Contrato	07/03/2023	17/03/2023	8	5	3
Contrato 18/2023	Contrato	07/03/2023	17/03/2023	8	5	3
Contrato 19/2023	Contrato	08/03/2023	06/04/2023	20	5	15
Contrato 20/2023	Contrato	15/03/2023	06/04/2023	15	5	10
Contrato 21/2023	Contrato	08/03/2023	06/04/2023	20	5	15
Contrato 22/2023	Contrato	21/03/2023	06/04/2023	11	5	6
Contrato 23/2023	Contrato	22/03/2023	20/04/2023	19	5	14
Contrato 24/2023	Contrato	22/03/2023	20/04/2023	19	5	14
Contrato 25/2023	Contrato	22/03/2023	20/04/2023	19	5	14
Contrato 26/2023	Contrato	22/03/2023	20/04/2023	19	5	14
Contrato 27/2023	Contrato	22/03/2023	20/04/2023	19	5	14
Contrato 28/2023	Contrato	22/03/2023	20/04/2023	19	5	14
Contrato 29/2023	Contrato	22/03/2023	20/04/2023	19	5	14
Contrato 30/2023	Contrato	22/03/2023	20/04/2023	19	5	14
Contrato 31/2023	Contrato	22/03/2023	20/04/2023	19	5	14
Contrato 32/2023	Contrato	03/04/2023	11/05/2023	24	5	19
Contrato 33/2023	Contrato	03/04/2023	11/05/2023	24	5	19
Contrato 34/2023	Contrato	03/04/2023	11/05/2023	24	5	19
Contrato 35/2023	Contrato	03/04/2023	11/05/2023	24	5	19
Contrato 36/2023	Contrato	03/04/2023	11/05/2023	24	5	19
Contrato 37/2023	Contrato	03/04/2023	11/05/2023	24	5	19
Contrato 38/2023	Contrato	31/03/2023	11/05/2023	25	5	20
Contrato 39/2023	Contrato	18/04/2023	11/05/2023	15	5	10
Contrato 40/2023	Contrato	18/04/2023	11/05/2023	15	5	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LicitaCon
RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE



Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 41/2023	Contrato	02/05/2023	11/05/2023	7	5	2
Contrato 42/2023	Contrato	02/05/2023	11/05/2023	7	5	2
Contrato 43/2023	Contrato	02/05/2023	11/05/2023	7	5	2
Contrato 44/2023	Contrato	25/04/2023	04/05/2023	6	5	1
Contrato 45/2023	Contrato	27/04/2023	11/05/2023	9	5	4
Contrato 46/2023	Contrato	27/04/2023	11/05/2023	9	5	4
Contrato 47/2023	Contrato	03/05/2023	05/06/2023	23	5	18
Contrato 48/2023	Contrato	09/05/2023	05/06/2023	19	5	14
Contrato 49/2023	Contrato	09/05/2023	05/06/2023	19	5	14
Contrato 50/2023	Contrato	16/05/2023	05/06/2023	14	5	9
Contrato 51/2023	Contrato	17/05/2023	05/06/2023	13	5	8
Contrato 52/2023	Contrato	17/05/2023	05/06/2023	13	5	8
Contrato 53/2023	Contrato	17/05/2023	05/06/2023	13	5	8
Contrato 54/2023	Contrato	24/05/2023	05/06/2023	8	5	3
Contrato 55/2023	Contrato	24/05/2023	05/06/2023	8	5	3
Contrato 58/2023	Contrato	01/06/2023	10/07/2023	26	5	21
Contrato 59/2023	Contrato	06/06/2023	10/07/2023	23	5	18
Contrato 60/2023	Contrato	12/06/2023	10/07/2023	20	5	15
Contrato 61/2023	Contrato	12/06/2023	10/07/2023	20	5	15
Contrato 62/2023	Contrato	13/06/2023	10/07/2023	19	5	14
Contrato 63/2023	Contrato	13/06/2023	10/07/2023	19	5	14
Contrato 64/2023	Contrato	13/06/2023	10/07/2023	19	5	14
Contrato 65/2023	Contrato	13/06/2023	10/07/2023	19	5	14
Contrato 66/2023	Contrato	14/06/2023	10/07/2023	18	5	13
Contrato 67/2023	Contrato	05/07/2023	04/08/2023	22	5	17
Contrato 68/2023	Contrato	28/06/2023	10/07/2023	8	5	3
Contrato 69/2023	Contrato	28/06/2023	04/08/2023	27	5	22
Contrato 70/2023	Contrato	03/07/2023	04/08/2023	24	5	19
Contrato 71/2023	Contrato	03/07/2023	04/08/2023	24	5	19
Contrato 72/2023	Contrato	03/07/2023	04/08/2023	24	5	19
Contrato 73/2023	Contrato	05/07/2023	04/08/2023	22	5	17
Contrato 74/2023	Contrato	18/07/2023	04/08/2023	13	5	8
Contrato 75/2023	Contrato	21/06/2023	04/08/2023	32	5	27
Contrato 76/2023	Contrato	12/06/2023	04/08/2023	39	5	34
Contrato 77/2023	Contrato	12/07/2023	20/07/2023	6	5	1
Contrato 78/2023	Contrato	18/07/2023	04/08/2023	13	5	8
Contrato 80/2023	Contrato	21/07/2023	04/08/2023	10	5	5
Contrato 81/2023	Contrato	21/07/2023	04/08/2023	10	5	5
Contrato 82/2023	Contrato	25/07/2023	04/08/2023	8	5	3
Contrato 83/2023	Contrato	25/07/2023	04/08/2023	8	5	3
Contrato 84/2023	Contrato	26/07/2023	04/08/2023	7	5	2
Contrato 85/2023	Contrato	26/07/2023	04/08/2023	7	5	2
Contrato 86/2023	Contrato	10/08/2023	08/09/2023	20	5	15
Contrato 87/2023	Contrato	10/08/2023	08/09/2023	20	5	15
Contrato 88/2023	Contrato	14/08/2023	08/09/2023	18	5	13
Contrato 89/2023	Contrato	14/08/2023	08/09/2023	18	5	13
Contrato 90/2023	Contrato	14/08/2023	08/09/2023	18	5	13
Contrato 91/2023	Contrato	22/08/2023	08/09/2023	12	5	7
Contrato 92/2023	Contrato	22/08/2023	08/09/2023	12	5	7
Contrato 93/2023	Contrato	25/08/2023	08/09/2023	9	5	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LicitCon
RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE



Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 94/2023	Contrato	04/09/2023	03/10/2023	19	5	14
Contrato 95/2023	Contrato	11/09/2023	03/10/2023	15	5	10
Contrato 96/2023	Contrato	11/09/2023	03/10/2023	15	5	10
Contrato 97/2023	Contrato	04/10/2023	06/11/2023	21	5	16
Contrato 98/2023	Contrato	04/10/2023	06/11/2023	21	5	16
Contrato 99/2023	Contrato	18/10/2023	06/11/2023	12	5	7
Contrato 100/2023	Contrato	18/10/2023	06/11/2023	12	5	7
Contrato 101/2023	Contrato	18/10/2023	06/11/2023	12	5	7
Contrato 106/2023	Contrato	23/10/2023	06/11/2023	9	5	4
Contrato 107/2023	Contrato	23/10/2023	06/11/2023	9	5	4
Contrato 108/2023	Contrato	23/10/2023	06/11/2023	9	5	4
Contrato 109/2023	Contrato	23/10/2023	06/11/2023	9	5	4
Contrato 110/2023	Contrato	23/10/2023	06/11/2023	9	5	4
Contrato 111/2023	Contrato	25/10/2023	06/11/2023	7	5	2
Contrato 112/2023	Contrato	25/10/2023	06/11/2023	7	5	2
Contrato 113/2023	Contrato	25/10/2023	06/11/2023	7	5	2
Contrato 114/2023	Contrato	25/10/2023	06/11/2023	7	5	2
Contrato 115/2023	Contrato	25/10/2023	06/11/2023	7	5	2
Contrato 116/2023	Contrato	06/11/2023	06/12/2023	21	5	16
Contrato 117/2023	Contrato	06/11/2023	06/12/2023	21	5	16
Contrato 118/2023	Contrato	06/11/2023	06/12/2023	21	5	16
Contrato 119/2023	Contrato	06/11/2023	06/12/2023	21	5	16
Contrato 120/2023	Contrato	13/11/2023	06/12/2023	16	5	11
Contrato 121/2023	Contrato	14/11/2023	06/12/2023	15	5	10
Contrato 122/2023	Contrato	16/11/2023	06/12/2023	14	5	9
Contrato 123/2023	Contrato	17/11/2023	06/12/2023	13	5	8
Contrato 124/2023	Contrato	22/11/2023	06/12/2023	10	5	5
Contrato 125/2023	Contrato	22/11/2023	06/12/2023	10	5	5
Contrato 127/2023	Contrato	01/12/2023	21/12/2023	14	5	9
Contrato 128/2023	Contrato	04/12/2023	21/12/2023	13	5	8
Contrato 129/2023	Contrato	12/12/2023	21/12/2023	7	5	2
Contrato 130/2023	Contrato	07/12/2023	21/12/2023	10	5	5
Contrato 131/2023	Contrato	07/12/2023	21/12/2023	10	5	5
Contrato 132/2023	Contrato	07/12/2023	21/12/2023	10	5	5
Contrato 133/2023	Contrato	08/12/2023	21/12/2023	9	5	4
Contrato 134/2023	Contrato	12/12/2023	21/12/2023	7	5	2
Contrato 140/2023	Contrato	21/12/2023	25/04/2024	81	5	76
Contrato 147/2023	Contrato	21/12/2023	25/04/2024	81	5	76
Contrato 144/2024	Contrato	12/05/2023	23/07/2024	273	5	268

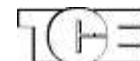


RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Concursos

Órgão Pm De Caraá	Data/Hora da Consulta 22/11/2024 17:17:23

Data Início 01-01-2023	Data Fim 31-12-2023	% fora do prazo 0,00	Atraso Médio 0,00

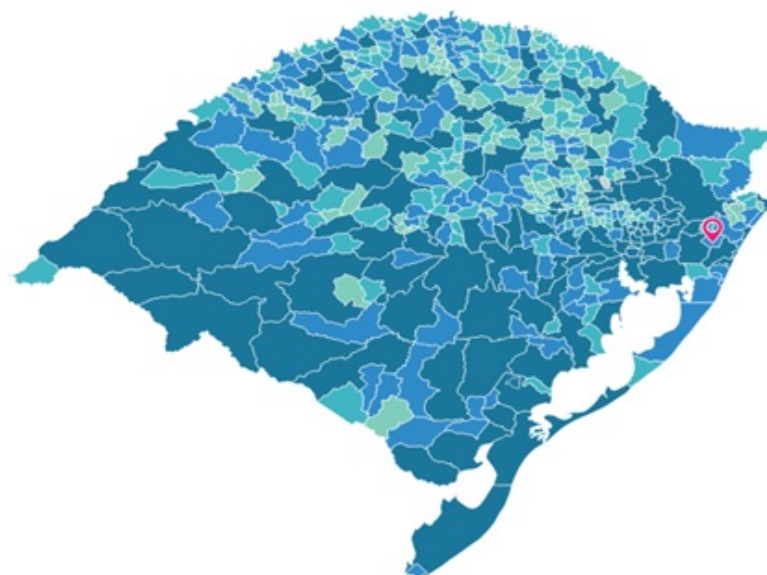
Tipo	Fase	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)

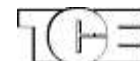


RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO Nº:	000200-0200/23-5
FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
CNPJ:	01.614.158/0001-14
EXERCÍCIO:	2023





SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO

2 PERFIL MUNICIPAL

2.1 Características do Município

2.1.1 População

2.1.2 Regionalização

2.1.3 Economia

2.2 Características da Administração Municipal

2.2.1 Estrutura Administrativa

2.2.2 Gestores Responsáveis

2.2.3 Processos sob Responsabilidade do Gestor

3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Aspectos Gerais

3.1.1 Legislação Aplicável

3.1.2 Resultado Orçamentário do Município

3.2 Créditos Orçamentários

3.2.1 Índice de Modificação Orçamentária

3.3 Receitas

3.3.1 Receitas Orçamentárias: Estimativa e Execução

3.3.2 Receitas Correntes: Origem, Estimativa e Execução

3.4 Despesas

3.4.1 Despesa por Função e Subfunção

3.4.2 Despesa por Programa

4 GESTÃO PATRIMONIAL

4.1 Aspectos Gerais

4.1.1 Conceitos

4.2 Balanço Patrimonial

4.2.1 Situação Patrimonial

4.3 Demonstração de Variações Patrimoniais

4.3.1 Resultado das Variações Patrimoniais

5 GESTÃO FISCAL

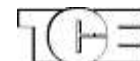
5.1 Aspectos Gerais

5.1.1 Legislação Aplicável

5.1.2 Índices de Gestão Fiscal

5.2 Receita Corrente Líquida

5.2.1 Apuração da Receita Corrente Líquida



5.2.2 Receita de Capital Indevidamente Contabilizada como Receita Corrente

5.3 Despesa Bruta com Pessoal

5.3.1 Percentual da Despesa com Pessoal

5.3.2 Não Atendimento ao art. 23 da LRF

5.4 Dívida Consolidada Líquida

5.4.1 Percentual da Dívida Consolidada Líquida

5.5 Operações de Crédito

5.5.1 Percentual das Operações de Crédito

5.6 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro

5.6.1 Equilíbrio Financeiro

6 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

6.1 Contribuições e Parcelamentos

6.1.1 Repasse das Contribuições Previdenciárias Patronais ao RPPS

6.2 Aspectos Gerais

6.2.1 Legislação e Regime Municipal

6.3 Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)

6.3.1 Certificado de Regularidade Previdenciária

6.4 Avaliação Atuarial

6.4.1 Tempestividade da Avaliação Atuarial

6.5 Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização

6.5.1 Evolução do Resultado Atuarial

6.6 Investimentos

6.6.1 Enquadramento de Limites dos Investimentos

6.7 Conselhos do RPPS

6.7.1 Relatório e Parecer dos Conselhos

7 LIMITES CONSTITUCIONAIS

7.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

7.1.1 Percentual de Aplicação em MDE

7.1.2 Complementação em MDE dos Valores a Menor Aplicados em 2020 e/ou 2021

7.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

7.2.1 Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

7.3 Ações e Serviços Públicos de Saúde

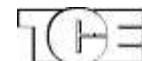
7.3.1 Percentual de Aplicação em ASPS

7.4 Regra de Ouro

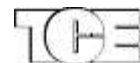
7.4.1 Verificação do Cumprimento da Regra de Ouro

8 EDUCAÇÃO

8.1 Aspectos Gerais



- 8.1.1 Despesas por Subfunção da Função Educação
- 8.1.2 Perfil da Rede Pública de Educação Básica do Município
- 8.2 Infraestrutura das Escolas Municipais
 - 8.2.1 Infraestrutura Básica
 - 8.2.2 Acessibilidade
- 8.3 Plano Nacional de Educação
 - 8.3.1 Plano Municipal de Educação
 - 8.3.2 Meta 1A
 - 8.3.3 Meta 1B
 - 8.3.4 Meta 6A
 - 8.3.5 Meta 6B
- 9 SAÚDE
 - 9.1 Aspectos Gerais
 - 9.1.1 Despesas por Subfunção da Função Saúde
 - 9.2 Instrumentos de Planejamento e de Gestão do Sistema Único de Saúde - Elaboração/Aprovação
 - 9.2.1 Plano Municipal de Saúde
 - 9.2.2 Programação Anual da Saúde
 - 9.2.3 Relatório Anual de Gestão
 - 9.2.4 Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA
- 10 MEIO AMBIENTE
 - 10.1 Instrumentos de Planejamento e de Gestão
 - 10.1.1 Plano Municipal de Saneamento
 - 10.1.2 Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
- 11 REMESSAS DE INFORMAÇÕES
 - 11.1 Tempestividade das Entregas
 - 11.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)
 - 11.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)
 - 11.1.3 Prestação de Contas Anual
 - 11.1.4 Base de Legislação Municipal (Sistema BLM)
 - 11.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)
 - 11.1.6 Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos (Sistema SIAPES web Concursos)
 - 11.1.7 Requisições de Documentos e Informações (RDIs)
 - 11.2 Conformidade dos Documentos Entregues
 - 11.2.1 Análise da Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro do Processo
- 12 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO
 - 12.1 Publicação de Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal e Audiências Públicas



- 12.1.1 Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO
- 12.1.2 Realização de Audiências Públicas
- 12.2 Pesquisas Aplicadas
 - 12.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública
- 13 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
 - 13.1 Aspectos Gerais
 - 13.1.1 Legislação Aplicável
 - 13.2 Instituição, Estrutura e Execução do Controle Interno
 - 13.2.1 Legislação Municipal
 - 13.2.2 Composição da Unidade Central de Controle Interno
 - 13.2.3 Atendimento das Recomendações da Unidade Central de Controle Interno
 - 13.2.4 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito
- 14 CONSIDERAÇÕES FINAIS
- 15 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO



1 INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Auditoria foi elaborado para subsidiar o exercício da competência deste Tribunal de Contas de emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelos Prefeitos Municipais, na forma dos artigos 31, 70, 71, I, e 75 da Constituição Federal; artigo 70 da Constituição Estadual; Lei Estadual n.º 11.424/2000; e Resolução TCE/RS n.º 1.028/2015.

O parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas tem conteúdo técnico-jurídico e natureza opinativa cuja finalidade precípua é oferecer ao Poder Legislativo e à sociedade uma visão consistente sobre a macrogestão governamental e sobre o desempenho do governante naquele exercício financeiro.

Trata-se, portanto, de peça relevante para a democracia, sendo o elemento técnico que instrui ou orienta, prevalentemente, o julgamento político-administrativo que o Poder Legislativo está incumbido de realizar sobre as contas globais prestadas pelo Chefe do Executivo, julgamento este do qual podem advir consequências como a inelegibilidade.

Com o escopo de fornecer substrato denso e suficiente para uma apreciação ampla e tecnicamente qualificada, o Relatório de Auditoria reúne um conjunto de análises de gestão orçamentária, fiscal e patrimonial, de aplicação de recursos constitucionalmente vinculados à educação e à saúde, assim como outros elementos considerados importantes para a avaliação da gestão municipal e dos resultados obtidos com as ações governamentais. De forma resumida, o relatório divide-se em cinco grandes grupos de análise, além da seção introdutória e das considerações finais:

- Informações preliminares: aspectos gerais sobre o município, como dados socioeconômicos, estrutura da Administração Municipal e gestores responsáveis.
- Situação financeira e patrimonial: análises de gestão orçamentária, patrimonial, fiscal e previdenciária.
- Limites constitucionais: percentuais como os aplicados em educação e saúde e o cumprimento da regra de ouro.
- Políticas públicas: análises em áreas como educação, saúde e meio ambiente.
- Prestação de contas e transparência: verificação do cumprimento das entregas de documentos ao TCE-RS e do atendimento às leis de transparência e de acesso à informação.
- Sistema de controle interno: aspectos gerais, estrutura administrativa e atuação da unidade.
- Considerações finais: rol dos itens considerados irregulares e passíveis de esclarecimentos e sugestões de recomendações ou determinações ao Gestor municipal quanto às medidas necessárias para defesa do interesse público.

Por fim, considerando que as contas anuais são compostas de informações voltadas a propiciar a formação de uma opinião técnica sob a perspectiva da macrogestão da unidade jurisdicionada, podem não versar, por conseguinte, sobre situações concretas e específicas caracterizadoras de irregularidades em atos de gestão ou danos ao erário. Para essas outras ocorrências, o Regimento Interno prevê, com amparo no art. 71, II, da Constituição Federal, outros institutos processuais, tais como o processo de Contas Especiais e a Tomada de Contas Especial.



2 PERFIL MUNICIPAL

2.1 Características do Município

2.1.1 População

O município de Caraá tem 7.360 habitantes e está entre os 98 municípios de 5 a 10 mil habitantes no Estado.

Quadro 1 – População Municipal

Faixa de População	Nº de Municípios	População Total	População Relativa
0 a 5 mil hab	237	699.207	6%
5 a 10 mil hab	98	670.255	6%
10 a 20 mil hab	55	749.596	7%
20 a 50 mil hab	64	1.967.738	18%
50 a 100 mil hab	24	1.667.457	15%
Mais de 100 mil hab	19	5.126.253	47%

Fonte: Censo Demográfico 2022: População e Domicílios - Primeiros Resultados (28 de junho de 2023).

2.1.2 Regionalização

O município de Caraá integra o Conselho Regional de Desenvolvimento Litoral, cuja classificação é utilizada pela Secretaria Estadual de Planejamento, Governança e Gestão para distribuição orçamentária ¹.

A região possui 21 municípios e 372.615 habitantes, o que representa 3,43% da população do estado do Rio Grande do Sul.

Ainda, Caraá integra a associação de municípios AMLINORTE ², que reúne municípios próximos e com perspectivas econômico-sociais em comum. Ao todo são 22 municípios na associação e 377.827 habitantes, o que corresponde a 3,47% da população do estado.

Notas

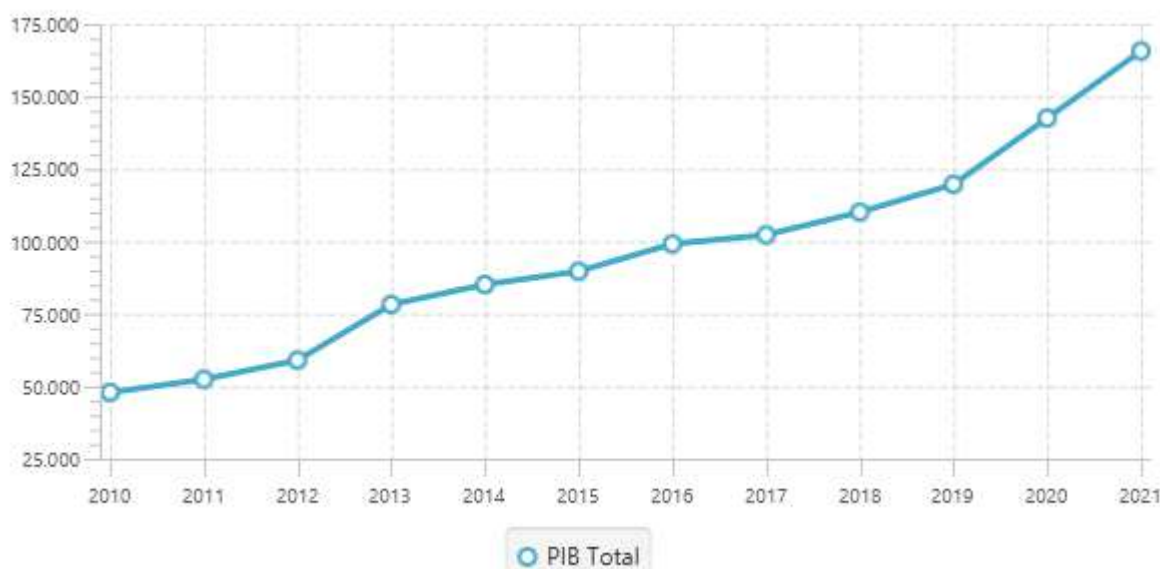
1. Fonte: Atlas Socioeconômico, disponível em <https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/conselhos-regionais-de-desenvolvimento-coredes>, acesso em 16/01/2023.
2. Fonte: Portal da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, disponível em <http://www.famurs.com.br/associacoes/>, acesso em 16/01/2023.

2.1.3 Economia

O produto interno bruto (PIB) de Caraá em 2021 foi de R\$ 165.658,92 mil, ano em que o PIB dos municípios gaúchos foi de R\$ 581,28 bilhões e representava 6,5% do PIB nacional, de R\$ 9 trilhões.

A evolução do PIB de Caraá é a seguinte:

Gráfico 1 – Evolução do PIB - 2010 a 2021 (em R\$ mil)



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados>. Acesso em 19/01/2024.

Nota: Valores apresentados a preço corrente.

Por sua vez, naquele mesmo exercício, o PIB *per capita* de Caraá foi de R\$ 19.660,45, o que correspondia a 0,39 vezes o estadual (R\$ 50.693,51/habitante) e 0,47 vezes o nacional (R\$ 42.247,52/habitante).

A evolução do PIB *per capita* de Caraá é a seguinte:

Gráfico 2 – Evolução do PIB Per Capita - 2010 a 2021



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados>. Acesso em 19/01/2024.



Nota: Valores apresentados a preço corrente.

O principal elemento do produto interno bruto de Caraá era a agropecuária.

Quadro 2 – Composição do PIB (R\$ mil e %) - 2010 a 2021

Ano	Administração Pública	%	Agropecuária	%	Indústria	%	Serviços	%	Impostos	%	PIB
2010	18.713,43	39,07%	16.711,94	34,89%	3.501,88	7,31%	7.537,76	15,74%	1.436,83	3,00%	47.901,84
2011	20.297,36	38,74%	17.781,44	33,94%	3.972,18	7,58%	8.727,89	16,66%	1.610,41	3,07%	52.389,28
2012	22.731,96	38,52%	17.848,86	30,24%	4.798,74	8,13%	11.598,61	19,65%	2.038,84	3,45%	59.017,00
2013	27.089,17	34,62%	31.401,40	40,14%	4.592,03	5,87%	13.313,73	17,02%	1.839,55	2,35%	78.235,88
2014	29.705,20	34,89%	34.584,10	40,63%	4.366,44	5,13%	14.401,87	16,92%	2.070,28	2,43%	85.127,89
2015	32.297,46	36,01%	32.614,13	36,36%	5.109,16	5,70%	16.779,95	18,71%	2.888,89	3,22%	89.689,59
2016	36.003,62	36,31%	33.141,17	33,43%	7.050,37	7,11%	19.293,71	19,46%	3.658,28	3,69%	99.147,15
2017	37.054,12	36,25%	30.783,70	30,12%	8.985,48	8,79%	21.429,16	20,96%	3.963,32	3,88%	102.215,78
2018	40.238,79	36,54%	31.305,94	28,43%	12.740,27	11,57%	21.781,12	19,78%	4.062,59	3,69%	110.128,70
2019	44.236,65	36,97%	33.698,24	28,16%	14.081,47	11,77%	23.364,35	19,52%	4.289,32	3,58%	119.670,04
2020	47.663,81	33,44%	44.013,57	30,87%	19.283,08	13,53%	26.332,56	18,47%	5.262,97	3,69%	142.555,99
2021	52.834,83	31,89%	54.789,62	33,07%	22.492,18	13,58%	28.400,49	17,14%	7.141,81	4,31%	165.658,92

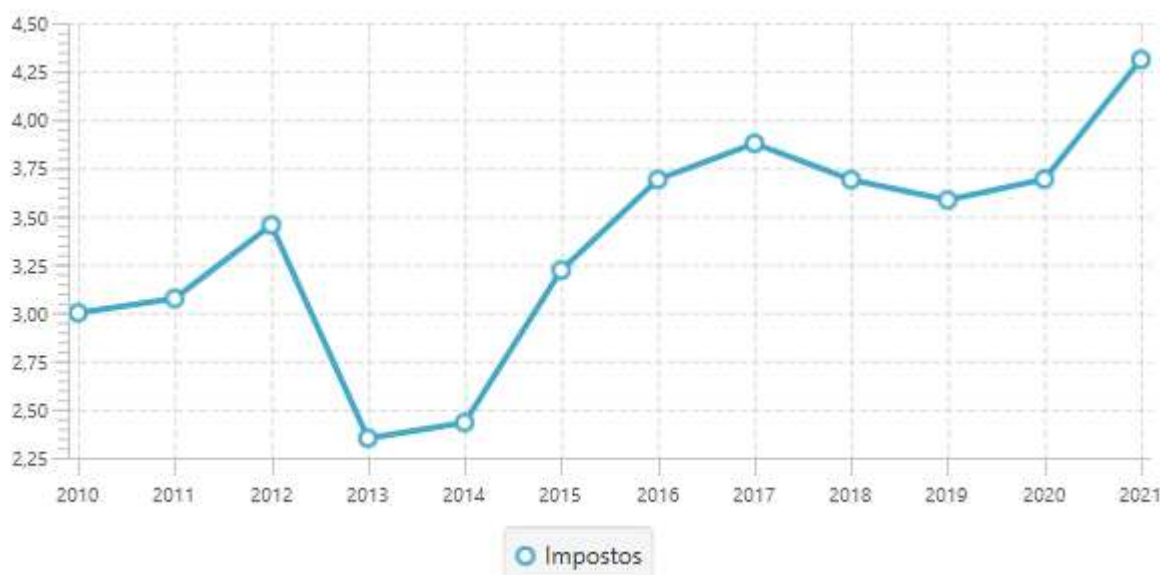
Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados>. Acesso em 19/01/2024.

Nota: Valores apresentados em R\$ mil e a preço corrente.

Os impostos representaram 4,31% do produto interno bruto, indicando uma manutenção em relação ao ano anterior.

A evolução da participação dos impostos no produto interno bruto é a seguinte:

Gráfico 3 – Participação dos Impostos no PIB Municipal (2010 a 2021)



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados>. Acesso em 19/01/2024.

As três principais atividades que mais geraram valor adicionado em 2021 no Município foram “Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social”,



“Produção florestal, pesca e aquicultura” e “Demais serviços”, demonstradas no quadro seguinte:

Quadro 3 – Atividades com Maior Valor Adicionado Bruto (as três principais)

Ano	Primeira	Segunda	Terceira
2017	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	Produção florestal, pesca e aquicultura	Demais serviços
2018	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	Produção florestal, pesca e aquicultura	Demais serviços
2019	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	Produção florestal, pesca e aquicultura	Demais serviços
2020	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	Produção florestal, pesca e aquicultura	Demais serviços
2021	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	Produção florestal, pesca e aquicultura	Demais serviços

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados>. Acesso em 19/01/2024.

Nota: A classe "demais serviços" compreende a agregação dos setores: Transporte, armazenagem e correio; Alojamento e alimentação; Informação e comunicação; Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados; Atividades imobiliárias; Atividades profissionais, científicas e técnicas, administrativas e serviços complementares; Educação e saúde privadas; Artes, cultura, esporte e recreação e outras atividades de serviços e serviços domésticos.

2.2 Características da Administração Municipal

2.2.1 Estrutura Administrativa

De acordo com os dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC compõem a estrutura da Administração Pública Municipal:

Quadro 4 – Estrutura Administrativa

MUNICÍPIO DE CARAÁ	
Administração Direta	Prefeitura Municipal de Caraá
	Câmara Municipal de Caraá

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

O Município ainda faz parte dos seguintes Consórcios Municipais:

Quadro 5 – Consórcios Públicos

Consórcios Públicos	Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

2.2.2 Gestores Responsáveis

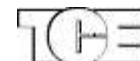
No quadro a seguir constam as autoridades responsáveis pelas contas do Poder Executivo de Caraá, ora analisadas.

Quadro 6 – Gestores responsáveis e substitutos

Cargo	Nome	Período de Responsabilidade
PREFEITO MUNICIPAL	Magdiel dos Santos Silva	01-01-23 a 31-12-23

Fonte: Sistema de Cadastro do TCE-RS (SISCAD).

2.2.3 Processos sob Responsabilidade do Gestor



Registra-se a inexistência de processos de Tutela de Urgência, de Denúncias, de Representações, de Inspeções Especiais ou Extraordinárias, de processos de Contas Especiais ou de Tomadas de Contas Especiais de responsabilidade do gestor no exercício em exame.

3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Aspectos Gerais

3.1.1 Legislação Aplicável

É de iniciativa do Poder Executivo, por meio de lei, estabelecer o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal.

Compete aos entes federados adaptar suas estruturas ao regramento constitucional, por meio das constituições estaduais e das leis orgânicas municipais.

3.1.2 Resultado Orçamentário do Município

Os princípios orçamentários da unidade e da universalidade, previstos de forma expressa pelo *caput* do artigo 2º da Lei Federal n.º 4.320/1964, dispõem, respectivamente, que deve existir um orçamento único para cada um dos entes federados com a finalidade de evitar a existência de múltiplos orçamentos paralelos dentro da mesma pessoa política e que a Lei Orçamentária Anual de cada ente federado deverá conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

Nesse sentido, a execução do orçamento de 2023 do município de Caraá, considerando as atualizações na previsão de arrecadação de receitas e de fixação das despesas (mediante abertura dos créditos adicionais), pode ser assim sintetizada:

Quadro 7 – Resultado Orçamentário da Prefeitura Municipal de Caraá (83400)

Orçamento 2023 Em R\$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.657,63	R\$ 1.657,63
	Exceto Intraorçamentária	R\$ 71.628,79	R\$ 71.667,44	R\$ 50.913,89	-R\$ 20.753,54
	Total	R\$ 71.628,79	R\$ 71.667,44	R\$ 52.571,52	-R\$ 19.095,92
Despesa (B)	Intraorçamentária	R\$ 4.213,55	R\$ 3.848,22	R\$ 2.805,65	-R\$ 1.042,57
	Exceto Intraorçamentária	R\$ 65.998,24	R\$ 72.994,32	R\$ 39.413,51	-R\$ 33.580,80
	Total	R\$ 70.211,79	R\$ 76.842,54	R\$ 42.219,16	-R\$ 34.623,37
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	-R\$ 4.213,55	-R\$ 3.848,22	-R\$ 1.148,03	R\$ 2.700,19
	Exceto Intraorçamentário	R\$ 5.630,55	-R\$ 1.326,88	R\$ 11.500,38	R\$ 12.827,26
	Total	R\$ 1.417,00	-R\$ 5.175,10	R\$ 10.352,36	R\$ 15.527,46

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

Quadro 8 – Resultado Orçamentário de CM DE CARAÁ (83401)

Orçamento 2023 Em R\$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Exceto Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA MUNICIPAL
SERVIÇO DE AUDITORIA DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - I
Proc. Nº 000200-0200/23-5 - PM DE CARAÁ



Despesa (B)	Intraorçamentária	R\$ 68,00	R\$ 68,00	R\$ 36,89	-R\$ 31,11
	Exceto Intraorçamentária	R\$ 1.349,00	R\$ 1.249,50	R\$ 984,51	-R\$ 264,99
	Total	R\$ 1.417,00	R\$ 1.317,50	R\$ 1.021,40	-R\$ 296,10
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	-R\$ 68,00	-R\$ 68,00	-R\$ 36,89	R\$ 31,11
	Exceto Intraorçamentário	-R\$ 1.349,00	-R\$ 1.249,50	-R\$ 984,51	R\$ 264,99
	Total	-R\$ 1.417,00	-R\$ 1.317,50	-R\$ 1.021,40	R\$ 296,10

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

Quadro 9 – Resultado Orçamentário Consolidado

Orçamento 2023 Em R\$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.657,63	R\$ 1.657,63
	Exceto Intraorçamentária	R\$ 71.628,79	R\$ 71.667,44	R\$ 50.913,89	-R\$ 20.753,54
	Total	R\$ 71.628,79	R\$ 71.667,44	R\$ 52.571,52	-R\$ 19.095,92
Despesa (B)	Intraorçamentária	R\$ 4.281,55	R\$ 3.916,22	R\$ 2.842,54	-R\$ 1.073,68
	Exceto Intraorçamentária	R\$ 67.347,24	R\$ 74.243,82	R\$ 40.398,02	-R\$ 33.845,79
	Total	R\$ 71.628,79	R\$ 78.160,04	R\$ 43.240,56	-R\$ 34.919,48
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	-R\$ 4.281,55	-R\$ 3.916,22	-R\$ 1.184,91	R\$ 2.731,31
	Exceto Intraorçamentário	R\$ 4.281,55	-R\$ 2.576,38	R\$ 10.515,87	R\$ 13.092,25
	Total	R\$ 0,00	-R\$ 6.492,60	R\$ 9.330,96	R\$ 15.823,56

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

A partir dos dados, pode-se concluir que o município de Caraá apresenta um *superávit* orçamentário de R\$ 9.330,96 (R\$ mil) no ano de 2023.

A diferença verificada de R\$ 15.823,56 (R\$ mil) entre o resultado orçamentário previsto e o executado deve-se à superestimativa das receitas em R\$ 19.095,92 (R\$ mil) e à superestimativa das despesas em R\$ 34.919,48 (R\$ mil).

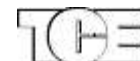
A Lei Orçamentária Anual destinou recursos orçamentários ao município de Caraá, o montante de R\$ 71.628.790,00, distribuídos no cenário de arrecadação e gastos demonstrado nos dois quadros seguintes:

Quadro 10 – Evolução das Receitas Realizadas e Orçadas para 2023

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA Em R\$ mil	RECEITAS REALIZADAS ⁽¹⁾				RECEITAS ORÇADAS		
	2020	2021	2022	AV 2022 ⁽²⁾⁽³⁾	2023	AH ⁽²⁾⁽⁴⁾	AV ⁽²⁾⁽³⁾
RECEITAS CORRENTES	25.658,35	30.458,32	39.293,11	90,05%	48.181,72	22,62%	67,27%
Tributária	1.435,87	1.676,74	2.602,13	5,96%	2.789,56	7,20%	3,89%
Contribuições	1.239,21	1.456,13	1.674,82	3,84%	5.970,05	256,46%	8,33%
Patrimonial	1.255,08	1.192,38	4.033,24	9,24%	3.740,97	-7,25%	5,22%
Agropecuária	-	-	50,66	0,12%	219,16	332,62%	0,31%
Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	1.076,58	1.529,81	2.119,16	4,86%	2.909,96	37,32%	4,06%
Transferências Correntes	20.635,81	24.536,67	28.605,30	65,56%	32.018,33	11,93%	44,70%
Outras Receitas Correntes	15,80	66,60	207,79	0,48%	533,68	156,84%	0,75%
RECEITAS DE CAPITAL	1.148,07	1.514,90	1.308,56	3,00%	23.447,07	1691,83%	32,73%
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	11,00	-	268,20	0,61%	-	-100,00%	-
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.135,61	1.513,04	1.039,96	2,38%	23.446,57	2154,57%	32,73%
Outras Receitas de Capital	1,46	1,86	0,40	0,00%	0,50	24,88%	0,00%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA MUNICIPAL
SERVIÇO DE AUDITORIA DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - I
Proc. Nº 000200-0200/23-5 - PM DE CARAÁ



RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.913,17	3.542,36	3.032,91	6,95%	-	-100,00%	-
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	29.719,60	35.515,58	43.634,57	100,00%	71.628,79	64,16%	100,00%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

(1) Valores dos anos de 2020, 2021 e 2022 apresentados no quadro são nominais.

(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R\$ mil.

(3) AV = Análise Vertical: relação entre a Categoria Econômica e o total das Receitas do exercício atual (em percentual).

(4) AH = Análise Horizontal: relação entre a Receita do exercício atual e a Receita do exercício anterior (em percentual).

Quadro 11 – Evolução das Despesas Empenhadas e das Dotações Iniciais para 2023

DESPESAS POR FUNÇÃO Em R\$ mil		DESPESAS EMPENHADAS ⁽¹⁾				DOTAÇÃO INICIAL		
		2020	2021	2022	AV 2022 ⁽²⁾⁽³⁾	2023	AH ⁽²⁾⁽⁴⁾	AV ⁽²⁾⁽³⁾
1	Legislativa	-	-	-	-	-	-	-
2	Judiciária	-	-	-	-	-	-	-
3	Essencial à Justiça	-	-	-	-	-	-	-
4	Administração	4.453,77	4.217,29	4.198,71	10,54%	4.361,26	3,87%	6,21%
5	Defesa Nacional	-	-	-	-	-	-	-
6	Segurança Pública	-	1,64	24,00	0,06%	38,80	61,67%	0,06%
7	Relações Exteriores	-	-	-	-	-	-	-
8	Assistência Social	1.112,45	1.184,46	1.378,58	3,46%	1.761,98	27,81%	2,51%
9	Previdência Social	5.773,30	4.956,13	5.350,12	13,44%	6.384,65	19,34%	9,09%
10	Saúde	4.679,43	5.363,32	7.067,16	17,75%	8.170,54	15,61%	11,64%
11	Trabalho	297,26	374,19	952,32	2,39%	713,70	-25,06%	1,02%
12	Educação	5.992,07	8.679,06	12.881,16	32,35%	14.058,04	9,14%	20,02%
13	Cultura	4,10	398,51	924,09	2,32%	11.840,05	1181,26%	16,86%
14	Direitos da Cidadania	-	-	-	-	-	-	-
15	Urbanismo	991,11	1.259,52	2.657,96	6,68%	3.949,85	48,60%	5,63%
16	Habitação	-	-	-	-	-	-	-
17	Saneamento	1.481,84	1.437,28	1.393,62	3,50%	1.816,60	30,35%	2,59%
18	Gestão Ambiental	109,77	150,55	162,61	0,41%	232,70	43,10%	0,33%
19	Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	-	-	-
20	Agricultura	1.085,11	1.446,13	1.096,91	2,75%	8.828,39	704,84%	12,57%
21	Organização Agrária	-	-	-	-	-	-	-
22	Indústria	-	-	-	-	-	-	-
23	Comércio e Serviços	-	-	-	-	60,57	-	0,09%
24	Comunicações	-	-	-	-	-	-	-
25	Energia	477,85	500,95	576,74	1,45%	626,82	8,68%	0,89%
26	Transporte	336,47	512,77	719,95	1,81%	2.044,13	183,93%	2,91%
27	Desporto e Lazer	1,81	-	99,90	0,25%	65,53	-34,41%	0,09%
28	Encargos Especiais	115,73	245,18	333,65	0,84%	368,40	10,42%	0,52%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-	-	4.889,78	-	6,96%
TOTAL		26.912,08	30.726,98	39.817,49	100,00%	70.211,79	76,33%	100,00%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

(1) Valores dos anos de 2020, 2021 e 2022 apresentados no quadro são nominais.

(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R\$ mil.

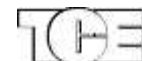
(3) AV = Análise Vertical: relação entre a Categoria Econômica e o total das Receitas do exercício atual (em percentual).

(4) AH = Análise Horizontal: relação entre a Receita do exercício atual e a Receita do exercício anterior (em percentual).

No quadro acima, foi considerada apenas a dotação inicial do Executivo Municipal. Por esse motivo, esse valor não coincide com o total das Receitas Orçadas do quadro anterior.

3.2 Créditos Orçamentários

3.2.1 Índice de Modificação Orçamentária



A autorização legislativa para a realização da despesa constitui crédito orçamentário, que poderá ser inicial ou adicional.

O crédito inicial é aquele aprovado pela Lei Orçamentária Anual, constante dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais não dependentes.

Os créditos adicionais são as autorizações ocorridas no decorrer do exercício para realização de despesas inicialmente não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, classificados em suplementares, especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Apresenta-se o desmembramento dos créditos adicionais abertos pelo município de Caraá nos últimos cinco exercícios, em valores nominais:

Quadro 12 – Evolução dos Créditos Adicionais (2019 a 2023) (em R\$ mil)

Tipo Crédito Adicional	2019		2020		2021		2022		2023	
	Valor	IMO ⁽¹⁾	Valor	IMO ⁽¹⁾	Valor	IMO ⁽¹⁾	Valor	IMO ⁽¹⁾	Valor	IMO ⁽¹⁾
Créditos Suplementares	3.191,41	11,82%	4.053,88	11,72%	7.191,65	21,88%	19.418,80	45,78%	12.752,45	18,16%
Créditos Especiais	3.270,25	12,11%	1.641,50	4,75%	2.965,11	9,02%	479,60	1,13%	609,88	0,87%
Créditos Extraordinários	0,00	0,00%	14,26	0,04%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.040,37	1,48%
TOTAL	6.461,65	23,94%	5.709,64	16,51%	10.156,76	30,90%	19.898,40	46,91%	14.402,70	20,51%
Total das Despesas do Ente Fixadas na LOA	26.993,93		34.590,36		32.874,49		42.417,69		70.211,79	

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota:

(1) IMO (Índice de Modificação Orçamentária).

O Poder Executivo de Caraá, após a abertura de créditos adicionais, fixou em R\$ 76.842.535,52 a sua despesa total para o ano de 2023, consoante a Lei Orçamentária Anual e os decretos municipais que alteraram a referida lei, e executou efetivamente o montante de R\$ 42.219.162,42, gerando economia de 45,06% entre o valor fixado atualizado e o realizado, conforme se verificou no item do Resultado Orçamentário anteriormente tratado neste relatório.

A abertura de créditos adicionais verificada no ano de 2023, cujo montante suscitou Índice de Modificação Orçamentária (IMO) de 20,51% no exercício, demonstra um descompasso no processo de elaboração da peça orçamentária, se considerada a realidade fática apresentada no ano em análise.

Inclusive, verifica-se que descompassos expressivos vêm se repetindo ao longo dos anos. Alerta-se o Gestor para a necessidade de aprimoramentos na elaboração das previsões orçamentárias anuais visando a refletir, de forma mais acurada, a realidade do município.

3.3 Receitas

O conjunto de receitas de cada município está intimamente relacionado à sua matriz econômica e administrativa.

A estimativa de receitas é uma ferramenta essencial na gestão orçamentária, pela qual se limita a fixação das despesas. A adoção de parâmetros inadequados na elaboração do orçamento pode contribuir para o desequilíbrio financeiro e comprometer a disponibilidade de recursos indispensáveis ao atendimento da população. Ao longo do tempo, pode prejudicar o equilíbrio da gestão fiscal e o desenvolvimento das políticas públicas, sobretudo quando não houver discussão e avaliação adequada dos créditos adicionais.



3.3.1 Receitas Orçamentárias: Estimativa e Execução

A receita orçamentária é todo ingresso de recurso financeiro que pode viabilizar a execução das políticas públicas com a finalidade precípua de atender as necessidades e demandas da sociedade. Por categoria econômica, é classificada em corrente e de capital. A receita corrente contempla recursos que se destinam a gastos correntes e de consumo, que não resulta em sacrifício patrimonial. A receita de capital, por sua vez, é a direcionada à aplicação e cobertura das despesas com investimentos, que resulta em sacrifício patrimonial para ser obtida.

O Poder Executivo de Caraá estimou em R\$ 71.628.790,00 a sua receita para o ano de 2023, consoante sua Lei Orçamentária Anual, e arrecadou efetivamente o montante de R\$ 52.571.519,63, gerando insuficiência de arrecadação 26,61% entre o valor orçado inicialmente e o realizado.

Quadro 13 – Comparativo entre Receita Orçada e Realização das Receitas (2019 a 2023)

Ano	Orçada (R\$) (A)	Realizada (R\$) (B)	Diferença (R\$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
2019	R\$ 27.993.930,00	R\$ 27.512.339,67	-R\$ 481.590,33	-1,72%
2020	R\$ 35.790.360,00	R\$ 29.719.596,56	-R\$ 6.070.763,44	-16,96%
2021	R\$ 34.024.486,00	R\$ 35.515.577,87	R\$ 1.491.091,87	4,38%
2022	R\$ 43.717.687,00	R\$ 43.634.573,61	-R\$ 83.113,39	-0,19%
2023	R\$ 71.628.790,00	R\$ 52.571.519,63	-R\$ 19.057.270,37	-26,61%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota:

(1) Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98

(2) Consideradas todas as receitas correntes, receitas de capital, receitas correntes intraorçamentárias, receitas de capital intraorçamentárias e deduções de receitas correntes, de capital, correntes intraorçamentárias e de capital intraorçamentárias registradas como realizadas no exercício.

Para o exercício de 2024, o Poder Executivo de Caraá projeta em 82,13% o crescimento das receitas orçamentárias sobre o montante efetivamente arrecadado no ano de 2023, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 14 – Estimativa das Receitas Orçamentárias (2024)

Município	Realizada 2023 (R\$) (A)	Orçada 2024 (R\$) (B)	Diferença (R\$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
Caraá	52.571.519,63	95.746.959,00	43.175.439,37	82,13%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98

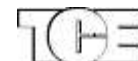
No quadro seguinte, tem-se a composição da receita orçamentária orçada e realizada no ano de 2023:

Quadro 15 – Composição das Receitas Orçamentárias

DESCRIÇÃO DA CONTA Em R\$ mil	2019	2020	2021	2022	2023				
	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Orçada	Realizada	Evolução	Orçada x Realizada	% Total
RECEITAS CORRENTES	25.216,20	25.658,35	30.458,32	39.293,11	48.181,72	45.085,26	14,74%	93,57%	85,76%
Tributária	1.196,43	1.435,87	1.676,74	2.602,13	2.789,56	2.713,61	4,28%	97,28%	5,16%
Contribuições	1.120,30	1.239,21	1.456,13	1.674,82	5.970,05	2.364,90	41,20%	39,61%	4,50%
Patrimonial	2.397,97	1.255,08	1.192,38	4.033,24	3.740,97	4.681,62	16,08%	125,14%	8,91%
Agropecuária	-	-	-	50,66	219,16	119,64	136,18%	54,59%	0,23%
Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA MUNICIPAL
SERVIÇO DE AUDITORIA DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - I
Proc. Nº 000200-0200/23-5 - PM DE CARAÁ



Serviços	1.137,81	1.076,58	1.529,81	2.119,16	2.909,96	1.791,68	-15,45%	61,57%	3,41%
Transferências Correntes	19.335,51	20.635,81	24.536,67	28.605,30	32.018,33	33.330,68	16,52%	104,10%	63,40%
Outras Receitas Correntes	28,17	15,80	66,60	207,79	533,68	83,13	-59,99%	15,58%	0,16%
RECEITAS DE CAPITAL	578,55	1.148,07	1.514,90	1.308,56	23.447,07	5.828,64	345,42%	24,86%	11,09%
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	82,10	11,00	-	268,20	-	194,66	-27,42%	-	0,37%
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	480,38	1.135,61	1.513,04	1.039,96	23.446,57	5.633,45	441,70%	24,03%	10,72%
Outras Receitas de Capital	16,07	1,46	1,86	0,40	0,50	0,52	30,71%	104,66%	0,00%
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.717,59	2.913,17	3.542,36	3.032,91	-	1.657,63	-45,35%	-	3,15%
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	27.512,34	29.719,60	35.515,58	43.634,57	71.628,79	52.571,52	20,48%	73,39%	100,00%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

(1) Os valores apresentados no quadro são nominais.

(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R\$ mil.

As receitas orçamentárias do ente municipal, ano de 2023, estão compostas de aproximadamente 88,91% de receitas correntes, considerando as respectivas deduções, e de 11,09% de receitas de capital.

Pelo exposto, verifica-se que a execução do orçamento de 2023 evidencia diferença expressiva em relação à estimativa das receitas por parte do Poder Executivo Municipal. Alerta-se o Gestor para a necessidade de aprimoramentos na elaboração das previsões orçamentárias visando a refletir a realidade do município e em observância ao disposto nos artigos 29, 30 e 31 da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

3.3.2 Receitas Correntes: Origem, Estimativa e Execução

As receitas correntes, em termos de origem, são oriundas do processo de arrecadação do próprio ente municipal ou resultantes de transferências de outros entes.

Dentre as receitas arrecadadas diretamente, faz-se destaque às receitas intraorçamentárias (código da conta 7), as quais são a contrapartida das despesas classificadas na Modalidade de Aplicação "91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social" que, devidamente identificadas, possibilitam anulação do efeito da dupla contagem na consolidação das contas governamentais.

Nesse sentido, para fins de análise comparativa, foram excluídas deste exame as receitas intraorçamentárias oriundas de contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, tendo em vista a existência de municípios que não instituíram o regime próprio de previdência.

Assim sendo, a arrecadação própria do município de Caraá, desconsiderando as receitas correntes intraorçamentárias vinculadas ao RPPS, importou em R\$ 5.551.174,68 e a originária de transferências correntes, em R\$ 33.330.680,48, o que representa 14,28% e 85,72%, respectivamente, das receitas correntes realizadas em 2023, livres das deduções.

Quadro 16 – Composição das Receitas Correntes - Origem dos Recursos

Ano	Arrecadação Própria (R\$)	%	Transferências Correntes (R\$)	%	Índice de Arrecadação Própria
2019	R\$ 2.727.709,95	12,36	R\$ 19.335.511,51	87,64	0,14
2020	R\$ 2.833.546,82	12,07	R\$ 20.635.814,41	87,93	0,14
2021	R\$ 3.717.141,98	12,94	R\$ 25.008.514,90	87,06	0,15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA MUNICIPAL
SERVIÇO DE AUDITORIA DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - I
Proc. Nº 000200-0200/23-5 - PM DE CARAÁ



2022	R\$ 6.196.491,61	17,80	R\$ 28.605.301,83	82,19	0,22
2023	R\$ 5.551.174,68	14,28	R\$ 33.330.680,48	85,72	0,17

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: Os valores apresentados no quadro são nominais.

A arrecadação do município de Caraá em 2023, considerando o total dos valores (isto é, considerando também o RPPS quando existente), revela insuficiência de R\$ 1.438.835,75 nas receitas correntes, que representa perto de -2,99% do montante estimado.

Quadro 17 – Comparativo entre Valor Orçado e Montante Realizado (2019 e 2023)

Ano	Orçada (R\$) (A)	Realizada (R\$) (B)	Diferença (R\$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
2019	R\$ 27.993.930,00	R\$ 26.933.794,58	-R\$ 1.060.135,42	-3,79%
2020	R\$ 32.965.190,00	R\$ 28.571.523,94	-R\$ 4.393.666,06	-13,33%
2021	R\$ 30.420.136,00	R\$ 34.000.679,75	R\$ 3.580.543,75	11,77%
2022	R\$ 35.912.991,00	R\$ 42.326.015,45	R\$ 6.413.024,45	17,86%
2023	R\$ 48.181.717,00	R\$ 46.742.881,25	-R\$ 1.438.835,75	-2,99%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota:

(1) Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 7, 91 e 97.

Para o exercício de 2024, o município de Caraá projeta em 17,92% o crescimento das receitas correntes sobre o montante efetivamente arrecadado no ano de 2023, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 18 – Estimativa das Receitas Correntes (2024)

Município	Realizada 2023 (R\$) (A)	Orçada 2024 (R\$) (B)	Diferença (R\$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
Caraá	46.742.881,25	55.119.832,00	8.376.950,75	17,92%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 7, 91 e 97.

As receitas correntes arrecadadas pelo Executivo Municipal de Caraá no exercício de 2023 somam R\$ 46.742.881,25, das quais R\$ 2.713.609,40 são oriundas de arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria. Esse valor representa 5,81% das receitas correntes, configurando queda de 0,34 pontos percentuais na participação das receitas tributárias no total arrecadado em comparação ao ano anterior, que representou 6,15% do total. Em comparação a 2019, a participação das receitas tributárias aumentou 1,36 pontos percentuais (v. quadro seguinte).

Quadro 19 – Evolução das Receitas Correntes (2019 a 2023)

DESCRIÇÃO DA CONTA Em R\$ mil	2019	2020	2021	2022	2023				
	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Orçada	Realizada	Evolução	Orçada x Realizada	% Total
Receita Tributária	1.196,43	1.435,87	1.676,74	2.602,13	2.789,56	2.713,61	4,28%	97,28%	5,81%
IPTU	142,27	154,34	211,25	266,17	344,20	244,76	-8,04%	71,11%	0,52%
IR	621,92	806,19	844,78	1.450,61	1.546,00	1.579,00	8,85%	102,13%	3,38%
ITBI	87,25	112,56	184,89	193,20	220,00	152,52	-21,06%	69,33%	0,33%
ISS	140,88	144,48	143,13	260,84	247,10	370,38	41,99%	149,89%	0,79%
ITR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	204,11	218,29	292,68	431,32	432,26	366,95	-14,92%	84,89%	0,79%
Contribuições de Melhorias	-	-	-	-	-	-	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA MUNICIPAL
SERVIÇO DE AUDITORIA DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - I
Proc. Nº 000200-0200/23-5 - PM DE CARAÁ



Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	1.120,30	1.239,21	1.456,13	1.674,82	5.970,05	2.364,90	41,20%	39,61%	5,06%
Receita Patrimonial	2.397,97	1.255,08	1.192,38	4.033,24	3.740,97	4.681,62	16,08%	125,14%	10,02%
Receita Agropecuária	-	-	-	50,66	219,16	119,64	136,18%	54,59%	0,26%
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	1.137,81	1.076,58	1.529,81	2.119,16	2.909,96	1.791,68	-15,45%	61,57%	3,83%
Transferências Correntes	19.335,51	20.635,81	24.536,67	28.605,30	32.018,33	33.330,68	16,52%	104,10%	71,31%
TRANSF. DA UNIÃO	9.534,35	11.062,30	11.778,86	15.352,11	16.556,03	17.804,28	15,97%	107,54%	38,09%
TRANSF. DO ESTADO	5.838,70	5.477,12	7.111,48	7.154,76	8.475,70	8.555,85	19,58%	100,95%	18,30%
TRANSF. MULTIGOVERN.	3.962,46	4.096,39	5.645,02	6.051,33	6.881,60	6.642,72	9,77%	96,53%	14,21%
DEMAIS TRANSF.	-	-	1,31	47,11	105,00	327,83	595,95%	312,22%	0,70%
Outras Receitas Correntes	28,17	15,80	66,60	207,79	533,68	83,13	-59,99%	15,58%	0,18%
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.717,59	2.913,17	3.542,36	3.032,91	-	1.657,63	-45,35%	-	3,55%
Total	26.933,79	28.571,52	34.000,68	42.326,02	48.181,72	46.742,88	10,44%	97,01%	100,00%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

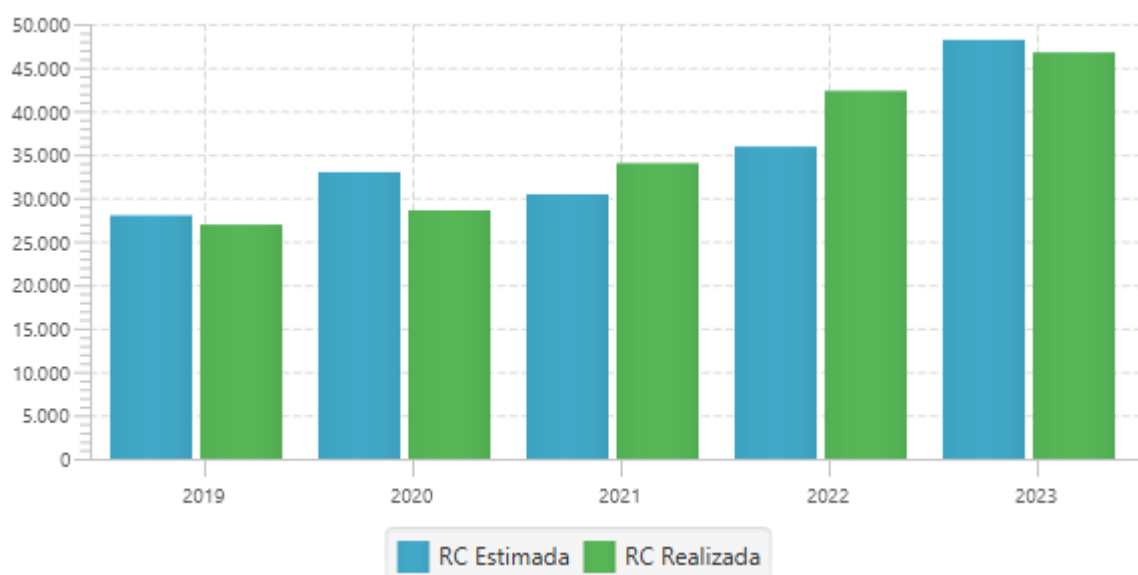
(1) A nomenclatura utilizada é aquela informada pelo município na última remessa bimestral ao TCE/RS.

(2) Embora o ISS cobrado no âmbito do Simples Nacional seja apurado, fiscalizado e cobrado na sua maior parte pela União Federal, não existe uma codificação no PCASP 2020 que permita excluí-lo do montante das receitas arrecadadas pela estrutura própria. Dessa forma, ele é considerado nas receitas arrecadadas diretamente pela administração municipal.

(3) Os valores apresentados no quadro são nominais.

(4) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R\$ mil.

Gráfico 4 – Evolução da Arrecadação das Receitas Correntes (Caraá)



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

3.4 Despesas

O planejamento de qualquer entidade é realizado por meio do orçamento, onde são apresentados o fluxo de ingressos e a aplicação de recursos em determinado período.

O acompanhamento da execução orçamentária da despesa permite uma visão mais clara do programa governamental, proporcionando maior racionalidade e eficiência na administração pública e ampliando, assim, a visibilidade dos resultados e benefícios gerados para a sociedade com a aplicação dos recursos públicos.

Os principais estágios da execução da despesa orçamentária são o empenho, a liquidação e o pagamento.

O Poder Executivo de Caraá, após a abertura de créditos adicionais, fixou em R\$



76.842.535,52 a sua despesa total para o ano de 2023, consoante sua Lei Orçamentária Anual e os decretos municipais que alteraram a referida lei, e executou efetivamente o montante de R\$ 42.219.162,42, gerando uma economia de 45,06% entre o valor fixado atualizado e o realizado.

Essa situação teve origem na economia das despesas correntes de 13,31% combinada com a economia das despesas de capital de 84,39%:

Quadro 20 – Evolução da Execução Orçamentária em R\$ mil – 2019 a 2023

Categoria Econômica	Natureza da Despesa	2019	2020	2021	2022	2023				
		Empenho	Empenho	Empenho	Empenho	Dotação Aut.	Empenho	% Evol.	Dot. x Emp.	% Total Real.
Despesas Correntes	31 Pessoal e Encargos Sociais	12.827	15.407	15.542	19.686	20.828	18.452	-6,27%	-11,41%	43,70%
	32 Juros e Encargos da Dívida	20	176	16	60	145	109	82,83%	-24,71%	0,26%
	33 Outras Despesas Correntes	9.939	8.616	11.347	17.397	22.553	19.173	10,21%	-14,99%	45,41%
	TOTAL	22.786	24.199	26.905	37.142	43.526	37.733	1,59%	-13,31%	89,38%
Despesas de Capital	44 Investimentos	2.097	2.141	3.508	2.323	28.151	3.958	70,37%	-85,94%	9,38%
	45 Inversões Financeiras	3	-	-	-	-	-	-	-	-
	46 Amortização da Dívida	186	572	313	352	589	527	49,87%	-10,48%	1,25%
	TOTAL	2.286	2.713	3.822	2.675	28.740	4.486	67,67%	-84,39%	10,62%
Reservas	99 Reserva de Contingência/RPPS	-	-	-	-	4.577	-	-	100,00%	-
TOTAL		25.072	26.912	30.727	39.817	76.843	42.219	6,03%	-45,06%	100,00%

Notas:

(1) Valores dos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 corrigidos pelo IGP-DI/FGV Médio, tomando-se como base o exercício de 2023.

A comparação entre as despesas empenhadas em 2023 e em 2022 revelou um aumento de 1,59% das despesas correntes e um aumento de 67,67% das despesas de capital.

Na categoria de despesas correntes, a natureza de despesa orçamentária “Juros e Encargos da Dívida” teve a maior variação em comparação com o ano anterior: 82,83%.

Na categoria de despesas de capital, a natureza de despesa orçamentária “Investimentos” teve a maior variação em comparação com o ano anterior: 70,37%.

No exercício em exame, as despesas correntes e de capital corresponderam a 89,38% e 10,62%, respectivamente, do total das despesas orçamentárias.

3.4.1 Despesa por Função e Subfunção

A função pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. A subfunção, por sua vez, representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

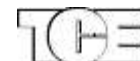
No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal por função, relativas ao ano de 2023, detalhando-as por subfunção e comparando-as com as executadas:

Quadro 21 – Dotação Autorizada e Despesa Empenhada por Função e Subfunção (2023)

Função	Subfunção	Dotação Autorizada R\$	Despesa Empenhada R\$	Variação %
12 - EDUCACAO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.878.366,27	5.468.139,45	-6,98
	365 - EDUCACAO INFANTIL	4.356.066,59	3.142.138,37	-27,87
	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2.819.454,17	2.714.010,55	-3,74
	122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.161.500,00	1.079.728,16	-7,04
	812 - DESPORTO COMUNITARIO	163.622,10	35.421,70	-78,35
	306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	158.369,43	144.135,62	-8,99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA MUNICIPAL
SERVIÇO DE AUDITORIA DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - I
Proc. Nº 000200-0200/23-5 - PM DE CARAÁ



	367 - EDUCACAO ESPECIAL	79.020,00	79.020,00	0,00
	124 - CONTROLE INTERNO	2.100,00	1.861,60	-11,35
	364 - ENSINO SUPERIOR	,00	,00	
	128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	,00	,00	
	363 - ENSINO PROFISSIONAL	,00	,00	
	366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	,00	,00	
12 - EDUCACAO TOTAL		14.618.498,56	12.664.455,45	-13,37
12 - EDUCACAO per capita			1.720,71	
10 - SAUDE	301 - ATENCAO BASICA	8.084.668,63	5.705.783,42	-29,42
	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	754.890,00	736.364,97	-2,45
	122 - ADMINISTRACAO GERAL	516.430,00	496.668,80	-3,83
	272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	297.400,00	181.249,63	-39,06
	271 - PREVIDENCIA BASICA	165.500,00	155.395,26	-6,11
	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	114.900,00	33.296,43	-71,02
	423 - ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS	48.400,00	42.906,78	-11,35
	304 - VIGILANCIA SANITARIA	1.000,00	,00	-100,00
10 - SAUDE TOTAL		9.983.188,63	7.351.665,29	-26,36
10 - SAUDE per capita			998,87	
9 - PREVIDENCIA SOCIAL	272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	6.459.270,00	5.089.432,90	-21,21
	271 - PREVIDENCIA BASICA	269.700,00	261.460,98	-3,06
9 - PREVIDENCIA SOCIAL TOTAL		6.728.970,00	5.350.893,88	-20,48
9 - PREVIDENCIA SOCIAL per capita			727,02	
4 - ADMINISTRACAO	122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.537.904,97	4.377.070,83	-3,54
	125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	42.000,00	40.180,00	-4,33
	695 - TURISMO	,00	,00	
	127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	,00	,00	
4 - ADMINISTRACAO TOTAL		4.579.904,97	4.417.250,83	-3,55
4 - ADMINISTRACAO per capita			600,17	
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.344.104,01	3.822.636,45	-39,74
15 - URBANISMO TOTAL		6.344.104,01	3.822.636,45	-39,75
15 - URBANISMO per capita			519,38	
100 - Demais funções	-	34.587.869,35	8.612.260,52	-75,10
100 - Demais funções per capita			1.170,14	
TOTAL		76.842.535,52	42.219.162,42	-45,06
TOTAL PER CAPITA		-	5.736,29	-

3.4.2 Despesa por Programa

O programa é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

No quadro seguinte, apresentam-se as dez maiores dotações orçamentárias



autorizadas do Município, relativas ao ano de 2023, classificadas por programa, com o comparativo entre a dotação fixada autorizada e a despesa empenhada no referido ano.

Quadro 22 – Dotações Orçamentárias Atualizadas e Despesas Empenhadas por Programas (2023) (em R\$ mil)

Despesas por Programas em 2023				
Código	Descrição	Dotação Autorizada	Despesa Empenhada	Variação
0039	INCENTIVO Á CULTURA E O TURISMO	R\$ 11.991,23	R\$ 183,28	-98,47%
0035	DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$ 9.337,85	R\$ 1.583,46	-83,04%
0029	SAÚDE HUMANIZADA	R\$ 6.942,02	R\$ 5.681,78	-18,15%
0025	OBRAS DE INFRAESTRUTURA E INTEGRAÇÃO URBANÍSTICA	R\$ 6.344,10	R\$ 3.822,64	-39,75%
0012	ENSINO FUNDAMENTAL: BASE PARA O CONHECIMENTO	R\$ 4.814,77	R\$ 4.656,91	-3,28%
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 4.576,72	R\$ 0,00	-100,00%
0043	GESTÃO FAPS	R\$ 4.271,00	R\$ 3.490,69	-18,27%
0018	EDUCAÇÃO INFANTIL: PRIMEIROS PASSOS	R\$ 3.133,12	R\$ 2.226,34	-28,94%
0015	TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS	R\$ 2.819,45	R\$ 2.714,01	-3,74%
Outros Programas		R\$ 22.612,27	R\$ 17.860,05	-21,02%
TOTAL		R\$ 76.842,54	R\$ 42.219,16	-45,06%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: Os valores da coluna "dotação autorizada" apresentados na tabela acima são aqueles originais da Lei Orçamentária Anual, alterados por conta de abertura de créditos adicionais.

4 GESTÃO PATRIMONIAL

4.1 Aspectos Gerais

4.1.1 Conceitos

O aspecto patrimonial da contabilidade aplicada ao setor público compreende o registro e a evidenciação da composição do patrimônio do ente e sua avaliação por indicadores financeiros, na forma dos artigos 85, 89, 100 e 104 da Lei Federal n.º 4.320/1964, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O balanço patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais representam importantes instrumentos de avaliação da gestão patrimonial.

O balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Estrutura-se em ativo, passivo e patrimônio líquido (ou situação patrimonial líquida).

A demonstração das variações patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

A análise das demonstrações contábeis é uma das técnicas que possibilita compreender a situação econômico-financeira do ente e as consequências das decisões dos gestores ante o patrimônio público ao longo dos anos.

4.2 Balanço Patrimonial



4.2.1 Situação Patrimonial

O Poder Executivo de Caraá apresentou, no exercício de 2023, a seguinte situação patrimonial:

Quadro 23 – Situação Patrimonial de Caraá

ATIVO		PASSIVO	
Ativo circulante	R\$ 9.934.869,61	Passivo circulante	R\$ 1.703.312,53
Ativo não circulante	R\$ 22.149.182,31	Passivo não circulante	R\$ 56.184.455,16
		TOTAL PASSIVO (A)	R\$ 57.887.767,69
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO (B)	R\$ -25.803.715,77
TOTAL ATIVO	R\$ 32.084.051,92	TOTAL (A+B)	R\$ 32.084.051,92

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC).

Nota: Maior detalhamento do Balanço Patrimonial pode ser encontrado na peça 5679439.

4.3 Demonstração de Variações Patrimoniais

4.3.1 Resultado das Variações Patrimoniais

O indicador financeiro para a análise e interpretação dos resultados apresentados na demonstração das variações patrimoniais no exercício é o “resultado das variações patrimoniais”, e é apurado a partir da relação entre as variações patrimoniais aumentativas e as diminutivas.

No quadro a seguir é demonstrado esse indicador, calculado a partir da demonstração das variações patrimoniais do Poder Executivo de Caraá, encerrada em 31/12/2023 (peça 5679440).

Quadro 24 – Quociente Patrimonial

Indicador	Fórmula	Valores	Índice	Conclusão
Resultado das Variações Patrimoniais	VPA	48.556.308,81	0,51	O resultado menor que 1 indica a existência de deficit patrimonial no exercício, refletindo a influência da Administração na evolução negativa do Patrimônio Líquido
	VPD	96.006.477,00		

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: VPA - Variações Patrimoniais Aumentativas; VPD - Variações Patrimoniais Diminutivas.

5 GESTÃO FISCAL

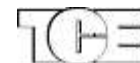
5.1 Aspectos Gerais

5.1.1 Legislação Aplicável

O cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 será fiscalizado pelo Poder Legislativo, com o auxílio dos Tribunais de Contas, e pelos sistemas de controle interno de cada Poder e do Ministério Público.

A competência atribuída aos Tribunais de Contas está replicada no artigo 5º, inciso XVI, do Regimento Interno do TCE-RS.

Além da previsão regimental, há a Instrução Normativa TCE-RS n.º 11/2023, que dispõe sobre critérios para elaboração dos relatórios gerados de forma eletrônica e automática pelo Programa Autenticador de Dados – PAD –, a partir do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC –, bem como sobre as informações acessórias imprescindíveis para a sua geração e sobre a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – para



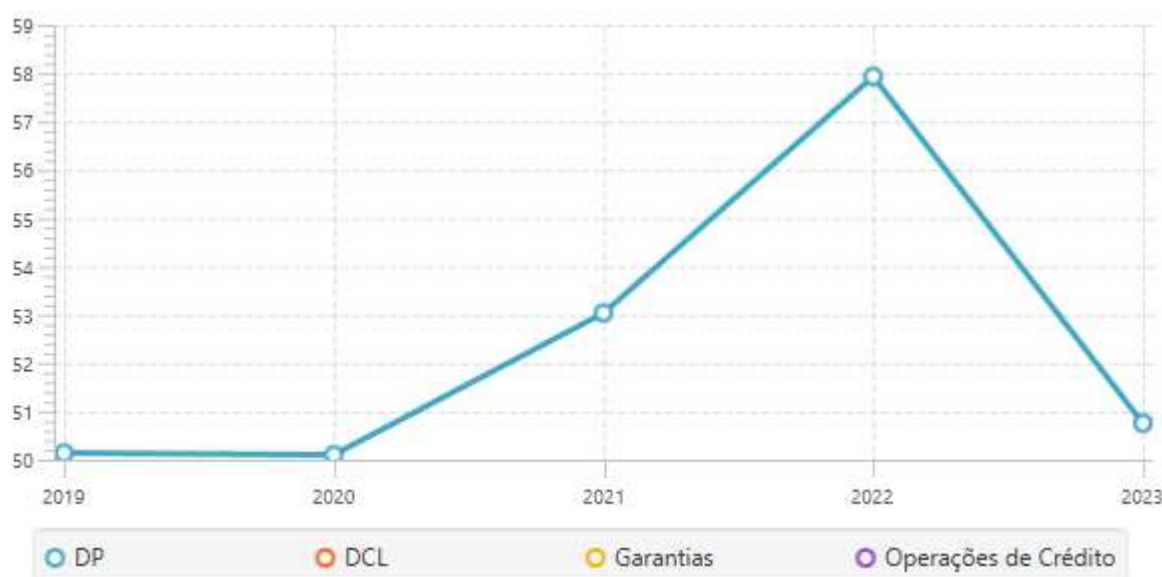
fins do exercício da fiscalização preconizada pelo artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

5.1.2 Índices de Gestão Fiscal

A Lei Complementar Federal n.º 101/2000 estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com o propósito de assegurar a transparência dos gastos públicos e a consecução das metas fiscais, com a permanente observância dos limites fixados que estabelecem o comprometimento de despesas e endividamento.

No gráfico seguinte, tem-se a evolução dos limites fixados pela lei fiscal, atingidos pelo Poder Executivo de Caraá nos últimos exercícios, quanto à despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, garantias e contragarantias e operações de crédito.

Gráfico 5 – Índices de Gestão Fiscal (%)



Observa-se, em relação à receita corrente líquida:

- a) a **queda** das despesas com pessoal, no ano de 2023 em relação ao ano anterior;
- b) a **inexistência** de dívida consolidada líquida no período;
- c) a **inexistência** de concessão de garantias e contragarantias no período;
- d) a **inexistência** de operações de crédito internas, externas e por antecipação de receita no período.

5.2 Receita Corrente Líquida

A receita corrente líquida é apurada a partir das informações prestadas individualmente pelos órgãos jurisdicionados ao Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas do TCE/RS, conforme o disposto no Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS n.º 11/2023, e é o resultado da soma das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes municipais, arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores, deduzida da



contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e das receitas provenientes da compensação financeira dos regimes de previdência.

Serve como parâmetro para apuração dos limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das garantias e contragarantias e das operações de crédito internas, externas e por antecipação de receita orçamentária do ente da federação.

No quadro seguinte, tem-se a evolução da receita corrente líquida do município de Caraá nos últimos cinco anos. E no gráfico, logo após, a respectiva representação da curva de evolução.

Quadro 25 – Evolução da Receita Corrente Líquida

Ano	2019	2020	2021	2022	2023
RCL ⁽¹⁾	R\$ 21.443.553,27	R\$ 22.803.646,56	R\$ 27.899.223,61	R\$ 33.603.107,41	R\$ 37.693.815,41
RCL ⁽²⁾	R\$ 27.397.261,10	R\$ 28.228.349,01	R\$ 31.888.800,43	R\$ 35.146.710,25	R\$ 37.693.815,41
Variação anual %	-	3,03%	12,97%	10,22%	7,25%

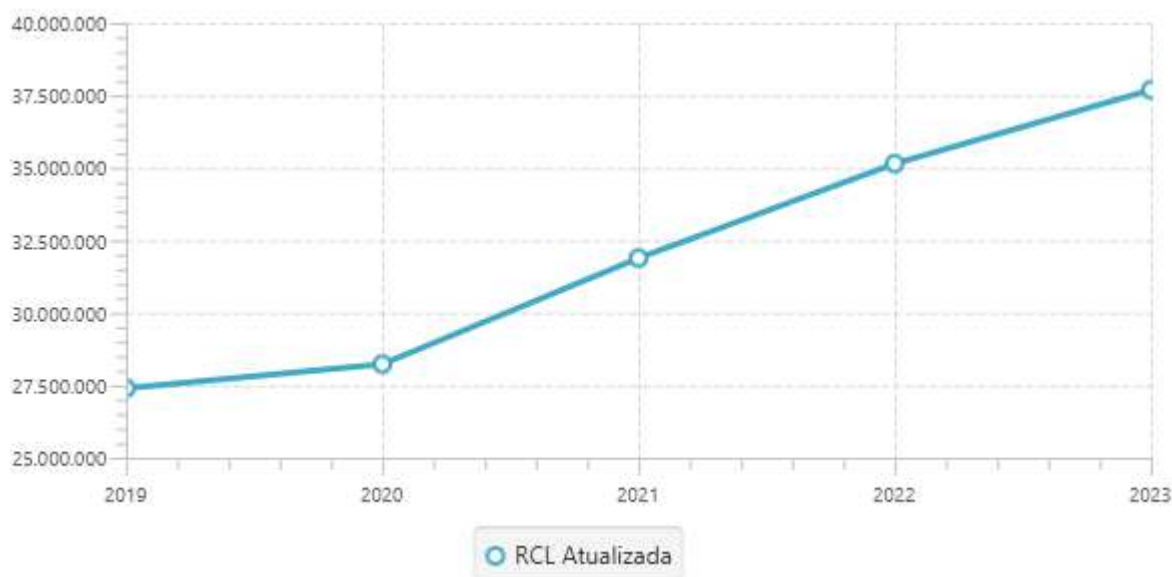
Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

(1) Valores nominais da RCL para fins da apuração dos limites da Despesa com Pessoal.

(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

Gráfico 6 – Evolução da Receita Corrente Líquida



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: Valores da RCL da Despesa com Pessoal corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

5.2.1 Apuração da Receita Corrente Líquida

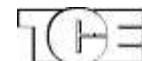
A composição da receita corrente líquida do município de Caraá apurada no exercício de 2023 é a seguinte:

Quadro 26 – Composição da Receita Corrente Líquida (em R\$)

ESPECIFICAÇÃO	1º QUADR (peça 5168987)	2º QUADR (peça 5444159)	3º QUADR (peça 5679436)
Receitas Correntes (a)	14.822.111,00	30.834.683,52	49.315.814,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA MUNICIPAL
SERVIÇO DE AUDITORIA DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - I
Proc. Nº 000200-0200/23-5 - PM DE CARAÁ



Página
508

Processo
00200-0200/23-5

Página da
peça
25

Peça
6267406

DOCUMENTO
PÚBLICO

(-) Deduções Receitas Correntes (b)	-1.443.380,77	-2.775.630,10	-4.230.559,86
(-) Outras Deduções (c)	-2.504.564,21	-4.267.295,60	-6.201.752,30
Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00
Receitas do RPPS – Remuneração e Outras Receitas	0,00	0,00	0,00
Receitas Fundo de Assistência Social dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Receita Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Outros Ajustes	-2.504.564,21	-4.267.295,60	-6.201.752,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA do ano corrente (d = a+b+c)	10.874.166,02	23.791.757,82	38.883.502,80
Receita Corrente Líquida - ano anterior - Endividamento (e)	22.831.467,01	11.163.466,88	-
Receita Corrente Líquida - ano anterior - Despesa com Pessoal (f)	22.831.467,01	11.163.466,88	-
SUB TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (g = d+e)	33.705.633,03	34.955.224,70	38.883.502,80
SUB TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (h = d+f)	33.705.633,03	34.955.224,70	38.883.502,80
Emendas Parlamentares Individuais (i)	0,00	0,00	225.255,00
Outros Ajustes - Endividamento (j)	0,00	0,00	964.432,39
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (k = g-i-j)	33.705.633,03	34.955.224,70	37.693.815,41
Emendas Parlamentares de Bancada (l)	0,00	0,00	0,00
Receitas arrecadadas na FR 0604 (m)	0,00	0,00	0,00
Outros Ajustes - Despesa com Pessoal (n)	0,00	0,00	964.432,39
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (n = h-i-l-m-n)	33.705.633,03	34.955.224,70	37.693.815,41

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

5.2.2 Receita de Capital Indevidamente Contabilizada como Receita Corrente

Após análise, excluíram-se da receita corrente líquida as receitas de transferências de capital, no montante de R\$ 964.432,39, registradas inadequadamente como receitas de transferências correntes (peça 6267377) e peça 5708605).

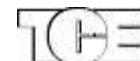
Quadro 27 – Receitas de Capital Excluídas da Receita Corrente Líquida

Cód. Natureza Receita	Descrição	Valor (R\$)
17199901050000000000	DEFESA CIVIL - RECUPEÇÃO DE PONTES	97.575,56
17199901060000000000	DEFESA CIVIL - RECUPEÇÃO DE PONTES I	88.073,39
17199901070000000000	DEFESA CIVIL - RECUPEÇÃO DE PONTES II	404.067,00
17199901080000000000	DEFESA CIVIL - RECUPEÇÃO DE PONTES III	374.716,44
Total (R\$)		964.432,39

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

O fato evidencia **desatendimento** ao artigo 11 da Lei Federal n.º 4.320/1964 e ao disposto no artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

A prática dos atos ou omissões ocorridos **poderá ensejar** a emissão de parecer



prévio desfavorável ou favorável, com ressalvas, sobre as contas anuais do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto na Resolução nº 1.142/2021, art. 2º, inciso VII, alínea 'a'.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a **apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

5.3 Despesa Bruta com Pessoal

A composição e a evolução da despesa bruta com pessoal do Poder Executivo de Caraá nos últimos cinco anos, considerando todas as despesas de natureza de despesa 3.1, está representada a seguir:

Quadro 28 – Despesa Bruta com Pessoal

Despesa Bruta com Pessoal					
Exercício	2019	2020	2021	2022	2023
Valores Nominais ⁽¹⁾⁽²⁾	12.819.978,55	14.523.504,81	14.963.012,33	19.685.676,37	19.425.235,62
Valores em R\$ ⁽³⁾	16.379.388,96	17.978.465,05	17.102.716,57	20.589.963,75	19.425.235,62
Variação Anual %	-	9,76%	-4,87%	20,39%	-5,66%
RCL Valores Nominais	21.443.553,27	22.803.646,56	27.899.223,61	33.603.107,41	37.693.815,41
RCL Valores em R\$ ⁽³⁾	27.397.261,10	28.228.349,01	31.888.800,43	35.146.710,25	37.693.815,41
Variação anual %	-	3,03%	12,97%	10,22%	7,25%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

(1) Considerando o somatório total dos grupo de natureza de despesa 31.

(2) As despesas correspondem aos valores liquidados no exercício, incluindo toda a despesa correspondente ao elemento de despesa estruturado no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

(3) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

Observa-se uma **redução** de 5,66% da despesa bruta com pessoal no exercício de 2023 em relação ao ano anterior.

Por sua vez, os dados da tabela também demonstram um **acréscimo** de 7,25% da receita corrente líquida apurada em 2023 em referência ao exercício anterior.

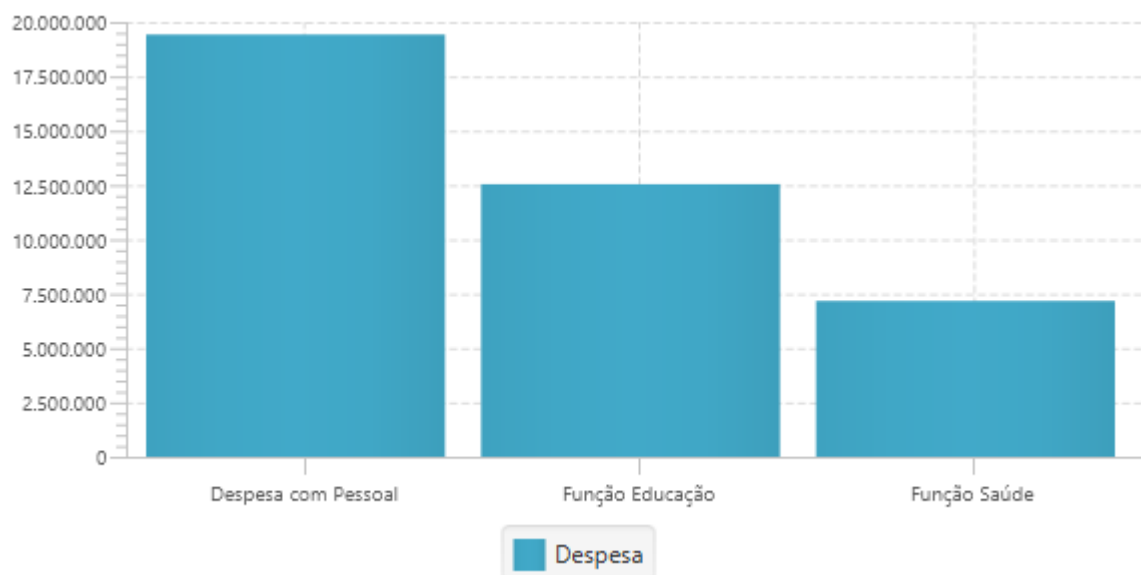
A comparação entre a despesa bruta com pessoal de todas as áreas da atuação governamental e os valores totais aplicados nas funções saúde e educação, inclusive com pessoal, pelo Poder Executivo de Caraá no exercício de 2023, com a apuração do valor por habitante, segue no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 29 – Despesa Per Capita

	2023	Despesa per Capita
População	7.360	R\$
Despesa com Pessoal	19.425.235,62	2.639,30
Função Educação	12.539.567,84	1.703,75
Função Saúde	7.168.858,23	974,03

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Gráfico 7 – Comparativo da Despesa com Pessoal com as Funções Saúde e Educação



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

5.3.1 Percentual da Despesa com Pessoal

A despesa total com pessoal é o montante bruto dos gastos do ente da federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, sem qualquer dedução ou retenção, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

É apurada somando-se a despesa realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente do empenho, não podendo exceder a 60% da receita corrente líquida do município, sendo 6% para o legislativo e 54% para o executivo, conforme disposto no artigo 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Os critérios e entendimentos para apuração das despesas com pessoal dos entes jurisdicionados da área municipal do Estado do Rio Grande do Sul constam da Instrução Normativa TCE/RS n.º 11/2023.

A evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo de Caraá nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 30 – Evolução das Despesas com Pessoal

Ano	2019	2020	2021	2022	2023
Despesa com Pessoal ⁽¹⁾	10.751.904,03	11.425.071,55	14.797.151,87	19.467.732,57	19.132.765,94
Despesa com Pessoal ⁽²⁾	13.737.122,68	14.142.953,25	16.913.138,14	20.362.008,42	19.132.765,94
Variação anual %	-	2,95%	19,59%	20,39%	-6,04%
RCL ⁽²⁾	27.397.261,10	28.228.349,01	31.888.800,43	35.146.710,25	37.693.815,41
% Despesa Pessoal/RCL	50,14%	50,10%	53,04%	57,93%	50,76%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

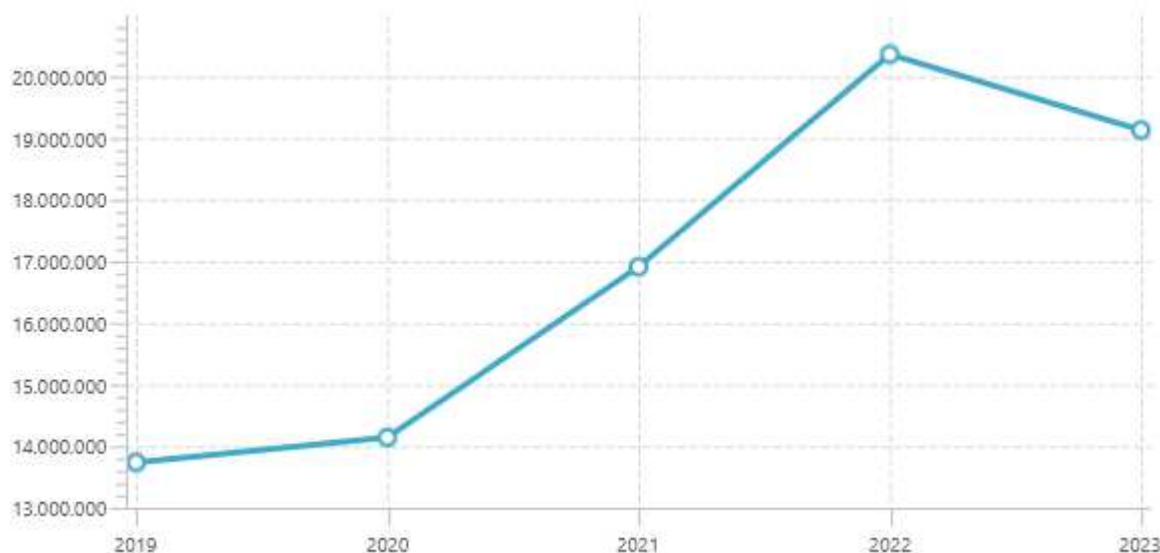
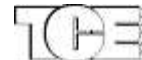
(1) Valores nominais.

(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

Gráfico 8 – Evolução das Despesas com Pessoal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA MUNICIPAL
SERVIÇO DE AUDITORIA DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - I
Proc. Nº 000200-0200/23-5 - PM DE CARAÁ



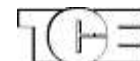
Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: Valores da Despesa com Pessoal corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

Os dados relativos à receita corrente líquida e à despesa com pessoal apresentados pelo Poder Executivo de Caraá a partir dos Modelos 1 e 2 do Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS n.º 11/2023, referentes aos períodos do ano de 2023, foram inseridos no quadro seguinte, com a composição das despesas com pessoal, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos.

Quadro 31 – Composição das Despesas com Pessoal

	1º QUAD (peça 5168987)	2º QUAD (peça 5444159)	3º QUAD (peça 5679436)
Pessoal e Encargos Sociais (a)	6.330.924,04	12.144.209,12	19.425.235,62
Substituição de Mão de Obra (b)	0,00	0,00	0,00
Deduções (c)	-118.186,36	-222.922,38	-293.481,06
<i>Aposentadorias e Pensões Pagas com Recursos do RPPS</i>	0,00	0,00	0,00
<i>Sentenças Judiciais</i>	0,00	0,00	0,00
<i>Indenizatórios</i>	-118.186,36	-222.922,38	-293.481,06
<i>Despesas de Exercícios Anteriores</i>	0,00	0,00	0,00
<i>Despesas Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às endemias (FR 604)</i>	0,00	0,00	0,00
<i>Despesas pisos salariais dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteiras (FR 605)</i>	0,00	0,00	0,00
<i>Outras Deduções</i>	0,00	0,00	0,00
Total Naturezas de Despesa Orçamentárias (d = [a+b]-c)	6.212.737,68	11.921.286,74	19.131.754,56
Cobertura de Insuficiências Financeiras (e)	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Financeiro (f)	0,00	0,00	0,00
Total Contas Patrimoniais (g = [e+f])	0,00	0,00	0,00
Empenhos Não Liquidados (h)	0,00	0,00	-



Restos a Pagar Não Processados (i)	-	-	1.011,38
Consórcios (j)	0,00	0,00	0,00
Subtotal Despesa com Pessoal - exercício atual (k = d+g+h+i+j)	6.212.737,68	11.921.286,74	19.132.765,94
Despesa com Pessoal do ano anterior (l)	13.946.382,42	8.039.437,11	-
Total da Despesa com Pessoal Ativo/Inativo da Entidade (m = k+l)	20.159.120,10	19.960.723,85	19.132.765,94
Receita Corrente Líquida - Despesa com Pessoal	33.705.633,03	34.955.224,70	37.693.815,41
% Despesa Com Pessoal	59,81	57,10	50,76

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: O quadro apresenta os valores consolidados do Executivo e Indiretas, quando existentes. Os dados referentes às Indiretas estão disponibilizados nos Relatórios de Validação e Encaminhamento, 12º mês, das respectivas entidades.

Os alertas, nos termos do artigo 12, inciso IX, da Resolução TCE/RS n.º 1.028/2015, foram gerados automaticamente pelo Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas do TCE/RS, uma vez que o(s) percentual(is) apurado(s) pelo Poder Executivo de Caraá, no 1º Quadrimestre, no 2º Quadrimestre, no 3º Quadrimestre, **ultrapassa(m) 90% do limite** de que trata o artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

A partir dos dados apresentados no quadro, conclui-se que o percentual apurado no final do exercício de 2023 é **inferior** ao limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

5.3.2 Não Atendimento ao art. 23 da LRF

Analisando-se a Despesa Bruta com Pessoal verificou-se o seguinte:

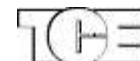
Período	Despesa com Pessoal	Receita Corrente Líquida	Percentual
2º semestre/2022	19.467.732,57	33.603.107,41	57,93%
1º quadrimestre/2023	20.159.120,10	33.705.633,03	59,81%
2º quadrimestre/2023	19.960.723,85	34.955.224,70	57,10%
3º quadrimestre/2023	19.132.765,94	37.693.815,41	50,76%

1

No 2º semestre de 2022, o percentual da Despesa Bruta com Pessoal sobre a Receita Corrente Líquida resultou em **57,93%**, ou seja, 3,93 pontos percentuais acima do limite legal. Em decorrência disso, no 1º quadrimestre de 2023 o jurisdicionado deveria ter reduzido o excesso em pelo menos 1/3 (um terço), conforme determina o art. 23 da LRF. Em sentido contrário, a Despesa com Pessoal **no 1º quadrimestre de 2023 aumentou para 59,81%**. Já no 2º quadrimestre de 2023 passou a representar **57,10% da RCL**, redução que não foi suficiente para atender ao comando legal. Portanto, houve **descumprimento** do art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A prática dos atos ou omissões ocorridos **poderá ensejar** a emissão de Parecer Prévio desfavorável ou favorável, com ressalvas, sobre as contas anuais do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto na Resolução nº 1.142/2021, art. 2º, inciso V, alínea 'a', item 3.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a **apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no



artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

Notas

1. Dados extraídos do SIA0200.

5.4 Dívida Consolidada Líquida

A dívida consolidada líquida representa o montante da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, e não poderá exceder a 1,2 vezes a receita corrente líquida do município, nos termos da Resolução do Senado Federal n.º 40/2001.

Os critérios e entendimentos para apuração da dívida consolidada líquida dos entes jurisdicionados da área municipal constam da Instrução Normativa TCE-RS n.º 11/2023.

O Executivo Municipal de Caraá **não possui** valores para a dívida consolidada líquida no período de 2019 a 2023.

5.4.1 Percentual da Dívida Consolidada Líquida

O Executivo Municipal de Caraá **não possui** dívida consolidada líquida no exercício de 2023.

5.5 Operações de Crédito

A operação de crédito é todo compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, de abertura de crédito, de emissão e aceite de título, de aquisição financiada de bens, de recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, de arrendamento mercantil; ou de outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros, e, por equiparação, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas, nos termos do disposto no artigo 29, inciso III e § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

O montante global das operações de crédito é limitado em 16% da receita corrente líquida do município em cada exercício financeiro, conforme determina o Senado Federal. No caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, o limite será calculado considerando-se o cronograma anual de ingresso e a projeção da receita corrente líquida, atualizada por índice divulgado pelo Ministério da Economia.

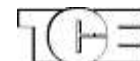
Os critérios e entendimentos para apuração do montante das operações de crédito dos entes jurisdicionados da área municipal constam da Instrução Normativa TCE-RS n.º 11/2023.

O Executivo Municipal de Caraá não realizou operações de crédito no período de 2019 a 2023.

5.5.1 Percentual das Operações de Crédito

O Executivo Municipal de Caraá **não realizou** operações de crédito no exercício de 2023.

5.6 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro



A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Em regra, as despesas devem ser executadas e pagas dentro do exercício financeiro. O gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, desde que com disponibilidade de caixa.

Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

5.6.1 Equilíbrio Financeiro

O equilíbrio financeiro é aferido por Fonte ou Destinação de Recurso (FR), considerando as informações do Modelo 3 (Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa) e do Modelo 7 (Demonstrativo dos Restos a Pagar) do Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS n.º 11/2023, e evidenciam a existência, ou não, de disponibilidade financeira suficiente para inscrição em restos a pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro (incluindo as FRs extraorçamentárias) de 2023.

As informações constantes no Modelo 9 (Demonstrativo dos Limites) do Anexo I da Instrução Normativa n.º 11/2023 (peça 5679437), que, juntamente com o Modelo 7, antes citado, integram o Relatório de Gestão Fiscal, demonstram **insuficiência financeira** para a cobertura dos valores inscritos em restos a pagar (e, ou, Fontes de Recursos extraorçamentárias), no valor total de R\$ 568.988,80, demonstrados a seguir:

Quadro 32 – Restos a Pagar com Insuficiência Financeira Consolidado (Executivo + Indiretas)

FR ⁽¹⁾	Exercícios Anteriores		Exercício Atual		Demais Obrigações Financeiras	Total Obrigações Financeiras	Disponibilidade Financeira	Insuficiência	Órgão
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados					
500	0,00	0,00	368.344,47	409.536,79	187,00	778.068,26	610.011,02	168.057,24	83400
501	0,00	0,00	5.792,44	17.859,67	0,00	23.652,11	14.264,55	9.387,56	83400
632	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	83400
659	0,00	0,00	0,00	3.079,21	0,00	3.079,21	219,64	2.859,57	83400
704	0,00	0,00	0,02	27.350,00	0,00	27.350,02	0,00	27.350,02	83400
759	0,00	0,00	0,00	985,03	0,00	985,03	0,00	985,03	83400
800	0,00	0,00	341.072,30	2.217,06	0,00	343.289,36	1.722,59	341.566,77	83400
869	0,00	0,00	0,00	0,00	486.657,47	486.657,47	468.374,86	18.282,61	83400
TOTAL	0,00	0,00	715.209,23	461.527,76	486.844,47	1.663.581,46	1.094.592,66	568.988,80	-

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

⁽¹⁾ Legenda dos códigos de Fonte ou Destinação de Recursos - FR:

500 - Recursos não vinculados de Impostos

501 - Outros Recursos não Vinculados

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

759 - Recursos vinculados a fundos

800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

869 - Outros recursos extraorçamentários

⁽²⁾ Legenda dos códigos de Órgãos:

83400 - PM DE CARAÁ

Quadro 33 – Restos a Pagar x Insuficiência Financeira Consolidado (Executivo + Indiretas)

Exercício	Restos a Pagar			Insuficiência Financeira			
	Valor (R\$) ⁽¹⁾	Relativo Base Fixa ⁽²⁾	Evolução Anual (%)	Valor* (R\$)	Relativo Base Fixa ⁽²⁾	Evolução Anual (%)	Relativo à RCL ⁽³⁾
2019	2.885.283,47	100		744.511,87	100		2,72%
2020	3.054.269,41	105.86	5.86	2.369.311,21	318.24	218.24	8,39%



2021	3.539.092,56	122.66	15.87	959.245,06	128.84	-59.51	3,01%
2022	2.268.862,41	78.64	-35.89	1.589.548,65	213.5	65.71	4,52%
2023	3.129.410,68	108.46	37.93	568.988,80	76.42	-64.2	1,51%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

(1) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

(2) Base fixa: exercício de 2019.

(3) RCL para fins da apuração dos limites da Despesa com Pessoal.

A partir dos dados demonstrados nos quadros anteriores, observa-se que, com a existência de **insuficiência financeira** nas Fontes ou Destinação de Recursos detalhados no quadro de Restos a Pagar com Insuficiência Financeira, no montante de R\$ 568.988,80, ao final do exercício de 2023, resta evidenciado que foram contraídas obrigações financeiras sem a suficiente disponibilidade de caixa, **não atendendo** ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

A prática dos atos ou omissões ocorridos **pode ensejar** a emissão de Parecer Prévio desfavorável ou favorável, com ressalvas, sobre as contas anuais do Chefe do Poder Executivo conforme disposto na Resolução nº 1.142/2021, art. 2º, inciso V, alínea "a", item 7.

Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 0554-0200/21-3, do exercício de 2021, cuja Decisão n.º 2C-0480/2023 foi no sentido de recomendar ao atual Administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando evitar a reincidência das falhas apontadas, e no Processo n.º 0196-0200/22-1, do exercício de 2022, cuja Decisão n.º 1C-0430/2024 foi no sentido de recomendar ao atual Gestor que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas nestes autos, especialmente quanto aos apontes 4.2.2, 5.3.1, **5.6.2**, 10.1.1, 11.1.5 e 13.2.3.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a **apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

6 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

6.1 Contribuições e Parcelamentos

6.1.1 Repasse das Contribuições Previdenciárias Patronais ao RPPS

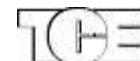
O plano de custeio do RPPS de Caraá é regido pela Lei Municipal Nº 2.222, de 11 de outubro de 2022 (peça 6267378). Esta lei estabelece critérios para o repasse das contribuições previdenciárias para o fundo de previdência do servidor.

No entanto, em consulta aos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) referentes aos 6 bimestres de 2023 (peça 6267386), identificou-se a inadimplência parcial do repasse das contribuições previdenciárias patronais, por parte da Prefeitura Municipal, conforme a tabela abaixo:

Competência	Valor da base do salário de contribuição (A)	Alíquotas de contribuição (normal + suplementar) (B)	Valor de Aporte Devido (C)	Valor de contribuição Devida (D=AxB+C)	Contribuição paga (E)	Valor não repassado (F=D-E)
jan/23	832.022,72	35,31%	-	293.787,22	101.294,40	192.492,82
fev/23	775.429,66	35,31%	-	273.804,21	92.641,48	181.162,73



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA MUNICIPAL
SERVIÇO DE AUDITORIA DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - I
Proc. Nº 000200-0200/23-5 - PM DE CARAÁ



jun/23	753.839,33	35,31%	-	266.180,67	89.185,66	176.995,01
jul/23	770.458,43	35,31%	-	272.048,87	90.135,63	181.913,24
ago/23	786.576,72	15,15%	170.539,81	289.706,18	44.362,37	245.343,81
set/23	796.118,00	15,15%	170.544,02	291.155,90	43.376,38	247.779,52
out/23	797.486,29	15,15%	170.526,99	291.346,17	39.984,19	251.361,98
nov/23	802.133,73	15,15%	170.479,36	292.002,62	121.523,36	170.479,26
dez/23	821.717,20	15,15%	170.458,71	294.948,87	34.384,67	260.564,20
13/2023	697.883,16	15,15%		105.729,30	28.515,83	77.213,47
TOTAL	7.833.665,24		852.548,90	2.670.710,01	685.403,97	1.985.306,04

As alíquotas de 15,15% (Custo Normal) e 20,16% (Custo Suplementar para 2023) foram definidas pela Lei Municipal Nº 2.222, de 11 de outubro de 2022 (peça 6267379). A lei municipal nº 2.256, de 18 de abril de 2023, alterou a forma de amortização para aportes mensais de R\$ 172.258,74, pagos pelos poderes executivo e legislativo de forma proporcional às suas folhas de contribuição, iniciado em 1º agosto de 2023.

Considerando os dados da tabela acima, verifica-se que o valor devido de contribuição previdenciária patronal ao RPPS era de R\$ 2.670.710,01. Porém, o valor repassado foi de apenas R\$ 685.403,97, restando a ausência de repasse de R\$ 1.985.306,04 no exercício de 2023.

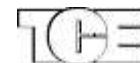
Destaca-se que tais valores foram confessados e consolidados nos Termos de Acordo de Parcelamento, conforme:

- TAP 00203/2023 (peça 6267387), em 60 parcelas, aprovado pela Lei Municipal Nº. 2259, de 3 de maio de 2023 (peça 6267388).
- TAP 00406/2023 (peça 6267380), em 60 parcelas, aprovado pela Lei Municipal Nº. 2297, de 21 de novembro de 2023 (peça 6267381).

TAP	Competência	Valor da inadimplência (A)	Atualização monetária (B)	Juros (C)	Multa (D)	Valor consolidado (E=A+B+C+D)	Total dos Encargos (F=B+C+D)
00203/2023	jan/23	R\$ 192.492,82	6.770,66	7.416,64	0,00	206.680,12	14.187,30
00203/2023	fev/23	R\$ 181.162,73	6.091,24	6.483,59	0,00	193.737,56	12.574,83
00406/2023	jun/23	R\$ 176.995,01	1.752,25	5.362,42	0,00	184.109,68	7.114,67
00406/2023	jul/23	R\$ 181.913,24	1.964,66	4.596,95	0,00	188.474,85	6.561,61
00406/2023	ago/23	R\$ 245.340,15	2.158,99	4.949,98	0,00	252.449,12	7.108,97
00406/2023	set/23	R\$ 247.771,64	1.907,84	3.745,19	0,00	253.424,67	5.653,03
00406/2023	out/23	R\$ 251.371,13	1.633,91	2.530,05	0,00	255.535,09	4.163,96
00403/2023	repactua o TAP 00203/2023		9.417,65	21.184,59			30.602,24
TOTAL		1.477.046,72	31.697,20	56.269,41	0,00	1.534.411,09	87.966,61

Ainda, identificou-se que o TAP 00203/2023, após o pagamento de 4 parcelas, foi repactua no TAP 00403/2023 (peça 6267380), em 56 parcelas, aprovado pela Lei Municipal Nº. 2297, de 21 de novembro de 2023 (peça 6267381). Tal repactua representou o incremento de R\$ 30.602,24 a título de encargos (multa, juros e atualização monetária) sobre os valores anteriormente parcelados.

Na consolidação dos valores para a celebração dos termos de acordo de parcelamento, verificou-se o incremento de R\$ 87.966,61 a título de encargos (multa, juros e



atualização monetária) sobre os valores inadimplidos.

Verifica-se também que as contribuições patronais referentes às competências de nov/2023, dez/2023 e do 13º salário permanecem inadimplentes e não foram objeto de parcelamentos.

Portanto, o ente federativo deixou de repassar ao RPPS o valor de R\$ 2.670.710,01, onerando as próximas gestões municipais por 60 meses.

A prática dos atos ou omissões ocorridos **poderá ensejar** a emissão de parecer prévio desfavorável ou favorável, com ressalvas, sobre as contas anuais do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto na Resolução nº 1.142/2021, art. 2º, inciso XI, alínea 'a', item 4.

Diante do exposto, identificou-se o **DESATENDIMENTO** de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, de encontro ao art. 40 da CF/88.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a **apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

6.2 Aspectos Gerais

6.2.1 Legislação e Regime Municipal

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, financiado por recursos orçamentários públicos e contribuições sociais e destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

O sistema previdenciário brasileiro é composto pelo regime geral de previdência social, pelo regime próprio de previdência social e pelo regime de previdência complementar, cuja essência é a gestão do patrimônio coletivo dos segurados, para transformar a poupança presente em benefícios futuros.

O regime próprio de previdência social (RPPS), exclusivo dos servidores públicos efetivos, tem caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e deve observar os critérios de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 9.717/1998.

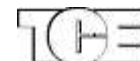
O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da administração pública direta, bem como o das respectivas autarquias e fundações, serão amparados pelo regime geral de previdência social, caso o ente público não tenha instituído seu regime próprio, de acordo com o disposto no artigo 13 da Lei Federal nº 8.212/1991.

A estrutura administrativa-organizacional dos regimes próprios de previdência pode ser na forma de fundo, dentro da estrutura da administração direta, ou de autarquia ou de fundação pública, na administração indireta.

A instituição de regime próprio de previdência implica adoção de contabilidade exclusiva e realização tempestiva e adequada de avaliação atuarial do plano de benefícios, sem prejuízo de observação às exigências de responsabilidade fiscal estabelecidas legalmente.

O regime próprio de previdência do município de Caraá está constituído sob a forma de **fundo municipal**.

6.3 Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)



6.3.1 Certificado de Regularidade Previdenciária

O certificado de regularidade previdenciária (CRP) tem a finalidade de atestar a situação do município em relação à Lei Federal n.º 9.717/1998, conforme previsão contida no Decreto Federal n.º 3.788/2001 e na Portaria MTP n.º 1.467/2022.

O caráter contributivo, o equilíbrio financeiro e atuarial e o encaminhamento de documentos obrigatórios são alguns dos critérios para que o certificado seja emitido, nos termos do disposto no artigo 247 da portaria antes referida.

A partir dos dados do Ministério da Previdência Social (MPS), apresentam-se os certificados de regularidade previdenciária válidos no exercício:

Quadro 34 – Certificados de Regularidade Previdenciária Válidos em 2023

CRPs Válidos em 2023			
Número CRP	Data de Emissão	Data de Validade	Emissão Judicial
980964-212478	24/08/2022	20/02/2023	Não
980964-221986	24/07/2023	20/01/2024	Não

Observa-se que o município de Caraá manteve-se por **153 dias sem certificado de regularidade previdenciária**:

Quadro 35 – Períodos sem Certificados de Regularidade Previdenciária

Períodos sem CRP		
De	Até	Diferença em dias
21/02/2023	23/07/2023	153

O certificado de regularidade previdenciária válido ao final do exercício, apesar dos 153 dias sem essa condição, coloca o município de Caraá em **situação regular** nesse quesito.

6.4 Avaliação Atuarial

6.4.1 Tempestividade da Avaliação Atuarial

A elaboração da avaliação atuarial, contendo as definições, resultados e medidas necessárias para o equilíbrio financeiro e atuarial do plano previdenciário, é obrigatória em cada balanço, conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal n.º 9.717/1998.

O resultado da avaliação atuarial deverá ser encaminhado anualmente ao Ministério da Previdência Social (MPS) **até 31 de março do exercício subsequente ao da sua data base**, por meio do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), de acordo com o previsto na alínea 'b' do inciso III do art. 241 da Portaria MTP n.º 1.467/2022.

Excepcionalmente, no exercício de 2023, devido à instabilidade do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV) para envio do DRAA dentro do prazo, o Ministério da Previdência Social considerou como regular o envio do demonstrativo até 31/07/2023.

A consulta ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV) revela o cadastramento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial em 17/03/2023, em **cumprimento**, portanto, ao prazo supracitado.

6.5 Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização



6.5.1 Evolução do Resultado Atuarial

O resultado atuarial é a diferença entre o ativo total e o passivo atuarial do plano de benefícios. O ativo total corresponde ao somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com o valor atual dos fluxos dos parcelamentos vigentes a receber. O passivo atuarial corresponde ao valor presente de todos os compromissos assumidos e resulta da soma da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) com a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC).

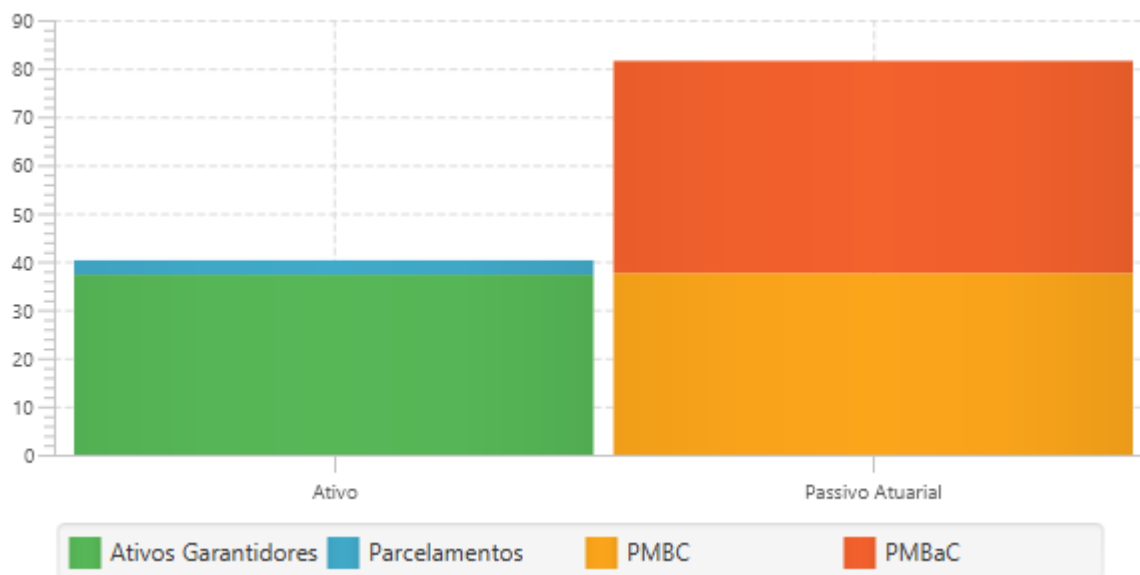
A seguir o resultado atuarial do fundo em capitalização do exercício em exame e um gráfico explicitando a representatividade das variáveis que compõem o ativo total e o passivo atuarial:

Quadro 36 – Resultado Atuarial - DRAA 2024, enviado dia 26/03/2024, com data focal de 31/12/2023 (em R\$)

Resultado Atuarial - DRAA 2024		
ATIVO	Ativo Total	40.272.114,80
	Ativos Garantidores	37.300.441,14
	Renda fixa	37.298.718,55
	Renda variável	0,00
	Segmento imobiliário	0,00
	Em enquadramento	0,00
	Títulos e valores não sujeitos ao enquadramento	0,00
	Demais bens, direitos e ativos	1.722,59
	Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	2.971.673,66
PASSIVO	Passivo Atuarial	81.544.989,49
	PMBC - Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	37.640.450,99
	VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	38.042.918,88
	VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras (-)	402.467,89
	PMBaC - Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	43.904.538,50
	VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	86.755.934,04
	VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras (-)	42.851.395,54
Resultado Atuarial sem plano de amortização: Déficit Atuarial a Amortizar (-) / Superavit Atuarial (+)		-41.272.874,69
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei		53.915.458,87
Resultado Atuarial após plano de amortização: Déficit Atuarial (-) / Superavit Atuarial (+)		12.642.584,00

Fonte: Tabela elaborada com base em dados do DRAA obtidos do Ministério da Previdência Social.

Gráfico 9 – Resultado Atuarial sem plano de amortização - Fundo em Capitalização (em R\$ milhões)



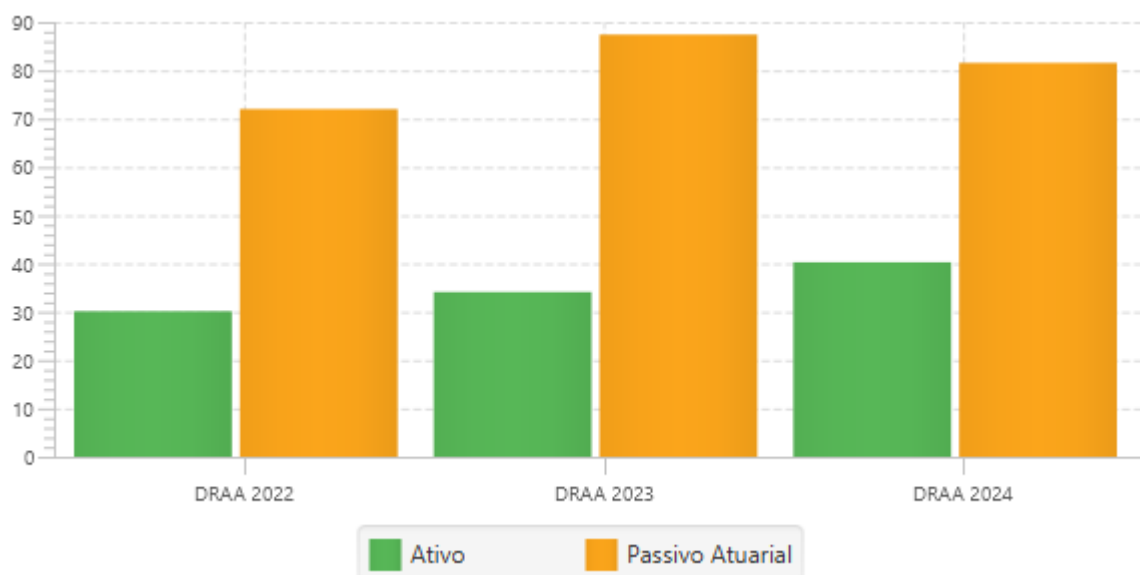
Com intuito de observar o comportamento do fundo em capitalização e mostrar a evolução do resultado atuarial, levantaram-se os dados dos três últimos exercícios, a saber:

Quadro 37 – Evolução do Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização (em R\$)

	DRAA 2022	DRAA 2023	DRAA 2024
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023
Data de Envio DRAA	30/03/2022	22/03/2023	26/03/2024
Ativo Total	30.122.139,36	34.111.253,52	40.272.114,80
Ativos Garantidores	28.658.897,03	32.932.759,11	37.300.441,14
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	1.463.242,33	1.178.494,41	2.971.673,66
Passivo Atuarial	71.987.830,39	87.402.603,98	81.544.989,49
PMBC - Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos	31.672.899,36	40.008.647,27	37.640.450,99
PMBaC - Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder	40.314.931,03	47.393.956,71	43.904.538,50
Resultado Atuarial sem plano de amortização: Deficit Atuarial a Amortizar (-)/ Superavit Atuarial (+)	41.865.691,03	53.291.350,46	41.272.874,69
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	26.059.743,27	54.263.255,50	53.915.458,87
Resultado Atuarial após plano de amortização: Deficit Atuarial (-)/ Superavit Atuarial (+)	15.805.947,76	971.905,04	12.642.584,18

Fonte: Secretaria da Previdência.

Gráfico 10 – Ativo Total x Passivo Atuarial sem plano de amortização (em R\$ milhões)



Índice de Cobertura Atuarial

O índice de cobertura atuarial da provisão matemática visa identificar a proporção de recursos financeiros existentes para o pagamento das aposentadorias e pensões concedidas (provisão matemática de benefícios concedidos - PMBC) ou futuras (provisão matemática de benefícios a conceder - PMBaC) a cargo do fundo em capitalização.

O cálculo do índice de cobertura atuarial será apresentado de duas formas:

i) Verificação da proporção entre as provisões matemáticas totais (PMBC + PMBaC) e o ativo financeiro total;

ii) Verificação da proporção entre as provisões matemáticas de benefícios concedidos (PMBC) e o ativo financeiro total;

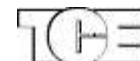
Em ambas as situações é esperado que o resultado do índice seja igual ou superior a 1 (um). Resultados inferiores a 1 (um) apontam para insuficiência de coberturas das provisões matemáticas.

O aumento do índice de cobertura atuarial ao longo dos anos poderá ser um indício de que a situação atuarial do RPPS está melhorando. Por outro lado, em caso de redução do índice de cobertura atuarial, há indícios que o desequilíbrio está aumentando e que medidas corretivas são necessárias para a retomada do aumento do índice.

A insuficiência de cobertura das provisões matemáticas de benefícios concedidos (ii) demonstra maior gravidade da situação atuarial, na medida em que não há recursos financeiros suficientes reservados para pagamento dos compromissos de aposentadorias e pensões por morte dos atuais beneficiários do RPPS.

A seguir, a evolução dos índices nas três últimas avaliações e as considerações para o ano em exame:

Quadro 38 – Índice de Cobertura Atuarial do Fundo em Capitalização sem plano de amortização



	DRAA 2022	DRAA 2023	DRAA 2024
Índice de Cobertura Atuarial da Provisão Matemática Total (Passivo Atuarial)	0,40	0,38	0,46
Índice de Cobertura Atuarial da Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos	0,90	0,82	0,99

Fonte: Secretaria da Previdência.

Resultado: o índice de cobertura atuarial da provisão matemática total do DRAA de 2024, com data focal em 31/12/2023, **é menor que 1**, bem como índice de cobertura atuarial da provisão matemática de benefícios concedidos, significando que os recursos financeiros são insuficientes inclusive para a cobertura da provisão matemática dos benefícios já concedidos de aposentadoria e pensão.

Equilíbrio Atuarial

O objetivo deste item é apurar se o plano previdenciário do RPPS encontrava-se em equilíbrio atuarial do início ao final do exercício em análise e, em caso de confirmação de déficit atuarial, ao início do exercício, verificar as medidas adotadas pela gestão para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Assim, será apurado o resultado do DRAA de 2023 e as alterações normativas adotadas (ou não), ao longo do exercício de 2023, em prol do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, até se apurar o resultado do final do exercício, registrado no DRAA de 2024.

Se o plano de amortização do déficit atuarial, vigente ao final do exercício em análise, aumentar o déficit para o ano seguinte considera-se que não estará assegurando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Verificou-se que o DRAA de 2023, apresentou **déficit atuarial** de R\$ 53.291.350,46 e valor atual do plano de amortização estabelecido em lei de R\$ 54.263.255,50. Portanto, a situação vigente aparenta ser **suficiente** para amortizar o déficit atuarial a valor presente, sem considerar se o montante das contribuições previdenciárias anuais está pagando os juros anuais.

Com base nos dados apresentados na tabela "Evolução do Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização" observa-se:

- Resultado atuarial sem plano de amortização deficitário, em queda;
- Aumento dos ativos garantidores em relação ao ano anterior (13,26%);
- Redução do passivo atuarial (provisões matemáticas) em relação ao ano anterior (-6,70%);
- Insuficiência do Índice de Cobertura Atuarial das Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos (cujo índice é 0,99);
- Suficiência do "Valor atual do plano de amortização do *deficit* atuarial estabelecido em lei" considerando o resultado atuarial do DRAA de 2023.

Diante do exposto, **considera-se que o RPPS está em busca dos critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS**, conforme art. 40 da CF/88, sendo dispensado o envio de esclarecimentos, mas necessário o monitoramento constante do resultado atuarial.

Assim, ainda que tal situação não integre o rol daquelas passíveis de esclarecimentos, RECOMENDA-SE observar as propostas de encaminhamento ao final do



relatório.

6.6 Investimentos

6.6.1 Enquadramento de Limites dos Investimentos

As aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência instituídos pelos entes federados estão sujeitas a uma série de limites, requisitos e vedações, previstos na Resolução CMN n.º 4.963/2021.

Entre as principais exigências, tem-se o enquadramento da alocação dos recursos dentro de limites estabelecidos para os segmentos de aplicação e tipos de ativos, com o objetivo de trazer segurança aos recursos garantidores, evitando exposição excessiva a riscos.

A partir dos dados constantes no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos correspondente a dezembro de 2023, enviado ao CADPREV, as aplicações de recursos estavam assim distribuídas:

Quadro 39 – Investimentos do Regime Próprio de Previdência

TIPOS DE ATIVOS	% Limite CMN 4.963/21		Valor (R\$)	% Recursos RPPS
	Ativo	Segmento		
Títulos Públicos de emissão do Tesouro Nacional (SELIC) - Art. 7º, I, a	100	100	-	-
Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos (SELIC) - Art. 7º, I, b	100		29.543.909,93	79,2%
Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - 100% TP - Art. 7º, I, c	100		-	-
Operações Compromissadas - 100% Títulos Públicos (SELIC) - Art. 7º, II	5	5	-	-
Fundos de Investimento referenciados em Renda Fixa - Art. 7º, III, a	60	60	7.576.834,68	20,32%
Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Fixa - Art. 7º, III, b	60		-	-
Ativos de Renda Fixa emitidos por Instituições Financeiras - Art. 7º, IV	20	20	-	-
Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Cota Sênior - Art. 7º, V, a	5	15	-	-
Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	5		-	-
Fundo de Investimento em Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c	5		-	-
Fundo de Investimento em Ações - Art. 8º, I	30	30	-	-
Fundo de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Variável - Art. 8º, II	30		-	-
Fundos de Investimento em Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10	10	-	-
Fundos de Investimentos - Investimento no Exterior - Art. 9º, II	10		-	-
Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	10		-	-
Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	10	15	-	-
Fundos de Investimento em Participações (FIP) - Art. 10, II	5		-	-
Fundos de Investimento em Ações - Mercado de Acesso - Art. 10, III	5		-	-
Fundos de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11	5	5	-	-
Empréstimos Consignados - Art. 12	5	5	-	-
TOTAL	-	-	37.120.744,61	99,52% (1)



Fonte: Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) da competência 12/2023.

Nota:

(1) Não foi possível realizar o enquadramento de 0,48% dos recursos dos investimentos.

Gráfico 11 – Investimentos do Regime Próprio de Previdência

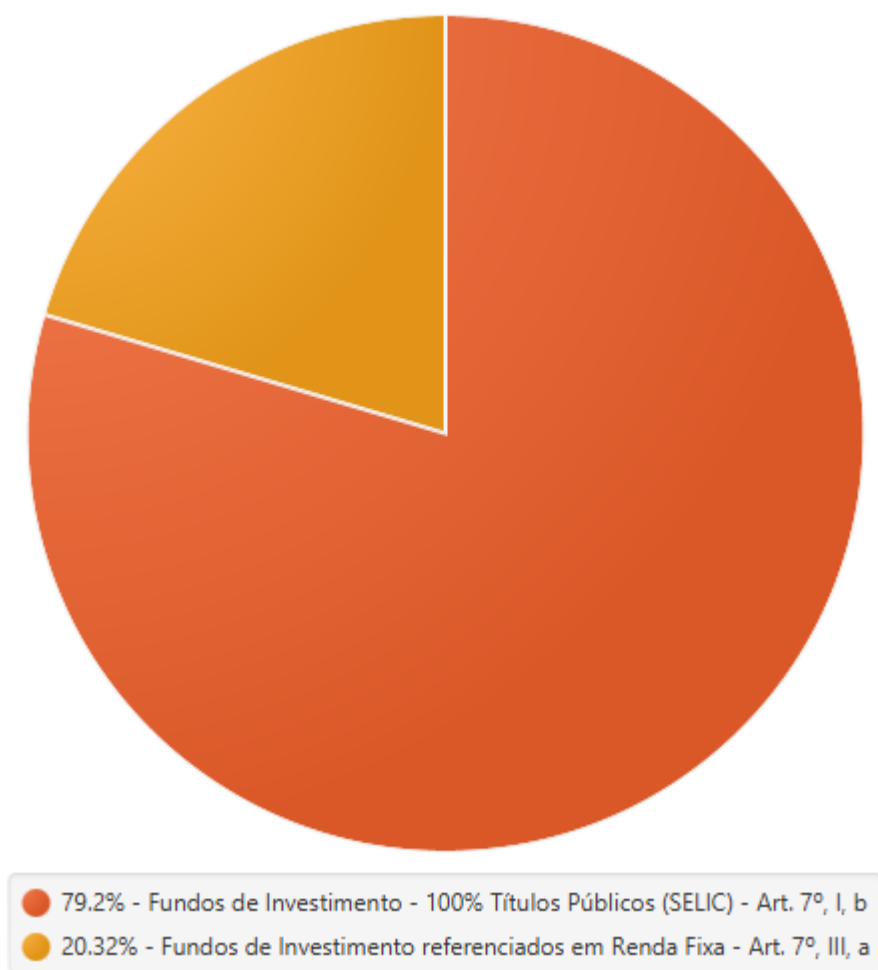
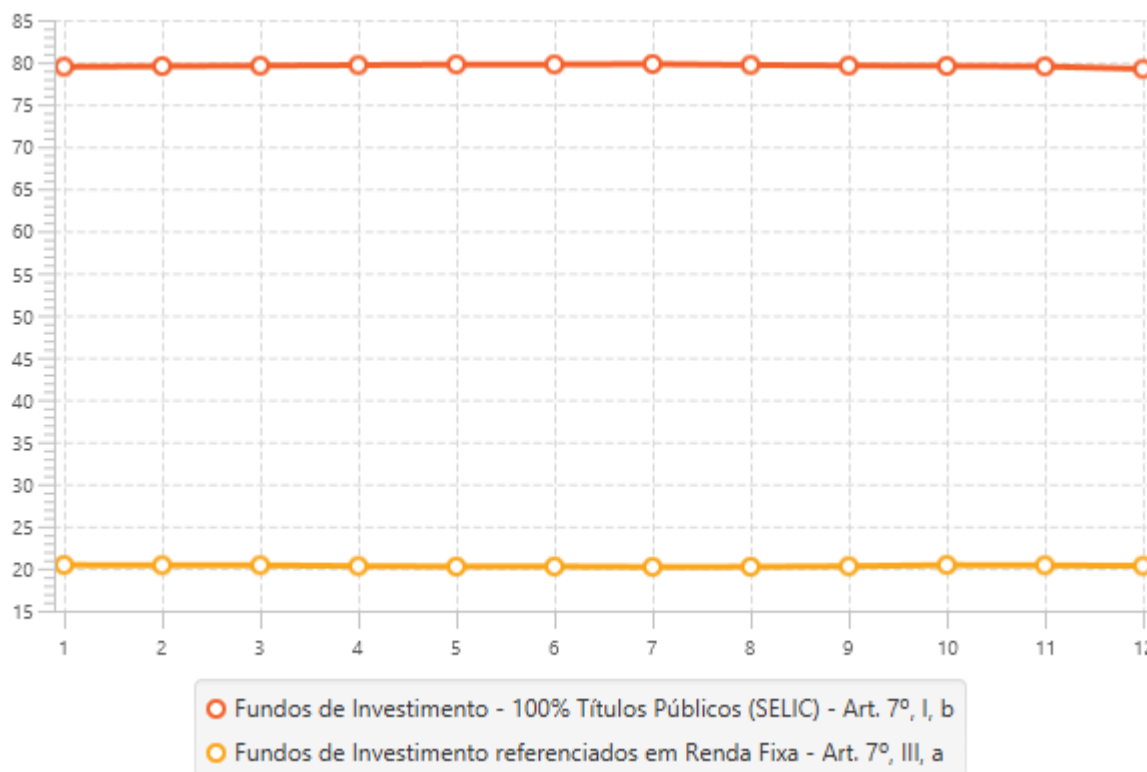


Gráfico 12 – Evolução Mensal dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência em 2023



Com base nas informações expostas anteriormente, assim como em verificações adicionais, constata-se:

a) a **inexistência de desenquadramentos** da alocação dos recursos em relação aos limites estabelecidos nos artigos 7º ao 12 da Resolução CMN n.º 4.963/2021;

b) a **inexistência** de investimentos em fundos com participação superior a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência, conforme artigo 18 da Resolução CMN n.º 4.963/2021;

c) a **inexistência** de investimentos em fundos com participação superior ao limite estabelecido no artigo 19 da Resolução CMN n.º 4.963/2021;

d) a **inexistência** de investimentos em **fundos vedados** pelo Ministério de Previdência Social, de acordo com a Resolução CMN n.º 4.963/2021;

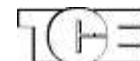
e) a **inexistência** de investimentos em fundos que não possuem administrador ou gestor que atenda aos critérios do artigo 21 da Resolução CMN n.º 4.963/2021.

Assim, considerando os dados apresentados, **não há indícios de inconformidades** aos critérios estabelecidos na Resolução CMN n.º 4.963/2021

6.7 Conselhos do RPPS

6.7.1 Relatório e Parecer dos Conselhos

Os dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS e os gestores e representantes legais do ente federativo deverão pautar suas ações pela busca da sustentabilidade de longo prazo do regime, conforme §3º do art. 25 da Portaria MTP n.º 1.467/2022.



O documento contendo o relatório e parecer dos conselhos do RPPS (peça 5830677), previsto na alínea “g”, IV, art. 2º da Resolução TCE n.º 1.134/2020, não relata inconformidades nos critérios analisados, não sendo necessários esclarecimentos por parte dos Administradores.

7 LIMITES CONSTITUCIONAIS

7.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

O município deverá aplicar, anualmente, **25%** (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na **manutenção e desenvolvimento do ensino**, na forma do artigo 212 da Constituição Federal.

A base de cálculo dos gastos em manutenção e desenvolvimento do ensino é a receita líquida de impostos e transferências, as multas e juros incidentes sobre os impostos e a dívida ativa relacionada a esse tipo de tributo.

As despesas consideradas e as não admitidas como manutenção e desenvolvimento do ensino estão disciplinadas, respectivamente, nos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/1996.

7.1.1 Percentual de Aplicação em MDE

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual aplicado pelo município na manutenção e desenvolvimento do ensino estão listadas no Anexo II da Instrução Normativa TCE/RS n.º 10/2023.

Quadro 40 – Evolução do Percentual do MDE no município de Caraá (em R\$)

MDE	2019	2020	2021	2022	2023
Receita MDE	15.211.418,48	15.245.437,11	19.741.621,34	23.245.942,22	24.706.077,22
Aplicação Mínima (25%)	3.802.854,62	3.811.359,28	4.935.405,34	5.811.485,56	6.176.519,30
Aplicação Efetiva	4.285.728,51	3.866.176,44	4.067.467,61	8.001.845,21	7.091.817,36
% Aplicação MDE	28,17%	25,36%	20,60%	34,42%	28,70%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 5679436) (RVE item 3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados), constata-se que o percentual aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino pelo Poder Executivo de Caraá no exercício de 2023 **atende** ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

7.1.2 Complementação em MDE dos Valores a Menor Aplicados em 2020 e/ou

2021

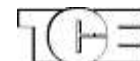
A Emenda Constitucional n.º 119/2022, promulgada em 27/04/2022, determinou que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que não atendessem ao disposto no *caput* do art. 212 da Constituição Federal nos anos de 2020 e 2021 deveriam complementar, na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente naqueles exercícios.

Quadro 41 – Evolução do Percentual do MDE no município de Caraá (em R\$)

MDE	2020	2021	2022	2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA MUNICIPAL
SERVIÇO DE AUDITORIA DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - I
Proc. Nº 000200-0200/23-5 - PM DE CARAÁ



Receita MDE	15.245.437,11	19.741.621,34	23.245.942,22	24.706.077,22
Aplicação Mínima (25%) (A)	3.811.359,28	4.935.405,34	5.811.485,56	6.176.519,30
Aplicação Efetiva (B)	3.866.176,44	4.067.467,61	8.001.845,21	7.091.817,36
Diferença (B - A)	0,00	-867.937,72	2.190.359,66	915.298,06

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: Cálculo realizado sobre os valores nominais de cada ano.

Em análise aos valores aplicados nos últimos quatro anos em MDE, evidencia-se que o município de Caraá **complementou** a diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigido constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.

7.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos estados, Distrito Federal e municípios vinculados à educação, conforme disposto nos artigos 212 e 212-A da Constituição Federal.

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual do FUNDEB aplicado pelo município estão listadas no Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS n.º 10/2023.

A aplicação dos recursos do FUNDEB nos municípios materializa-se nos investimentos em educação infantil, ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos (ensino fundamental).

No quadro abaixo, demonstram-se a segregação e a evolução das receitas formadoras do fundo no município de Caraá (peça 5679436) (RVE item 3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB):

Quadro 42 – Evolução das Receitas Formadoras do FUNDEB no município de Caraá (em R\$)

Base de Cálculo Receita do FUNDEB	2019	2020	2021	2022	2023
ITR - Mun. Conveniados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte FPM	1.607.426,26	1.530.854,42	2.063.998,43	2.569.703,19	2.645.482,00
Cota-parte ITR	1.736,49	1.686,01	1.796,41	2.087,83	2.188,54
LC nº 87/96 – Lei Kandir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte ICMS	985.272,45	1.022.587,51	1.288.308,94	1.235.222,63	1.308.733,14
Cota-parte IPVA	95.520,27	97.954,12	133.090,14	185.589,68	173.697,53
Cota-parte IPI/Exportação	14.606,75	14.565,26	13.936,29	13.926,68	12.735,39
EC nº 123/22 - Auxílio ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LC nº 194/22 - Compensação perdas ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	67.140,56
TOTAL	2.704.562,22	2.667.647,32	3.501.130,21	4.006.530,01	4.209.977,15

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

7.2.1 Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

É obrigação do município destinar pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do FUNDEB ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Quadro 43 – Evolução da Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da



Educação Básica de Caraá (em R\$)

FUNDEB	2019	2020	2021	2022	2023
Receita FUNDEB Total ⁽¹⁾	3.968.974,55	4.097.429,41	5.667.805,74	6.107.458,35	6.697.762,89
70% do Retorno do FUNDEB ⁽²⁾	2.381.384,73	2.458.457,65	3.967.464,02	4.275.220,84	4.688.434,02
Aplicação Recursos - FUNDEB	3.394.449,92	3.431.213,69	4.456.993,54	5.164.965,89	5.552.205,69
% Aplicação	85,52	83,74	78,64	84,57	82,90

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

⁽¹⁾ Receita FUNDEB Total = Total retorno do FUNDEB + Receitas de Remuneração de Depósitos Bancário - por Fonte ou Destinação de Recurso.

⁽²⁾ Os valores calculados até 2020 consideram o percentual de 60% do retorno do FUNDEB. A partir de 2021, esse percentual mínimo foi alterado para 70% (art. 26 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020).

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 5679436) (RVE item 3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica), constata-se que o percentual aplicado pelo Poder Executivo de **Caraá** no exercício de 2023 **atende** ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/2020 e no artigo 212-A, inciso XI, da Constituição Federal .

7.3 Ações e Serviços Públicos de Saúde

A saúde é direito de todos e deverá ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal.

O município deverá aplicar, anualmente, **15%** (quinze por cento), no mínimo, da arrecadação de impostos e transferências nas **ações e serviços públicos de saúde**, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 141/2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal e dá outras providências.

7.3.1 Percentual de Aplicação em ASPS

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual aplicado pelo município em ações e serviços públicos de saúde estão listadas no Anexo III da Instrução Normativa TCE/RS n.º 10/2023.

Quadro 44 – Evolução do Percentual do ASPS no município de Caraá (em R\$)

ASPS	2019	2020	2021	2022	2023
Receita ASPS	15.211.418,48	15.245.437,11	19.741.621,34	22.058.066,58	23.396.546,45
Aplicação Mínima (15%)	2.281.712,77	2.286.815,57	2.961.243,20	3.308.709,99	3.509.481,97
Aplicação Efetiva	3.018.077,64	2.575.084,68	3.476.582,91	3.862.441,18	4.888.200,39
% Aplicação ASPS	19,84%	16,89%	17,61%	17,51%	20,89%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 5679436) (RVE 12º mês - item 3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recurso Vinculado), constata-se que o percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde pelo Poder Executivo de **Caraá** no exercício de 2023 **atende** ao disposto no artigo 7º da Lei Complementar Federal n.º 141/2012 .

7.4 Regra de Ouro



Denomina-se Regra de Ouro o princípio fiscal que visa a vedar o endividamento público para a realização de despesas correntes, permitindo-o apenas para o financiamento de investimentos. De acordo com essa regra, os ingressos financeiros oriundos de operações de crédito (endividamento) não podem superar as despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida) em cada exercício financeiro, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, nos termos do inciso III do artigo 167 da Constituição Federal.

7.4.1 Verificação do Cumprimento da Regra de Ouro

Apenas as operações de crédito que motivaram registros de receita orçamentária no exercício ao qual se refere a lei orçamentária serão consideradas no cálculo para a verificação do cumprimento da regra de ouro.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (RVE item 5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício)(peça 5679436) constata-se a **inexistência** de operações de crédito internas e externas no exercício de 2023.

8 EDUCAÇÃO

8.1 Aspectos Gerais

8.1.1 Despesas por Subfunção da Função Educação

As subfunções da função Educação evidenciam a atuação governamental na área da educação. No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal na função Educação, relativas ao ano de 2023, detalhando valores referentes às dotações autorizadas e executadas em suas subfunções:

Quadro 45 – Despesas na função 12-Educação

Subfunção	Dotação Autorizada R\$	Despesa Empenhada R\$	Variação %
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.161.500,00	1.079.728,16	-7,04
124 - CONTROLE INTERNO	2.100,00	1.861,60	-11,35
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	158.369,43	144.135,62	-8,99
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.878.366,27	5.468.139,45	-6,98
363 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	
364 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	
365 - EDUCACAO INFANTIL	4.356.066,59	3.142.138,37	-27,87
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	
367 - EDUCACAO ESPECIAL	79.020,00	79.020,00	0,00
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2.819.454,17	2.714.010,55	-3,74
812 - DESPORTO COMUNITARIO	163.622,10	35.421,70	-78,35
TOTAL	14.618.498,56	12.664.455,45	-13,37
TOTAL PER CAPITA (População: 7.360)		1.720,71	

Fonte: IBGE e Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

8.1.2 Perfil da Rede Pública de Educação Básica do Município



A educação básica compreende as etapas de ensino da creche ao ensino médio, sendo dever do Estado garantir acesso de forma gratuita a crianças e jovens dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, conforme preconiza o artigo 4º, inciso I, da Lei Federal n.º 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com redação dada pela Lei n.º 12.796/2013. O município de Caraá apresentava o seguinte perfil de escolas e estudantes em 2023:

Quadro 46 – Escolas e Matrículas da Educação Básica Regular

Esfera administrativa	Quantidade de escolas que ofertam educação básica regular	Quantidade de matrículas na educação básica regular
Pública	9	1.228
Municipal	7	819
Estadual	2	409
Federal	0	0
Privada	0	0
Total	9	1.228

Nota: Escolas em atividade com uma ou mais matrículas em, pelo menos, uma das etapas de educação infantil, ensino fundamental ou ensino médio.

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica 2023, INEP/MEC.

Quando analisada a situação por etapas de ensino da educação regular básica, tem-se o seguinte cenário:

Quadro 47 – Escolas e Matrículas por Etapa de Ensino da Educação Básica Regular

Esfera Administrativa	Educação Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	
	Qtd. Escolas	Qtd. Matrículas	Qtd. Escolas	Qtd. Matrículas	Qtd. Escolas	Qtd. Matrículas
Pública	7	301	7	720	1	207
Municipal	7	301	5	518	0	0
Estadual	0	0	2	202	1	207
Federal	0	0	0	0	0	0
Privada	0	0	0	0	0	0
Total	7	301	7	720	1	207

Nota: A soma de escolas desta tabela pode diferir do resultado da tabela anterior, pois uma escola pode ofertar uma ou mais etapas de ensino.

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica 2023, INEP/MEC.

Além das etapas regulares da educação básica, é ainda obrigação do Estado de garantir o acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria (art. 4º, inc. IV, da LDB). O município de Caraá apresenta o seguinte perfil de escolas e estudantes matriculados na modalidade de educação de jovens e adultos (EJA):

Quadro 48 – Escolas e Matrículas na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Esfera Administrativa	Ensino Fundamental		Ensino Médio	
	Qtd. Escolas que ofertam EJA	Qtd. Matrículas na Modalidade EJA	Qtd. Escolas que ofertam EJA	Qtd. Matrículas na Modalidade EJA
Pública	0	0	0	0
Municipal	0	0	0	0



Estadual	0	0	0	0
Federal	0	0	0	0
Privada	0	0	0	0
Total	0	0	0	0

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica 2023, INEP/MEC.

8.2 Infraestrutura das Escolas Municipais

8.2.1 Infraestrutura Básica

A partir dos dados disponibilizados pelo INEP/MEC no Censo Escolar da Educação Básica de 2023 ¹, foi identificada a seguinte situação nos quesitos relacionados a serviços básicos e essenciais nas escolas municipais de ensino regular da educação básica.

Quadro 49 – Infraestrutura das Escolas Municipais de Educação Básica ²

Categoria	Situação identificada
Energia elétrica	As escolas possuem acesso à energia elétrica.
Abastecimento de água	Há abastecimento de água nas escolas.
Fornecimento de água potável	As escolas fornecem água potável para consumo humano.
Esgotamento sanitário	Há esgotamento sanitário nas escolas.
Banheiro	Há banheiro nas escolas.
Banheiro infantil ⁽²⁾	Há escola(s) de educação infantil que não disponibilizam banheiro infantil às crianças.
Manejo de resíduos sólidos (lixo)	A destinação do lixo é feita de maneira adequada pelas escolas.
Manejo de resíduos sólidos (tratamento)	Há escola(s) que não faz(em) tratamento do lixo/resíduos que produz(em).

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC.

Verifica-se, a partir das respostas disponíveis no Censo Escolar, a existência de escola(s) municipal(is) de educação básica do município de Caraá que não apresenta(m) os seguintes serviços básicos de infraestrutura:

- Há escola(s) que ofertam a etapa de educação infantil e que não disponibilizam banheiro adequado às crianças em suas dependências físicas.
- Há escola(s) que não realiza(m) tratamento do lixo que produz(em), seja por meio de separação dos resíduos, reaproveitamento/reutilização ou reciclagem.

Quadro 50 – Escolas de educação básica que apresentaram deficiência em ao menos um critério de infraestrutura analisado

Nome da escola	Energia elétrica	Abastecimento de água	Água potável	Esgoto sanitário	Banheiro	Banheiro infantil	Resíduos sólidos (lixo)	Resíduos sólidos (tratamento)
EMEIF CARLOS GOMES	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Não atende
EMEIF PROFESSORA ELI ASSUNCAO DOS REIS	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Não atende	Atende	Não atende



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA MUNICIPAL
SERVIÇO DE AUDITORIA DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - I
Proc. Nº 000200-0200/23-5 - PM DE CARAÁ



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSE CARDOSO RAMOS	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Não atende	Atende	Não atende
EMEIF PEDRO JOSE DE BORBA	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Não atende
EMEI MUNDO ENCANTADO	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Não atende

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC.

A situação denota **deficiência da infraestrutura básica** nas dependências físicas de escolas de educação básica da rede municipal. Torna-se imprescindível a atuação da administração pública visando à correção desses problemas identificados, de forma a garantir o atendimento ao Plano Nacional de Educação, estratégia 7.18, e educação digna às crianças e adolescentes.

A prática dos atos ou omissões aqui relatados **pode ensejar** a emissão de Parecer Prévio desfavorável ou favorável, com ressalvas, sobre as contas anuais do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto na Resolução nº 1.142/2021, art. 2º, inciso XIV, letra “d” (em relação à educação) e inciso XVII (em relação à acessibilidade).

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a **apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

Notas

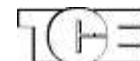
- Os dados do Censo Escolar são autodeclaratórios.
1. Foram utilizadas as seguintes variáveis da base de dados do Censo Escolar: IN_ENERGIA_INEXISTENTE, IN_AGUA_INEXISTENTE, IN_AGUA_POTAVEL, IN_ESGOTO_INEXISTENTE, IN_BANHEIRO, IN_BANHEIRO_EI, IN_DESCARTA_LIXO_OUTRA_AREA, IN_TRATAM_LIXO_INEXISTENTE. 2. A análise de banheiro infantil contempla apenas escolas que possuem uma ou mais matrículas em educação infantil.

8.2.2 Acessibilidade

A acessibilidade nos espaços físicos escolares, amplamente mencionada nas estratégias do Plano Nacional de Educação, é condição obrigatória para a universalização da educação, superação das desigualdades educacionais e garantia de um sistema educacional inclusivo.

A tabela a seguir apresenta a situação das escolas em quesitos associados à acessibilidade, utilizando dados do Censo Escolar da Educação Básica de 2023, do INEP/MEC:

Categoria	Situação identificada
Banheiro PNE	Há escola(s) sem banheiro acessível, adequado ao uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
Corrimão	Nem todas as escolas possuem corrimão e guarda corpos nas vias de circulação interna.
Pisos táteis	Nem todas as escolas possuem pisos táteis nas vias de circulação interna.
Vão livre	Nem todas as escolas possuem portas com vão livre de, no mínimo, 80 cm nas vias de circulação interna.
Rampas	Nem todas as escolas possuem rampas nas vias de circulação interna.
Sinal sonoro	Nem todas as escolas possuem sinalização sonora nas vias de circulação interna.
Sinal tátil	Nem todas as escolas possuem sinalização tátil nos pisos/paredes nas vias de circulação interna.
Sinal visual	Nem todas as escolas possuem sinalização visual nos pisos/paredes nas vias de circulação interna.



Verifica-se, a partir das respostas disponíveis no Censo Escolar, a existência de escola(s) municipal(is) de educação básica do município de Caraá que não apresenta(m) os seguintes serviços básicos de infraestrutura:

- Banheiro acessível, adequado ao uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- Corrimão e guarda corpos nas vias de circulação interna.
- Pisos táteis nas vias de circulação interna.
- Portas com vão livre de, no mínimo, 80 cm nas vias de circulação interna.
- Rampas nas vias de circulação interna.
- Sinalização sonora nas vias de circulação interna.
- Sinalização tátil nos pisos/paredes nas vias de circulação interna.
- Sinalização visual nos pisos/paredes nas vias de circulação interna.

Quadro 51 – Escolas de educação básica que apresentaram deficiência em ao menos um critério analisado

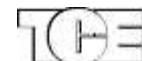
Nome da escola	Banheiro PNE	Corrimão	Pisos Táteis	Vão Livre	Rampa	Sinal Sonoro	Sinal Tátil	Sinal Visual
EMEI MUNDO ENCANTADO II	Atende	Não atende	Não atende	Atende	Não atende	Não atende	Não atende	Não atende
EMEIF BENTO GONCALVES	Atende	Atende	Não atende	Atende	Atende	Não atende	Não atende	Não atende
EMEIF CARLOS GOMES	Não atende	Atende	Não atende	Não atende	Atende	Não atende	Não atende	Não atende
EMEIF PROFESSORA ELI ASSUNCAO DOS REIS	Atende	Atende	Não atende	Não atende	Atende	Não atende	Não atende	Não atende
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSE CARDOSO RAMOS	Atende	Não atende	Não atende	Não atende	Atende	Não atende	Não atende	Não atende
EMEIF PEDRO JOSE DE BORBA	Não atende	Atende	Não atende	Não atende	Não atende	Não atende	Não atende	Não atende
EMEI MUNDO ENCANTADO	Não atende	Atende	Não atende	Não atende	Atende	Não atende	Não atende	Não atende

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC.

Há espaço, portanto, para melhorias na estrutura existente nas escolas da rede municipal, visando a atender plenamente a exigência prevista na estratégia 7.18 do Plano Nacional de Educação. **Alerta-se** o Gestor sobre a necessidade de aprimorar a estrutura de acessibilidade das escolas municipais de educação básica, de forma a contemplar os quesitos verificados e, assim, ampliar as condições de acesso a todas as crianças e adolescentes à educação básica.

8.3 Plano Nacional de Educação

O Plano Nacional de Educação para o decênio 2014-2024 (Lei Federal n.º 13.005/2014) definiu 10 diretrizes que devem guiar a educação brasileira neste período e



estabeleceu 20 metas a serem cumpridas. Levando em consideração as competências de cada ente federativo, cabe aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal a adoção de medidas governamentais visando ao atingimento dos objetivos previstos em lei.

Neste relatório serão analisadas duas metas de competência municipal: Meta 1 e Meta 6.

A **Meta 1** estipula a universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade até 2016 e ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final de 2024. Sobre esse tema, em que parte da meta (referente à universalização da pré-escola) inclusive já extrapolou o prazo legal para atendimento, reforça-se a importância de garantir acesso à educação às crianças da primeira infância como fonte de justiça social e produtividade na economia e na sociedade, visto que os retornos de investir nessa etapa são muito maiores que intervenções em outras fases da vida ¹.

Ainda, a Meta 1 do PNE alinha-se aos objetivos estabelecidos no **ODS 4**, em sua meta 4.2, que define como objetivo “assegurar a todas as meninas e meninos o desenvolvimento integral na primeira infância, acesso a cuidados e à educação infantil de qualidade, de modo que estejam preparados para o ensino fundamental” ². Sendo assim, é necessário que as ações públicas prevejam medidas efetivas para garantir o acesso, permanência e qualidade de ensino às crianças de 0 a 5 anos, conforme definido no Plano Nacional de Educação e nas Metas do ODS 4.

A outra meta analisada neste relatório é a **Meta 6**, que estabelece a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

Com o prazo a expirar em 2024, é necessário que o tema seja acompanhado para garantir seu pleno atendimento, sendo de extrema importância a ampliação da oferta de educação em tempo integral como forma de promover oportunidades de aprendizagem a todos (**ODS 4**).

1. Heckman, James J. (2008). Schools, Skills, and Synapses. Economic Inquiry, vol. 46, n. 3, pp. 289-324.
2. Texto da ONU adaptado pelo IPEA para se adequar às especificidades da educação brasileira. Fonte: <https://www.ipea.gov.br/ods/ods4.html>

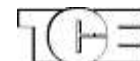
8.3.1 Plano Municipal de Educação

O município de Caraá não entregou Plano Municipal de Educação vigente para o exercício de 2023, quando da remessa de informações exigida pelo TCE para atendimento às disposições da Resolução nº 1.134/2020 - art. 2º, inciso IV, alínea "j".

A situação contraria as exigências previstas no Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014), em seu art. 8º.

A prática dos atos ou omissões aqui relatados **pode ensejar** a emissão de Parecer Prévio desfavorável ou favorável, com ressalvas, sobre as contas anuais do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto na Resolução nº 1.142/2021, art. 2º, inciso XIV, alínea 'a'.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a **apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.



8.3.2 Meta 1A

A Meta 1A do Plano Nacional de Educação estabelece que até o ano de 2016 o Brasil alcance a universalização da população de 4 a 5 anos de idade em pré-escola.

A população do município de Caraá nessa faixa de idade é de 145, de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Censo Populacional 2022), e os dados disponíveis no Censo Escolar da Educação Básica (INEP/MEC, referentes a 2023) indicam a existência de 162 crianças de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola.

Ano	Alunos de 4 e 5 anos matriculados	População de 4 e 5 anos	Taxa de atendimento (%)
2023	162	145	111,72

A partir dos dados apresentados, constata-se que 111,72% da população de 4 a 5 anos de idade frequentava a escola em 2023.

Considerando que a forma de cálculo utilizada para mensuração do atendimento à Meta 1A utiliza metodologia que compatibiliza o exigido no PNE com os dados existentes em fontes oficiais, é importante considerar um intervalo de tolerância no resultado estimado, de forma a abarcar eventuais divergências entre as projeções e os números efetivos.

Sendo assim, os números indicam o **atingimento** da Meta 1A do Plano Nacional de Educação.

8.3.3 Meta 1B

A Meta 1B do Plano Nacional de Educação estabelece que até o ano de 2024 o número de crianças de 0 a 3 anos de idade em creche deve alcançar a marca de pelo menos 50%.

A população do município de Caraá nessa faixa de idade é de 304 crianças, de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Censo Populacional 2022), e os dados disponíveis no Censo Escolar da Educação Básica (INEP/MEC, referentes a 2023) indicam a existência de 129 crianças de 0 e 3 anos matriculadas em creches.

Ano	Alunos de 0 a 3 anos matriculados	População de 0 a 3 anos	Taxa de atendimento
2023	129	304	42,43

A partir dos dados apresentados, constata-se que 42,43% da população de 0 a 3 anos de idade frequentava a escola em 2023, indicando o **não atingimento** ainda da Meta do Plano Nacional de Educação.

Alerta-se o Gestor para a necessária adoção de medidas efetivas para garantir o atendimento à Meta 1B dentro do prazo estipulado no Plano Nacional de Educação. Ainda, deve-se reforçar o caráter obrigatório do poder público de assegurar vagas de creche a todas as crianças que as necessitem, independentemente do percentual estipulado no PNE, conforme decisão recente do Supremo Tribunal Federal (Recurso Extraordinário RE n.º 1008166, de 22/09/2022). Nesse sentido, importante que o Gestor e a rede pública municipal estejam atentos às demandas das famílias e responsáveis (estratégia 1.3 PNE), de forma a ofertar as vagas necessárias e garantir o direito à educação preconizado na Constituição Federal.

8.3.4 Meta 6A

A Meta 6 do Plano Nacional de Educação busca ampliar a oferta da educação em



tempo integral, aumentando o período de permanência dos alunos na escola. De acordo com o Plano, até o final da sua vigência, espera-se o atendimento a, pelo menos, 25% dos alunos dos estabelecimentos públicos de ensino da educação básica em no mínimo 50% das escolas públicas.

Com o objetivo de monitorar essa meta, utilizam-se dois indicadores, conforme metodologia descrita pelo INEP/MEC em seus relatórios de ciclo de monitoramento das metas.

O indicador 6A prevê o percentual de alunos da educação básica pública de ensino regular (educação infantil a ensino médio) que estão em jornada de tempo integral, sendo que a oferta de educação básica pública em tempo integral refere-se a período de permanência igual ou superior a sete horas diárias, durante o ano letivo.

O município de Caraá tem 9 escolas públicas que fornecem educação básica, de acordo com o Censo Escolar da Educação Básica de 2023, INEP/MEC.

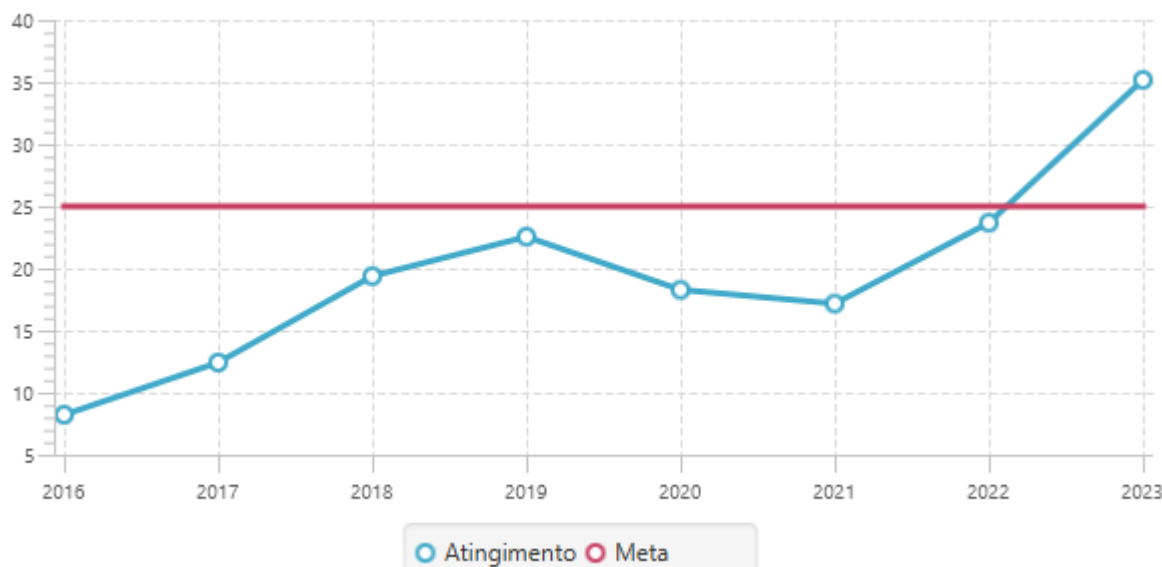
Quadro 52 – META 6A - Percentual de Alunos da Educação Básica Pública que estão em Jornada de Tempo Integral

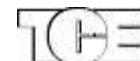
Ano	Alunos matriculados em escolas públicas de educação básica	Alunos matriculados em tempo integral em escolas públicas de educação básica	Percentual de alunos em tempo integral
2016	1290	106	8,22%
2017	1312	163	12,42%
2018	1300	252	19,38%
2019	1246	281	22,55%
2020	1187	217	18,28%
2021	1194	205	17,17%
2022	1225	290	23,67%
2023	1228	432	35,18%

Nota: Turma de tempo integral é a turma com sete ou mais horas de duração diária.

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar>. Acesso em 22-02-2024.

Gráfico 13 – META 6A - Percentual de Alunos da Educação Básica Pública em Jornada de Tempo Integral





Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar>. Acesso em 22-02-2024.

A partir dos dados apresentados, constata-se que 35,18% dos alunos da educação básica pública estão matriculados na educação de tempo integral, indicando o **atingimento** da Meta 6A do Plano Nacional de Educação.

8.3.5 Meta 6B

Conforme mencionado no item anterior, a Meta 6 do Plano Nacional de Educação busca ampliar a oferta da educação em tempo integral, aumentando o período de permanência dos alunos na escola. De acordo com o Plano, até o final da sua vigência, espera-se o atendimento a, pelo menos, 25% dos alunos dos estabelecimentos públicos de ensino da educação básica em, no mínimo, 50% das escolas públicas. Para o acompanhamento dessa meta, são calculados dois indicadores, conforme metodologia descrita pelo INEP/MEC em seus relatórios de ciclo de monitoramento das metas.

O indicador 6B prevê o percentual de escolas públicas da educação básica que possuem pelo menos 25% dos alunos do público-alvo (alunos da educação básica regular) da educação em tempo integral nessa jornada.

O município de Caraá tem 9 escolas públicas e 1.228 alunos pertencentes à educação básica, de acordo com o Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC.

Quadro 53 – META 6B - Percentual de Escolas de Educação em Tempo Integral com, pelo menos, 25% dos Alunos em Jornada de Tempo Integral

Ano	Quantidade de escolas públicas de educação básica	Quantidade de escolas públicas de educação básica com, pelo menos, 25% de alunos em ETI	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem pelo menos 25% dos alunos em ETI
2016	10	2	20,00%
2017	9	2	22,22%
2018	9	5	55,56%
2019	9	4	44,44%
2020	9	4	44,44%
2021	9	4	44,44%
2022	9	5	55,56%
2023	9	6	66,67%

Nota: ETI = Educação de tempo integral: turma com sete ou mais horas de duração diária.

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar>. Acesso em 22-02-2024.

Gráfico 14 – META 6B - Percentual de Escolas de ETI com, pelo menos, 25% dos Alunos em Jornada de Tempo Integral



Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/cento-escolar>. Acesso em 22-02-2024.

A partir dos dados apresentados, constata-se que 66,67% das escolas públicas da educação básica mantinham, pelo menos, 25% do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral no ano de 2023, indicando o **atingimento da Meta 6B** do Plano Nacional de Educação.

9 SAÚDE

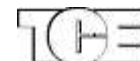
9.1 Aspectos Gerais

9.1.1 Despesas por Subfunção da Função Saúde

As subfunções da função Saúde evidenciam a atuação governamental na área da saúde. No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal na função Saúde, relativas ao ano de 2023, detalhando valores referentes às dotações autorizadas e executadas em suas subfunções:

Quadro 54 – Despesas na função 10-Saúde

Subfunção	Dotação Autorizada R\$	Despesa Empenhada R\$	Variação %
122 - ADMINISTRACAO GERAL	516.430,00	496.668,80	-3,83
271 - PREVIDENCIA BASICA	165.500,00	155.395,26	-6,11
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	297.400,00	181.249,63	-39,06
301 - ATENCAO BASICA	8.084.668,63	5.705.783,42	-29,42
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	754.890,00	736.364,97	-2,45
304 - VIGILANCIA SANITARIA	1.000,00	0,00	-100,00
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	114.900,00	33.296,43	-71,02
423 - ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS	48.400,00	42.906,78	-11,35
TOTAL	9.983.188,63	7.351.665,29	-26,36



TOTAL PER CAPITA (População: 7.360)	998,87

Fonte: IBGE e Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

9.2 Instrumentos de Planejamento e de Gestão do Sistema Único de Saúde - Elaboração/Aprovação

O conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo poder público constitui o Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Lei Federal n.º 8.080/1990 e regulamentado pelo Decreto Federal n.º 7.508/2011.

O planejamento da saúde é obrigatório para os entes públicos e deve ser fruto de uma articulação de tarefas entre as três esferas da federação, cujas diretrizes encontram-se elencadas no artigo 94 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde.

Os principais instrumentos de gestão no âmbito dos municípios são o plano de saúde, as programações anuais, os relatórios anuais de gestão e aqueles trimestrais, previstos nos artigos 95 a 100 da portaria citada anteriormente.

9.2.1 Plano Municipal de Saúde

O plano de saúde é o instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas na área da saúde, onde são explicitados os compromissos para o setor e refletidas as necessidades de saúde da população e as suas peculiaridades.

A concepção do plano deve observar o prazo do plano plurianual, definido na lei orgânica do ente federado, uma vez que norteia a elaboração do planejamento e orçamento do governo no campo da saúde.

Por ser estruturante, a não elaboração do plano municipal pode implicar suspensão da transferência (obrigatória) dos recursos referidos no artigo 198, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, destinados ao custeio de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, conforme previsão contida no artigo 22, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 141/2012.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (<https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento>), posição de 02/01/2024, constata-se a **existência** do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, **aprovado** pelo Conselho Municipal de Saúde.

9.2.2 Programação Anual da Saúde

A programação anual é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde e tem por objetivo anualizar as suas metas e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

A programação deve ser encaminhada ao respectivo conselho de saúde para aprovação **antes da data** de remessa do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado, de 2023, a PAS 2024 deveria ter sido elaborada antes da LDO de 2024.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (<https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento>), posição de 02/01/2024, constata-se que a Programação Anual de Saúde para o ano de 2024 **não foi iniciada**, em descumprimento ao exigido.

Ressalta-se que os documentos de gestão são de inserção obrigatória no DigiSUS,



conforme disposto no art. 436 da Portaria MS/GM n.º 750/2019 (Ministério da Saúde). Portanto, as informações no portal precisam estar atualizadas e devem ser fidedignas.

A situação denota desatendimento à diretriz estabelecida no artigo 98 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde.

A prática dos atos ou omissões aqui relatados **pode ensejar** a emissão de Parecer Prévio desfavorável ou favorável, com ressalvas, sobre as contas anuais do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto na Resolução nº 1.142/2021, art. 2º, inciso XV, alínea 'a'.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a **apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

9.2.3 Relatório Anual de Gestão

O Relatório Anual de Gestão é o instrumento com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da programação anual de saúde e que orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no plano de saúde. Deve ser encaminhado ao respectivo conselho de saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo àquela entidade emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar Federal n.º 141/2012.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (<https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento>), posição de 02/01/2024, constata-se a **existência** do Relatório Anual de Gestão de 2022, **aprovado** pelo Conselho Municipal de Saúde.

9.2.4 Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA

O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde (PAS) e deve ser apresentado pelo Gestor até o final dos meses de maio (RDQA 1ºQ), setembro (RDQA 2ºQ) e fevereiro do ano seguinte (RDQA 3ºQ). Uma vez encaminhado, o Conselho Municipal de Saúde realiza uma avaliação do documento, fazendo recomendações à gestão caso julgue necessário.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (<https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento>), posição de 02/01/2024, constata-se a seguinte situação em relação aos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior que deveriam ser entregues em 2023:

Quadro 55 – Situação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior

Relatório	Situação
RDQA 3ºQ de 2022	Avaliado
RDQA 1ºQ de 2023	Avaliado
RDQA 2ºQ de 2023	Avaliado

Fonte: Portal SAGE, Ministério da Saúde (<https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento>).

Portanto, verifica-se que os RDQAs referentes ao 3ºQ de 2022, 1ºQ de 2023 e 2ºQ de 2023 foram encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde para avaliação.

10 MEIO AMBIENTE



10.1 Instrumentos de Planejamento e de Gestão

10.1.1 Plano Municipal de Saneamento

A Lei Federal n.º 11.445/2007, alterada pela Lei Federal n.º 14.026/2020, demandou a estruturação do planejamento em todas as instâncias federadas, a partir do que foi estruturado o Plano Nacional de Saneamento Básico, o PLANSAB. O PLANSAB (2013) definiu metas de curto, médio e longo prazos, visando à universalização do acesso à água potável e ao esgotamento sanitário em um horizonte de 20 anos, então projetado para 2033.

O artigo 9º da Lei Federal n.º 11.445/2007 estabelece como responsabilidade do titular dos serviços de saneamento a formulação da Política Pública de Saneamento Básico, para o que é requerido o Plano Municipal de Saneamento Básico. Nos artigos 19 e 22 da mesma lei, a prestação e a regulação da prestação dos serviços de saneamento devem observar o planejamento, mesmo quando se tratar de prestação direta. Ainda, de acordo com o artigo 11, a existência do plano de saneamento é condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico.

De acordo com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal n.º 10.203/2020, após 31/12/2022, a existência de Plano de Saneamento Básico, elaborado pelo titular dos serviços, será condição para o acesso aos recursos orçamentários da União ou aos recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico.

O mesmo documento é de envio obrigatório a este Tribunal de Contas por ocasião da entrega da prestação de contas anual, disciplinada pela Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, conforme artigo 2º, inciso IV, alínea "p".

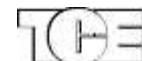
Com base nos documentos entregues na prestação de contas anual do Poder Executivo de Caraá, constata-se o não envio do Plano Municipal de Saneamento, em desatendimento da alínea "p" do inciso IV da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020.

A ausência de planejamento do saneamento básico municipal implica na impossibilidade de avanço da prestação dos serviços de forma minimamente estruturada, e caracteriza afronta ao artigo 9º, I, da Lei Federal n.º 11.445/2011, implicando, nos termos do artigo 11 da mesma lei, na não validade dos eventuais contratos de prestação dos serviços de saneamento e, de acordo com o § 2º do artigo 1º do Decreto n.º 10.203, de 22 de janeiro de 2020, após 31 de dezembro de 2022, a existência de plano de saneamento básico, elaborado pelo titular dos serviços, será condição para o acesso aos recursos orçamentários da União ou aos recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a **apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

10.1.2 Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

A Lei Federal n.º 11.445/2007 define que os serviços de saneamento básico, entre eles o manejo de resíduos sólidos, deverão ser prestados com base nos princípios da



universalização e da integralidade de acesso da população (artigo 2º, incisos I e II).

Por sua vez, a Lei Federal n.º 12.305/2010 define gerenciamento de resíduos sólidos como sendo o conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma da referida legislação. Também define a gestão integrada de resíduos sólidos como o conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável.

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos é de envio obrigatório a este Tribunal de Contas por ocasião da entrega da prestação de contas anual, disciplinada pela Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, conforme artigo 2º, inciso IV, alínea “q”.

Com base nos documentos entregues na prestação de contas anual do Poder Executivo de Caraá, constata-se o não envio do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, em desatendimento da alínea “q” do inciso IV da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020.

A ausência de PMGIRS sujeita o Município à restrição de acesso a recursos da União conforme dispõe o artigo 18 da Lei Federal n.º 12.305/2010, considerando que se encontra vencido o prazo previsto no artigo 55 da mesma lei.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a **apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

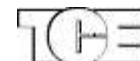
11 REMESSAS DE INFORMAÇÕES

11.1 Tempestividade das Entregas

O Município deve enviar obrigatoriamente ao TCE/RS, nos prazos estabelecidos nas Resoluções TCE/RS n.º 843/2009, n.º 1.050/2015 e n.º 1.134/2020 e nas Instruções Normativas TCE/RS nº 13/2017, n.º 01/2020 e n.º 11/2023:

1. os Relatórios de Gestão Fiscal;
2. as Manifestações Conclusivas da Unidade Central de Controle Interno;
3. os Relatórios de Validação e Encaminhamento;
4. a Prestação de Contas Anual;
5. as normas municipais (via sistema BLM);
6. os contratos e licitações (via sistema LicitaCon), e
7. documentos, dados e informações dos atos administrativos relativos a concursos públicos e processos seletivos públicos (via sistema SIAPESweb - Concursos).

Além dessas, a qualquer tempo o TCE/RS pode solicitar informações adicionais e complementares, nos termos do contido no § 2º do artigo 71 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no § 1º do artigo 33 da Lei Estadual n.º 11.424/2000.



11.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se que:

- Os Relatórios de Gestão Fiscal **não foram entregues**, em sua totalidade, de acordo com os prazos estabelecidos nos artigos 2º, inciso II, e 6º da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 (peça 6267389). Considerando que o atraso verificado não comprometeu a análise das contas, tal situação **não deve ser caracterizada como irregularidade passível de esclarecimento**. No entanto, o Administrador deve adotar medidas para evitar novos atrasos para que estes não sejam objeto de indicação de irregularidade.
- As Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal **não foram entregues**, em sua totalidade, de acordo com os prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 (peça 6267390). Considerando que o atraso verificado não comprometeu a análise das contas, tal situação **não deve ser caracterizada como irregularidade passível de esclarecimento**. No entanto, o Administrador deve adotar medidas para evitar novos atrasos para que estes não sejam objeto de indicação de irregularidade.

11.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se o que segue:

- Os Relatórios de Validação e Encaminhamento **não foram entregues**, em sua totalidade, de acordo com os prazos estabelecidos na Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020 (peça 6267402) (peça 6267403) (peça 6267391). Considerando que o atraso verificado não comprometeu a análise das contas, tal situação **não deve ser caracterizada como irregularidade passível de esclarecimento**. No entanto, o Administrador deve adotar medidas para evitar novos atrasos para que estes não sejam objeto de indicação de irregularidade.

11.1.3 Prestação de Contas Anual

Em relação à documentação da prestação de contas referente ao exercício de 2022, com prazo de entrega em 2023, observa-se a seguinte situação:

- Os documentos da prestação de contas **foram entregues** dentro do prazo disposto no artigo 2º, inciso IV, da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020, conforme protocolo eletrônico nº 531468.

No entanto, em relação ao conteúdo da entrega, constata-se o **desatendimento ao disposto no artigo 2º, inciso IV, da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020**, no que se refere ao não envio dos seguintes documentos:

- Alínea “f” - Quadro contendo a relação das tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas ao TCE-RS ou ainda na fase interna; ou declaração de inexistência de tomadas de contas especiais instauradas no período, se for o caso, conforme disposto no artigo 2º, inciso IV, alínea “f”, da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020.

- Alínea “h” - Relatório e parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de



Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, previsto em lei específica, relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados a esse Fundo, previsto no artigo 2º, inciso IV, alínea “h” da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020.

- Alínea “k” - Análise e parecer conclusivo emitido pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS contendo, no mínimo os elementos descritos no artigo 2º, inciso IV, alínea “k” da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020.

- Alínea “o” – Relatório de Gestão, vigente no exercício anterior, previsto no artigo 2º, inciso IV, alínea “o” da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020.

- Alínea “q” – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, vigente no exercício anterior, prevista no artigo 2º, inciso IV, alínea “q” da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020.

Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 0196-0200/22-1 do exercício de 2022, cuja Decisão n.º 1C-0430/2024 foi no sentido de recomendar ao atual Gestor que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas nestes autos.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a apresentar **defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

11.1.4 Base de Legislação Municipal (Sistema BLM)

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se que:

- As remessas de normas à Base de Legislação Municipal do TCE/RS **não foram encaminhadas, em sua totalidade, nos prazos** estabelecidos na Instrução Normativa TCE/RS n.º 12/2009 que regulamenta a Resolução TCE/RS n.º 843/2009, conforme tabela abaixo:

Quadro 56 – Informações das Entregas

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso
4º T/2022 ⁽¹⁾	10-01-23	10-01-23	0
1º T/2023	10-04-23	05-10-23	178
2º T/2023	10-07-23	05-10-23	87
3º T/2023	10-10-23	05-10-23	0

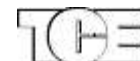
Nota: ⁽¹⁾ Processo de Contas Anuais nº 0196-0200/22-1

Considerando que o atraso verificado não comprometeu a análise das contas, tal situação não deve ser caracterizada como irregularidade passível de esclarecimento. No entanto, o Administrador deve adotar medidas para evitar novos atrasos para que estes não sejam objeto de indicação de irregularidade.

11.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

Em relação a essas remessas, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

- As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS (LicitaCon) foram efetuadas **em desacordo** com a Resolução TCE-RS



n.º 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos.

Quadro 57 – Informações das Entregas

Indicador	% Fora do Prazo	Atraso médio (dias)	Peça
Licitações	31,94	14,59	(peça 6267392)
Contratos	92,81	14,44	(peça 6267404)

Importante destacar que a referida irregularidade prejudica o monitoramento e as auditorias concomitantes nas licitações e contratos do ente, inviabilizando as análises de editais e as ações de controle voltadas à prevenção de potenciais inconformidades.

Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 0196-0200/22-1 do exercício de 2022, cuja Decisão n.º 1C-0430/2024 foi no sentido de recomendar ao atual Gestor que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas nestes autos, especialmente quanto aos apontes 4.2.2, 5.3.1, 5.6.2, 10.1.1, **11.1.5** e 13.2.3.

A prática dos atos ou omissões aqui relatados **pode ensejar** a emissão de Parecer Prévio desfavorável ou favorável, com ressalvas, sobre as contas anuais do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto na Resolução nº 1.142/2021, art. 2º, inciso I, alínea 'c', item 3.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a **apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

11.1.6 Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos (Sistema SIAPES web Concursos)

A Instrução Normativa TCE/RS n.º 01/2020 dispõe sobre os prazos e demais regras técnicas relativas à disponibilização de documentos, dados e informações dos atos administrativos relativos a concursos públicos e processos seletivos públicos por meio do Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal - SIAPES, módulo SIAPESweb - Concursos, pelos órgãos e entidades Jurisdicionados do TCE/RS.

Nenhum documento, dado ou informação de atos administrativos relativos a concursos públicos e processos seletivos públicos foi cadastrado no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, não sendo cabível análise de tempestividade neste período (peça 6267405).

Reforça-se a obrigação contida na Instrução Normativa n.º 01/2020 acerca do encaminhamento, sempre que houver, dos dados e documentos referentes às diferentes fases associadas aos atos administrativos relativos a concursos públicos e processos seletivos públicos, sob pena de desatendimento à normativa desta Casa e eventual obstaculização ao controle externo.

11.1.7 Requisições de Documentos e Informações (RDIs)

Durante o exercício em análise foram encaminhadas à Auditada 11 RDIs eletrônicas e 1 não foi entregue ou foi entregue com atraso, conforme abaixo indicado:

Quadro 58 – Informações das Entregas

Nr. RDI	Data de envio	Prazo de Entrega	Entregue S/N	Entregue em	Atraso (dias)	Peça
573072	18/09/2023	22/09/2023	S	25/09/2023	3	5425387



Observa-se que o jurisdicionado não respondeu de maneira tempestiva as RDIs encaminhadas pela Equipe de Auditoria. Considerando que os atrasos não comprometeram a atuação do controle externo, deixa-se de configurar o item como irregularidade, cabendo alerta ao Gestor para garantir o atendimento tempestivo das RDIs nos exercícios futuros.

11.2 Conformidade dos Documentos Entregues

Os documentos que devem integrar as contas anuais do Poder Executivo Municipal estão regulamentados pela Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, conforme artigo 2º, inciso IV.

11.2.1 Análise da Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro do

Processo

O exame amostral acerca da documentação de prestação de contas enviada pela Auditada, referente ao exercício sob análise, evidenciou as seguintes irregularidades:

O documento acostado (peça 5830674) visando atender a alínea "b", inciso IV do art. 2º da Resolução nº 1.134/2020, que deveria ser o Relatório e Parecer do Controle Interno, na verdade trata-se do Relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão. Dessa forma, o jurisdicionado não apresentou o Relatório e Parecer Conclusivo do Responsável pela UCCI sobre as contas do ano anterior, em desatendimento ao disposto na Resolução nº 1.134/2020 - art. 2º, inciso IV, alínea "b".

Não foi apresentada a Cópia das atas de encerramento dos inventários de bens móveis, de bens de consumo e de valores, em desatendimento ao disposto na Resolução nº 1.134/2020 - art. 2º, inciso IV, alínea "c".

O jurisdicionado não apresentou o Plano Municipal de Educação, vigente no exercício anterior; o Plano Municipal de Saúde, vigente no exercício anterior; a Programação Anual de Saúde, vigente no exercício anterior; o Relatório de Gestão, vigente no exercício anterior, conforme art. 99 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 2017; o Plano Municipal de Saneamento, vigente no exercício anterior, conforme art. 9º da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, vigente no exercício anterior, conforme art. 18 da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Portanto, as referidas não entregas configuram desatendimento ao previsto na Resolução nº 1.134/2020 - art. 2º, inciso IV, alíneas "j", "m", "n", "o", "p" e "q".

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a **apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

12 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

12.1 Publicação de Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal e Audiências Públicas

É obrigatória, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a publicação e a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, dentre os quais estão o Relatório Resumido da Execução



Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Os prazos, formas e meios de publicação e divulgação desses relatórios encontram-se dispostos no Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS n.º 11/2023.

Já as audiências públicas, mecanismos de transparência que propiciam ao cidadão o exercício da participação popular nos atos de governo, devem ser realizadas periodicamente pelo Poder Executivo visando a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre. Conforme disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, essas audiências públicas devem ocorrer ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro.

12.1.1 Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO

A publicação e divulgação do Relatório de Gestão Fiscal dos municípios deve ser realizada de acordo com o estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 11/2023.

Quadro 59 – Prazos de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Relatório	Base Legal	Prazos e meios de publicação com base no número de habitantes	
		+ 50.000 habitantes	- 50.000 habitantes
RGF ⁽¹⁾	Art. 55, § 2º, da Lei Federal n.º 101/2000	30 dias após final de cada quadrimestre	30 dias ao final de cada semestre
		Internet, jornal e mural	Internet e jornal ou mural
RREO	Art. 52 da Lei Federal n.º 101/2000	30 dias após o final de cada bimestre	
		Internet, jornal e mural	Internet e jornal ou mural

Nota:

(1) É facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação semestral, conforme o prescrito no artigo 63, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (peças ¹ 4897738 e 5679436), conclui-se que:

(a) as publicações e as divulgações dos RGFs ocorreram nos prazos estabelecidos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000;

(b) as publicações e as divulgações dos RREOs ocorreram nos prazos estabelecidos, em cumprimento ao disposto no art. 52 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Notas

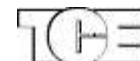
1. As peças remetem aos Relatórios de Validação e Encaminhamento, 12º mês, do exercício sob análise neste relatório e do exercício anterior. O RVE do ano anterior encontra-se juntado ao Processo de Contas Anuais daquele exercício.

12.1.2 Realização de Audiências Públicas

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (item 5.1.3 do Relatório de Validação e Encaminhamento), a situação encontrada é a seguinte (peça 5679436):

Quadro 60 – Datas e Locais das Audiências Públicas

Período	Prazo até	Audiência	Local	Dias Atraso



3ºQ/22	28-02-23	27-02-23	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0
1ºQ/23	31-05-23	29-05-23	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0
2ºQ/23	30-09-23	29-09-23	LIVE REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICIPIO	0

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Com base nos dados, conclui-se que as audiências públicas foram realizadas nos prazos estabelecidos no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

12.2 Pesquisas Aplicadas

O direito de receber informações dos órgãos públicos e o princípio da publicidade estão inseridos nos artigos 5º, inciso XXXIII, e 37 da Constituição Federal. Trata-se de direito fundamental tanto sob a perspectiva formal, já que expressamente previsto no artigo 5º da Carta, quanto sob a ótica material, por fazer parte do conjunto de decisões fundamentais sobre a estrutura do estado e da sociedade (nesse sentido: STF, RE 631104 AgR e RE 865401 RG).

Alinhada aos mandamentos constitucionais, a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 estabelece o dever do poder público de disponibilizar e divulgar, inclusive em meio eletrônico de acesso público, suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais.

Mais especificamente, seus artigos 48 e 48-A apresentam o rol exemplificativo de instrumentos de transparência da gestão fiscal cuja disponibilização e divulgação são obrigatórias pelas entidades e órgãos públicos: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

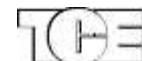
Na mesma esteira, a Lei Federal n.º 12.527/2011 – a chamada Lei de Acesso à Informação – sedimenta regras importantes a exemplo da observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; da divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; da utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; do fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; do desenvolvimento do controle social da administração pública. A norma ainda disciplina a forma pela qual devem as informações serem disponibilizadas e o conteúdo mínimo a ser fornecido.

E mais: a Lei Federal n.º 12.527/2011 traz dispositivos que tipificam como conduta ilícita do agente público o não fornecimento, o retardamento deliberado ou o fornecimento intencionalmente incorreto de informações requeridas (art. 31, I).

Por fim, a Lei Federal n.º 13.460/2017 traz as atribuições e os deveres atinentes às ouvidorias públicas, prevendo a garantia da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos. Por serem responsáveis, prioritariamente, pelo tratamento das reclamações e denúncias envolvendo irregularidades, desvios de conduta e falhas na prestação de serviços públicos, tornam-se importante instrumento do controle social.

Com base nesses parâmetros normativos, um levantamento nacional sobre transparência foi promovido pelo Sistema Tribunais de Contas ¹, em parceria com o Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci), no período de junho a novembro de 2023.

A pesquisa foi realizada pelas Unidades de Controle Interno de cada jurisdicionado junto aos seus portais e os resultados foram submetidos à validação, de forma amostral, pelos órgãos de Controle Externo, sendo obrigatória apenas para os portais que se enquadraram, na



autoavaliação, nos níveis Prata, Ouro e Diamante. A metodologia na íntegra pode ser consultada no site do Radar Nacional de Transparência Pública (<https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/radar-da-transparencia-publica/radar-da-transparencia-publica.html>).

Os resultados da Pesquisa Radar para o município em exame serão apresentados nesta seção com o objetivo de proporcionar informação ao gestor quanto à adequação de seu portal às exigências normativas. Não visa, portanto, gerar indicativo de irregularidade, mas sim oferecer elementos que busquem estimular a transparência e aperfeiçoar a administração pública.

1. Sistema Tribunal de Contas: denominação usada nesta pesquisa para representar a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon, os Tribunais de Contas brasileiros – TCs, o Instituto Rui Barbosa – IRB, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC, e a Associação Brasileira de Tribunais de Contas de Municípios – Abracom.

12.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública

De acordo com os parâmetros da avaliação, cujos critérios adotados refletem as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente na parte alterada pela Lei de Transparência da Gestão Fiscal (Leis Complementares Federais n.º 101/2000, n.º 131/2009 e n.º 156/2016), a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n.º 12.527/2011) e a Lei das Ouvidorias (Lei Federal n.º 13.460/2017), o Poder Executivo de Caraá registrou índice de transparência de 62,81%, sendo seu portal classificado como Intermediário.

Considerando o cenário virtual e contexto social dos últimos anos, a necessidade de eficiência e economicidade na gestão pública e a importância de se ter publicidade e transparência dos dados e registros públicos, os critérios vinculados ao artigo 8º, §4º, da LAI foram analisados para todos os municípios, independentemente do seu tamanho populacional. Essa análise se coaduna com o caráter pedagógico proposto na pesquisa, que busca estimular a transparência da administração pública, a fiscalização e o controle social.

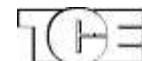
Tendo em vista o índice de transparência inferior a 75% alcançado pelo Poder Executivo de Caraá, **alerta-se o Gestor** sobre a importância de fomentar a transparência mediante aprimoramento de seu portal eletrônico ¹.

Mais informações sobre a metodologia da pesquisa pode ser encontrada no site oficial do 'Programa Nacional de Transparência Pública' (<https://radardatransparencia.atricon.org.br/radar-da-transparencia-publica.html>).

Notas

1. O levantamento das informações é realizado pelas Unidades de Controle Internos dos respectivos municípios e passam por validação amostral por este Tribunal de Contas. Por este motivo, e considerando o seu caráter pedagógico, a pesquisa PNTP foi incluída nos relatórios de contas como forma de estimular mecanismos de melhoria na transparência dos portais eletrônicos, apresentando ao Gestor os resultados da pesquisa e sugerindo melhoria naqueles quesitos que ainda possuem margem para aprimoramento. Nos relatórios de contas do ano anterior, o alerta ao Gestor visando a aprimorar seu portal eletrônico era gerado sempre que o resultado tivesse ficado aquém de 50%; para este exercício, considerando ser o segundo ano da pesquisa e a importância de incentivar a evolução gradativa dos portais, a sugestão de melhoria, com alerta ao Gestor, está sendo gerada para os casos em que o portal tiver recebido nota abaixo dos 75%.

13 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



13.1 Aspectos Gerais

13.1.1 Legislação Aplicável

O sistema de controle interno deve avaliar o cumprimento de metas e resultados da gestão pública e apoiar o controle externo em sua missão institucional, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal.

No Poder Executivo, esse sistema tem de exercer a fiscalização do município na forma da lei, conforme o disposto no artigo 31 da Constituição Federal, e sua estruturação e funcionamento devem atender às diretrizes estabelecidas na Resolução TCE/RS n.º 936/2012.

Ao TCE/RS compete avaliar a eficiência e eficácia dos sistemas de controle interno dos municípios jurisdicionados, de acordo com o § 5º do artigo 71 da Constituição Estadual.

13.2 Instituição, Estrutura e Execução do Controle Interno

13.2.1 Legislação Municipal

O sistema de controle interno do município de Caraá foi instituído pela Lei Municipal n.º 1.356, de 15-01-2013¹, regulamentada pelo Decreto 988/2013, conforme informações prestadas na peça 5680913².

O exame dessa legislação evidencia que:

a) existe previsão legal de que os órgãos e entidades da administração municipal, direta e indireta, e o Poder Legislativo se submetem à fiscalização da UCCI (inciso I do artigo 3º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

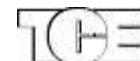
b) existe previsão legal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado (alínea "h" do inciso II do artigo 4º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

c) existe indicação legal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao TCE-RS das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal (alínea "d" do inciso II do artigo 3º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

d) existe previsão legal de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao TCE-RS, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário (inciso III do parágrafo único do artigo 6º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012).

Notas

1. Disponível em <https://leismunicipais.com.br/a/rs/c/caraa/lei-ordinaria/2013/136/1356/lei-ordinaria-n-1356-2013-dispoe-sobre-o-sistema-de-controle-interno-do-municipio?q=1356>. Consulta realizada em 29/11/2023.
2. No MCI (peça 5680913) constaram as seguintes informações: * Lei de Instituição do Controle Interno: 297; * Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 28/12/2000; * Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 1956; * Data da Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 15/01/2013; * (Não possui Regimento Interno) * Decreto que regulamentou a Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 988/2013. No entanto, em 24/09/2024, a servidora Monalisa Jaques da Cunha, integrante da UCCI, informou via e-mail que o número correto da Lei instituidora do sistema de controle interno é a Lei n. 1356/2013 e não 1.956, como constou no



MCI.

13.2.2 Composição da Unidade Central de Controle Interno

A composição da Unidade Central de Controle Interno do Município é a seguinte (peça 5680913):

Quadro 61 – Composição da Unidade de Controle Interno

Nome do Servidor	Formação do Servidor	Cargo Original	Função/Atribuição	Provimento
Greici Gomes Corrêa	Ensino Médio Completo	AGENTE ADMINISTRATIVA AUXILIAR	Controle Interno - Responsável	Efetivo
Monalisa Jaques da Cunha	Ensino Superior Completo	Agente Administrativo	Controle Interno - Responsável	Efetivo

Fonte: Dados do SISCAD.

A partir da análise dos dados apresentados no quadro anterior, pode-se concluir que os servidores:

- a) exercem cargos de provimento efetivo;
- b) **não desempenham suas atividades exclusivamente no controle interno**; e,
- c) **não estão** lotados em cargos com atribuições compatíveis às desenvolvidas na unidade de controle, uma vez que a responsável pela UCCI, Greici Gomes Corrêa, exerce cargo de AGENTE ADMINISTRATIVA AUXILIAR e a responsável pela UCCI, Monalisa Jaques da Cunha, exerce cargo de Agente Administrativo.

Assim, verifica-se que a atual composição da unidade de Controle Interno contraria o disposto no artigo 5º da Resolução TCE/RS n. 936/2012, bem como o artigo 9º da Lei Municipal nº 1.356/2013. Transcreve-se:

(...)

Art. 9º - A Unidade Central do Controle Interno – UCCI, será composta unicamente por 01 (um) servidor, investido em cargo de provimento efetivo, designado pelo Prefeito Municipal, **cuja habilitação seja compatível com a natureza das respectivas atribuições**, o qual terá atuação exclusiva na unidade.

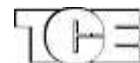
(grifou-se)

(...)

Portanto, há necessidade de adequação do quadro de servidores da UCCI para o integral cumprimento da norma municipal, bem como da Resolução nº 936/2012 do TCE/RS.

A prática dos atos ou omissões aqui relatados **pode ensejar** a emissão de Parecer Prévio desfavorável ou favorável, com ressalvas, sobre as contas anuais do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto na Resolução nº 1.142/2021, art. 2º, inciso II, alínea 'a', item 1.

Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 0554-0200/21-3 do exercício de 2021, cuja Decisão n.º 2C-0480/2023 foi no sentido de recomendar ao atual Administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando evitar a reincidência das falhas apontadas e no Processo n.º 0196-0200/22-1 do exercício de 2022, cuja Decisão n.º 1C-0430/2024 foi no sentido de recomendar ao atual Gestor que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas nestes autos, especialmente quanto aos apontes



4.2.2, 5.3.1, 5.6.2, 10.1.1, 11.1.5 e 13.2.3.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a **apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

13.2.3 Atendimento das Recomendações da Unidade Central de Controle

Interno

As informações prestadas pela UCCI (peça 5680913) indicam que:

- a) o gestor adotou providências tendentes à correção das inconformidades apuradas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela unidade de controle; e
- b) não houve verificação de infringência à legislação municipal.

13.2.4 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do

Prefeito

O documento acostado (peça 5830674) para atendimento ao disposto na alínea "b", inciso IV do art. 2º da Resolução nº 1.134/2020, que deveria ser o Relatório e Parecer do Controle Interno, na verdade trata-se do Relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão. Dessa forma, o jurisdicionado não apresentou o Relatório e Parecer Conclusivo do Responsável pela UCCI sobre as contas do ano anterior. Portanto, não há como verificar se a unidade de controle interno **pronuncia-se de forma conclusiva ou não** no parecer sobre as contas do Prefeito Municipal.

14 CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONSIDERANDO

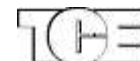
a competência dos Tribunais de Contas de analisar as contas periodicamente, para verificar o panorama geral da gestão orçamentária e fiscal, visando emissão de parecer prévio, conforme disposto no artigo 71, I, da Constituição Federal, e artigos 70 e 71 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;

a Resolução TCE/RS n.º 1.142/2021, que dispõe sobre os critérios a serem observados na apreciação das contas anuais, para fins de emissão de parecer prévio;

a Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, que dispõe sobre prazos, documentos e informações que deverão ser entregues a esta Corte de Contas, bem como o direito disposto a esta Corte de Contas para requisitar e examinar, a qualquer tempo, informações adicionais e complementares ao exercício de suas atribuições, nos termos do contido no artigo 71, § 2º, da Constituição Estadual e no § 1º do artigo 33 da Lei Estadual n.º 11.424/2000;

que o presente Relatório de Auditoria foi elaborado para subsidiar o exercício da competência deste Tribunal de Contas de emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelos Prefeitos Municipais, ficando, o julgamento das mesmas, sujeito às Câmaras Municipais;

o disposto no § 1º do artigo 66 do Regimento Interno deste Tribunal, que trata do



conteúdo do relatório das Contas Anuais do Governador do Estado e inclui, neste rol, a possibilidade de elaboração de recomendações e determinações (o que, por simetria, cabe também às contas anuais dos Prefeitos, visto que o fundamento da competência constitucional é o mesmo;

INFORMA-SE que

a proposta de encaminhamento a seguir, nos casos que couber, apresentará sugestões de recomendações ou determinações ao(s) Gestor(es) e a lista de itens considerados passíveis de esclarecimentos, visando a buscar o saneamento de irregularidades e fragilidades identificadas pela equipe de auditoria a partir das informações disponíveis e analisadas quando da elaboração deste relatório.

15 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, com o objetivo de contribuir para o saneamento das inconformidades ou fragilidades identificadas neste relatório, apresentam-se sinteticamente as respectivas sugestões de recomendações:

• 3.2.1 Índice de Modificação Orçamentária

Aprimorar a elaboração das peças orçamentárias anuais visando a refletir, de forma mais acurada, a realidade fática do município quanto às despesas.

• 3.3.1 Receitas Orçamentárias: Estimativa e Execução

Aprimorar a elaboração das previsões orçamentárias visando a refletir, de forma mais acurada, a realidade do município no que tange às receitas, em observância ao disposto nos artigos 29, 30 e 31 da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como ao disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

• 5.2.2 Receita de Capital Indevidamente Contabilizada como Receita Corrente

Observar o disposto no artigo 11 da Lei Federal n.º 4.320/1964 e no artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, de forma a computar corretamente a receita corrente líquida.

• 5.3.1 Percentual da Despesa com Pessoal

Adotar medidas visando à redução do percentual da despesa com pessoal, de forma a que retorne a patamares abaixo de 90% do limite fixado na Lei de Responsabilidade Fiscal.

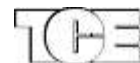
• 5.3.2 Não Atendimento ao art. 23 da LRF

Atentar para a redução do excesso da Despesa com Pessoal conforme os prazos estabelecidos pelo art. 23 da LRF.

• 5.6.1 Equilíbrio Financeiro

Buscar o reequilíbrio financeiro das contas do município, em observância ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

• 6.1.1 Repasse das Contribuições Previdenciárias Patronais ao RPPS



Adotar medidas efetivas com vistas ao tempestivo repasse das contribuições previdenciárias patronais devidas ao regime próprio de previdência dos servidores, a fim de garantir o seu equilíbrio financeiro.

• 6.5.1 Evolução do Resultado Atuarial

Adotar medidas efetivas para o aumento do ativo financeiro e/ou a redução do passivo atuarial em busca da elevação do índice de cobertura atuarial em exercícios futuros, conforme disposto na Resolução TCE n.º 1.142/2021, art. 2º, inciso XI, alínea 'a', item 7.

• 8.2.1 Infraestrutura Básica

Buscar mecanismos efetivos visando a promover a adequação da infraestrutura das escolas municipais, como forma de garantir o atendimento ao Plano Nacional de Educação, estratégia 7.18, e educação digna às crianças e adolescentes.

• 8.2.2 Acessibilidade

Buscar mecanismos efetivos visando a promover a adequação dos aspectos de acessibilidade da infraestrutura das escolas municipais, como forma de garantir o atendimento ao Plano Nacional de Educação, estratégia 7.18, e educação digna às crianças e adolescentes.

• 8.3.1 Plano Municipal de Educação

Elaborar o Plano Municipal de Educação em obediência à Lei Federal n.º 13.005/2014, art. 8º (Plano Nacional de Educação).

• 8.3.3 Meta 1B

Buscar mecanismos efetivos visando a garantir o atendimento da Meta 1B do Plano Nacional de Educação. Ainda, independentemente do atingimento do percentual de 50% exigido no PNE, deve-se ressaltar o caráter obrigatório do poder público de assegurar vagas de creche a todas as crianças de 0 a 3 anos que as necessitem, conforme decisão recente do Supremo Tribunal Federal (Recurso Extraordinário RE n.º 1008166, de 22/09/2022). Nesse sentido, importante que o Gestor e a rede pública municipal estejam atentos às demandas das famílias e responsáveis (estratégia 1.3 PNE), de forma a ofertar as vagas necessárias e garantir o direito à educação preconizado na Constituição Federal.

• 9.2.2 Programação Anual da Saúde

Elaborar a Programação Anual de Saúde, visando a atender à diretriz estabelecida nos artigos 97 e 98 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde.

• 10.1.1 Plano Municipal de Saneamento

Buscar mecanismos efetivos visando a atender a legislação que envolve a prestação dos serviços públicos de saneamento no âmbito municipal.

• 10.1.2 Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Buscar mecanismos efetivos visando a atender as normativas federais vigentes, considerando o PMGIRS, de envio obrigatório a este Tribunal de Contas.



• 11.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)

Observar os prazos para entrega dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e de Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI) documentos estabelecidos pelo TCE-RS, de forma a atender o disposto no art. 2º, I, da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020.

• 11.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

Observar os prazos para entrega dos Relatórios de Validação e Encaminhamento (RVE) estabelecidos pelo TCE-RS, de forma a atender o disposto no art. 2º, I, da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020.

• 11.1.3 Prestação de Contas Anual

Providenciar anualmente a entrega da documentação de contas, de forma completa, em observância ao disposto no artigo 2º, inciso IV, da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020.

• 11.1.4 Base de Legislação Municipal (Sistema BLM)

Observar os prazos para entrega de remessas de normas à Base de Legislação Municipal do TCE/RS, conforme estabelecidos na Instrução Normativa TCE/RS n.º 12/2009, que regulamenta a Resolução TCE/RS n.º 843/2009.

• 11.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

Observar os prazos para entrega de remessas ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE/RS (LicitaCon), conforme estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.050/2015 e na Instrução Normativa TCE/RS n.º 13/2017.

• 11.1.7 Requisições de Documentos e Informações (RDIs)

Observar os prazos para entrega das respostas estipulados nas Requisições de Documentos e Informações (RDIs).

• 11.2.1 Análise da Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro do Processo

Garantir que a remessa da prestação de contas anual exigida na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 contenha todos os documentos e conteúdos descritos nas alíneas do inciso IV, art. 2º, da referida Resolução.

• 12.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública

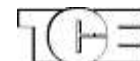
Envidar esforços visando a garantir a transparência dos dados públicos mediante aprimoramento do portal eletrônico.

• 13.2.2 Composição da Unidade Central de Controle Interno

Adequar a composição da Unidade Central de Controle Interno, em atendimento à Lei Municipal nº 1.356/2013 e em consonância com o artigo 5º da Resolução TCE/RS n. 936/2012.

• 13.2.4 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito

Tomar providências para elaboração e apresentação, anualmente, do Relatório e Parecer Conclusivo do Responsável pela UCCI sobre as contas do ano anterior, em atendimento



ao disposto na alínea "b", inciso IV do art. 2º da Resolução nº 1.134/2020.

Por fim, considerando os critérios de materialidade, criticidade e relevância, entende-se que as inconformidades listadas abaixo **poderão ensejar** a emissão de parecer prévio desfavorável ou favorável com ressalvas, de acordo com a Resolução TCE-RS n. 1.142, de 8 de setembro de 2021. Dessa forma, sugere-se a intimação dos responsáveis identificados no quadro abaixo para **apresentar defesa ou esclarecimentos**, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, em relação aos seguintes itens:

Cargo	Nome	Item	Inconformidade
Prefeito municipal	Magdiel dos Santos Silva	5.2.2	Receita de Capital Indevidamente Contabilizada como Receita Corrente
		5.3.2	Não Atendimento ao art. 23 da LRF
		5.6.1	Equilíbrio Financeiro
		6.1.1	Repasse das Contribuições Previdenciárias Patronais ao RPPS
		8.2.1	Infraestrutura Básica
		8.3.1	Plano Municipal de Educação
		9.2.2	Programação Anual da Saúde
		10.1.1	Plano Municipal de Saneamento
		10.1.2	Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
		11.1.3	Prestação de Contas Anual
		11.1.5	Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)
		11.2.1	Análise da Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro do Processo
		13.2.2	Composição da Unidade Central de Controle Interno
		13.2.4	Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito

É a opinião técnica.



Senhor(a) Supervisor(a): Esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 03/12/2024.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo está em condições de seguir seu trâmite.

Em 09/12/2024.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



Processo n.º:	000200-0200/23-5
Órgão:	Executivo Municipal de CARAÁ
Matéria:	Contas Anuais
Exercício:	2023
Administrador	Magdiel dos Santos Silva

Vistos em Gabinete.

Determino a **citação** do Senhor **Magdiel dos Santos Silva** para integrar a relação processual e, em ato contínuo, estabeleço o prazo de **30 (trinta)** dias, a teor do disposto no art. 12, inc. IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do RS (RI-TCE/RS), para que preste esclarecimentos acerca do conteúdo da peça n.º 6267406, ordem n.º 59 - *Relatório de Auditoria*, constante nestes autos, anexando as provas destinadas a comprovar sua alegação de defesa.

Após a elaboração da Análise dos Esclarecimentos, remetam-se os autos ao **Ministério Público junto a este Tribunal** para emissão de Parecer, nos termos do art. 36, inc. II, do RI-TCE/RS.

Cite-se.

Publique-se.

Conselheiro EDSON BRUM,
Relator.

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000200-0200/23-5 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE CARAÁ
- Gabinete: Edson Brum
- Peça(s):
 - nº 6285730 - Despacho Interlocutório
 - Conclusões
 - CITAÇÃO
- Data de envio da comunicação: 10/12/2024
- Motivo: Citado - Apresentar Defesa/Esclarecimentos - prazo 30 dia(s)
 - Destinatário: **Magdiel dos Santos Silva** - Responsável (e-com nº 126318/437459)

Porto Alegre, 10 de Dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS



Certidão de Consulta

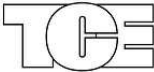
Processo nº: 000200-0200/23-5
Órgão: PM DE CARAÁ
Destinatário: Magdiel dos Santos Silva
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Apresentar Defesa/Esclarecimentos
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 126318/437459, enviada a Magdiel dos Santos Silva, em 10/12/2024, foi automaticamente consumada em:

20/12/2024 23:59:59

Porto Alegre, 23 de Dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS



Processo nº: 000200-0200/23-5

Orgão: PM DE CARAÁ

Processo reativado após a fase de esclarecimentos e encaminhado para instrução.

Em 21/02/2025.

Assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS.



Processo nº 0200-0200/23-5 – Contas Anuais

Doc. nº 2718-0299/25-7

Exercício: 2023

Órgão/Entidade: Executivo Municipal de Caraá

Assunto: Pedido de dilação de prazo pelo atual Gestor, não intimado

Conselheiro-Relator: Edson Meurer Brum

Informação SEPROC

Senhor Coordenador:

O Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, em 10-12-2024, peça 6285730 dos autos, determinou a citação do Sr. Magdiel dos Santos Silva para integrar a relação processual e estabeleceu o prazo de 30 (trinta) dias para que prestasse esclarecimentos acerca do conteúdo da peça n.º 6267406, ordem n.º 59 - Relatório de Auditoria, constante nestes autos, anexando as provas destinadas a comprovar sua alegação de defesa (prazo: 20-02-2025).

Vem a esta Supervisão o requerimento enviado pelo e-protocolo em 21-02-2025, firmado pelo procurador do atual Gestor, Sr. Bolivar Antônio de Souza Rabelo Gomes, não intimado, solicitando a concessão de 30 (trinta) dias de prazo para o envio de esclarecimentos, pelas razões expostas.

Informa-se que o processo se encontra no SIEM na situação “reativação”.

Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento do expediente à apreciação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator.

À sua consideração.

Jorge Atílio Pereira,
Oficial de Controle Externo.
Assinado digitalmente

De acordo com a informação e
encaminhamento proposto.

Denizar Simioni,
Coordenador – SEPROC.
Assinado digitalmente

À consideração do(a) Exmo(a). Sr(a).
Conselheiro(a)-Relator(a).

Francine Carniel Trevisan,
Supervisora – SSP.
Assinado digitalmente



Processo n.º: 000200-0200/23-5
DOC. n.º: 2718-0299/25-7
Órgão: Executivo Municipal de CARAÁ
Tipo: Contas Anuais
Exercício: 2023
Requerente: Município de Caraá - Representado por Bolívar Antônio de Souza Rabelo Gomes (*Gestor atual*)
Advogado¹: Ramiro Meregalli da Silveira, OAB/RS n.º 93.387

¹Procuração acostada à peça n.º 6423951, ordem n.º 03 do DOC epígrafado

Vistos em Gabinete.

Trata-se de solicitação para concessão de prazo adicional visando à apresentação de esclarecimentos acerca dos fatos mencionados no processo em epígrafe, no qual se realiza o exame das Contas Anuais de Magdiel dos Santos Silva, Prefeito do Município de Caraá, referente ao exercício de 2023.

Considerando que o requerente – o atual Prefeito, Sr. Bolívar Antônio de Souza Rabelo Gomes, representando o Executivo Municipal de Caraá – não possui legitimidade processual em relação aos fatos e atos administrativos em questão¹, especificamente no que se refere à análise das referidas Contas Anuais de 2023, **indeferido** o pedido de prorrogação de prazo, bem como a juntada da procuração aos autos.

À Supervisão competente para as providências de praxe.

Intime-se.

Publique-se.

Conselheiro EDSON BRUM,
Relator.

¹ RI-TCE/RS - Art. 139 - É pessoal a responsabilidade dos agentes públicos e privados perante o Tribunal de Contas, de forma individual ou solidária, em face de irregularidades ou ilegalidades constatadas.

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000200-0200/23-5 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE CARAÁ
- Gabinete: Edson Brum
- Peça(s):
 - nº 6434805 - Despacho Interlocutório
- Data de envio da comunicação: 26/02/2025
- Motivo: Intimado - Decisão Interlocutória/Despacho - prazo 5 dia(s)
 - Destinatário: **Bolivar Antonio de Souza Rabelo Gomes** - Responsável (e-com nº 131449/460383)
 - pp.Bel. Ramiro Meregalli da Silveira - OAB: 93387/ RS

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **MAGDIEL DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito do CPF sob o n.º 028.170.250-08, residente e domiciliado na Rua Lourenço Correa Gomes, n.º 229, no Município de Caraá/RS.

OUTORGADOS: **CIRANO BEMFICA SOARES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS 58.676, e **DIGIANE SILVEIRA STECANELA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS 78.221, ambos com escritório profissional situado na Av. Francisco José Lopes, n.º 555, Paseo, sala 806, em Santo Antônio da Patrulha/RS.

PODERES: Os da cláusula *extra judicia* e *ad judicia*, mais os especiais para discordar, concordar, transigir, desistir, receber e dar quitação, receber citação inicial, firmar compromissos, inclusive o de inventariante e para prestar as primeiras e as últimas declarações e caução, mover queixa-crime, pedido de falência, de revisão criminal, receber citação inicial, e, notadamente, os necessários para defender seus interesses nos autos das Contas Anuais 2023 que tramita perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (processo n.º 000200-0200/23-5).

Santo Antônio da Patrulha/RS, 06 de março de 2025.

Feito com excelência ✓

Av. Francisco J. Lopes, 555, Paseo - Sala 806 - Santo Antônio da Patrulha - RS
Telefone/Whatsapp - 51 - 99364-9009 - contato@bemficastecanelaadvogados.com



Certidão de Consulta

Processo nº: 000200-0200/23-5
Órgão: PM DE CARAÁ
Destinatário: Bolivar Antonio de Souza Rabelo Gomes
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Decisão Interlocutória/Despacho
Prazo: 5 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 131449/460383, enviada a Bolivar Antonio de Souza Rabelo Gomes, em 26/02/2025, foi automaticamente consumada em:

10/03/2025 23:59:59

Porto Alegre, 11 de Março de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS



Processo nº 200-0200/23-5 – Contas Anuais
Doc. nº 3843-0299/25-4
Órgão/Entidade: Executivo Municipal de Carará
Gabinete: Conselheiro Edson Brum
Informação SEPROC

Senhor Coordenador,

Trata-se de processo de *Contas Anuais* do *Executivo Municipal de Carará* - *exercício 2023* – gestão atual do *Exmº Sr. Bolivar Antonio de Souza Rabelo Gomes* – *Prefeito*.

Em despacho exarado em 10/12/2024 (peça nº 6285730), foi determinada a citação do *Sr. Magdiel dos Santos Silva (ex-Prefeito)* para integrar a relação processual e, em ato contínuo, estabelecido o prazo de 30 dias para o mesmo prestar esclarecimentos acerca do conteúdo da peça nº 6267406 - *Relatório de Auditoria*, anexando as provas destinadas a comprovar sua alegação de defesa (*vencimento do prazo: 20/02/2025*).

Vem a esta Supervisão em 08/03/2025 o e-protocolo nº 692169 – e-documento nº 3843-0299/25-4 – contendo requerimento enviado em nome do *Gestor citado* – *Sr. Magdiel dos Santos Silva (ex-Prefeito)*, representado por sua *Procuradora* – *Srª Digiane Silveira Stecanela (procuração à peça nº 6459274)* – solicitando a dilação de prazo para a apresentação dos esclarecimentos e da respectiva documentação comprobatória, pelas razões expostas.

O processo se encontra, neste momento, no *SEPROC* na “*Situação: Aguardando prazo para ciência em e-COM*”.

Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento do expediente para apreciação e deliberação do *Exmº Sr. Conselheiro-Relator*.

À sua consideração.

Mariza Elena Lang,
Oficiala de Controle Externo,
SEPROC.
Assinado digitalmente

De acordo com a informação
e encaminhamento proposto.

Denizar Simioni,
Coordenador,
SEPROC.
Assinado digitalmente

Encaminhe-se à consideração
do(a) *Exmº(a). Sr.(a) Relator(a)*.

Francine Carniel Trevisan
Supervisora,
SSP
Assinado digitalmente.



Processo n.º: 000200-0200/23-5
DOC. n.º: 3843-0299/25-4
Órgão: Executivo Municipal de CARAÁ
Tipo: Contas Anuais
Exercício: 2023
Requerente: Magdiel dos Santos Silva
Procuradora¹: Digiane Silveira Stecanela, OAB/RS n.º 78.221

¹Procuração acostada à peça n.º 6459274, ordem n.º 02 do DOC epigrafo

Vistos em Gabinete.

Trata-se de requerimento para vinculação de procuradores aos autos e dilação do prazo para apresentação de esclarecimentos.

Em relação ao pedido de cadastramento de advogados, DEFIRO o solicitado, determinando a inclusão dos mesmos nos autos conforme requerido.

Quanto ao pedido de dilação de prazo, INDEFIRO o pleito, tendo em vista a expressa vedação regimental¹ que impede a concessão de prorrogação neste caso.

À DCF para as providências pertinentes.

Intime-se.

Publique-se.

Conselheiro EDSON BRUM,
Relator.

¹ Art. 12.

[...]

IV - determinar a citação, na forma prevista no artigo 117, dos administradores e responsáveis, para, querendo, apresentar defesa ou esclarecimento e produzir provas, com a juntada de documentos, numa única oportunidade, no prazo de 30 (trinta) dias, **inadmitida a prorrogação**, quando verificar que, do processo, poderá resultar a emissão de parecer desfavorável, a reprovação de contas, a fixação de débito, a imposição de multa, de determinações ou quaisquer outras consequências que possam acarretar ônus ou encargos ao responsável ou à Administração; (Redação dada pela Resolução nº 1139/2021) Grifo nosso.

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000200-0200/23-5 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE CARAÁ
- Gabinete: Edson Brum
- Peça(s):
 - nº 6476798 - Despacho
- Data de envio da comunicação: 13/03/2025
- Motivo: Intimado - Decisão Interlocutória/Despacho - prazo 5 dia(s)
 - Destinatário: **Magdiel dos Santos Silva** (e-com nº 132678/466377)
 - pp.Bel. Cirano Bemfica Soares - OAB: 58676/ RS
 - pp.Bel. Digiane Silveira Stecanela - OAB: 78221/ RS

Porto Alegre, 13 de Março de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Certidão de Consulta

Processo nº: 000200-0200/23-5
Órgão: PM DE CARAÁ
Destinatário: Magdiel dos Santos Silva
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Decisão Interlocutória/Despacho
Prazo: 5 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 132678/466377, enviada a Magdiel dos Santos Silva, em 13/03/2025, foi automaticamente consumada em:

24/03/2025 23:59:59

Porto Alegre, 25 de Março de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

GABINETE CONSELHEIRO: EDSON BRUM

PROCESSO nº 000200-0200/23-5

CONTAS ANUAIS 2023 - MUNICÍPIO DE CARAÁ

ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito do CPF sob o n.º 028.170.250-08, residente e domiciliado na Rua Lourenço Correa Gomes, n.º 229, no Município de Caraá/RS., por sua procuradora, vem à presença de Vossa Excelência, no processo em epígrafe, requerer o cadastramento dos seus procuradores, conforme anexa procuração, bem como requerer vista dos autos para apresentação de esclarecimentos.

No mesmo sentido, requer-se a concessão de dilação de prazo para a apresentação dos esclarecimentos e a respectiva documentação comprobatória, tendo em vista que a intimação do ex gestor se perfectibilizou de forma automática no sistema do TCE em 20/12/2024 (início da suspensão dos prazos) exatamente no final da gestão municipal, do qual estava passando pela consequente transição de governo.

Nestes termos,
pede deferimento.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de março de 2025.

Digiane Stecanela,
OAB/RS 78.221.

Feito com excelência ✓

Av. Francisco J. Lopes, 555, Paseo - Sala 806 - Santo Antônio da Patrulha - RS
Telefone/Whatsapp - 51 - 99364-9009 - contato@bemficastecanelaadvogados.com



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **MAGDIEL DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito do CPF sob o n.º 028.170.250-08, residente e domiciliado na Rua Lourenço Correa Gomes, n.º 229, no Município de Caraá/RS.

OUTORGADOS: **CIRANO BEMFICA SOARES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS 58.676, e **DIGIANE SILVEIRA STECANELA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS 78.221, ambos com escritório profissional situado na Av. Francisco José Lopes, n.º 555, Paseo, sala 806, em Santo Antônio da Patrulha/RS.

PODERES: Os da cláusula *extra judicia* e *ad judicia*, mais os especiais para discordar, concordar, transigir, desistir, receber e dar quitação, receber citação inicial, firmar compromissos, inclusive o de inventariante e para prestar as primeiras e as últimas declarações e caução, mover queixa-crime, pedido de falência, de revisão criminal, receber citação inicial, e, notadamente, os necessários para defender seus interesses nos autos das Contas Anuais 2023 que tramita perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (processo n.º 000200-0200/23-5).

Santo Antônio da Patrulha/RS, 06 de março de 2025.

Feito com excelência ✓

Av. Francisco J. Lopes, 555, Paseo - Sala 806 - Santo Antônio da Patrulha - RS
Telefone/Whatsapp - 51 - 99364-9009 - contato@bemficastecanelaadvogados.com



Processo de Contas Anuais nº 000200-0200/23-5

Fiscalizado: PM DE CARAÁ

Assunto: Reativação

Exercício: 2023

Gestor¹: Magdiel dos Santos Silva (Prefeito Municipal).

Procuradores²: Cirano Bemfica Soares, OAB/RS 58.676; e Digiane Silveira Stecanela, OAB/RS 78.221.

Senhor Coordenador.

Em atendimento à determinação do Conselheiro Relator (peça 6285730), foi intimado o Sr. Magdiel dos Santos Silva, Prefeito Municipal (peças 6287515 e 6309552), para que, no prazo improrrogável de 30 dias, prestasse esclarecimentos sobre o conteúdo da peça 6267406 (Relatório de Auditoria), juntando a documentação comprobatória que considerasse pertinente. No entanto, esgotado o prazo concedido (peça 6423621), não houve qualquer manifestação do Gestor quanto aos esclarecimentos solicitados por esta Corte de Contas.

Consoante reza o § 1º do art. 12 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TCE/RS nº 1.028/2015), entender-se-á que a omissão de defesa ou esclarecimento pelo responsável, no prazo estabelecido, é considerada renúncia à faculdade oferecida para justificação dos atos impugnados como falhas e/ou irregularidades.

Na peça 6476798, houve o deferimento pelo pedido de cadastramento dos Procuradores do Gestor, incluindo-os ao presente processo, nos termos da Petição acostada na peça 6459253.

Registra-se também que não existem processos de Tomadas de Contas



Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias, Tutelas de Urgência, Representações, Representações do MPC e Processos de Contas Especiais em andamento de responsabilidade do Gestor do órgão, no exercício sob exame³.

Assim, resumem-se a seguir as falhas encontradas pela Equipe de Auditoria quando da elaboração do Relatório de Contas Anuais.

DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

5.2.2. Receita de Capital Indevidamente Contabilizada como Receita Corrente

Após análise, excluíram-se da receita corrente líquida as receitas de transferências de capital, no montante de R\$ 964.432,39, registradas inadequadamente como receitas de transferências correntes, conforme demonstrado no Quadro 27 do Relatório de Auditoria (peças 5708605 e 6267377).

O fato evidencia desatendimento ao art. 11 da Lei n.º 4.320/1964 e ao disposto no art. 2º, IV, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF) (p. 25-26 da peça 6267406).

Não foram apresentados esclarecimentos para o item.

Administradores responsáveis

Magdiel dos Santos Silva

5.3.2. Não Atendimento ao art. 23 da LRF

No 2º semestre de 2022, o percentual da Despesa Bruta com Pessoal sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) resultou em 57,93%, ou seja, 3,93 pontos percentuais acima do limite legal. Em decorrência disso, no 1º quadrimestre de 2023 o jurisdicionado deveria ter reduzido o excesso em pelo menos 1/3 (um terço), conforme determina o art. 23 da LRF. Em sentido contrário, a Despesa com Pessoal no 1º quadrimestre de 2023 aumentou para 59,81%. Já no 2º quadrimestre de 2023 passou a representar 57,10% da RCL, redução que não foi suficiente para



atender ao comando legal. Portanto, houve descumprimento do art. 23 da LRF (p. 29-30 da peça 6267406).

Não foram apresentados esclarecimentos para o item.

Administradores responsáveis

Magdiel dos Santos Silva

5.6.1. Equilíbrio Financeiro

As informações constantes no Modelo 9 (Demonstrativo dos Limites) do Anexo I da Instrução Normativa n.º 11/2023 (peça 5679437), que, juntamente com o Modelo 7, integram o Relatório de Gestão Fiscal, demonstram insuficiência financeira para a cobertura dos valores inscritos em restos a pagar no valor total de R\$ 568.988,80, relatada nos Quadros 32 e 33 do Relatório de Auditoria.

Assim, resta evidenciado que foram contraídas obrigações financeiras sem a suficiente disponibilidade de caixa, não atendendo ao disposto no § 1º do art. 1º da LRF.

Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 0554-0200/21-3, do exercício de 2021, cuja Decisão n.º 2C-0480/2023 foi no sentido de recomendar ao atual Administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando evitar a reincidência das falhas apontadas, e no Processo n.º 0196-0200/22-1, do exercício de 2022, cuja Decisão n.º 1C-0430/2024 foi no sentido de recomendar ao atual Gestor que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas nestes autos, especialmente quanto aos apontes 4.2.2, 5.3.1, 5.6.2 (equilíbrio financeiro), 10.1.1, 11.1.5 e 13.2.3 (p. 31-32 da peça 6267406).

Não foram apresentados esclarecimentos para o item.

Administradores responsáveis

Magdiel dos Santos Silva

6.1.1. Repasse das Contribuições Previdenciárias Patronais ao RPPS



Em consulta aos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) referentes aos 6º bimestre de 2023 (peça 6267386), identificou-se a inadimplência parcial do repasse das contribuições previdenciárias patronais por parte da Prefeitura Municipal. Verificou-se que o valor devido de contribuição previdenciária patronal ao RPPS era de R\$ 2.670.710,01. Porém, o valor repassado foi de R\$ 685.403,97, restando a ausência de repasse de R\$ 1.985.306,04 no exercício de 2023. Ainda, verificou-se que as contribuições patronais referentes às competências de nov/2023, dez/2023 e do 13º salário permanecem inadimplentes e não foram objeto de parcelamentos. Assim, o ente deixou de repassar contribuições ao RPPS, onerando as próximas gestões municipais por 60 meses.

Diante do exposto, identificou-se o desatendimento de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, de encontro ao art. 40 da Constituição Federal (p. 32-34 da peça 6267406).

Não foram apresentados esclarecimentos para o item.

Administradores responsáveis

Magdiel dos Santos Silva

8.2.1. Infraestrutura Básica

Com base nos dados disponibilizados pelo INEP/MEC no Censo Escolar da Educação Básica de 2023, verificou-se que há escolas municipais de educação básica do município de Caraá que ofertam a etapa de educação infantil, mas não disponibilizam banheiro adequado às crianças em suas dependências físicas e que não realizam tratamento do lixo que produz, conforme demonstrado nos Quadros 49 e 50 do Relatório de Auditoria.

Os pontos denotam deficiência da infraestrutura básica nas dependências físicas de escolas de educação básica da rede municipal. Torna-se imprescindível a atuação da administração pública visando à correção desses problemas identificados, de forma a garantir o atendimento ao Plano Nacional de Educação, estratégia 7.18, e educação digna às crianças e adolescentes (p. 48-49 da peça 6267406).



Não foram apresentados esclarecimentos para o item.

Administradores responsáveis

Magdiel dos Santos Silva

8.3.1. Plano Municipal de Educação

A auditada não entregou Plano Municipal de Educação vigente para o exercício de 2023, quando da remessa de informações exigida pelo TCE para atendimento às disposições da Resolução nº 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alínea "j". A situação contraria as exigências previstas no art. 8º do Plano Nacional de Educação (Lei Federal n.º 13.005/2014) (p. 51 da peça 6267406).

Não foram apresentados esclarecimentos para o item.

Administradores responsáveis

Magdiel dos Santos Silva

9.2.2. Programação Anual da Saúde

A Programação Anual de Saúde (PAS) deve ser encaminhada ao respectivo Conselho Municipal de Saúde (CMS) para aprovação antes da data de remessa do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado, de 2023, a PAS 2024 deveria ter sido elaborado antes da LDO de 2024.

Conforme dados extraídos do Portal SAGE⁴, do Ministério da Saúde, constatou-se que a PAS para o ano de 2024 não havia sido iniciada, em descumprimento ao exigido.

Ressalta-se que os documentos de gestão são de inserção obrigatória no DigiSUS, conforme disposto no art. 436 da Portaria MS/GM n.º 750/2019 (Ministério da Saúde).

Portanto, as informações no portal precisam estar atualizadas e devem ser fidedignas. A situação denota desatendimento à diretriz estabelecida no art. 98



da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde (p. 56-57 da peça 6267406).

Não foram apresentados esclarecimentos para o item.

Administradores responsáveis

Magdiel dos Santos Silva

10.1.1. Plano Municipal de Saneamento

Com base nos documentos entregues na prestação de contas anual do Poder Executivo de Caraá, constatou-se o não envio do Plano Municipal de Saneamento, em desatendimento da alínea "p" do art. 2º, IV, da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 (p. 58 da peça 6267406).

Não foram apresentados esclarecimentos para o item.

Administradores responsáveis

Magdiel dos Santos Silva

10.1.2. Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Com base nos documentos entregues na prestação de contas anual do Poder Executivo de Caraá, constatou-se o não envio do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, em desatendimento da alínea "q" do art. 2º, IV, da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 (p. 58-59 da peça 6267406).

Não foram apresentados esclarecimentos para o item.

Administradores responsáveis

Magdiel dos Santos Silva

11.1.3. Prestação de Contas Anual

Constatou-se o desatendimento ao disposto no art. 2º, IV, da Resolução



TCE/RS n.º 1.134/2020, no que se refere ao não envio dos seguintes documentos:

- alínea “f” - Quadro contendo a relação das tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas ao TCE-RS ou ainda na fase interna; ou declaração de inexistência de tomadas de contas especiais instauradas no período, se for o caso, conforme disposto no artigo 2º, inciso IV, alínea “f”, da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020.
- alínea “h” - Relatório e parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, previsto em lei específica, relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados a esse Fundo, previsto no artigo 2º, inciso IV, alínea “h” da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020.
- alínea “k” - Análise e parecer conclusivo emitido pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS contendo, no mínimo os elementos descritos no artigo 2º, inciso IV, alínea “k” da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020.
- alínea “o” – Relatório de Gestão, vigente no exercício anterior, previsto no artigo 2º, inciso IV, alínea “o” da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020.
- alínea “q” – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, vigente no exercício anterior, prevista no artigo 2º, inciso IV, alínea “q” da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020.

Essa irregularidade consta no Processo n.º 0196-0200/22-1 do exercício de 2022, cuja Decisão n.º 1C-0430/2024 foi no sentido de recomendar ao atual Gestor que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas nestes autos (p. 60-61 da peça 6267406).

Não foram apresentados esclarecimentos para o item.

Administradores responsáveis

Magdiel dos Santos Silva

11.1.5. Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

De acordo com o Quadro 57 do Relatório de Auditoria, as remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS (LicitaCon) foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE/RS n.º 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE/RS n.º 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos, conforme evidenciado nas peças 6267392 e 6267404.

Essa irregularidade consta no Processo n.º 0196-0200/22-1 do exercício de 2022, cuja Decisão n.º 1C-0430/2024 foi no sentido de recomendar ao atual Gestor que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as



apontadas nestes autos, especialmente quanto aos apontes 4.2.2, 5.3.1, 5.6.2, 10.1.1, 11.1.5 (Sistema LicitaCon) e 13.2.3 (p. 61-62 da peça 6267406).

Não foram apresentados esclarecimentos para o item.

Administradores responsáveis

Magdiel dos Santos Silva

11.2.1. Análise da Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro do Processo

O exame acerca da documentação de prestação de contas enviada pela Auditada, referente ao exercício sob análise, evidenciou as seguintes irregularidades:

- O documento acostado (peça 5830674) visando atender a alínea "b", inciso IV do art. 2º da Resolução TCE/RS nº 1.134/2020, que deveria ser o Relatório e Parecer do Controle Interno, na verdade trata-se do Relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão. Dessa forma, o jurisdicionado não apresentou o Relatório e Parecer Conclusivo do Responsável pela UCCI sobre as contas do ano anterior, em desatendimento ao disposto na Resolução TCE nº 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alínea "b".
- Não foi apresentada a Cópia das atas de encerramento dos inventários de bens móveis, de bens de consumo e de valores, em desatendimento ao disposto na Resolução TCE/RS nº 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alínea "c".
- O jurisdicionado não apresentou o Plano Municipal de Educação, vigente no exercício anterior; o Plano Municipal de Saúde, vigente no exercício anterior; a Programação Anual de Saúde, vigente no exercício anterior; o Relatório de Gestão, vigente no exercício anterior, conforme art. 99 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 2017; o Plano Municipal de Saneamento, vigente no exercício anterior, conforme art. 9º da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, vigente no exercício anterior, conforme art. 18 da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Portanto, as referidas não entregas configuram desatendimento ao previsto na Resolução TCE/RS nº 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alíneas "b", "c", "j", "m", "n", "o", "p" e "q" (p. 63 da peça 6267406).

Não foram apresentados esclarecimentos para o item.

Administradores responsáveis



Magdiel dos Santos Silva

13.2.2. Composição da Unidade Central de Controle Interno

A partir da análise dos dados apresentados no Quadro 61 do Relatório de Auditoria, pode-se concluir que os servidores que compõem a UCCI:

- não desempenham suas atividades exclusivamente no controle interno; e,
- não estão lotados em cargos com atribuições compatíveis às desenvolvidas na unidade de controle, uma vez que as servidoras que compõem a UCCI exercem cargos de Agente Administrativo e Agente Administrativo Auxiliar.

Portanto, verificou-se que a atual composição da unidade de Controle Interno contraria o disposto no artigo 5º da Resolução TCE/RS n. 936/2012, bem como o artigo 9º da Lei Municipal nº 1.356/2013, havendo necessidade de adequação do quadro de servidores da UCCI para o integral cumprimento da norma municipal, bem como da Resolução nº 936/2012 do TCE/RS.

A irregularidade é recorrente, constando no Processo n.º 0554-0200/21-3 do exercício de 2021, cuja Decisão n.º 2C-0480/2023 foi no sentido de recomendar ao atual Administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando evitar a reincidência das falhas apontadas, e no Processo n.º 0196-0200/22-1 do exercício de 2022, cuja Decisão n.º 1C-0430/2024 foi no sentido de recomendar ao atual Gestor que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas nestes autos, especialmente quanto aos apontes 4.2.2, 5.3.1, 5.6.2, 10.1.1, 11.1.5 e 13.2.3 (p. 68-69 da peça 6267406).

Acerca do item, embora tenha sido verificado pela Equipe de Auditoria que os servidores que compõem a UCCI não estão lotados em cargos com atribuições compatíveis, tal inconformidade não deve ser mantida, com base no voto do Conselheiro Relator, que elidiu o apontamento da mesma inconformidade (p. 3-4 da peça 6050928 — Processo n.º 000196-0200/22-1), mantendo apenas a inconformidade acerca do não desempenho exclusivo de atividades no controle interno.

Opina-se pela **manutenção parcial do apontamento** neste item.

Administradores responsáveis

Magdiel dos Santos Silva



13.2.4. Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito

O documento acostado para atendimento ao disposto na alínea "b", inciso IV do art. 2º da Resolução TCE/RS nº 1.134/2020 (peça 5830674), que deveria ser o Relatório e Parecer do Controle Interno, na verdade se trata do Relatório Circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão. Dessa forma, o jurisdicionado não apresentou o Relatório e Parecer Conclusivo do Responsável pela UCCI sobre as contas do ano anterior. Portanto, não há como verificar se a UCCI se pronunciou de forma conclusiva ou não no parecer sobre as contas do Prefeito Municipal (p. 69 da peça 6267406).

Não foram apresentados esclarecimentos para o item.

Administradores responsáveis

Magdiel dos Santos Silva



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Responsabilização:

A responsabilidade pelas falhas remanescentes, conforme os respectivos períodos administrativos, está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 1 – Inconformidades mantidas totalmente ou parcialmente

Item	Prefeito municipal
	Magdiel dos Santos Silva
	01/01/2023 a 31/12/2023, Responsável
DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS	
5.2.2	Sim
5.3.2	Sim
5.6.1	Sim
6.1.1	Sim
8.2.1	Sim
8.3.1	Sim
9.2.2	Sim
10.1.1	Sim
10.1.2	Sim
11.1.3	Sim
11.1.5	Sim
11.2.1	Sim
13.2.2	Sim
13.2.4	Sim

Face à ausência de manifestação por parte do Gestor, opina-se pela **manutenção total dos apontamentos, exceto no item 13.2.2**, pelos motivos nele expostos.

À sua consideração.

Carlos Roberto Romero Generoso

Auditor De Controle Externo



NOTAS

1. [Consulta aos Sistemas Corporativos, Responsáveis do órgão, em 20/05/2025.](#)
2. [Peça 6459274.](#)
3. [Consulta à Mesa de Trabalho em 20/05/2025.](#)
4. <https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento>, posição de 02/01/2024.



Senhor(a) Supervisor(a):

Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta
Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 28/05/2025.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 03/06/2025.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



MINISTÉRIO PÚBLICO
DE CONTAS DO
RIO GRANDE DO SUL

Consoante disposto no artigo 36 do Regimento Interno do Ministério Público de Contas, aprovado pela Resolução MPC nº 07/2023, que regula o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000200-0200/23-5

Órgão: PM DE CARAÁ

Matéria: Contas Anuais

Gabinete: MPC - Procurador 1

Exercício: 01/01/2023 à 31/12/2023

Distribuído em 03/06/2025.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DE CONTAS DO
RIO GRANDE DO SUL

Página

589

Processo
00200-0200/23-5

Página da
peça

1

Peça
6752786

DOCUMENTO
PÚBLICO

PARECER MPC nº 6086/2025

Processo nº	000200-0200/23-5
Relator	CONSELHEIRO EDSON BRUM
Tipo	CONTAS ANUAIS
Órgão	EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARAÁ

CONTAS ANUAIS. MULTA. PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS.
RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

As infrações às regras, aos princípios constitucionais e à legislação ensejam a aplicação de penalidade pecuniária, sem prejuízo da emissão de parecer favorável, com ressalvas, à aprovação das contas do Prefeito.

Para exame e parecer, o Processo de Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de Caraá no exercício de 2023, Sr. MAGDIEL DOS SANTOS SILVA.

Registre-se que o Responsável, regularmente intimado, não apresentou esclarecimentos no prazo regimental. Os pedidos de dilação de prazo apresentados nos autos foram indeferidos pelo Eminentíssimo Conselheiro-Relator nas decisões das peças 6434805 e 6476798.

Nesse passo, o SIEM procedeu à reativação do feito, destacando que, de acordo com o art. 12, § 1º, do RITCE, a omissão de defesa constitui renúncia à faculdade oferecida para a justificação dos atos impugnados.

1. O Serviço de Instrução destaca a inexistência de processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias, Tutelas de Urgência, Representações, Representações do MPC e Processos de Contas Especiais, em andamento, de responsabilidade do Administrador no exercício sob exame.

2. Registra-se que, no Relatório de Auditoria, foram relatadas inconformidades¹ que, por suas baixas materialidade, relevância e criticidade, não constaram no rol de apontamentos passíveis de serem esclarecidos, sendo apenas objeto de recomendação/determinação.

Sete de Setembro, 388 – Centro Histórico – Porto Alegre, RS – 90010-190

(51) 3214-9933 – mpc@mpc.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: Daniela Wendt Toniazzi em 21/07/25.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DE3C.2190.34D8.B61A.BA48.



3. As irregularidades a seguir desvelam a transgressão a dispositivos constitucionais e a normas de administração financeira e orçamentária, ensejando a imposição de **multa** ao Responsável.

Ressalta-se que, em face da ausência de esclarecimentos, o *Parquet* se limita, nos apontes em que entende integralmente procedentes as críticas contidas no Relatório de Auditoria, a reproduzir a síntese apresentada pelo SIEM na informação de Reativação dos presentes autos.

DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

5.2.2 Receita de Capital Indevidamente Contabilizada como Receita Corrente. Após análise, excluíram-se da receita corrente líquida as receitas de transferências de capital, no montante de R\$ 964.432,39, registradas inadequadamente como receitas de transferências correntes, conforme demonstrado no Quadro 27 do Relatório de Auditoria (peças 5708605 e 6267377). O fato evidencia desatendimento ao art. 11 da Lei n.º 4.320/1964 e ao disposto no art. 2º, IV, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF) (p. 25-26 da peça 6267406).

5.3.2 Não Atendimento ao art. 23 da LRF. No 2º semestre de 2022, o percentual da Despesa Bruta com Pessoal sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) resultou em 57,93%, ou seja, 3,93 pontos percentuais acima do limite legal. Em decorrência disso, no 1º quadrimestre de 2023, o jurisdicionado deveria ter reduzido o excesso em pelo menos 1/3 (um terço), conforme determina o art. 23 da LRF. Em sentido contrário, a Despesa com Pessoal no 1º quadrimestre de 2023 aumentou para 59,81%. Já no 2º quadrimestre de 2023 passou a representar 57,10% da RCL, redução que não foi suficiente para atender ao comando legal. Portanto, houve descumprimento do art. 23 da LRF (p. 29-30 da peça 6267406).

Por força do artigo 23 da Lei Complementar n.º 101/2000, uma vez ultrapassado o limite de gastos com pessoal previsto no artigo 20, III, “b” (54% da receita corrente líquida), o Município deve eliminar o percentual excedente nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro. Para tanto, o Ente deverá adotar, entre outras, as providências previstas no artigo 169, §§ 3º e 4º, da Constituição da República, a fim de se reestabelecer o limite legal.

No caso, considerando que o órgão ultrapassou o limite de despesa com pessoal no último quadrimestre de 2022 (57,93%), tinha o dever legal de eliminação do percentual excedente nos dois primeiros quadrimestres de 2023.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DE CONTAS DO
RIO GRANDE DO SUL

Todavia, conforme demonstrado no Relatório de Contas Anuais, a despesa com pessoal aumentou para 59,81% no primeiro quadrimestre, em sentido contrário ao comando legal. Ademais, apesar da diminuição para 57,10% no segundo quadrimestre de 2023, a redução não foi suficiente para atender aos ditames do artigo 23 da LRF.

Destaca-se, a propósito, que o artigo 5º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.028/2000, considera infração administrativa contra as leis de finanças públicas deixar de ordenar ou de promover, na forma e nos prazos da lei, a execução de medida para a redução do montante da despesa total com pessoal que houver excedido a repartição por Poder do limite máximo.

Há de se considerar, contudo, que houve o retorno ao limite legal ainda no decurso do ano de 2023, tendo sido atingido o percentual de 50,76% a título de despesa com pessoal no último quadrimestre do exercício em análise.

Dessa forma, o Ministério Público de Contas opina pela **manutenção** do aponte, deixando de se manifestar pela emissão de parecer desfavorável às contas do Gestor.

5.6.1 Equilíbrio Financeiro. As informações constantes no Modelo 9 (Demonstrativo dos Limites) do Anexo I da Instrução Normativa n.º 11/2023 (peça 5679437), que, juntamente com o Modelo 7, integram o Relatório de Gestão Fiscal, demonstram insuficiência financeira para a cobertura dos valores inscritos em restos a pagar no valor total de R\$ 568.988,80, relatada nos Quadros 32 e 33 do Relatório de Auditoria. Assim, resta evidenciado que foram contraídas obrigações financeiras sem a suficiente disponibilidade de caixa, não atendendo ao disposto no § 1º do art. 1º da LRF. Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 0554-0200/21-3, do exercício de 2021, cuja Decisão n.º 2C-0480/2023 foi no sentido de recomendar ao atual Administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando evitar a reincidência das falhas apontadas, e no Processo n.º 0196-0200/22-1, do exercício de 2022, cuja Decisão n.º 1C-0430/2024 foi no sentido de recomendar ao atual Gestor que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas nestes autos, especialmente quanto aos apontes 4.2.2, 5.3.1, 5.6.2 (equilíbrio financeiro), 10.1.1, 11.1.5 e 13.2.3 (p. 31-32 da peça 6267406).

A Área Técnica apurou insuficiência financeira para a cobertura dos valores inscritos em restos a pagar ao final do exercício no montante de R\$ 568.988,80, caracterizando, em tese, inobservância ao artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal



MINISTÉRIO PÚBLICO
DE CONTAS DO
RIO GRANDE DO SUL

nº 101/2000.

Não obstante, convém ponderar que houve significativa redução em relação à insuficiência financeira observada no exercício anterior (-64,2%) e que o valor apurado equivale a apenas 1,51% da receita corrente líquida. Tais constatações, conquanto não sirvam para afastar a inconformidade, atenuam os efeitos do descumprimento da LRF no exercício em exame.

Fixadas essas premissas, o *Parquet* entende que, embora mereça ser **mantido o aponte**, a falha **não possui relevância bastante para macular as contas** do Gestor.

6.1.1 Repasse das Contribuições Previdenciárias Patronais ao RPPS. Em consulta aos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) referentes aos 6º bimestre de 2023 (peça 6267386), identificou-se a inadimplência parcial do repasse das contribuições previdenciárias patronais por parte da Prefeitura Municipal. Verificou-se que o valor devido de contribuição previdenciária patronal ao RPPS era de R\$ 2.670.710,01. Porém, o valor repassado foi de R\$ 685.403,97, restando a ausência de repasse de R\$ 1.985.306,04 no exercício de 2023. Ainda, verificou-se que as contribuições patronais referentes às competências de nov/2023, dez/2023 e do 13º salário permanecem inadimplentes e não foram objeto de parcelamentos. Assim, o ente deixou de repassar contribuições ao RPPS, onerando as próximas gestões municipais por 60 meses. Diante do exposto, identificou-se o desatendimento de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, de encontro ao art. 40 da Constituição Federal (p. 32-34 da peça 6267406).

8.2.1 Infraestrutura Básica. Com base nos dados disponibilizados pelo INEP/MEC no Censo Escolar da Educação Básica de 2023, verificou-se que há escolas municipais de educação básica do Município de Caraá que ofertam a etapa de educação infantil, mas não disponibilizam banheiro adequado às crianças em suas dependências físicas e que não realizam tratamento do lixo que produzem, conforme demonstrado nos Quadros 49 e 50 do Relatório de Auditoria. Os pontos denotam deficiência da infraestrutura básica nas dependências físicas de escolas de educação básica da rede municipal. Torna-se imprescindível a atuação da administração pública visando à correção desses problemas identificados, de forma a garantir o atendimento ao Plano Nacional de Educação, estratégia 7.18, e educação digna às crianças e adolescentes (p. 48-49 da peça 6267406).



8.3.1 *Plano Municipal de Educação. A auditada não entregou Plano Municipal de Educação vigente para o exercício de 2023, quando da remessa de informações exigida pelo TCE para atendimento às disposições da Resolução nº 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alínea "j". A situação contraria as exigências previstas no art. 8º do Plano Nacional de Educação (Lei Federal n.º 13.005/2014) (p. 51 da peça 6267406).*

9.2.2 *Programação Anual da Saúde. A Programação Anual de Saúde (PAS) deve ser encaminhada ao respectivo Conselho Municipal de Saúde (CMS) para aprovação antes da data de remessa do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado, de 2023, a PAS 2024 deveria ter sido elaborado antes da LDO de 2024. Conforme dados extraídos do Portal SAGE², do Ministério da Saúde, constatou-se que a PAS para o ano de 2024 não havia sido iniciada, em descumprimento ao exigido. Ressalta-se que os documentos de gestão são de inserção obrigatória no DigiSUS, conforme disposto no art. 436 da Portaria MS/GM n.º 750/2019 (Ministério da Saúde). Portanto, as informações no portal precisam estar atualizadas e devem ser fidedignas. A situação denota desatendimento à diretriz estabelecida no art. 98 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde (p. 56-57 da peça 6267406).*

10.1.1 *Plano Municipal de Saneamento. Com base nos documentos entregues na prestação de contas anual do Poder Executivo de Caraá, constatou-se o não envio do Plano Municipal de Saneamento, em desatendimento da alínea "p" do art. 2º, IV, da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 (p. 58 da peça 6267406).*

10.1.2 *Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Com base nos documentos entregues na prestação de contas anual do Poder Executivo de Caraá, constatou-se o não envio do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, em desatendimento da alínea "q" do art. 2º, IV, da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 (p. 58-59 da peça 6267406).*

11.1.3 *Prestação de Contas Anual. Constatou-se o desatendimento ao disposto no art. 2º, IV, da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, no que se refere ao não envio dos seguintes documentos: - alínea "f" - Quadro contendo a relação das tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas ao TCE-RS ou ainda na fase interna; ou declaração de inexistência de tomadas de contas especiais instauradas no período, se for o caso, conforme disposto no artigo 2º, inciso IV, alínea "f", da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020; - alínea "h" - Relatório e parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da*



MINISTÉRIO PÚBLICO
DE CONTAS DO
RIO GRANDE DO SUL

Página
594

Processo
00200-0200/23-5

Página da
peça
6

Peça
6752786

DOCUMENTO
PÚBLICO

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, previsto em lei específica, relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados a esse Fundo, previsto no artigo 2º, inciso IV, alínea “h” da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020; - alínea “k” - Análise e parecer conclusivo emitido pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS contendo, no mínimo os elementos descritos no artigo 2º, inciso IV, alínea “k” da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020; - alínea “o” – Relatório de Gestão, vigente no exercício anterior, previsto no artigo 2º, inciso IV, alínea “o” da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020; - alínea “q” – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, vigente no exercício anterior, prevista no artigo 2º, inciso IV, alínea “q” da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020. Essa irregularidade consta no Processo n.º 0196-0200/22-1, do exercício de 2022, cuja Decisão n.º 1C-0430/2024 foi no sentido de recomendar ao atual Gestor que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas nestes autos (p. 60-61 da peça 6267406).

11.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon). De acordo com o Quadro 57 do Relatório de Auditoria, as remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS (LicitaCon) foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE/RS n.º 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE/RS n.º 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos, conforme evidenciado nas peças 6267392 e 6267404. Essa irregularidade consta no Processo n.º 0196-0200/22-1, do exercício de 2022, cuja Decisão n.º 1C-0430/2024 foi no sentido de recomendar ao atual Gestor que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas nestes autos, especialmente quanto aos apontes 4.2.2, 5.3.1, 5.6.2, 10.1.1, 11.1.5 (Sistema LicitaCon) e 13.2.3 (p. 61-62 da peça 6267406).

11.2.1 Análise da Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro do Processo. O exame acerca da documentação de prestação de contas enviada pela Auditada, referente ao exercício sob análise, evidenciou as seguintes irregularidades: - O documento acostado (peça 5830674) visando atender a alínea “b”, inciso IV do art. 2º da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, que deveria ser o Relatório e Parecer do Controle Interno, na verdade trata-se do Relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão. Dessa forma, o jurisdicionado não apresentou o Relatório e Parecer Conclusivo do Responsável pela UCCI sobre as contas do ano anterior, em desatendimento ao disposto na Resolução TCE n.º 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alínea “b”; - Não foi apresentada a Cópia das atas de encerramento dos inventários de bens móveis, de bens de consumo e de valores, em desatendimento ao disposto na Resolução TCE/RS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DE CONTAS DO
RIO GRANDE DO SUL

Página
595

Processo
00200-0200/23-5

Página da
peça
7

Peça
6752786

DOCUMENTO
PÚBLICO

nº 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alínea "c"; - O jurisdicionado não apresentou o Plano Municipal de Educação, vigente no exercício anterior; o Plano Municipal de Saúde, vigente no exercício anterior; a Programação Anual de Saúde, vigente no exercício anterior; o Relatório de Gestão, vigente no exercício anterior, conforme art. 99 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 2017; o Plano Municipal de Saneamento, vigente no exercício anterior, conforme art. 9º da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, vigente no exercício anterior, conforme art. 18 da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Portanto, as referidas não entregas configuram desatendimento ao previsto na Resolução TCE/RS nº 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alíneas "b", "c", "j", "m", "n", "o", "p" e "q" (p. 63 da peça 6267406).

13.2.2 Composição da Unidade Central de Controle Interno. A partir da análise dos dados apresentados no Quadro 61 do Relatório de Auditoria, pode-se concluir que os servidores que compõem a UCCI não desempenham suas atividades exclusivamente no controle interno e não estão lotados em cargos com atribuições compatíveis às desenvolvidas na unidade de controle, uma vez que as servidoras que compõem a UCCI exercem cargos de Agente Administrativo e Agente Administrativo Auxiliar. Portanto, verificou-se que a atual composição da unidade de Controle Interno contraria o disposto no artigo 5º da Resolução TCE/RS n. 936/2012, bem como o artigo 9º da Lei Municipal nº 1.356/2013, havendo necessidade de adequação do quadro de servidores da UCCI para o integral cumprimento da norma municipal, bem como da Resolução nº 936/2012 do TCE/RS. A irregularidade é recorrente, constando no Processo n.º 0554-0200/21-3, do exercício de 2021, cuja Decisão n.º 2C-0480/2023 foi no sentido de recomendar ao atual Administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando evitar a reincidência das falhas apontadas, e no Processo n.º 0196-0200/22-1, do exercício de 2022, cuja Decisão n.º 1C-0430/2024 foi no sentido de recomendar ao atual Gestor que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas nestes autos, especialmente quanto aos apontes 4.2.2, 5.3.1, 5.6.2, 10.1.1, 11.1.5 e 13.2.3 (p. 68-69 da peça 6267406).

O SIEM destaca que falha relativa à composição do Controle Interno foi apontada nas Contas Anuais nº 00196-0200/22-1 (2022), com decisão pelo afastamento em razão das medidas adotadas pela Administração em janeiro de 2023, notadamente a Portaria nº 21, de 13/01/2023³:

Art. 1º SUBSTITUI a servidora GREICE GOMES CORREIA pela servidora MONALISA JAKUES DA CUNHA, a contar de 01 de fevereiro de 2023, para

Sete de Setembro, 388 – Centro Histórico – Porto Alegre, RS – 90010-190

(51) 3214-9933 – mpc@mpc.rs.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DE CONTAS DO
RIO GRANDE DO SUL

atuar na Unidade Central do Controle Interno - UCCI, a qual representará o órgão perante terceiros, e perceberá uma gratificação mensal no valor equivalente a 147% (cento e quarenta e sete por cento) do padrão de referência do Município, enquanto estiver no efetivo desempenho da função de UCCI.

Assim, em anuência à Instrução Técnica, e na esteira do decidido no exercício anterior, o MPC opina pela **manutenção parcial** do aponte, tão somente quanto ao não desempenho exclusivo de atividades no controle interno.

13.2.4 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito. O documento acostado para atendimento ao disposto na alínea "b", inciso IV do art. 2º da Resolução TCE/RS nº 1.134/2020 (peça 5830674), que deveria ser o Relatório e Parecer do Controle Interno, na verdade se trata do Relatório Circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão. Dessa forma, o jurisdicionado não apresentou o Relatório e Parecer Conclusivo do Responsável pela UCCI sobre as contas do ano anterior. Portanto, não há como verificar se a UCCI se pronunciou de forma conclusiva ou não no parecer sobre as contas do Prefeito Municipal (p. 69 da peça 6267406).

CONCLUSÃO

O contexto descrito nos autos, ainda que revele a ocorrência de infrações a dispositivos legais e constitucionais e a normas de administração financeira e orçamentária, não compromete gravemente as contas anuais.

Diante do exposto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

1º) **Multa** ao Senhor MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (Prefeito), por infringência de normas de administração financeira e orçamentária, com fulcro nos artigos 33, VII, e 67 da Lei Estadual nº 11.424/2000, no artigo 135 da Resolução nº 1.028/2015 (RITCE) e no artigo 4º da Resolução TCE nº 1.142/2021.

2º) **Parecer favorável, com ressalvas**, à aprovação das contas anuais do Senhor MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (Prefeito), no exercício de 2023, com fundamento no artigo 75, II, do RITCE e no artigo 2º da Resolução nº 1.142/2021;

3º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como das inconformidades elencadas no Relatório de Auditoria que não foram objeto de apontamento, com verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DE CONTAS DO
RIO GRANDE DO SUL

É o Parecer.

MPC, data da assinatura digital.

DANIELA WENDT TONIAZZO,
Procuradora.
Assinado digitalmente.

NOTAS

1. Itens 3.2.1, 3.3.1, 5.3.1, 6.5.1, 8.2.2, 8.3.3, 11.1.1, 11.1.2, 11.1.4, 11.1.7 e 12.2.1.
2. <https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento>, posição de 02/01/2024.
3. Disponível em <https://caraa.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7358&cdDiploma=2023021&NroLei=021&Word=0&Word2>.



Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 29 de Agosto de 2025, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 32ª Sessão da Segunda Câmara, aprazada para o dia 03 de Setembro de 2025 - 10h30min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 000200-0200/23-5

Órgão: PM de Caraá

Matéria: Contas Anuais

Porto Alegre, 27 de agosto de 2025.



Processo n.º:	0200-0200/23-5
Natureza:	Contas Anuais
Órgão:	Executivo Municipal de Caraá
Gestor:	Magdiel dos Santos Silva (<i>Prefeito</i>)
Procuradores (*):	Cirano Bemfica Soares, OAB/RS nº 58.676 Digiane Silveira Stecanela, OAB/RS nº 78.221
Exercício:	2023
Data da Sessão:	03-09-2025
Órgão Julgador:	Segunda Câmara
Relator:	Conselheiro Edson Brum

**Procuração na peça 6459274, ordem 76.*

**CONTAS ANUAIS. PARECER
FAVORÁVEL COM RESSALVAS.**

As inconformidades apontadas não comprometem as Contas Anuais do Prefeito, ensejando a emissão de Parecer Favorável com ressalvas à aprovação de suas Contas.

RECOMENDAÇÃO

Recomendação ao atual Gestor para que evite a incidência de falhas como as apontadas nos autos e adote medidas efetivas visando à correção daquelas passíveis de regularização, em especial no que tange à busca do equilíbrio financeiro das Contas do Município.

Trata o presente processo das Contas Anuais de **Magdiel dos Santos Silva** (*Prefeito*), Administrador do Poder Executivo Municipal de **Caraá** no exercício de **2023**.

Constam, nos autos, os relatórios e informes produzidos pelos Serviços de Auditoria e de Instrução, o instrumento de mandato aos Procuradores do Senhor **Magdiel dos Santos Silva** (*peça 6459274, ordem 76*), bem como a manifestação do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarada por meio do Parecer MPC nº 6086/2025 (*peça 6752786, ordem 81*).

O Serviço de Instrução registra que não houve qualquer manifestação do Gestor quanto aos esclarecimentos solicitados por esta Corte de Contas. Assim, consoante reza o § 1º do art. 12 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº 1.028/2015), a omissão de defesa ou esclarecimento pelo responsável, no prazo estabelecido, entender-se-á como renúncia à faculdade oferecida para justificação dos atos impugnados.

Registra, ainda, que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias, Tutelas de Urgência,



Representações, Representações do MPC e Processos de Contas Especiais em andamento de responsabilidade do Gestor do órgão no exercício sob exame.

Em face a ausência de esclarecimentos, o Serviço de Instrução elaborou o relatório de reativação do processo, sugerindo o **afastamento parcial do item 13.2.2**, e a manutenção integral dos demais apontamentos, sintetizados conforme segue (peça 6637259, ordem 77):

DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

(peça 6267406, ordem 59).

5.2.2. Receita de Capital Indevidamente Contabilizada como Receita Corrente. Após análise, excluíram-se da receita corrente líquida as receitas de transferências de capital, no montante de R\$ 964.432,39, registradas inadequadamente como receitas de transferências correntes, conforme demonstrado no Quadro 27 do Relatório de Auditoria (peças 5708605 e 6267377). O fato evidencia desatendimento ao art. 11 da Lei n.º 4.320/1964 e ao disposto no art. 2º, IV, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF) (p. 25-26 da peça 6267406).

5.3.2. Não Atendimento ao art. 23 da LRF. No 2º semestre de 2022, o percentual da Despesa Bruta com Pessoal sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) resultou em 57,93%, ou seja, 3,93 pontos percentuais acima do limite legal. Em decorrência disso, no 1º quadrimestre de 2023 o jurisdicionado deveria ter reduzido o excesso em pelo menos 1/3 (um terço), conforme determina o art. 23 da LRF. Em sentido contrário, a Despesa com Pessoal no 1º quadrimestre de 2023 aumentou para 59,81%. Já no 2º quadrimestre de 2023 passou a representar 57,10% da RCL, redução que não foi suficiente para atender ao comando legal. Portanto, houve descumprimento do art. 23 da LRF (p. 29-30 da peça 6267406).

5.6.1. Equilíbrio Financeiro. As informações constantes no Modelo 9 (Demonstrativo dos Limites) do Anexo I da Instrução Normativa n.º 11/2023 (peça 5679437), que, juntamente com o Modelo 7, integram o Relatório de Gestão Fiscal, demonstram insuficiência financeira para a cobertura dos valores inscritos em restos a pagar no valor total de R\$ 568.988,80, relatada nos Quadros 32 e 33 do Relatório de Auditoria. Assim, resta evidenciado que foram contraídas obrigações financeiras sem a suficiente disponibilidade de caixa, não atendendo ao disposto no § 1º do art. 1º da LRF. Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 0554- 0200/21-3, do exercício de 2021, cuja Decisão n.º 2C-0480/2023 foi no sentido de recomendar ao atual Administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando evitar a reincidência das falhas apontadas, e no Processo n.º 0196-0200/22-1, do exercício de 2022, cuja Decisão n.º 1C-0430/2024 foi no sentido de recomendar ao atual Gestor que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas nestes autos, especialmente quanto aos apontes 4.2.2, 5.3.1, 5.6.2 (equilíbrio financeiro), 10.1.1, 11.1.5 e 13.2.3 (p. 31-32 da peça 6267406).



6.1.1. Repasse das Contribuições Previdenciárias Patronais ao RPPS. Em consulta aos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) referentes aos 6º bimestre de 2023 (peça 6267386), identificou-se a inadimplência parcial do repasse das contribuições previdenciárias patronais por parte da Prefeitura Municipal. Verificou-se que o valor devido de contribuição previdenciária patronal ao RPPS era de R\$ 2.670.710,01. Porém, o valor repassado foi de R\$ 685.403,97, restando a ausência de repasse de R\$ 1.985.306,04 no exercício de 2023, que foi posteriormente parcelado em 60 meses. Ainda, verificou-se que as contribuições patronais referentes às competências de nov/2023, dez/2023 e do 13º salário permanecem inadimplentes e não foram objeto de parcelamentos. Assim, o ente deixou de repassar contribuições ao RPPS, onerando as próximas gestões municipais por 60 meses. Diante do exposto, identificou-se o desatendimento de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, de encontro ao art. 40 da Constituição Federal (p. 32-34 da peça 6267406).

8.2.1. Infraestrutura Básica. Com base nos dados disponibilizados pelo INEP/MEC no Censo Escolar da Educação Básica de 2023, verificou-se que há escolas municipais de educação básica do município de Caraá que ofertam a etapa de educação infantil, mas não disponibilizam banheiro adequado às crianças em suas dependências físicas e que não realizam tratamento do lixo que produz, conforme demonstrado nos Quadros 49 e 50 do Relatório de Auditoria. Os pontos denotam deficiência da infraestrutura básica nas dependências físicas de escolas de educação básica da rede municipal. Torna-se imprescindível a atuação da administração pública visando à correção desses problemas identificados, de forma a garantir o atendimento ao Plano Nacional de Educação, estratégia 7.18, e educação digna às crianças e adolescentes (p. 48-49 da peça 6267406).

8.3.1. Plano Municipal de Educação. A auditada não entregou Plano Municipal de Educação vigente para o exercício de 2023, quando da remessa de informações exigida pelo TCE para atendimento às disposições da Resolução nº 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alínea "j". A situação contraria as exigências previstas no art. 8º do Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014) (p. 51 da peça 6267406).

9.2.2. Programação Anual da Saúde. A Programação Anual de Saúde (PAS) deve ser encaminhada ao respectivo Conselho Municipal de Saúde (CMS) para aprovação antes da data de remessa do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado, de 2023, a PAS 2024 deveria ter sido elaborado antes da LDO de 2024. Conforme dados extraídos do Portal SAGE, do Ministério da Saúde, constatou-se que a PAS para o ano de 2024 não havia sido iniciada, em descumprimento ao exigido. Ressalta-se que os documentos de gestão são de inserção obrigatória no DigiSUS, conforme disposto no art. 436 da Portaria MS/GM nº 750/2019 (Ministério da Saúde). Portanto, as informações no portal precisam estar atualizadas e devem ser fidedignas. A situação denota



desatendimento à diretriz estabelecida no art. 98 a Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde (p. 56-57 da peça 6267406).

10.1.1. Plano Municipal de Saneamento. Com base nos documentos entregues na prestação de contas anual do Poder Executivo de Caraá, constatou-se o não envio do Plano Municipal de Saneamento, em desatendimento da alínea "p" do art. 2º, IV, da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 (p. 58 da peça 6267406).

10.1.2. Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Com base nos documentos entregues na prestação de contas anual do Poder Executivo de Caraá, constatou-se o não envio do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, em desatendimento da alínea "q" do art. 2º, IV, da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 (p. 58-59 da peça 6267406).

11.1.3. Prestação de Contas Anual. Constatou-se o desatendimento ao disposto no art. 2º, IV, da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, no que se refere ao não envio dos seguintes documentos: alínea "f" - Quadro contendo a relação das tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas ao TCE-RS ou ainda na fase interna; ou declaração de inexistência de tomadas de contas especiais instauradas no período, se for o caso, conforme disposto no artigo 2º, inciso IV, alínea "f", da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020. alínea "h" - Relatório e parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, previsto em lei específica, relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados a esse Fundo, previsto no artigo 2º, inciso IV, alínea "h", da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020. alínea "k" - Análise e parecer conclusivo emitido pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS contendo, no mínimo os elementos descritos no artigo 2º, inciso IV, alínea "k" da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020. alínea "o" - Relatório de Gestão, vigente no exercício anterior, previsto no artigo 2º, inciso IV, alínea "o", da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020. alínea "q" - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, vigente no exercício anterior, prevista no artigo 2º, inciso IV, alínea "q", da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020. Essa irregularidade consta no Processo n.º 0196-0200/22-1 do exercício de 2022, cuja Decisão n.º 1C-0430/2024 foi no sentido de recomendar ao atual Gestor que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas nestes autos (p. 60-61 da peça 6267406).

11.1.5. Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon). De acordo com o Quadro 57 do Relatório de Auditoria, as remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS (LicitaCon) foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE/RS n.º 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE/RS n.º 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos, conforme evidenciado nas peças 6267392 e 6267404. Essa irregularidade consta no Processo n.º 0196-0200/22-1 do exercício de 2022, cuja Decisão n.º 1C-0430/2024 foi no sentido de recomendar



ao atual Gestor que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas nestes autos, especialmente quanto aos apontes 4.2.2, 5.3.1, 5.6.2, 10.1.1, 11.1.5 (Sistema LicitaCon) e 13.2.3 (p. 61-62 da peça 6267406).

11.2.1. Análise da Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro do Processo. O exame acerca da documentação de prestação de contas enviada pela Auditada, referente ao exercício sob análise, evidenciou as seguintes irregularidades: O documento acostado (peça 5830674) visando atender a alínea "b", inciso IV, do art. 2º da Resolução TCE/RS nº 1.134/2020, que deveria ser o Relatório e Parecer do Controle Interno, na verdade trata-se do Relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão. Dessa forma, o jurisdicionado não apresentou o Relatório e Parecer Conclusivo do Responsável pela UCCI sobre as contas do ano anterior, em desatendimento ao disposto na Resolução TCE nº 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alínea "b". Não foi apresentada a cópia das atas de encerramento dos inventários de bens móveis, de bens de consumo e de valores, em desatendimento ao disposto na Resolução TCE/RS nº 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alínea "c". O jurisdicionado não apresentou o Plano Municipal de Educação, vigente no exercício anterior; o Plano Municipal de Saúde, vigente no exercício anterior; a Programação Anual de Saúde, vigente no exercício anterior; o Relatório de Gestão, vigente no exercício anterior, conforme art. 99 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 2017; o Plano Municipal de Saneamento, vigente no exercício anterior, conforme art. 9º da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, vigente no exercício anterior, conforme art. 18 da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Portanto, as referidas não entregas configuram desatendimento ao previsto na Resolução TCE/RS nº 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alíneas "b", "c", "j", "m", "n", "o", "p" e "q" (p. 63 da peça 6267406).

13.2.2. Composição da Unidade Central de Controle Interno. A partir da análise dos dados apresentados no Quadro 61 do Relatório de Auditoria, pode-se concluir que os servidores que compõem a UCCI: não desempenham suas atividades exclusivamente no controle interno; e, não estão lotados em cargos com atribuições compatíveis às desenvolvidas na unidade de controle, uma vez que as servidoras que compõem a UCCI exercem cargos de Agente Administrativo e Agente Administrativo Auxiliar. Portanto, verificou-se que a atual composição da unidade de Controle Interno contraria o disposto no artigo 5º da Resolução TCE/RS n. 936/2012, bem como o artigo 9º da Lei Municipal nº 1.356/2013, havendo necessidade de adequação do quadro de servidores da UCCI para o integral cumprimento da norma municipal, bem como da Resolução nº 936/2012 do TCE/RS. A irregularidade é recorrente, constando no Processo n.º 0554-0200/21-3, do exercício de 2021, cuja Decisão n.º 2C-0480/2023 foi no sentido de recomendar ao atual Administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando evitar a reincidência das falhas apontadas, e no Processo n.º 0196- 0200/22-1, do exercício de 2022, cuja Decisão n.º 1C-0430/2024 foi no sentido de recomendar ao atual Gestor que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas



nestes autos, especialmente quanto aos apontes 4.2.2, 5.3.1, 5.6.2, 10.1.1, 11.1.5 e 13.2.3 (p. 68-69 da peça 6267406).

13.2.4. Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito. O documento acostado para atendimento ao disposto na alínea "b", inciso IV, do art. 2º da Resolução TCE/RS nº 1.134/2020 (peça 5830674), que deveria ser o Relatório e Parecer do Controle Interno, na verdade se trata do Relatório Circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão. Dessa forma, o jurisdicionado não apresentou o Relatório e Parecer Conclusivo do Responsável pela UCCI sobre as contas do ano anterior. Portanto, não há como verificar se a UCCI se pronunciou de forma conclusiva ou não no parecer sobre as contas do Prefeito Municipal (p. 69 da peça 6267406).

O Ministério Público junto a esta Corte de Contas manifestou-se, em conclusão, nos seguintes termos:

*“1º) **Multa** ao Senhor MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (Prefeito), por infração de normas de administração financeira e orçamentária, com fulcro nos artigos 33, VII, e 67 da Lei Estadual nº 11.424/2000, no artigo 135 da Resolução nº 1.028/2015 (RITCE) e no artigo 4º da Resolução TCE nº 1.142/2021.*

*2º) **Parecer favorável, com ressalvas**, à aprovação das contas anuais do Senhor MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (Prefeito), no exercício de 2023, com fundamento no artigo 75, II, do RITCE e no artigo 2º da Resolução nº 1.142/2021;*

*3º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como das inconformidades elencadas no Relatório de Auditoria que não foram objeto de apontamento, com verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.”*

É o Relatório.

Voto.

No tocante ao aponte pertinente ao **item 13.2.2** (*Composição da Unidade Central de Controle Interno*) do Relatório de Auditoria, acolho as razões apresentadas pelo Órgão Instrutivo, referendadas pelo *Parquet*, adotando seus fundamentos, para **afastar parcialmente** a respectiva inconformidade.

Com relação ao **item 5.3.2** (*Não Atendimento art. 23 da LRF*), ainda que o Município não tenha conseguido reduzir o excesso da despesa com pessoal nos dois primeiros quadrimestres do ano, verifico que houve retorno ao limite legal ainda no decorrer do exercício, atingindo o percentual de 50,76% em 31/12/2023, o que atenua



consideravelmente a irregularidade cometida. No entanto, considerando que o percentual apurado ficou acima do limite de alerta (90% do limite), cabe recomendação ao atual Gestor para que adote providências para reduzir ainda mais o índice de pessoal, a fim de que este fique abaixo do limite desse limite.

Quanto ao **item 5.6.1** (*Equilíbrio financeiro*), observo que o Município apresentou, no encerramento do exercício de 2023, uma Insuficiência Financeira no montante de R\$ 568.988,80, o que configura, em tese, um desequilíbrio financeiro, em desatendimento ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Primeiramente, registro que, ao longo do ano de 2023, o Município de Caraá foi severamente afetado por uma série de eventos climáticos extremos, tais como ciclones, tempestades e deslizamentos de terra, que culminaram na decretação de diversas situações de emergência, devidamente formalizadas por decretos municipais e reconhecidas pelos órgãos estaduais e federais competentes.

A propósito da Insuficiência Financeira apresentada no final de 2023, como bem destaca o *Parquet*, convém ponderar que houve uma significativa redução em relação à insuficiência financeira observada no exercício anterior (-64,2%) e que o valor apurado equivale a apenas 1,51% da receita corrente líquida. Essas informações, embora não sirvam para afastar a inconformidade, atenuam os efeitos do descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal no exercício analisado.

No tocante ao **item 11.1.5** (*atraso no cadastramento das Licitações e Contratos no Sistema LicitaCon*), verifico que a Equipe de Auditoria apontou o **atraso médio de 14,59 dias** em 31,94% das Licitações e de **14,44 dias** em 92,81% dos Contratos (*peça 6267406, ordem 59, p. 62*).

O LicitaCon é o sistema informatizado destinado ao envio de dados, informações e documentos relativos a licitações e contratos administrativos, para fins de efetivo e concomitante exercício do controle externo e de disponibilização de informações para a sociedade (*art. 2º da Resolução TCE-RS nº 1.050/2015*). Desse modo, o envio em atraso dessas informações, além de fragilizar a atuação preventiva deste Tribunal de Contas, fragiliza o próprio controle a ser exercido pela Sociedade.

Nesse sentido, cabe recomendação ao atual Gestor para que tome as providências necessárias a fim de evitar a sua repetição.

No tocante **às demais inconformidades** relatadas pela Auditoria, anuo à análise do Serviço Instrutivo no sentido de que elas são procedentes. Por essa razão e **em face da ausência de esclarecimentos**, elas permanecem na íntegra.

Diante do exposto, cabe recomendação ao atual Gestor para que evite a ocorrência de falhas como as apontadas neste processo e adote medidas efetivas visando à correção daquelas passíveis de regularização, em especial no que tange à busca do equilíbrio Financeiro das Contas do Município.



Por outro lado, no contexto dos autos, entendo que as inconformidades apontadas não são suficientes para comprometer as Contas Anuais do Senhor **Magdiel dos Santos Silva** (*Prefeito*), razão pela qual, em consonância com o entendimento do *Parquet*, sou pela emissão de Parecer Favorável com ressalvas à aprovação de suas Contas.

Em relação à multa proposta pelo *Parquet*, ainda que as inconformidades apontadas revelem infringências de normas e dispositivos de ordem constitucional e legal, deixo de acolher essa proposição, em face da natureza do processo de Contas Anuais, cujo objeto é a emissão Parecer sobre as Contas do Gestor, nos termos regimentais.

Com esses fundamentos e acolhendo, em parte, o posicionamento da Agente Ministerial, **VOTO** para que esta Colenda Câmara decida nos seguintes termos:

a) pela emissão de **Parecer Favorável com ressalvas** à aprovação das Contas Anuais de **Magdiel dos Santos Silva** (*Prefeito*), Administrador do Poder Executivo Municipal de **Caraá** no exercício de **2023**, com fundamento no artigo 75, II, do RI-TCE/RS e no artigo 2º da Resolução nº 1.142/2021;

b) pela **recomendação** ao atual Gestor para que evite a ocorrência de falhas como as apontadas neste processo e adote medidas efetivas visando à correção daquelas passíveis de regularização, em especial no que tange à busca do equilíbrio financeiro das Contas do Município;

c) pela **ciência** ao Responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município, encaminhando-lhe cópia deste relatório e voto, bem como da decisão que vier a ser prolatada;

d) após o trânsito em julgado, pelo **encaminhamento** do processo ao Poder Legislativo Municipal de **Caraá**, acompanhado do Parecer que trata a letras “a” desta decisão, para os fins legais.

Conselheiro EDSON BRUM,
Relator.



Relator: Conselheiro Edson Brum

Processo n. 000200-02.00/23-5 –

Decisão n. 2C-0378/2025

– Contas Anuais dos Administradores do **Executivo Municipal de Caraá** no exercício de **2023**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020 e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as Sessões Telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em Sala Virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) emitir Parecer sob o n. 23.423, Favorável, com ressalvas, à aprovação das Contas Anuais do Senhor **Magdiel dos Santos Silva (p.p. Advogados Cirano Soares, OAB/RS n. 58.676, e Digiane Silveira Stecanela, OAB/RS n. 78.221), Administrador do **Executivo Municipal de Caraá** no exercício de **2023**, com fundamento no artigo 75, II, do Regimento Interno deste Tribunal – RITCE e no artigo 2º da Resolução n. 1.142/2021;**

b) recomendar ao atual Gestor que evite a ocorrência de falhas como as apontadas neste processo e adote medidas efetivas visando à correção daquelas passíveis de regularização, em especial no que tange à busca do equilíbrio financeiro das Contas do Município;

c) cientificar ao Responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município, encaminhando-lhe cópia do Relatório e Voto do Conselheiro-Relator, bem como desta Decisão;

d) encaminhar o processo ao Legislativo Municipal de Caraá, após o trânsito em julgado, acompanhado do Parecer que trata a letras “a” desta Decisão, para os fins legais.

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros Edson Brum (Presidente e Relator), Iradir Pietroki e Alexandre Postal.

Sala Virtual, em 03-09-2025.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.



PARECER n. 23.423

Processo n. 000200-02.00/23-5

Contas Anuais do Administrador do **Executivo Municipal de Caraá**, referente ao exercício de **2023**. Falhas formais e de controle interno. Recomendação. Senhor **Magdiel dos Santos Silva** – **Parecer Favorável com ressalvas**.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária de 03 de setembro de 2025, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **000200-02.00/23-5**, de Contas Anuais do Administrador do **Executivo Municipal de Caraá**, Senhor **Magdiel dos Santos Silva**, referente ao exercício de **2023**;

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e os demais documentos que integram o referido Processo de Contas Anuais conterem tão somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao Erário, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as Contas em seu conjunto, embora ensejem recomendação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;



Continuação do Parecer n. 23.423

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável com ressalvas** à aprovação das Contas Anuais do Administrador do **Executivo Municipal de Caraá**, correspondentes ao exercício de **2023**, gestão do Senhor **Magdiel dos Santos Silva**, com fundamento no artigo 75, inciso II, e no artigo 2º da Resolução n. 1.142/2021, do Regimento Interno deste Tribunal; **recomendando** ao atual Gestor que evite a ocorrência de falhas como as apontadas neste processo e adote medidas efetivas visando à correção daquelas passíveis de regularização, em especial no que tange à busca do equilíbrio financeiro das Contas do Município;

– **Encaminhar** o presente Parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Sala Virtual,
03 de setembro de 2025.

Presidente e Relator

CONSELHEIRO EDSON BRUM

CONSELHEIRO IRADIR PIETROSKI

CONSELHEIRO ALEXANDRE POSTAL

Estive presente:

**PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
GERALDO COSTA DA CAMINO**

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000200-0200/23-5 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE CARAÁ
- Gabinete: Edson Brum
- Peça(s):
 - nº 6934335 - Decisão
- Data de envio da comunicação: 25/09/2025
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC - prazo 60 dia(s)
 - Destinatário: **Daniela Wendt Toniazzo** (e-com nº 149524/533199)
- Motivo: Intimado - Decisão de Sessão - prazo 30 dia(s)
 - Destinatário: **Magdiel dos Santos Silva** (e-com nº 149524/533388)
 - Adv. Cirano Bemfica Soares - OAB: 58676/RS
 - Adv. Digiane Silveira Stecanela - OAB: 78221/RS

Porto Alegre, 25 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS



Certidão de Consulta

Processo nº: 000200-0200/23-5
Órgão: PM DE CARAÁ
Destinatário: Daniela Wendt Toniazzo
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Ciência do MPC
Prazo: 60 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §4º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que Daniela Wendt Toniazzo efetivou a consulta ao teor da comunicação eletrônica número 149524/533199 em:

29/09/2025 22:42:05

Porto Alegre, 29 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente por Ângelo Gräbin Borghetti



Certidão de Consulta

Processo nº: 000200-0200/23-5
Órgão: PM DE CARAÁ
Destinatário: Magdiel dos Santos Silva
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Decisão de Sessão
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 149524/533388, enviada a Magdiel dos Santos Silva, em 25/09/2025, foi automaticamente consumada em:

06/10/2025 23:59:59

Porto Alegre, 07 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS



Certidão de Trânsito em Julgado

Certifica-se, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme dados do Processo Eletrônico desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do trânsito em julgado: 02/12/2025

Processo: 000200-0200/23-5

Órgão: PM de Caraá

Matéria: Contas Anuais

Exercício: 2023

Recursos: -x-

Porto Alegre, 05 de Dezembro de 2025.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000200-0200/23-5 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE CARAÁ
- Gabinete: Edson Brum
- Peça(s):
 - nº 6934335 - Decisão
- Data de envio da comunicação: 05/12/2025
- Motivo: Notificado - Para conhecimento
 - Destinatário: **Bolivar Antonio de Souza Rabelo Gomes** - Responsável (e-com nº 157459/564358)
 - Adv. Ramiro Meregalli da Silveira - OAB: 93387/RS

Observações:

(...) "b) recomendar ao atual Gestor que evite a ocorrência de falhas como as apontadas neste processo e adote medidas efetivas visando à correção daquelas passíveis de regularização, em especial no que tange à busca do equilíbrio financeiro das Contas do Município" (...)

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000200-0200/23-5 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE CARAÁ
- Gabinete: Edson Brum
- Peça(s):
 - nº 6934335 - Decisão
- Data de envio da comunicação: 05/12/2025
- Motivo: Notificado - Para conhecimento
 - Destinatário: **Jackson Alan Tanscheit** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 157471/564359)

Observações:

(...) "c) cientificar ao Responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município, encaminhando-lhe cópia do Relatório e Voto do Conselheiro-Relator, bem como desta Decisão" (...)

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS



Processo: 0200-02.00/23-5 – Contas Anuais/2023

Órgão: Executivo Municipal de Caraá

TERMO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO

Com base na decisão prolatada (peça nº 6934335), registra-se que, no âmbito dessa Supervisão, foram adotados os seguintes procedimentos em sede de cumprimento de decisão:

1. alínea “a”: foi realizada a intimação do Senhor *Magdiel dos Santos Silva*, Administrador do **Executivo Municipal de Caraá** no exercício de **2023**, mediante comunicação processual eletrônica, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 149524 (peça nº 6992595);
2. alínea “b”: foi enviada comunicação processual eletrônica ao atual Gestor para notificar das recomendações contidas na decisão n. 2C-0378/2025, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 157459 (peça nº 7183640);
3. alínea “c”: foi enviada comunicação processual eletrônica ao Responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município para cientificar do teor da decisão n. 2C-0378/2025, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 157471 (peça nº 7183642);
4. alínea “d”: foi realizada a intimação do MPC, por meio do envio de comunicação processual eletrônica, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 149524 (peça nº 6992595), bem como a Certificação do Trânsito em Julgado (peça nº 7182486). A matéria será remetida ao Legislativo Municipal de Caraá, mediante comunicação processual eletrônica específica, uma vez encerrada a instrução final no Setor de Cálculo e Certidões (SECALC).

Esgotadas as medidas pertinentes ao cumprimento da decisão, encaminha-se o processo para o Setor de Cálculo e Certidões (SECALC) para instrução final.

Manuela Maria Adami
Assistente de Controle Externo
(Assinado digitalmente)



Procedência: SEADE – SECALC

Destinatário: SEADE – SEARQ

Processo/Expediente nº 000200-0200/23-5

Contas Anuais Exercício: 2023
Prefeitura Municipal de Caraá

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

A decisão da Segunda Câmara, em Sessão de 03/09/2025, transitou em julgado em 02/12/2025 e todas as alíneas foram cumpridas (peça 6934335).

Emitido Parecer, sob o nº 23423 Favorável com Ressalvas à aprovação das Contas do Senhor Magdiel dos Santos Silva, Administrador do Executivo Municipal de Caraá, no exercício de 2023 (peça 6957909).

O processo está em condições de ser encaminhado ao Legislativo Municipal para fins de julgamento.

Conforme previsto no artigo 72 do Regimento Interno do TCE-RS, “a Câmara de Vereadores remeterá ao Tribunal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o julgamento, para ciência, cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal”.

ORIENTAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO

ACESSO AO PROCESSO

A íntegra do expediente deve ser examinada para posterior julgamento por parte do Poder Legislativo competente, nos termos do artigo 31, §2º, da Constituição Federal, podendo ser acessada no Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), mediante autenticação com senha **GOV.BR**.

ENVIO DO JULGAMENTO

O envio do julgamento pelo Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), na guia **Para o Fiscalizado** → [Processo Eletrônico](#) → Acesso ao Sistema. Deve ser criado um **e-protocolo avulso** do tipo **Julgamento das Contas pelo Legislativo**.

REQUISITOS DO DECRETO LEGISLATIVO

O Decreto Legislativo de julgamento das Contas do Prefeito e Administradores deve conter obrigatoriamente:

- Nomes completos dos responsáveis pelas contas
- Relação nominal de todos os vereadores (quórum de votação)
- Manifestação expressa sobre o Parecer do Tribunal (“prevalece” ou “não prevalece”)
- Número completo do processo no TCE/RS

ATENDIMENTO E DÚVIDAS

Para esclarecimentos adicionais, contatar: Setor de Atendimento do TCE/RS, seguindo o caminho Fale Conosco → [Central de Serviços](#).

SEADE – SECALC, em 08 de dezembro de 2025.

JOICE ALEXANDRA CARDOSO DE FARIAS
Oficial de Controle Externo

CLEBER JOSÉ NASCIMENTO
Coordenador SECALC

AD-95.2.1

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000200-0200/23-5 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE CARAÁ
- Gabinete: Edson Brum
- Peça(s):
 - nº 7190388 - Termo de encerramento
- Data de envio da comunicação: 09/12/2025
- Motivo: Notificado - Disponibilização do Parecer Prévio
 - Destinatário: **Eloi Adao Edinger Dalathea** - CM DE CARAÁ - Responsável (e-com nº 157844/566195)
 - Destinatário: **Jackson Alan Tanscheit** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 157844/566055)

Observações:

REQUISITOS DO DECRETO LEGISLATIVO O Decreto Legislativo de julgamento das Contas do Prefeito e Administradores deve conter obrigatoriamente: Nomes completos dos responsáveis pelas contas Relação nominal de todos os vereadores (quórum de votação) Manifestação expressa sobre o Parecer do Tribunal ("prevalece" ou "não prevalece") Número completo do processo no TCE/RS Data em que foi realizado julgamento das contas ATENDIMENTO E DÚVIDAS Para esclarecimentos adicionais contatar: Setor de Atendimento do TCE/RS. (51) 3214-9869

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Certidão de Consulta

Processo nº: 000200-0200/23-5
Órgão: PM DE CARAÁ
Destinatário: Eloi Adao Edinger Dalathea
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Disponibilização do Parecer Prévio
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §4º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que Eloi Adao Edinger Dalathea efetivou a consulta ao teor da comunicação eletrônica número 157844/566195 em:

10/12/2025 10:03:25

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS